SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 30 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1263

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO nº 109.2016.
MODALIDADE: Pregão SRP nº 006.2017
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras e protetores.
RECORRENTE: Mundial Pneus Itaberá EIRELI-EEP.
VISTOS OS AUTOS, conheço do 'recurso administrativo' apresentado pela empresa **Mundial Pneus Itaberá EIRELI-EEP**, qualificada nos auto, sendo tempestivo na forma do inciso XVIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, porém, quanto ao mérito, **NEGO PROVIMENTO**, nos ulteriores termos dos fatos e fundamentos que constam da *Decisão da Pregoeira de fls. 687/688* e *Parecer Jurídico de fls. 690/702*, configuradores do interesse público e preservação de seu patrimônio, para declarar a referida empresa desclassificada nos "itens 02, 05, 07 e 09 do Lote II; itens 05 e 06 do Lote V, e, item 05 do Lote XVII", por descumprimento *ao instrumento convocatório*, devendo a *Pregoeira* da Municipalidade dar prosseguimento ao presente procedimento licitatório.
Publique-se e Comunique-se na forma legal.

Abatiá PR, 29 de Maio de 2017.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:C86842B0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.086.926,29	3.281,45
Pessoal Ativo	10.026.594,51	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	22.877,52	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	37.454,26	3.281,45
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	253.351,58	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	186.319,03	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	67.032,55	0,00
Pensionistas	4.766,20	0,00
IRRF	62.266,35	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.833.574,71	3.281,45
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.111.305,42	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18.111.305,42	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	9.836.856,16	54,31
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.780.104,93	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.291.099,68	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	8.802.094,43	48,60

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRCPR 054248/O-7

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:648BA071

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017
		Até 1º Quad.
	2.797.505,30	1.233.745,13
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.063.789,13	6.368.495,52
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.063.789,13	6.368.495,52
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.617.682,12	5.922.388,51
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	446.107,01	446.107,01
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	446.107,01	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.266.283,83	5.134.750,39
Disponibilidade de Caixa	3.004.700,72	4.024.761,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.191.351,20	4.302.901,59
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-186.650,48	-278.139,92
Demais Haveres Financeiros	1.261.583,11	1.109.988,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	2.797.505,30	1.233.745,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.742.208,58	18.111.305,42
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	39,81	35,16
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	15,77	6,81
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	21.290.650,30	21.733.566,50
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	19.161.585,27	19.560.209,85

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	111.603,69	201.938,57
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	551.062,01	344.952,88
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRCPR 054248/O-7

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:5DC7E407

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.111.305,42	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.897.808,87	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.608.027,98	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.267.791,38	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-41.386,24	5.922.388,51
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-41.386,24	5.922.388,51
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRCPR 054248/O-7

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:386ECC59

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		18.111.305,42
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.836.856,16	54,31
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	9.780.104,93	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	9.291.099,68	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.233.745,13	6,81
Limite definido por Resolução do Senado Federal	21.733.566,50	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.984.487,19	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.897.808,87	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.267.791,38	7,00

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRCPR 054248/O-7

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:51D97118

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA			
01/2017 a 04/2017 / JANEIRO A ABRIL			
Art. 18, IN, 36/2009 - TCE/PR			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o 2º bim (b)**	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**18.025.420,00**	**6.077.771,71**	**33,72**
Receita Tributaria	1.228.200,00	235.383,72	**19,16**
Receita de Contribuições	328.400,00	112.271,04	**34,19**
Receita Patrimonial	202.920,00	90.801,48	**44,75**
Receita de Serviços	1.621.500,00	454.978,50	**28,06**
Transferências Correntes	14.478.700,00	5.138.233,39	**35,49**
Outras Receitas Correntes	165.700,00	46.103,58	**27,82**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**120.000,00**	**0,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	**0,00**
Alienação de Bens	0,00	0,00	**0,00**
Transferências de Capital	0,00	120.000,00	**0,00**
TOTAL	**18.025.420,00**	**6.197.771,71**	**34,38**
RECURSOS DESTINADOS AO FMDCA	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS até o 2º bim (d)**	**% (d/c)**
RECURSOS VINCULADOS AOS PROGRAMAS DOS DIREITOS DAS CRIANÇA E ADOLESCENTES	**224.650,00**	**48.383,62**	**21,54**
Transferência de Recursos do FNAS	39.650,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos Próprios	185.000,00	48.383,62	26,15
DESPESAS COM PROGRAMAS DESTINADOS AO FMDCA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o 2º bim (f)**	**% (f/e)**
DESPESAS CORRENTES	**222.650,00**	**54.082,79**	**24,29**
Pessoal e Encargos Sociais	144.000,00	43.478,41	30,19
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	78.650,00	10.604,38	13,48
DESPESAS DE CAPITAL	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	2.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**224.650,00**	**54.082,79**	**24,07**
DESPESAS COM PROGRAMAS DESTINADOS AO FMDCA POR SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (g)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o 2º bim (h)**	**% (h/g)**
Assistência à Criança e ao Adolescente	224.650,00	54.082,79	24,07
TOTAL	**224.650,00**	**54.082,79**	**24,07**

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

SERGIO HOSOUME
Controle Interno

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRC/PR 054248/O-7

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:0C010C5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONCORRÊNCIA 001/2017

RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: E. DE ARAUJO ME
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 01/2017.
OBJETO: SERVIÇOS DE ROÇADA

Protocolo: 0018.0007704/2017.

Inicialmente ANALISA-SE no mérito RECURSO ADMINISTRATIVO, contra a INABILITAÇÃO da recorrente acima identificado por ter sido apresentado TEMPESTIVAMENTE, ANALISA-SE no mérito. Em resumo a licitante NÃO CONCORDA, com a habilitação de todos os licitantes habilitados exceto ela. Conforme lista abaixo:

1. ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA-ME;
2. CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI LTDA-EPP
3. ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA
4. WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA
5. AJARDINI PAISAGISMO LTDA-EPP
6. D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI
7. SIPOLLY CONSTRUTURA DE OBRAS LTDA
8. SW CONSTRUTORA DE OBRAS ME

O fato é que a licitante acima, pelo visto está buscando de alguma forma fazer com que apenas a proposta de preços dela seja conhecida, o que comprometeria o procedimento licitacional na sua totalidade em vista ao princípio da competitividade e da economicidade. Consta, no edital a exigência de apresentação de declaração dos licitantes de que aceita as condições do edital, onde os licitantes habilitados apresentaram de forma satisfatória. Portanto, para os licitantes habilitados que eventualmente venha a ser contratado por esta Administração, terá que cumprir as obrigações na sua totalidade sob pena de aplicabilidade de sansões prevista na Lei. Nada mais havendo.

Almirante Tamandaré, 25 de maio de 2017.

ARISTIDES GUSTAVO MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:98DFB0DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONCORRÊNCIA 001/2017

RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: PRIME TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI ME.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 01/2017.
OBJETO: SERVIÇOS DE ROÇADA

Protocolo: 0018.0008170/2017.

Inicialmente **ANALISA-SE** no mérito **RECURSO ADMINISTRATIVO**, contra a **INABILITAÇÃO** da recorrente acima identificado, apesar de se tratar de protocolo **TEMPESTIVO NÃO ANALISA-SE** no mérito, em função de que não consta no

referido protocolo, cópia do documento daquele que assinou o recurso, tão pouco documento que comprove ter poderes para assinar pela empresa (ex. contrato social, procuração). Em resumo a licitante **NÃO CONCORDA**, com a sua inabilitação, motivado por ter apresentado a 11ª alteração contratual que denuncia apenas a alteração de capital social, ou seja, não apresentou o contrato social consolidado ou demais alterações não sendo possível fazer análise do seu capital social, do seu ramo de atividade, e quem são os sócios, que tem poderes para assinar e/ou representar a licitante, e se os documentos de habilitação assinado (ex. declarações), foi por pessoa que tem poderes. E ainda, por não ter apresentado os anexos III e IV (disponibilidade de veiculo e equipamentos). Se não bastasse, consta o registro que a ausência do ANEXO III e IV no envelope de habilitação, segundo a possível recorrente afirma estar no envelope de proposta de preços. Hora se o Edital disse se tratar de documento de habilitação, e o licitante colocou no envelope de preços, deixou de descumprir o edital. É bem verdade que para a formação de preços o licitante deve levar em consideração todas as exigências editálicas inclusive o ANEXO III e IV, Levar em consideração, não significa colocar junto.

Após uma reanálise da documentação exclusivamente nos apontamentos feito pela licitante acima identificado, foi possível novamente chegar à mesma conclusão que de fato, a licitante não atendeu o Edital na sua totalidade.

Assim como na documentação de habilitação bem como no presente protocolo, ainda não se sabe quem de fato responde pela licitante, por esta razão é que **NÃO SE ACATA** o presente recurso. Por fim **MANTENDO A INABILITAÇÃO DA LICITANTE PRIME TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI ME. E,** em respeito aos demais licitantes que participaram da presente licitação.

Almirante Tamandaré, 25 de maio de 2017.

ARISTIDES GUSTAVO MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BE32F870

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 048/2017

COMUNICADO 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO POR DEMANDA, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO".**

Senhores Licitantes, para o **item 9, DA QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, letra "a.3":**

ONDE SE LÊ:

• Deverá conter no atestado de capacidade técnica **da licitante**.

LEIA-SE:

• Deverá conter no atestado de capacidade técnica **do responsável técnico.**

Almirante Tamandaré, 25 de Maio de 2017.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9ABE12EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONCORRENCIA 001/2017

RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: MDL CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 01/2017.
OBJETO: SERVIÇOS DE ROÇADA

Protocolo: 0018.0008158/2017.

Inicialmente **ANALISA-SE** no mérito **RECURSO ADMINISTRATIVO**, contra a **INABILITAÇÃO** da recorrente acima identificado por ter sido apresentado **TEMPESTIVAMENTE**, **ANALISA-SE** no mérito. Em resumo a licitante **NÃO CONCORDA**, com sua inabilitação pelos seguintes motivos:

"Apresentou Balanço Patrimonial do ano de 2016 apenas dos dias 30 e 31/12/2016 e que o termo de abertura e encerramento não tem conexão com o balanço, uma vez que o numero de paginas do termo de abertura e do balanço são diferentes; apresentou Certidão de Tributos Municipais vencida, e não apresentou os anexos III e IV (disponibilidade de veiculo e equipamentos".

Considerando os argumentos apresentados pela licitante acima identificada, foi realizado uma reanálise em toda a documentação da habilitação da licitante MDL. Considerando que a Administração Pública, por força de Lei, a qualquer momento pode rever seus atos, e com objetivo instruir o processo, em respeito a Legislação vigente. A título de **DILIGÊNICA** Pede-se a licitante que **NO PRAZO DE TRÊS DIAS a contar desta data**, apresentar cópia autenticada da(s) nota(s) fiscal demonstrando o conteúdo que consta no documento apresentado por esta empresa denominado **CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS.** A licitante deverá apresentar ao protocolo desta Prefeitura destinado ao Setor de Licitação. Nada mais havendo.

Almirante Tamandaré, 25 de maio de 2017.

ARISTIDES GUSTAVO MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6C31BC32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2017

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 19/06/17 às 13h00min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 19/06/17 às 14h00min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PATRULHA MECANIZADA"**

Valor Máximo: **R$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº .

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado **somente** por meio do endereço eletrônico descrito acima.

Dúvidas através dos telefones**:** (41) 3699-8643 / 3699-8655 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 29 de maio de 2017.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1AED9C09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 22/2017

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°022/2017 – ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de 2017, ás 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os membros da Comissão Permanente de Pregão, conforme Portaria n.º 0705/2017 de 15.05.2017, Luiz Carlos Teixeira da Luz, pregoeiro; Larissa Lima da Cunha e Rúbia Graziela dos Santos, ambos como equipe de apoio, na presença dos representantes das licitantes participantes da Licitação modalidade Pregão Presencial N° 022/2017, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA DE HIGIENE E LIMPEZA." Participaram desta sessão as seguintes empresas:

LICITANTE ME/EPP REPRESENTANTE/CPF
RR & RR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI-EPP PAULO CEZAR EVANGELISTA 321.977.569-15
ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA JOSÉ MIGUEL PUNDEK 157.139.709-49
EMPARLIMP LIMPEZA LTDA ALESSANDRA SOARES FARINHAK
069.313.479-85
SERVITRON PRES DE SEV LTDA FÁBIO MIANTI
009.071.679-35

O pregoeiro iniciou a sessão pública de abertura da habilitação (ENVELOPE B), da empresa EMPARLIMP IIMPEZA LTDA, em seguida rubricou junto com os demais membros e representantes presentes a documentação. Iniciada a análise documental pelos licitantes presentes ficou consignado conforme segue: O representante legal da empresa SERVITRON deixa consignado em ata, que o grau de endividamento apresentado pela licitante EMPARLIMP está incorreto. Os licitante presentes levam cópia da Ata e o representante legal da empress ORBENK, levou cópia dos documentos de habilitação e de credenciamento. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a sessão.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro

LARISSA LIMA DA CUNHA
Equipe de Apoio

RÚBIA GRAZIELA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Representantes das empresas:

LICITANTE ASSINATURA
RR & RR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI-EPP
ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
EMPARLIMP LIMPEZA LTDA
SERVITRON SEV LTDA

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6634132F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 048/2017

COMUNICADO 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO POR DEMANDA, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO".**

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Senhores licitantes, informamos que as impugnações oferecidas pelas licitantes **ARMANDO LUCCA EPP, WORDCOM COMERCIAL LTDA** e a Licitante **ENERGEPAR EMP ELETRICOS LTDA. Foi analisado,** tendo como resultado a **MANUTENÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO.**

Almirante Tamandaré, 29 de Maio de 2017.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:88CD0C0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 048/2017

COMUNICADO 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO POR DEMANDA, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO".**

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Senhores licitantes, informamos que as licitantes **ARMANDO LUCCA EPP, WORDCOM COMERCIAL LTDA** e a Licitante **ENERGEPAR EMP ELETRICOS LTDA. TEMPESTIVAMENTE, ANALISA-SE** no **MÉRITO.**

Almirante Tamandaré, 29 de Maio de 2017.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3544A939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 51/2017

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

RECORRENTE: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 51/2017
PROTOCOLO: 0018.0009844/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA.

DOS FATOS

Trata-se de email enviado pela recorrente acima identificado no dia 24 de maio do presente ano intitulado impugnação de edital, no entanto pode prosperar uma vez que a oferta de impugnação de edital deverá acontecer na forma da Lei. No entanto oferece-se uma resposta a recorrente em respeito e na tentativa de fazer com que ela também participe da presente licitação. Vejamos; Em resumo a licitante entende que o edital deveria exigir certificado da ANP atualizado, licença de operação emitida pelo IAP,

certificado de vistoria emitido pelo corpo de bombeiro, e do IBAMA, autorização para transporte interestadual e taxa de alvará etc. Cabe resaltar mais uma vez a resposta que aqui vai ser dada não se refere à aceitação da impugnação mais sim, em respeito ao licitante. Conforme parecer técnico da Secretaria Solicitante, as exigências que constam no Edital é suficiente para prosseguir com a licitação de forma segura. A solicitação da recorrente cabe averiguação da exigência ou não os Órgãos de Fiscalização as empresas do ramo. Desta forma **NÃO HAVERÁ ALTERAÇÃO NO EDITAL DA PRESENTE LICITAÇÃO**. Sem mais para o momento:

Almirante Tamandaré, 29 de maio de 2017.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9A8215D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 51/2017

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

RECORRENTE: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 51/2017
PROTOCOLO: 0018.0009844/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA.

DOS FATOS

Trata-se de email enviado pela recorrente acima identificado no dia 24 de maio do presente ano intitulado impugnação de edital, no entanto pode prosperar uma vez que a oferta de impugnação de edital deverá acontecer na forma da Lei. No entanto oferece-se uma resposta a recorrente em respeito e na tentativa de fazer com que ela também participe da presente licitação. Vejamos; Em resumo a licitante entende que o edital deveria exigir certificado da ANP atualizado, licença de operação emitida pelo IAP,

certificado de vistoria emitido pelo corpo de bombeiro, e do IBAMA, autorização para transporte interestadual e taxa de alvará etc. Cabe resaltar mais uma vez a resposta que aqui vai ser dada não se refere à aceitação da impugnação mais sim, em respeito ao licitante. Conforme parecer técnico da Secretaria Solicitante, as exigências que constam no Edital é suficiente para prosseguir com a licitação de forma segura. A solicitação da recorrente cabe averiguação da exigência ou não os Órgãos de Fiscalização as empresas do ramo. Desta forma **NÃO HAVERÁ ALTERAÇÃO NO EDITAL DA PRESENTE LICITAÇÃO**. Sem mais para o momento:

Almirante Tamandaré, 29 de maio de 2017.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3E91562B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONCORRÊNCIA 007/2017

COMUNICADO 01

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO OPERACIONAL INTER TEMÁTICO, FOCADO NA REESTRUTURAÇÃO DE PLANEJAMENTO INTERNO ADMINISTRATIVO, VISANDO A VALIDAÇÃO DE FLUXOS TÉCNICO PROCEDIMENTAIS FOCADO NA REALIZAÇÃO DE HABILITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICA DOS NÚCLEOS DE CADA UNIDADE DO PODER EXECUTIVO VISANDO CONTROLE E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO".**

Informamos que conforme parecer técnico em anexo a licitante CONEV CONSULTORIA E EVENTOS LTDA, atingiu a pontuação necessária conforme edital para declarar sua habilitação.

Desta forma a licitante **CONEV CONSULTORIA E EVENTOS LTDA,** está **HABILITADA.**

Fica desta já agendado para dia 01 de junho de 2017, às 09hs:00min abertura do envelope de preços.

Almirante Tamandaré, 29 de Maio de 2017.

ARISTIDES GUSTAVO MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:945A99F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 058/2017 ERRATA - NUMERAÇÃO CORRETA

"Dispõe sobre a recomposição da perda do poder aquisitivo dos servidores públicos municipais no período de maio de 2016 a abril de 2017".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, e de acordo com o que estabelece o Art. 69, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Municipal, submete a apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica autorizada a recomposição da perda do poder aquisitivo dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Almirante Tamandaré, no período de maio de 2016 a abril de 2017 no percentual de 4,08% (quatro vírgula zero oito por cento), com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2017.

Parágrafo único. A recomposição de que trata o caput deste artigo é aplicável sobre o vencimento base de todos os cargos efetivos ativos constantes das tabelas individuais por categoria funcional, anexos das Leis Municipais Complementares n.º 006/2016, n.º 020/2011 e n.º 023/2012 e dos inativos e pensionistas da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 2º – Ficam excluídos do disposto no artigo 1º desta Lei os cargos de provimento em comissão e os Secretários Municipais.

Art. 3º – Os vencimentos dos profissionais do magistério serão ajustados conforme a Lei Federal n.º 11.738/2008.

Art. 4º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR, em 25 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:83EE7B77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 089/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2017

OBJETO: Contratação de empresa para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no limite territorial do município de altamira do paraná.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

CONTRATADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR – CNPJ 76.484.013/0001-45

JUSTIFICATIVA: A Contratação da **Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR** (CNPJ 76.484.013/0001-45) para a prestação dos serviços de água e esgotos, será firmado nos termos do Contrato de Programa com base na Lei Municipal 490/2014, de 08 de maio de 2014, na Lei Estadual 16.242/2009 e na Lei Federal 11.445/2007 (regulamentada pelo Decreto Federal 7.217/2010), precedido de autorização contida em Convênio de Cooperação firmado entre o Estado do Paraná e o Município de Altamira do Paraná. Além disso, conforme consta do Parecer Jurídico que integra o Processo Administrativo 089/2017 – Dispensa 044/2017, a contratação direta da SANEPAR está amparada no art. 24, XXVI da Lei 8.666/93, já que representa a associação entre entes da Administração Pública para a prestação de serviço de interesse comum.

Altamira do Paraná, 29 de Maio de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:1274BC39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 089/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2017

OBJETO: Contratação de empresa para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no limite territorial do município de altamira do paraná.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Elza Aparecida da Silva Aguiar, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes no Procedimento Licitatório 089/2017 – Dispensa 044/2017 e conforme justificativa e parecer jurídico.

Resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como **Contratada a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR – CNPJ 76.484.013/0001-45.**

Justificativa: A Contratação da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR (CNPJ 76.484.013/0001-45) para a prestação dos serviços de água e esgotos, será firmado nos termos do Contrato de Programa com base na Lei Municipal 490/2014, de 08 de maio de 2014, na Lei Estadual 16.242/2009 e na Lei Federal 11.445/2007 (regulamentada pelo Decreto Federal 7.217/2010), precedido de autorização contida em Convênio de Cooperação firmado entre o Estado do Paraná e o Município de Altamira do Paraná. Além disso, conforme consta do Parecer Jurídico que integra o Processo Administrativo 089/2017 – Dispensa 044/2017, a contratação direta da SANEPAR está amparada no art. 24, XXVI da Lei 8.666/93, já que representa a associação entre entes da Administração Pública para a prestação de serviço de interesse comum.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 29 de Maio de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:E5CE3B91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 074/2017 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o LOTE ÚNICO DO PROCESSO EM EPIGRAFE, à empresa **WHALISON THIAGO ALVES 07996866970** inscrita no CNPJ: 23.595.554/0001-84, Localizada na Rua Piquiri – Nº 16 – CEP 85.280-000 Altamira do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **Whalison Thiago Alves**, inscrito no RG: 1.081.680-30 e CPF: 07.996.866-970, por ter apresentado a proposta do menor preço do lote único: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 074/2017, **modalidade Pregão Presencial nº. 030/2017**, ocorrido em 22 de Maio de 2017, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 29 de Maio de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:82189780

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 074/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: WHALISON THIAGO ALVES 07996866970 inscrita no CNPJ: 23.595.554/0001-84, Localizada na Rua Piquiri – Nº 16 – CEP 85.280-000 Altamira do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **Whalison Thiago Alves**, inscrito no RG: 1.081.680-30 e CPF: 07.996.866-970
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo para digitação e digitalização de documentos, e

apoio na organização e realização de levantamento patrimonial, entre outros serviços administrativos para atendimento aos diversos setores da Administração Municipal.

DATA DO CONTRATO: 29 de Maio de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: LOTE UNICO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:94894CBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

OBJETO:
Avaliação de Bens Inservíveis.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Comissão Especial de Avaliação de Bens, nomeada pela Portaria nº 0175/2017, Cópia da Ata da Reunião de Avaliação de bens, realizada no dia 29 de maio de 2017, bem como as demais justificativas apresentadas, e estando de acordo com os preceitos legais, **Homologo** os valores Atribuídos pela Comissão, quais sejam:

Veiculo Passeio FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, ano modelo 2008/2008, Renavam 97085630-0, Placa ABL – 2240 – R$ 7.000,00 (Sete mil reais);
Veiculo Passeio RENAULT CLIO, ano modelo 2011/2011, Renavam 38.558192-0, Placa AUR-8592 – R$ 9.000,00 (Nove mil reais);
Veiculo Passeio, CHEVROLET CLASSIC LS, ano modelo 2015/2016, Renavam 01085438810, Placa BAM 1876 - R$ 20.000,00 (Vinte mil reais);
Veiculo PAS/ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16, ano modelo 2009/2009, Renavam 14.748800-1, Placa ARJ – 5531 – R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) ;
Veiculo CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE FORD CARGO 1317 E, Renavam 25.552869-8 – Placa ATF 4010 – R$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais);

Altamira do Paraná-Pr, 29 de maio de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:C5F8265F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO 018/2017

Sumula: DECLARA EQUIPAMENTO INSERVIVEL A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado inservível ao Município de Altamira do Paraná os equipamentos, abaixo descritos:

· Veiculo Passeio FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, ano modelo 2008/2008, Renavam 97085630-0, Placa ABL - 2240;
· Veiculo Passeio RENAULT CLIO, ano modelo 2011/2011, Renavam 38.558192-0, Placa AUR-8592;
· Veiculo Passeio, CHEVROLET CLASSIC LS, ano modelo 2015/2016, Renavam 01085438810, Placa BAM 1878;
· Veiculo PAS/ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16, ano modelo 2009/2009, Renavam 14.748800-1, Placa ARJ - 5531;
· Veiculo CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE FORD CARGO 1317 E, Renavam 25.552869-8 – Placa ATF 4010;
Art. 2º - Os bens acima descritos são classificados como OCIOSO, ANTI-ECONOMICO E IRRECUPERAVEL.

Art. 3º - Encaminhe-se para avaliação dos bens e demais procedimentos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, em 29 de maio de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:89A9FDDF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 218/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - NOMEAR** para compor a Comissão para Elaboração e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação, os representantes e/ou responsáveis abaixo relacionados;*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO TUTELAR

COLÉGIO ESTADUAL ALTAMIRA DO PARANÁ

PAI DE ALUNO

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F681F5BB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 214/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR *a partir do dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2017 a PORTARIA Nº 160/2017 que autorizava a cessão da Servidora Municipal* ***ELIANE RODRIGUES DA SILVA,*** *portadora do* ***RG nº. 62863390-SESP/PR****, inscrita no CPF sob o* ***nº. 025.975.539-73*** *e matrícula funcional* ***nº. 508261,*** *exercendo o cargo de NUTRICIONISTA, com carga horária de 40 horas semanais, para atuar na CASA LAR do Município de Campina da Lagoa.*

Art. 2º *- Em razão da revogação de que trata o artigo anterior, a referida servidora deverá retornar e exercer suas atividades do cargo dentro do quadro de servidores efetivos no município de Altamira do Paraná.*

Art. 3º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:92420527

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 215/2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE
Art. 1º - REVOGAR *a partir do dia 26 (vinte e seis) de maio de 2017****,*** *a PORTARIA Nº 159/2017 que designava a funcionária* ***NEIDE MARIA VICENTIN DA SILVA,*** *portadora da Cédula de Identidade* ***RG nº 3.932.600-0-SSP/PR****, inscrita no* ***CPF 842.051.649-04*** *e matrícula nº* ***508180****, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA para prestar serviço em regime suplementar de 20 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura (Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling).*

Art. 2º - *Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:ED199416

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 216/2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 15 (quinze) de maio de 2017,* ***FÉRIAS DE 30 (trinta) dias*** *ao funcionário* ***JOSE MARIA SOARES,*** *brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade* ***RG nº 6.049.103-8-SSP/PR,*** *inscrito no CPF sob o* ***Nº. 779.302.079-00*** *e matricula nº* ***13404****, exercendo cargo efetivo de VIGIA, lotado no Pátio Rodoviário****, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 15 (quinze) de maio de 2017.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:E1B986FB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 217/2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 15 (quinze) de maio de 2017,* ***LICENÇA PRÊMIO de 45 (quarenta e cinco) dias*** *ao funcionário* ***JOSÉ FERREIRA DE JESUS,*** *brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade* ***RG nº 8.477.260-7-SSP/PR,*** *inscrito no CPF sob o* ***nº. 048.302.689-13****, exercendo o cargo efetivo de* ***VIGIA****, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer****, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.***

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 15 (quinze) de maio de 2017.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:3C86587F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.739 DE 29 DE MAIO DE 2017

Súmula: Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Andirá/Paraná.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;
CONSIDERANDO a Resolução nº 08/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no qual forma Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Andirá/Paraná.

DECRETA:

Art. 1° - Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social de Andirá/Paraná, a ser realizada no dia 29 de junho de 2017, das 13 às 17 horas, no Cine Teatro São Carlos – Cinema, localizado na Rua São Paulo – Centro, tendo como tema central: Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2017; 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JULIANA MORAIS DA SILVA VARELLA
Presidente CMAS

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9C49A1D9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.740 DE 29 DE MAIO DE 2017

SÚMULA: Nomeia os membros do Fórum Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, usando de suas atribuições legais, e **Considerando** a Lei Municipal nº. 2.642, de 17 de junho de 2015; **Considerando** o Decreto nº. 7.359, de 10 de junho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Fórum Municipal de Educação – FME:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
TITULAR: LAUDICEA MELLO PEREIRA
SUPLENTE: ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
TITULAR: MARCOS CESAR CARTENO PIMENTA
SUPLENTE: AURENILSON CIPRIANO

Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social:
TITULAR: ELESSANDRA PACHECO COELHO
SUPLENTE: FRANCIELI MUNHÃO MARTINS

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
TITULAR: SIMONE ZANON
SUPLENTE: MAGNA CRISTINA MARCHIONI

Representantes do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes:
TITULAR: JULIANA MORAES DA SILVA VARELLA
SUPLENTE: SILVANE MARCELA MAZUR

Representantes da Câmara Municipal:
TITULAR: PAULO ALVES DA SILVA
SUPLENTE: ROBSON RICARDO STEFANUTO

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
TITULAR: ELIZABETH APARECIDA BELCHIOR FREGOLÃO
SUPLENTE: MONA LISA SELETTI CARVALHO

Representantes do CACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB:
TITULAR: MARIA HELENA FLORÊNCIO DOS SANTOS
SUPLENTE: KEDILLER PATRÍCIA DIAS FELICIANO

Representantes da Comissão Municipal da APP (Associação Professores do Paraná) – SINDICATO:
TITULAR: ROSELI MARQUES FERNANDES DE SOUZA
SUPLENTE: SILVIA RENATA CARVALHO CAMPOS

Representantes do SINDISERV (Sindicato dos Direitos do Servidor Público):
TITULAR: MONIQUE ALVES SANCHES
SUPLENTE: DAVID SALOMÃO JUSTINO JÚNIOR

Representantes da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:
TITULAR: VERÔNICA CRISTINA STEFANUTO MANFRIN
SUPLENTE: VANDA MARIA CADAMURO STEFANUTO

Representantes da ASCEUNAR – Associação Comunitária de Estudantes Universitários de Andirá e Região:
TITULAR: JEANE PAULA BRUNCA
SUPLENTE: DANIELE DE OLIVEIRA PEREIRA

Representantes da Pastoral da Educação:
TITULAR: NEIDE APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA
SUPLENTE: CLEIDE APARECIDA CORAZZA

Representantes do CAE – Conselho de Alimentação Escolar:
TITULAR: NÍVEA MARIA LOPES DO NASCIMENTO
SUPLENTE: ALESSANDRA CORDEIRO FARINHA

Representantes das APMFs – Associação de Pais, Mestres e Funcionários:
TITULAR: ARLETE APARECIDA MACIEL DA SILVA
SUPLENTE: ANA LUIZA MILANI
TITULAR: SILVIA RENATA BENFICA MARÇULO
SUPLENTE: DIRLEI BERTAZINE BONATO
TITULAR: MARGARETH CASTRO MICHELATO
SUPLENTE: IONETE FERRAZ DE ARAÚJO MADOGLIO

Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:
TITULAR: CRISTINA VASCONCELLOS PICELI
SUPLENTE: PATRICIA FERNANDA DE OLIVEIRA NOVELI
TITULAR: CLAUDIA VALÉRIA CARVALHO GIUGNI
SUPLENTE: CLÁUDIA LUCIANE DA CUNHA
TITULAR: ROSELI APARECIDA ROMÃO DE CASTRO
SUPLENTE: ÉDER RONI MONTANHEIRO

Representantes dos Colégios Estaduais:
TITULAR: MARISSOL ANGÉLICA FÉLIX
SUPLENTE: GRAZIELE CONCEIÇÃO BARBOSA
TITULAR: APARECIDA PASCHOALOTTO ALVES
SUPLENTE: NEUZIMEIA FERREIRA CASTELUCCI
TITULAR: DÉBORA APARECIDA CARDOSO RIBEIRO
SUPLENTE: VALDUÈ ANTONIO ALVES

Representantes da ACEAD – Associação Comercial e Empresarial de Andirá:
TITULAR: SILVIA FLORES
SUPLENTE: CLEODEMIR SILVA

Representantes das Escolas Particulares:
TITULAR: ROSEMEIRI CAMARGO MARGOTTO ESTEVES
SUPLENTE: CLAUDIA CRISTINA CAMARGO CHAVES CAMPOS

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 7.363 de 14 de junho de 2016.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2017, 73º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3F4EC5DD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.786 DE 29 DE MAIO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias a partir do dia 1º de junho de 2017 ao Servidor Público Municipal **JOSÉ NESTARE,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:ABEE7A02

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 025/2017

Ratifico a dispensa nº. 025/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **R.A.R. DE LIMA – MATERIAIS ELETRICOS - ME**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **16.933.899/0001-35**, no valor de R$ 5.059,47 (cinco mil e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), **Contratação** de empresa especializada para prestação de serviços de readequação e regularização de 01 (um) padrão de entrada de energia elétrica com fornecimentos dos materiais necessários para readequação e regularização, no Posto de Saúde Central, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 30 de maio de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E09D3DBA

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 025/2017

Ratifico a dispensa nº. 025/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **R.A.R. DE LIMA – MATERIAIS ELETRICOS - ME**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **16.933.899/0001-35**, no valor de R$ 5.059,47 (cinco mil e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), **Contratação** de empresa especializada para prestação de serviços de readequação e regularização de 01 (um) padrão de entrada de energia elétrica com fornecimentos dos materiais necessários para readequação e regularização, no Posto de Saúde Central, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 30 de maio de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:CBDFC730

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PARA UTILIZAÇÃO EM PREMIAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**.**

EMPRESA VENCEDORA:
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO, CNPJ Nº 05.404.458/0001-20, com o valor total de R$ 17.288,00 (dezessete mil duzentos e oitenta e oito reais); PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ: 17.828.845/0001-17, com o valor total de R$ 15.420,00 (quinze mil quatrocentos e vinte reias); MARCIA GOMES DA ROCHA JORDÃO, CNPJ: 22.329.955/0001-20, com o valor total de R$ 21.116,00(vinte e um mil cento e dezesseis reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:BEF52E12

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO PARA GELADEIRAS, FREEZERS, CÂMARAS FRIAS, AR CONDICIONADOS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS, MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS E EM FOGÕES CONVENCIONAIS E INDUSTRIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SAMAE E FUNPESPA.

EMPRESA VENCEDORA:
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO, CNPJ Nº 05.404.458/0001-20 com o valor total de R$ 4.952,00 (quatro mil novecentos e cinqüenta e dois reais); J. G. ZANON & CIA LTDA:, CNPJ Nº 13.216.996/0001-19, com o valor total de R$ 81.356,50 (oitenta e um mil e trezentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6C95929F

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO PARA GELADEIRAS, FREEZERS, CÂMARAS FRIAS, AR CONDICIONADOS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS, MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS E EM FOGÕES CONVENCIONAIS E INDUSTRIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SAMAE E FUNPESPA.

EMPRESA VENCEDORA:
RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA-ME, CNPJ Nº 14.211.527/0001-70, com o valor total de R$ 201.700,00 (duzentos e um mil e setecentos reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D247E878

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SENDO ATLETAS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ PARA TODO O ESTADO DO PARANÁ E TAMBÉM OUTROS ESTADOS, SENDO EXECUTADO POR QUILOMETROS CORRIDOS, COM VEÍCULO VAN COM CAPACIDADE DE 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS COM MOTORISTA OU SUPERIOR, COM NO MÁXIMO 05 (CINCO) ANOS DE USO, E ATENDIMENTO A TODAS NORMAS TÉCNICAS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

EMPRESA VENCEDORA:
DONIZATTE & OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 04.411.691/0001-77, com o valor total de R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E03B38FA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.737 DE 26 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 57.564,59 (cinqüenta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e nove centavos), autorizado pela Lei n°. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.050 – Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.16.00.00.1303 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
2.052 – Manter os Agentes comunitários de Saúde	
3.1.90.16.00.00.1495 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.090 – Manter o Programa Bolsa Família – IGD - PSB	
3.3.90.30.00.00.3940 – MATERIAL DE CONSUMO	5.856,27
3.3.90.36.00.00.3940 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000,00
3.3.90.39.00.00.3940 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.000,00
2.097 – Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00.3940 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
6.011 – Manter a Casa Lar	
3.3.90.30.00.00.3941 – MATERIAL DE CONSUMO	6.708,32
3.3.90.39.00.00.3941 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
4.4.90.52.00.00.3941 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	
2.103 – Manter o Gabinete da Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.14.00.00.1000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro das fontes: 3940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015, no valor de R$ 40.856,27 (Quarenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos), e 3941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (SUAS)- Estado, no valor de R$ 12.708,32 (Doze mil, setecentos e oito reais e trinta e dois centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.050 – Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
2.052 – Manter os Agentes comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1495 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.103 – Manter o Gabinete da Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de Maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:24D05959

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS SENDO VIDRARIAS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS DE SANEAMENTO, PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**.**

EMPRESAS VENCEDORAS: **A&C COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 14.590.421/0001-24, com o valor total de R$ 33.657,55 (trinta e três mil seiscentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D2EDB96E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SEGURANÇA NO TRABALHO DO FUNCIONÁRIOS PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**.**

EMPRESAS VENCEDORAS: **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO**, CNPJ: 05.404.458/0001-20, com o valor total de R$ 20.820,00 (vinte mil oitocentos e vinte reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:BF33CD19

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS SENDO VIDRARIAS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS DE SANEAMENTO, PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**.**

EMPRESAS VENCEDORAS: **A&C COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 14.590.421/0001-24, com o valor total de R$ 33.657,55 (trinta e três mil seiscentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2D80FAAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
INEXIGIBILIDADE nº.: 13/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: COMÉRCIO DE MATERIAS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL COM LÂMPADA DE LED PARA USO NA UAPSF, MEDIANTE ADESÃO DE ATA NO SISTEMA GRP DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016.
Valor: R$ 1.668,20
Vigência: 90 DIAS.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:0DEFF8EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 12/2017

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0417/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 015/2017 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa *REGINALDO AMBROZETO RIBEIRO 81024878953*, sediada na Avenida Drº Antonio Moraes de Barros, n.º 520, Sala 01, Bairro Centro, na Cidade de Atalaia/PR, com CNPJ sob n.º 15.566.328/0001-47, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo Sr. ***REGINALDO AMBROZETO RIBEIRO***, portador da cédula de identidade/RG n.º 4.802.266-80 SESP/PR e CPF n.º 810.248.789-53, acordam proceder, ao Registro de Preços para a prestação de serviços de fornecimento e entrega imediata de marmitex, devidamente embalada de acordo com as necessidade da Prefeitura Municipal de Atalaia, conforme abaixo.

Item	Descrição	Unid.	Quant. Estim.	Valor Unitário	Valor Total
1	Refeição por Marmitex Tamanho P, aproximadamente 500ML	UND	1000	9,00	9.000,00
2	Refeição por Marmitex Tamanho M, aproximadamente 750ML	UND	500	10,00	5.000,00
3	Refeição por Marmitex Tamanho G, aproximadamente 1000ML	UND	250	12,00	3.000,00
VALOR GLOBAL					17.000,00

Atalaia/PR em 29 de maio de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:9BBF2FB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E, MEI e E.P.P
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017.
REGISTRO DE PREÇO
O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 14:00 horas do dia 09 de Junho do ano de 2017**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** para seleção de melhor proposta para contratação de micro empresa, micro empreendedor individual ou empresa de pequeno porte, para prestação de serviços para não de obra de Pedreiro para fins de reforma de prédios públicos de acordo com as necessidades da administração e para contratação de metalúrgico/eletricista para diversos serviços de Instalação e Manutenção de Espaços e Prédios Públicos, Enfeites Natalinos dentre outros neste município, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos livres da administração referente ao orçamento vigente de 2017/2018, sendo a execução parcelada de acordo com as necessidades da administração, conforme solicitação do Departamento de Obras, Serviços e Transportes.

Poderão participar desta licitação os interessados ***MEI, ME, E EPP*** devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinado no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 26 de Maio de 2017.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro

Obs: As assinaturas constam no documento original.
>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:B98716DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS N. 02/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 04 de Julho do ano de 2017**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **TOMADA DE PREÇO,** para obra abaixo descriminada, tipo **MELHOR TÉCNICA E PREÇO**, a preços fixos e sem reajuste para contratação de **Agência de Publicidade** para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim de divulgar as ações da Prefeitura Municipal de ATALAIA e demais conteúdos de interesse público, conforme as condições e as especificações constantes no edital e em seus anexos.
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.
Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 26 de maio de 2017.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARISTELA MELO MORANTE
Presidente
C.P.L.

Obs: As assinaturas constam no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:D647771A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05/2017 MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

RESOLUÇÃO Nº 05/2017

SÚMULA – Aprova o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal, Sistema Único da Assistência Social/ Ano 2017.

A Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 616/2011 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 26/05/2017;

RESOLVEU:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal, Sistema Único da Assistência Social/ Ano 2017 do município de Balsa Nova.

Art. 2 º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 26 de maio de 2017.

Balsa Nova, 26 de maio de 2017.

MARIA ALICE JACOMASSO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:88AB879D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 188/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública ERONI TEREZINHA DE ANDRADE GARRETT,

nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6273/2016,
DECRETA
Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **ERONI TEREZINHA DE ANDRADE GARRETT**, matrícula sob nº 773-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe F Nível III,** para a **Classe G Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:22E4D9F2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 193/2017

Súmula: "Concede acréscimo de 3% (três por cento) sobre o valor de seus vencimentos, à Servidora Pública MARLENE DA LUZ SANTOS FERREIRA, na forma do art. 43 da Lei Municipal 661/2012."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas no artigo 43 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando o parecer da Comissão Especial de Avaliação, nos autos do Processo Administrativo nº 6100/2016,

DECRETA

Art. 1º. Concede acréscimo de 3% (três por cento), sobre o valor de seus vencimentos na forma do art. 43 da Lei Municipal 661/2012, à servidora pública ativa **MARLENE DA LUZ SANTOS FERREIRA**, matrícula sob nº 224-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2DD4ECA7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 194/2017

Súmula: "Concede acréscimo de 3% (três por cento) sobre o valor de seus vencimentos, à Servidora Pública AUREA MERCHIORI DA SILVA, na forma do art. 43 da Lei Municipal 661/2012."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas no artigo 43 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando o parecer da Comissão Especial de Avaliação, nos autos do Processo Administrativo nº 6232/2016,

DECRETA

Art. 1º. Concede acréscimo de 3% (três por cento), sobre o valor de seus vencimentos na forma do art. 43 da Lei Municipal 661/2012, à servidora pública ativa **AUREA MERCHIORI DA SILVA**, matrícula sob nº 077-, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CD815FF6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 195/2017

Súmula: "Concede acréscimo de 3% (três por cento) sobre o valor de seus vencimentos, à Servidora Pública ANALÚCIA APARECIDA SANTOS SOUZA, na forma do art. 43 da Lei Municipal 661/2012."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas no artigo 43 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando o parecer da Comissão Especial de Avaliação, nos autos do Processo Administrativo nº 6294/2016,
DECRETA
Art. 1º. Concede acréscimo de 3% (três por cento), sobre o valor de seus vencimentos na forma do art. 43 da Lei Municipal 661/2012, à servidora pública ativa **ANALÚCIA APARECIDA SANTOS SOUZA**, matrícula sob nº 80-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:84BDEA81

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 196/2017

Súmula: "Concede acréscimo de 3% (três por cento) sobre o valor de seus vencimentos, à Servidora Pública ROSA MARIA DA SILVA CRUZ DRUGIK, na forma do art. 43 da Lei Municipal 661/2012."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas no artigo 43 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando o parecer da Comissão Especial de Avaliação, nos autos do Processo Administrativo nº 6272/2016,
DECRETA
Art. 1º. Concede acréscimo de 3% (três por cento), sobre o valor de seus vencimentos na forma do art. 43 da Lei Municipal 661/2012, à servidora pública ativa **ROSA MARIA DA SILVA CRUZ DRUGIK**, matrícula sob nº 305-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AC249A5A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 197/2017

Súmula: "Concede acréscimo de 3% (três por cento) sobre o valor de seus vencimentos, à Servidora Pública MARIA DE JESUS BATISTA KUPKA, na forma do art. 43 da Lei Municipal 661/2012."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas no artigo 43 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando o parecer da Comissão Especial de Avaliação, nos autos do Processo Administrativo nº 6298/2016,
DECRETA
Art. 1º. Concede acréscimo de 3% (três por cento), sobre o valor de seus vencimentos na forma do art. 43 da Lei Municipal 661/2012, à servidora pública ativa **MARIA DE JESUS BATISTA KUPKA**, matrícula sob nº 25-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F403B21E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 199/2017

Súmula: "Concede acréscimo de 3% (três por cento) sobre o valor de seus vencimentos, à Servidora Pública AUDETE MERCHIORI POLETTO, na forma do art. 43 da Lei Municipal 661/2012."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas no artigo 43 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando o parecer da Comissão Especial de Avaliação, nos autos do Processo Administrativo nº 6248/2016,
DECRETA

Art. 1º. Concede acréscimo de 3% (três por cento), sobre o valor de seus vencimentos na forma do art. 43 da Lei Municipal 661/2012, à servidora pública ativa **AUDETE MERCHIORI POLETTO**, matrícula sob nº 82-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7F206011

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 198/2017

Súmula: "Concede acréscimo de 3% (três por cento) sobre o valor de seus vencimentos, à Servidora Pública DENIZE APARECIDA SACZK VILCK, na forma do art. 43 da Lei Municipal 661/2012."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas no artigo 43 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando o parecer da Comissão Especial de Avaliação, nos autos do Processo Administrativo nº 6220/2016,

DECRETA

Art. 1º. Concede acréscimo de 3% (três por cento), sobre o valor de seus vencimentos na forma do art. 43 da Lei Municipal 661/2012, à servidora pública ativa **DENIZE APARECIDA SACZK VILCK**, matrícula sob nº 93-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8E3BB635

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 200/2017

Súmula: "Concede acréscimo de 3% (três por cento) sobre o valor de seus vencimentos, ao Servidor Público MARCOS ANTONIO SEGURO, na forma do art. 43 da Lei Municipal 661/2012."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas no artigo 43 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando o parecer da Comissão Especial de Avaliação, nos autos do Processo Administrativo nº 6201/2016,

DECRETA

Art. 1º. Concede acréscimo de 3% (três por cento), sobre o valor de seus vencimentos na forma do art. 43 da Lei Municipal 661/2012, ao servidor público ativo **MARCOS ANTONIO SEGURO**, matrícula sob nº 220-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 29 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9CAE8B4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA ADITIVO 1 CONTRATO Nº 050/2017

Onde lê se: *Valor.....: 225.600,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais)*
Vigência.....: Início: 03/05/2017 Término: 01/05/2018

Leia-se: *Valor.....: 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais)*
Vigência.....: Início: 03/05/2017 Término: 27/01/2018

Por erro na digitação a administração vem através deste corrigir o mesmo.

Bela Vista da Caroba 29 de MAIO 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:EB979FF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 29 de Maio de 2017, ao servidor **MARCIO TESCHE,** portador do RG nº 9.867.058-0 SSP/PR e CPF 078.258.439-08, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Motorista.

Art. 2º - Converter 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

Art. 3º - O período em que refere-se o artigo anterior são os primeiros 10 dias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 29 DE MAIO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:5BE650C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE N.º 02 REF. LICITAÇÃO PROCESSO N.º 016/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

A Comissão de Licitação torna público que a abertura dos envelopes n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes habilitadas no processo de licitação n. 016/2017 – Tomada de Preços n.º 001/2017 que tem por objeto Prestação de serviços técnico profissional de engenheiro, por tempo determinado, até ingresso do profissional através de concurso público (fase interna em andamento) visando o atendimento de demandas públicas do Município de Bituruna, ocorrerá no dia 01 de junho de 2017 às 14:00 horas no Departamento de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Bituruna, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro.

Bituruna, 29 de maio de 2017.

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:2258D958

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000043/17 DE 29 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001891/16 de 30 de novembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(62) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.059-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.000,00
Total Suplementação:	**68.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(83) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.000,00
Total Anulação:	**68.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de maio de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:8D42FE3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 046/2017 - PREGÃO N.º 026/2017

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **09/06/2017** às **15:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL

Registro de Preços para aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) Faixa "C", visando a manutenção de vias públicas do Município de Bituruna. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site:
www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:E4FD5B97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 047/2017 - PREGÃO N.º 027/2017

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **12/06/2017** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Registro de preços para prestação de serviços de preparação para pintura e pintura em edifícios e vias públicas municipais. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site:
www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:FA3C7671

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 048/2017 - PREGÃO N.º 028/2017

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **09/06/2017** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Prestação de serviços, pessoa jurídica, destinados à realização da 10º Festa do Vinho de Bituruna a ser realizada nos dias 06, 07, 08 e 09 de julho de 2017, compreendo a locação de palco, sistema de sonorização, iluminação, decoração, banheiros químicos, gerador de energia, arquibancada, tendas, conforme especificações contidas neste edital e de acordo com o Termo de Referência. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site:
www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:E534733F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 102/2017

LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PARTES:
LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE,** CGC 01.612.906/0001-20**,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, EDSON FLAVIO HOFFMANN brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município.
LOCADOR: GERALDO VIANA, pessoa física, brasileira, portador (a) CPF sob nº 374.010.179-20, residente na (o) AVENIDA DALZOTTO, - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR.
OBJETO (S): LOCAÇÃO DE IMÓVEL BARRACAÇÃO MEDINDO 220 M², IMÓVEL DE UMA ÁREA DE TERRENO MEDINDO 775,00 M² (SETECENTOS E SETENTA E CINCO METROS QUADRADOS, SITO AV. DALZOTTO, 110 - AO LADO, CENTRO, NESTA CIDADE DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR. CONSTITUIDO PELO LOTE Nº 06 DA QUADRA Nº 03 DO LOTEAMENTO DALZOTTO, QUADRO URBANO, OBJETO DA MATRICULA Nº 30.968 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PITANGA - PR. DE PROPRIEDADE DO "LOCADOR". SERÁ UTILIZADA PARA MANUTENÇAÕ DOS VEICULOS E MAQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS.
VALOR GLOBAL: 9.828,00 (Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais), sendo R$ 1.404,00 (Mil, Quatrocentos e Quatro Reais) mensais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4910	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até 31/12/2017 (trinta e um dias de dezembro de 2017).
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2017(primeiro dia de junho de 2017).
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 01/06/2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal
Locatário

GERALDO VIANA
Proprietária
Locador

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:B361312A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 015/2017

Divulgação da distribuição de vagas – Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2017

A Comissão organizadora do PSS 001/2017, nomeada através do Decreto Nº 023/2017, aberto através do Edital Nº001/2017 no uso de suas atribuições vêm:
TORNAR PÚBLICO O
O Presente Edital que convoca o candidato abaixo relacionado para comparecer no dia 31 de maio de 2017 às 9:00 horas nas dependências da Secretaria de Educação citada na Av Dalzotto em Boa Ventura de São Roque - PR:

65º- Marlene Alves de Macedo

Vaga disponível:

Escola	Série	Localidade	Período	Carga horária
Santa Salete e Dom Frederico Helmel	Diversificadas	Alto Alegre e Assentamento Novo Paraiso	Manhã/tarde	20 horas semanais

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos 29 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

JOSIANE APARECIDA HOFFMANN
Presidente

JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS
Membro

AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
Membro

LEONETE MARIZA CANEI BARBOSA
Membro

RODRIGO KOLESKA
Membro

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:F7694701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N°004/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2017
A Comissão organizadora do PSS 004/2017, nomeada pela portaria nº129/2017, no uso de suas atribuições legais vem:
TORNAR PÚBLICO: O Edital que divulga a Homologação das inscrições de candidatos deferidos e indeferidos para o Processo Seletivo Simplificado 004/2017 para os cargos de Psicólogo, Nutricionista e Engenheiro Civil, conforme Lei Municipal nº 20/1997.
PSICÓLOGO

Nome	Nº inscrição	Situação
Tatiana Lustosa Berling	01	DEFERIDO
Rafael de Farias Sass	02	DEFERIDO
Gabriela Farias Rodrigues	03	DEFERIDO
Debora Berardi Novaqui	04	DEFERIDO
Valeska Christianne Bottini de Andrade	05	DEFERIDO
Daiara Ferreira	06	DEFERIDO
Danielson Silvestre Streicher	07	DEFERIDO

NUTRICIONISTA

Nome	Nº inscrição	Situação
Zenilda Manchur	01	DEFERIDO
Fabiula Aparecida Bruggi	02	DEFERIDO
Edirleia de Fátima Kloster	03	DEFERIDO
Fabiane Bochniak	04	DEFERIDO
Mariane Reseti Macedo	05	DEFERIDO

ENGENHEIRO CÍVIL

Nome	Nº inscrição	Situação
Luiz Fabiano Alves Salgado	01	DEFERIDO
Franciolli Peretti	02	DEFERIDO
Carlos Renato Passos Junior	03	DEFERIDO
Maria Luisa Pantarolo	04	DEFERIDO
Yan Morais Freitas	05	DEFERIDO
Daniel Fuzetto Ferreira	06	DEFERIDO
Camila Maria Romanichen	07	DEFERIDO
Bernardo Lopes Ponchetti	08	DEFERIDO
Antonio Augusto Lopes Filho	09	DEFERIDO
Luciane de França Goba	10	DEFERIDO
Laize Karine Volski	11	DEFERIDO

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de maio de 2017.

JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS
Presidente
CPF:786.042.909-82
Graduação: Pós em Gestão Publica e Responsabilidade Fiscal.

II. AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
Membro
CPF:802.055.699-00
Graduação: Bacharel em Direito.

III. JOANA JACK
Membro
CPF:819.574.839-20
Graduação: Professora Com Pós-graduação.

IV. LEONETE MARIZA CANEI BARBOSA
CPF: 039.489.319-09
Graduação: Professora Com Pós-graduação.

V. ITAMARA KRAUCHUK DOS ANJOS DOS SANTOS
CPF:026.119.469-06
Graduação: Professora com pós-graduação.

VI. REGINA CELIA BARBOSA MARTINS
CPF: 024.522.389-45
Graduação: Professora Com Pós- Graduação.

VII. ELIZABETHE W. JAUER RIBEIRO
CPF: 655.130.029-49
Graduação: Professora Com Pós - Graduação.

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:A5BD830E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 031/2017

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA ME E EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS(LIMPEZA DE FOSSA), a pedido da Secretaria de Meio Ambiente deste Município**,** em conformidade com o Edital e Anexos**.**

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por lote.

Entrega das propostas e documentações: dia 14 de Junho de 2017 às 10h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 12 de Maio de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:F14C5438

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – ESTADO DO PARANÁ O SENHOR EDSON FLÁVIO HOFFMANN NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AINDA CONSIDERANDO O ATENDIMENTO AS SEGUINTES NORMAS LEGAIS

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR 101/2000, ARTIGO 9.º § 4º ;

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, ARTIGO 36 §5.º;

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR N.º 36/2009 – ARTIGO 17 § 4.º;

CONVIDA

A todos os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 1.º QUADRIMESTRE DE 2017** - para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, prestação de contas das despesas com saúde, e ainda prestação de contas das despesas com ações e politicas para a criança e ao adolescente que se realizará em data, local e horário abaixo identificados:

Local: Câmara Municipal de Vereadores.
Data: 30 de Maio de 2017(terça-feira).
Horário: as 17horas

Contamos com a sua presença.

Boa Ventura de São Roque, 24 de Maio de 2017.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:489BD59D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 108 2017

PORTARIA N° 108/2017
DATA: 26/05/2017

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias a Secretaria Municipal lotada na Secretaria de Saúde, conforme segue:

Nome: CLEIDE TEREZINHA DOS SANTOS
Função: SECRETARIA DE SAÚDE
Cidade: CURITIBA – PR
Quantidade de diárias: 2,5 diárias X R$ 300,00 = R$ 750,00
Data: 28/05/2017 à 30/05/2017

Justificativa: Representar o município quando em Reunião do **COSEMS e CIB**, para tratar da Avaliação do Plano de Trabalho 2016, Plano de Trabalho 2017, Apresentação do relatório de Atividades e de Execução Financeira do 1° Quadrimestre de 2017, apresentação das Fortalezas e Fragilidade dos 22 CRESEMS, e organização das oportunidades e Ameaças.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 26 de Maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:94AAD246

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR

O Município de Boa Vista da Aparecida, Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estará realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO (CAFÉ, ALMOÇO E JANTAR), A SEREM CONCEDIDAS AS PESSOAS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, E PARA SEUS ACOMPANHANTES, ENCAMINHADAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO PARA A CIDADE DE CURITIBA, REGIÃO METROPOLITANA E CAMPO LARGO.** Durante o período de 29 de maio de 2017 a 29 de maio de 2018, com finalidade de apresentar empresas prestadoras dos serviços conforme acima descrito. A integra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site:
www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45)32871331.

Boa Vista da Aparecida, 29 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:85939799

LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 184/2017 - DECLARA DESERTA A LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

DECRETO nº. 184/2017
Data: 29/05/2017

Declara deserta a Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 037/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial não houve qualquer interessado.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada DESERTA para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 037/2017.
Art. 2o Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo, a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Boa Vista da Aparecida

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:C33DC4BC

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 026 2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2017

Data: 29/05/2017
Concurso Público Edital 001/2015 – Serviço Público

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2015 que trata o Edital nº 01/2015 – Serviço Público, homologado pelo Edital 028/2016 de 20 de janeiro de 2016, para apresentação da documentação necessária ao provimento dos respectivos cargos:

CARGO		MOTORISTA - CAMINHÃO			
Nº	Nome	Inscrição	Nascimento	Nota	Classificação
01	Denner Christian Telocken	14799	19/04/1994	66,00	16º

Art. 2º - O candidato acima descrito devera comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 impressa e em arquivo digital, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP.
Parágrafo único: O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação será considerado como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento, e se não puder apresentar a documentação solicitada serão consideradas desclassificadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:A9BA486C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
SF 23

DECRETO Nº 000023/17 de 12 de Maio de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000743/16 de 31 de Outubro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0010.2.012-4.4.91.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0010.2.012-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Maio de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DD234D3A

ADMINISTRAÇÃO
SF 24

DECRETO Nº 000024/17 de 12 de Maio de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000743/16 de 31 de Outubro de 2016.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0010.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	5.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Maio de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DBAC511E

ADMINISTRAÇÃO
SF 25

DECRETO Nº 000025/17 de 12 de Maio de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000743/16 de 31 de Outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 10.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	
09.01 - DIVISÃO DE ESPORTES	
09.01.27.812.0028.2.024-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	
09.01 - DIVISÃO DE ESPORTES	
09.01.27.812.0028.2.024-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
09.01.27.812.0028.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Maio de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0C13C877

ADMINISTRAÇÃO
SF 26

DECRETO Nº 000026/17 de 22 de Maio de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000743/16 de 31 de Outubro de 2016.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 10.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.02.04.122.0004.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.02.04.122.0004.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Maio de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:91F038DE

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOG. PP 46-2017

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 46/2017 - PR	
AV IPIRANGA, 72	Processo Administrativo:	50/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Processo de Licitação:	50/2017
	Data do Processo:	04/05/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:	
a) Processo Nr.:	50/2017
b) Licitação Nr.:	46/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	25/05/2017
e) Objeto da Licitação	Contratação de serviços de seguro (apólice de seguros veículos - frota).

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003055 – MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1	0,0000	29.300,00
	1		29.300,00

Bom Jesus do Sul, 25 de Maio de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:19ABC60E

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOG. IL 5-2017

CNPJ: 01.612.443/0001-04	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 5/2017 - IL
AV IPIRANGA, 72	Processo Administrativo: 57/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Processo de Licitação: 57/2017
	Data do Processo: 22/05/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 57/2017
b) Licitação Nr.: 5/2017-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 26/05/2017
e) Objeto da Licitação Contratação de ShowArtístico com a Banda CÉU E CANTOS" para a realização de Show junto às
festividades tradicionais do Município denominada Festa do Chapéu de Palha a ser realizado em 01/07/2017 (sábado).

			(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004437 - CEU E CANTOS SONORIZACOES LTDA - ME	1	0,0000	18.000,00
	1		18.000,00

Bom Jesus do Sul, 26 de Maio de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:26090382

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOG. IL 6-2017

CNPJ: 01.612.443/0001-04	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 6/2017 - IL	
AV IPIRANGA, 72	Processo Administrativo:	58/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Processo de Licitação:	58/2017
	Data do Processo:	22/05/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são
Conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	58/2017
b) Licitação Nr.:	6/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	26/05/2017
e) Objeto da Licitação	Contratação de Show Artístico com a Banda Cosmo Express, nome fantasia da Empresa Gervasio Backes - ME, para a realização de Show junto às festividades tradicionais do Município denominada Festa do Chapéu de Palha a ser realizada em 30 de junho de 2017 (sexta-feira).

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003847 - GERVASIO BACKES - ME	1	0,0000	8.000,00
	1		8.000,00

Bom Jesus do Sul, 26 de Maio de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1205F066

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOG. IL 7-2017

CNPJ: 01.612.443/0001-04	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 7/2017 - IL
AV IPIRANGA, 72	Processo Administrativo: 59/2017
	Processo de Licitação: 59/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Data do Processo: 22/05/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas
pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 59/2017
b) Licitação Nr.: 7/2017-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 26/05/2017
e) Objeto da Licitação Contratação de ShowArtístico com a Banda COMPANHIA LATINA, nome fantasia da Empresa ANDERSON RODRIGO BRUSTOLIN - ME, para a realização de Show junto às festividades tradicionais do Município denominada Festa do Chapéu de Palha a ser realizado em 02 de julho de 2017 domingo.

			(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003496 - ANDERSON RODRIGO BRUSTOLIN - ME	1	0,0000	5.000,00
	1		5.000,00

Bom Jesus do Sul, 26 de Maio de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4FD1FDDF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 101-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 101/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **ITMS DO BRASIL LTDA.**
OBJETO: Prestação de Serviços de Monitorização Eletrocardiográfica e Comodato de Equipamento Médico.
Valor: R$ 31.039,60 (trinta e um mil trinta e nove reais e sessenta centavos).
Vigência: 17/05/2017 a 16/05/2019.
Fundamento: Inexigibilidade nº 4/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:985F2E0B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 102-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 102/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME.**
OBJETO: Aquisição de medicamentos para fornecimento aos pacientes atendidos na Unidade de Saúde de Bom Jesus do Sul.
Valor: R$ 60.923,10 (sessenta mil novecentos e vinte e três reais e dez centavos).
Vigência: 17/05/2017 a 16/05/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 43/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F3E3577A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 103-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **GESUL COMERCIAL LTDA - EPP.**
OBJETO: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de berços.
Valor: R$ 8.180,00 (oito mil cento e oitenta reais).
Vigência: 23/05/2017 a 22/08/2017.
Fundamento: Pregão Presencial nº 45/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:957C1485

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 104-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 104/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **ODAIR MIGUEL LAZZARIN 02108507957.**
OBJETO: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de quadro escolar e mesa de tênis.
Valor: R$ 11.568,00 (onze mil quinhentos e sessenta e oito reais).
Vigência: 23/05/2017 a 22/08/2017.
Fundamento: Pregão Presencial nº 45/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C6E07F1B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 106-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 106/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO - ME.**
OBJETO: Aquisição de materiais para reformas, ampliações e melhorias de bens públicos.
Valor: R$ 83.855,14 (oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos).
Vigência: 25/05/2017 a 24/05/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 44/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AD13F01F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2017

RATIFICAÇÃO

OBJETO: ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL PARA ATENDER NO INÍCIO DESTA NOVA ADMINISTRAÇAO E REGULARIZAÇÃO DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ATERRO SANITÁRIO - ENCERRAMENTO DO LIXÃO - AFASTAMENTO DE CATADORES DO LIXÃO E INCLUSÃO SOCIAL NA ASSOCIAÇAO JÁ CONSTITUIDA E DEMAIS SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO SOLICITADOS PELOS ORGÃOS AMBIENTAIS RELATIVOS A GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PELO PERIODO DE 3 MESES.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no Processo Administrativo n° 089/2017, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2017, em favor da empresa **MRM SOLUÇÕES AMBIENTAIS,** inscrita no **CNPJ nº 09.318.068/0001-98,** com o valor global de R$ 7.950,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais), com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação n° 036/2017**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:7EC357F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA N° 104, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e considerando o disposto nos incisos XII e XXIII, do art. 46 e dos art. 148 e seguintes, todos da Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora Elisangela Cristina Merlo, RG Nº 6.899.179-0, assistente administrativa, para, sem prejuízo do exercício das funções inerentes ao seu cargo, exercer a função de secretária junto à EMATER.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 016, de 29 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:0644A82C

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 105, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Clayton Cesar da Silva, servidor público, cargo motorista, CPF Nº 021.776.819-95, RG n° 7.054.226-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 31 de maio de 2017, para Cascavel – PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de pacientes, com veiculo oficial.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2017, 24º ano de emancipação.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F912ED76

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 106, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:
RESOLVE

Art. 1º Conceder a Sra. Elaine Therezinha Frizon, servidora pública, cargo de Diretora do Departamento de Saúde, CPF Nº 451.211.769-53, RG n° 3.988.145-4, 01 (uma) diária de viagem, no dia 30 de maio de 2017, para Curitiba – PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2017, 24º ano de emancipação.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:55350F6C

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 107, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Geferson Lemos de Souza, servidor público, cargo Assistente Administrativo, CPF Nº 066.416.199-58, RG n° 8.390.035-0, ½ (meia) diária de viagem, no dia 03 de julho de 2017, para Cascavel – PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para participar do V Ciclo de debates em Saúde do Trabalhador, a realizar-se no dia 03 de julho de 2017, na Cidade de Guarapuava – Pr.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2017, 24º ano de emancipação.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:212C45A4

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2017

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Nilson Antonio Feversani, através do presente Edital de Convocação, convoca para tomar posse nos respectivos cargos os seguintes candidatos aprovados no **TESTE SELETIVO 001/2017.**

CARGO: PSICÓLOGO(A)
CLAUDIA AMPESE

O candidato tem o prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital para assumir o respectivo cargo, sob pena de convocação dos demais candidatos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, em 26 de maio de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:24EBDD84

CHEFE DE GABINETE
ANEXO V

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Demonstrativo do Resultado Nominal			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 28/Fev/2017 (b)	Em 30/Abr/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.521.828,31	1.435.679,85	1.356.743,63
DEDUÇÕES(II)	1.497.015,38	2.501.805,94	2.799.980,30
Disponibilidade de Caixa	1.497.015,38	2.501.805,94	2.799.980,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.518.571,93	3.228.348,49	3.684.583,09
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	21.556,55	726.542,55	884.602,79
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	24.812,93	-	-
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	24.812,93	-	-
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR		-	-24.812,93
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			300.000,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mai/2017, 16h e 10m.			

NILSON A. FEVERSANI
Prefeito Municipal

FERNANDA DAMBROS
Contadora
CRC Nº 050168/O-6

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FA7FDE68

CHEFE DE GABINETE
ANEXO VI

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	19.552.300,00	5.971.613,19	5.339.205,12
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.138.900,00	464.936,71	375.236,85
IPTU	194.000,00	139.811,61	103.919,04
ISS	132.600,00	51.763,63	38.258,92
ITBI	250.000,00	38.267,17	31.282,44
IRRF	308.700,00	101.537,14	86.138,37
Outras Receitas Tributárias	253.600,00	133.557,16	115.638,08
Receita de Contribuição	239.600,00	157.964,36	113.953,79
Receita Previdenciária	-	-	-
Outras Contribuições	239.600,00	157.964,36	113.953,79
Receita Patrimonial Líquida	-	10.022,97	3.111,96
Receita Patrimonial	125.000,00	71.116,31	51.305,06
(-)Aplicações Financeiras	125.000,00	61.093,34	48.193,10
Transferências Correntes	17.460.600,00	5.325.540,20	4.762.399,53
Cota-Parte do FPM	7.180.000,00	2.251.420,11	2.030.727,86
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	357.463,15	339.946,02
Cota-Parte do ICMS	5.200.000,00	1.797.001,64	1.543.714,39
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	4.680.600,00	919.655,30	848.011,26
Demais Receitas Correntes	713.200,00	13.148,95	84.502,99
Dívida Ativa	67.940,00	3.918,74	5.355,96
Diversas Receitas Correntes	645.260,00	9.230,21	79.147,03
RECEITAS DE CAPITAL(II)	822.700,00	365.876,33	577.383,19
Operações de Crédito(III)	-	86.754,41	-
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-
Alienação de Bens(V)	250.000,00	-	67.550,00
Transferências de Capital	572.700,00	279.121,92	509.833,19
Convênios	-	239.121,92	124.758,00

Outras Transferências de Capital				572.700,00	40.000,00	385.075,19
Outras Receitas de Capital				-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)				572.700,00	279.121,92	509.833,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)				20.125.000,00	6.250.735,11	5.849.038,31
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	
DESPESAS CORRENTES(VIII)	17.872.450,95	5.008.868,08	5.121.978,60	4.671.813,38	4.214.520,46	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	
Pessoal e Encargos Sociais	7.860.260,34	2.757.417,02	2.646.507,08	2.740.371,67	1.930.108,32	
Juros e Encargos da Dívida(IX)	310.000,00	53.870,55	48.519,85	53.870,55	48.519,85	
Outras Despesas Correntes	9.702.190,61	2.197.580,51	2.426.951,67	1.877.571,16	2.235.892,29	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	17.562.450,95	4.954.997,53	5.073.458,75	4.617.942,83	4.166.000,61	
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	3.916.610,00	634.379,36	500.219,30	325.087,57	391.665,47	
Investimentos	3.409.910,00	469.294,68	342.886,53	160.002,89	234.332,70	
Inversões Financeiras	56.700,00	-	-	-	-	
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-	
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	56.700,00	-	-	-	-	
Amortização da Dívida(XIV)	450.000,00	165.084,68	157.332,77	165.084,68	157.332,77	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	3.466.610,00	469.294,68	342.886,53	160.002,89	234.332,70	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	100.000,00	-	-	-	-	
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	21.129.060,95	5.424.292,21	5.416.345,28	4.777.945,72	4.400.333,31	
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-1.004.060,95	826.442,90	432.693,03	1.472.789,39	1.448.705,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				598.968,39		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VL. CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					-635.000,00	
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mai/2017, 16h e 11m.						

NILSON A. FEVERSANI
Prefeito Municipal

FERNANDA DAMBROS
Contadora
CRC Nº 050168/O-6

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:00BA63B8

CHEFE DE GABINETE
ANEXO XIV

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	20.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	20.500.000,00
Receitas Realizadas	6.398.582,86
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	598.968,39
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.500.000,00
Créditos Adicionais	1.389.060,95
Dotação Atualizada	21.889.060,95
Despesas Empenhadas	5.643.247,44
Despesas Liquidadas	4.996.900,95
Despesas Pagas	4.115.436,57
Superávit Orçamentário	1.401.681,91
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	5.643.247,44
Despesas Liquidadas	4.996.900,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	18.106.747,32
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta(b/a)
Resultado Nominal	300.000,00	-1.468.049,60	-489,35
Resultado Primário	-635.000,00	1.472.789,39	-231,94

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	21.556,55	2.500,00	19.056,55	0,00
Poder Executivo	21.556,55	2.500,00	19.056,55	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	664.687,02	0,00	200.959,93	463.727,09
Poder Executivo	664.687,02	0,00	200.959,93	463.727,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	686.243,57	2.500,00	220.016,48	463.727,09

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.058.493,51	25%	18,03
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	367.913,12	60%	79,18
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	909.496,55	15%	15,64

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mai/2017, 16h e 23m.	

NILSON A. FEVERSANI
Prefeito Municipal

FERNANDA DAMBROS
Contadora
CRC Nº 050168/O-6

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2D0BCEC0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DISPENSA 04.2017

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017
PROTOCOLO 2017/05/284444

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: PISOS PAVIMENTI EIRELI
CNPJ nº 23.651.564/0001-90

OBJETO: aquisição 100m (cem) metros quadrados de paver, cor cinza natural com 6cm (seis centímetros) de espessura, que serão utilizados para a pavimentação do acesso do parquinho à calçada já existente.

VALOR: R$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades operacionais da divisão de obras e serviços urbanos; 33.90.30. Material de consumo; Despesa 1190.

JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 26 de maio de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:F0D3CB4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°038/2017

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (COMSEA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Braganey, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais, resolve e,
DECRETA:
Art.1º - *Ficam nomeados os membros do Conselho de Alimentação Escolar para o quadriênio 2017 a 2021 da seguinte forma:*

MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
Secretaria Municipal de Educação
Titular: ROSANGELA GOMES MODOLO CPF: 024.375.559-78
Suplente: PATRICIA KELEN BOENKE CPF: 072.400.709-13

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: FERNANDA SANAGIOTTO RODRIGUÊS CPF: 062.417.759-95
Suplente: IVONE BASSANI DO NASCIMENTO LOREDO CPF:603.639.839-53

Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: JEAN MARCELO ROCHA CPF: 021.319.169-57
Suplente: CLEZIO FERREIRA DE AQUINO CPF: 369.584.099-49

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: FRANCIELY ZIERHUT SCHIMILOSKI CPF: 031.150.609-71
Suplente: SEBASTIÃO COSTA ALVES CPF: 017.537.499-64

MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Associação dos Produtores de Tomate
Titular: JOSÉ DONIZETE BINI CPF: 624.662.089-20
Suplente:

Associação dos Produtores Rurais de Longuinópolis
Titular: JANDISLENE VIANNA FRANCISCO DOS SANTOS CPF: 040.431.769-37
Suplente: SOELI FERREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA CPF: 900.880.429-87

APMF - Escola Municipal Marechal Deodoro – Longuinópolis
Titular: ROSILENE VIANNA FRANCISCO CPF: 059.162.149-56
Suplente: CARLOS NOGUEIRA RIOS CPF: 075.293.729-47

APMF – Centro de Educação Infantil Balão Mágico – Braganey
Titular: ALESSANDRA CECÍLIA KRAIEWSKI CPF: 032.076.959-30
Suplente: RITA DE CÁSSIA EFFGEN ZIELINSKI CPF: 045.370.059-47

Associação de Apoio a Moradia
Titular: JOSÉ BORGES CPF**:** 057.343.138-82
Suplente: JORACI MATIAS BORGES CPF: 768.859.419-72

Escola Especializada Raios de Sol – APAE
Titular: LORENA BUENO DOS SANTOS CPF: 546.588.539-49
Suplente: NIVAN VIEIRA CPF: 830.783.719-72

Agricultores da Comunidade de São Miguel
Titular: ADRIANO DA SILVA CPF: 092.846.049-58
Suplente: MARIA EDUARDA SILVA CPF: 097.214.469-20

Agricultores da Comunidade de Saúde
Titular: JACIR CENTENARO CPF: 865.496.429-49
Suplente: VALDECIR LOEBLEIN CPF: 775.778.929-04

Pastoral da Criança
Titular: ANA LUIZA FERREIRA SCHILES CPF: 093.367.589-50
Suplente: BRUNA FERREIRA SCHILES CPF: 841.017.091-49

Art. 2º *- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.*

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Braganey, aos 29 de Maio de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:2E682664

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 60/2017
DISPENSA Nº 31/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIESEL S10 PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL
EMPRESA(S) VENCEDOR:
D L PIRES & PIRES LTDA
VALOR: R$ 7.993,35 - (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).
DATA: 29/05/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AA60EDF6

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 57/2017

DISPENSA Nº 31/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): D L PIRES & PIRES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE DIESEL S10 PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

VALOR : R$ 7.993,35 - (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).
Vigência: 60 dias

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6E77D946

GOVERNO MUNICIPAL
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO/2016 A ABRIL/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.331.417,46	0,00
Pessoal Ativo	5.585.789,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.452.231,14	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	293.396,34	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.486.346,45	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.452.231,14	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	34.115,31	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	34.115,31	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	5.845.071,01	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		5.845.071,01
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.120.142,20	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	44,55	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	7.084.876,79	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	6.730.632,95	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	6.376.389,11	

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FE3C07F0

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2017				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.069.745,50	135.590,80	120.490,80	934.154,70
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.069.745,50	135.590,80	120.490,80	934.154,70
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(1.069.745,50)	(135.590,80)	-	(934.154,70)

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6B7CDD5E

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2017			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Abr 2017	Jan à Abr 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.256.835,00	4.480.818,62	3.981.891,23
Receita tributária	345.638,00	202.643,99	172.560,02
IPTU	57.242,00	65.976,94	71.085,78
ISS	75.000,00	25.607,14	33.657,96
ITBI	31.000,00	6.236,00	4.823,48
IRRF	127.100,00	62.675,55	36.978,23
Outras receitas tributárias	55.296,00	42.148,36	26.014,57
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	1.426.138,00	410.865,20	359.033,36
Receita previdenciária	1.322.821,00	382.861,18	358.120,11
Outras receitas de contribuições	103.317,00	28.004,02	913,25
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	5.500,00	3.300,00	0,00
Receita patrimonial	1.051.573,00	462.122,96	549.185,68
(-)Aplicações financeiras	(1.046.073,00)	(458.822,96)	(549.185,68)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	12.403.255,00	3.844.669,11	3.433.077,79
FPM	9.184.968,00	2.814.274,99	2.538.409,69
ICMS	2.133.162,50	824.421,59	679.837,22
Convênios	45.327,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	1.039.797,50	205.972,53	214.830,88
Demais receitas correntes	76.304,00	19.340,32	17.220,06
Dívida Ativa	29.716,00	11.631,94	10.849,86
Diversas receitas correntes	46.588,00	7.708,38	6.370,20
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	168.354,00	0,00	408.238,78
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	183.882,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	84.177,00	0,00	0,00
Transferências de capital	84.177,00	0,00	224.356,78
Convênios	84.177,00	0,00	79.281,59
Outras transferências de capital	0,00	0,00	145.075,19
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	84.177,00	0,00	224.356,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	14.341.012,00	4.480.818,62	4.206.248,01

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Abr 2017	Jan à Abr 2016	Jan à Abr 2017	Jan à Abr 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.250.894,19	4.083.023,35	3.868.238,11	3.783.993,67	3.643.875,81
Pessoal e encargos sociais	7.854.862,56	2.440.218,06	2.330.784,48	2.254.689,11	2.160.963,92
Juros e encargos da dívida (I)	134.880,00	44.710,08	32.712,24	44.710,08	32.712,24
Outras despesas correntes	6.261.151,63	1.598.095,21	1.504.741,39	1.484.594,48	1.450.199,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	14.116.014,19	4.038.313,27	3.835.525,87	3.739.283,59	3.611.163,57
DESPESAS DE CAPITAL	1.069.745,50	135.590,80	246.066,80	120.490,80	246.066,80

(I)					
Investimentos	905.008,50	66.925,80	205.727,15	51.825,80	205.727,15
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	164.737,00	68.665,00	40.339,65	68.665,00	40.339,65
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	905.008,50	66.925,80	205.727,15	51.825,80	205.727,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	1.024.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	16.045.654,69	4.105.239,07	4.041.253,02	3.791.109,39	3.816.890,72

RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(1.704.642,69)	(24.113,70)	375.579,55	164.994,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			871.509,69	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				(74.213,00)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:89DBF87D

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1457/2017

"Dispõe sobre a Conferência Municipal de Saúde"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.
Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 22/05/2017, fica convocada a 12ª Conferência de Saúde do Município para o dia 05/06/2017, às 13:00 horas.
Artigo 3º - O tema central da Conferência será, "FORTALECIMENTO DO SUS".
Artigo 4º - A Conferência de Saúde será realizada no Centro Comunitário de Cafeara.
Artigo 5º - A Conferência será presidida e coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.
Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde.
Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – Pr, em 23 de Maio de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CABEBA49

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 21/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, nº 21/2017, Tipo Menor Preço Por Lote, para a AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com abertura no dia 12/06/2017, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital e demais anexos se encontram disponíveis no setor de Licitação, com retirada no local ou pelo e-mail licita.cafeara@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 29 de maio de 2017.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5772531E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 01/2017

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara, aprovou o Plano de Ação (Anexo V), referente a deliberação 62/2016 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 383/2012 de 23 de Abril de 2012, CONSIDERANDO reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara-Pr, realizada em 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação (Anexo V), referente a deliberação 62/2016 CEDCA/PR.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 29 de maio de 2017.

SÔNIA DE LOURDES VASCONCELOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:17227BE1

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº04/2017.

Súmula: Aprovação do Plano de Ação (Anexo V), referente à deliberação 62/2016 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 334/2010, e considerando reunião ordinária em 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art.º 1º Aprovar o Plano de Ação (Anexo V), referente a deliberação 62/2016 CEDCA/PR.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua APROVAÇÃO.

Cafeara, 29 de maio de 2017.

ILDA FERREIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5FDEE7B4

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 59/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 30/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, CADEIRAS DE BANHO E PRÓTESE DE PÉ PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
ORTOPÉDICA LONDRINA IND. E COM. DE APAR. ORTOPÉDICOS LTDA, CNPJ nº 75.617.498/0001-35
TOTAL: R$7.970,00 (Sete Mil, Novecentos e Setenta Reais)
DATA: 29/05/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C539F953

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2017

Processo dispensa nº 30/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: ORTOPÉDICA LONDRINA IND. E COM. DE APAR. ORTOPÉDICOS LTDA, CNPJ nº 75.617.498/0001-35
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Processo dispensa nº 30/2017
Data de Assinatura: 29/05/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, CADEIRAS DE BANHO E PRÓTESE DE PÉ PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA
Valor: R$7.970,00 (Sete Mil, Novecentos e Setenta Reais)
Vigência: 31/12/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EB3DF41E

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 001/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DECAFEARA-PR, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica doMunicípio e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Saúde de Cafeara conforme determinação legal do Decreto 1457/2017do Prefeito Municipal.
Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Vice –Presidente do Conselho Municipal de Saúde.
Artigo 3º - A Conferência será realizada no Centro Comunitário, situado na Avenida Brasil, s/n.
Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizarápor todas as atividade de sua execução.
Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Presidente: Marilza Souza Lima Sperandio
Coordenadora Geral: Rita de Alencar Máximo
Secretária Executiva: Juliana Cristina Rizzatti
Tesoureiro: Dalmo GianelloGuastala

Artigo 6º - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes Funções:
Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência,assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativose financeiros sobre a realização da mesma.
Secretário Executivo: Acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.
Artigo 7º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente
constituídas no Município.
Artigo 8º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao
desenvolvimento das atividades da Comissão.
Artigo 9º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Cafeara, 24 de maio de 2017.

RITA DE ALENCAR MÁXIMO.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A3CD5171

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 33/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **13 DE JUNHO DE 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2017-PMCS,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE INTERNET BANDA LARGA, COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO UTILIZADOS NA IMPLANTAÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS MICRO COMPUTADORES, REDES, SOFTWARES, SISTEMAS, BANCO DE DADOS, INTERNET, IMPRESSORAS E NOBREAKS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura
http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail:
licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 29 de maio de 2017.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:3E532250

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade/nº: Pregão nº 01/2017 ? Presencial. Objeto: Registro de preços de material de limpeza, higiene e descartável e provimentos. Abertura: 13/06/2017, às 13h30min. Endereço: Av. Miguel Komarchewski, 274, Centro, em

Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. Informações Complementares: telefone 41-3628-1616. Edital disponível no site http://www.camaract.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 29 de maio de 2017.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

OS DOCUMENTOS ORIGINAIS ENCONTRAM-SE NAS dependências da Câmara Municipal de Campo do Tenente.

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávaro
Código Identificador:797A6514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL-12017

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo do Tenente-CMDCA no uso da atribuição que lhe é conferida pela lei nº 862/2015, faz publicar o edital de Convocação para eleição suplementar para escolha de 5 (cinco) suplentes de Conselheiro Tutelar do Município de Campo do Tenente Pr.

PROCESSO DE ESCOLHA

O presente processo de Escolha suplementar é regido pela Lei 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente- CONANDA e pela Lei Municipal nº 862/2015, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público, que atua perante o Juízo da Infância e Juventude, da Comarca, torna Publico o Processo de Escolha suplementar para suplentes do Conselho Tutelar para o quatriênio 2016/2019, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1.1 O processo de escolha suplementar dos membros suplentes do Conselho Tutelar é regido por este Edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo do Tenente/PR. A Comissão Especial Eleitoral, eleita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Anexo III), composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1-Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2-Em cada Município e no Distrito Federal haverá, no mínimo.

,1(um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5(cinco) membros, escolhido pela população local para mandato de 4(quatro) anos, permitida 1(uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes.

2.3-O processo suplementar de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar devera, preferencialmente, observar as seguintes diretrizes: O processo de escolha para a função de conselho tutelar será para o preenchimento de cinco vagas de membros suplentes.

2.4-De acordo com o inciso II do Art.5º da resolução 139/2010, publicada pelo CONANDA, a candidatura deverá ser individual.

2.5-O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devera instituir uma comissão Especial de composição paritária entre conselheiros de representantes do governo e da sociedade civil, para a realização do Processo suplementar.

2.6-O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições divulgará o edital do processo de escolha de conselheiros tutelares, nos murais dos principais órgãos Públicos, na sede da Prefeitura, CMDCA, todas as Secretarias Municipais, Rádio Jornais e site do município www.campodotenente.pr.gov.br dispondo sobre:

I- a documentação exigida dos candidatos;
II- as regras do Processo de Escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;
III- as sanções previstas para o descumprimento das regras do Processo de Escolha suplementar;
IV- impugnações, recursos e outras fases de Processo.
V- das vedações.

3. **DOS REQUESITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS PRETENDENTES A FUNÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELAR**

I- Idade superior a vinte e um anos, comprovado através de apresentação de copias de RG e CPF;
II- Tenha reconhecida idoneidade moral comprovada por Certidão Negativa de Processo Criminal fornecida pelo Poder Judiciário desta comarca;
III- Residir no Município de Campo do Tenente há mais de 01(um) ano, na data do requerimento da candidatura, comprovado através de notas fiscais / faturas de serviços público (agua, energia elétrica, telefone) ou de declaração do proprietário da residência e de duas testemunhas, com reconhecimento das firmas, se a residência do candidato for imóvel alugado;
IV- escolaridade mínima de nível médio;
V- Possuir Carteira de Habilitação- categoria B;
VI- Ser eleitor do Município de Campo do Tenente
VII- os candidatos deverão participar de um treinamento de orientação, oportunizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para conhecimento de:
O que é ser Conselheiro (características e deveres);
O que é Conselho Tutelar, como funciona, como surgiu e competências;
c) Constituição Federal, Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 862/2015;
d) Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, regulamentar o registro dos candidatos, a forma da eleição, estabelecer prazo para impugnação dos candidatos, a proclamação dos eleitos cabendo também ao mesmo Conselho.

4. **DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÕES**

4.1- Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais, adicionadas de plantões, conforme cronograma definido pelo Regimento Interno do Conselho Tutelar, resguardando o que preconiza o ECA.

4.2- O valor do vencimento é de R$ 1.076,18 vigente no Município, quando do efetivo exercício, conforme prevê a Lei Municipal nº 862/2015.

5. **DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

5.1 As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas na Lei 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente.

5.2 São atribuições do Conselho Tutelar:

I- atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos Arts. 98 e 105 da Lei nº 8069/90, aplicando as medidas previstas no Art. 101, I a VII do mesmo diploma legal.
II- atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no Art. 129, I a VII do ECA.
III- promover a execução de suas decisões podendo para tanto:
a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) Representar junto a autoridade Judiciaria, nos casos descumprimentos injustificado de suas deliberações;
IV- encaminhar ao Ministério Público, noticia de fato que constitua infração administrativa ou penal, contra os direitos da criança ou do adolescente;
V- encaminhar á autoridade Judiciaria, nos casos de suas competências;
VI-providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciaria dentre as previstas no Art.101, a VII, do ECA, para o autor do ato infracional;
VII-expedir notificações;
IX- requisitar Certidões de Nascimento, de Óbito de criança ou de adolescente, quando necessário;
X- assessorar o Poder Executivo Municipal na elaboração da proposta orçamentaria para planos e programas de atendimentos dos direitos da criança e do adolescente;
XI- representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no Art.220, 3º, Inc. II da Constituição Federal;
XII-representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.

6. Da Comissão Especial
6.1 A comissão Especial do Processo suplementar é encarregada de analisar os pedidos de registro da candidatura e dar ampla publicação à relação dos pretendentes inscritos.
6.2 Facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 02 dias (dois) dias contando da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
6.3 Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 02 (dois) dias para apresentação de defesa.
6.4 Realizar reunião e decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo-se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a junta de documentos e realização de outra diligências.
6.5 Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha suplementar caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos das Criança e do Adolescente.
6.6 Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
6.7 Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da Campanha aos candidatos, considerando habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de impugnação das sanções previstas na Lei.
6.8 Estimular a facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
6.9 Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia de votação.
6.10 Organizar o Processo de Escolha suplementar onde a prova de aferição de conhecimentos que ocorrerá no dia 05 junho de 2017, e eleição no dia 01 de julho de 2017.
6.11 Escolher e divulgar os locais de votação.
6.12 Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da eleição.
7. Dos Impedidos
7.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, ascendentes ou descendentes, sogros e genros ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinhos, padrastos, madrastas e enteados, conforme previsto no Art. 140 do ECA.
7.2 São impedidos de servir o mesmo Conselho Tutelar, os Cônjuges, companheiros, ainda em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 139/2010 publicada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda).
7.3 Estende-se impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciaria e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca estadual.
8.0 Das Etapas do Processo de Escolha (AnexoI)
8.1 Inscrições e entrega dos documentos;
8.2 Prova de Aferição de Conhecimento;
8.3 Do treinamento de orientação, oportunizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Ministério Público, com emissão de Certificado.
8.4 Dia do Processo de Escolha eleição;
8.5 Formação Inicial;
8.6 Diplomação;
9. Primeira Etapa- Da Inscrição/ Entrega dos Documentos
9.1 A participação no presente Processo de Escolha suplementar iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
9.2 A inscrição será efetuada pessoalmente, no Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, Rua: Evaldo Matege, 183 centro Campo do Tenente PR. remetido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em ficha específica no anexo II deste edital, logo após a publicação do Edital do Processo de Escolha dos pretendentes a função de suplentes de conselheiro tutelar conforme previsto na Resolução 170 de dezembro de 2014 do Conanda- que alterou e acrescentou disposição a Resolução 139 de 2010.
9.3 As inscrições serão realizadas no período 26 de abril de 2017 até 19/05/2017, de acordo com o prazo estabelecido no edital publicado pelo CMDCA do município de Campo do Tenente.
9.4 As informações prestadas na inscrição são de responsabilidade do candidato.
9.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá anexar cópia dos documentos junto à ficha de inscrição:
*1 foto 3x4;
* Cópia da Carteira de identidade;
* Cópia do CPF;
* Cópia da CNH;
* Documento de quitação eleitoral;
* Cópia do título de eleitor;
* Comprovante de residência atualizado;
* Atestado ou certidão Criminal;
* Certidão negativa de Processos Criminal fornecida pelo Poder Judiciário desta Comarca;
* Cópia do histórico Escolar comprovado conclusão de Ensino Médio Completo;
10 . Da segunda etapa- Análise da Documentação exigida.
10.1 A análise dos documentos será realizada no prazo de 02 dias após o encerramento das Inscrições, pela comissão eleitoral.
11. Da Impugnação às Candidaturas
11.1 A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participarem do processo de escolha, no prazo de 02(dois) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e capaz, poderá requerer a impugnação do postulante em petição devidamente fundamentada.
11.2 Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada o postulante será excluído sumariamente do processo de escolha, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilidade legal.
11.3 O candidato impugnado terá 02 (dois) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar defesa.
11.4 Após análise da Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do processo de escolha através de votação, que ocorrerá em 30 de junho de 2017.

12 PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO

12.1 Os candidatos serão submetidos a uma prova de aferição de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA acontecerão no dia 05 de junho 2017 das 8:00 ás 12:00 horas, no CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, Rua Evaldo Oscar Matege, sn, As provas terão 17 questões objetivas e 03 dissertativas de caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 05 (cinco).
12.2 O candidato poderá impugnar o resultado da prova de aferição de conhecimento no prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação do edital.
12.3 A Comissão do Processo Eleitoral decidirá em 02 (dois) dias, dando ciência pessoal da decisão ao candidato.
12.4 Havendo alteração na nota do candidato em razão do deferimento do recurso, a Comissão do Processo Eleitoral, no prazo de 02 (dois) dias, publicará em Edital no Órgão Oficial do Município, com as notas da prova de aferição de conhecimento dos candidatos.

13. Terceira etapa – Treinamento de Orientação pelo CMDCA
13.1 O conteúdo programático do treinamento será com base no conhecimento do ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente.
13.2 O Treinamento acorrerá nos dias 02 junho de 2017 e 14 de junho de 2017.

14. Da quarta etapa do processo da escolha suplementar.
Esta etapa definirá os eleitos para suplência e suas devidas colocações.
13.1 O Processo de escolha suplementar realizar-se-á no dia 01 de julho 2017, das 08h às 17h, previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
15. Das Vedações ao Candidato Durante o Processo de Escolha
É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
16. Quinta- Etapa- Formação
16.1 Esta etapa consiste na formação dos suplentes a conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados, o que será confirmado através de lista de presença diária, sob pena de eliminação.

16.2 A Comissão divulgará, o local, hora e local da realização da formação.

17. Empate

Em caso de empate terá preferência na classificação, sucessivamente: o com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área de atendimento a criança e adolescente; idade mais elevada, ressaltando o critério previsto em Lei.

18. Divulgação do Resultado Final

Ao final de todo processo, a Comissão Especial divulgará o nome dos 5 (cinco) suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

19. Dos Recursos

19.1 Realizado o processo de escolha, os recursos deverão ser dirigidos à Presidente da Comissão Especial do processo de escolha e ao CMDCA respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.

19.2 Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha suplementar

19.3 O candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial para fins de interposição dos recursos previstos neste edital, mediante solicitação formalizada e protocolada no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente Pr.

19.4 Das decisões da Comissão Especial do processo de escolha caberá recurso a plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com máximo de celeridade.

19.5 A decisão proferida nos recursos pela comissão Especial do Processo de escolha suplementar é irrecorrível, na esfera administrativa.

19.6 Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

20. Da diplomação

20.1 A diplomação dos eleitos para suplente de conselheiro tutelar, será realizada pelo prefeito e presidente do CMDCA no dia 10 de julho de 2017, de acordo com Art. 139 do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA).

21. Das disposições finais

21.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial observando as normas legais contidas na Lei federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal 862/2015.

21.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.

21.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

COMISSÃO ELEITORAL.

1 Edgar joão Barancelli
2 Josiane de Oliveira Rosa Correa
3 Abegail Franciso borges
4 Iratiná Barbosa
5 Angela Maria Peitruka
6 Mariza Castanho Mendes Arruda

Campo do Tenente, 25 de abril de 2017.

Anexo I

Cronograma das Etapas do Processo de Escolha

Inscrição e entrega de documentos	26/04/2017 à 19/05/2017
Analise dos documentos	22/05/2016 à 23/05/2017
Divulgação da Lista homologadas	24/05/2017
Impugnação	25/05/2017 á 26/05/2017
Defesa	29/05/2017 á 30/05/2017
Análise da comissão	31/05/2017
Divulgação da lista final	01/06/2017
Capacitação inicial	02/06/2017
Prova	05/06/2017
Divulgação das notas	06/06/2017
Recurso das Provas	07/06/2017 á 09/06/2017
Analise da comissão	12/06/2017
Divulgação resultado final	13/06/2017
Treinamento e Orientação	14/06/2017
Reunião para dar Orientações sobre a Campanha	15/06/2017
Eleição	01/07/2017
Resultado	03/07/2017
Recurso	04/07/2017 á 05/07/2017
Análise do Recurso	06/07/2017
Resultado Final	07/07/2017
Diplomação	10/07/2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:824D1356

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 35/2017 DATA: 29/05/2017

SÚMULA: Autoriza os vereadores Luís Carlos Vieira e Valcir Lucietto a se deslocarem até a cidade de Curitiba-PR, nos dias 28 a 30 de maio de 2017, para buscarem recursos junto ao Ministério da Saúde.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo os Vereadores Luís Carlos Vieira e Valcir Lucietto a se deslocarem até a cidade de Curitiba-PR, nos dias 28 a 30 de maio de 2017, para buscarem recursos junto ao Ministério da Saúde.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 2 (duas) diárias para os vereadores, autorizadas pelo art. 1º e 4°,§ 1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 29 de maio de 2017.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:CC3526F8

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISP. DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Retençoes em Cararter Consignatorio	0,00	7.023,32	(7.023,32)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	7.023,32	(7.023,32)
Recursos do Tesouro Livres - Descentralizados	36.745,47	29.428,05	7.317,42
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	36.745,47	29.428,05	7.317,42
TOTAL (III) = (I + II)	36.745,47	36.451,37	294,10
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:1A506CF0

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO				
LRF, Art. 48 - Anexo XVII				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial			—	1.556.820,00
Previsão Atualizada			—	1.556.820,00
Receitas Realizadas			54.231,92	125.823,84
Déficit Orçamentário			—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			—	0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial			—	1.106.820,00
Créditos Adicionais			—	0,00
Dotação Atualizada			—	1.106.820,00
Despesas Empenhadas			85.436,44	180.160,91
Despesas Liquidadas			30.805,27	125.529,74
Superavit Orçamentário			—	294,10
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			85.436,44	180.160,91
Despesas Liquidadas			30.805,27	125.529,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				125.823,84
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)			0,00	0,00
Liquidadas			0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00	0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-36.745,47	0,00
Resultado Primário		0,00	294,10	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60%	0,00
Empenhadas		0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado no exercício corrente	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			0,00	12.500,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	15,00	0,00
Liquidadas		0,00		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:2684854F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 002/2017. INEXIGIBILIDADE N. º 099/2014. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 421/2014.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.*** sita à Av. Anita Garibaldi, 861, Bairro Órfãs, CEP: 84.015-050, Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 80.227.796/0001-59, neste ato representada legalmente por seu Diretor Presidente, Sr. *FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK*, portador do CPF sob n. º 049.129.278-30 e RG sob n. º 10.201.992-7 SSP-SP. Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo a ***prorrogação da vigência*** para até mais 02 (dois) mês da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 23 de junho de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CC6A7F6F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 456/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal, Sra Nelci Alves Teixeira, de forma reduzida, conforme o Incisos I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 30 de Maio e 01 Junho de 2017, para acompanhar pacientes do Município em procedimentos cirúrgicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:15D0EB80

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2017				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				48.744.600,00
Previsão Atualizada da Receita				55.269.442,48
Receitas Realizadas				16.128.403,74
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				48.744.600,00
Créditos Adicionais				3.090.568,55
Dotação Atualizada				51.835.168,55
Despesas Empenhadas				11.245.236,26
Despesas Liquidadas				11.012.668,10
Despesas Pagas				10.256.812,94
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				11.245.236,26
Despesas Liquidadas				11.012.668,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				44.203.124,35
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(4.316.523,86)	0,00 %
Resultado Primário		200.000,00	4.754.632,82	2.377,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	552.042,27	0,00	413.349,74	138.692,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	329.338,30	0,00	204.420,80	124.917,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	881.380,57	0,00	617.770,54	263.610,03
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		3.101.748,81	25% / 18%	21,75 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		1.322.506,81	60%	60,92 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	1.100.000,00
Despesa de Capital Líquida			322.694,82	6.552.508,01
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	14.393,31
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a exercício aplicar no	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.646.412,36	15%	18,56 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:6FA48151

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Liquida		15.555.658,74
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	6.556.382,61	0,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-5.884.867,52	-37,83
Limite definido por resolução do senado federal	18.666.790,49	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.422.244,92	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.072.499,90	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.094.218,70	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	116.675,27	5.588.443,07

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:07ACFE99

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 118, DE 29 DE MAIO DE 2017

Regulamenta o Comitê Gestor Municipal instituído pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 01/2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 106, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 01/2009, que institui o Comitê Gestor Municipal,

DECRETA

Art. 1º O tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 123/2006 será gerido pelo Comitê Gestor Municipal (CGM), com as seguintes competências (Lei Complementar municipal nº 01/2009, art. 3º):

I – Acompanhar a regulamentação e a implementação do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no Município, inclusive promovendo medidas de integração e coordenação entre os órgãos públicos e privados interessados;

II - Orientar e assessorar a formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte;

III – Acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Fórum Estadual da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios;

IV – Sugerir e/ou promover ações de apoio ao desenvolvimento da microempresa e da empresa de pequeno porte local ou regional.

§ 1º O Comitê Gestor Municipal atuará junto ao gabinete do Prefeito Municipal e será integrado por:

I – um representante da Secretaria Municipal de Finanças;

II – um representante da Secretaria Municipal de Educação;

III – um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV – um representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;
V – um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
VI– um representante do Departamento Municipal de Projetos;
VII– um representante do Departamento Municipal de Vigilância Sanitária;
VIII– um representante do Departamento Municipal de Tributação;
IX– um representante do Departamento Municipal de Licitações;
X– um representante da Sala do Empreendedor;
XI– um representante da Câmara Municipal de Vereadores;
XII– um representante de cada Cooperativa de Crédito instalada no município;
XIII– um representante da Associação Comercial do Município;
XIV– um representante da Instituição de Ensino Superior Uninter instalada no município;
§ 2º Os representantes, de que trata os incisos I à XIII do **caput** serão indicados pelos titulares dos órgãos representados.
§ 3º No prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrada em vigor desta lei os Membros do Comitê Gestor Municipal deverão ser indicados e no prazo de mais 30 (trinta) dias o Comitê elaborará seu regimento interno.
§ 4º No regimento interno deverá ser definida a Secretaria Executiva.
§ 5º - A Procuradoria do Município participará do CGM, sem direito a voto, prestando-lhe o apoio e assessoramento jurídico necessários.
§ 6º A função de membro do Comitê Gestor Municipal não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.
Art. 2º - Compete ao Coordenador do CGM (Lei Complementar municipal nº 01/2009, art. 3º):
I - convocar e presidir as reuniões;
II - coordenar e supervisionar a implementação das medidas adotadas;
III – assumir a função de Agente de Desenvolvimento, de que trata o artigo 85-A da Lei Complementar 123/2006, na redação da Lei Complementar 128/2008, ou indicar alguém para essa função, preferencialmente exercendo as funções na Secretaria Executiva do Comitê Gestor Municipal.
§ 7º O Agente de Desenvolvimento de que trata o inciso III do "caput":
I – terá por função, além de outras determinadas pelo Comitê Gestor, o exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e regional, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte).
II - atuará sob a supervisão do Comitê Gestor Municipal;
II – deverá preencher os seguintes requisitos:
a) residir na área do município;
b) haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento;
c) haver concluído o ensino fundamental.
Art. 3º - O CGM poderá instituir comitês e grupos técnicos para execução de suas atividades (Lei Complementar municipal nº01/2009, art. 3º).
§ 1º - O ato de instituição do grupo ou comitê estabelecerá seus objetivos específicos, sua composição e prazo de duração.
§ 2º - Poderão ser convidados a participar dos trabalhos dos grupos ou comitês técnicos representantes de órgãos e de entidades, públicas ou privadas, e dos Poderes Legislativo e Judiciário.
Art. 4º - O CGM deliberará mediante recomendações, podendo, no entanto, tratando-se de matéria não tributária, deliberar com caráter normativo, por meio de Portaria, "ad referendum" das Secretarias Municipais competentes para os assuntos tratados, segundo disposições de seu regimento interno (Lei Complementar municipal nº 01/2009, art. 3º, § 4º).
Art. 5º - As deliberações do CGM que aprovem o seu regimento interno e suas alterações deverão ocorrer por maioria absoluta de seus membros (Lei Complementar municipal nº 01/2009, art. 3º).
Art. 6º - O CGM contará com uma Secretaria Executiva, para o fornecimento de apoio institucional e técnico-administrativo necessário ao desempenho de suas competências (Lei Complementar municipal nº 01/2009, art. 3º), a qual será denominada a partir do primeiro encontro do CGM.
§ 1º - O Departamento de Projetos proverá a Secretaria Executiva do CGM.
§ 2º - Compete à Secretaria-Executiva:
I - promover o apoio e os meios necessários à execução dos trabalhos;
II - prestar assistência direta ao Presidente;
III - preparar as reuniões;
IV - acompanhar a implementação das deliberações;
V - exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo CGM.
Art. 7º - Os casos omissos serão dirimidos no âmbito das deliberações do CGM (Lei Complementar municipal nº 01/2009, art. 3º).
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 29 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

LUCIANA CRISTINA PAGNO FARINA
Diretor do Departamento de Projetos

RENATA ADELIA DA SILVA
Agente de Desenvolvimento

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:50A121D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 117/2017 DATA: 25 DE MAIO DE 2017

SÚMULA: Nomeia Membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, gestão 2017 a 2019, deste Município e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
DECRETA
Art. 1º Nomear membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, gestão 2017 a 2019, nas seguintes representatividades:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS		
REPRESENTAÇÃO	**TITULAR**	**SUPLENTE**
Secretaria Municipal de Educação	Élister Lílian Brum Balestrin Fanin	Zizela Maria Primo Dallabrida
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	Valdir Giachini	Erivan de Oliveira Marreiros
Secretaria Municipal da Assistência Social	Roberta Carina Teixeira	Graciela Farina Zeniewicz
Secretaria Municipal da Saúde	Fátima Aurora Gouveia Marta Miyahira	Soraya Buenos Aires

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS		
REPRESENTAÇÃO	**TITULAR**	**SUPLENTE**
Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE	Maria Carolina Amaral	Bruna Gregolim
Pastoral da Criança	Marines Mengues da Silva	Elizete Terezinha Bellei
Pastoral do Idoso	Cristina da Silva	Julieta Meneghetti Sartori
Associação de Proteção a Maternidade e Infância - APMI	Olivo Salla	Leoni Krombauer Fuhr
Associação de Agricultores Orgânicos de Capitão Leônidas Marques	Jucelia Nunes da Silva	Alcides Piuco
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Claudio Zeni	Vilson Konrad
Conselho de Alimentação Escolar	Ivane Dallabrida	Jane Andreoli Biasuz
Conselho do Trabalho	Renata Adelia da Silva	Luciana Cristina Pagno Farina

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 25 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:0848C6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 116/2017 DATA: 25 DE MAIO DE 2017

SÚMULA: Nomeia Membros para compor a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, gestão 2017 a 2019, deste Município e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
DECRETA
Art. 1º Nomear membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, gestão 2017 a 2019, nas seguintes representatividades:

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Educação	Zizela Maria Primo Dallabrida	Élister Lílian Brum Balestrin Fanin
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	Valdir Giachini	Erivan de Oliveira Marreiros
Secretaria Municipal da Assistência Social	Roberta Carina Teixeira	Graciela Farina Zeniewicz
Secretaria Municipal da Saúde	Fátima Aurora Gouveia Marta Miyahira	Soraya Buenos Aires

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 25 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:41F6483D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2017 CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 039/2015.

**** CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 001/2014*** **-** Construção do Espaço Educacional, Projeto Padrão FNDE, execução do Programa Plano de Ações Articuladas - PAR n. º 32849/2014 – Processo n. º 23400010382201486.
Que entre si celebram.
De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***ÉLOS ENGENHARIA LTDA,*** estabelecida na cidade de Realeza, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 07.100.764/0001-06, neste ato representada por seu representante legal Sr. *ALESSANDRO RODINELI BORSATI,* CPF: 972.137.139-49. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo a ***prorrogação da vigência*** para mais 08 (oito) meses, a partir de seu vencimento, conforme solicitação do Departamento de Engenharia Municipal e Parecer Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 21 de janeiro de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ÉLOS ENGENHARIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CB74D09C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		Página: 1 /1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.919.600,68	13.000,00
Pessoal Ativo	15.893.818,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	220.432,37	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	805.350,00	13.000,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	224.179,13	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	63.560,71	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	160.618,42	0,00
Pensionistas	12.913,44	0,00
IRRF	147.704,98	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	16.695.421,55	13.000,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		16.708.421,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	33.473.911,52	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		49,91
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	18.075.912,22	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	17.172.116,61	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	16.268.321,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		33.473.911,52
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		49,91
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		18.075.912,22
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		17.172.116,61
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		16.268.321,00
Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão5.5.1.6 o 598, emitido em 29/05/2017.		

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:7D139956

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.106.536,89	2.989.820,89	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.106.536,89	2.989.820,89	0,00	0,00
Dívida Interna	3.106.536,89	2.989.820,89	0,00	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.533.519,31	9.105.658,59	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	5.736.224,16	8.658.204,41	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	820.164,18	820.164,18	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	22.869,03	372.710,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(3.426.982,42)	(6.115.837,70)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	32.508.678,21	33.473.911,52	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	9,56	8,93	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(10,54)	(18,27)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	3.106.536,89	2.989.820,89	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	3.096.392,71	2.989.820,89	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	3.096.392,71	2.989.820,89	0,00	0,00
Previdenciárias	2.565.682,02	2.461.906,60	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	530.710,69	527.914,29	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	10.144,18	0,00	0,00	0,00
Interna	10.144,18	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	2.681,38	243.487,37	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	768.879,18	670.025,65	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.6. o -598, emitido em 29/05/2017.				

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:6644B4CC

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	**32.508.678,21**	**33.473.911,52**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**7.151.909,21**	**7.364.260,53**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	**6.436.718,29**	**6.627.834,48**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS				

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:D5BB3E22

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017.

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	33.473.911,52	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.355.825,84	16,0 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.820.243,26	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.343.173,81	7,0 %
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.6 o -598, emitido em 29/05/2017.		

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:1BBF2EE9

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017

LRF, art. 48 - Anexo 7		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O BIMESTRE**
Receita Corrente Liquida		11.403.041,75
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal - DTP	5.230.697,82	45,87
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.157.642,55	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	5.849.760,42	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-6.115.837,70	-53,63
Limite definido por resolução do senado federal	13.683.650,10	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	2.508.669,18	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.355.825,84	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.343.173,81	7,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	846.942,44	8.414.717,04
Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.6 o - 598, emitido em 29/05/2017.		

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:8796A63B

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**SALDO**		
	Em 31/12/2016 (a)	**Em 28/02/2017 (b)**	**Em 30/04/2017 (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.106.536,89	3.060.910,68	2.989.820,89
DEDUÇÕES (II)	6.533.519,31	8.711.060,80	9.105.658,59
Disponibilidade de Caixa	5.713.355,13	7.887.298,62	5.713.355,13
Disponibilidade de caixa bruta	5.736.224,16	9.636.984,74	8.658.204,41
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	22.869,03	1.749.686,12	372.710,00
Demais haveres financeiros	820.164,18	823.762,18	820.164,18
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(3.426.982,42)	(5.650.150,12)	(6.115.837,70)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.096.392,71	3.060.910,68	2.989.820,89
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(6.523.375,13)	(8.711.060,80)	(9.105.658,59)
RESULTADO NOMINAL		**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
		No bimestre (c-b)	**Jan a Abr (c-a)**
RESULTADO NOMINAL		(394.597,79)	(2.582.283,46)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			**VALOR CORRENTE**
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			(2.500.000,00)
Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.6 o -598 emitido em 29/05/2017.			

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:0595A9E6

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL A DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	32.680.000,00
Previsão Atualizada da Receita	30.396.906,24
Receitas Realizadas	11.403.041,75
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	32.680.000,00
Créditos Adicionais	1.491.690,39
Dotação Atualizada	34.171.690,39
Despesas Empenhadas	8.859.206,63
Despesas Liquidadas	8.189.180,98
Despesas Pagas	7.864.104,23
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**

Despesas Empenhadas	8.859.206,63
Despesas Liquidadas	8.189.180,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	33.473.911,52
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	(2.500.000,00)	(2.582.283,46)	103,30 %
Resultado Primário	439.600,00	2.442.602,36	555,60 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	22.869,03	0,00	21.773,49	1.095,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.135.740,02	1.500,00	314.323,13	819.916,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.158.609,05	1.500,00	336.096,62	821.012,43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.319.617,12	25% / 18%	14,13 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.014.944,87	60%	52,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	462.116,92	2.211.406,31

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.313.174,52	15%	24,77 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)			
Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.6 o - 598, emitido em 29/05/2017.			

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:C89CB89E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017
PROCESSO Nº 101/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de registro eletrônico de ponto, software e materiais condizentes com equipamentos, para controle de frequência dos servidores públicos deste Município, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 12/06/2017 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 29 de maio de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:FDFC2553

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 047/2017 – DP

SÚMULA: Convocação de 02 (dois) médicos classificados no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2017.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. Convocar, para assumir a vaga de Médico, em virtude de classificação no Teste Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital nº 001/2017, os seguintes candidatos:

MÉDICO	Classificação
IRONDI BITTENCOURT MARTINS	1º
VALERIA CARRASCOZA ANDRECIOLI ORSATTO	2º

Art. 2º. Os candidatos deverão apresentar a documentação e entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente ato.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 29 de maio de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:3DD79533

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 044/2017 – DP

Súmula: Concede licença prêmio a funcionário efetivo.

O Prefeito Municipal, Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, licença prêmio ao funcionário público municipal efetivo, ANTONIO APARECIDO ELIAS matricula 213-1 RG nº 7.379.677-6 no período de 03/05/2017 a 01/08/2017, conforme requerimento do mesmo.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 19 de maio de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:8FC2ACEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 71/2017 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **26 de 14 de dezembro de 2016 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.27.812.1950.2.017	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	R$ 1.700,00
02.08.26.782.1900.3.030	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	838	R$ 124.121,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 1.700,00
02.08.15.451.1500.3.017	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	838	R$ 124.121,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 020/2013, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 14/2016, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 29 de Maio de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:DDBEE994

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2014

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Modalidade: **Pregão Presencial nº 16/2014**
Objeto: Alteração na cláusula segunda e quarta do contrato administrativo de prestação de serviço celebrado entre as partes, prorrogando o prazo em mais 12 meses, em decorrência disso aditiva-se o valor em mais R$ 30.679,20 (trinta mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos), corrigido pelo IPCA.
Novo Prazo de execução: 02/06/2018
Prazo de vigência: 30 dias além do prazo de execução
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 29/05/2017.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D255632C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 72/2017

SÚMULA: Concede pensão a dependente de Servidor Municipal inativo falecido e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 39 a 43, da Lei Municipal nº 018/2001 e artigo 40, § 7º, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/2003),

RESOLVE

Art. 1º)- Conceder pensão, a Maria Cirene Mendes Soares, RG nº 7.122.676, dependente do servidor inativo falecido, João Soares, em percentual de 100%, sendo os proventos integrais no valor de R$ 1298,77 (um mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos), com garantia de recebimento de um salário mínimo nacional vigente, respeitando o piso salarial mínimo do Município de Catanduvas/PR.

Art. 2º)- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao primeiro dia após a data de óbito.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 26 de maio de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:39976C97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E :

HOMOLOGAR, a Licitação nº 007/2017, referente ao Pregão Presencial nº 006/2017 Menor Preço por Item, que foi devidamente apreciada pela Procuradoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Centenário do Sul, através da Portaria nº 001/2017, de 03 de janeiro de 2017, conforme consta do Parecer Jurídico nº 027/2017-01 e 027/2017-02 e Termo de Ata, devidamente lavrada em que ficou classificada a empresa abaixo mencionada, visando à aquisição de materiais de escritório, Papel A4, para a Secretaria e Contabilidade da Câmara Municipal de Centenário do Sul.

A. AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO
CNPJ nº 19.338.709/0001-20

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	15	Caixas de Papel A4 75g c/ 10 Pct. 500 fls.	R$ 210,00	R$ 3.150,00
TOTAL				**R$ 3.150,00**

O prazo para entrega dos objetos da licitação é de um (05) cinco dias, após a assinatura do Contrato, contados do recebimento da requisição/pedido conforme a necessidade da Câmara Municipal.
O pagamento será efetuado até 30 (trinta) do mês posterior à despesa, mediante apresentação de nota fiscal e Certidões Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o setor competente deste Legislativo Municipal efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas as normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Centenário do Sul, 29 de Maio de 2017.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:62A2DF6D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 051/2017

SÚMULA: Altera a redação do parágrafo único do artigo 11 da Portaria nº 59/2015 – que dispõe sobre normas complementares ao Decreto nº 330/2015, que disciplina o estágio probatório dos integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria de Educação.

RESOLVE

Art. 1º O parágrafo único do artigo 11 da Portaria nº 57/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. (...)
Parágrafo Único – Será considerado inapto e, consequentemente exonerado, o servidor que no somatório dos pontos obtidos nas 6 (seis) etapas da Avaliação Especial de Desempenho, obtiver pontuação inferior a cinqüenta por cento do total da pontuação máxima permitida, ou seja, abaixo de 210 pontos, bem como aqueles que a Comissão observar durante a 4ª avaliação, que mesmo que obtiverem pontuação máxima na 5ª e na 6ª avaliação, ainda assim não seria suficiente para obter a pontuação mínima exigida (210 pontos) para ser considerado apto. Neste último caso, a Comissão poderá avançar o procedimento, seguindo para o Relatório Conclusivo (anexo V) e etapas posteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, em 25 de maio de 2017.

LUIZ NICÁCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:691E47D7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 052/2017

SÚMULA: Altera a redação do parágrafo único do artigo 11 da Portaria nº 57/2015 – que dispõe sobre normas complementares ao Decreto nº 329/2015, que disciplina o estágio probatório dos integrantes do Quadro Próprio da Administração Municipal

RESOLVE

Art. 1º O parágrafo único do artigo 11 da Portaria nº 57/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. (...)
Parágrafo Único – Será considerado inapto e, consequentemente exonerado, o servidor que no somatório dos pontos obtidos nas 6 (seis) etapas da Avaliação Especial de Desempenho, obtiver pontuação inferior a cinqüenta por cento do total da pontuação máxima permitida, ou seja, abaixo de 210 pontos, bem como aqueles que a Comissão observar durante a 4ª avaliação, que mesmo que obtiverem pontuação máxima na 5ª e na 6ª avaliação, ainda assim não seria suficiente para obter a pontuação mínima exigida (210 pontos) para ser considerado apto. Neste último caso, a Comissão poderá avançar o procedimento, seguindo para o Relatório Conclusivo (anexo V) e etapas posteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, em 25 de maio de 2017.

LUIZ NICÁCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:9EFE703C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 157/2017

SÚMULA: Revoga o Decreto nº 153/2017.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Revoga na íntegra o Decreto nº 153/2017, de 24 maio de 2017, a partir de 25 de maio de 2017, que nomeia o responsável técnico do Poder Executivo Municipal para fiscalização dos serviços e obras do Loteamento "JARDIM BELA ITÁLIA".

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 25 Maio de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:FE001E7C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2017

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, através do presente **EDITAL**, torna público a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2014, abaixo relacionados, para comparecerem no **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal,** sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, até o **dia 07 de junho de 2017**, para apresentação da documentação, conforme estabelecido no item 9.5. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desclassificação do Candidato (item 9.4 do Edital nº 001/2014):
I – Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia;
II – Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
III – Título de eleitor e fotocópia;
IV – Comprovante de voto na última eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
V – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
VI – Registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
VII – Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
VIII – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
X – Atestado de sanidade física e mental;
XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XII – Comprovante de escolaridade exigida e fotocópia;
XIII – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Adriana Maria Reggiani	9º	Enfermeira
Adriano Correia da Silva	12º	Motorista
Jeferson Prado da Silva	13º	Motorista

Centenário do Sul, 26 de maio de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:3D7D3015

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 012/2017

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente, torna **PÚBLICA** a **Desclassificação** da candidata abaixo nominada, aprovada no Concurso Público - Edital nº 001/2014, por não atender à convocação para apresentação de documentos feita através do Edital de Convocação nº 008/2017.

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Jessica Andrade Tizziani	8º	Enfermeira

Centenário do Sul, 26 de maio de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:D871024F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 013/2017

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente, torna **PÚBLICA** a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2014, abaixo relacionados e convocados para a apresentação da documentação conforme Edital nº 001/2017, para **NOMEAÇÃO** após exames médicos admissionais, nos termos do item **10 – DA NOMEAÇÃO**:

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Camila Garcia Domingues	26º	Agente Comunitário de Saúde
Danielle Antonio	27º	Agente Comunitário de Saúde
Mariana Bianca Venciguerra	28º	Agente Comunitário de Saúde
Paulo Henrique Bezerra	3º	Agente de Fiscalização

Os candidatos, deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito a Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, no dia **1º de junho de 2017 (quinta feira), as 08:30 horas** para sua nomeação e posse.

Centenário do Sul, 10 de abril de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:FBD03D11

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 159/2017

DECRETA:

Artigo 1º- Constitui e designa Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, para compra, venda e desapropriação, composta pelos Senhores, HERNANI DA SILVEIRA NEGRÃO - CPF/MF nº 131.483.039-20; MARCO AURELIO PEREIRA LAGO - CPF/MF nº 058.460.889-61; LIZUARDO ANTONIO DELGADO - CPF/MF nº 278.118.917-00; ROSELY ALVES PINAFFI BONACHE - CPF/MF 018.661.939-10; MIRIAN OKAMOTO HUSH - CPF/MF nº 614.533.829-68; JULIENE ZAQUE FIORI - CPF/MF nº 746.174.439-91; ANTONIO MARCOS DA SILVA CPF; nº 689.938.629-15, para procederem a avaliação de metros (imóveis) do Município de Centenário do Sul, para efeito de futuras desapropriações que o Município venha realizar.

Artigo 2º- A Comissão deverá se reunir em número mínimo de 03 (três) membros, no edifício da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, a qual terá como Presidente a Senhora JULIENE ZAQUE FIORI e o relator o Senhor ANTONIO MARCOS DA SILVA, lavrado-se relatório circunstanciado sobre os trabalhos.

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 Maio de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:4876F671

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 45/2017 - SERVIÇOS CENTRO ESPORTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 45/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 12 de junho de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E PINTURA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL E PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE. Valor Máximo da Licitação: R$ 16.407,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BE94F3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 46/2017 - MATERIAIS E ESTRUTURAS METÁLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 46/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 12 de junho de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS. Valor Máximo da Licitação: R$ 161.986,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3820AD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 47/2017 - SERVIÇOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 47/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 13 de junho de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS. Valor Máximo da Licitação: R$ 90.006,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0D0C55E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 48/2017 - LAVAGEM DE VEÍCULOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 48/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 13 de junho de 2017, às 15:00 (quinze) horas. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA SAÚDE. Valor Máximo da Licitação: R$ 31.848,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600 (5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:CF183794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 49/2017 - SERVIÇOS RECAPAGENS

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 49/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 14 de junho de 2017, às 09:00 (nove) horas. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS. Valor Máximo da Licitação: R$ 36.306,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600 (5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:64F4BDFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 50/2017 - TROFÉUS E MEDALHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 50/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 14 de junho de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL. Valor Máximo da Licitação: R$ 49.967,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2B3F7CB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2017

REMOÇÃO DE CARPETE E COLOCAÇÃO DE PISO

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO**, com sede na cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Francisco Busato, nº. 8005, inscrita no CNPJ/MF, sob n° 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Vereador Vagner Brandão, portador do RG. nº. 4.985.718-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 706.658.189-04, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **ROGÉRIO LUIZ CAVICHIOLO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.797.889/0001-19, com sede na Avenida Água Verde, nº 1501 – conj. 1302, por seu representante legal Rogério Luiz Cavichiolo, portador do RG nº. 33723954 SSP/PR e CPF nº. 499.960.459-00, doravante denominada **CONTRATADA**; nos termos Processo Administrativo nº 170/2017, resultante da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** n° 01/2017**;** firmam o presente aditamento ao contrato nº. 01/2017, com fundamento no §1º, do art. 65, da Lei nº. 8666/93, e da cláusula nona, do contrato inicialmente firmado, e outras normas aplicáveis ao caso; nos termos abaixo identificados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA ÁREA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Em face de readequação e mensuração na sede da Contratante, o parágrafo único, da Cláusula Primeira, passa a ter a seguinte redação:

PARÁGRAFO ÚNICO: *A área total para remoção e instalação é de 223m² (duzentos e vinte e três metros quadrados).*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSEQUENTE ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO: Em conseqüência da alteração determinada na cláusula anterior, o *caput* da Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DO RECURSO FINANCEIRO
O valor total do presente contrato é de R$ 23.731,00 (vinte e três mil, setecentos e trinta e um reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Restam mantidas incólumes as

demais cláusulas contratuais, para realização imediata do contrato na forma como avençado.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas ora estabelecidas, firmam o presente aditamento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus integrais efeitos jurídicos e administrativos.

Colombo, 22 de maio de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente
Câmara Municipal de Colombo

ROGÉRIO LUIZ CAVICHIOLO
Proprietário

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:6390C4B5

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO n° 01/2017

OBJETO: Credenciamento de restaurantes situados no Município de Colombo, para o fornecimento de alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Colombo, com subsídio da Câmara Municipal de Colombo, de acordo com o disposto no artigo 165 Lei 1348/2014 e conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II) do edital.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar deste Chamamento Público as empresas interessadas do ramo pertinente, estabelecidas no Município de Colombo e que atendam todas as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93 e ainda do Edital e seus Anexos.

DATA PARA CREDENCIAMENTO: De 31 de maio de 2017 a 30 de junho de 2017

LOCAL: Na sede da Câmara Municipal de Colombo, sito a Rua Francisco Busato, 8005, Centro.

INFORMAÇÕES: - A íntegra do edital poderá ser obtida através do link http://www.camaracolombo.pr.gov.br/licitacoes.htm. Esclarecimentos referentes ao chamamento, somente serão prestados quando solicitados por escrito, dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e protocolados na Secretaria da Câmara Municipal de Colombo, ou pelo e-mail: camaracolombo@onda.com.br.

Colombo, 29 de maio de 2017.

ALCEU LUIZ MOTTIN
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:84A0B300

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 0330/2017

"Altera a redação dos arts. 23 e 27 do Decreto nº 011/2015, que Estabelece procedimentos e critérios para os atestados médicos e odontológicos, declarações e perícias médicas dos Servidores Públicos Municipais", conforme especifica".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, **Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo nº 15.766/2017,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 23 do Decreto nº 011, de 11 de fevereiro de 2015 passa vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 23.* A Perícia Médica do Município será realizada por empresa especialmente contratada para tal encargo, podendo em caráter excepcional, ser designado pela administração municipal, médicos integrantes do quadro efetivo de servidores para a realização das perícias*."*

Art. 2º. O "caput" do art. 27 do Decreto nº 011, de 11 de fevereiro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. A Junta Médica Oficial do Município será composta por 3 (três) médicos de empresa contratada para tal encargo, podendo em caráter excepcional, ser designados pela administração municipal, médicos integrantes do quadro efetivo de servidores para comporem a Junta."

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, em 25 de maio de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:CF5162B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 037/2017

Processo Administrativo nº. 32761/2016.
Os Secretários Municipais de Ação Social, Administração, Agricultura e Abastecimento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, Fazenda, Governo, Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, Meio Ambiente, Obras e Viação, Planejamento e Saúde do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 194/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017,** que tem por objeto a contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original, para veículos leves, médios e pesados da frota da Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
PROPONENTE: SIMONI AUTO MECÂNICA LTDA – Lote 01: Desconto 60,5% (sessenta vírgula cinco por cento); Lote 02: Desconto 60,5% (sessenta vírgula cinco por cento).
PROPONENTE: KAPP COMERCIAL LTDA – Lote 03: Desconto 11,0% (onze por cento).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital;
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos produtos, a emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo VIII) deste edital.As notas fiscais devem, obrigatoriamente, ser acompanhadas por relatório de serviços executados e de peças e acessórios fornecidos.

Dê-se publicidade;

Colombo, 29 de maio de 2017.

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal da Educação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal Interino de Esporte Cultura Lazer e Juventude

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

MÁRCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:3CEE4B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 056/2017

Edital – Pregão Presencial Nº. 056/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância e monitoramento do sistema de alarmes 24 horas, para monitoramento de alarme com software específico e licenciado, com material de manutenção de sistemas de alarme, com rondas diárias de vigilante táticos e atendimento de ocorrências nas Unidades Municipais, tais como: escolas, centros municipais de educação infantil, unidades de saúde e demais unidades públicas municipais de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 14 de junho de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 29 de maio de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C0D33AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 031/2017

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 989.695,87(novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos)."

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1421/16, decreta,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 989.695,87(novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos) como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA PÚBLICA**	
04.122.0008.2.016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA FROTA PÚBLICA	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	8.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	12.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
02	**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS**	
04.122.0008.2.153	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	8.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
03	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**	
04.129.0012.2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECAD. E FISCALIZAÇÃO	
33.90.93	Indenizações e Restituições	
0.3.147	PAC II – Const, Cobertura de Quadras Poliesport. – Exerc. Ant.	360,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.301.0035.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	400.000,00
10.301.0035.2.095	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas(EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	310.000,00
19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
02	**DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**	
26.782.0049.1.010	AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS	
44.90.51	Obras e Instalações	
1.1.009	Pavimentação e Revitalização de Ruas	171.335,87
22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO**	
03	**DEPARTAMENTO DE TRABALHO**	
11.334.0047.2.167	SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	10.000,00
23	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**	
02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
27.812.0042.2.160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	10.000,00
33.90.31	Prem. culturais, artísticas, cientif., desportivas e outras	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	60.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		**989.695,87**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 310.000,00(trezentos e dez mil reais), item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 508.000,00 (quinhentos e oito mil reais), e item IV – o produto de operação de crédito autorizada no valor de R$ 171.335,87(cento e setenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

REDUÇÃO		
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA PÚBLICA**	
04.122.0008.2.016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA FROTA PÚBLICA	

33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	20.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
02	**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS**	
04.122.0008.2.153	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	8.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.301.0035.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA A SAÚDE	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	400.000,00
22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO**	
03	**DEPARTAMENTO DE TRABALHO**	
11.334.0047.2.167	SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	10.000,00
23	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**	
02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
27.812.0042.2.160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	70.000,00
TOTAL REDUÇÃO		**508.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 29 de maio de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:F0107AF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2017
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para construção de novas salas de aula na Escola Municipal Vereador Antônio Borkoski.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0013.1011 4.4.90.30.00.00 Fonte: 104.
VALOR: R$ 9.240,10 (Nove mil e duzentos e quarenta reais e dez centavos).
CONTRATADA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA – ME, CNPJ nº **08.389.693/0001-68**.
DATA: 23/05/2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:2C475050

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2017
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para construção de novas salas de aula na Escola Municipal Vereador Antônio Borkoski.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0013.1011 4.4.90.30.00.00 Fonte: 104.
VALOR: R$ 3.552,00 (Três mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).
CONTRATADA: ALIRIO FERREIRA BARBOSA – ME, CNPJ nº **77.578.524/0001-99**.
DATA: 23/05/2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:619A6CE6

SECRETARIA DE GOVERNO
CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal da Assistência Social de Contenda ,
convoca a todos a participarem da Audiência Publica para prestação de Contas do 1 º quadrimestre referente a janeiro,fevereiro , março e abril de 2017 da Assistência Social, que será realizada no dia 31 de maio de 2017 ás 13:30 no CRAS Centro de Referência da Assistência Social.

Contenda, 26 de maio de 2017

VIVIANE DOS SANTOS
Secretária executiva do CMAS

MARIA HELENA BERNARDINO VENDRAMIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:AA272F99

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

De conformidade com o Edital de Convocação nº 015/2017 acuso o não comparecimento no Departamento de Recursos Humanos, para cumprir as formalidades exigíveis para concretização do ato a Sr JOSÉ KNOPFHOLZ aprovado em Concurso Público para o cargo de Médico Cardiologista.

Acuso como desistência de vaga para todos os efeitos.

Contenda, 26 de maio de 2017.

ELIANE MÁRCIA BOÇOEN
Div Recursos Humanos

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:6940E9B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 05/2017

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da empresa: Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber - Eireli - EPP, inscrito no CNPJ nº 05.128.703/0001-13, com sede na Rua Maranhão, 1395, Centro da cidade de Cascavel/PR, perfazendo-se o valor total de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), objetivando a contratação de empresa especializada para Organização e Realização de Concurso Público para o cargo de Contador da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – Estado do Paraná.Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Diamante D'Oeste/PR, 29 de Maio de 2017.

SANDRO ROGÉRIO BUSS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:C32CB246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 716/2017

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº 097/2016 (LOA 2017)
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 40.263,00 (Quarenta Mil, Duzentos e Sessenta e três Reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0013.2016 – Atividades da Atenção Primária
3.1.90.13.00.00 – 0510 – 00303 – Obrigações Patronais..... R$ 30.000,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0004.2033 – Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 – 1070 – 00103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 2.563,00
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0007.6052 – Manutenção do PAEFI/CREAS
3.1.90.11.00.00 – 2120 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 5.700,00
3.1.90.13.00.00 – 2140 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 40.263,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 8° da Lei Municipal 097/2016 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0013.2016 – Atividades da Atenção Primária
3.1.90.11.00.00 – 0490 – 00303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 30.000,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0004.2033 – Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.16.00.00 – 1150 – 00103 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 2.563,00
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009 – Atividades da Secretaria de Administração
3.1.90.11.00.00 – 0250 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 7.700,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 40.263,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Vinte e Seis dias do Mês de Maio do Ano de Dois Mil e Dezessete

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:3446BCAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 715/2017

SÚMULA: Convoca a XII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Diamante D'Oeste –PR.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste/ PR, em conjunto com a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Municipal, a ser realizada no dia 22 de junho de 2017, a partir das 8:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social – Av. Paraná, 66, centro, tendo como tema central: "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Diamante D'Oeste, 26 de maio de 2017.

MAYARA KETLLYN DE PAULA ROSSETTI
Presidente do CMAS

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:D79C1796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2017

Aprova o plano de ação, para co-financiamento do governo federal – Sistema Único de Assistência Social – ano 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e Lei Municipal nº 096/2016 do CMAS, de 17 de outubro de 2016, considerando a deliberação da plenária do dia 26 de maio de 2017:
Resolve
Art.1º - Aprovar o plano de ação, para co-financiamento do governo federal – Sistema Único de Assistência Social – ano 2017.
Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

MAYARA KETLLYN DE PAULA ROSETTI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:BDEABAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2017

Aprova o plano de ação, para incentivo financeiro ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Diamante D'Oeste – PR., de acordo com suas competências conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e Lei Municipal nº 096/2016 do CMAS, de 17 de outubro de 2016, considerando a deliberação da plenária do dia 26 de maio de 2017:
Resolve
Art.1º - Aprovar conforme a Resolução nº 062/2016/CEDCA, o plano de ação, para repasse de incentivo financeiro ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, por meio de co-financiamento do governo estadual, no valor R$ 42.785,00 (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais).
Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

MAYARA KETLLYN DE PAULA ROSETTI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:BDE46E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO Nº03/2017

Súmula: Dispõe sobre a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 26 de maio, do ano de 2017, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº096/2016,

Deliberou:

Art.1º- Fica assim constituída a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social:
Representante Governamental:
Kesy Couto Barbosa Teixeira
Mayara Ketlyn Rosetti
Representante da Sociedade Civil:
Cristiane Franco Pivatto
Juliane Ferranti

Art.2º- Esta deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

MAYARA KETLLYN DE PAULA ROSETTI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:64C047E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO Nº 04/2017

Súmula: Dispõe sobre o regulamento da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 26 de maio, do ano de 2017, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 096/2016,

Deliberou:

Art.1º - Fica aprovado o Regulamento da XII Conferência Municipal de Assistência Social;

Art.2º- Esta deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

MAYARA KETLLYN DE PAULA ROSETTI
Presidente do CMAS

REGULAMENTO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIAMANTE D'OESTE – PR

CAPÍTULO I
OBJETIVOS

Art. 1º - A XII Conferência Municipal de Assistência Social do município de Diamante D'Oeste foi convocada pelo CMAS por meio do Decreto nº 715/2017, a ser realizada no dia 22 de junho de 2017, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Brasil, nº66, e tem como objetivo geral analisar, propor e deliberar, com base na avaliação local as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) para construção e implementação do Plano Decenal da Assistência Social.

CAPÍTULO II
TEMÁRIO

Art. 2º - A XII Conferência Municipal terá como tema: "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS", com subtemas aprofundados e organizados em quatro eixos:
I - EIXO 1: A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais.
II - EIXO 2: Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS.
III - EIXO 3: Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais.
IV - EIXO 4: A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - A XII Conferência Municipal da Assistência Social será presidida pelo Presidente do CMAS ou representante indicado por este e como presidente de honra o Prefeito Municipal.

Art. 4º - A XII Conferência Municipal da Assistência Social contará com uma comissão organizadora paritária indicada pelo CMAS por meio de Deliberação que terá as seguintes atribuições:
I - Propor critério de número de Delegados para a Conferência Municipal;
II - Selecionar os documentos técnicos e os textos de apoio para subsidiar a XII Conferência Municipal de Assistência Social;
III - Indicar e convidar os conferencistas;
IV - Indicar os Coordenadores de mesa, sistematizadores temáticos, relatores gerais e secretário;
V - Definir os procedimentos de credenciamentos dos participantes da Conferência Municipal da Assistência Social;
VI - Coordenar a sistematização do relatório final da XII Conferência Municipal da Assistência Social.

CAPÍTULO IV
DOS PARTICIPANTES

Art. 5º - Poderão se inscrever como participantes da XII Conferência Municipal da Assistência Social, pessoas ou instituições, na condição de:

I - Delegados, desde que devidamente credenciados com direito a voz e voto:
a) Representantes Governamentais;
b) Representante da Sociedade Civil:
b.1) Entidade ou Organização de Assistência Social;
b.2) Entidade Representante dos Trabalhadores do SUAS;
b.3) Usuários e organizações de usuários.
II - Convidados desde que devidamente credenciado com direito a voz.
a) Pessoas interessadas nas questões afetas à Política de Assistência Social;

b) Representante das Universidades, Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, Judiciário, Ministério Público, Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos.

Parágrafo único: São Delegados (as) Natos (as), Conselheiros (as) Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO V
DO CREDENCIAMENTO

Art. 6º - O credenciamento dos (as) participantes da XII Conferência Municipal da Assistência Social será efetuado no dia no dia 22 de junho de 2017, das 8:00 horas às 8 horas e 40 minutos e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.
Art. 7º - O crachá de Delegado (a) na conferência é o instrumento que dá o direito ao voto na Plenária Final, sendo este pessoal, portanto intransferível.
Art. 8º - As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI
DAS VOTAÇÕES NAS PLENÁRIAS

Art. 9º - Caberá aos delegados na plenária final a deliberação das prioridades das propostas e escolha dos delegados para a Conferência Estadual, de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.
Art. 10 - Todas as votações nas plenárias serão por maioria simples dos votos.
§ 1° Todas as propostas serão contabilizadas para que após apresentação de todas, sejam tabuladas as 10 prioritárias a nível municipal, 04 prioritárias a nível estadual e 04 prioritárias a nível federal.
§ 2° Havendo empate no número de votos, as propostas em votação serão decididas realizando segundo turno para eleger a propostas mais votadas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - Serão conferidos certificados a todos (as) participantes da XII Conferência Municipal da Assistência Social.

Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados a Plenária para aprovação.

Diamante D'Oeste, 26 de maio de 2017.

MAYARA KETLLYN DE PAULA ROSETTI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E29FCF2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 0009/2017

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2016
HOMOLOGADA EM 20/05/2015
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0009/2017

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 0009/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 0009/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E A EMPRESA DIBRAPE – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO - LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA USO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5345761-4-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 779.142.989-07, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa.

DIBRAPE – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Peroba, nº 225, Capela Velha, Araucária/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 86.910.148/0004-21, neste ato representada pelo seu Bastante Procurador o Senhor CLEVERSON JOSÉ SILVA**,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 779.555/SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob nº. 531.997.741-72 neste ato denominada de contratada.

Têm justos e contratados o presente termo de prorrogação de prazo de execução do contrato de fornecimento, nos termos da proposta de preços da contratada constante do Pregão Presencial SRP nº 04/2016, Contrato de Fornecimento 0009/2017, bem como pela legislação vigente, em especial o art. 57, §1º, II e IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o contrato firmado entre Contratante e Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original.

Doutor Ulysses/PR, 26 de maio de 2017.

Município de Doutor Ulysses
MOISEIS BRANCO DA SILVA
Contratante

DIBRAPE – Distribuidora Brasileira de Petróleo LTDA
CLEVERSON JOSÉ SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
C.P.F.:

2._____
Nome:
C.P.F.:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B4B96ECE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 0009/2017

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2016
HOMOLOGADA EM 20/05/2015
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0009/2017

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 0009/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

DO CONTRATO Nº 0009/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E A EMPRESA DIBRAPE – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO - LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA USO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5345761-4-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 779.142.989-07, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa.

DIBRAPE – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Peroba, nº 225, Capela Velha, Araucária/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 86.910.148/0004-21, neste ato representado pelo Senhor CLEVERSON JOSÉ SILVA**,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 779.555/SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob nº. 531.997.741-72, neste ato denominada de contratada.

Tem justos e contratados o presente termo de acréscimo quantitativo nos itens *Diesel S10* e *Gasolina Comum* da Cláusula Segunda do Contrato de Fornecimento nº 0009/2017, nos termos da proposta de preços da contratada constante do Pregão Presencial SRP nº 04/2016, bem como pela legislação vigente, em especial o art. 65, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam acrescidos nos quantitativos inicias dos itens *Diesel S10* e *Gasolina Comum* em 25% da Clausula Segunda do referido contrato, firmado entre Contratante e Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem o valor total de R$ 11.950,80 (onze mil novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos) correspondente ao acréscimo quantitativo dos itens *Diesel S10* e *Gasolina Comum* todos da Cláusula Segunda do Contrato de Fornecimento 0009/2017,

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO de ADITIVO lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes juntamente com as testemunhas abaixo.

Doutor Ulysses/PR, 26 de maio de 2017.

Município de Doutor Ulysses
MOISEIS BRANCO DA SILVA
Contratante

DIBRAPE – Distribuidora Brasileira de Petróleo LTDA
CLEVERSON JOSÉ SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
C.P.F.:

2._____
Nome:
C.P.F.:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B371EFE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.296, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Determina Remoção de Servidora.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 31 da Lei Municipal nº 003/2001

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado à servidora Abelina Mendes de Oliveira, matricula 2-01091, ocupante do cargo efetivo de agente operacional, lotada na Secretaria de Educação/ Divisão de Ensino Fundamental, o exercício de suas funções na Secretaria de Assistência Social, ficando doravante nela lotada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 22 de maio de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:CE952261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.765, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Exonera servidor de cargo em comissão e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 30 de maio de 2017, do cargo em comissão de Assessor Especial I, o servidor Marlon do Nascimento Barbosa, matrícula nº 2-01075, ocupante do cargo efetivo de advogado/20h.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 2.311 de 18 de maio de 2015.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 23 de maio de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:6C1627C3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1.298, DE 26 DE MAIO DE 2017

Nomeia comissão coordenadora do processo de monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME, criado pela Lei nº 503, de 17de junho de 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLÕRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a

necessidade de promover a adequada composição da Comissão Coordenadora do Processo de Monitoramento do Plano Municipal de Educação-PME, em conformidade com o disposto na Lei nº 503, de 17 de junho de 2015 e Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeada a Comissão Coordenadora, com intuito de monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros e representantes:

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
João Nivaldo da Silva;
Adriana Aparecida Favarim Marmentini.

Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e controle Social do Fundeb – CACS FUNDEB:
Léia Bernuci Crippa;
Adélia Graciana Barbosa Jorge.

Representante do Poder Legislativo:
Nélia Paula Leoni;
Antonio Emerson Sette.

Art.2º. Compete a Comissão Coordenadora monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação.

Art.3º. O trabalho da comissão Coordenadora constitui serviço público relevante, não implicando remuneração para qualquer de seus membros.

Art.4º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a editar instruções normativas para fiel cumprimento deste decreto.

Art.5º. Fica revogada a Portaria nº 1.244, de 3 de outubro de 2016.

Art.6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 26 de maio de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:190AC284

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1.299, DE 26 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a técnica para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Flórida.

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de promover a adequada composição da EQUIPE TÉCNICA, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 503, de 17 de junho de 2015 e Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art.1º INSTITUIR Equipe Técnica responsável para subsidiar a Comissão Coordenadora em todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei Municipal nº 503 de 17 de junho de 2015, Decênio 2015-2024:

Art.2º NOMEAR, para compor a Equipe Técnica de que trata a presente Portaria, os seguintes membros:

I. João Nivaldo da Silva;
II. Maria Andrea Vicentin Cesnik;
III.Vera Lúcia Gusmão;
IV. Léia Bernuci Crippa;
V. Marlene Maria de Souza Benhossi;
VI. Genilza Correa de Godoi
VII. Cleide Sesnik;
VIII. Ivone Barbeta Fonseca Tomazini.

Art. 3º São atribuições da equipe técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:

I. Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisa oficiais: INEP, IBGE, PNAD, CENSO ESCOLAR, IDEB e outros, relativos a educação em âmbito municipal;
II. Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;
III.Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;
IV. Preparar o Relatório Anual de Monitoramento e, após a análise da Comissão, elaborar o documento Avaliação do Plano Municipal de Educação_*Versão Preliminar;*
V. Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no Município, e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação e Comissão Coordenadora do PME definir;
VI. Verificar previsões orçamentárias;
VII. Verificar prazos e o período de avaliação (Bianual);
VIII.Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;
IX. Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir a meta;
X. Realizar distintas ações pertinentes e necessárias ao processo de monitoramento e avaliação do PME.

Art.4º Fica revogada a Portaria nº 1.240 de 20 de setembro de 2016.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 26 de maio de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:CA9F71D8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1.297, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Nomeia Comissão de Análise de Progressão por Avanço Vertical/Magistério, pelo período que especifica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 31 c/c com o art. 30 da Lei Municipal nº 086/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão de Análise de Progressão por Avanço Vertical do Magistério, para o período de 22 de maio de 2017 a 21 de maio de 2018, composta pelos seguintes membros:
I. Adriana A. Favarim Marmentini, Matrícula nº 2-00278;
II. Célia Maria Sette, Matrícula nº 2-01137;
III. Ednei Aparecida Andretto Santa Cruz, Matrícula nº 2-00202;
IV. Patrícia Santos de Souza, Matrícula nº 2-01103;
V. Soeli Vieira Barbosa Sousa, Matricula nº 2-00416.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 22 de maio de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JOÃO NIVALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:3EDB2C29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
310_17 - COSELHO DO FUNDEB (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NO D.O. 03.05.17)

DECRETO MUNICIPAL N.º 310 DE 27 DE ABRIL DE 2017
(Republicação por incorreção no D.O. 03.05.17)

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 3.325 de 22 de março de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, com mandato de 02 (dois) anos, ficando assim constituído:

I - representantes do Executivo Municipal:

a) Titular: EDILSON SANTOS e Suplente: ELIS REGINA CALEGARI;
b) Titular: CHANA CRISTINA ZUCONELLI e Suplente: ALDA TEREZINHA BOSIO DA SILVA.

II - representante dos professores das escolas municipais:

a) Titular: PEDRO BATISTA PERES e Suplente: MARCIA JOZANE DE OLIVEIRA FILIPPI.

III - representante dos diretores das escolas públicas municipais:

a) Titular: NEUZA MARIA OSS e Suplente: MARIA MARLENE SINHUK DOS SANTOS.

IV - representante dos servidores técnico-administrativos das escolas municipais:

a) Titular: SOLANGE MARIA JUNKES e Suplente: ELENIZE CAMICIA.

V - representantes de pais de alunos das escolas municipais:

a) Titular: LIRANE TEREZINHA DE CAMARGO e Suplente: DEONILSO ANDREATTA;
b) Titular: SANDRA MARIA BETTI SOARES e Suplente: VANESSA RIVIERA CAVASINI.

VI - representante do Conselho Municipal de Educação:

a) Titular: JOÃO MARIA ANDRADE e Suplente: MARITANIA BROERING;

VII - representante do Conselho Tutelar:

a) Titular: ELTON DE VARGAS e Suplente: DERLI PINTO GRACZIK.

VIII - representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicados pela entidade de estudantes secundaristas:

a) Titular: PABLO HENRIQUE CALEGARI e Suplente: IGOR JOSÉ ROTTA PEREIRA;
b) Titular: RUAN FERNANDES DA SILVA e Suplente: ALISON GIOVANE GOMES.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 493 de 2016 e o Decreto Municipal n.º 546 de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de abril de 2017.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:60136E1A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
258_17 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NO D.O. 26.05.17)

PORTARIA MUNICIPAL N.º 258 DE 23 DE MAIO DE 2017

Instaura o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face do servidor registrado na matrícula funcional n.º 19951-1.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 4.133 de 04 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na matrícula funcional n.º 19951-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, considerando a ocorrência de suposta conduta incompatível com o exercício da função pública, em tese, pelo suposto abandono do posto de trabalho injustificadamente.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades, funcional e disciplinar, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório na forma do disposto no art. 56 da Lei Municipal n.º 4.133 de 2013.

Art. 3º Designar os servidores Chana Cristina Zuconelli, matrícula n.º 20.134-1, lotada na Secretaria de Contabilidade, Angela Maria Aziliero da Silva, matrícula n.º 18759-1, lotada na Secretaria Saúde, e Vilmar Rigo, matrícula n.º 18783-1, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e, em eventuais impedimentos desta, da segunda.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de Maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9B5E3D74

ASSESSORIA LEGISLATIVA
059-17 PROFESSOR DA REDE MUN. - ESC.IRMÃO CIRILLO
072-15

EDITAL Nº 059/2017

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 072/2015

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 072/2015, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, a fim de habilitarem-se às respectivas contratações:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/ESCOLA
ESCOLA MUNICIPAL IRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
5	Juliana Rodrigues	975418050	26/07/1986	100

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 25 de Maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7BF267A9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
061-17 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ED. 151-14

EDITAL Nº 061/2017

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 151/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 151/2014, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Junho a 01 de Julho de 2017, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
6º	Dulcineia Betti	29/04/1988	35,95

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 26 de Maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E573B337

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 005/2017 DE 24 DE MAIO DE 2017.

Aprova o Plano de Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes e Jovens de até 21 anos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 3755 de 22 de setembro de 2010, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 23/2013 – CNAS que estabelece o Reordenamento de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, no âmbito dos municípios e Distrito Federal e expansão do cofinanciamento para a realização destas ações de reordenamento mediante apresentação de Plano Municipal de Acolhimento da Rede de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos.

RESOLVE:
ARTIGO 1º - Aprovar o Plano de Acolhimento Institucional para crianças, Adolescentes e Jovens de até 21 anos.
ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IVO SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6C38A081

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA Nº 50/2017

OBJETO: Aquisição de telefones celulares para utilização nas unidades de saúde das comunidades de Assentamento Missões e Sessão Progresso.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	VALDOMIRO MIGLIORINI	UN	2,00	300,00	600,00
2	VALDOMIRO MIGLIORINI	UN	2,00	690,00	1.380,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa nº 50/2017 - R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 29 de maio de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:29FD5C8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA Nº 51

OBJETO: Aquisição de placa de granito para instalação no morro do calvário.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Total R$
1	MARMORARIA VINIROCHA LTDA	UN	1,00	545,00
Valor total dos gastos com o Processo de dispensa: nº 51/2017 - $ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).				

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 29 de maio de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6A49AE3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 35/2017

OBJETO: Contratação da prestação de serviço médico generalista, para atendimento no programa de saúde da família do bairro SÃO FRANCISCO com carga horária de 40H, pelo período de 12 meses de acordo com Chamamento Público nº 003/2016.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	FAM CLINICA MEDICA EIRELI - ME	MES	12,00	11.000,00	132.000,00
Valor total dos gastos com a licitação nº 35/2017 - R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).					

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 29 de maio de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:972A9349

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AMANDA K S SAGGIORATO CLÍNICA MÉDICA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 322/2017 - Processo inexigibilidade nº 34/2017.
OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 469.749,60 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CALASANS CLÍNICA MÉDICA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 323/2017 - Processo inexigibilidade nº 34/2017.
OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 207.129,60 (Duzentos e Sete Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLÍNICA A. B. ARAUJO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR - EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 324/2017 - Processo inexigibilidade nº 34/2017.
OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 148.924,80 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLÍNICA DR. EMERSON NOMURA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 325/2017 - Processo inexigibilidade nº 34/2017.
OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 60.912,00 (Sessenta Mil, Novecentos e Doze Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLÍNICA MÉDICA BRUGNEROTTO & RONCHESEL LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 326/2017 - Processo inexigibilidade nº 34/2017.
OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 237.268,80 (Duzentos e Trinta e Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLÍNICA MÉDICA DRA NAIARA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 327/2017 - Processo inexigibilidade nº 34/2017.
OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 520.855,20 (Quinhentos e Vinte Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Vinte Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLÍNICA MÉDICA ROSEMBACK LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 328/2017 - Processo inexigibilidade nº 34/2017.
OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 118.440,00 (Cento e Dezoito Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLÍNICA MÉDICA SARAGLIOTTO EIRELI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 329/2017 - Processo inexigibilidade nº 34/2017.
OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 286.660,80 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta Reais e Oitenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLÍNICA PELLEGRINO MARIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 330/2017 - Processo inexigibilidade nº 34/2017.
OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 169.228,80 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CRISTIANE GRAZIELA PANIZZI STREIT ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 331/2017 - Processo inexigibilidade nº 34/2017.
OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 213.192,00 (Duzentos e Treze Mil, Cento e Noventa e Dois Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ERICK DICK RAMOS - EIRELI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 332/2017 - Processo inexigibilidade nº 34/2017.
OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 210.513,60 (Duzentos e Dez Mil, Quinhentos e Treze Reais e Sessenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FAM CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 333/2017 - Processo inexigibilidade nº 34/2017.
OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 198.669,60 (Cento e Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FERNANDO CONINCK NETTO E CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 334/2017 - Processo inexigibilidade nº 34/2017.
OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 92.736,00 (Noventa e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Sra. **GABRIELLE PAGGI MONTEMEZZO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 335/2017 - Processo inexigibilidade nº 34/2017.
OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 179.712,00 (Cento e Setenta e Nove Mil, Setecentos e Doze Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GIOTTI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 336/2017 - Processo inexigibilidade nº 34/2017.
OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 417.408,00 (Quatrocentos e Dezessete Mil, Quatrocentos e Oito Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IVOMAR MORAES DO COUTO - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 337/2017 - Processo inexigibilidade nº 34/2017.
OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 133.344,00 (Cento e Trinta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IZABELLA C SPONCHIADO SABADIN BERTA - CLINICA MÉDICA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 338/2017 - Processo inexigibilidade nº 34/2017.
OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 320.292,80 (Trezentos e Vinte Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LEHRBACH & LUCENA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 339/2017 - Processo inexigibilidade nº 34/2017.

OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 141.811,20 (Cento e Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Onze Reais e Vinte Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LETICIA ZARDO DE LEÃO - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 340/2017 - Processo inexigibilidade nº 34/2017.
OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 333.028,80 (Trezentos e Trinta e Três Mil e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MELINA BRANCO BEHNE - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 342/2017 - Processo inexigibilidade nº 34/2017.
OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 290.037,60 (Duzentos e Noventa Mil e Trinta e Sete Reais e Sessenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAULO VICTOR CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 343/2017 - Processo inexigibilidade nº 34/2017.
OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 92.073,60 (Noventa e Dois Mil e Setenta e Três Reais e Sessenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **QN SERVICOS MÉDICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 344/2017 - Processo inexigibilidade nº 34/2017.
OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 60.580,80 (Sessenta Mil, Quinhentos e Oitenta Reais e Oitenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **S.P DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 345/2017 - Processo inexigibilidade nº 34/2017.
OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 532.699,20 (Quinhentos e Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **WILLIAN PEGORARO KUS.**
ESPÉCIE: Contrato nº 346/2017 - Processo inexigibilidade nº 34/2017.
OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 230.472,00 (Duzentos e Trinta Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **WOBETO & COSTA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 347/2017 - Processo inexigibilidade nº 34/2017.
OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 151.286,40 (Cento e Cinqüenta e Um Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4410	08.006.10.302.1001.2067	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
3740	08.006.10.301.1001.2037	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4400	08.006.10.302.1001.2067	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
3730	08.006.10.301.1001.2037	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de maio de 2017

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EC384C5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PONTOCOM BRINDES LTDA – ME.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço nº 653/2016 - Pregão nº 128/2016.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de artigos de vestuário e rouparia, para manutenção da Municipalidade.
ADITIVO: Ficarão incluídas no contrato as seguintes dotações orçamentarias:

Conta	Fonte	Projeto Atividade
1640	935	08.244.0801.2059

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8A6A4763

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa VAGNER RODRIGUES DE SOUZA.
ESPÉCIE: Contrato nº 277/2016 - Pregão nº 73/2016.
OBJETO: Aquisição de mobiliário sob medida para equipar as unidades básicas de saúde.
ADITIVO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias. Ou seja, 13 de agosto de 2017.

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EF801D52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2017 – Processo nº 216/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços para elaboração de projetos técnicos de edificações e serviços de sondagem geológica à percussão e serviços de teste de percolação do solo de obras que serão executadas pelo Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – GMP ENGENHARIA LTDA - EPP – CNPJ nº 02.972.212/0001-66 – Item 006 R$9,49.
2 – PLANIEGE ENGENHARIA LTDA EPP – CNPJ nº 05.917.501/0001-50 - Item 008 R$ 1,91.
3 – PROJETARE ENGENHARIA LTDA - ME – CNPJ nº 06.255.235/0001-00. Item 004 R$ 2,89.
4 – GBS FUNDAÇÕES E ESTAQUEAMENTOS LTDA - ME – CNPJ nº 10.587.257/0001-45. Itens 001 R$ 3.399,00; 002 R$ 939,00; 003 R$ 399,00.
5 – LOGIKA ENGENHARIA LTDA - ME – CNPJ nº 16.796.180/0001-08. Itens 005 R$ 12,00; 007 R$ 20,00; 009 R$ 3,20.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 1.172.170,00 (hum milhão cento e setenta e dois mil cento e setenta reais).

Francisco Beltrão, 29 de maio de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F3E6BD44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2017 – Processo nº 297/2017.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para utilização na execução de serviços de roçada, corte de grama, manejo de árvores, calibragem e topografias, pelas Secretarias de Meio Ambiente, Esportes, Planejamento e Urbanismo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – DUCATTI, TROMBETTA & CIA LTDA ME– CNPJ nº 00.766.596/0001-35 – Itens 003 R$ 1.780,00; 004 R$ 708,00. Totalizando R$ 15.616,00 (quinze mil seiscentos e dezesseis reais).
2 – JULIERME F. DA ROSA EPP– CNPJ nº 06.324.611/0001-71 - Item 005 R$ 1.219,99. Totalizando R$ 12.199,90 (doze mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos).
3 – DIMORVAN DAVI MENEGUSSO EPP– CNPJ nº 07.065.479/0001-93. Item 001 R$ 1.740,00 e 006 R$ 1.500,00. Totalizando R$ 18.480,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais).
4 – CRISTIANE DE SOUZA LENDENGUE EPP – CNPJ nº 07.586.061/0001-21. Item 009 R$ 2.599,97. Totalizando R$ 2.599,97 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).
5 – MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA ME– CNPJ nº 08.585.864/0001-24. Itens 002 R$ 650,00; 007 R$ 105,90; 008 R$ 645,83. Totalizando R$ 6.234,00 (seis mil duzentos e trinta e quatro reais).
6 – PRGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA EPP - CNPJ nº 13.417.437/0001-77. Itens 010 R$ 29.690,00 e 011 R$ 79.990,00. Totalizando R$ 109.680,00 (cento e nove mil seiscentos e oitenta reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 164.809,87 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e nove reais e oitenta e sete centavos).

Francisco Beltrão, 29 de maio de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EA73A4B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 034/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1425/2016 de 22/12/2016

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinqüenta mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
243	1000	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.3.50.43	750.000,00
57	1103	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADMIN EDUCAÇÃO	3.1.90.11	300.000,00

ART. 2.º - Para da cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
12	1000	02.001.04.122.0002.2.002	MANUT GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.30	30.000,00
25	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SEC DE ADM GERAL	3.3.90.30	100.000,00
131	1000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT SEC AGROPECUARIA	3.3.90.36	50.000,00
152	1000	02.007.04.122.0003.2.028	MANUT SERV LIMPEZA PUBLICA	3.1.90.11	100.000,00
154	1000	02.007.04.122.0003.2.028	MANUT SERV LIMPEZA PUBLICA	3.1.90.13	10.000,00
156	1000	02.007.04.122.0003.2.028	MANUT SERV LIMPEZA PUBLICA	3.3.90.30	50.000,00
177	1000	02.007.26.782.0008.2.032	EXP E CONS ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30	250.000,00
193	1000	02.010.27.812.0028.2.049	MANUT SEC DE ESPORTES	3.3.90.30	60.000,00
252	1000	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.3.90.36	100.000,00
65	1103	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADM EDUCAÇÃO	3.3.90.30	90.000,00
70	1103	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADM EDUCAÇÃO	3.3.90.36	140.000,00
73	1103	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADM EDUCAÇÃO	3.3.90.39	70.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2015 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR, em 29 de maio de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:5FFE4C37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PARECER CONCLUSIVO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DE GOIOXIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno combinado com o que dispõe o Artigo 59.° da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando que:

I – O Poder Executivo Municipal de Goioxim atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º. Parágrafo 4.º da LRF;

II – A Audiência Pública foi realizada na data de 23 de maio de 2017, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III – Além da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais o Poder Executivo apresenta ainda outros Demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública.

EMITE-SE ESTE PARECER APROVANDO E CONSIDERANDO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 9.º, PARÁGRAFO 4.º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Câmara de Vereadores de Goioxim, em 23 de maio de 2017.

DENÍLSON FERREIRA RAMOS
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

OLINO SOARES DOS SANTOS
Relator

SAULO DEOLINDO KINSELER
Membro

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:8C834F69

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PARECER CONCLUSIVO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE GOIOXIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno combinado com o que dispõe o Artigo 36º da Lei Complementar Federal nº 141/2012 e, considerando que:

I - A Secretaria de Saúde Municipal de Goioxim atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do disposto no Artigo 36º da Lei Complementar Federal nº 141/2012 e demais normativas.

II – A Audiência Pública foi realizada na data de 23 de maio de 2017, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III – Além do Relatório Resumido da Execução Orçamentária a Secretaria de Saúde apresentou ainda outros Demonstrativos voltados à transparência.

EMITE-SE ESTE PARECER APROVANDO E CONSIDERANDO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 36.º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 141/2012.

Câmara de Vereadores de Goioxim, em 23 de maio de 2017.

RUBES FERREIRA
Presidente da Comissão

DUARTE FERREIRA DE RAMOS
Relator

SAULO DEOLINDO KINSELER
Membro

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:B7A87BBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2017 - (SEGUNDA VEZ)

O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do Pregão Presencial n° 078/2017, que tem por objeto o registro de

preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza de fossa, a serem realizados no Porto Internacional 7 Quedas, em estabelecimentos pertencentes ao município de Guaíra, no atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social ou outros locais, conforme necessidade do Município de Guaíra-PR, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o dia **12 de junho de 2017 às 08h30min**, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação.

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 29 de maio de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:91A8556A

PROJUR
PORTARIA Nº 184/2017 DATA: 29.05.2017

Ementa: concede férias a Conselheira Tutelar de Guaíra, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando sob nº 2011007659,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias a Conselheira Tutelar a seguir mencionada:

NOME	RG	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Jussara de Brito Nascimento	9.113.540-0 SESP/PR	2016/2017	01.06.2017 a 30.06.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2017.

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5708016A

PROJUR
PORTARIA Nº 185/2017 DATA: 29.05.2017

Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos on-line sob os n°s 2014001345, 2017000136, 2017002354, 2017002512,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Helena Rosa Gomes	5.325.624-4 SESP/PR	2015/2016	01.06.2017 a 30.06.2017
Lucimara Aparecida Gabriel	4.920.479-5 SESP/PR	2016/2017	17.07.2017 a 31.07.2017
Silvia Dillenburg Silva	6.751.668-0 SESP/PR	2016/2017	01.06.2017 a 30.06.2017
Valdenir Worms	4.190.091-1 SESP/PR	2016/2017	01.06.2017 a 30.06.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:70DC8D95

PROJUR
PORTARIA Nº 186/2017 DATA: 25.05.2017

Ementa: transfere de lotação servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando sob o nº 2017000203,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação os servidores públicos municipais abaixo mencionados:

Nome/Cargo	RG nº	De	Para	A partir de
Jair Luiz dos Santos /Motorista de Veículos	4.806.325-0 SESP/PR	Departamento de Urbanismo – Efetivos	Departamento de Limpeza Pública – Efetivos	01.06.2017
José Divino dos Santos /Auxiliar de Serviços Gerais	4.552.002-1 SESP/PR	Departamento de Urbanismo – Efetivos	Departamento de Limpeza Pública – Efetivos	01.06.2017
Nelson José dos Santos / Auxiliar de Serviços Gerais	4.163.625-4 SESP/PR	Departamento de Limpeza Pública – Efetivos	Departamento de Material e Patrimônio – Efetivos	01.06.2017

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C4B2DADA

PROJUR
PORTARIA Nº 187/2017 DATA: 29.05.2017

Ementa: concede elevação de referência de vencimento a servidor público municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247 e considerando o Processo Digital sob o nº 1955/2017 e o memorando on-line sob o nº 2017002294,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Gerson Marcio Negrissoli /Médico Generalista - Saúde da Família	4.450.427-8 SESP/PR	87	90	01.06.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir de 1º de junho de 2017.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7FC05692

PROJUR
DECRETO Nº 198/2017 DATA: 29.05.2017

Ementa: convoca a Sra. Soeni Ramos de Oliveira para substituir Conselheira Tutelar em período de férias, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais,
Considerando que a Lei Municipal nº 1.593/2008 de 27/08/2008, estabelece direito de férias aos Senhores Conselheiros Tutelares do Município de Guaíra,
Considerando o Memorando nº 2011007659, de 23.11.2011,
Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente deliberou para convocar a Suplente Sra. Soeni Ramos de Oliveira, conforme Edital de Convocação nº 03/2017, a fim de não haver prejuízo a este serviço de relevante interesse público,

DECRETA:

Art. 1o Fica convocada a Suplente Sra. **SOENI RAMOS DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.791.530-7 SESP/PR, para o desempenho das funções pertinentes ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de conformidade com o artigo 62, inciso V, da Lei Municipal nº 1.593/2008, durante o período de férias da Conselheira titular Jussara de Brito do Nascimento, nos termos da Portaria Municipal Nº 184/2017 de 29 de maio de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:61D2150D

PROJUR
DECRETO Nº 199/2017 DATA: 29.05.2017

Ementa: homologa a Resolução sob o nº 004/2017 de 29.05.2017, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Portaria nº 038/2017 e Decreto nº 305/2015 de 22.12.2015, e, considerando o memorando sob o nº 2017000815,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 004/2017 de 29 de maio de 2017, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, na forma da Portaria nº 038/2017 e do Decreto Municipal nº 305/2015 de 22.12.2015, conforme a seguir:

Ø **requerimento nº 2351/2017**, da parte de Igor Leal Colcetta, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ 26.790.443/0001-17 domiciliado na Rua Jose Sulek, Centro, cidade de Guaíra, Estado do Paraná, neste ato representada por seu proprietário Igor Leal Colcetta CPF Nº 057.023.789-03 RG Nº 12.790.143-0 SESP/PR, que atua no ramo de aluguel de equipamentos recreativos e esportivos requer o benefício de licença especial para comercializar na feira do produtor estabelecida na Praça Duque de Caxias, às quartas-feiras, neste Município. **DEFERIDO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C030B0F4

PROJUR
TERMO DE DISTRATO TOTAL DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA – PR,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 77.857.183/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Heraldo Trento portador da Carteira de Identidade RG n° 859.664-6 e inscrito no CPF/MF n° 428.867.759.91, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, n° 315, Centro, na cidade de Guaíra, Paraná, neste ato denominado **CEDENTE,** e de outro lado a, **Colônia de Pescadores Z13 CNPJ 78.120.151/0001-70, com endereço na Av. Getulio Vargas, 35, Bairro Vila Velha, no Município de Guaíra CEP 85.980-000, telefone 44-99129-2575,** neste ato representada por Sr. **Jose Cirineu Machado**, brasileiro, pecador profissional, portadora do CPF Nº. 333.613.479-04 e cédula de identidade Nº. 1.876.219-6 SSP-PR aqui denominada **CESSIONÁRIA,** resolveram celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO TOTAL** em relação ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSAO DE USO A TITULO GRATUITO SOBRE BEM MOVEL PARA INCENTIVO A EMPRESA NA GERACAO DE EMPREGOS, contrato este proveniente de LEI MUNICIPAL NR. 1725/2011 de 18/05/2011**, na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Distrato

O bem Imóvel entregue à Cessionária mediante **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSAO DE USO A TITULO GRATUITO SOBRE BEM IMOVEL PARA INCENTIVO A EMPRESA NA GERACAO DE EMPREGOS, contrato este proveniente de LEI MUNICIPAL NR. 1725/2011 de 18/05/2011**, neste ato é devolvido totalmente ao Cedente, quando por força do presente distrato, tem-se por resolvido o citado contrato e a Lei Municipal Nr. 1725/2011.

Lote	Produto - Descrição
01	Lotes nº 04 á 10 Matricula 6.136 localizado na Avenida Barrão do Rio Branco, s/n Bairro Vila São Francisco com área total de 2,128,50 m2 de propriedade do Município de Guaíra.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Quitação

As partes outorgam mútua e geral quitação, para nada mais exigirem, uma da outra, em relação ao contrato em extinção, razão pela qual a Cessionária realiza a entrega do imóvel descritos na Clausula Primeira na data da assinatura deste termo.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente Termo de Distrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Guaíra - PR 19 de Maio de 2017.

Cedente
Município de Guaíra/PR
Prefeito:
HERALDO TRENTO
CPF: 428.867.759.91

Cessionário
Colônia de Pescadores Z - 13
Presidente:
JOSE CIRINEU MACHADO
CPF: 333.613.479-04

TESTEMUNHAS:

NOME: Adriano Cezar Richter
RG: 5.124.908-9 – SSPPR

NOME: Marcelo Ronnie Silva
RG: 4.998.735-8 - SSPPR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:ED3AE541

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO 013/2017

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar os Servidores Efetivos da Câmara do Município de Guaraci/PR, nos termos do art. 35 da Lei Municipal 1.400/2016, observadas as progressões horizontais alcançadas por cada servidor até a presente data, nos termos da Lei Municipal 1.400/2016, 1.450/2017 e Resolução 012/2017, conforme segue:

• SERVIDOR: DAYANA ALBUQUERQUE MARTINS

Cargo: PROCURADOR DO LEGISLATIVO/20H - classe "A" -- NÍVEL 11

• SERVIDOR: MARCELO DE OLIVEIRA

Cargo: TÉCNICO EM CONTABILIDADE/40H-classe "B" --- NÍVEL 18

• SERVIDOR: MÁRCIA REGINA PONTES VAZ

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/40H - classe "C" - NÍVEL 15

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução 09/2015, 09/2016 e demais disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2017.

ADÃO SILVÉRIO
Presidente

LUIZA APARECIDA TOLOI DE CARVALHO
Primeiro Secretário

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:AAF37EE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 049/2.017

Determina a extinção de créditos tributários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando requerimento sob protocolo n.º 6015/2017 e considerando, ainda, o disposto no art. 156, inciso V, do Código Tributário Nacional e art. 255, inciso V, do Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica extinto o crédito tributário pela prescrição, de responsabilidade do contribuinte RAMIRO ALVES MARTINS, cadastro sob o nº 1 00000665, referente ao ano de 2010 e 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F0BE8723

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3494/2017

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 1008 de 09 de novembro de 2016 – LOA, Publicado 10/11/2016;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2017 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
1751120011.002000 – Perfuração e Instalação de Poços Artesianos
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....39.600,00
Total.....39.600,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
2060620012.009000 – Manutenção Departamento de Fomento Agropecuário
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....39.600,00
Total.....39.600,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:75243DE6

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 022/2017

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	**THATIANY NERY DOS SANTOS**
Objeto	**Rescisão a Pedido de Contrato Prazo Determinado**
Data de Rescisão	**31/05/2017**
Cargo	**Professora Processo Seletivo 20 horas semanais**
CTPS nº e série	**6349051 004-0/PR**
CBO	331205

Guaraniaçu, 29 de maio de 2017

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:016FFDC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Campo de Futebol Suíço na Avenida dos Esportes no Município de Iguatu/Pr. com Área:1.567,07 m2, conforme contrato de Repasse 816846/2015 Processo 1023088-85/2015 – ME.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 003/2017, conforme segue os vencedores:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	CONSTRUTORA TROPICAL LTDA - ME, CPNJ: 04.686.047/0001-01	208.719,81
VALOR TOTAL	R$ 208.719,81	

Iguatu, 26 de Maio de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:84DC656A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 042/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2017

Objeto: Eventuais aquisições de impressoras, telefones e equipamentos para rede e internet para diversos setores do município de Iguatu/PR.
Data da sessão de abertura: 14/06/2017
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 53.517,48 (Cinquenta e três mil quinhentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail:
licitacao@iguatu.pr.gov.br
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 29 de Maio de 2017.

ANA LÚCIA DE SOUZA
Pregoeira

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:8A57B602

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 010/2017

Súmula: Aprovar a não adesão do Município ao recurso estadual fundo a fundo destinado ao Serviço de Acolhimento Institucional Municipal.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a solicitação do Governo Estadual quanto ao Recurso do PPAS4;
Considerando a Deliberação da Comissão de Escolha do CMDCA realizada em 06 de maio de 2017;

Resolve:

Art 1°. Aprovar a não adesão do Município de Iporã/PR, ao recurso do PPAS4 do Governo Estadual, previsto para cofinanciamento do Serviço de Acolhimento Institucional destinado a crianças e adolescentes com excepcionalidade até 21 anos.

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã, 26 de maio de 2017.

IRACI MARIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6262CF17

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI Nº. 005/2017

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 005/2017
PROCESSO N° 057/2017

Para aquisição parcelada, em entregas semanais, de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n° 11.947 de 16 de Julho de 2009 e Resolução n°26 do FNDE de 17 de Junho de 2013.
O Município de Iporã, Paraná, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral n° 2.677, inscrita no CNPJ sob n° 75.738.484/0001-70, considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n° 26/2013, através do setor de Merenda Escolar, vem realizar Chamada Publica para aquisição parcelada, em entregas semanais, de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Os produtos nos preços e quantitativos a seguir:

PRODUTO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
Abobrinha verde	Kg	1.200	R$ 1,52	R$ 1.824,00
Aipim/ mandioca descascada	Kg	9.520	R$ 2,76	R$ 26.275,20
Alface	Kg	7.355	R$ 4,20	R$ 30.891,00
Almeirão	Kg	390	R$ 1,26	R$ 491,40
Banana	Kg	7.438	R$ 2,84	R$ 21.123,92
Bolacha caseira	Kg	1.062	R$ 10,44	R$ 11.087,28
Cebolinha verde	Kg	300	R$ 8,05	R$ 2.415,00
Couve Manteiga	Kg	3.590	R$ 1,56	R$ 5.600,40
Doce de Abobora caseiro	Kg	460	R$ 8,31	R$ 3.822,60
Limão Taiti	Kg	650	R$ 1,60	R$ 1.040,00
Maracujá	Kg	470	R$ 5,11	R$ 2.401,70
Mel (Sachê)	Kg	420	R$ 12,12	R$ 5.090,40
Melancia	Kg	1.400	R$ 1,19	R$ 1.666,00
Melão	Kg	350	R$ 2,65	R$ 927,50
Milho verde sem palha	Kg	14.300	R$ 3,07	R$ 43.901,00
Pão caseiro	Kg	7.363	R$ 7,85	R$ 57.799,55
Pepino	Kg	600	R$ 1,36	R$ 816,00
Salsinha	Kg	300	R$ 6,90	R$ 2.070,00
Tangerina/ Ponkan	Kg	1.850	R$ 2,66	R$ 4.921,00
Tomate cereja	Kg	400	R$ 4,58	R$ 1.832,00

Os Grupos Formais e/ou Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de venda até o dia **20 de Junho de 2017** a qual deverá ser protocolada até as **11hrs30min**, no Paço Municipal, Divisão de Licitação, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, Fone (44) 3652-8100.
A sessão de abertura será no dia **20 de Junho de 2017** ás **13hrs15min**. Na sala de Reuniões do Paço Municipal no endereço indicado acima.
A presente Chamada Publica poderá ser obtida no seu inteiro teor, no setor de licitação, no endereço acima, de segunda a sexta, horário das 08:00 ás 11:30 e das 13:00 ás 17:00, no endereço indicado acima.

Iporã/PR, 29 de Maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D6F87F5D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 038/2017 - PMI
PREGÃO: 022/2017
PROCESSO: 041/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Maio de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DO PARANA.
DOMICILIO LEGAL: RUA IVO LEAO, nº. 42, BAIRRO ALTO DA GLORIA, CURITIBA-PR, CEP 80.030-180.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE ESTAGIÁRIO.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total anual de R$. 354.060,00 (trezentos e cinqüenta e quatro mil e sessenta reais) de bolsa-auxílio a estagiários, sendo valor de R$ 28.324,80 (vinte e oito mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) correspondente a taxa de administração no percentual de 8,0% (oito por cento), com valores repassados mensalmente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 24/05/2018.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 24 de Maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DO PARANA
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E67FFD2F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 039/2017 - PMI
PREGÃO: 025/2017
PROCESSO: 044/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Maio de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: WILLIAN BRUNO CUSTODIO 06711514955.
DOMICILIO LEGAL: RUA ARGENTINA, nº. 392, BAIRRO CENTRO, PEROBAL-PR, CEP 87.538-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FUNILÁRIA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de 9.000,00 (nove mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2017.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 29 de Maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

WILLIAN BRUNO CUSTODIO 06711514955
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3A92487B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 068/2017

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SPR Nº 029/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO 048/2017, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 066/2017, do Processo Licitatório 048/2017, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 029/2017-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para contratação de empresa para locação de equipamentos para sonorização, adjudicado em favor da empresa:

- ELIANA APARECIDA BURGO DE OLIVEIRA 05722374997

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de Maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FF82B78B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.356/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de maio de 2017, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de maio de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1165389A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 357/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AMANDA RIBEIRO FISTAROL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de maio de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **AMANDA RIBEIRO FISTAROL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.525.810-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 055.247.869-54, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 152/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de maio de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FB2544D0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 358/2017

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES AO SERVIDOR ADÃO ALVES PIMENTEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento protocolado nº. 2028/2017, datado de 29/05/2017.

a) o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/93;

b) o requerimento protocolado sob nº. 2028/2017 datado de 29 de maio de 2017;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 30 de maio de 2017, ao Servidor **ADÃO ALVES PIMENTEL,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.294.152-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 750.206.029-49, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MOTORISTA**, nomeada através da Portaria nº. 031/2003 de 19 de fevereiro de 2003, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, Licença Especial de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93– Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5B8E0C60

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1509/2017, de 26/05/2017, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 29/05/2017, edição de nº 1262, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, *Crédito Adicional Especial*, no valor de R$ 150.650,00 (Cento e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO
123610010.1.083000 PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE 12 SALAS DE AULA
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 150.650,00
1205 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA.....R$ 150.650,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
70 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.650,00
88 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
92 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA.....R$ 150.650,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:59722459

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1510/2017

SÚMULA:AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A RATIFICAR A 4ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DA BACIA DOS RIOS XAMBRÊ E PIQUIRI EM QUE O MUNICÍPIO DE IPORÃ FAZ PARTE, NA FORMA E CONDIÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL N° 11.107/2005 E DECRETO N° 6.017/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a ratificar a 4ª alteração contratual do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal para a Conservação da Biodiversidade da Bacia dos Rios Xambrê e Piquiri - CIBAX, constituído pelos Municípios de Cafezal do Sul, Francisco Alves, Iporã, Pérola, Umuarama e Xambrê, por prazo indeterminado, em conformidade com a legislação pertinente e com os atos administrativos que lhe digam respeito.
Parágrafo único. Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar a execução orçamentária, em atendimento às exigências da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto n° 6.017/2007, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.

Art. 2º- Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Intermunicipal para a Conservação da Biodiversidade da Bacia dos Rios Xambrê e Piquiri, o disposto na Lei Federal 11.107/2005 e Decreto n° 6.017/2007.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B0F1D9BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017

Itambaracá, 29 de maio de 2017.

Ref.: Dispensa de Licitação nº 006/2017 – CMI – Câmara Municipal de Itambaracá

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2017, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor: A. L. TUFANO FERREIRA - ME para prestação de serviços de hospedagem, manutenção e alimentação de website oficial e e-mail corporativo da Câmara Municipal de Itambaracá-PR, no valor total de R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais), por um período de 12 (doze) meses, face o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:98E32B87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 74/2017
MODALIDADE PREGÃO Eletronico Nº 22/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: K&K PAPELARIA INFORMATICA LTDA-EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
DO VALOR: R$ 133.698,00(cento trinta e três mil seiscentos e noventa e oito reais)
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8183691C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **Alaite Faria de Jesus Lara**, portadora **RG: nº: 6.031.425-0** ocupante do cargo efetivo de professora com Curso Superior para exercer interinamente no período de 24/02/2017 a 22/08/2017 a função de Diretora na Escola Municipal Antônio Himercidio Cavalcante, devido à licença maternidade da diretora Irene Bueno Stresser.

Art. 2º- Conceder para a servidora **Alaite Faria de Jesus Lara,** pagamento da diferença de salário correspondente a gratificação de direção.

Art. 3º- Conceder diferença de salário, para a Servidora **Alaite Faria de Jesus Lara,** referente ao não pagamento da diferença de gratificação de direção no período de 24/02/2017 a 30/04/2017.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 004/201

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4786242B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2017 DE 28 DE ABRIL DE 2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **Diferença Salarial,** no valor de R$ 576,60 referente à Jornada Suplementar para a servidora **Marcia Regina da Paiva Rocha,** portadora **RG: 5.861.360-9/PR** ocupante do cargo efetivo de **Professora.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
DEC: 004/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:72B6FB5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2017 DE 08 DE MAIO DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de Jornada Suplementar, para o servidor Carlos Leonardo Lesniowski**,** portador do **RG: 8.655.232-9/PR** ocupante do cargo efetivo de **Professor**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
DEC: 004/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4AA38FBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2017 DE 12 DE MAIO DE 2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar pagamento de **28h48min** Horas Extras, Conforme Lei Municipal Nº 276/2005 ao servidor **José Demir Costa França,** portador do **RG: 3.957.887-5**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port: 004/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FA2D54CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2017 DE 16 DE MAIO DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Retirar Gratificação de Jornada Suplementar, do servidor **Amauri Gomes Castro,** portador do **RG: 8.836.451-1/PR** ocupante do cargo efetivo de **Professor**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
DEC: 004/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:72FEBAD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2017 DE 16 DE MAIO DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Retirar Gratificação de Jornada Suplementar, da servidora **Tiburcia P. de Bonfim,** portadora do **RG: 2.203.651-3/PR** ocupante do cargo efetivo de **Professora**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 004/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9AB9D2BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2017 DE 16 DE MAIO DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Retirar Gratificação de Jornada Suplementar, da servidora Edna E. Bernardo Andrade**,** portadora do **RG: 7.361.488-0/PR** ocupante do cargo efetivo de **Professora**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 004/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:32AD8732

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2017 DE 16 DE MAIO DE 2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de Jornada Suplementar, para a servidora **Daniele Lara dos Santos,** portadora do **RG: 10.294.660-0/PR** ocupante do cargo efetivo de **Professora**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 004/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1CE790E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2017 DE 16 DE MAIO DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de Jornada Suplementar, para o servidor **Josielson Alves Cordeiro,** portador do **CPF: 088.309.569-61** ocupante do cargo efetivo de **Professor**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec:004/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:23C1DD4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2017 DE 19 MAIO DE 2017

O SECRETARIO DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder férias ao funcionário Daniel de Jesus Araújo RG 000811.56.72-7 no período de 05/06/2017 á 04/07/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publica-se, e
Registra-se e
Cumpra-se.

EZEQUIAS DE OLIVEIRA GEFFER
Secretário Obras, Viação e Urbanismo.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:29D1887F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/2017 DE 19 MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao funcionário José Vieira Guimarães Sobrinho RG 00043.32.462-4 no período de 05/06/2017 á 04/07/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publica-se, e
Registra-se e

Cumpra-se.

EZEQUIAS DE OLIVEIRA GEFFER
Secretário Obras, Viação e Urbanismo.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0787871B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10/2017 DE 19 MAIO DE 2017

O SECRETARIO DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder férias ao funcionário Juraci adão ribeiro RG 1.688.795-1 no período de 05/06/2017 á 04/07/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publica-se, e
Registra-se e
Cumpra-se.

EZEQUIAS DE OLIVEIRA GEFFER
Secretário Obras, Viação e Urbanismo.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:265D868F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 348/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Gentil de Aguiar** portador do RG **Nº 1.617.600-1/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Controle e Documentos,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de Maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6DD4CC7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 351/2017 DE 15 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Adriana do Rocio de França** portadora do RG **Nº 5.749.240-6/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Procuradoria,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3, acrescido de 50% de Gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de Maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:EB99C620

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 354/2017 DE 15 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Emiliane Lara de Godoi** portadora do RG **Nº 13.623.286-0/PR,** para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** onde foi aprovada no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D37015BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 355/2017 DE 15 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Thais Elaine Paske da Silva** portadora do RG **Nº 12.967.871-2/PR, Matricula 4382-1-1** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Patrimônio**, conforme Decreto de nomeação nº 129/2017, de 02 de Fevereiro de 2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C5C2DF08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 356/2017 DE 15 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Ivonete de Jesus Lins** portadora do RG **Nº 9.701.858-8/PR, Matricula 4290-1-1** ocupante do cargo em

comissão de **Chefe de Seção de Fiscalização Sanitária**, conforme Decreto de nomeação nº 050/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8A85FDA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 357/2017 DE 15 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Jair Fernandes** portador do RG **Nº 4.126.283-4/PR, Matricula 4285-1** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Divisão Administrativa**, conforme Decreto de nomeação nº 020/2017, de 02 Janeiro de 2017.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7C1DA0EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 358/2017 DE 15 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **João Alves dos Santos** portador do RG **Nº 5.046.564-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Fiscalização de Estradas,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3, acrescido de 70% de gratificação sobre salário base.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11 de Maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A0A8D0FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 359/2017 DE 15 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Josenei Gomes de Castro** portador do RG **Nº 8.310.324-8/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe Seção de Transporte Escolar,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 100% de gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11 de Maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3C2C1383

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 360/2017 DE 15 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Jefferson da Silva Castro** portador do RG **Nº 14.144.616-9/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Agricultura,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11 de Maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1E415534

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 361/2017 DE 15 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Gelso Ribeiro** portador do RG **Nº 9.810.151-9/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Seção de Fiscalização Sanitária,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de Maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:26F917FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 362/2017 DE 15 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Jair Fernandes** portador do RG **Nº 4.126.283-4/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Seção de Material Escolar,** percebendo a remuneração do símbolo CC-04.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09 de Maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A7D7B21C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 363/2017 DE 15 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear – **Roseni dos Santos Faria** portadora do RG **Nº 7.288.646-1/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Meio Ambiente,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05 de Maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:00CF6B07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 364/2017 DE 15 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear – **Thais Elaine Paske da Silva** portadora do RG **Nº 12.967.871-2/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe Seção de Manutenção de Escolas,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 55% de Gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de Maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:34CF704C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 365/2017 DE 15 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Ivonete de Jesus Lins** portadora do RG **Nº 12.967.871-2/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Divisão Administrativa,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de Maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1E16A967

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 367/2017 DE 16 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Osane Lourenço de França Lapola** portadora do RG **Nº 8.591.481-2/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Fiscalização,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de Maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9098FD26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 368/2017 DE 16 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Dunia Carolina Castro Cabral** portadora do RG **Nº 13.024.597-8/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe do Setor de Odondologia,** percebendo a remuneração do símbolo CC-04.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de Maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B2E5A6F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 369/2017 DE 17 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a servidora **Rosa Aparecida dos Santos Stocchero,** portadora do RG **Nº 4.292.006-1/PR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Professora PSS**, conforme Decreto de nomeação nº 258/2017, Art.1º de 20 de abril de 2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1BFDDD71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 372/2017 DE 19 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a servidora **Jeniffer Mayara Godoi,** portadora do RG **Nº 12.910.985-8/PR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Professora PSS**, conforme Decreto de nomeação Nº 267/2017, Art.1º de 20 de abril de 2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A3B594AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 373/2017 DE 19 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a servidora **Lucimara Bonfim Stresser,** portadora do RG **Nº 10.035.914-6/PR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Professora PSS**, conforme Decreto de nomeação Nº 272/2017, Art.1º de 20 de abril de 2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:07D34461

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 374/2017 DE 19 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Maria Karoline Lapola** portadora do RG **Nº 10.778.927-8/PR, Matricula 4413-1** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Captação de Recursos**, conforme Decreto de nomeação Nº 195/2017, de 18 de Abril de 2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0524F5BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 375/2017 DE 19 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Mayara Caroline Guth França** portadora do RG **Nº 9.837.647-0/PR, Matricula 4295-1** ocupante do cargo em comissão de **Assessor de Procuradoria**, conforme Decreto de nomeação Nº 055/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:184739CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 376/2017 DE 19 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Vanderlei Garcia** portador do RG **Nº 7.882.036-5/PR, Matricula 4307-1** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Reestruturação Urbana**, conforme Decreto de nomeação Nº 079/2017, de 05 de Janeiro de 2017.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:17146837

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 377/2017 DE 19 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Maria Karoline Lapola** portadora do RG **Nº 10.778.927-8/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Procuradoria,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de Maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C801D76B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 379/2017 DE 22 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Jeniffer Mayara Godoi** portadora do RG **Nº 12.910.985-8/PR,** para o cargo de **Professor com Curso Superior,** onde foi aprovada em Concurso Público 01/2015.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D4782AC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 380/2017 DE 22 DE MAIO DE 2017 .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Lucimara Bonfim Stresser** portadora do RG **Nº 10.035.914-6/PR,** para o cargo de **Professor com Curso Superior,** onde foi aprovada em Concurso Público 01/2015.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6587FFA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 381/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2017 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2017;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecerer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4.3 do EDITAL Nº 01/2017.
Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 10.2 do Edital Nº 01/2017.
Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:

SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOMES	TOTAL DE PONTUAÇÃO
33	Juraci Gonçalves Cordeiro	48

EDUCADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOMES	TOTAL DE PONTUAÇÃO
03	Jeniffer Kauane De Freitas	54

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3DE50C77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 383/2017 DE 23 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Antonio Algacir Leal** portador do RG **Nº 4.741.752-0/PR, Matricula 4335-1** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Suprimentos**, conforme Decreto de nomeação Nº 052/2017, de 02 de Janeiro de 2017.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:292140BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 384/2017 DE 23 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Ilialda Osminda Aparecida de Andrade,** portadora do RG **Nº 8.033.749-3/PR,** para o cargo de **Professora,** onde foi aprovada no PSS N° 002/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D3BD1F51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 386/2017 DE 24 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Reginaldo da Silva** portador do RG **Nº 9.301.064-7/PR,** para o cargo de **Professor,** onde foi aprovado no PSS N° 002/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23 de Maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3077471A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 387/2017 DE 24 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Tiago Alex Dias de Brito** portador do RG **Nº 9.408.725-2/PR,** para o cargo de **Técnico Administrativo,** onde foi aprovado em Concurso Público 01/2015.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22 de Maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A76C186D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 388/2017 DE 25 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Elisangela Leal Guimarães** portadora do RG **Nº 8.777.883-5/PR,** para o cargo de **Técnico Administrativo,** onde foi aprovada em Concurso Público 01/2015.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7D9C8D96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 389/2017 DE 25 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Elias Sone Nkongho Ayuk** portador do RG **Nº V177880-J/DPF,** para o cargo de **Médico Cardiologista,** onde foi aprovado no PSS N° 002/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18 de Maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A313A304

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 390/2017 DE 25 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Adélia de Oliveira Ramos Santos,** portadora do RG **Nº 6.739.475-5/PR,** para o cargo de **Professora,** onde foi aprovada no PSS N° 002/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:68651ECC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 391/2017 DE 26 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Elisangela Leal Guimarães** portadora do RG **Nº 8.777.883-5/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Educação e Cultura,** percebendo a remuneração do símbolo CC-1.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8B096209

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 128/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **Diferença de Salário de R$ 80,73(oitenta reais e setenta e três centavos)**, referente a desconto indevido de faltas no pagamento de abril, para o servidor **Marcio de Lara,** portador do RG n° 7.537.505-0/PR, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Seção de Cadastro Técnico Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:344DFECD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 129/2017 DE 15 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder elevação de Gratificação de 17% para 40% sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, para a servidora **Clarice Teixeira de Lara,** portadora do **RG: 5.652.958-6/PR,** matrícula 164-1, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B6BF9974

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 130/2017 DE 15 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Elevar Gratificação de 27% para 40% para o servidor **Paulo Felipe Muraro** RG**: 12.621.836-2/PR** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Seção Recurso Humano CC-4.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0F14D088

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 131/2017 DE 15 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença sem vencimentos à servidora **Adriana do Rocio de França,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo,** portador do **RG: 5.749.240-6/PR, Matricula 1010-1.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2017.
.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:EF9804A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2017 DE 15 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Maria Salete Magari,** portadora do RG **Nº 6.723.664-5/PR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **Auxiliar de Farmácia,** conforme Portaria de nomeação Nº 183/2015, Art.1º de 21 de julho de 2015.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08 de Maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
.
HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E760D8A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 133/2017 DE 16 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Reduzir de 100% para 40% a Gratificação da servidora **Maria Lara de Oliveira** RG**: 7.944.776-5/PR,** matricula 4412-1**,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Seção de Cadastro Imobiliário CC-4.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4FC563ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 134/2017 DE 16 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Reduzir de 100% para 30% a Gratificação da servidora **Sabrina da Silva Spaer** RG**: 13.700.524-7/PR,** matricula 4411-1**,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Seção de Bibliotecas CC-4.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DEB5469F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 135/2017 DE 16 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Reduzir de 100% para 40% a Gratificação da servidora **Marta dos Santos Nazario** RG**: 8.768.771-6/PR,** matricula 4415-1**,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Prevenção a Saúde da Mulher CC-4.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:47B0E9B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 136/2017 DE 16 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Reduzir de 100% para 30% a Gratificação da servidora **Maria Canuto de Jesus** RG**: 4.288.195-3/PR,** matricula 4414-1**,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe do Setor de Prevenção Geral CC-4.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:551BCFE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 138/2017 DE 19 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Elevar Gratificação de 25% para 40% da servidora **Ironilda de Fatima Portes** RG**: 7.993.331-7/PR** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Documentos CC-3.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e

Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:AD5E13FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 139/2017 DE 19 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Elevar Gratificação de 30% para 50% para o servidor **Alisson Diemis de Almeida** RG**: 10.683.021-5/PR** ocupante do cargo em comissão de **Chefe Divisão de Educação e Cultura CC-3.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A403190B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 140/2017 DE 19 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Elevar Gratificação de 50% para 65% para o servidor **Fabio Luis Tabolka** RG**: 9.237.891-8/PR** ocupante do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário CC-3.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:14706A9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 141/2017 DE 19 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder elevação de Gratificação de 35% para 50% sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, para a servidora **Rosilaine Oliveira do Nascimento,** portadora do **RG: 12.920.183-5/PR,** matrícula 3969-1, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8ADE76D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 142/2017 DE 22 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Reduzir Gratificação de 57% para 25% da servidora **Donita Portes de França Stresser,** portadora do **RG: 5.384.143-0/PR,** matrícula 7010-1, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1F0C9415

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 143/2017 DE 22 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de 30% sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, para a servidora **Noeli de Oliveira França,** portadora do **RG: 6.408.292-2/PR,** matrícula 534-1, ocupante do cargo efetivo de **Servente.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0063CF63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 144/2017 DE 22 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de R$125,35 (cento e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), referente a Honorários Sucumbenciais, conforme Lei 533/2016, a servidora **Natasha Kolinski Vilemo,** portadora da **OAB 76.536,** matrícula 3841-1, ocupante do cargo efetivo de **Advogada.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D3FE7510

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 145/2017 DE 22 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de R$125,35 (cento e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), referente a Honorários Sucumbenciais, conforme Lei 533/2016, ao servidor **Vinicius Hsu Cleto,** portador da **OAB 75.757,** matrícula 4142-1, ocupante do cargo efetivo de **Advogado.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:EBEE1EFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 146/2017 DE 23 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de extensão de jornada de **quatro horas semanais**, ao servidor **Vinicius Hsu Cleto**, RG: **8.510.354-7/PR**, Matrícula **4142-1**, ocupante do cargo efetivo de **Advogado**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C8A280DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 147/2017 DE 23 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de R$125,35 (cento e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), referente a Honorários Sucumbenciais, conforme Lei 533/2016, ao servidor **Gerson Luiz Wenzel,** portador da **OAB 26.251,** matrícula 4426-1, ocupante do cargo comissionado de **Procurador Geral.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7F6E7866

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 148/2017 DE 25 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **Antônio Costa Rosa**, portador do **RG nº 3.843.503-5/PR,** ocupante do Cargo de **Guardião,** aprovado em Processo Seletivo Simplificado**,** como **Chefe dos Guardiões.**

Art. 2º Conceder Gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre salário base, conforme Lei Municipal N° 276/2005, ao servidor **Antônio Costa Rosa RG: 3.843.503-5/PR** matricula 4528-1.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:629FFF60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 149/2017 DE 25 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Elevar Gratificação de 45% para 90% da servidora **Juliane dos Santos Stresser** RG**: 10.417.055-2/PR** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Seção de Pavimentação de Obras e Viação CC-4.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e

Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C1D51849

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 151/2017 DE 25 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre salário base, conforme Lei Municipal N° 276/2005, ao servidor, **Rosenildo de Oliveira Geffer RG: 8.669.706-8** matricula 4529-1, ocupante do cargo de **Guardião** aprovado no PSS N° 001/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E0B18E41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 152/2017 DE 26 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença do cargo efetivo de **Técnico Administrativo** para à servidora **Elisangela Leal Guimarães,** portadora do **RG: 8.777.883-5/PR, Matricula 4545-1,** para assumir o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B294E7BF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO

Itaperuçu, 17 de maio de 2017.

Tornar nula a publicação do Decreto 286/2017 de 25 de Abril de 2017, veiculado no dia 11/05/2017, edição 1250 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7432C75A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO

Itaperuçu, 17 de maio de 2017.

Tornar nula a publicação do Decreto 345/2017 de 10 de Maio de 2017, veiculado no dia 17/05/2017, edição 1254 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A3A9BCF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 066/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 058/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 066/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva de um (01) trator agrícola marca New Holland, modeloTL 75E.
PARTICIPANTE E HABILITADO: Ortência Aparecida Grizoski - Me
Valor global: R$ 8.650,00.
HOMOLOGAÇÃO: 29.05.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:063BF383

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 072/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 064/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 072/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva de um (01) trator agrícola marca New Holland, modelo 5630 e um (01) trator agrícola marca New Holland, modeloTL 95.
PARTICIPANTE E HABILITADO: Ortência Aparecida Grizoski - Me
Valor global: R$ 13.440,00.
HOMOLOGAÇÃO: 29.05.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:CCE22C1D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA E DO VALOR DA LICITAÇÃO 076/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 067/2017

AVISO DE ALTERAÇÃO DO VALOR E DA DATA DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO N° 076/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Elaboração do Projeto de reformas do Hospital Municipal
Sessão de julgamento- data anterior: 05/06/2017 às 13:30 hs.
Sessão de julgamento-nova data: 09/06/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 29 de maio de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:5282791E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 081/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 072/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 081/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços profissionais de enfermagem com lotação no Hospital Municipal e no Centro Municipal de Saúde, disponibilizando 01 enfermeiro(a) para cada unidade.
Sessão de julgamento: 12/06/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 29 de maio de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:AE498695

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 082/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 073/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 082/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços de manutenção da iluminação Pública do Município de Ivaí.
Sessão de julgamento: 12/06/2017 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 29 de maio de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:ECBBB5D3

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 117/2017

O Prefeito Municipal de Ivaí, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art.1º - Designar o servidor municipal efetivo, Sr. JANIO RODRIGUES, portador do RG 10688941-4 e inscrito no CPF sob o nº 077358549-43, para exercer as funções vinculadas ao SISTEMA NACIONAL DE CADASTRAMENTO RURAL – SNCR, no âmbito do Município de Ivaí - Pr.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de maio de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:44B43CE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 027/2017

PORTARIA Nº. 027/2017

DORALICE DA CRUZ LEITE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 184,22 (cento e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), a favor do servidor **Sr. RAFAEL PALADINE VIEIRA,** referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, em razão da viagem que fará a MARINGÁ – PR, nos dias 30 e 31 de maio de 2017, para participar do curso **"VIII FÓRUM DE LICITAÇÕES SEGUNDO O TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ",** pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 29 de maio de 2017.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:06080E22

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 028/2017

PORTARIA Nº. 028/2017

DORALICE DA CRUZ LEITE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 184,22 (cento e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), a favor do servidor **Sr. ANDRÉ LUIS DE MELLO,** referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, em razão da viagem que fará a MARINGÁ – PR, nos dias 30 e 31 de maio de 2017, para participar do curso **"VIII FÓRUM DE LICITAÇÕES SEGUNDO O TRIBUNAL DE**

CONTAS DO PARANÁ", pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 29 de maio de 2017.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:11638B1D

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 029/2017

PORTARIA Nº. 029/2017

DORALICE DA CRUZ LEITE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 184,22 (cento e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), a favor da servidora **Sra. ELIANA BEATRIZ MARIOTO SANDOLI,** referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, em razão da viagem que fará a MARINGÁ – PR, nos dias 30 e 31 de maio de 2017, para participar do curso **"VIII FÓRUM DE LICITAÇÕES SEGUNDO O TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ",** pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 29 de maio de 2017.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:DB23E73A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 367/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 41,96 (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. PÂMILLA VIDIGAL BAZONI, assistente social, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 05/06/2017, para participar do encontro mensal com os municípios de pequeno porte I que tenham CREAS ou que estejam em processo de implantação que será realizado no Escritório Regional, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h45min às 14h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B6410AFC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 368/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 41,96 (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. DANIELLE ALESSANDRA MERANCA, psicóloga, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 05/06/2017, para participar do encontro mensal com os municípios de pequeno porte I que tenham CREAS ou que estejam em processo de implantação que será realizado no Escritório Regional, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h45min às 14h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 26 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0E22004D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 370/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 41,96 (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. NILSON DA SILVA PEREIRA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 01/06/2017, à serviço da Junta de Serviço Militar, Identificação e Carteira de Trabalho. Saída às 08h00min, e retorno previsto às 14h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:189007DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome:_____
CPF Nº _____ RG Nº _____
Endereço Residencial:_____
Cargo:_____
Matrícula;_____

Quantidade de Diárias:_____**Valor Total R$:** _____
Motivo do Deslocamento:_____

Destino:_____
Meio de Transporte: ( ) Prefeitura ( ) Próprio ( ) Outros
Distância aproximada:_____
Data da saída:_____
Horário da saída:_____

Data do retorno:_____
Horário do retorno:_____

_____
Assinatura Funcionário (a)

Secretário Municipal da_____

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº_____/20____

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) _____
conforme solicitação, datada de ____/_____/_____

Poder Executivo Municipal, em ____de_____de 20_____

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F8F15902

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDÊNCIAIS N° 060/2017

ORIGEM: DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, SR. MAURICIO TON, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
LOCADOR: ADIBENS – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 26.229.756/0001-09, AQUI REPRESENTADA POR SEUS SÓCIOS, SR. JOSÉ FÁBIO FANTIN E ROBERTO LEITE BASTOS.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1648, CENTRO, LAPA-PR, MEDINDO A ÁREA TOTAL DE 486,98M2, SENDO 242,53M2 REFERENTE AO SALÃO INFERIOR, 244,45M2 REFERENTE AO SALÃO SUPERIOR.
VALOR GLOBAL: O ALUGUEL MENSAL SERÁ CORRESPONDENTE A R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R$ 115.200,00 (CENTO E QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 117
6 - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
0 - RECURSOS LIVRES
3339039100000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DATA: 23/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E27DF678

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NORMA TÉCNICA CONTÁBIL – FINANCEIRA Nº 001/2017
PROCESSO DE PAGAMENTO DE NOTAS FISCAIS.

ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – ART. 75 A ART. 80 e A NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE NBC T 16.8 – CONTROLE INTERNO

A secretaria ordenadora da despesas deverá, por meio do seu responsável financeiro, erncaminhar o processo para pagamento de credores contendo:
01) Empenho assinado, documento físico e cópia digitalizada.
02) Nota fiscal justificada com identificação (nome legível e assinatura) documento físico e cópia digitalizada.
03) Identificação completa dos dados bancários do credor no verso da Nota Fiscal (Banco, Agência, Nº da Conta do Credor e Nº Empenho vigente).
04) Documentação da empresa, exigida no instrumento legal, firmado entre a prefeitura e o contratado (a) (contrato / ata) de cada prestação de serviço, para aprovação no Comitê de Despesa. Trazer cópia da relação (checklist) da documentação exigida, de cada instrumento, para conferência.
05) Documentos para pagamentos de **Notas Fiscais** relativos as **Obras Públicas**:
a) no pagamento da primeira Nota Fiscal relativo a intervenção, enviar além do Boletim de Medição, conforme item abaixo, a cópia da ART da obra, efetivamente paga.
b) nas demais medições enviar Boletim de Medição, assinado pelo fiscal da obra, documento físico e cópia digitalizada.
c) na última medição da obra, além do Boletim de medição, enviar o Termo de Recebimento Provisório, assinado pelo fiscal da obra, e a CND da obra (quando necessário), documento físico e cópia digitalizada.
06) **Notas Fiscais** referentes as **Medições de Intervenções**, devem trazer no verso das mesmas, a ciência com identificação (nome legível e assinatura) dos responsáveis pelo lançamento dos dados no sistema informatizado da Prefeitura, do setor de **Obras Públicas** e do setor de **Patrimônio**.
07) **Notas Fiscais** referentes as aquisições de **Materiais Permanentes**, devem trazer no verso das mesmas, a ciência com identificação (nome legível e assinatura) dos responsáveis pelo lançamento dos dados no sistema informatizado da Prefeitura, do **setor de Patrimônio**.

Os **processos** que estiverem **incompletos** ou **incorretos** serão **devolvidos** a Secretaria de origem para **correção**, e os mesmos, deverão ser encaminhados **novamente** na **próxima reunião** do Comitê.

Em **casos excepcionais**, em caráter de urgência e emergência, deverão ser **reapresentados** no **primeiro dia útil** até as **12horas**, **posterior** ao da realização da **reunião** do Comitê de Despesa, com "**Ad Referendum"** do **Sr. Prefeito**.
Esta norma entrará em vigor, na data de sua publicação.

Lapa – Pr., 29 de Maio de 2017.

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
Contadora do Município da Lapa
CRC. Nº 040238/O-9

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2B0F4BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 14° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 105/2012

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, SR. JULIO BASTOS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ SOB Nº 77.371.789/0001-11, AQUI REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ANGELO BRESEGHELLO FILHO.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, O VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2012 FICA REAJUSTADO, PASSANDO A SER DE R$ 32.878,34 (TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 02.05.2017.
O VALOR COMPLEMENTAR A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE É DE R$ 4.284,76 (QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
DATA: 15/05/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:94B552A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 061/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: CLEITON DE ABREU DE LIMA 04131563975, CNPJ SOB Nº 14.056.368/0001-86, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CLEITON DE ABREU DE LIMA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÁREA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER COM PROFISSIONAIS HABILITADOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES NO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR GLOBAL: R$ 72.999,96 (SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), SENDO O VALOR MENSAL R$ 6.083,33 (SEIS MIL, OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 374
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2048 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS
935 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS
3339039999900000000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 25/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A996E751

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 062/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: FUNERÁRIA BOM JESUS DA LAPA LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 03.342.193/0001-48, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RUDIBERT KRETZSCHMAR.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ADULTOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA-PR EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR GLOBAL: R$ 68.850,00 (SESSENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 404
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6044 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS E SOCIOASSISTENCIAIS
1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – EXERCÍCIO CORRENTE
3339039670000000000 – SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CÓDIGO REDUZIDO: 310
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2 – DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DA AÇÃO SOCIAL
2043 – SERVIÇOS DE ADMINSTRAÇÃO SOCIAL
1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – EXERCÍCIO CORRENTE
3339039670000000000 – SERVIÇOS FUNERÁRIOS
DATA: 25/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2CE66E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDÊNCIAIS N° 202/2014

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2014
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
LOCADORA: WAGNER ASSAD BRUEL, CPF SOB Nº 003.752.619-74, REPRESENTADO PELA CORRETORA DE IMÓVEIS, SRA. ELIANE APARECIDA GEMIN FERRARI, CPF SOB Nº 556.234.849-72.
OBJETO: O VALOR MENSAL DO ALUGUEL, OBJETO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 202/2014, PASSA A SER DE R$ 2.042,15 (DOIS MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE O VALOR COMPLEMENTAR DE R$ 2.528,76 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 29.09.2016.
DATA: 25/05/2017

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3CE022A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 025/2017

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste

R E S O L V E

Art. 1°. Nomear a Sra. **Rosangela Padilha Pereira**, brasileira, casada, portadora do RG: 6185235-2 e CPF Nº 004.241.119-00, para o cargo de Diretor Financeiro, com jornada de 40 horas semanais, conforme previsão estatutária e demais preceitos inerentes ao cargo.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se.

Guarapuava, 29 de maio de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho Prefeitos
CIS - Centro Oeste

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E2FC3F2C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: BONA & SOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ 05.034.375/0001-96, Rua Generoso Karpinski nº 1181 Santa Maria do Oeste - Paraná neste ato representado por Angela Ribeiro de Souza Bona portador do RG 4.127.894-3. SSP/PR e CPF sob o nº 826.535.779-68 com supracitado endereço com o supracitado endereço profissional doravante designado, CONTRATADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO BIOQUIMICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A UNIDADE BASICA DE SAUDE DO MUNICIPIO

DATA DO CONTRATO: 25 de Maio de 2017.

VIGÊNCIA 12 meses.

VALOR TOTAL: R$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais),

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7AFC5EF4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 049/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017, que tem por objeto. AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PARANÁ, Pela Proposta mais vantajosa, e conforme as demais especificações do Edital, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto ao licitante:
C. R .F. GOMES – EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ 14.720.404/0001-64, Avenida Paraná S/N Laranjal – Paraná neste ato representado por Sergio Gomes portador do RG 6.749.751-1 SSP/PR e CPF sob o nº 793.584.469-00 com supracitado endereço.
Vencedor do lote 001, no valor 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) sendo 20% de desconto para peças PP e 20% para peças Genuínas;
Vencedor do lote 002, no valor 72.000,00 (setenta e dois mil reais) sendo 23% de desconto para peças PP e 23% para peças Genuínas;
Vencedor do lote 004, no valor 60.000,00 (sessenta mil reais) sendo 25% de desconto para peças PP e 25% para peças Genuínas;
Vencedor do lote 008, no valor 40.000,00 (quarenta mil reais) sendo 26% de desconto para peças PP e 26% para peças Genuínas;
Vencedor do lote 009, no valor 80.000,00 (oitenta mil reais) sendo 30% de desconto para peças PP e 30% para peças Genuínas;
No total de R$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais) sendo que a mesma apresentou o menor desconto condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório.
ROGEF COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ 05.034.375/0001-96, Rua Sete de Setembro SN Marquinho - Paraná neste ato representado por Mauricio Poyer portador do RG 8.481.833-0 SSP/PR e CPF sob o nº 037.442.379-23 com supracitado endereço
Vencedor do lote 003, no valor 40.000,00 (quarenta mil reais) sendo 26% de desconto para peças PP e 26% para peças Genuínas;
Vencedor do lote 005, no valor 80.000,00 (oitenta mil reais) sendo 27% de desconto para peças PP e 27% para peças Genuínas;
Vencedor do lote 006, no valor 6.000,00 (seis mil reais) sendo 17% de desconto para peças PP e 17% para peças Genuínas;
Vencedor do lote 007, no valor 80.000,00 (oitenta mil reais) sendo 27% de desconto para peças PP e 27% para peças Genuínas.
No total de R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais) sendo que a mesma apresentou o menor desconto condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 29 de Maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A4F78629

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 049/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PARANÁ pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

C. R .F. GOMES – EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ 14.720.404/0001-64, Avenida Paraná S/N

Laranjal – Paraná neste ato representado por Sergio Gomes portador do RG 6.749.751-1 SSP/PR e CPF sob o nº 793.584.469-00 com supracitado endereço.
Vencedor do lote 001, no valor 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) sendo 20% de desconto para peças PP e 20% para peças Genuínas;
Vencedor do lote 002, no valor 72.000,00 (setenta e dois mil reais) sendo 23% de desconto para peças PP e 23% para peças Genuínas;
Vencedor do lote 004, no valor 60.000,00 (sessenta mil reais) sendo 25% de desconto para peças PP e 25% para peças Genuínas;
Vencedor do lote 008, no valor 40.000,00 (quarenta mil reais) sendo 26% de desconto para peças PP e 26% para peças Genuínas;
Vencedor do lote 009, no valor 80.000,00 (oitenta mil reais) sendo 30% de desconto para peças PP e 30% para peças Genuínas;
No total de R$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais) sendo que a mesma apresentou o menor desconto condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório.

ROGEF COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ 05.034.375/0001-96, Rua Sete de Setembro SN Marquinho - Paraná neste ato representado por Mauricio Poyer portador do RG 8.481.833-0 SSP/PR e CPF sob o nº 037.442.379-23 com supracitado endereço
Vencedor do lote 003, no valor 40.000,00 (quarenta mil reais) sendo 26% de desconto para peças PP e 26% para peças Genuínas;
Vencedor do lote 005, no valor 80.000,00 (oitenta mil reais) sendo 27% de desconto para peças PP e 27% para peças Genuínas;
Vencedor do lote 006, no valor 6.000,00 (seis mil reais) sendo 17% de desconto para peças PP e 17% para peças Genuínas;
Vencedor do lote 007, no valor 80.000,00 (oitenta mil reais) sendo 27% de desconto para peças PP e 27% para peças Genuínas.
No total de R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais) sendo que a mesma apresentou o menor desconto condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.
Município de Laranjal, 29 de Maio de 2017.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8414CE59

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
PORTARIA 01/2017

A Presidente do Fundo de Previdência do Município de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art.1° - Fica Concedido a servidora **ANA PAULA BUREY**,contadora,a concessão de gratificação por dedicação exclusiva(TIDE) equivalente a 20% sob seu vencimento básico.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal,aos 02 dias do mes de Maio de 2017.

FLAVIANE DOS SANTOS
Presidente do Fundo de Previdência

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:E7E3EC59

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016)
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

CONTRATANTE: Fundo de Previdência do Município de Laranjal - Pr, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 04.874.895/0001-44, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sra. Presidente do Fundo de Previdência **Flaviane dos Santos**, brasileira, Solteira, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: J.I Informática Ltda. pessoa jurídica de direito privado,com sede no Município de GUARAPUAVA,situada a Rua Senador Pinheiro Machado,n°701, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.273.689/0001-77, neste ato representado pelo **Senhora Jeane Cleonice Simiano Catuzzo**,brasileira, portador da Cédula de Identidade RG N.º 4.928.966-9,SSP-PR inscrito no CPF/MF sob n.º 684.916.549-68, doravante denominado CONTRATADO.

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO E SUPORTE DE SISTEMA DE SOFTWARE NAS AREAS DE CONTABILIDADE PUBLICA,PORTAL DE TRANSPARENCIA SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS DE ACORDO COM DEMAIS ESPECIFICAÇOES DO EDITAL E ANEXO.

NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo e Valor.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 01/2016, Tomada de Preço nº 001/2016.
DATA DO CONTRATO: 31 de MAIO de 2017
VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR TOTAL: R$ 26,040,00 (Vinte e seis mil e quarenta reais).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:AC00F74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 12.2017

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O POVO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Especial no orçamento do município de Laranjal, para o exercício de 2017.
Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Laranjal, para o exercício de 2017, um crédito adicional Especial no valor de R$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:
1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

13	Secretaria Municipal de Urbanismo	
03865 13.002	Departamento de Urbanismo	
15.451.1501-1091	Pavimentação de Vias Urbanas – Operação de Crédito	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
00614	Operação de Crédito – Pavimentação Vias Urbanas - Ex. Corrente	750.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:
- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 11/2017.

Art. 4º - Fica também incluso, no Plano Plurianual – PPA e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO,

para o exercício financeiro de 2017 as alterações feitas pelo artigo 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Laranjal, 25 de maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:4FDA9A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 22/2017

REQUERIMENTO Nº 22/2017

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Fora do Estado Com Pernoite
Valor: R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).
Destino/UF: Brasília/DF
Objetivo: XX Marcha a Brasília em defesa dos Municípios, visita aos Ministérios, agenda com o Deputado Federal João Arruda e com o Deputado Federal Diego Garcia.
Código do IBGE do Município destino:00108

Início:16/05/2017
Data Final: 18/05/2017

Laranjal, 16de Maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:7F02FAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 25/2017

REQUERIMENTO Nº 25/2017

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado com Pernoite
Dentro do Estado sem Pernoite
Valor: R$ 800,00 (Oitocentos reais).
Destino/UF: Curitiba/PR
Objetivo: 29/05/2017: Liberação de Recursos do Transporte Sanitário no Palácio Iguaçu, entrega de projeto de pavimentação asfaltica na Casa Civil, reunião na Assembleia Legislativa com o Deputado Estadual Bernardo Ribas Carli.
30/05/2017: Audiência na Secretaria de Saúde do Estado, audiência na Funasa – projeto de coleta seletiva de lixo e reunião na Secretaria de Desenvolvimento Urbano - Sedu Paranacidade.
Código do IBGE do Município destino:06902

Início:29 /05/2017
Data Final: 30/05/2017

Laranjal, 29 de Maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:65BA883A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 438/2017

PORTARIA Nº 438/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:

Conceder a senhora **SOLANGE MARIA SIQUEIRA**, portadora do RG nº 1.893.689 SSP/PR, CPF nº 276.404.189-68, ocupante do cargo de Professora, no 2º Padrão de aulas, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003,** equivalentes a 30 (trinta) anos, 6 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias, sendo o tempo considerado para o cálculo dos proventos de 30 anos, correspondente a 100% da última remuneração, no valor de R$ 3.676,50 (três mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos a partir de 01/06/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:6E89CE69

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 439/2017

PORTARIA Nº 439/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:

Conceder a senhora **MARY FERRO DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 4.250.916-7 SESP/PR, CPF nº 570.737.329-20, ocupante do cargo de Professora, no 1º Padrão de aulas, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL MAGISTÉRIO, com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003,** equivalentes a 27 (vinte e sete) anos, 2 (dois) meses e 3 (três) dias, sendo o tempo considerado para o cálculo dos proventos de 25 anos, correspondente a 100% da última remuneração, no valor de R$

3.411,40 (três mil, quatrocentos e onze reais e quarenta centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos a partir de 01/06/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:AEF9920D

GABINETE DO PREFEITO
LEI 037.2017

LEI NO. 037/2017

Súmula *– Dispõe quanto a necessidade das instituições financeiras, estabelecidas no Município de Loanda a manter, à disposição dos usuários, funcionários suficientes no setor de caixas para que o atendimento seja prestado em tempo razoável.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ***APROVOU*** *e eu,* ***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS****, Prefeito Municipal,* ***SANCIONO*** *a seguinte Lei:*

Art. 1º. Determina as instituições financeiras, incluídos os postos de serviços que prestam serviços bancários, estabelecidas no Município de Loanda que mantenham à disposição dos usuários, funcionários suficientes no setor de caixas para que o atendimento seja prestado em tempo razoável, nos termos do § 2º do artigo 3º e do inciso X do artigo 6º todos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo Único. A espera para o atendimento deverá acontecer no interior do banco e em local com cadeiras em número compatível com a demanda e mediante o fornecimento de senha na qual deverá constar o horário de sua emissão, devendo as mesmas serem devolvidas aos usuários devidamente preenchidas e carimbadas pelo atendente com o horário de termino do atendimento.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, entende-se como tempo razoável para atendimento:

I - até vinte minutos em dias normais;
II - até trinta minutos em véspera de feriado prolongado ou no dia imediato após este;
III - até trinta minutos em dias de pagamento dos funcionários públicos municipais, estaduais e federais nos bancos que prestam esses serviços.

§ 1º. As Instituições Financeiras informarão ao Município as datas mencionadas nos incisos I, II e III deste artigo.

§ 2º. O tempo máximo de atendimento referido nos incisos I, II e III deste artigo levará em consideração o fornecimento normal dos serviços essenciais à manutenção do ritmo normal das atividades bancárias como a energia, a telefonia e a transmissão de dados. Não será considerada a infração à lei no caso de comprovação da falha de serviços essenciais.

Art. 3º. As denúncias dos munícipes deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Indústria e Comercio, órgão encarregado pela fiscalização e pelo cumprimento desta Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo disponibilizará meios eficazes para o recebimento das denúncias e sua averiguação e controle, devendo ainda fornecer modelo padrão de cartaz informativo a ser fixado nos estabelecimentos abrangidos por esta lei.

Art. 4º. Os estabelecimentos bancários deverão ser informados do teor desta Lei e dela exibir resumo em local visível aos usuários, por fixação de cartazes na entrada do setor de caixas.

Art. 5º. O não cumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às seguintes punições:

I - na primeira infração: advertência;
II - na segunda infração: multa de vinte UFIRs;
III - na terceira infração: multa de cinquenta UFIRs;
VI - na quarta infração: multa de cem UFIRs;
VII – na quinta infração e subsequentes: multa de cento e cinquenta UFIRs.

Art. 6º. As agências bancárias têm o prazo de noventa dias, a contar da data da publicação desta Lei, para se adaptar às suas disposições.

Art. 7º. Aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:BD19E4AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 436.2017

PORTARIA Nº. 436/2017

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, *Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

CONSIDERANDO *o atestado médico de mais 60 (sessenta) dias apresentado em data de 17.05.2017, pelo servidor* ***"Tiago Fogaça",*** *com retorno ao trabalho em data de 10.07.2017, conforme Portaria nº. 431, de 22.05.2017;*

CONSIDERANDO *que o servidor* ***"Tiago Fogaça",*** *é o Secretário Titular da Equipe de Apoio da Pregoeira, o qual atua no Procedimento Licitatório, Modalidade Pregão, forma Presencial, conforme Portaria nº. 113, 08.02.2017;*

CONSIDERANDO *as férias concedidas à servidora* ***"Simone Regina da Silva",*** *através da Portaria nº. 417, de 15.05.2017, a partir de 01.06.2017 a 30.06.2017, e que a mesma é Membro Titular da Equipe de Apoio da Pregoeira, nos procedimentos licitatórios, Modalidade Pregão, forma Presencial;*

CONSIDERANDO *a necessidade de nomeação de novo servidor suplente, para compor a Equipe de Apoio da Pregoeira, nos procedimentos licitatórios, Modalidade Pregão, na forma Presencial, de modo a preservar a continuidade dos serviços desenvolvidos pela Divisão de Licitação;*

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear como Membro Titular Temporário da Equipe de Apoio da Pregoeira, nos procedimentos licitatórios, Modalidade Pregão, forma Presencial, a servidora **JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Administração-B, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 057.837.619-90.

Artigo 2º. A servidora acima qualificada atuará como suplente somente enquanto durar as férias da servidora ***"Simone Regina da Silva",*** ou seja, pelo período de 01.06.2017 a 30.06.2017, onde findo este prazo, os integrantes da Equipe de Apoio da Pregoeira, nos procedimentos licitatórios, Modalidade Pregão, forma Presencial, voltarão a serem aqueles designados pela Portaria nº. 113/2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:6E8F3DE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 437.2017

PORTARIA Nº. 437/2017

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, *Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

CONSIDERANDO *o contido na* ***Portaria nº. 436/2017,*** *onde nomeia como suplente temporário da Equipe de Apoio da Pregoeira, nos procedimentos licitatórios, Modalidade Pregão, forma Presencial, a servidora* ***JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA****, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Administração-B, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 057.837.619-90;*

Resolve:

Artigo 1º. Arbitrar ao vencimento básico da servidora abaixo relacionada, Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 022/2011 e suas alterações, **pelo período de 01.06.2017 a 30.06.2017**, conforme segue:

Nome:	Porcentual:
JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA	24,00%

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:F96BB47B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOBATO CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º QUADRIMESTRE DE 2017

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita Municipal, e ÁLVARO PEREIRA GIL CORDÃO, Diretor do Departamento Municipal de Saúde de Lobato, tornam público que as **Audiências Públicas** para **PRESTAÇÃO DE CONTAS do 1º QUADRIMESTRE DE 2017**, do Fundo Municipal de Saúde de Lobato e **AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS-LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL** serão realizadas no dia **31/05/2017**(quarta-feira) nas dependências da Câmara Municipal de Lobato, sito à Rua Joaquim Nabuco, nº 713, às 15:00 horas, cumprindo o que determina a Legislação Vigente.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido a presente Convocação, que será publicado na imprensa local e afixado na sede da Prefeitura Municipal, Departamento de Saúde, e em outros locais Públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Lobato-PR, 29 de maio de 2017.

ÁLVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Diretor do Departamento Municipal de Saúde de Lobato

TANIA MARTIN COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:EDCFB99E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO - PP N° 12/2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL
PL Nº 18/2017 - PP Nº 12/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação em epígrafe, tendo como objeto: Aquisição de 01 (uma) Van ano /modelo 2017 – 0Km, cuja a sessão de abertura está programada para o dia 06/06/2017, às 10h00, em razão de alteração na Modalidade do Processo Licitatório

Lupionópolis, 29 de maio de 2017

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:9FAF8065

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PP N° 13/2017

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 19/2017 – Pregão Presencial Nº 13/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h do dia 21 de junho de 2017, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, o

certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE 12 (doze) HORAS A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, discriminados no Termo de Referência / anexo I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Lupionópolis, 29 de maio de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:522EE6FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2017

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: SERVOPA S/S COMÉRCIO E INDÚSTRIA, CNPJ 76.564.624/0006-08.

DOMICILIO: Rua Fioravante Slavieiro, nº 97, no município de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) veículos novos para utilização das Secretarias de Saúde, Família e Desenvolvimento Social e Gabinete Municipal em suas atividades cotidianas.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 183.900,00 (cento e oitenta e três mil e novecentos reais),** pela totalidade do item.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**, podendo ser encerrado anteriormente e automaticamente, assim que a totalidade do objeto desta for entregue.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:254DBF1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 13-2017 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 13/2017
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2475/2017 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 13/2017 referente à **Aquisição de gêneros alimentícios para refeições e lanches em atendimento aos programas sociais e oficinas de aprendizagem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis.**, em favor das empresas conforme abaixo;

DELSI FAVARETTO E CIA LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	KG	150,00	1,75	262,50
1	10	UNID	10,00	0,95	9,50
1	16	KG	2,00	14,90	29,80
1	21	UNID	1.500,00	0,98	1.470,00
1	22	UNID	1.500,00	0,98	1.470,00
1	28	KG	50,00	3,40	170,00
1	29	POTE	5,00	2,10	10,50
1	31	UNID	2.500,00	0,50	1.250,00
1	32	UNID	1.000,00	2,75	2.750,00
1	35	DZ	15,00	4,35	65,25
1	38	UNID	1.500,00	0,50	750,00
1	43	UNID	1.500,00	0,50	750,00
1	45	KG	212,00	8,30	1.759,60
TOTAL					10.747,15
MERCADO CARNIEL LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PC	20,00	9,45	189,00
1	2	UNID	200,00	0,68	136,00
1	4	KG	2,00	12,95	25,90
1	6	KG	40,00	2,49	99,60
1	7	KG	100,00	9,60	960,00
1	9	UN	10,00	11,70	117,00
1	11	UN	25,00	0,90	22,50
1	12	KG	30,00	13,00	390,00
1	13	KG	20,00	9,80	196,00
1	14	KG	40,00	7,35	294,00
1	15	KG	20,00	1,25	25,00
1	17	KG	50,00	4,75	237,50
1	18	UN	25,00	0,83	20,75
1	20	KG	25,00	6,00	150,00
1	23	LATA	20,00	2,30	46,00
1	24	PC	1,00	8,50	8,50
1	25	KG	100,00	9,75	975,00
1	26	LT	35,00	2,95	103,25
1	27	KG	50,00	2,75	137,50
1	30	POTE	20,00	2,05	41,00
1	33	PC	25,00	1,45	36,25
1	37	KG	60,00	4,60	276,00
1	39	KG	40,00	6,40	256,00
1	40	PC	40,00	1,80	72,00
1	41	UNID	250,00	16,40	4.100,00
1	42	KG	20,00	1,45	29,00
1	44	KG	10,00	0,85	8,50
1	46	UNID	1.000,00	1,05	1.050,00
1	47	UNID	400,00	0,55	220,00
1	48	KG	40,00	2,49	99,60
1	49	KG	200,00	9,45	1.890,00
TOTAL					12.211,85
SUPERMERCADO MACHADO LTDA-ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	UNID	1.000,00	1,95	1.950,00
1	19	UN	20,00	1,80	36,00
1	34	UNID	15,00	2,85	42,75
1	36	PC	40,00	12,90	516,00
TOTAL					2.544,75

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 13/2017 datada de 24/05/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:40A95A2E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 49-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº49 de 2017.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de gêneros alimentícios para refeições e lanches em atendimento aos programas sociais e oficinas de aprendizagem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 13/2017.
CONTRATADO: DELSI FAVARETTO E CIA LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 10.747,15 (Dez Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Quinze Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 29/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:A514E78C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 50-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº50 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de gêneros alimentícios para refeições e lanches em atendimento aos programas sociais e oficinas de aprendizagem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 13/2017.
CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.
VALOR CONTRATADO: 12.211,85 (Doze Mil, Duzentos e Onze Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 29/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:2D9BD842

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 51-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº51 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de gêneros alimentícios para refeições e lanches em atendimento aos programas sociais e oficinas de aprendizagem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 13/2017.
CONTRATADO: SUPERMERCADO MACHADO LTDA-ME.
VALOR CONTRATADO: 2.544,75 (Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 29/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:9DB84EA7

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 22-2017 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 22/2017
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **14/06/2017, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas para atendimento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 14/06/2017, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 14/06/2017, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 25/05/2017.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:C9D2835F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 23-2017 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 23/2017
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE ÂMBITO REGIONAL.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **14/06/2017, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 14/06/2017, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 14/06/2017, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 26/05/2017.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:1C886AE7

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 24-2017 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 24/2017
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **20/06/2017, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços junto a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis na área de tecnologia da informação, mediante licitação.
PROTOCOLO: 20/06/2017, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 20/06/2017, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 26/05/2017.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:CCF3C4C6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
MAIO DE 2016 A ABRIL DE 2017	
LRF,Art 55, inciso I, alínea "a" – Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R$ 544.967,49
Pessoal Ativo	R$ 509.219,49
Pessoal Inativo e Pensionistas	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, 1º da LRF)	R$ 35.748,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art 19, 1º da LRF) (II)	R$ -
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
Decorrentes de Decisão Judicial	
Despesas de Exercícios Anteriores	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	
Despesas com Recursos Vinculados – Acórdão TCE/PR 1509/06	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	
Pensionistas	
IRRF	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (III) = (I-II)	R$ 544.967,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	R$ 13.924.382,44
% do total da despesa com pessoal para fins de apuração do limite – TDP sobre a RCL (II/IV * 100)	3,91%
LIMITE MAXIMO (incisos I, II E III art. 20 da LRF) – 6,00 %	R$ 835.462,95
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art 22 daLRF) – 5,7%	R$ 793.689,80

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente

CLEBER DIEGO TOIGO
Contador
CRC/PR 036652/O-5

NOTAS EXPLICATIVAS PODER LEGISLATIVO - 1º QUADRIMESTRE 2017
Em referência ao Anexo I da RGF, foram adicionados os valores com Despesa de Pessoal referentes ao período de maio de 2016 a dezembro de 2016, que representam um período em que o poder legislativo ainda era vinculado ao executivo. Entende-se que os valores devem fazer parte da base de cálculo, haja vista que os valores da Receita Corrente Líquida, também representam tal período.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente

CLEBER DIEGO TOIGO
Contador
CRC/PR 036652/O-5

Publicado por:
Lucélia Aparecida Ramos da Costa
Código Identificador:B3A5BDA9

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 068/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 068/2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 027**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA	**MATR.**	**000817-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAD-2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
26/05/2017	26/05/2017	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CASCAVEL NA SEMANA DE 22/05 Á 26/05/2017.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
NOME(S) PACIENTE(S)			

CLODAIR E DANIEL DOS SANTOS	REINALDO E TEREZINHA DE ALMEIDA
ANSELMO CAMARGO	
LUIS E MARILETE CALEGARI	
NOELI E EDUARDA DE CAMARGO	
EDSON RODRIGO AVI	

Manfrinópolis – PR, em 29 de Maio 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:09B6FE14

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 069/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 069/2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 042**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	JOSE ALVADIR DE OLIVEIRA			**MATR.**	**001016-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO DE SAÚDE	**LOTAÇÃO:**	SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAZ-6656

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
29/05/2017	30/05/2017	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE REUNIÃO DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – PR, em 29 de Maio 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:7964051A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA SISGRAF – R. R. VECCHI – GRÁFICA.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal**Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa**SISGRAF – R. R. VECCHI – GRÁFICA,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Manoel Mendes de Camargo Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.775.997/0001-09, neste ato representado por seu representante Legal, Senhor ROBERTO RIVELINO VECCHI, inscrito no CPF: 507.490.649-00 e cédula de identidade nº 3.509.447-4, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 77/2016 de fornecimento, referente ao pregão presencial 29/2016, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso III e VI, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para A aquisição de materiais gráficos em geral, para atender as demandas das Secretarias e Departamentos Municipais, destinados à manutenção dos serviços das escolas da rede pública municipal de ensino e das estruturas das Secretarias vinculados do Município de Mato Rico.

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do quantitativo em 25% do valor prazo previsto no contrato, totalizando um valor total de R$ 42.124,70 (quarenta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e setenta centavos), conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93,

Cláusula Terceira- DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 29 de maio de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

SISGRAF – R. R. VECCHI – GRÁFICA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jovani Kordun
CPF: 079.326.139-22

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:EFE9A977

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 72/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A PESSOA FABIO AUGUSTO CAPATO.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Marcel Jayre Mendes dos Santos, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a pessoa FABIO AUGUSTO CAPATO , brasileiro, CPF nº 005.836.979-17, RG nº 3.490.485-5 da SSP/PR e CRF nº 14222, residente na Rua Marechal Teodoro, nº 310, em Roncador – PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 72/2016, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 06/2016, chamada pública nº 04/2016, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, inciso II, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto selecionar pessoas jurídicas e pessoas físicas, profissionais liberais, de nível superior para atender a Secretaria de Saúde Prestação de Serviços de farmacêutico para atender a execução de 20 horas de serviços para a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Segunda- DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 07 (SETE) meses ficando o contrato prorrogado até a data de 26/12/2017, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 26 de Maio de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

FABIO AUGUSTO CAPATO
Contratado

TESTEMUNHAS:

ASS:_____
Jovani Kordun
CPF: 079.326.139-22

ASS:_____
Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:873C27CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 013/2017

Pregão Presencial nº 002/2017
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Morretes, torna público e para conhecimento e intimação de todos os interessados que, em sessão pública da mesma, datada de 25/05/2017 às 09h30min, após o exame da proposta apresentada pela empresa credenciada para o certame e, analisada a documentação da empresa que apresentou a melhor proposta, foi proferido o seguinte resultado:
Empresa Vencedora do Pregão 002/2017 – contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento do material de expediente, para a Câmara de Morretes, que consiste em papel A4 e demais materiais de escritório, conforme listado, para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Morretes:
SOLO COMERCIAL EIRELI., inscrita no CNPJ nº 11.102.277/0001-41, que apresentou a proposta final de R$ 4.087,88 (quatro mil, oitenta e sete mil e oitenta e oito reais), para o LOTE 01 e R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para o LOTE 02, totalizando o valor de R$ 9.587,88 (nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos) .

Morretes, 29 de maio de 2017.

ANA PAULA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:46C28698

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 003/2017
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Morretes, torna público e para conhecimento e intimação de todos os interessados que, em sessão pública da mesma, datada de 25/05/2017 às 13h00min, após o exame da proposta apresentada pela empresa credenciada para o certame e, analisada a documentação da empresa que apresentou a melhor proposta, foi proferido o seguinte resultado:
Empresa Vencedora do Pregão 003/2017 Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, água e gás de cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Morretes:

LOTE 02 E 03 – PREJUDICADO – SEM PROPONENTES INTERESSADOS – DESERTA.
LOTE 01 – EMPRESA VENCEDORA P.A.S. - Programa de Alimentação Social Ind. E Com. Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.903.201/0001-00, com a proposta final de R$ 3.514,92 (três mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e dois centavos).
LOTE 04 – EMPRESA VENCEDORA SOLO COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.102.277/0001-00, com proposta final de R$ 10.537,21 (dez mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos).

Morretes, 29 de maio de 2017.

ANA PAULA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:EBE36A44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 28/2017

ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados

a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **13 de junho de 2017** das 08h30 as 16:30, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS.

ENFERMEIRO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
DÉBORA CASSIANO TEIXEIRA	0349844005	18º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
CIBELE BONSENHOR DOS SANTOS	0236638005	23º
EVANDRENISE CARDOSO DA SILVA	0075338005	24º
GEISA LUANA PIOLI VICTAL	0330338005	25º
RAFAEL BROSKA ALVES	0037538005	26º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
RENATA DA SILVA GONÇALVES DE ANDRADE	0249902005	10º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM as expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos ;
p) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
q) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de Aptidão;
4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.
4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 29 de maio de 2017

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:097706B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011, Editais n° 01/2016 de 14/01/2016, nº 02/2016 de 31/01/2016 e nº 04/2016 de 24/05/2016.

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 06(seis) meses, com início em 02 de junho de 2017 e término em 01 de dezembro de 2017, sob regime da C.L.T, a Sra. **MÔNICA CORRÊA LIMA**, portadora da Cédula Identidade nº 6.011.529-0/PR e CPF nº 017.818.829-83, PASEP 125.43083.15.6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para prestação de serviços de 20 (vinte) horas/semanais, na função de PROFESSOR II, anos finais do Ensino Fundamental, na disciplina de Língua Portuguesa, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.453,99 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 29 de maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:7E60E9F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06/2017

Súmula: Aprovar o Plano de Ação – 2017 Cofinanciamento do Governo Federal.

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente no dia 11 de Maio de 2017, no uso de suas atribuições legais,

conforme Lei 8.742/93 e Lei Municipal 108/2010, e com base na decisão da plenária.

RESOLVE:
Art.1º – O Conselho Municipal de Assistência Social, aprova o Plano de Ação – 2017 Cofinanciamentos do Governo Federal – Repasses de Recursos Financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 12 de maio de 2017

DILCENEI CONSENTINO PERES
Presidenta do COMAS

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:B9F429D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 07/2017

Súmula: Aprovar a adesão do PPAS – Piso Paranaense de Assistência Social – 2017, recursos provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, e Aprovar o preenchimento do Plano inserido no Sistema Fundo a Fundo – SIFF.O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente no dia 11 de Maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 8.742/93 e Lei Municipal 108/2010, e com base na decisão da plenária.

RESOLVE:

Art.1º – O Conselho Municipal de Assistência Social, Aprova a adesão ao PPAS – Piso Paranaense de Assistência Social – 2017, recursos provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;

Art. 2º – O Conselho declara ciência e concorda com o Plano e informações inseridas no SIFF;

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 11 de maio de 2017

DILCENEI CONSENTINO PERES
Presidenta do COMAS

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:A896ED36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 08/2017

Súmula: Aprovar o Não Aceite ao PPAS IV – Piso Paranaense de Assistência Social, serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens 21 anos, conforme Deliberações nº 39/2014, 006/2015, 003/2016 e 047/2016 – CEAS/PR e Resolução nº 090/2016 – SEDS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente no dia 11 de Maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 8.742/93 e Lei Municipal 108/2010, e com base na decisão da plenária.

RESOLVE:

Art.1º – O Conselho Municipal de Assistência Social, Aprovar o Não Aceite ao PPAS IV – Piso Paranaense de Assistência Social, serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens 21 anos, conforme Deliberações nº 39/2014, 006/2015, 003/2016 e 047/2016 – CEAS/PR e Resolução nº 090/2016 – SEDS;

Art. 2º – O Conselho declara ciência e concorda com as justificativas apresentadas;

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 11 de maio de 2017

DILCENEI CONSENTINO PERES
Presidenta do COMAS

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:D6A298E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2017

O Secretário Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Lei Municipal 269/2014, de 20 de março de 2014, pela Portaria do Ministério da Educação n° 560/2017, DOU Seção 2, de 15 de março de 2017 e pelo Decreto Municipal n° 124/2017, de 23 de março de 2017.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor ANTONIO RIBEIRO NETO, Professor Ensino Fundamental anos iniciais, portador do CPF n° 527.763.959-49, matrícula n° 2211, para atuar na função de Coordenador de Alimentação Escolar, 40 (quarenta) horas, na Secretaria Municipal de Educação a partir de 01 de junho de 2017.

Dê-se-lhe ciência e
cumpra-se.

Morretes, 25 de maio de 2017.

LUÍS FERNANDO DA COSTA JÚNIOR
Secretário de Educação e Esporte

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:0A5243A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2017
CONTRATO Nº 103/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Polidoro Construção Civil Ltda - Me – Nova Prata do Iguaçu - Pr - CNPJ nº 21.283.555/0001-68.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Implantação de infraestrutura esportiva na praia artificial municipal de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme Contrato de Repasse nº 802562/2014, Processo nº 1018354-52/2014 - ME.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA – Conforme cláusula Sexta do referido contrato, fica prorrogado o prazo de vigência para mais 06 (seis) meses, ou seja, até 29/11/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO – O redimensionamento do prazo de vigência, faz-se necessário para emissão da nota fiscal referente a última medição da obra, considerando que a mesma já encontra-se concluída, apenas aguardando aprovação dos órgãos competentes e liberação dos valores correspondentes.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 29 de maio de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:BA10F1D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 003/2017
CONTRATO Nº 113/2014
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2014

LOCATÁRIO: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
LOCADOR: Marinalda Alves - CPF Nº 047.125.279-43 - Nova Prata do Iguaçu – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO – Locação de uma casa de moradia, de aproximadamente 70m² (setenta metros quadrados), localizada na Rua Cristóvão Colombo, nº 54, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, autorizada através da Lei Municipal nº 1245/2014, para acomodação da Médica Damaris Gil Velazco, a qual presta serviços ao Município através do Programa Mais Médicos do Governo Federal.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO – Conforme cláusula sétima do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 29/05/2018, para continuidade na referida locação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência e pelo entendimento da administração, quanto a viabilidade do segmento do contrato, dentro do valor anteriormente proposto, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), para pagamento mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme Lei Municipal nº 1370/2016.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 29 de maio de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:8F44AB16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2017
CONTRATO Nº 104/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: LT – Mecânica e Auto Peças Ltda - ME - CNPJ nº 09.644.363/0001-34 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa, para futura e eventual prestação de serviços de mecânica, com fornecimento de peças para os veículos leves da frota municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO – Conforme cláusula sétima do contrato fica estabelecido o prazo de vigência do contrato original, para mais 12 (doze) meses, ou seja até 29/05/2018, para continuidade no fornecimento dos itens contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original, o valor de R$ 31.115,80 (trinta e um mil cento e quinze reais e oitenta centavos), para ampliação no fornecimento dos itens contratados.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 29 de maio de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:91E5276B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ADROALDO HOFFELDER, prefeito municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONVOCA

A população do município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da **Audiência Pública para Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do Governo do Estado nas Obras em parceria com as Prefeituras.**
A referida audiência ocorrerá no dia **01/06/2017**, às 19:00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, Nova Prata do Iguaçu.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, 25 de maio de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:CA80B9EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 30/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa n° 30/2017 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente DANIEL EUGENIO FLESZER 05794424974, CNPJ nº 18.111.399/0001-43**,** no valor de R$ 139,50 (cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos), para confecção de carimbos para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 29 de maio de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:FBC91441

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2574/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa para realização de espetáculo referente a Campanha de Combate ao Abuso de Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, através da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município.

Dotação
15.002.08.244.0025.6.181.3.3.90.39.00.00.

Empresa Vencedora: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA - ME, portadora do CNPJ: 08.245.733/0001-06 com o valor total de R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

Publique-se.

29 de maio de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0B40F8FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2574/2017

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa para realização de espetáculo referente a Campanha de Combate ao Abuso de Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, através da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município.Empresa Vencedora: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA - ME, portadora do CNPJ: 08.245.733/0001-06 com o valor total de R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

Publique-se.

29 de maio de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A489DEFD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.274 DE 29/05/2017 - DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS PÚBLICOS DE BENS COMUNS, OBRAS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o contido nos Procedimentos Administrativos nº 2015/17, 2016/17, 2337/17, 2457/17 e 3120/17:
DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, da forma especificada neste Decreto, os servidores para acompanhamento e fiscalização de contratos públicos para fornecimento de bens comuns e de contratos públicos de obras e serviços, em consonância com o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual determina que a execução dos contratos públicos seja acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados.
Parágrafo único. O Fiscal de Contrato terá a responsabilidade e encargo de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, visando o cadastro de informações corretas junto ao Tribunal de Contas através do SIM-AM.
Art. 2º Para os fins de que trata o artigo 1º, ficam indicados os servidores públicos, abaixo relacionados, para acompanhar e desempenhar a fiscalização dos respectivos contratos públicos que visam o fornecimento de bens comuns:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

SERVIDOR	FISCALIZAÇÃO	FUNÇÃO
Sinara Marqueze Ribas da Silveira	Merenda Escolar	Titular
Lucimara Kostrzewicz Candeo	Merenda Escolar	Suplente
Elenice da Cruz Gonçalves	Material Pedagógico	Titular
Lucimara Kostrzewicz Candeo	Material Pedagógico	Suplente
Andrieni Caldas de Paula	Material de limpeza e expediente	Titular
Lucimara Kostrzewicz Candeo	Material de limpeza e expediente	Suplente

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

SERVIDOR	FISCALIZAÇÃO	FUNÇÃO
Bruna Venc	Medicamentos	Titular
Fabiani Ramos Bach	Medicamentos	Suplente
Bruna Venc	Material médico/hospitalar	Titular
Fabiani Ramos Bach	Material médico/hospitalar	Suplente
Elisete Stelle Góes	Material Odontológico	Titular
Fabiani Ramos Bach	Material Odontológico	Suplente
Maicon Carlos Roica	Combustíveis	Titular
Fabiani Ramos Bach	Combustíveis	Suplente

III - Demais Secretarias Municipais:

SERVIDOR	FISCALIZAÇÃO	FUNÇÃO
Ariane Cristina da Silva	Bens comuns	Titular
Adrissano de Oliveira Santos	Bens comuns	Suplente

Art. 3º Para os fins de que trata o artigo 1º, ficam indicados os servidores públicos, abaixo relacionados, para acompanhar e desempenhar a fiscalização dos respectivos contratos públicos, que visem à prestação de serviços e execução de obras:

Fiscais de Contratos Públicos de Obras e Serviços		
Secretaria Municipal	**Servidor Público**	**Função**
Urbanismo	Luis Fernando Andreata	Titular
	Murilo Orlando Malucelli Klas	Suplente
Assistência Social	Carla Daiana De Souza Kavalkeviski	Titular
	Alysson José de Araújo	Suplente
Assistência Social – CREAS	Márcia Regina Wansovicz	Titular
	Maria Amirtes dos Santos Chaves	Suplente
Assistência Social – CRAS	Jocelia Eunice Ferreira Ligeski	Titular
	Irelene Marceli S. Mayer Seixas	Suplente
Saúde	Wilson Carlos Hass	Titular
	Fabiani Ramos Bach	Suplente
Saúde - Manutenção de Veículos	Maicon Carlos Roica	Titular
	Fabiani Ramos Bach	Suplente
Agricultura e Pecuária	Divansir Antonio da Cruz	Titular
	Daymon Alex Grocheviski	Suplente
Esporte e Lazer	Bruna Teixeira	Titular
	Luiz Ricardo Rolinski	Suplente
Educação - Serviços	Lucimara Kostrzewicz Candeo	Titular
	Elenice da Cruz Gonçalves	Suplente
Educação - Transporte Escolar	Jean Jackon de Oliveira	Titular
	Lucimara Kostrzewicz Candeo	Suplente
Educação - Obras e Reformas	José Luiz Delfrate Diniz	Titular

	Lucimara Kostrzewicz Candeo	Suplente
Meio Ambiente	Alan Moreira Fernandes	Titular
	Vagner Kachimarki	Suplente
Indústria e Comércio	Andreza Schmidt Gonçalves	Titular
	Simone de Fátima Kieras	Suplente
Gestão Pública	Marlana Sanson	Titular
	Claudine Gorte De Lima	Suplente
Obras e Infraestrutura	Josélia de Fátima Gonçalves	Titular
	Toniel de Jesus Carneiro	Suplente
Finanças	Julia dos Santos Moura	Titular
	Gislaine Sviech Valle	Suplente
Procuradoria Geral do Município	Jurema Apª Padilha Taufer	Titular
	Valter Palmeira Ramos	Suplente
Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas	Igor Raphael Rain Gavioli	Titular
	Patrick Riffert Stadler	Suplente

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 10.038 de 26 de novembro de 2015, Decreto nº 11.028, de 09 de fevereiro de 2017, Decreto nº 11.078, de 09 de março de 2017 e Decreto nº 11.136, de 28 de março de 2017.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:4591F413

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 11.275 DE 29/05/2017 - INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 11.788/08, Lei Municipal nº 3.085/10 e Decreto Municipal nº 6.992/10;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial, destinada para planejar, organizar, elaborar e acompanhar todo o Processo Seletivo para contratação de Estagiários pelo município, composta pelos seguintes servidores municipais:

- Marlana Sanson - matrícula funcional nº 203874 - Presidente;
- Lucimara Kostrzewicz Candeo - matrícula funcional nº 201756 - Membro;
- Claudine Gorte de Lima - matrícula funcional nº 203871 - Membro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2F46CC56

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 68/2016 – HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: O repasse de recursos financeiros, destinados a custear ações complementares de saúde em pronto atendimento, com ações de urgência e emergência de baixa e média complexidade, oferecendo um atendimento de qualidade, com profissionais capacitados, equipes de trabalho, recursos físicos disponíveis para o pronto atendimento, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo 2502/2017.

CONVENENTE: Município de Palmeira, CNPJ nº 76.179.829/0001-65.
CONVENIADO: Hospital de Caridade de Palmeira, CNPJ nº 79.572.665/0001-20;

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Primeira, parágrafo segundo, o qual passa a contar com a seguinte redação:
"PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos serão repassados em conta bancária no *Banco do Brasil – Agência 957-1, conta corrente 17427-0*, para movimentação dos recursos".

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Palmeira, 05 de Maio de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:EF81735A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2017

Ata de Registro de Preços nº. 84/2017. Processo Nº. 2574/2017. Pregão Presencial Nº 24/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA - ME,CNPJ: 08.245.733/0001-06. Valor contratado: R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de empresa para realização de espetáculo referente a Campanha de Combate ao Abuso de Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, através da Secretaria de Assistência Social. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 29/05/2017.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:F1BDAF9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.276 DE 29/05/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.151/2016 – LDO e nº 4.286/2016 – LOA,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação		
08.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
08.001.00.000.0000.0000		Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0012.2086		Manutenção das atividades do Departamento de Indústria e Comércio
4.4.90.52.00.00	000	Equipamentos e Material Permanente
		Valor: R$ 15.000,00
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 15.000,00		

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
08.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
08.001.00.000.0000.0000		Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.665.0012.2089		Ampliação de Convênios, parcerias com centros de formação e institutos federais para implantação.
3.3.90.30.00.00	000	Material de Consumo
		Valor R$ 15.000,00
VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 15.000,00		

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:8F1FB70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.277 DE 29/05/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 120.659,43.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.371 de 25/05/2017,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 120.659,43 (Cento e vinte mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000.		Departamentode Saúde
14.001.10.301.0022.5147		Aquisição de equipamentos e veículos
4.4.90.52.00.00	500	Equipamentos e material permanente
		Valor R$ 110.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Saúde
14.001.10.301.0022.6167		Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.30.00.00	597	Material de consumo
		Valor R$ 1.659,43
3.3.90.30.00.00	500	Material de consumo
		Valor R$ 4.000.00
3.3.90.39.00.00	597	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		Valor R$ 5.000,00
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 120.659,43		

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	**SUPERÁVIT FINANCEIRO**
500	R$ 267.818,06
597	R$ 6.659,43

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:CC45739E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.278 DE 29/05/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.368 de 25/05/2017,
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 405.298,64 (Quatrocentos e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual 2017 e destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação		
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Departamento de Saúde
14.001.10.301.0022.6165		Pagamento de salários e encargos sociais
3.1.90.11.00.00	336	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		R$ 244.300,64
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Departamento de Saúde
14.001.10.301.0022.6168		Aquisição de medicamentos, material odontológico, laboratorial e hospitalar
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO
		R$ 160.998,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO		**R$ 405.298,64**

Art. 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Departamento de Saúde
14.001.10.301.0022.6168		Aquisição de medicamentos, material odontológico, laboratorial e hospitalar
3.3.90.30.00.00	336	MATERIAL DE CONSUMO
		R$ 160.998,00
3.3.90.32.00.00	336	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
		R$ 83.302,64
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Departamento de Saúde
14.001.10.301.0022.6165		Pagamento de salários e encargos sociais
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		R$ 160.998,00
TOTAL A SER REDUZIDO		**R$ 405.298,64**

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:C649FDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.280 DE 29/05/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.370 de 25/05/2017,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 364.771,74 (Trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual 2017 e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação		
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Departamento de Saúde
14.001.10.301.0022.5146		Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde
4.4.90.51.00.00	000	Obras e Instalações
		R$ 364.771,74
TOTAL A SER SUPLEMENTADO		**R$ 364.771,74**

Art. 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0000		Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0000		Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2056		Gerir o Desenvolvimento do Município
3.3.90.14.00.00	000	Diárias - Pessoal Civil
		R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		R$ 20.000,00
02.000.00.000.0000.0000		Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0000		Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2057		Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00.00	000	Equipamentos e Material Permanente
		R$ 4.157,51
04.000.00.000.0000.0000		Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0000		Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2066		Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral
3.3.90.14.00.00	000	Diárias - Pessoal Civil
		R$ 1.000,00
05.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Urbanismo
05.001.00.000.0000.0000		Departamento de Urbanismo
05.001.04.121.0005.1241		Regularização Fundiária Urbana
3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		R$ 35.000,00
05.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Urbanismo
05.001.00.000.0000.0000		Departamento de Urbanismo
05.001.04.121.0005.2068		Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo
3.3.90.14.00.00	000	Diárias - Pessoal Civil
		R$ 1.000,00
05.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Urbanismo
05.001.00.000.0000.0000		Departamento de Urbanismo
05.001.04.121.0005.2071		Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura
3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		R$ 50.000,00
05.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Urbanismo
05.001.00.000.0000.0000		Departamento de Urbanismo
05.001.04.121.0005.2072		Apoio aos Conselhos Municipais
3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		R$ 2.204,68
05.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Urbanismo
05.001.00.000.0000.0000		Departamento de Urbanismo
05.001.04.121.0005.5116		Execução de Serviços e Obras: PROJETO CASA REFORMADA, FAMÍLIA RENOVADA
3.3.90.30.00.00	000	Material de Consumo
		R$ 18.016,62
3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		R$ 100.000,00
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.002.00.000.0000.0000		Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.123.0007.2078		Manutenção das Atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
3.3.90.14.00.00	000	Diárias - Pessoal Civil
		R$ 1.000,00
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.004.00.000.0000.0000		Departamento de Prestação de Contas e Transparência Fiscal
06.004.04.123.0034.2215		Manutenção das Atividades do Departamento de Prestação de Contas e Transparência Fiscal
3.3.90.14.00.00	000	Diárias - Pessoal Civil
		R$ 500,00
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.005.00.000.0000.0000		Sala do Empreendedor
06.005.04.123.0035.2218		Manutenção das Atividades da Sala do Empreendedor
3.3.90.14.00.00	000	Diárias - Pessoal Civil
		R$ 500,00
4.4.90.52.00.00	000	Equipamentos e Material Permanente
		R$ 5.000,00
07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.001.00.000.0000.0000		Departamento de Administração
07.001.04.122.0008.2079		Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.14.00.00	000	Diárias - Pessoal Civil
		R$ 1.000,00
07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.002.00.000.0000.0000		Departamento de Recursos Humanos
07.002.04.122.0009.2081		Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos
3.3.90.30.00.00	000	Material de Consumo
		R$ 5.000,00
07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.003.00.000.0000.0000		Departamento de Compras e Licitação
07.003.04.122.0010.2083		Manutenção das Atividades do Departamento de Compras e Licitação
3.3.90.14.00.00	000	Diárias - Pessoal Civil
		R$ 1.000,00
07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.005.00.000.0000.0000		Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
07.005.04.122.0037.2227		Manutenção das Atividades do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
3.3.90.14.00.00	000	Diárias - Pessoal Civil
		R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00	000	Equipamentos e Material Permanente
		R$ 6.000,00
08.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
08.002.00.000.0000.0000		Departamento do Trabalho e Emprego
08.002.11.333.0040.2236		Manutenção das Atividades do Departamento do Trabalho e Emprego
3.3.90.14.00.00	000	Diárias - Pessoal Civil
		R$ 1.000,00
09.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0000		Departamento do Agricultura e Pecuária
09.001.20.606.0013.1011		Projeto Porteira a Dentro
3.3.90.30.00.00	000	Material de Consumo
		R$ 40.392,93
09.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0000		Departamento do Agricultura e Pecuária
09.001.20.605.0013.1013		Projeto de Incentivo à Agricultura Familiar e Apoio ao Programa de Fruticultura e Olericultura
3.3.30.41.00.00	000	Contribuições
		R$ 10.000,00
09.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0000		Departamento do Agricultura e Pecuária
09.001.20.605.0013.2093		Manutenção das Atividades do Departamento do Trabalho e Emprego
3.3.90.14.00.00	000	Diárias - Pessoal Civil
		R$ 1.000,00
10.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0000		Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0016.2097		Manutenção das Atividades do Departamento de Saneamento Ambiental
3.3.90.14.00.00	000	Diárias - Pessoal Civil
		R$ 1.000,00
10.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0000		Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0017.2098		Gerenciamento de Resíduos Sólidos
3.3.90.32.00.00	000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
		R$ 36.000,00
10.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.002.00.000.0000.0000		Departamento de Recursos Hídricos
10.002.18.544.0038.2231		Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Hídricos
3.3.90.14.00.00	000	Diárias - Pessoal Civil
		R$ 1.000,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.122.0018.6154		Manutenção das Atividades do Departamento de Educação
3.3.90.14.00.00	000	Diárias - Pessoal Civil
		R$ 2.000,00
12.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
12.001.00.000.0000.0000		Departamento de Esporte e Lazer
12.001.27.811.0019.6163		Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer
3.3.90.14.00.00	000	Diárias - Pessoal Civil
		R$ 2.000,00
13.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0000		Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2102		Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
3.3.90.14.00.00	000	Diárias - Pessoal Civil
		R$ 1.000,00
13.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.003.00.000.0000.0000		Departamento de Segurança e Trânsito
13.003.06.183.0032.2104		Manutenção da Infraestrutura Urbana, Trânsito e Segurança
3.3.90.14.00.00	000	Diárias - Pessoal Civil

		R$ 1.000,00
13.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.004.00.000.0000.0000		Departamento de Frotas e Logística
13.004.26.122.0039.2235		Manutenção das Atividades do Departamento de Frotas e Logística
3.3.90.14.00.00	000	Diárias - Pessoal Civil
		R$ 1.000,00
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Departamento de Saúde
14.001.04.128.0022.6166		Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira
3.3.90.14.00.00	000	Diárias - Pessoal Civil
		R$ 5.000,00
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Departamento de Saúde
14.001.10.301.0022.6167		Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.14.00.00	000	Diárias - Pessoal Civil
		R$ 1.000,00
15.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Assistência Social
15.001.00.000.0000.0000		Departamento de Assistência Social
15.001.08.122.0023.6173		Gestão da Política de Assistência Social
3.3.90.14.00.00	000	Diárias - Pessoal Civil
		R$ 2.000,00
15.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Assistência Social
15.003.00.000.0000.0000		Departamento de Cidadania e Direitos Humanos
15.003.14.122.0026.6184		Gestão de Políticas de Promoção de Cidadania e Direitos Humanos
3.3.90.14.00.00	000	Diárias - Pessoal Civil
		R$ 1.000,00
15.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Assistência Social
15.004.00.000.0000.0000		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.004.14.243.0027.6160		Fortalecimento da Rede de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes
3.3.90.14.00.00	000	Diárias - Pessoal Civil
		R$ 1.000,00
15.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Assistência Social
15.005.00.000.0000.0000		Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
15.005.14.241.0028.2110		Fortalecimento da Rede de Promoção dos Direitos do Idoso
3.3.90.14.00.00	000	Diárias - Pessoal Civil
		R$ 1.000,00
16.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas
16.002.00.000.0000.0000		Departamento de Relações Públicas
16.002.04.131.0011.2084		Manutenção das Atividades do Departamento de Relações Públicas
3.3.90.14.00.00	000	Diárias - Pessoal Civil
		R$ 1.000,00
TOTAL A SER REDUZIDO		**R$ 364.771,74**

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:8E8A8ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 11.281 DE 29/05/2017 - DESIGNAÇÃO COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÕES, EM CARÁTER PERMANENTE, PARA ADMINISTRAR OS TRABALHOS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO HORIZONTAL E COMISSÃO DE AVALIAÇÃO VERTICAL, NOS TERMOS PREVISTOS NAS LEIS 4132/2016 E 4133/2016.

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Avaliações, em caráter permanente para o cumprimento do contido nas leis 4132/2016 e 4133/2016 e no Decreto n.º 10.581/2016.

Art. 2º.A comissão especial de avaliações será composta por Lucimara Kostrzewicz Candéo, Claudine Gorte de Lima e Daiana Santana, sendo Presidente a Sra. Claudine Gorte de Lima e as demais membros.

Art. 3º. A comissão especial de avaliações tem por atribuições aquelas previstas no artigo 5º do Decreto 10.581/2016

Art. 4º. A designação desta comissão não se confunde com a comissão designada pelo Decreto n.º 11.267/2017 para a avaliação horizontal do 1º semestre/2017 nem com a comissão designada pelo Decreto n.º 11.268/2017 para a avaliação vertical do exercício de 2017.

Art. 5º. Fica regulamentado o artigo 26 da Lei 4132/2016 e artigo 38 da lei 4133/2016 para contemplar o direito recursal aos servidores municipais, decorrente da progressão vertical.
I – Fica resguardado ao servidor o direito de interpor recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da promoção vertical, desde que apresente razões plausíveis para tal recurso, entendendo-se esta como recurso apresentado com as razões de inconformidade com o resultado da progressão vertical e seu fundamento, o qual deverá ser protocolado à Comissão Especial de Avaliação.
II – A ciência do resultado do processo de progressão vertical se dará mediante publicação resumida em Diário Oficial do Município, constando matricula funcional,cargo ocupado etítulos apresentados, ficando o inteiro teor da decisão à disposição do servidor municipal mediante requerimento à Comissão Especial de Avaliação.
III – O recurso deverá ser interposto nos termos do formulário constante do Anexo I e devidamente protocolado junto ao Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único: A Comissão Especial de Avaliação, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apreciar e julgar o recurso interposto e após, no mesmo prazo, ser apreciado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Anexo I

RECURSO AO RESULTADO DA PROMOÇÃO VERTICAL	
Fundamento legal: Artigo 26 da Lei n.º 4132/2016 (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos efetivos do quadro de pessoal civil estatutário da Administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal); Art. 38 da Lei 4133/2016 (Plano de Cargos, Carreira e Salários do quadro próprio do Magistério).	
Nome do Servidor	
Matrícula	
Cargo	
Data de admissão	
Lotação	
Avaliação de promoção vertical	..... (ano)
Recurso em relação aos títulos apresentados e razões de discordância quanto ao resultado	
Assinatura do servidor municipal:	
Decisão da Comissão:	
Identificação e assinatura dos membros da Comissão Especial de Avaliação:	
Comissão Especial de Avaliação: Decreto n.º ...., de ..../...../....., publicada em ....., junto ao Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, edição	
Despacho da autoridade superior:	

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:72687445

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.273 DE 29/05/2017 - DESIGNA A SERVIDORA VERA LUCIA DE OLIVEIRA MAYER, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 2585/2017:

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora VERA LUCIA DE OLIVEIRA MAYER, portadora do R.G. nº. 3.365.741-2, inscrita no CPF sob o nº. 558.648.569-91, a partir de 01/06/2017, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio

Histórico e Relações Públicas, para exercer o cargo em Comissão de Chefe I de Cultura e Patrimônio Histórico, símbolo CC-06, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A594FA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.129 DE 29/05/2017 - REGIME DE TEMPO INTEGRAL AO SERVIDOR HAYDAN DE FREITAS OSAKO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 1147/2017, e

Resolve:

Art. 1º - Colocar o servidor público municipal, *HAYDAN DE FREITAS OSAKO*, sob o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, exercendo suas funções em período integral, como médico clínico geral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e justificativas constantes no processo protocolado sob nº 1147/2017, considerando o período de 01/05/2017 a 31/12/2017.

Art. 2º - Nos termos dos artigos supra citados, da Lei nº 1.700/94, fica estipulada a gratificação especial de 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento básico, pelo regime diferenciado de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C6E01453

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PSS - KESSYANE STELE.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do Decreto nº 10.965 de 20/01/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Professor nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 29 de maio de 2017.

KESSYANE STELE
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:0FF3545E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PSS - SOLANGE COVALSKI PADILHA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do Decreto nº 10.965 de 20/01/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Professor nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 29 de maio de 2017.

SOLANGE COVALSKI PADILHA
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6F0F6860

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017.

Palmeira, 29 de Maio de 2017**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 30 de maio do corrente ano, às 11:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2017.

Professor:

· JAQUELINE TOCZEK HONORIO FERREIRA
· SUZANA KOVALSKI

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:52BAEFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PSS - ELI APARECIDA BACH.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do Decreto nº 10.965 de 20/01/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Professor nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 29 de maio de 2017.

ELI APARECIDA BACH
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7885E47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017.

Palmeira, 29 de Maio de 2017**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 30 de maio do corrente ano, às 11:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2017.

· *MARILIZE DOS SANTOS CABRAL*
Professor:

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:AC36A896

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 061/2017

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria n.º 23/2013 e suas alterações, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADO o Sr. RICARDO CURY SANTANA, portador do documento de identidade n° 12.317.515-8 SSP/PR, no cargo de **Diretor de Departamento de Urgência e Emergência**, da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 29 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:CA9D91CA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.943.433,27	0,00
Pessoal Ativo	6.827.920,88	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	115.512,39	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	115.512,39	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	115.512,39	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.827.920,88	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.068.114,09	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	12.068.114,09	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	6.827.920,88	56,58
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.516.781,61	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.190.942,53	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	5.865.103,45	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2017 as 14h e 19m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente
CISLIPA

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIG
Diretora de Contabilidade

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:D11BBE91

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO UNILATERAL

Partes: Município de Paranaguá
Diogo Zacharias-ME
CNPJ:11.600.457/0001-53
Data: 05/05/2017
Objeto: Aditivo unilateral de alteração de cláusula nº. 01 ao contrato nº. 067/2017**. Fica alterado o fiscal do contrato constante na Cláusula Décima Segunda do contrato originário, passando a desempenhar a função o servidor Ronaldo Cardoso Alboite, matrícula 9242**, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo **nº. 9696/2017**

Assinatura
Vandecy Silva Dutra

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:3B7086E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO UNILATERAL

Partes: Município de Paranaguá
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Data: 20/04/2017
CNPJ: 08.093.504/0001-0
Objeto: Aditivo unilateral de alteração de cláusula nº 11 ao contrato nº 182/2012 de prestação de serviços. Fica alterado o fiscal do contrato constante na Cláusula Nona do contrato originário, passando a desempenhar a função o servidor **EMMANUEL DO NASCIMENTO JÚNIOR**, matrícula 11.469; em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 11840/2017.

Assinatura:
Silvio Cesar Loyola

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:B8D2D088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
MARCELLI PENICHE DELORENZI DIAS OCKNER - CPF: 031080879-08 - R.G. 7.194.647-9 /S.S.P-Pr
Objeto : Locação de imóvel situado na Rua Maneco Viana, nº 775, Bairro Alto São Sebastião, materializado em um pavimento térreo do Edifício Ivone, com área construída de 275,93m², para fins de utilização pela Secretaria Municipal de Segurança, para instalação da Academia de Formação e Treinamentos de Guardas Civis Municipais, constante na estrutura organizacional do Município – Lei Complementar nº 192/2016, e, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 9331/2017. Amparo legal: art. 24, inc. X, da Lei 8.666/93.
Processo Administrativo Nº: 9331/2017
Valor total da contratação: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
Prazo da Contratação: 12 (doze) meses
Dotações Orçamentárias:
20.01.2936.0004.0122.0011.3339036.1500.01000
Foro: Paranaguá
Data: 26/05/2017

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A6CD8ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. Secretário Municipal de Segurança de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 214/2017;

RESOLVE:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **010/2017**, que tem por objeto: "**Locação de imóvel situado na Rua Maneco Viana, nº 775, Bairro Alto São Sebastião, materializado em um pavimento térreo do Edifício Ivone, com área construída de 275,93m², para fins de utilização pela Secretaria Municipal de Segurança, para instalação da Academia de Formação e Treinamentos de Guardas Civis Municipais, constante na estrutura organizacional do Município – Lei Complementar nº 192/2016**", e, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 9331/2017. Amparo legal: art. 24, inc. X, da Lei 8.666/93.
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: MARCELLI PENICHE DELORENZI DIAS OCKNER - CPF: 031080879-08.**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 26 de Maio de 2017.

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:FDC27038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) 50/70, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas
TIPO: Menor Preço Por Lote
PERÍODO: 12 (doze) meses
DATA DA ABERTURA: 13/06/2017 HORÁRIO: 14:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 8.420.064,00 (oito milhões, quatrocentos e vinte mil e sessenta e quatro reais)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 678/2005. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 29 DE MAIO DE 2017

PAULA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO D' AGOSTINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:FEA64C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, em atendimento as Secretarias Municipais
TIPO: Menor Preço Total do Lote
PERÍODO: 12 (doze) meses
DATA DA ABERTURA: 13/06/2017 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 80.743,38 (Oitenta mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos)
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 29 DE MAIO DE 2017

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D5075B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
TIPO: Menor Preço Total do Lote
PERÍODO: 12 (doze) meses
DATA DA ABERTURA: 13/06/2017 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 381.667,50 (Trezentos e oitenta e um mil seiscentos e seis reais e cinquenta centavos)
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 11:30 às 17:30 ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 29 DE MAIO DE 2017

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:5E1A3EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 314

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), **VÂNIA GOMES MODESTO**, integrante do quadro efetivo de servidores municipais, matriculada sob nº 5.419, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor para Assuntos do ISS, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:61C15944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 315

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), **VINICIUS CORTEZ CASSIS**, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Conferência para Pagamentos, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5B740564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 316

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), **SUSI GIANE DOS SANTOS**, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Controle de Arrecadação, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:54A73DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 317

"Nomeia Michelle Anastácio da Silva Miranda como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no art. 36 do Decreto Municipal nº 2.038/2011, e no protocolado sob nº 12.228/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **MICHELLE ANASTÁCIO DA SILVA MIRANDA**, matrícula 6.083, como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, em substituição à Sr.ª DENADIR DO ROCIO SOARES DE LARA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0055ECF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 188

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016,

RESOLVE:

I – Designar **CLAUDETE GALLI**, matrícula 11.626, para exercer a função de Chefe de Divisão de Lançamento de Certidões, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de maio de 2.017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9C583CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 189

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016,

RESOLVE:

I – Designar **SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 6.822, para exercer a função de Chefe de Divisão de Implemento de Arrecadação, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de maio de 2.017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:52E3D174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2017 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Dispõe sobre a deliberação da Prestação de Contas do Centro POP – PPAS II, Piso Paranaense de Assistência Social II, referente ao repasse ao Município de Paranaguá – Pr.

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá- CMAS (Gestão 2015-2017), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião extraordinária no dia 23 de maio de 2017, constato em ata nº 008/2017.

Considerando:

Considerando que a Resolução n°37/2014, do Conselho Estadual de Assistência Social, que dispõe sobre a expansão do**Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS II – Centro POP**, para cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Média Complexidade, no Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, em Centro POP., em seu artigo 4° estabelece que "a prestação de contas dos recursos repassados será realizada através do Relatório de Gestão Físico-Financeira, que deverá ser encaminhado semestralmente ao órgão gestor estadual e devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

RESOLVE:

Deliberar e aprovar a Prestação de contas Apresentada a este CMAS, com a ressalva que o referido recurso encontra-se em conta, vistoque a aquisição prevista no Plano de Ação 2017, prevê a obtenção de 01 (um) veiculo de 07 (sete) lugares, em que a licitação encontra-se em andamento.
O CMAS, enquanto fiscalizador, acompanha a finalização deste processo e a devida utilização do recurso repassado.

ADAN CARLOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:95EE57CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2017 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Dispõe sobre a deliberação e aprovação da Adesão do PPASIV do município de Paranaguá – Pr.

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá- CMAS (Gestão 2015-2017), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião extraordinária no dia 23 de maio de 2017, constato em ata nº 008/2017.

Considerando:

Considerando a apresentação da Secretária Municipal de Assistência Social de Paranaguá - SEMAS, referente ao PPASIV.

RESOLVE:

Deliberar e aprovar a adesão do PPASIV do Município de Paranaguá.

ADAN CARLOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:578DD3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2017 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Dispõe sobre a deliberação e aprovação do Plano de Ação 2016 do município de Paranaguá – Pr.

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá- CMAS (Gestão 2015-2017), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno,

decide em reunião extraordinária no dia 23 de maio de 2017, constato em ata nº 008/2017.

Considerando:

Considerando a apresentação da Secretária Municipal de Assistência Social de Paranaguá - SEMAS, referente ao Plano de Ação 2016.

RESOLVE:

Deliberar e aprovar o Plano de Ação 2016 do Município de Paranaguá.

ADAN CARLOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:00B40018

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 269 DE 25 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o contido no ofício nº 0271/2017 do protocolado nº.13288/2017.

RESOLVE:

I - **Elogiar,** o servidor, JOSÉ LUIZ CORREA, matrícula 2067-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, pelo bom desempenho em suas tarefas e ótimo atendimento.

II - Determinar que o Departamento de Políticas de Pessoal, proceda as devidas anotações em ficha funcional do citado servidor.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 25 de maio de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:F40F8FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 271 DE 26 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 13688/2017.

RESOLVE:

I - Relotar, o servidor MANOEL FERMINO, matrícula 1554-1, ocupante do cargo efetivo de Fiscal, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável: Urbanismo e Meio ambiente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 26 de maio de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:A53EDBAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 272 DE 29 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e Decreto nº 2028/2011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio e tendo em vista o contido nos protocolados nºs: 41677/2016. 13496, 13561, 14969, 14539, 15645, 15271, 15647, 15269, 15268, 15337, 13771, 14746, 15064, 14738, 13451, 7286, 15331, 12976, 15588/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, com início em 01 de junho e término em 30 de julho de 2017, usufruto de Licença Prêmio por assiduidade,60(sessenta) dias, aos servidores, conforme relação abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

5769-1	FABIANO CAMPOS SERAFIM	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6458-1	MARCIO JOSÉ BALDUINO	FUNILEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E ABASTECIMENTO

2692-1	MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

3645-1	MARIA TELLES CASAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6524-1	NORIVAL MACENO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAl DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

5086-1	LUIZ CARLOS ZUMBINI MARCELINO	MOTORISTA
5523-1	MARCIA ANDRIOLI GOMES	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
5523-2	MARCIA ANDRIOLI GOMES	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
5539-1	NIRLENE MODESTO DOS SANTOS	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
5539-2	NIRLENE MODESTO DOS SANTOS	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
10641-1	TATIANA ALVES PINHEIRO	PROF. PEDAGOGO ORIENTADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

7646-3	ANSELMO BARDELLI DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL
5110-1	GERSON RAINERTE	OPERADOR DE MÁQUINA
4279-1	HERALDO MARTINS DE LIMA	FUNILEIRO
6226-1	IVAN CUNHA WURSTHORN	AGENTE OPERACIONAL
4469-1	JORACI MELCHIOR NOGUEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5237-2	WLADIMIR GONÇALVES FREIXO	ENCARREGADO DE TURMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2239-1	*ADAIR CAPETA CARNEIRO*	*TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO*
4657-1	*ALESSANDRA GONÇALVES REINHOLD*	*FONOAUDIÓLOGA*
4837-2	*EDINA MAGALI OLEGÁRIO SOUZA*	*AUXILIAR DE ENFERMAGEM*
6193-1	*JUCIRENE DOMINGOS BRANCO*	*AUXILIAR DE ENFERMAGEM*
9525-1	*LILIANE MARIA PEREIRA OLIVEIRA*	*AGENTE DE ENDEMIAS*
10508-2	*LUCIANE FERNANDES CORDEIRO*	*AUXILIAR DE FARMÁCIA*
3749-1	*MARIA CRISTINA FRARE MORAES BERTONHA*	*DENTISTA*
2394-1	*RITA DE CASSIA DA SILVA SOARES*	*TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO*
7792-2	*SHIRLEY MOREIRA DO NASCIMENTO*	*TÉCNICO DE ENFERMAGEM*
5113-1	*SIRLENE RODRIGUES MENDES*	*AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS*
10416-1	*THIAGO BERNARDI CALEGARI*	*ALMOXARIFE*
6789-1	*ZENAIDE COSTA PEREIRA*	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7246-1	*DAISY NEVES PINTO TEIXEIRA DA SILVA*	*PSICÓLOGA*
5442-1	*EDIEL DA VEIGA FRANÇA*	*MOTORISTA*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E ILHA DOS VALADARES

2189-1	*DOMINGOS DOS SANTOS*	*AGENTE OPERACIONAL*
10078-1	*LEONIRA DOS SANTOS*	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*
5161-1	*ROBERTO CARLOS DA CUNHA*	*AGENTE OPERACIONAL*
1500-1	*ODAIR BARBOSA*	*AGENTE OPERACIONAL*

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

6266-1	BERNADETE CARVALHO FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5639-1	VERA LUCIA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: URBANISMO E MEIO AMBIENTE

2340-1	DENIZART DO ROSARIO SILVA	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

4383-1	ANDREIA PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4629-1	CRISTINA PINTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 29 de maio de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:25704C73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 147/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora**, LUISA ANTONIA GEREZ GROLLI,** Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal da Fundação Cultural, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22/05/2017 até 24/05/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 29 de maio de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:422F876D

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 148/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor**, STEFAN TOME PAUKA,** Médico, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 31/05/2017 até 09/06/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 26 de maio de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:995A6698

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 149/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora**, ROSA APARECIDA CATOIA DE OLIVEIRA,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação, 235 (duzentos e trinta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11/05/2017 até 31/12/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 26 de maio de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:C074A14B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 301/2017

DISPÕE SOBRE INTERCÂMBIO EDUCACIONAL ENTRE O JAPÃO E O ESTADO DO PARANÁ.

Adélia Paixão, Secretária de Educação do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Liberar a Professora Andressa Campezato Brito, para participar do **Programa de Intercâmbio Municipal Japão 2017**, com duração de 06 meses, com início em 21 de maio de 2017.

Registra-se.

Publica-se.

Paranavaí, 29 de maio de 2017.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:F24B0615

PROCURADORIA
LEI MUNICIPAL 4. 611/2017

Denomina Rua PROFESSORA ORLANDA MARIA ARMINIO CAZULA a Rua Projetada "C", do Jardim Europa.

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Fica denominada de **Rua PROFESSORA ORLANDA MARIA ARMINIO CAZULA** a Rua Projetada "C", do Jardim Europa.

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município Deparanavaí

LEI MUNICIPAL 4.611/2017

Origem: **Poder Legislativo**
Autoria: **Vereador Aldrey Fabiano Azevedo**

Ref.: **Projeto de Lei nº 013/2017**

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:F81FA22F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 042/2017

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A APDE – ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE DOENÇA ESPECIAL**.**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pela sua Secretária **Tasiane Cristina de Souza** e de outro lado a APDE – Associação de Portadores de Doença Especial**,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.949.052/0001-71, neste ato representada pela **Edna Marlene Spigolon Abrão,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 927.913-0 PR, inscrita no CPF/MF sob nº 361.900.049-20, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Fomento o estabelecimento de ações para garantir o atendimento devidamente capacitado para pessoas de ambos os sexos e idades portadoras de todos os tipos de neoplasias e oferecerá agendamentos e encaminhamentos para consultas médicas, exames laboratoriais, transporte de pacientes para tratamento em Maringá-PR, fornecimento de medicamentos, cestas básicas de alimentos, de alimentação suplementar e de alimentos especiais e direcionados, próteses, camas hospitalares, cadeiras de rodas e de banho, aparelhos especiais, fraldas descartáveis, atendimento psicológico e de fisioterapia.

- Número de atendimentos: 95 a 120

2 – VALOR
R$ 50.720,00 (Cinquenta mil e setecentos e vinte reais), recurso oriundo de doações realizadas por Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, integrante deste termo.

3 – DAVIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de Junho/2017 a 31/12/2017.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

EDNA MARLENE SPIGOLON ABRÃO
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:B4F18D69

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 043/2017

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A CASA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN – LAR VICENTINO.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pela sua Secretária **Tasiane Cristina de Souza** e de outro lado a Casa Antônio Frederico Ozanan – Lar Vicentino**,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.728.895.0001-35, neste ato representado pelo **Emílio Neves,** portador da Cédula de Identidade RG nº 1.748.138-0 PR, inscrito no CPF/MF sob nº 466.119.599-04, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Fomento o estabelecimento de ações para garantir o atendimento devidamente capacitado para acolher pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, proporcionando para os indivíduos morada digna, atendimento social, cultural, recreação e lazer, assistência material, moral e visando o bem-estar e a dignidade humana de cada pessoa acolhida. As demandas atendidas por esta instituição são na maioria pessoas idosas, no qual os vínculos familiares estão fragilizados ou rompidos, com comprometimento cognitivo e que necessitam de uma assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária.
- Número de atendimentos: 70

2 – VALOR
R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) recurso oriundo de doações realizadas por Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, integrante deste termo.

3 – DAVIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de Junho/2017 a 31/12/2017.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

EMÍLIO NEVES
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:BB0AC91E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 044/2017

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O ASILO DE VELHOS LINS DE VASCONCELOS**.**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pela sua Secretária **Tasiane Cristina de Souza** e de outro lado o Asilo de Velhos Lins de Vasconcelos**,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.726.501/0001-00, neste ato representada pela **Maria Isbela Felipe Gava,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 1193327, inscrita no CPF/MF sob nº 634.375.709-00, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Fomento o estabelecimento de ações para garantir o atendimento devidamente capacitado para acolher idosos (60 a 100 anos), no qual os vínculos familiares estão fragilizados ou rompidos, com comprometimento cognitivo e que necessitam de uma assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária. A instituição destina a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, proporcionando-lhes assistência material e espiritual, tais como alimentação, vestuário, medicamentos, assistência medico-dentário moral e religiosa.
- Número de atendimentos: 34

2 – VALOR
R$ 12.650,00 (Doze mil, seiscentos e vinte reais) recurso oriundo de doações realizadas por Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, integrante deste termo.

3 – DAVIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de Junho/2017 a 31/12/2017.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA ISABELA FELIPE GAVA
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:ED47C010

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 17.903/2017

Convoca a 13ª Conferência Municipal da Saúde de Paranavaí e dá outras providências.

Considerando,

Que a Conferência Municipal da Saúde é fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, segundo disposições da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

O disposto no Art. 3° da Lei Municipal n° 2.651/2005, e

A solicitação contida no Memorando n° 42/2017 da Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal da Saúde,

O Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada nos dias 18 e 19 de agosto de 2017, na Universidade Paranaense – UNIPAR, Campus Paranavaí, tendo como tema "Integralidade no SUS: Da Unidade Básica de Saúde - UBS ao Leito Hospitalar, direito dos Paranavaienses"

Art. 2º A 13ª Conferencia Municipal de Saúde se efetivará obedecendo as seguintes etapas e cronograma:

I – no dia 18 de agosto de 2017, a partir das 18:00 horas inicia-se o credenciamento dos delegados, convidados e observadores da Conferência, com abertura programada para as 19:00 horas;

II – no dia 19 de agosto de 2017, início do credenciamento às 08:00 horas, com abertura programada para as 09:00 horas, e encerramento às 18:00 horas.

Art. 3º As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal de Saúde serão expedidas por Resolução do Conselho Municipal de Saúde, fundamentadas em Regimento Interno.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MAIO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:DA8C6649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 17.910/2017 - REPUBLICAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos aprovados no Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, conforme Edital nº 03/2013.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar as senhoras **abaixo relacionadas,** aprovadas em Concurso Público, no Cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeadas através do **Decreto nº 17.900/2017**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **26, 29 e 30 de maio de 2017**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos seguintes Xerox autenticada dos documentos abaixo relacionados:

- ANDRESSA OLIVEIRA DO AMARAL CAPELLO;
- LOIANA MASSARUTE LEAL.

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 003/2013 Aprovado);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal)
Comprovante de Residência.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:4CB57B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 17.915/2017

Dispõe sobre a convocação dos aprovados no Concurso Público,para o cargo de FISCAL DE TRIBUTOS,conforme Edital 02/2012.

Considerando o Processo nº 0002142-61.2017.8.0310 – Classe Processual Mandado de Segurança, do Poder Judiciário do Estado do Paraná – Comarca de Paranavaí.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar o senhor **SÉRGIO RAFAEL, C.P.F. Nº 569.007.759-34**, aprovado em Concurso Público, no Cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS,** nomeado através do **Decreto nº 17.911/2017**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **30, 31 de maio e 01 de junho de 2017**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos seguintes Xerox autenticada dos documentos abaixo relacionados:

2 Fotos 3 x 4
Carteira de Trabalho (frente e verso, com numero do PIS/PASEP);
Identidade;
CPF;
Título de Eleitor (com prova de quitação com a Justiça Eleitoral);
Certidão negativa dos cartórios de protestos de títulos;
Prova de quitação com serviço militar (candidato sexo masculino);
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Exigido em Edital);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Certidão Negativa Criminal e Civil, expedida pela Comarca onde reside;
Comprovante de Residência;
Carteira Nacional de Habilitação categoria “A” e “B”.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:F79D90D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 17.913/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. lº. - **Exonerar** a pedido o senhor **BARTOLOMEU PERES SILVA, C.P.F. Nº 404.297.099-00,** conforme Protocolo nº 0077.0002019, do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, nomeado através do Decreto nº 7.145/2002, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26 de Maio de 2017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:ADDEB469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 17.914/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. lº. - **Exonerar** a pedido o senhor **JULIO CESAR SOARES STUANI, C.P.F. Nº 014.493.029-39,** conforme Protocolo nº 0077.0001994**,** do cargo de MÉDICO GINECOLOGISTA, nomeado através do Decreto nº 10.441/2008, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26 de Maio de 2017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:BE7823AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSNº 025/2017
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Maio de 2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba s/n, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da

Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Srª. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.434.594-6 e inscrita no C.P.F. sob nº 042.081.609-77, e pelo Ilmo. Sr. ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR, Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 17.483/2017.
CONTRATADA: MAR & MAR VEÍCULOS LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasil, 6649, sala 01, zona 05, C.E.P. 87.015-280, na cidade de Maringá,Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 06.697.330/0001-64, e neste ato representada por seusócio administrador, Sr.MARCO AURÉLIO DE MARCO, brasileiro,casado, empresário, residente e domiciliadona RuaErico Veríssimo, 130, Jardim Asteca, CEP. 86.600-000, na cidade de Rolândia,Estado do Paraná, portador da Cédula de IdentidadeCivilR.G. nº 4.444.929-3SSP/PR, e inscritono C.P.F. sob nº 763.010.959-87.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, destinados ao transporte das Equipes de ESF – Estratégia Saúde da Família, através da Secretaria Municipal de Saúde; conforme carta proposta e demais documentos integrantes do Pregão Presencial nº 027/2017.
VALOR: O valor para a execução do objeto do presente contrato é de R$ 4.000,00(quatro mil reais) mensais, perfazendo o valor total de R$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais)para o período de 12 (doze) mesesda locação dos veículos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -
04.001.10.305.0006.2.268.3390.39.00.3497 (1379) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-
04.001.10.301.0006.2.262.3390.39.00.1495 (118) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução do objeto deste contrato será de 12 (doze) meses,a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período,por interesse exclusivo do Município, conforme Lei Federal nº 8.666/93.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante
Decreto nº 17.483/2017

MAR & MAR VEÍCULOS LTDA. ME.
Marco Aurélio de Marco
R.G. nº 4.444.929-3/SSP-PR
Sócio Administrador
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:DE95310B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017
OFICINA DE PSICOMOTRICIDADE
A Pregoeira da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, nomeada através do Decreto nº 16.904/2016, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que houve protocolo de pedido de impugnação com relação ao processo de licitação: **PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2017,** Contratação de Empresa para Ministrar **OFICINA DE PSICOMOTRICIDADE**, destinadas aos Alunos da Educação Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação.
Assim, fica suspensa a abertura da licitação, prevista para 30 de Maio de 2017, às 09:30 horas, para as devidas análises, instruções técnicas e jurídicas, sendo que a possível manutenção ou revogação do processo será divulgada através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí, Diário Oficial Eletrônico do Município.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MAIO DE 2017.

ALINE DA SILVA FERREIRA
Pregoeira
Decreto nº 16.904/2016

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:A7FF9E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 025/2014

3° TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO CONTRATO N°025/2014
(Prorrogação de Prazo e Valor)

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021-04/2.014

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL para funcionamento do **CAPS II**, através da Secretaria Municipal de Saúde, que entre si celebram **PEDRONILDA RIBEIRO FERREIRA** e o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** na forma abaixo:

LOCADOR: PEDRONILDA RIBEIRO FERREIRA, pessoa física, inscrita no CPF. sob nº 238.734.429-49, RG nº 681.102 – SSP/PR com sede à Rua Sebastião Candido de Freitas, centro, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37**,** doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pelos Ilmos. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, e Diretor de Compras Sr. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrita no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 17.437/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS II, lote nº 08,09 e 10 da quadra nº 005 do loteamento denominado Antigo Aeroporto, município de Paranavaí-Pr, contendo uma área de 1.283,00m² e edificação em alvenaria com área de 420,00m², através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital de Licitação, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 021-04/2.014.**

O preço do contrato original somado aos Termos Aditivos é de **R$ 107.219,16 (cento e sete mil duzentos e dezenove reais e dezesseis centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel objeto do contrato nº 025/2014, passando o vencimento para **30 de maio de 2.018,** nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 025/2.014.

Parágrafo Único: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária:
04.001.10.302.0006.2.235.3.3.90.36 (276).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com § 2º, da Clausula Quarta, do contrato original, o valor mensal do aluguel passará a ser de **R$ 3.392,76 (três mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos),** totalizando para este período um valor de **R$ 40.713,12 (quarenta mil setecentos e treze reais e doze centavos);** passando o valor global do contrato original para **R$ 147.932,28 (cento e quarenta e sete mil novecentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 025/2.014), datado de 27 de Maio de 2.014.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25/05/2017.

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município
Contratante

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

ENIO CAETANO DE PAULA JÚNIOR
Diretor de Compras

PEDRONILDA RIBEIRO FERREIRA
R.G. Nº 681.102 – SSP/PR
C.P.F. 238.734.429-49
Locador

Testemunhas:

_____
R.G.

_____
R.G.

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:9120608D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 17.909/2017- REPUBLICAÇÃO

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$12.000,00 (doze mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1252)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.562	Atividades de Assessoria Jurídica	
01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de consumo	10.000,00
20	GABINETE DO PREFEITO	
20.04(1353)	TIRO DE GUERRA	
04.153.0002.2.732	Atividades do Tiro de Guerra	
01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de consumo	2.000,00
TOTAL		**12.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1254)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.562	Atividades de Assessoria Jurídica	
01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	10.000,00
20	GABINETE DO PREFEITO	
20.04(1357)	TIRO DE GUERRA	
04.153.0002.2.732	Atividades do Tiro de Guerra	
01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e instalações	2.000,00
TOTAL		**12.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 25de maiode 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:9C1DFBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 17.912/2017 REPUBLICAÇÃO

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$63.958,20 (sessenta e três mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.04(1433)	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0007.2.620	Atividades do Fundo Municipal do Idoso	
03.06.02.3900	FUNDO IDOSO, INCLUSIVE ART. 9º IN RFB nº 1131/2011	
4450.42	Atividades do Fundo Municipal do Idoso	63.958,20
TOTAL		**63.958,20**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

03.06.02.3900	FUNDO IDOSO, INCLUSIVE ART. 9º IN RFB nº 1131/2011	63.958,20
TOTAL		**63.958,20**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 26 de maio de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:388F2928

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 17.916/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de

conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$63.780,00 (Sessenta e Três Mil Setecentos e oitenta reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1430)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.320	INCENTIVO AÕES DST / AIDS E HEPATITES VIRAIS	
09.02.06.3497	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	
3390.30	Material de consumo	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1434)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.344	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)	
09.02.06.3495	Atenção básica	
3390.30	Material de consumo	3.780,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1435)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.219	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção a Saúde	
09.02.06.3500	Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	50.000,00
TOTAL		**63.780,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

09.02.06.3497	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	10.000,00
09.02.06.3495	Atenção básica	3.780,00
09.02.06.3500	Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	50.000,00
TOTAL		**63.780,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 29 de maio de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:33AAFC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017 /BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)			-	1.781.397,41	- 1.781.397,41
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	23.938.423,42	4.144.252,14	2.539.412,78	-	19.794.171,28
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0	00	0	0	0
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0	0	0	0	0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	23.938.423,42	4.144.252,14	2.539.412,78	-	19.794.171,28
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	-23.938.423,42	-2.362.854,73			- 21.575.568,69
Fonte: Contabilidade					
Demonstrativo a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE/PR					
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP CASSIANO ARRIBARD
Contadora

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:2B2BD81D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017 / BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 28/Fev/2017 (b)	Em 30/Abr/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	71.998.230,34	72.579.827,65	72.206.976,34
DEDUÇÕES (II)	15.949.079,95	36.921.497,98	36.370.568,89
Disponibilidade de Caixa bruta	18.004.884,72	38.000.723,27	37.028.454,05
Demais Haveres Financeiros	38.903,82	38.767,16	46.715,25
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	2.094.708,59	1.117.992,45	704.600,41
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	56.049.150,39	35.658.329,67	35.836.407,45
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	6.417.502,46	6.159.302,60	5.994.610,67
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	49.631.647,93	29.499.027,07	29.841.796,78

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR	342.769,71	- 19.789.851,15
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		1.377.341,70
Fonte: Contabilidade Executivo e RPPS		
Demontrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE/PR		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49.937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. de Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:2BDE9309

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017 /BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	234.100.728,00
Previsão Atualizada	234.100.728,00
Receitas Realizadas	86.165.359,78
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	962.997,42
DESPESAS	
Dotação Inicial	234.100.728,00
Créditos Adicionais	1.337.868,44
Dotação Atualizada	235.438.596,44
Despesas Empenhadas	75.513.517,53
Despesas Liquidadas	55.462.131,96
Despesas Pagas	54.924.135,62
Superávit Orçamentário	30.703.227,82
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	75.513.517,53
Despesas Liquidadas	55.462.131,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	187.940.914,24
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	9.519.806,17
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	5.222.673,68
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	4.297.132,49

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.377.341,70 -	19.789.851,15	-1436,81%
Resultado Primário	9.041.238,24	26.851.970,50	296,99%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	12.833.405,23	135.781,45	5.373.754,04	7.323.869,74
Poder Executivo	12.833.405,23	135.781,45	5.373.754,04	7.323.869,74
Poder Legislativo		-		
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.099.818,68	-	1.874.747,56	225.071,12
Poder Executivo	2.005.735,30		1.841.463,97	164.271,33
Poder Legislativo	94.083,38		33.283,59	60.799,79
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	14.933.223,91	135.781,45	7.248.501,60	7.548.940,86

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.026.863,89	25%	13,98%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB	6.701.206,81	60%	51,77%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	1.781.397,41 -	1.781.397,41
Despesa de Capital Líquida	2.539.412,78	21.399.010,64

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	2017	2025	2035	2050
Receitas Previdenciárias (IV)	8.996.024,35	17.546.473,18	28.920.510,15	39.866.641,24
Despesas Previdenciárias (V)	1.190.468,22	4.611.935,34	13.499.404,31	34.042.948,24
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	7.805.556,13	12.934.537,84	15.421.105,84	5.823.693,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	152.540,26	847.459,74
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	15.467,40	1.014.618,42

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.540.778,18	15%	20,98%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0%
Fonte: Contabilidade Executivo e RPPS	

Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE/PR

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:6E432293

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e parcelada de **DICIONÁRIOS E GIBIS**, destinados às escolas municipais, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 05/06/2017 às 08h30 do dia 19/06/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 horas do dia 19/06/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 do dia 19/06/2017.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 26 de Maio de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JÚNIOR
Diretor de Compras

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:64B569B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

"ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E PÂNICO DO TERMINAL RODOVIÁRIO URBANO"

EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através do Diretor de Compras, Sr. ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 17.483/2017, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 21 (vinte e um) de Junho de 2017,** na sala da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E PÂNICO DO TERMINAL RODOVIÁRIO URBANO,** através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme planilha de serviços, com prazo de execução de 30 (trinta) dias e valor máximo de R$ 5.461,37 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos), com recursos advindos da Dotação Orçamentária: - 08.01.04.121.0011.2.091.3390.39.00.00.1000 (856).
O edital correspondente poderá ser adquirido junto ao site do município pelo endereço eletrônico www.paranavai.pr.gov.br – Acesso rápido – Processos Licitatórios. A documentação completa do edital (projeto, memorial descritivo e planilhas), como também maiores esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras, até às **11:00 horas do dia 21 (vinte e um) de Junho de 2017.**
As empresas não cadastradas deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até dia 09/06/2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 29 DE MAIO DE 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:6D561A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, SOFTWARES, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação **AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, SOFTWARES, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,** destinados às Secretarias Municipais de: Infraestrutura, Fazenda, Administração, Procuradoria Geral do Município, Junta de Serviço Militar e Tiro de Guerra; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 30/05/2017 às 11:00 horas do dia 12/06/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:00 às 14:30 horas do dia 12/06/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:30 horas do dia 12/06/2017.

LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 29 de Maio de 2017.

EVERTON ALVES CORCINO
Pregoeiro

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:61689C15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 – É dispensável a licitação com base no artigo 24, incisos I e II, tem seu limite vinculado a 10% do valor do convite, ou seja, R$ 8 mil para compras e R$ 15 mil para obras. Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor. Se a compra revelar-se de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.
2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A presente justificativa objetiva atender a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto Municipal na aquisição e instalação de calhas e rufos.
A aquisição e instalação de calhas e rufos solicitados são direcionados a Escola Mauro de Oliveira Cavalin e o Centro de Educação Infantil Neuza Behety Franco, ambas na Avenida Agostinho de Souza, Centro, conforme vistoria "*in loco*" pelo corpo técnico responsável do Município, verificada a necessidade da instalação pretendida para o correto escoamento das águas pluviais, evitando riscos e transtorno aos alunos, funcionários e professores, bem como a proteção e preservação dos referidos imóveis, evitando também riscos com choques elétricos e futuros desabamento de telhados e beirais.
Assim, justifica-se a aquisição e instalação de calhas e rufos, o que permitirá o bom andamento dos trabalhos necessários ao atendimento das atividades propostas.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição e instalação de calhas e rufos para atender a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa ITAMAR ANTONIO MIRANDA 03509074980, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.493.349/0001-70, pelo fato de que, conforme demonstrado na pesquisa de preço realizada, foi a empresa que menor preço ofertou para a aquisição e instalação de calhas e rufos, supracitado e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado e de acordo com as especificações exigidas. Definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados e se referem a itens idênticos ao objeto a ser adquirido. A melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 7.686,00 (sete mil e seiscentos e oitenta e seis reais), estando incluído no preço impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 1103 – Manutenção das Unidades Escolares (102)
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.39.00.00.00.00 1103 – Manutenção das Unidades Escolares (109)
07001 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 1103 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil (130)
07001 12.365.0006.2.012 3.3.90.39.00.00.00.00 1103 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil (135)

Paula Freitas, 29 de maio de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Decreto 1.804/2017.

LETÍCIA LESOSKI
Presidente

PATRÍCIA TENCZENA
Secretário

ALEXANDRA WIESE
Membro

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Membro

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:932A6D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 14/2017, declarou a Dispensa de Licitação para aquisição e instalação de calhas e rufos para atender a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.
Contratado: ITAMAR ANTONIO MIRANDA 03509074980, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.493.349/0001-70 – VALOR GLOBAL: R$ 7.686,00 (sete mil e seiscentos e oitenta e seis reais).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 29 de maio de 2017.

LETÍCIA LESOSKI
Presidente da CPL
Decreto 1804/2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:93E9D938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 41/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO 41/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus novos e câmaras de ar, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: até 12/06/2017 às 09h00. Abertura das Propostas 12/06/2017 às 09h30min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00 ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br.

29/05/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:359CD342

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 104/2017

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, da Lei Orgânica do Município e no Art. 67 da Lei Federal 8.866/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor STEFANO CELSO RETCHESKI , para desempenhar a atribuição de Fiscal de Contratos entre o Município de Paulo Frontin e fornecedores licitados.

Art. 2º - Em caso de impossibilidade de assumir a designação acima, fica desde já nomeado o Senhor ROGERIO ANTONIO DEMCZUK como substituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 29/05/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:63FBB4A7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN – PR
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 62/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2017- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de máquina do tipo escavadeira hidráulica giratória, sobre esteiras, com cabine fechada e com sistema de ventilação, com potência líquida no volante igual ou superior a 150 HP e peso bruto de operação igual ou superior a 20.500 kg, altura mínima de corte 9.100 mm, altura mínima de carregamento 6.150 mm, alcance mínimo horizontal 9.100 mm, profundidade mínima de escavação 6.150 mm, com caçamba de capacidade de no mínimo 0,7m³, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, **Anexo V** do Edital.
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às **09h00min do dia 21 de junho 2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às **09h30min do mesmo dia (horário local)**.

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin – PR – 29/05/2017.

EDER RENATO STELMACH
– Pregoeiro.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:FEF99013

GABINETE DO PREFEITO
REABERTURA DE LICITAÇÃO

REABERTURA DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DO ITEM 13.5 DO EDITAL Nº 12/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 54/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2017 - Sistema Registro de Preços
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para recapagens de pneus dos ônibus (Volkswagen e Mercedes) e micro-ônibus (Volare, Iveco, Volkswagen, Mercedes), destinados à manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e Desporto pertencentes ao Município de Paulo Frontin-PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, **Anexo V** do Edital do referido Pregão Presencial.
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as 14**h00min do dia 13/06/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14h30min do mesmo dia** (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail
licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site:
www.paulofrontin.pr.gov.br no link: licitações.

Paulo Frontin – PR – 29/05/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:21CA90A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 33/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 33/2017 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 10/2017 de 25/01/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 33/2017.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contração de empresa para execução dos serviços de destinação de Resíduo Orgânico e reciclável produzido em todo o perímetro urbano do município e do Resíduo Industrial na proporção de 20 (vinte) Kg. por empresa, em empresas industriais de atividades diversas localizadas no perímetro urbano do município, bem como, aquele produzido pelos departamentos municipais, em especial o de Obras, Viação e Urbanismo, e, Coleta e destinação de Resíduo Hospitalar dos postos de saúde pertencentes ao município (demais especificações constantes no edital e seus anexos).

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: R$ 453.900,00 (Quatrocentos e cinquenta e três mil e novecentos reais).

3. DATA DE ABERTURA: No dia 13/06/2017 às 08:30horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas), de segunda a sexta feira ou mais informações através do Telefone-Fax: (0xx46) 3556 1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 29 de MAIO de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:B6B9E236

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 34/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 34/2017 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 10/2017 de 25/01/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 34/2017.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por lote, tem por objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço referente à instalação de câmeras de segurança, materiais e equipamentos para o monitoramento das unidades de Saúde município de Pérola D'Oeste/PR,** (demais especificações constantes no edital e anexos).

2. PREÇO MÁXIMO DO LOTE: R$ 9.714,36 (nove mil setecentos e quatorze reais e trinta e seis centavos).

3. DATA DE ABERTURA: No dia 14/06/2017 às 13:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 30 de maio de 2017.

NILSON ENGELS -
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE –
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:9ABFA6F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.299, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Origem: Projeto de Lei nº 020/2017.

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN E A ASSOCIAÇÃO DOS FUMICULTORES DO BRASIL – AFUBRA.

LIVINO TURECK, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica referendado o ACORDO DE COOPERAÇÃO, celebrado pelo Poder Executivo com a Associação de Fumicultores do Brasil - AFUBRA, inscrita no CNPJ sob o nº 95.430.690/0001-25, com sede na R. Júlio de Castilhos, 1021, Centro, Santa Cruz do Sul/RS, CEP: 96810-156, através da Secretaria de Educação, que tem por finalidade desenvolver o Programa de Ação Socioambiental (PASA), coordenado pela AFUBRA e desenvolvido através do Projeto Verde é Vida.

Art. 2º O ACORDO DE COOPERAÇÃO inicia com a assinatura do mesmo e encerra em 31/12/2020, podendo ser rescindido de comum acordo ou por iniciativa de uma das partes sem vinculação de qualquer ônus a uma ou outra.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 29 de maio de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:BB4CA354

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 043/2017

REFERENTE AO PREGÃO Nº 069/2017
CONTRATADO: EMILIO TANDLER DOS SANTOS 16394917915.
CNPJ sob nº 17.459.200/0001-00.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar em veículos tipo "van e kombi", incluindo o serviço de monitores, para os alunos da rede municipal de ensino da zona rural e urbana do município de Piên/PR.
Valor: R$ 7.436,03 (sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e três centavos)
Dotação:
08.001.12.361.0012.2014.
3390330300 e
08.001.12.361.0012.2016-3390330300.
O prazo de **vigência e execução do contrato** será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do contrato.
Data de assinatura: 29 de maio de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1E48687C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 044/2017

REFERENTE AO PREGÃO Nº 069/2017
CONTRATADO: SAMUEL EDIGAR DE SOUZA 08968021910.
CNPJ sob nº 17.531.634/0001-73.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar em veículos tipo "van e kombi", incluindo o serviço de monitores, para os alunos da rede municipal de ensino da zona rural e urbana do município de Piên/PR.
Valor: R$ 40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais)
Dotação:
08.001.12.361.0012.2014. 3390330300 e 08.001.12.361.0012.2016-3390330300.
O prazo de **vigência e execução do contrato** será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do contrato.
Data de assinatura: 29 de maio de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2C6CE309

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017

Detentor da Ata: CJR ACADEMIA LTDA – ME.
CNPJ sob nº 11.410.095/0001-38.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de arbitragem, para os campeonatos realizados no Município, para a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.
Valor Total: R$ 30.876,00 (trinta mil, oitocentos e setenta e seis reais)
Dotação Orçamentária:
109.002.27.812.0015.2024.3390390500
Data de assinatura: 29 de maio de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FDAD251F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017

Detentor da Ata: FARID NADER JUNIOR – ME.
CNPJ sob nº 17.543.864/0001-52.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de arbitragem, para os campeonatos realizados no Município, para a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.
Valor Total: R$ 50.587,00 (cinquenta mil, quinhentos e oitenta e sete reais)
Dotação Orçamentária:
109.002.27.812.0015.2024.3390390500
Data de assinatura: 29 de maio de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:586AF742

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017

Detentor da Ata: FERNANDA JANTSCH REIS – ME.
CNPJ sob nº 23.732.869/0001-26.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de arbitragem, para os campeonatos realizados no Município, para a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.
Valor Total: R$ 17.430,00 (dezessete mil, quatrocentos e trinta reais)
Dotação Orçamentária:
109.002.27.812.0015.2024.3390390500
Data de assinatura: 29 de maio de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CB735A9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017

Detentor da Ata: MICHELI KARINA ROSA ME.
CNPJ sob nº 14.745.235.0001-17
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de arbitragem, para os campeonatos realizados no Município, para a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.
Valor Total: R$ 40.818,00 (quarenta mil, oitocentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:
109.002.27.812.0015.2024.3390390500
Data de assinatura: 29 de maio de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:51FD4698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2017

PROCESSO N° 1222/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (Nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

Objeto: **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **14 de junho de 2017, às 09h00.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 30 de maio a 14 de junho 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 29 de maio de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3538C1C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017

PROCESSO Nº 1228/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: **Contratação de clínica especializada em saúde e medicina ocupacional, em atendimento aos Servidores Públicos do Município de Piên/PR, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **14 de junho de 2017, às 14:30 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 30 de maio a 14 de junho de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 29 de maio de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:79787D22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná e o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições regimentais e dando cumprimento ao disposto no art. 9º §4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) **CONVOCA** a comunidade geral; bem com o as instituições não governamentais, integrantes dos segmentos organizados da sociedade; e os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente à avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2017, que acontecerá dia **31/05/2017** as **17:30** horas no Plenário Zacarias Vieira, Câmara Municipal de Piraquara.
Na ocasião, a ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Finanças do Município de Piraquara, demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referentes ao 1º quadrimestre do Exercício financeiro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

VALMIR SOARES MACIEL
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:13637AB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16.186/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 16.186/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2017**, que tem por objeto a aquisição de material de consumo odontológico para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, com sede na Rua Professora Zelda C. Cursi Mastriani, n.º 265 A, Jardim Davila, Cambé/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.175.908/0001-12, vencedora dos **itens 1, 2, 3, 4, 11, 12, 17, 19, 20, 21, 22, 26, 29, 45, 48, 54, 56, 58, 60, 63, 71, 72, 75 e 81**, pelo valor total de R$ 30.116,20 (trinta mil cento e dezesseis reais e vinte centavos); **DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA -EPP**, com sede na Rua Vinte Quatro de Maio, n.º 412 – sala 201, bairro Rebouças, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.849.206/0001-00, vencedora dos **itens 6, 8, 10, 15, 18, 23, 24, 25, 47, 53, 55, 57, 59, 61, 65, 67, 68 e 76**, pelo valor total de R$ 39.906,40 (trinta e nove mil novecentos e seis reais e quarenta centavos); **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME**, com sede na Rua John Fitzgerald Kennedy, n.º 299, bairro Recreio, Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.341.162/0001-14, vencedora dos **itens 5, 13, 16, 42, 43, 44, 49, 50, 51, 52, 62, 64, 69, 70, 74, 77, 79 e 80**, pelo valor total de R$ 31.415,70 (trinta e um mil quatrocentos e quinze reais e setenta centavos); **ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, com sede na Avenida Luiz Antonio Faedo, n.º 1612 – sala 01, bairro Industrial, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.194.440/0001-03, vencedora dos **itens 7, 9, 14, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 66 e 73**, pelo valor total de R$ 61.653,00 (sessenta e um mil seiscentos e cinquenta e três reais); **POSSATO E POSSATO LTDA - ME**, com sede na Rua Pará, n.º 490 – sala 490, bairro Centro, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 72.150.550/0001-06, vencedora dos **itens 27 e 46**, pelo valor total de R$ 1.530,25 (um mil quinhentos e trinta reais e vinte e cinco centavos); **TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - ME**, com sede na Rua Bento Gonçalves, n.º 60 – sala 601, bairro Centro, Paulo Bento/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.069.550/0001-46, vencedora dos **itens 31, 37, 38, 39, 40, 41 e 78**, pelo valor total de R$ 223.340,00 (duzentos e vinte e três mil trezentos e quarenta reais); **Valor total: R$ 387.961,55** (trezentos e oitenta e sete mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E24D36CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO DE APOSTILAMENTO A CONCORRENCIA 12/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: TRANSRESIDUOS TRANSPORTE DE RESIDUOS INDUSTRIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 77.731.789/0001-11. **DO OBJETO**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo: Órgão: 12005 – Fonte: 1000 – Despesas:363 – Dotação:
3.3.90.39.00.00 **Data da assinatura**: 25 de maio de 2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EE60F587

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº. 122/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: PANI PÃES RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 18.100.492/0001-52. **DO OBJETO**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo: Órgão: 12005 – Fonte: 1000 – Despesas:363 – Dotação:
3.3.90.39.00.00 **Data da assinatura**: 25 de maio de 2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A4857574

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23.194/2016 – CONCORRÊNCIA N.º 01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 23.194/2016 – CONCORRÊNCIA N.º 01/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (obra de arte corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidade/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes para uma extensão de 20km, em vias públicas do Município de Piraquara. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **ENGECAP PROJETOS E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP**, com sede na Rua Rafael Francisco Greca, 570, Bairro Itajacuru, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.389.594/0001-25, vencedora do **item 1**, pelo valor total de R$ 420.000,20 (quatrocentos e vinte mil reais e vinte centavos);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A506C258

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2017

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA através do pregoeiro municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que perante o **PREGÃO PRESENCIAL nº. 20/2017**, que tem por objeto "Aquisição de cimento a Granel, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, **fica agendado para o dia 13/06/2017, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente, sessão para abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação da 2º (segunda) classificada. **MOTIVO**: Desclassificação de licitante por Decisão Recursal.

Piraquara, 29 de maio de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal
Portaria 9.630/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:46080269

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - MARÇO E ABRIL/2017 - ANEXO 5

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 28/Fev/2017 (b)	Em 30/Abr/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-	-	-
DEDUÇÕES(II)	960.041,37	1.127.742,66	484.525,11
Disponibilidade de Caixa	960.041,37	1.127.742,66	484.525,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.526.999,08	1.985.692,63	1.316.927,29
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	566.957,71	857.949,97	832.402,18
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-	9,00	-
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-	9,00	-
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR		-9,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mai/2017, 15h e 52m.			

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E735B231

GABINETE DO PREFEITO
RREO - MARÇO E ABRIL/2017 - ANEXO 6

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	15.787.281,00	4.635.884,82	-
RECEITA TRIBUTÁRIA	787.300,00	243.312,89	-
IPTU	-	-	-
ISS	-	-	-
ITBI	-	-	-
IRRF	249.000,00	56.148,84	-
Outras Receitas Tributárias	538.300,00	187.164,05	-
Receita de Contribuição	1.202.000,00	59.087,89	-
Receita Previdenciária	1.057.000,00	-	-
Outras Contribuições	145.000,00	59.087,89	-
Receita Patrimonial Líquida	948.000,00	38.084,13	-
Receita Patrimonial	948.000,00	38.084,13	-
(-)Aplicações Financeiras	-	-	-
Transferências Correntes	12.567.081,00	4.217.455,69	-

Cota-Parte do FPM	-	-	-
Cota-Parte do IPVA	-	-	-
Cota-Parte do ICMS	-	-	-
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	12.567.081,00	4.217.455,69	-
Demais Receitas Correntes	282.900,00	77.944,22	-
Dívida Ativa	6.900,00	57.834,18	-
Diversas Receitas Correntes	276.000,00	20.110,04	-
RECEITAS DE CAPITAL(II)	20.000,00	-	-
Operações de Crédito(III)	-	-	-
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-
Alienação de Bens(V)	20.000,00	-	-
Transferências de Capital	-	-	-
Convênios	-	-	-
Outras Transferências de Capital	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	15.787.281,00	4.635.884,82	-

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES(VIII)	14.544.581,24	4.007.797,71	-	4.000.933,50	-
DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
Pessoal e Encargos Sociais	9.220.590,00	2.355.169,50	-	2.355.169,50	-
Juros e Encargos da Dívida(IX)	31.000,00	8.098,79	-	8.098,79	-
Outras Despesas Correntes	5.292.991,24	1.644.529,42	-	1.637.665,21	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	14.513.581,24	3.999.698,92	-	3.992.834,71	-
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	634.242,23	425.103,50	-	412.811,76	-
Investimentos	524.242,23	402.281,58	-	389.989,84	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	110.000,00	22.821,92	-	22.821,92	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	524.242,23	402.281,58	-	389.989,84	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	1.055.000,00	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	16.092.823,47	4.401.980,50	-	4.382.824,55	-
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-305.542,47	233.904,32	-	253.060,27	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				426.542,47	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VL. CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mai/2017, 15h e 53m.	

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E650FEBC

GABINETE DO PREFEITO
RREO - MARÇO E ABRIL/2017 - ANEXO 14

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	15.807.281,00
Previsão Atualizada da Receita	15.807.281,00
Receitas Realizadas	4.635.884,82
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	426.542,47
DESPESAS	
Dotação Inicial	15.807.281,00
Créditos Adicionais	426.542,47
Dotação Atualizada	16.233.823,47
Despesas Empenhadas	4.432.901,21
Despesas Liquidadas	4.413.745,26
Despesas Pagas	3.608.830,35
Superávit Orçamentário	222.139,56
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	4.432.901,21
Despesas Liquidadas	4.413.745,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	4.635.884,82
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		475.516,26	
Resultado Primário	0,00	253.060,27	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	566.957,71	0,00	539.470,44	27.487,27
Poder Executivo	512.473,85	0,00	491.116,58	21.357,27
Poder Legislativo	54.483,86	0,00	48.353,86	6.130,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	14.600,00	0,00	14.600,00	0,00
Poder Executivo	14.600,00	0,00	14.600,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	581.557,71	0,00	554.070,44	27.487,27

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.582.232,25	25%	93,89
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	525.988,96	60%	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.668,98	15%	5,87

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mai/2017, 15h e 51m.	

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:BC32A21E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2017

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09 para eventual aquisição de óleos lubrificantes, filtros e serviços de lubrificação, conforme descrições no anexo I do Edital

TIPO: Menor preço por Item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 111.344,00 (cento e onze mil trezentos e quarenta e quatro reais).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 14/06/2017 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 14/06/2017, após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 29 de Maio 2017.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:6AD995DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 056/2017

APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra nº 06 da quadra nº 04, Vila Josefina Furlaneto Lunardelli, desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 02 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nºs 06 e 06-A, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote 06 Quadra nº04–Vila Josefina Furlaneto Lunardelli
Área: 150 m²
Cadastro Imobiliário: 3261-0
Endereço: Rua Nações Unidas, nº 52

FRENTE: Para a Rua Nações Unidas, medindo 5,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 06-A, medindo 30,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 16, medindo 5,00 m;
LADO DIREITO: Para os lotes nºs 01, 02 e 03 medindo 30,00 m;

Lote 06-A Quadra nº04-Vila Josefina Furlaneto Lunardelli
Área: 150 m²
Cadastro Imobiliário: 6781-0
Endereço: Rua Nações Unidas, nº 46

FRENTE: Para a Rua Nações Unidas, medindo 5,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 07, medindo 30,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 16, medindo 5,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 06 medindo 30,00 m;

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terras ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (29.05.2017).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:C0CB0690

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017

Procedimento Licitatório 50/2017
Pregão Presencial 38/2017
Objeto: Aquisição de leite em pó especial para a Secretaria de Educação.

Porecatu, 29 de maio de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 50/2017
Pregão Presencial 38/2017
Objeto: Aquisição de leite em pó especial para a Secretaria de Educação.
Contratada: Farmácia Droganova de Porecatu Ltda-EPP, CNPJ nº 68.845.197/0001-01
Valor: R$ 6.133,88 (seis mil, cento e trinta e três reais e oitenta e oito centavos)
Dotação orçamentária:
2.010.3390.32.00.00-1876.

Porecatu, 29 de maio de 2017.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira
Portaria 25/2017

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:402DCDEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CANCELA A AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, no uso de suas atribuições legais, cancela a Audiência Pública
Data: **30 de maio de 2017**
Horário: **18h (dezoito horas)**
Local: **Câmara Municipal de Porto Amazonas**
Endereço: **Rua Guilherme Schiffer, 75 – Centro – Porto Amazonas**

Porto Amazonas, 29 de maio de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:484A5A48

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE SERVIÇOS N° 001-2016

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E SEBASTIÃO ROBERTO CARDOSO SOARES.

Pelo presente Termo, O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ANTONIO ALTAIR POLATO, portador da cédula de identidade RG n.º 1.978.359-SSP/PR e do CPF/MF 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE de um lado, e de outro lado, SEBASTIÃO ROBERTO CARDOSO

SOARES, pessoa física, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, nº367, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº865.494.139-15, portador da cédula de identidade civil sob nº5.356.346-5 – SSP/PR, denominado CONTRATADO, com fulcro no Artigo 78 e seguinte da Lei Federal n° 8.666/93, e alterações posteriores vigentes, firmar o presente Termo de Distrato ao Contrato de Prestação de Serviços n° 001/2016, decorrente do Pregão Presencial nº 041/2015, pedido de rescisão protocolado sob o n° 263/2017, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes, o Contrato de Prestação de Serviços n° 001/2016, celebrado em 08 de janeiro de 2016, para contratação de pessoa física Profissional de nível médio como Orientador Social para o Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para oficinas de convívio em atividades de Esporte Lazer e Sócio Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do Contrato ora rescindido, serão pagas integralmente pela CONTRATANTE, na forma pactuada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei n° 8.666/93, correndo as respectivas despesas a expensas da CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 29 de maio de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO R. CARDOSO SOARES
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
RG N°

_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AA12AFEA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS N° 001-2017

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL - MENOR PREÇO DO LOTE

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de obras de pavimentação urbana em CBUQ, em regime de empreitada por preço global, custeada com recursos do Governo Federal, através do Convênio n° 822384/2015, firmado entre o Município de Porto Amazonas e o Ministério das Cidades – MCIDADES.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 14 de junho de 2017, às 09h30 (nove horas e trinta minutos), no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 379.974,84 (trezentos e setenta e nove mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).**

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail: compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 29 de maio de 2017.

GILMAR SCHÜHLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0F6D430D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 24 DE 29 DE MAIO DE 2017

Concede adicional de função.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Item 1.3.1 do Anexo I do Contrato de Consórcio Público do CISPAR, econsiderando que a servidora Cláudia Regina da Silva, ocupante do emprego púbico de advogada tem desempenhado atividades em horários de trabalho diferenciados que lhe exigem maior dedicação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuído à empregada pública Cláudia Regina da Silva, ocupante do emprego público de advogada, adicional de função no montante de 80% (oitenta por cento) sobre seu respectivo vencimento base.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do primeiro pagamento imediatamente subsequente.

Maringá, 29 de maio de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:1F49B94F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 53/2017

Nomeia os membros do Conselho Municipal da Cidade.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 317 de 14 de Maio de 2013, nos artigos de nº 57 a 61, declara:

Art. 1° Ficam nomeados os membros Conselho Municipal da Cidade, com a seguinte composição:

Representantes do Departamento de Obras Públicas:
Titular: Rodrigo Armacolo Barros, CPF nº 085.473.779-05;
Suplente: Magna Regina de Moura Gonzales, CPF nº 798.100.639-

Representantes do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:
Titular: Moacir de Moura Gonzales, CPF nº 677.195.119-72;
Suplente: Sergio Lopes Souza, CPF nº 914.463.177-49 ;

Representantes do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto:
Titular: Sergio Barbosa, CPF nº 365.866.769-91;
Suplente: Antonio Aparecido de Oliveira, CPF nº 925.376.349-34;

Representantes da Câmara Municipal:
Titular: Isaú Maria de Souza, CPF nº 257.361.938-92;
Suplente: Flávio Alexandre Neto, CPF nº 925.363.959-87;

Representantes do Conselho Municipal de Habitação:
Titular: Kleber da Silva Onça, CPF nº 608.533.289-00;
Suplente: Joel Pereira**,** CPF nº 905.661.819-91.;

Representantes do Conselho Municipal de Saúde:
Titular: Simeire Aparecida de Oliveira Higuchi, CPF nº 040.527.359-27;
Suplente: Odair Fernandes de Oliveira, CPF nº 747.560.449-72 ;

Representantes do Departamento de Educação:
Titular: Wilson Herber Filho, CPF nº 057.314.529-62;
Suplente: Maria Vitória Porungaba da Rocha, CPF nº 364.681.269-91;

Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:
Titular: Thalita Manieri da Silva, CPF nº 045.963.919-63;
Suplente: Edna dos Santos Correa, CPF nº 048.181.699-27;

Representantes da Associação Comercial e Industrial de Prado Ferreira:
Titular: Edinaldo Rocha Ferreira, CPF nº 025.842.619-52;
Suplente: Márcia Fermino Moreira , CPF nº 037.928.129-59;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 29 dias do mês de maio de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:6947E3ED

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2017			
LRF, Art. 48 - Anexo XVII			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		0,00	16.990.598,27
Previsão Atualizada da Receita		0,00	17.190.703,50
Receitas Realizadas		1.878.336,31	4.779.800,79
Déficit Orçamentário		(418.963,11)	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores			0,00
Dotação Inicial		0,00	16.990.598,27
Créditos Adicionais			408.366,09
Dotação Atualizada		0,00	17.398.964,36
Despesas Empenhadas		2.501.010,36	4.759.584,58
Despesas Liquidadas		2.297.299,42	4.503.915,74
Superávit Orçamentário		0,00	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		2.501.010,36	4.759.584,58
Despesas Liquidadas		2.297.299,42	4.503.915,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		2.436.083,37	15.401.983,41
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias (IV)			
Despesas Previdenciárias (V)			
Resultado Previdenciário (IV - V)			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(409.777,07)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	45.653,13	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	377.948,31	0,00	125.906,70	252.041,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	332.853,32	0,00	77.783,68	255.069,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	710.801,63	0,00	203.690,38	507.111,25

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.026.264,90	25% / 18%	23,08 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	542.493,87	60%	86,16 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	671.441,33	1.845.377,66

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	23.199,82
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	804.391,57	15%	18,09 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:50BC731B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL CONVOCAÇÃO 1 QUADRIMESTRE 2017

O Prefeito Municipal e a Comissão de Orçamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, atendendo o disposto na Constituição Federal e no Art. 48 da Lei Complementar N.º 101/2000, torna público que fará realizar a **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2017.** A Audiência será realizada no dia **29 de Maio de 2017, as 18:30 horas, na Câmara Municipal de Prado Ferreira**,

Ficam especialmente convidados: Representantes do Poder Legislativo, todos os Conselhos locais, servidores públicos ou não, Associações, Escolas, Entidades, Instituições, Igrejas e a população em geral.

PRADO FERREIRA, 29 DE MAIO DE 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:271DA0D2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017

PROCESSO Nº 50/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017
O município de Prado Ferreira, torna público, que fica ANULADO o procedimento licitatório nº 50/2017, com fulcro no Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DESTINADOS À ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DE PRADO FERREIRA,** e o faz devido à necessidade de alterações no termo de referência do edital.

Prado Ferreira, 29 de Maio de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C28E446A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017
Contratada: MARCENARIA ALMEIDA LTDA - ME
Objeto: Aquisição de móveis mobiliários permanentes em MDF.
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente.
Valor: R$ 1.345,00 (Um mil trezentos e quarenta e cinco reais)
Data de assinatura: 24 de maio de 2017

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:E02ED24C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 219/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´ Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **ADEMAR ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Liberação de Recursos da Saúde para Municípios na cidade de Curitiba - PR.
III – Entre as datas de **28/05/2017 a 30/05/2017;**
IV – Cidade de Curitiba - Paraná;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 26 de maio de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:C6ACADC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5/2017

ABERTURA: DIA: 10/05/2017 ÀS 08:15 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTCOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.

EMPRESAS VENCEDORAS:

-CLAUDINA COMIRAN ME, LOTES 1 E 7 COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.688,99 (Mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos).**

- CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, LOTES 2, 3 E 4 COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.729,00 (Três mil setecentos e vinte e nove reais).**

- CCK COMECIAL EIRELLI - EPP, LOTES 5 E 6 COM VALOR TOTAL DE **R$ 6.386,46 (Seis mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos).**

- MLJ - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA – EPP, LOTE 8 COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.160,00 (Mil cento e sessenta reais).**

COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 12.964,45** (Doze Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

REALEZA, AOS dez dias de maio de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E8F3286D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 23/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTCOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR., em favor das empresas relacionadas no resultado da licitação, adjudicando em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e cinco dias de maio de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:76FAFE66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

A **PREGOEIRA DO MUNICÍPIODE REALEZA/PR**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e CONSIDERANDO o Memorando Nº 41/2017 da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente;

RESOLVE

REVOGAR o processo licitatório, tombado sob o n.º 63/2017, que originou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 37/2017, cujo objeto era Aquisição de saco para coleta seletiva de lixo reciclável.

Realeza, 29 de maio de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:33CF35EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 9/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES DE SAÚDE E DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA., em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e seis dias de maio de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:FC253C9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 182/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TIAGO LUCIETO KRIELOW - ME
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 9/2017
VALOR TOTAL:R$80.763,84 (OITENTA MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0B3B927D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório 79/2017, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das empresas relacionadas do resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 29 de Maio de 2017.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:45C14371

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 176/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CCK COMECIAL EIRELLI - EPP
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 23/2017
VALOR TOTAL:R$6.386,46 (SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 178/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 23/2017
VALOR TOTAL:R$3.729,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 177/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN ME
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 23/2017
VALOR TOTAL:R$1.688,99 (UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 179/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MLJ - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA - EPP
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 23/2017
VALOR TOTAL:R$1.160,00 (UM MIL, CENTO E SESSENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:11E0DD18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 99/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: WIIP TELECOM SERVIÇOS DE INTERNET LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INTERLIGAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ATRAVÉS DE FIBRA ÓTICA.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 11 DE AGOSTO DE 2017 E REAJUSTAR OS VALORES PAGOS, DE ACORDO COM A PROPOSTA APRESENTADA, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

REFERENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:CA1074A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo inexigibilidade N.º 9/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 79/2017

ABERTURA: DIA: 26/05/2017 ÀS 15:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES DE SAÚDE E DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.

EMPRESA VENCEDORA:

-TIAGO LUCIETO KRIELOW - ME, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 80.763,84** (Oitenta Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

REALEZA, AOS vinte e seis dias de maio de 2017

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F3B1C117

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 90/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de dieta enteral/fórmula infantil para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Realeza/PR.
ABERTURA: Dia 20 de Junho de 2017, às 08:00min.
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 01 de Junho de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 29 de Maio de 2017.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:803546EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço por lote.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de extintores e recargas, para atender as necessidades das secretarias solicitantes, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 13:30 às 14:00 do dia 14 de junho de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14:01 do dia 14 de junho de 2017, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 29 de maio de 2017.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:55795FD2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
“EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO” EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

O Município de Renascença, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 76.205.681/0001-96, com sede na Getúlio Vargas, 901, centro, representado pelo Prefeito, torna público que esta rerratificando o edital nos seguintes termos:
Fica alterada a data da realização do certame acima citado que passa a ser:

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 13:30 às 14:00 do dia 07 de junho de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901, centro.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14:01 do dia 07 de junho de 2017, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

A visita técnica poderá ser realizada no dia 02 de junho de 2017 ás 14:00 horas.

Renascença, 29 de maio de 2017.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:61CD802D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 196 DE 29 DE MAIO DE 2017

Converte em abono pecuniário dez dias de férias dos servidores abaixo relacionados.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 61 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Converter em abono pecuniário, dez dias de férias dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo
Volmar Aralde	Aux. de Serviços Gerais "B"	09/05/2016 a 08/05/2017
Edson Luiz Berlatto	Contador	13/05/2016 a 12/05/2017

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:2C28563F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 195 DE 29 DE MAIO DE 2017

Concede férias aos servidores abaixo relacionados.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, a serem gozadas no período que especifica, de acordo com o período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Volmar Aralde	Aux. de Serviços Gerais "B"	09/05/2016 a 08/05/2017	01/06/2017 a 20/06/2017
Edson Luiz Berlatto	Contador	13/05/2016 a 12/05/2017	01/06/2016 a 20/06/2016
Maria Daluz Zanetti	Conselheiro Tutelar	10/01/2016 a 09/01/2017	01/06/2016 a 30/06/2016
Pedro Sinciliano Vieira	Motorista	31/01/2015 a 30/01/2016	05/06/2017 a 14/06/2017
			02/10/2017 a 21/10/2017
Elizete Maria Camiccia	Auxiliar em Saúde Bucal	04/05/2016 a 03/05/2017	05/06/2017 a 14/06/2017
			02/01/2018 a 16/01/2018

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:D21AAA19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada, no dia 1º (primeiro) de junho de 2017, às 18 h e 30 min, tendo como local o auditório do Colégio SESI, sito a Rua: José Eduardo Henning, nº 50, Bairro Estação Nova, nesta cidade. A referida Audiência destina-se a expor assuntos pertinentes à revisão do Plano Diretor Municipal.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D7583123

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA.

Objeto: Implantação/treinamento e atualização mensal do sistema de Contracheque Web e renovação da atualização mensal dos sistemas de Contabilidade (CP), Gestão e Pessoal(GP), Responsabilidade Fiscal(RF), Informações Automatizadas(IA), Planejamento e Orçamento(PL) e TransparenciaBrasil (TB) para o Poder Legislativo.

Favorecido: GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços

Valor Total: R$ 31.204,00 (Trinta e um mil duzentos e quatro reais), sendo R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) da Implantação/treinamento do sistema de Contracheque Web e R$ 2.492,00 (Dois mil quatrocentos e noventa e dois reais) mensalmente da atualização dos sistemas.

Dotação Orçamentária:
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pagamento: Implantação/treinamento em pagamento único após instalação e do treinamento do sistema de Contracheque Web, atualização mensal em 12 (doze) vezes pagas mensalmente.

Fundamento: Artigo 25 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Rolândia-PR, 29 de maio de 2017

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:88EC5EB8

SECRETARIA GERAL
PSS N º 01/2016 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 14ª
CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o **Edital 001/2016 – PSS/SMS**erespectivo **Resultado Final do PSS/SMS**, a convocação para a Realização de Exames Médicos, conforme segue:
1. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I deste edital, conforme rigorosa ordem de classificação disposta no Edital de Resultado Final do PSS N° 001/2016 – SMS, observando-se as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes conforme itens 4 e 5 do edital PSS 001/2016;
2. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos de comprovante original de identificação (com foto),para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

DATA	**30/05/2017**
HORÁRIO	07:00
LOCAL	Rua Alzira Tiburski, 102 – Centro de Especialidades – Rolândia

O atendimento será por ordem de chegada.

O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação da carteira de vacinação conforme o Edital importará na eliminação do Candidato no PSS.
A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, conforme **item 11.12 do Edital 001/2016 – PSS/SMS**.
Caberá ao candidato providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o **Edital 001/2016 – PSS/SMS.**
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

NOTA QUANTO AOS EXAMESMÉDICOS:

Os candidatos convocados deverão apresentar o **Comprovante de Vacinas** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada);
O **ATESTADO MÉDICO** será fornecido pelo clinico geral da Prestadora de Serviços Públicos conforme local e endereço anteriormente citados.

ANEXO 1

MÉDICO PEDIATRA

CLASS	INSCR	NOME	DATA NASC.
2	146	ALVAREZ KELLY ARAUJO DA CUNHA*	19/09/1969

*Candidato não compareceu à primeira convocação, chamado novamente após convocados todos os demais candidatos.

Rolândia, 23 de maio de 2017.

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:AA6CDDA5

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de Sindicância, instaurado pelo Decreto nº 8.477, de 14 de Março de 2017, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades pertinentes a conduta praticada pelo servidor **ROBERTO DOMINGOS DE PAULO**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Da detida análise destes autos de sindicância, adoto, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da Comissão, de fls. 72-75, sendo que, com base nos depoimentos prestados, nos documentos acostados aos autos e com fulcro na legislação vigente, são tecidas as considerações.

Portanto acato a decisão da Comissão do Processo de Sindicância, de fls. 72-75 destes autos, bem como o parecer jurídico, de folha 81-82, determinando o respectivo **arquivamento do processo,** com base no contido no artigo 202, inciso I, da Lei Complementar nº 55/2011.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e
intime-se.

Rolândia - PR, aos 24 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:B55457E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
OITAVO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2015

Ref.: Tomada de Preço nº 025/2014

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **ENGENHO EMPREITEIRA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 04.210.152/0001-70, estabelecida na Rua Rio Paraná, nº 851, Jardim São Caetano, na cidade de Cambé – PR, CEP 86185-300, Fone: (43) 3251-6560, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Manoel Cícero dos Santos**, portador do RG nº 3.075.270-8, inscrito no CPF sob o nº 366.627.129-49, residente e domiciliado a Rua Rio Negro, nº 348, Jardim Santo Amaro, na cidade de Cambé – PR, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda e terceira, da vigência e da execução, prorrogando-os por mais 04 (quatro) meses, com inicio em **23/03/2017** e termino em **22/07/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de Março de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

ENGENHO EMPREITEIRA LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:30CFF6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 091/2014

Ref.: Tomada de Preços nº 021/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, nesta cidade, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ENGENHO EMPREITEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 04.210.152/0001-70, estabelecida na Rua Rio Paraná, nº 851, Jardim Santo Amaro, na cidade de Cambe – PR, CEP nº 86.185-270, fone nº43-3251-6560, neste ato legalmente representada pelo Senhor **MANOEL CÍCERO DOS SANTOS**,

portador do RG nº 3.075.270-8, inscrito no CPF/MF sob Nº 366.627.129-49, residente e domiciliado a Rua Rio Negro, nº348, na cidade de Cambe - PR, doravante designado **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda e terceira, da vigência e do prazo de execução, estendendo-se os mesmos por mais 06 (seis) meses, com início em **01/03/2017** e término em **31/08/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 1º de Fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

ENGENHO EMPREITEIRA LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EFA001C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N°03/2017
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1° da lei 8.666/93, torna-se o público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação da seguinte forma:
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALGADO FILHO - PR
CNPJ 02.375.023/0001-06

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	UN	Transferência Voluntária de recurso financeiro para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE do município de Salgado Filho- PR, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado.	18.000,00	18.000,00
Total 18.000,00					

Salgado Filho, 29 de maio de 2017

GABRIELA KUNSLER
Presidente da CPL
Portaria 01 de 02/01/2017

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:B956E3BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
CONTRATO DE APRENDIZAGEM Nº 01/2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, conforme dispõe o artigo 428 e 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, Leis Municipais nº 10 e 11/2011, EXTRATO DE CONTRATO DE APRENDIZAGEM.

CONTRATO DE APRENDIZAGEM Nº 001/2017

OBJETO: Admissão pelo Município de Salgado Filho do menor aprendiz, **EDUARDO DA ROSA MOPREIRA** conforme dispõe o artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, comprometendo-se a proporcionar-lhe formação profissional, através de Curso de Aprendizagem na ocupação de Auxiliar Administrativo – aprendiz, através de Programa de Aprendizagem Municipal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CONTRATADO: EDUARDO DA ROSA MOREIRA

VALOR TOTAL: R$ 468,50 (Quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM: EDITAL Nº 1/2017 de 30 de janeiro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE MAIO DE 2017
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22 DE MAIO DE 2019.

Salgado Filho-PR, em 22 de maio de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:6EE5FA58

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
CONTRATO DE APRENDIZAGEM Nº 02/2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, conforme dispõe o artigo 428 e 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, Leis Municipais nº 10 e 11/2011, EXTRATO DE CONTRATO DE APRENDIZAGEM.

CONTRATO DE APRENDIZAGEM Nº 002/2017

OBJETO: Admissão pelo Município de Salgado Filho do menor aprendiz, **LUCAS ADONAY ANDREATTA** conforme dispõe o artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, comprometendo-se a proporcionar-lhe formação profissional, através de Curso de Aprendizagem na ocupação de Auxiliar Administrativo – aprendiz, através de Programa de Aprendizagem Municipal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CONTRATADO: LUCAS ADONAY ANDREATTA

VALOR TOTAL: R$ 468,50 (Quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM: EDITAL Nº 1/2017 de 30 de janeiro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE MAIO DE 2017
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22 DE MAIO DE 2019.

Salgado Filho-PR, em 22 de maio de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:22057BF8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
CONTRATO DE APRENDIZAGEM Nº 03/2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, conforme dispõe o artigo 428 e 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, Leis Municipais nº 10 e 11/2011, EXTRATO DE CONTRATO DE APRENDIZAGEM.

CONTRATO DE APRENDIZAGEM Nº 003/2017

OBJETO: Admissão pelo Município de Salgado Filho do menor aprendiz, **LUAN DOS SANTOS** conforme dispõe o artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, comprometendo-se a proporcionar-lhe formação profissional, através de Curso de Aprendizagem na ocupação de Auxiliar Administrativo – aprendiz, através de Programa de Aprendizagem Municipal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CONTRATADO: LUAN DOS SANTOS

VALOR TOTAL: R$ 468,50 (Quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM: EDITAL Nº 1/2017 de 30 de janeiro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE MAIO DE 2017
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22 DE MAIO DE 2019.

Salgado Filho-PR, em 22 de maio de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:7FB22449

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
CONTRATO DE APRENDIZAGEM Nº 04/2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, conforme dispõe o artigo 428 e 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, Leis Municipais nº 10 e 11/2011, EXTRATO DE CONTRATO DE APRENDIZAGEM.

CONTRATO DE APRENDIZAGEM Nº 004/2017

OBJETO: Admissão pelo Município de Salgado Filho do menor aprendiz, **DEIVIDE DAVI RITTER** conforme dispõe o artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, comprometendo-se a proporcionar-lhe formação profissional, através de Curso de Aprendizagem na ocupação de Auxiliar Administrativo – aprendiz, através de Programa de Aprendizagem Municipal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CONTRATADO: DEIVIDE DAVI RITTER

VALOR TOTAL: R$ 468,50 (Quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM: EDITAL Nº 1/2017 de 30 de janeiro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE MAIO DE 2017
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22 DE MAIO DE 2019.

Salgado Filho-PR, em 22 de maio de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:9115B546

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
CONTRATO DE APRENDIZAGEM Nº 05/2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, conforme dispõe o artigo 428 e 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, Leis Municipais nº 10 e 11/2011, EXTRATO DE CONTRATO DE APRENDIZAGEM.

CONTRATO DE APRENDIZAGEM Nº 005/2017

OBJETO: Admissão pelo Município de Salgado Filho do menor aprendiz, **ANDRESSA RAFAIN** conforme dispõe o artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, comprometendo-se a proporcionar-lhe formação profissional, através de Curso de Aprendizagem na ocupação de Auxiliar Administrativo – aprendiz, através de Programa de Aprendizagem Municipal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CONTRATADO: ANDRESSA RAFAIN

VALOR TOTAL: R$ 468,50 (Quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM: EDITAL Nº 1/2017 de 30 de janeiro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE MAIO DE 2017
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22 DE MAIO DE 2019.

Salgado Filho-PR, em 22 de maio de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:791A548C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
CONTRATO DE APRENDIZAGEM Nº 06/2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, conforme dispõe o artigo 428 e 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, Leis Municipais nº 10 e 11/2011, EXTRATO DE CONTRATO DE APRENDIZAGEM.

OBJETO: Admissão pelo Município de Salgado Filho do menor aprendiz, **CHEILA MILENA RODRIGUES** conforme dispõe o

artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, comprometendo-se a proporcionar-lhe formação profissional, através de Curso de Aprendizagem na ocupação de Auxiliar Administrativo – aprendiz, através de Programa de Aprendizagem Municipal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CONTRATADO: CHEILA MILENA RODRIGUES

VALOR TOTAL: R$ 468,50 (Quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM: EDITAL Nº 1/2017 de 30 de janeiro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE MAIO DE 2017
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22 DE MAIO DE 2019.

Salgado Filho-PR, em 22 de maio de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:B470ECF2

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO NFS'E

COMUNICADO

O **MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.699/0001-98, com sede administrativa à Prefeitura Municipal à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, CEP: 85.620-000, representada pelo Prefeito Municipal o Sr.º PEDRO HELTON PFEIFER, portador da C.I.R.G. nº 5.234.641-0 e inscrito no CPF/MF nº 896.866.839-68, vem com o devido respeito informar o que segue:

Senhores Contadores e Contribuintes:
A Prefeitura Municipal de Salgado Filho-PR, através da Secretaria da Fazenda e Departamento de Tributação, informa aos Senhores Contadores, Empresários, Autônomos, Bancos, Cooperativas de Crédito, Cartórios e demais Contribuintes, que desde o dia 1º de março de 2017, foi liberado e já está em vigor os acessos ao sistema de Nota Eletrônica e Livro Eletrônico, conforme Lei nº 06 de 20 de Janeiro de 2017, que institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, que deverá ser emitida por ocasião da prestação de serviço, assim como o Decreto nº 34 de 22 de Fevereiro de 2017, que Regulamenta o uso da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.
As empresas, autônomos e entidades declarantes estiveram em fase de adaptação, contados 90 (noventa) dias corridos a partir de 1º de março de 2017, sendo assim, para quem ainda não aderiu ao novo sistema, seguimos com a solicitação nos seguintes termos:
1. Entrega dos blocos de notas até o fim dos 90 (noventa) dias - 31/05/2017;
2. Solicitação de acesso ao sistema e inicio efetivo da utilização;

Observa-se que, não cumpridos os termos, conforme orientação, no prazo estabelecido, implica-se em: notificação, auto de infração, apuração fiscal e multa.
Para maiores informações, favor entrar em contato no setor de tributação/fiscalização, ou liguem para o número (46) 3564-1202 - Responsável Júlio Nesi.

Salgado Filho-PR, 29 de maio de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:71333182

SECRETARIA DA FAZENDA
VI DEM. RES. NOM.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 28 Fev 2017 (B)	Em 30 Abr 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	771.444,85	1.658.459,42	1.462.303,40
DEDUÇÕES (II)	1.798.668,95	2.614.333,49	2.355.017,60
Disponibilidade de Caixa	1.797.262,96	2.613.743,16	2.354.505,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.278.837,93	3.072.953,67	2.848.868,36
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	481.574,97	459.210,51	494.362,38
Demais Haveres Financeiros	1.405,99	590,33	511,62
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.027.224,10	-955.874,07	-892.714,20
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.027.224,10	-955.874,07	-892.714,20
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan aAbr 2017 (Vlc - Vla)
VALOR		63.159,87	134.509,90
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE:			

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:16AC9A83

SECRETARIA DA FAZENDA
VII DEM. RES. PRIM.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITAS REALIZADAS		
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.470.000,00	5.044.812,92	4.489.360,49
Receita Tributária	513.830,00	147.955,66	116.069,42
I.P.T.U.	138.000,00	0,00	0,00
I.S.S.	127.900,00	77.305,63	53.189,41
I.T.B.I.	60.000,00	9.447,00	18.831,10
I.R.R.F.	131.030,00	44.911,75	28.255,31
Outras Receitas Tributárias	56.900,00	16.291,28	15.793,60
Receita de Contribuição	60.650,00	12.770,89	0,00
Outras Contribuições	60.650,00	12.770,89	0,00
Receita Patrimonial Líquida	31.900,00	2.650,00	1.555,00
Receita Patrimonial	61.900,00	71.192,26	47.719,60
(-) Aplicações Financeiras	30.000,00	68.542,26	46.164,60
Transferências Correntes	14.114.800,00	4.839.957,64	4.339.819,65
F.P.M.	7.246.221,35	2.251.420,11	2.030.727,86
I.P.V.A	320.000,00	283.001,07	269.550,86
I.C.M.S.	3.033.040,00	1.116.476,51	926.286,35
Convênios	178.140,00	0,00	70.315,06
Outras Transferências Correntes	3.337.398,65	1.189.059,95	1.042.939,52
Demais Receitas Correntes	748.820,00	41.478,73	31.916,42
Dívida Ativa	448.420,00	11.645,30	4.374,89
Diversas Receitas Correntes	300.400,00	29.833,43	27.541,53
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	228.185,89	514.997,22
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	228.185,89	514.997,22
Convênios	0,00	228.185,89	129.922,03
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	385.075,19

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	228.185,89	514.997,22
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.470.000,00	5.272.998,81	5.004.357,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.736.679,22	4.110.616,72	4.608.350,47	4.110.616,72	4.608.350,47
Pessoal e Encargos Sociais	7.798.586,21	2.374.597,88	2.295.099,31	2.374.597,88	2.295.099,31
Juros e Encargos da Dívida (IX)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.937.593,01	1.736.018,84	2.313.251,16	1.736.018,84	2.313.251,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	14.736.179,22	4.110.616,72	4.608.350,47	4.110.616,72	4.608.350,47
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.480.434,03	663.090,59	538.557,50	495.090,59	538.557,50
Investimentos	3.134.934,03	545.997,74	503.703,81	377.997,74	503.703,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	345.500,00	117.092,85	34.853,69	117.092,85	34.853,69
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.134.934,03	545.997,74	503.703,81	377.997,74	503.703,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	155.000,00	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	18.026.113,25	4.656.614,46	5.112.054,28	4.488.614,46	5.112.054,28
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-2.556.113,25	616.384,35	-107.696,57	784.384,35	-107.696,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.067.063,13	-	1.067.063,13	0,00
Superávit Financeiro	-	1.067.063,13	-	1.067.063,13	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:EB39F114

SECRETARIA DA FAZENDA
XI DEM. REC. OP. CREDITO E DESP. CAP.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.480.434,03	663.090,59	495.090,59	0,00	2.817.343,44
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESADE CAPITAL LÍQUIDA(II):	3.480.434,03	663.090,59	495.090,59	0,00	2.817.343,44
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DAREGRADE OURO (III) = (I - II)	-3.480.434,03	-663.090,59	-	-	-2.817.343,44
FONTE:					

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:C14B8E60

SECRETARIA DA FAZENDA
XIII DEM. PROJ. AT. RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00

2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 30/04/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:411849A2

SECRETARIA DA FAZENDA
XVIII DEM. SIMPL. REL. RES. EXEC. ORÇ.

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVII			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial		—	15.500.000,00
Previsão Atualizada		—	15.500.000,00
Receitas Realizadas		2.360.708,79	5.341.541,07
Déficit Orçamentário		—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		—	1.067.063,13
DESPESAS			
Dotação Inicial		—	14.949.585,20
Créditos Adicionais		—	3.422.528,05
Dotação Atualizada		—	18.372.113,25
Despesas Empenhadas		2.698.561,65	4.773.707,31
Despesas Liquidadas		2.530.561,65	4.605.707,31
Superavit Orçamentário		—	735.833,76
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		2.698.561,65	4.773.707,31
Despesas Liquidadas		2.530.561,65	4.605.707,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			15.685.170,68
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)		0,00	0,00
Liquidadas		0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	166.102,75	0,00
Resultado Primário		0,00	784.384,35	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	481.574,97	0,00	360.275,48	121.299,49
EXECUTIVO	481.574,97	0,00	360.275,48	121.299,49
TOTAL:	481.574,97	0,00	360.275,48	121.299,49
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
MínimoAnual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		1.210.746,90	25%	25,57
MínimoAnual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		600.054,56	60%	87,80
Empenhadas		1.031.425,60		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			495.090,59	2.985.343,44
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		709.514,24	15,00	14,99
Liquidadas		709.514,24		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:0869022E

SECRETARIA DA FAZENDA
I DESP. PESSOAL

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	8.361.048,74	0,00
Pessoal Ativo	7.462.839,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	233.684,86	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	664.524,65	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	70.484,15	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	10.788,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	59.696,15	0,00
Pensionistas	24.934,05	0,00
IRRF	34.762,10	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	8.290.564,59	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		8.290.564,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		15.685.170,68
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (VI)		0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (V - VI)		15.685.170,68
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VIII) = (IV/VII)*100		52,86
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%		8.469.992,17
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%		8.046.492,56
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%		7.622.992,95
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável PREFEITURAMUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Data da emissão 26/05/2017 e hora de emissão 11:28:55:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:7D2A3ED5

SECRETARIA DA FAZENDA
II DEM. DIV. CONS. LIQ.

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	762.744,55	1.406.386,12	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.700,30	731.151,70	0,00	0,00
Interna	8.700,30	731.151,70	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	754.044,25	675.234,42	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.798.668,95	2.355.017,60	—	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.278.837,93	2.848.868,36	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.405,99	511,62	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	481.574,97	494.362,38	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-1.035.924,40	-948.631,48	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.060.788,11	15.685.170,68	0,00	0,00
%da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	5,06%	8,97%		
%da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-6,88%	-6,05%		0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	18.072.945,73	18.822.204,82	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	16.265.651,16	16.939.984,33	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	754.044,25	675.234,42	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	475.716,58	441.198,82	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	475.716,58	441.198,82	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	278.327,67	234.035,60	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	41.913,27	42.473,85	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
PassivoAtuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:3B019DF0

SECRETARIA DA FAZENDA
III DEM. DAR. CONT. VAL.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.060.788,11	15.685.170,68	0,00	0,00
%do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.313.373,38	3.450.737,55	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:8D92C15B

SECRETARIA DA FAZENDA
IV DEM. OP. CREDITO

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO – ABRIL

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.685.170,68	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	2.509.627,31	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.097.961,95	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:32745D20

SECRETARIA DA FAZENDA
V DEM. CONS. DISP. CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL			
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
10% Sobre Transferências Constitucionais	7.373,35	32.977,97	(25.604,62)
25% Sobre demais impostos vinculados á Educação	0,00	29.845,06	(29.845,06)
Aquis. de 03 distribuidores, 02 grades aradoras Conv. nº 833285/16 - MAPA	24.949,01	0,00	24.949,01
Aquisicao de Equipamentos Agricolas Conv. 833282/2016	110.649,09	0,00	110.649,09
Aquisição de equipamentos para Unidades deAtenção Primária	223.850,11	56.005,77	167.844,34
Assistência Farmacêutica	38.207,89	0,00	38.207,89
Atenção Básica	127.941,15	31.947,40	95.993,75
Atenção de Média eAlta ComplexidadeAmb.e Hospit.	5.188,20	0,00	5.188,20
Bco Brasil S/A - Prog. Brincadeira na Comunidade	(4.784,05)	0,00	(4.784,05)
Bco do Brasil S/A-Progr Brasil Carinhoso	5.693,86	0,00	5.693,86
Bloco de Financ. Prestação Social Básica (SUAS)	36.027,24	170,00	35.857,24
Bloco de Investimentos do na Rede da Saúde	55.105,30	0,00	55.105,30
Centro de Eventos	62.118,38	0,00	62.118,38
CIDE- (Lei 10866/04, Art.1 b)	5.082,04	5.079,60	2,44
Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	14.688,94	861,14	13.827,80
Contrib. e Legados Entidades não Gov. ECA/FMDCA	1.984,09	0,00	1.984,09
Conv.Min.Esporte p/Implantação de Infraestrutura Esportiva - 788061/2013	135.791,71	0,00	135.791,71
Conv.Min.Esporte p/Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva	65.197,94	0,00	65.197,94
Educação em SaúdeAmbiental Conv. 60.2015 - FUNASA	5.359,14	0,00	5.359,14
FUNDEB 60%	0,01	0,00	0,01
MDE/TRANSP ESCOLAR	9.335,95	0,00	9.335,95
MEC/FNDE - PNAT	1,34	0,00	1,34
Ônibus - Estr. da Rede de Serv. de Prot. Soc. Bás. - Conv. nº 826943-2016	396.233,36	0,00	396.233,36
Outros Royalties e Comp.Financ.e Patrim.não Previd	125,75	0,00	125,75
Pav. Pol. Imp. Passeios Públicos Conv. 819365/2015	126.803,39	0,00	126.803,39
Pav. Poliédrica Est. Rurais Bairro Borba - Conv. 232.2016	319.862,33	0,00	319.862,33
Pavimentação Poliédrica Estr Rurais-Conv 738/2013-SEAB.	75.594,49	0,00	75.594,49
Pavimentação Poliédrica - Peroba e Vila Rural	864,92	0,00	864,92
PROGRAMA BPC	164,02	0,00	164,02
Programa Familia Paranaense	20.122,92	0,00	20.122,92
Programa FEAS PPAS - Piso Paranaense deAssistencia Social	30.880,92	0,00	30.880,92
Projeto Recuperacao Trafegabilidade de Estradas Rurais Conv. nº 111/2016	1.817,43	0,00	1.817,43
Qualificação Conselhos Municipais	9.291,50	0,00	9.291,50
Recursos Livres	503.574,66	254.945,19	248.629,47
Retenções em carater consignatorio ocorridas exerc	42.473,85	42.473,85	0,00
Salário Educação	10.103,82	9.603,00	500,82
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	45.453,73	68.343,30	(22.889,57)
Taxas Exercicio Poder de Policia	4.002,62	0,00	4.002,62
Transf.Recursos da Merenda - PNAE	92,44	938,91	(846,47)
Vigilancia em Saúde	109.592,57	2.198,14	107.394,43
Vigilância em Saúde-Vigia SUS	222.052,95	1.446,90	220.606,05
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.848.868,36	536.836,23	2.312.032,13
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.848.868,36	536.836,23	2.312.032,13
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o PassivoAtuarial.			

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:ADAEA349

SECRETARIA DA FAZENDA
VII DEM. SIMPL. RGF

PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.290.564,59	52,86
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.469.992,17	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.046.492,56	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL

Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.450.737,55	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.509.627,31	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.097.961,95	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIAANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	168.000,00	0,00

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:1199D03E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2017

OBJETO:	contratação de prestador de serviço especializado em corte de grama e poda arbórea.
CONTRATADO:	JAIR BIANCATO
CNPJ:	17.085.942/0001-12
VALOR:	107.000,00
VIGÊNCIA:	29/05/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 29 de maio de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9163AE76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2016

OBJETO:	contratação de prestador de serviços de Desmontagem, Montagem e Concerto de pneus para toda frota municipal.
CONTRATADO:	CLODOALDO DE OLIVEIRA 82570477915
CNPJ:	18.643.059/0001-63
VALOR:	18.425,00
VIGÊNCIA:	01/09/2017
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 29 de Maio de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4658C0D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2016

OBJETO:	contratação de prestador de serviços de Desmontagem, Montagem e Concerto de pneus para toda frota municipal.
CONTRATADO:	MARIA CLAUDIA CHORTASZKO BALIN 03162423902
CNPJ:	13.356.634/0001-23
VALOR:	2.985,00
VIGÊNCIA:	01/09/2017
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 29 de Maio de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1790761D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2016

OBJETO:	Contratação de Serviços de lavagem de veículos e máquinas da frota municipal.
CONTRATADO:	NADIR BATISTA 83162097991
CNPJ:	20.945.404/0001-65
VIGÊNCIA:	31/12/2017
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 29 de Maio de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2F8154C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2017

OBJETO:	contratação de empresa especializada em hospedagem de web site..
CONTRATADO:	WILLIANS DA SILVA DIDOMENICO
CNPJ:	12.673.791/0001-08
VALOR:	3.960,00
VIGÊNCIA:	29/05/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 29 de maio de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9D1E7DA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 09/2017

TERMO ADITIVO Nº 009/2017 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E ALICE MAYARA ALVES INFORMÁTICA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a *prorrogação* e *reajuste do valor do contrato* firmado entre as partes.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 14/05/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE DO VALOR - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em razão da prestação de serviços prorrogada por este Termo, o valor total de **R$-17.716,92** (dezessete mil setecentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos), com valor mensal de **R$-1.476,41** (mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos).

CLAÚSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

Santa Amélia/PR, 14 de maio de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

ALINE MAYARA BEGO ALVES
Representante Legal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:FD18AB44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO 32/2017

PROCESSO 23/2017
DISPENSA nº 07/2017.

OBJETO: Contratação de Mão de Obra para Serviços para manutenção em 03 Relógios Ponto.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço.

Lote	Vencedor	CNPJ	Valor Total
01	PASCOAL OLIVIO FELIZE – ME	81.722.829/0001-08	R$ 2.380,00
Valor total Homologado é de R$ 3.357,00 (três mil trezentos cinquenta e sete reais)			

HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 29 de maio de 2017

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:534D8006

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 07/2017 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Amélia, orgão fiscalizador e deliberativo, criado pela Lei 922/96. Em reunião extraordinária, conforme ata 07/2017 resolve:

Art. 1ºAprovar em sua totalidade a prestação de contas do FEAS PAIF - Deliberação nº 080/2013-CEAS, referente ao período de junho a dezembro/2016.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA LUCIA ALVES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:0C02418F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PODER LEGISLATIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	848.444,85	0,00
Pessoal Ativo	848.444,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	848.444,85	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.383.632,65	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	22.383.632,65	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	848.444,85	3,79
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.343.017,96	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.275.867,06	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.208.716,16	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2017 as 14h e 49m. 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:211FF04B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO D PREÇO N.º014/2017

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº: 08.587.186/0001-01
CONTRATADA: **K MÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 10.675.016/0001-58, com sede na Rua Senador Souza Naves, 1145, quadra 34, lote 01, centro, CEP: 87.702-220, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
OBJETO: Aquisição de medicamentos para a unidade básica de saúde desta municipalidade.
VALOR ESTIMADO**:** R$ 194.886,29 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
PRAZO DE VIGÊNCIA**:** 12 (doze) meses contados da assinatura do Compromisso de fornecimento.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 027/2017 c/c Registro de Preço n.º 014/2017

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 26 de maio de 2017.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº: 08.587.186/0001-01
CONTRATADA: **ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ de n.º 08.219.262/0001-53, com sede na Av. Paraná, 8081, quadra 02, lote 01, Zona II, CEP 87.502-000, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
OBJETO: Aquisição de medicamentos para a unidade básica de saúde desta municipalidade.

VALOR ESTIMADO**:** R$ 27.199,60 (vinte e sete mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
PRAZO DE VIGÊNCIA**:** 12 (doze) meses contados da assinatura do Compromisso de fornecimento.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 027/2017 c/c Registro de Preço n.º 014/2017

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 26 de maio de 2017.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº: 08.587.186/0001-01
CONTRATADA: **A. D. DAMINELLI-EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 10.749.758/0001-80, com sede na Rua General Andrade Neves, 1108, Jardim São Jorge, CEP: 87.710-040, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
OBJETO: Aquisição de medicamentos para a unidade básica de saúde desta municipalidade.
VALOR ESTIMADO**:** R$ 50.460,65 (cinqüenta mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
PRAZO DE VIGÊNCIA**:** 12 (doze) meses contados da assinatura do Compromisso de fornecimento.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 027/2017 c/c Registro de Preço n.º 014/2017

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 26 de maio de 2017.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº: 08.587.186/0001-01
CONTRATADA: **MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ de n.º 07.396.733/0001-36, com sede na Av. Guairá, 554, Zona 07, CEP 87.020-050, na cidade de Maringá, Estado do Paraná;
OBJETO: Aquisição de medicamentos para a unidade básica de saúde desta municipalidade.
VALOR ESTIMADO**:** R$ 91.620,15 (noventa e um mil seiscentos e vinte reais e quinze centavos);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
PRAZO DE VIGÊNCIA**:** 12 (doze) meses contados da assinatura do Compromisso de fornecimento.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 027/2017 c/c Registro de Preço n.º 014/2017

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 26 de maio de 2017.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº: 08.587.186/0001-01
CONTRATADA: **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ de n.º 01.328.535/0001-59, com sede na Rua Pica-Pau, 1211, centro, CEP 86.701-040, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná;
OBJETO: Aquisição de medicamentos para a unidade básica de saúde desta municipalidade.
VALOR ESTIMADO**:** R$ 174.229,90 (cento e setenta e quatro mil duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
PRAZO DE VIGÊNCIA**:** 12 (doze) meses contados da assinatura do Compromisso de fornecimento.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 027/2017 c/c Registro de Preço n.º 014/2017

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 26 de maio de 2017.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº: 08.587.186/0001-01
CONTRATADA: **PRO-SAÚDE – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 07.344.756/0001-05, com sede na Av. Carlos Gomes, 259, Zona 05, CEP 87.015-200, na cidade de Maringá, Estado do Paraná;
OBJETO: Aquisição de medicamentos para a unidade básica de saúde desta municipalidade.
VALOR ESTIMADO**:** R$ 32.951,94 (trinta e dois mil novecentos e cinqüenta e um centavos e noventa e quatro centavos);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
PRAZO DE VIGÊNCIA**:** 12 (doze) meses contados da assinatura do Compromisso de fornecimento.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 027/2017 c/c Registro de Preço n.º 014/2017

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 26 de maio de 2017.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº: 08.587.186/0001-01
CONTRATADA: **NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ de n.º 06.974.929/0001-06, com sede na Rua Antonio Fachin, 2210, centro, CEP: 87.703-350, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
OBJETO: Aquisição de medicamentos para a unidade básica de saúde desta municipalidade.
VALOR ESTIMADO**:** R$ 66.980,00 (sessenta e seis mil novecentos e oitenta reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
PRAZO DE VIGÊNCIA**:** 12 (doze) meses contados da assinatura do Compromisso de fornecimento.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 027/2017 c/c Registro de Preço n.º 014/2017

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 26 de maio de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:835AA867

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 589/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 117/2016 de 23/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 113.600,00 (cento e treze mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.452.0020.2.023.		Manutenção do Aterro Sanitário	
291 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil	
461 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
466 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00
489 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.054.		Melhoria da Frota da Saúde	

580 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
582 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.062.		CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
876 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.000,00
879 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.100,00
08.001.08.244.0040.2.104.		Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	
969 - 3.3.90.36.00.00	31940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.000,00
Total Suplementação:			**113.600,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0023.1.026.		Renovação e Ampliação da Frota da Secretaria de Educação	
329 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
415 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
424 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
06.001.12.365.0025.1.073.		Construção de Creche Escola	
443 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.062.		CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
881 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.100,00
883 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	8.000,00
08.001.08.244.0040.2.104.		Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	
967 - 3.3.90.30.00.00	31940	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Total Redução:			**113.600,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 25 de maio de 2017.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0023.1.026.		Renovação e Ampliação da Frota da Secretaria de Educação	
329 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
415 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
424 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
06.001.12.365.0025.1.073.		Construção de Creche Escola	
443 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.062.		CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
881 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.100,00
883 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	8.000,00
08.001.08.244.0040.2.104.		Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	
967 - 3.3.90.30.00.00	31940	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Total Redução:			**113.600,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 25 de maio de 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:26155E90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 143/2017

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 11.000,00 (Onze mil reais) destinado a Restituição de saldo do Termo de Convênio 01/2016 (Construção de Caixa Coletora) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 11.000,00 (Onze mil reais) destinado a Restituição de saldo do Termo de Convênio 01/2016 (Construção de Caixa Coletora), cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

05.000	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
05.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
15.000.0000.0.000	URBANISMO	
15.451.0000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0019.0.000	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0019.1.020	Combate à Erosão Urbana	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras despesas Correntes	
3.3.30.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31861	CONVÊNIO INSTITUTO DAS ÁGUAS-CONSTRUÇÃO DE CAIXA COLETORA	11.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**11.000,00**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superavit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte de Recurso 31861 e Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1325.01.01.84.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
Fonte 31861	CONVÊNIO INSTITUTO DAS ÁGUAS-CONSTRUÇÃO DE CAIXA COLETORA	10.153,90
1325.01.01.84.00	R.A.F-CONVÊNIO INSTITUTO DAS ÁGUAS-CONSTRUÇÃO DE CAIXA COLETORA	846,10
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**11.000,00**

Artigo 3º Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2017, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	Combate à Erosão Urbana
OBJETIVOS	Melhorar a Infraestrutrua Urbana do Município
METAS 2017	Devolução de saldo remanescente

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:EE23270B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 077/2017
REF: Inexigibilidade de Licitação n.º 015/2017
BASE LEGAL: Art. 25 e ss. da Lei Federal n.º 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º :75.462.820/0001-02
CONTRATADO: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N.°: 01.631.022/0002-01
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção corretiva da máquina PÁ CARREGADEIRA WA 200, ANO DE 2014, locada na Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo desta Municipalidade, com problemas no rolamento da articulação inferior.
VALOR CONTRATUAL: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o n.º 015/2017, Processo Administrativo n.º069/2017.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 29 de maio de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:8284EF11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 05.939.484/0001-52, com sede Av. Presidente Tancredo Neves, n.º 137, Jardim Ouro Branco, CEP: 87.709-180 na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná
OBJETO: O qual objetiva Registro de Preço de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ para esta Municipalidade.
VALOR TOTAL: R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º 028/2017 e Registro de preço n.º 015/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 29 de maio de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:0E756E77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 591/2017

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 028/2017 c/c REGISTRO DE PREÇO n.º 015/2017 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16,

DECRETA;

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 028/2017, a qual objetiva Registro de Preço de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ para esta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 05.939.484/0001-52, com sede Av. Presidente Tancredo Neves, n.º 137, Jardim Ouro Branco, CEP: 87.709-180 na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com valor total de R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais);

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quat.	Valor Unitário	Valor Total
1	Concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ	tonelada	150	360,00	54.000,00
Valor total estimado					R$ 54.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:15A82956

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2017

Ref. Licitação Pregão nº 36/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CLINICA INTEGRADA BRANDINI, BRANDINI E BUSSOLARO LTDA-ME;

Objeto:
Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Apoio Técnico Especializado, de forma complementar às Atividades dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), com disponibilização de Profissionais na área de Fisioterapia, Nutrição e Assistência Social em conformidade com as Portarias GM/MS nº 3.124/2012 e 548/2013.

Valor:
R$ 95.988,00 (Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais).

Prazo de Execução: 24/05/2017.

Prazo de Vigência: 23/05/2018.

Data da Assinatura: 24/05/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:D91C88F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2017

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (FORMULÁRIOS E IMPRESSOS DIVERSOS):** Aquisição de Material Gráfico: Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Material Gráfico (Formulários e Impressos diversos) para Atendimento às Necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 38.533,33 (Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 12 de junho de 2017, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 29 de maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:E7333379

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 83/2017

DATA: 29/05/2017

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Incluir na LOA, Lei 720/2016 a atividades a seguir especificadas e abre Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL, Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 741/2017 de 09.26/05/2017, publicada em 27/05/2017.

DECRETA

Art. 1º - Esta Lei permite o Chefe do Poder Executivo Municipal a Incluir na LOA Lei 720/2016 o Projeto a seguir especificado e abre Crédito Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento fiscal do município (Lei 720/2016), no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais), para o cumprimento do Projeto atividade na seguinte dotação orçamentária.:
Órgão: 03.001 – SECRETARIA DE PLANEJ E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Classificação Funcional 27.695.000141-231 Apoio ao Turismo Rural
Conta/Natureza 285-44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 1.000,00
Art. 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
Órgão: 03.001 - SECRETARIA DE PLANEJ E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Classificação Funcional 04.122.00022-012 Manut da Assessoria de Planejamento
Conta/Natureza de Despesa 220 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoa civil
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 1.000,00
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 29 e Maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:9B901D6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

O MUNICIPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna Público a alteração na data da presente licitação que fará realizar no dia 14 de junho de 2017, às 09h:00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação), sito à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir:
CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 08h:50min do dia 14/06/2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h:00min do dia 14/06/2017.
OBJETO – Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos para a manutenção e reparos de vários setores desta municipalidade.
VALOR MÁXIMO – R$. 85.743,73 (Oitenta e cinco mil e setecentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos)
Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidos no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 29 de maio de 2017.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:BDAF05E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 002/2017 / CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 002/2017

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação da Assistência Social do ano de 2017 do município de São José das Palmeiras.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei municipal Nº 457/2010 de 08/11/2010 e considerando a deliberação da plenária realizada em 29 de maio de 2017.
RESOLVE:
Art.1º Aprovar o Plano de Ação da Assistência Social do ano de 2017 do município de São José das Palmeiras.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 29 de maio de 2017

SELMA CRISTINA CAMPOS NUNES
Presidente
CMAS

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:615A70BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista Parecer Técnico da Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos – COFIT do Tribunal de Contas do Estado - PR, bem como parecer jurídico datado de 29 de maio de 2017, vimos por meio deste REVOGAR, nos termos da Súmula 473 do STF o edital supracitado.

Esta é a decisão.

São Pedro do Iguaçu - PR, 29 de maio de 2017.

RENATA DE LIMA BARBOSA
Pregoeira Municipal
Portaria 009/2017

ALDOIR ZAMPIVA
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:C721FF13

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO

O Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO**, a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada na seguinte data e local, visando oportunizar a participação popular no que diz respeito:

A Apresentação do Plano de Metas e Ações das Secretarias Municipais, explanando quais são os objetivos e metas da Administração Municipal.

A Audiência Pública será realizada no dia 06 de junho de 2017 (terça-feira), às 18h00min, na Câmara de Vereadores de São Pedro do Iguaçu.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado Paraná, em 29 de maio de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:831848B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Roupas, Calçados, Roupas de Cama Mesa e Banho Para as Crianças e Adolescentes da Casa Lar Recanto Feliz do Município de Sapopema–Pr. Com Recursos do PAC I**. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 09/06/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, no horário de expediente, ou através do site www.sapopema.pr.gov.br e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br .

Sapopema, 30 de maio de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:96F7E10B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
SÉTIMO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de construção de quadra poliesportiva escolar coberta com vestiário – **CONTRATO Nº. 052/2015** – firmado em 08 de maio de 2015, objeto da **Tomada de Preço nº. 10/2014**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **CARLOS CÉSAR DA SILVA P PRUDENTE – ME.**

Aditamento

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sexta do Contrato Originário, para prorrogá-lo até a data de 31 de outubro de 2017

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 29 de maio (05) de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Município de Sertanópolis
Contratante

CARLOS CÉSAR DA SILVA P PRUDENTE - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:
RG:

_____
CPF:
RG:

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A7A8721F

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 081/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 12/03/16 a 11/03/17 a senhora **Renata Danielle Franco Andrioli,** ocupante do cargo de Assessora de Gabinete, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 053.050.759-55
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01-09-16.
Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de maio de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B05B4DF3

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 080/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/16 a 31/01/17 ao senhor **Pedro Luiz Bronzin,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 582.086.589-87
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de maio de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B3F21C82

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 078/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 08/06/16 a 07/06/17 ao senhor **Odair Salmazo,** ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 562.941.829-72
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de maio de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:99C2E569

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 077/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 26/04/15 a 26/04/16 a senhora **Maria José Gomes dos Santos,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 784.454.939-49
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de maio de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:33B904B3

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 074/2017

SÚMULA: Dispõe sobre o horário de trabalho da servidora Melissa Alves Plaza.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Art. 1º Fixa o horário de trabalho da Servidora **Melissa Alves Plaza**, cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná com lotação na 40ª Zona Eleitoral de Sertanópolis - Paraná, das 10:00 às 12:00 e das 13:00 às 19:00, sendo que o intervalo intrajornada será supervisionado pelo cedido(Justiça Eleitoral), observado, ainda, intervalo de 15(quinze) minutos no segundo período, igualmente sob supervisão do cedido(Justiça Eleitoral).
Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.
.
Paço Municipal Santo Soriani, 26 de maio de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:07687664

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 073/2017

SÚMULA: Dispõe sobre o enquadramento dos Servidores Públicos Municipais no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Administração Direta do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, nos termos que especifica.

O Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando, a promoção na carreira dos servidores municipais decorrente da progressão por qualificação profissional de que tratam os artigos 46 e ss da Lei nº 2.030/2012,

DECLARA:

Art. 1º O enquadramento dos servidores efetivos fixado pelos artigos 46 e ss da Lei nº 2.030/2012, será efetuado com efeitos financeiros a partir de 1º de maio do corrente, aos que apresentaram a documentação de que trata o Decreto Municipal n.º 286/2012 até a data de 31 de março.
Art. 2º Se o valor do vencimento de enquadramento for superior ao último nível da tabela de vencimentos, o servidor será posicionado neste nível e a diferença comporá a remuneração com a denominação de diferença de enquadramento, de acordo com o art. 1º da Lei Municipal nº 2.295/2014.
Parágrafo único. A diferença de enquadramento integrará a remuneração para todos os efeitos.
Art. 3º O servidor que ao ser promovido ou deixar de sê-lo, sentir-se prejudicado, poderá requerer reavaliação de forma fundamentada junto à administração municipal, até a data de 1º de julho de 2017.
Art. 4º A relação dos servidores e seu enquadramento nos respectivos níveis das tabelas de vencimentos, constam do Anexo I, parte integrante desta Portaria.
Art. 5º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2017.

Paço Municipal Santo Soriani, 22 de maio de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ENQUADRAMENTO DO SERVIDOR

CARGO: AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

MATRICULA	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
101672	ANTONIO JOSÉ RODRIGUES NETO TAVARES DA SILVA	**80**	**84**

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:ACFB68BB

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 072/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/12/15 a 01/12/16 a senhorita **Melissa Alves Plaza,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 063.672.069-14
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 10 de maio de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AB605B2A

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 071/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/13 a 31/05/14 a senhora **Neide Mansano,** ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 020.962.689-58
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 10 de maio de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D8883373

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 079/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/01/15 a 13/01/16 ao senhor **Osmar Baiena,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 437.787.209-53
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de maio de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:85640306

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 075 /2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01-06-16 a 31-05-2017, a senhora **Andressa Mota Camilo** ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 212.802.258-40
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.
Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de maio de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EF8F42D6

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 076/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/16 a 30/05/2017, a senhor **Genilton Parreira de Freitas** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 048.014.369-27
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.
Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de maio de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:18644CD6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ERRATA REFERENTE AO PREGÃO 10/2017

REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 10/2017, PUBLICADO EM 19 DE MAIO DE 2017, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, EDIÇÃO 1256, **ONDE LÊ-SE**: "EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2017 – ACÁCIO MARCHIORI – PADARIA – ME E CONTRATO Nº 16/2017 – EMPRESA: ACÁCIO MARCHIORI LTDA ME", AGORA **LEIA-SE** "EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2017 – ACÁCIO MARCHIORI – PADARIA ME E CONTRATO Nº 17/2017 – EMPRESA: ACÁCIO MARCHIORI – PADARIA ME.

Sertanópolis, 29 de maio de 2017.

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:D99C62F6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2017 – ELETRO LONDRINA – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

PREGÃO PRESENCIAL 11/2017.
HOMOLOGADO DIA 29 DE MAIO DE 2017/ CONTRATO DIA 29 DE MAIO DE 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2017 – ELETRO LONDRINA – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 825, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 81.442.428/0001-96, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, LUIZ CARLOS ALMEIDA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 11/2017**, AQUI DENOMINADO CONTRATANTE.

DENOMINADA CONTRATADA, A EMPRESA:

-CONTRATO Nº 18/2017 – EMPRESA: ELETRO LONDRINA – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 06.159.507/0001-79, COM SEDE NA CIDADE DE LONDRINA/PR, SITUADA NA AVENIDA TIRADENTES, Nº 908, JARDIM SHANGRI-LA, CEP 86070-545, REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, SR. JESUS PARDAL, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.602.279-5 SSP/PR, INSCRITA NO CPF Nº 489.250.479-34, NO VALOR DE **R$ 7.090,00 (SETE MIL E NOVENTA REAIS). DENOMINADA CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DOS PAINÉIS DE COMANDO DOS POÇOS SEMIARTESIANOS E BOMBAS DE RECALQUE DO SAAE.

- FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. LUIZ CARLOS ALMEIDA. DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE.

SERTANÓPOLIS, 29 DE MAIO DE 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de água e Esgoto

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:D162734A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 13/2017

Ao vigésimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às 09:00 horas, reuniram-se na sala do departamento de compras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Avenida Seis de

Junho, 825, Sertanópolis - PR, a Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 02/2017, composta pelos servidores, Débora Maria Meassi Bavati, Claudinei Gregório da Silva e Ellen Cristina de Souza Piotto, para abertura do pregão presencial cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, 05 LUGARES, ZERO KM**, **PARA USO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA AUTARQUIA.** Quando foi constatado pela Comissão que nenhum licitante se fez presente. A Pregoeira concedeu prazo de 15(quinze) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância e como nenhum interessado compareceu, a Pregoeira declarou como **deserta** a presente licitação. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira determinou que fosse encerrada a presente sessão e lavrada a presente ata, que segue assinada pela Pregoeira e membros da equipe de apoio.

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

CLAUDINEI GREGÓRIO DA SILVA
Membro da E.A.

ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO
Membro da E.A.

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:FE625776

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 07/2017.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SÃO PAULO, Nº 569 CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 07/2017**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA A EMPRESA:
- CONTRATO N.º 41/2017 – EMPRESA **DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP**, **CNPJ: 82.387.226/0001-51**, SITUADA NA AV. BRASIL, Nº 1571, VILA SALOMÉ, CAMBÉ - PR, CEP: 86192-000, NESTE ATO **REPRESENTADO PELO SENHOR VENICIOS SOUZA SPOSITO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 5.336.622-8, INSCRITO NO CPF Nº 967.266.879-15, RESIDENTE NA RUA EURICO HUMMING, Nº633 – APARTAMENTO 403 – GLEBA FAZENDA PALHANO, CEP: 86050-464, DOMICILIADO NA CIDADE DE LONDRINA - PR, COM VALOR DE R$ 30.427,96 (TRINTA MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.
- CONTRATO N.º 42/2017 – EMPRESA **BIOLÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 06.175.908/0001-12**, SITUADA NA RUA PROFESSORA MARIA ZELDA C.C. MASTRIANI, Nº 265-A, JARDIM DAVILA, CAMBÉ - PR, CEP: 86182-530, NESTE ATO **REPRESENTADO PELO SENHOR LUIS CARLOS DOS SANTOS,** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº3. 586.891-7, INSCRITO NO CPF Nº365. 440.519-34, RESIDENTE NA RUA PROFESSORA MARIANA SILVERIO MUNIZ, Nº446, PARQUE SÃO FRANCISCO, CEP: 86182-600, DOMICILIADO NA CIDADE DE CAMBE - PR, COM VALOR DE R$ 33.835,60 (TRINTA E TRES MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.
OBJETO: ***COMPRA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA.***
- FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. ZENAIDE APARECIDA ARRUDA DIRETORA SUPERINTENDENTE AS SAÚDE.

SERTANÓPOLIS, 29 DE MAIO DE 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:83FFE8A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA POR ELETRODO

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora as proposta da empresa **J CARLOS DA SILVA - FERRARIA,** inscrita no CNPJ de **nº. 09.020.560/0001-82,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

Tapira, 25 de Maio de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F890D1BD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 82/2017

ID: 1724
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – J CARLOS DA SILVA - FERRARIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA POR ELETRODO.
VALOR – R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
VIGÊNCIA – 25 de Maio de 2017 a 25 de Maio de 2018.

Tapira, 25 de Maio de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:11379D52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA RESOLUÇÃO N.º 01/2017

Onde lê-se: "Destaca-se que o recurso aportado deverá ser investido nas Organizações da Sociedade Civil que ofertam SCFV no município de Teixeira Soares", leia-se: "Destaca-se que o recurso aportado deverá ser investido nos serviços que ofertam SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do CRAS, no município de Teixeira Soares",

Teixeira Soares, 24 de maio de 2017.

SILMARA CRISTINA DA LUZ UHRHAN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:464E65B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO N.º 02/2017

Súmula: Aprova o Plano de Ação apresentado pelo município de Teixeira Soares, para utilização do repasse estadual, referente a Deliberação n.º 062/2016, do CEDCA - PR,

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teixeira Soares – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n.° 840/91, de 22 de agosto de 1991 e Lei n.º 956/94, de 13 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Plano de Ação apresentado pelo município de Teixeira Soares, para utilização do repasse estadual, referente a Deliberação n.º 062/2016, do CEDCA - PR, no valor de R$ 45367,50 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 24 de maio de 2017.

SILMARA CRISTINA DA LUZ UHRHAN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C7F05C36

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO N.º 03/2017

Súmula: Aprova o Plano de Ação apresentado pelo município de Teixeira Soares, para utilização do repasse estadual, referente a Deliberação n.º 055/2016, do CEDCA - PR,

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teixeira Soares – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n.° 840/91, de 22 de agosto de 1991 e Lei n.º 956/94, de 13 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Plano de Ação apresentado pelo município de Teixeira Soares, para utilização do repasse estadual, referente a Deliberação n.º 055/2016, do CEDCA - PR, no valor de R$ 60000,00 (sessentamil reais).
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 24 de maio de 2017.

SILMARA CRISTINA DA LUZ UHRHAN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2B2A314B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATA 04/2017

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às nove reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, centro desta cidade, em ato de sessão ordinária em seguida a presidente Silmara, deu as boas vindas à todos e conduziu uma reflexão e oração, agradeceu a presença também da técnica Thaís Lourenço de Souza do Escritório Regional da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, passando a palavra para a técnica Thaís orientou sobre manter o conselho municipal atual pois esta com seu mandato vigente e este não terá Conferencia Municipal, também se fez presente o atual secretário da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social o congênere Sr. Adriano Pitter José Heinnen e membros do Conselho Tutelar e do CRAS Municipal, a presidente do CMDCA Silmara citou que no dia de 23/05/2017 participou de um grande e sonhado encontro sobre a políticas das redes de proteção socioassistenciais sobre as grandes demandas que existem a respeito de cidadãos que tem seus direitos violados, com a palavra a técnica Thaís comentou sobre orientações de como acontecerá as políticas de rede proteção em um todo, citou que a rede atua como a linha de frente pois envolve membros da parte governamental e da sociedade civil e qual tem principal papel colocar em pauta os assuntos sobre as rede de enfrentamento e o papel de visitas e atendimentos são de responsabilidade da equipe técnica, com a palavra a conselheira tutelar Andréia Miranda sugeriu e pediu que os problemas mais complexos sejam tratados de maneira interna e não em reuniões como exemplo reuniões da Rede de Proteção, relatando que em muitos casos o sigilo é resguardado legalmente e não deve ser exposto de maneira simples a toda a sociedade, continuando a técnica Thaís sugeriu que todos os conselhos de direito do município tenham um Secretário Executivo que este seja de nível superior e conhecedor de todas as políticas públicas que constroem estes conselhos de direito tendo esta função ocupado por profissional apto este terá o papel fundamental e fazer todas as análises e considerações com aval dos conselhos em relação a todos os documentos que fazem parte da efetividade dos conselhos, citou também sobre a tamanha responsabilidade do secretário Adriano Pitter como gestor de todas as políticas públicas relacionadas principalmente na área da criança e adolescente e famílias com vulnerabilidade social, colocou-se em pauta sobre a reformulação em organização da Casa dos Conselhos que a mesma deve ter condições de receber todos os conselhos e a documentação dos referidos, a presidente Silmara registrou que encontrou a ATA 03 que a mesma se encontrava perdida e foi encontrada na pasta de livro ata e a técnica Carina justificou e pediu para afirmar que a mesma foi buscada por ela e não havia encontrada pois não se encontrava na sequencia de registro das atas do ano de 2017, a técnica Thaís apresentou a Deliberação 052/2013- CEDCA/PR que trata sobre a Nota de Orientação aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente sobre as eleições que aconteceram no ano de 2017, dos representantes governamentais e da sociedade civil organizada, constante no Anexo I da presente Deliberação, tal nota deve ser amplamente divulgada visando o cumprimento da Resolução 15/2005 do Conanda, passou a orientação para que o CMDCA coloca a melhor proposta dentro da legalidade para a escolha dos novos membros do CMDCA que terão que ser acompanhados pelo Ministério Público, citou também que os membros governamentais são de mais fácil acesso para as escolhas pois já estão ligados com as políticas publicas e já os não governamentais é uma busca entre membros da sociedade civil organizada que queiram encarar este grande desafio, sugeriu sobre as melhores formas de deixar o CMDCA organizado estruturalmente em pleno funcionamento das políticas públicas, continuando a técnica Thaís explanou sobre os recursos públicos advindos do Governo do Estado do Paraná e quais os papéis do gestor municipal e do CMDCA que delibera sobre as formas de como gastar os referidos recursos dentro da forma mais transparente e legal, citou sobre o recurso que o município pleiteou a respeito do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, o qual a Entidade Obra Missionária está buscando receber este recurso, pois conforme a análise do CMDCA junto com as apresentações técnicas da técnica Ariane da Entidade Obra, a mesma cumpre os requisitos para ser contemplando com o mesmo ficando registrado que a Obra Missionária iria apresentar ao CMDCA para mostrar de que forma gastará o recurso, com a palavra a Diretora da Obra Missionária de Teixeira Soares Silmara falou sobre todo o trabalho prestado as crianças atendidas pela instituição que no momento são 100 crianças e lista de espera de mais 70 crianças, a técnica Thaís falou sobre toda a concepção para estar adaptado em se tornar uma Entidade que possa receber o referido recurso que tudo partirá do CRAS MUNICIPAL desde a seleção e acompanhamento do acolhido pela instituição, ou seja terá a organização baseado nas informações advindas do corpo

técnico do CRAS, baseado nas explanações a respeito da Obra Missionária sobre a situação financeira o CMDCA decidiu em DELIBERAR sobre o aumento de repasse financeiro através do Termo de Cooperação Financeira junto ao Executivo Municipal, que a Obra Missionária busque juntar através de documentos qual é o real custo de manutenção das crianças na Obra Missionária para que o CMDCA possa defender o aumento de repasse através do Executivo Municipal, o secretário Adriano Pitter e os representante do Conselho Tutelar citaram a tamanha importância que a Obra Missionária tem junto a sociedade do município o trabalho com excelência que fazem para buscar tirar as crianças e adolescentes da rua e dar um caminho esperançoso para se tornar um cidadão do bem, com a palavra a técnica Thaís citou quais os melhores caminhos dentro da legalidade a serem seguidos para a Entidade Obra Missionária poder receber no futuro este recurso, continuando a técnica Franciele colocou o ponto de vista que no momento pelas questões técnicas administrativas as partes envolvidas devem se organizar com mais estrutura documental comprovada para poder ser contempladas com o referido recurso advindo da Deliberação 062/2016 do CEDCA-PR no valor de R$ 45.367,50 baseado em todos os relatos ficou acertado que o CMDCA deliberará em outra reunião sobre o aumento de repasse financeiro a instituição Obra Missionária para que a entidade possa continuar prestando seu trabalho com excelência junto ao município, continuando a técnica Carina pontuou que no presente momento por falta de documentos comprobatórios e questões de registros nos sistemas de acompanhamento a Instituição Obra Missionária não está apta a receber o recurso da Resolução 062/2016 e que propôs que a Entidade busque todos os caminhos dos requisitos a cumprir com o apoio total do CRAS para conseguir ter direito a usufruir deste recurso como Entidade, prosseguindo a técnica Thaís convidou para que a presidente do CMDCA Silmara participe do encontro sobre o Serviço de Convivência a ser realizado no dia 28 de Junho na cidade de Rio Azul, continuando a técnica Carina colocou em pauta sobre as oficinas relacionadas ao Plano de Ação relacionadas a Deliberação 062/2016 – CEDCA/PR, então baseadas nas considerações foi colocada em votação ao CMDCA o qual por unanimidade aprova o Plano de Ação apresentado pelo município de Teixeira Soares para utilização do repasse estadual referente a Deliberação 062/2016 do CEDCA-PR no valor de R$ 45.367,50 , aproveitando a oportunidade foi colocado em discussão sobre o recurso Fia 2017 através da Deliberação 055/2016 – CEDCA/PR no valor de R$ 60.000,00 o qual foi decidido por unanimidade a aprovação do Recurso do Fia 2017 para a Casa Lar Tia Dete, mas que fará vistas aos investimentos visitando a Casa Lar, continuando foi apresentado pelo presidente do CMDCA Silmara leitura e apresentação do Ofício 207/2017 de 27/04/2017 advindo do Ministério Público da Comarca o qual deve ser respondido até o dia 27/05/2017 ao Ministério Público, na oportunidade foi indicada a conselheira Mariane Lukavy Joffe para participar do Seminário Estadual de Aprendizagem que acontecerá em Curitiba com data e despesas a serem definidas pelo Estado. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, a qual eu, Douglas Eloi Ruppel lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos presentes.

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2785D424

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATA 09/2017

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezessete às treze e trinta horas reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, nesta cidade em ato de sessão extraordinária para as pautas a seguir: Plano de Ação para a Deliberação Nº 062/2016 – CEDCA/PR, sobre incentivo financeiro do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência para aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do município; Plano de Ação para a Deliberação Nº 055/2016 – CEDCA/PR, sobre incentivo financeiro, pelo Programa Crescer em Família, aos serviços de acolhimento institucional, a fim de garantir o reordenamento e adequações dois serviços de acolhimento; e por fim Conferência Municipal de Assistência Social. Primeiramente a presidente Franciele Macari deu as boas vindas aos presentes e passou a palavra para a técnica da área de serviço social do órgão Gestor, Carina Baumel Weizenmann, a qual explanou sobre a importância da Deliberação N° 062/2016 – CEDCA/PR para o município no valor de quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos (R$ 45.367,50), o qual permitirá ampliar os trabalhos desenvolvidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, o qual é executado pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS que possui uma previsão de atendimento de cento e oitenta pessoas no mês. Colocado para votação à aprovação foi aceita por unanimidade, através da Resolução Nº12/2017. Em seguida colocou-se em aprovação o Plano de Ação da Deliberação Nº 055/2016 – CEDCA/PR, a qual transmitirá via Fundo a Fundo o valor de sessenta mil reais (R$ 60.000,00) para o Serviço de Acolhimento, Casa Lar 'Tia Dete', a fim de efetivar o Plano Municipal de Acolhimento desta instituição para garantir o reordenamento deste serviço, aprovado através da Resolução Nº 11/2017. Quanto a Conferência Municipal, após discussão técnica o Secretário do Órgão Gestor indicou que os próprios técnicos da área da Assistência Social em conjunto com este Conselho realizem a conferência, sendo assim tal evento não será mais terceirizado como mencionado em reunião anterior. Observa-se ainda que, em relação as deliberações apontadas, posteriormente serão apresentados os planos de aplicação. Nada mais havendo a tratar a presidente Franciele, agradeceu a presença de todos e encerrou-se a reunião, lavrando ata que segue assinada por mim e pelos presentes:

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:56DB08AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA RESOLUÇÃO N.º 09/2017

Errata

Através da presente, fazemos a correção da Resolução n.º 09/2017.
Onde lê-se, Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal, Sistema Único da Assistência Social, referente ao ano de 2017,
Leia-se:
RESOLVE: Aprovar a Reprogramação de Saldo do Incentivo III, conforme reunião ordinária realizada no dia vinte e dois de maio de dois mil e dezessete (22/05/2017).

Teixeira Soares, 29 de maio de 2017.

FRANCIELE VANESSA MACARI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7B747309

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO N.º 11/2017

SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação apresentado pelo município de Teixeira Soares, para utilização do repasse estadual, referente à Deliberação N.º 055/2016, do CEDCA – PR.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 6º - Inciso XV, da Lei Municipal nº 992, de 27 de junho de 1996 e Lei de Alteração nº 1.121, de novembro de 2001.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação apresentado pelo município de Teixeira Soares, para utilização do repasse estadual, referente à Deliberação N.º 055/2016, do CEDCA – PR, conforme Ata 09/2017 da reunião extraordinária realizada no dia vinte e nove de maio de 2017.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 29 de maio de 2017.

FRANCIELE VANESSA MACARI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:480960A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO N.º 12/2017

SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação apresentado pelo município de Teixeira Soares, para utilização do repasse estadual, referente à Deliberação N.º 062/2016, do CEDCA – PR.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 6º - Inciso XV, da Lei Municipal nº 992, de 27 de junho de 1996 e Lei de Alteração nº 1.121, de novembro de 2001.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação apresentado pelo município de Teixeira Soares, para utilização do repasse estadual, referente à Deliberação N.º 062/2016, do CEDCA – PR, conforme Ata 09/2017 da reunião extraordinária realizada no dia vinte e nove de maio de 2017.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 29 de maio de 2017.

FRANCIELE VANESSA MACARI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7E58D5CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO NO. 35/2017

Registro de preço para uma eventual contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de peças na manutenção dos compressores desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
FERRAMENTAS MARINGÁ LTDA - ME	1
R$ 41.696,00(quarenta e um mil e seiscentos e noventa e seis reais)	

Terra Boa, 29 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:11EDCD40

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 113/2017 - PREGÃO N° 35/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: FERRAMENTAS MARINGÁ LTDA - ME, CNPJ nº 05.112.237/0001-88, com sede RUA PADRE VIEIRA, 437, ZONA 7 - 87.020-120, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANGELO HUNGARO NETO, CPF: 744.329.749-15, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA PADRE VIEIRA, nº 437, MARINGÁ - PR.

OBJETO: registro de preço para uma eventual contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de peças na manutenção dos compressores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 41.696,00 (quarenta e um mil e seiscentos e noventa e seis reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/05/2017, com vencimento até 29/05/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EEFA7D81

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 02-2015

Homologa e Adjudica Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de Inexigibilidade sob n.º 002/2015, credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares, conforme Termo de Referencia, sendo que as empresas credenciadas foram:

- CLINICA MEDICA CENTRAL DE SAUDE PARANA EIRELI, CNPJ: 26.974.033/0001-26;

Art. 2º. Fica a Secretaria de Administração Geral autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando o credenciamento do objeto de que trata referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 29 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:519CEE17

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 03-2015

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de Inexigibilidade sob n.º 003/2015, credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento em Equipe da Estratégia da Saúde da Família, conforme Termo de Referencia, sendo que as empresas credenciadas foram:

- CLINICA MEDICA CENTRAL DE SAUDE PARANA EIRELI, CNPJ: 26.974.033/0001-26;

Art. 2º. Fica a Secretaria de Administração Geral autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando o credenciamento do objeto de que trata referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 29 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:BC384C28

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 14-2015

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de Inexigibilidade sob n.º 014/2015, credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares em disponibilidade médica, conforme Termo de Referencia, sendo que as empresas credenciadas foram:

- CLINICA MEDICA CENTRAL DE SAUDE PARANA EIRELI, CNPJ: 26.974.033/0001-26;

Art. 2º. Fica a Secretaria de Administração Geral autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando o credenciamento do objeto de que trata referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 29 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:4CD67B56

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 114/2017 - INEXIGIBILIDADE N° 2/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: CLINICA MEDICA CENTRAL DE SAUDE PARANA EIRELI, CNPJ nº 26.974.033/0001-26, com sede AVENIDA BRASIL, 691, ZONA I - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RAFAELA MARIN DESTEFANO, CPF: 050.306.219-70, carteira de Identidade nº 98061592, residente e domiciliado a AVENIDA BRASIL, nº 691, CIANORTE - PR.
OBJETO: credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares, conforme Termo de Referencia.
VALOR:

ITEM	OBJETO	VALOR
12	Serviços de disponibilidade médica	R$ até 1.000,00
13	Serviços de disponibilidade medica em Unidade Básica de Saúde em horário diferenciado	R$ até 500,00

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/05/2017, com vencimento até 29/05/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9358093D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 115/2017 - INEXIGIBILIDADE N° 3/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: CLINICA MEDICA CENTRAL DE SAUDE PARANA EIRELI, CNPJ nº 26.974.033/0001-26, com sede AVENIDA BRASIL, 691, ZONA I - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RAFAELA MARIN DESTEFANO, CPF: 050.306.219-70, carteira de Identidade nº 98061592, residente e domiciliado a AVENIDA BRASIL, nº 691, CIANORTE - PR.
OBJETO: credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento em Equipe da Estratégia daSaúde da Família.
VALOR:

ITEM	OBJETO	VALOR
01	Atendimento médico em Equipe da Estratégia da Saúde da Família	R$ até 14.000,00 (mês)

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/05/2017, com vencimento até 29/05/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de maio de 2017

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D027D4A9

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 116/2017 - INEXIGIBILIDADE N° 14/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da

Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: CLINICA MEDICA CENTRAL DE SAUDE PARANA EIRELI, CNPJ nº 26.974.033/0001-26, com sede AVENIDA BRASIL, 691, ZONA I - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RAFAELA MARIN DESTEFANO, CPF: 050.306.219-70, carteira de Identidade nº 98061592, residente e domiciliado a AVENIDA BRASIL, nº 691, CIANORTE - PR.
OBJETO: credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares em disponibilidade médica, conforme Termo de Referencia..
VALOR:

ITEM	OBJETO	VALOR
02	Serviços complementares de disponibilidade medica em: suporte de paciente em emergência, transferência para referência hospitalar regional.	R$ até 425,00

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/05/2017, com vencimento até 29/05/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9C774AD4

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 64/2013 CONTRATO Nº 176/2013

CONTRATADA: **PAULO ROBERTO ZANCAN - ME.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 29/05/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C7F15C53

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 355/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 25 (vinte e cinco) dias de férias a Senhora **MARIA APARECIDA ROSA SGRINHOLI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **29/05/2017** a **22/06/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 29 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:16451C43

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 356/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a Senhora **ALINY FERNANDA DIAS MOTA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **31/05/2017** a **29/06/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 29 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:054BE050

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 357/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 10 (dez) dias de férias ao Senhor **ALEXSANDRO ZANCAN,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **1º/06/2017** a **10/06/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 29 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BBA4B1D5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 358/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **SERGIO ROBERTO BENEDET,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **1º/06/2017** a 3**0/06/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 29 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1D400981

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Água e Gás para Copa e Cozinha das Secretarias do Município de Tomazina - PR.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 23/05/2017, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 29/2017, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor das licitantes, A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME CNPJ Nº 22.499.940/0001-00; Comercial de Alimentos Tomazina LTDA EPP CNPJ 04.930.147/0001-31, no valor total de R$ 27.902,49.

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 29 de maio de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 78/2017
Contratado: A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME CNPJ Nº 22.499.940/0001-00
Pregão Presencial Nº: 29/2017
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Água e Gás para Copa e Cozinha das Secretarias do Município de Tomazina - PR.
Valor : R$ 19.403,49
Vigência: 28/05/2018

TOMAZINA, 29 de maio de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 79/2017
Contratado: Comercial de Alimentos Tomazina LTDA EPP CNPJ 04.930.147/0001-31
Pregão Presencial Nº: 29/2017
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Água e Gás para Copa e Cozinha das Secretarias do Município de Tomazina - PR.
Valor : 8.499,00
Vigência: 28/05/2018

TOMAZINA, 29 de maio de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:745616F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2017, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto às empresas vencedoras: **DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA – CNPJ nº 79.705.406/0001-20, INDUSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA –EPP – CNPJ nº 58.619.644/0001-42, RECAPADORA MARRECAS LTDA – EPP – CNPJ nº 05.689.415/0001-38, RECAR TREVO COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA – EPP – CNPJ nº 00.736.846/0001-94**, **RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA – CNPJ nº 77.092.617/0001-09** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 29 de maio de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:5D6F53E3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 34/2017, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora: **KRUGER & TRAMONTIN LTDA – ME – CNPJ nº 27.778.824/0001-43** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.
Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 29 de maio de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:4727C294

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
A DESISTÊNCIA ESPONTÂNEA DE ASSUMIR A VAGA POR CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2017.

EDITAL Nº. 018/2017 29/05/2017
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/17

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir a vaga por candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2017, em seu respectivo cargo, conforme abaixo especificada:

PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Giovana P. Ferreira	14º

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de maio de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:779DA900

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2017

EDITAL Nº. 19/2017
29/05/2017

Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/17

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO:
A convocação de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2017, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

PROFESSOR

Classif.	Nome	Estabelecimento de Ensino	Período
15º	Mayara Liotto Rodrigues	Escola Mun. Carlos Gomes	Vespertino

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer a Secretaria de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após sua publicação, em horário de 8:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:00 horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 29 de maio de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:5DED7F7D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
NOMEIA SERVIDORA EFETIVA MUNICIPAL PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DE DIVISÃO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 2893/17
Data 29.05.17

Súmula. Nomeia servidora efetiva municipal para ocupar o cargo de Diretor de Divisão de Saúde e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, a servidora efetiva municipal, Senhora **Dilceia Salete Fornari**, portadora da CI/RG nº 60804974 SSP/PR e do CPF nº 976.998.379-91, para exercer o cargo de Diretor de Divisão de Saúde (Cargo em Comissão).

Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo Iv, da Lei Municipal nº. 1600/17 - CC-3.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de maio de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:7C779254

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (GF) A SERVIDORA EFETIVA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 2894/17
Data 29.05.2017

Súmula. Concede Gratificação de Função (GF) a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Concedida Gratificação de Função (GF) a servidora, Senhora **Izabete da Silva Derzbacher**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, matrícula nº 23764-7/1, portadora da CI/RG nº 6.816.245-9 SSP PR e do CPF nº 015.229.699-93, num percentual de 50 % (cinquenta por cento), por responder como Autoridade Sanitária Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 29 de maio de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D86BFCE9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ CONCEDE GRATIFICAÇÕES POR REGÊNCIAS DE CLASSES EM TURMAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL À PROFESSORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 2895/17
Data 29.05.17

Súmula. Concede gratificações por regências de classes em turmas de Educação Especial à Professores Municipais e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Art. 33 da Lei Municipal 234/03,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam concedidas gratificações às Professores Municipais, abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	CPF
2318-3/1	Adriana Fatima Degering	869.813.079-87
2318-3/2	Adriana Fatima Degering	869.813.079-87
516-9/1	Andreia Maria P. Cantelli	034.692.899-05
2655-7/1	Inez de Almeida Fongaro	053.910.519-83
2321-3/1	Iraci Gonçalves da Silva	805.460.489-00
2592-5/1	Marcia Heydt de Oliveira	025.476.129-17
2293-4/1	Neide Salete Lara	028.557.999-10
2293-4/3	Neide Salete Lara	028.557.999-10
2692-1/1	Rosely Fernandes Liotto	019.857.659-50
2324-8/1	Zelia AP. de F. de Souza	627.624.519-49

Parágrafo Único. O percentual de que trata a gratificação do caput deste artigo será de 20 % (vinte por cento) sobre o valor da referência, conforme o Art. 33 da Lei Municipal nº 234/03.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de maio de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:AA5B4D55

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR COORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO DE ALUNOS EM UNIDADE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 2896/17
Data 29.05.17

Súmula. Concede gratificação por coordenação e avaliação de alunos em unidade escolar e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido na Lei Municipal Nº 234/03, combinada com a Lei Municipal Nº 373/11,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação pelo exercício de coordenação e avaliação de Educação Especial no Município, para a servidora, Senhora **Janete Savegnago Ganzala**, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula nº 2312-4/1, portadora da CI/RG. nº 6.080.454-0 SSP/PR e do CPF nº 989.793.619-04.

Parágrafo Único. O percentual de que trata a gratificação do caput deste artigo será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da referência, conforme § 1º da Lei Municipal N. 373/11.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 29 de maio de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:CF6E5CCB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS DO GOVERNO FEDERAL AOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 2897/17
Data 29.05.17

Súmula. Concede gratificação por coordenação de Programas Educacionais do Governo Federal aos Profissionais de Educação e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especiais as Leis Municipais n° 234/03, 373/2011 e 1067/2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por coordenação da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Programas Educacionais do Governo Federal aos Profissionais de Educação, sendo os que seguem:

Matrícula	Nome	CPF
247-0/1	Angela Maria A. Leal	044.873.109-62
2440-6/2	Angela Maria A. Leal	044.873.109-62
378-6/1	Cleide Luciane H. dos Santos	053.453.809-61
2576-3/1	Cleide Luciane H. dos Santos	053.453.809-61
2573-9/1	Marcio Andrigo Bruschi	020.928.179-06

Parágrafo Único. O percentual de que trata a gratificação do caput deste artigo será de 20 % (vinte por cento) sobre o valor da referência, conforme parágrafo 1°. do Art. 2° da Lei Municipal nº 1067/14 combinado com a Lei Municipal n° 1599/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de maio de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:63C7D1FB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CANCELA AUMENTO DE JORNADA DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 2898/17
Data 29.05.17

Súmula. Cancela aumento de jornada de trabalho e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o aumento de jornada de trabalho da Professora Municipal, senhora **Celia Tavares Kazmierczak,** matrícula 406-5/1, portadora da CI/RG 6.442.411-4 SSP/PR e do CPF 018.771.459-20.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 15 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de maio de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:FC63AEE7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (GF) A SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 2899/17
Data 29.05.17

Súmula. Concede Gratificação de Função (GF) a servidor efetivo municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º Fica Concedida Gratificação de Função (GF) ao Servidor efetivo, Senhor **Gilvan de Oliveira**, matrícula nº 23900-3/1, ocupante do cargo efetivo de Dentista I, portador do CPF nº 038.496.299-68 e da CI/RG nº 80007574 SSP/PR, num percentual de 30 % (trinta por cento), pela Coordenação do setor de Odontologia.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 15 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de maio de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:4ABA8F18

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017 - PROCESSO Nº 62/2017 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO A SEREM REALIZADOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.
DATA DE ABERTURA: 12/06/17
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Departamento de Licitações – Paço Municipal.
A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 30/05/17 de segunda a sexta-feira ou pelo site www.tresbarras.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE

Três Barras do Paraná, 29/05/17.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:A6500C3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 32-2017

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do

Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 32/2017 para **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) ROCADEIRAS DE USO PROFISSIONAL,** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**, para as Empresas: BRASFERMA LTDA CNPJ: 00.503.644/0001-00**, no valor total de R$: **3.684,00** (Três mil seiscentos e oitenta e quatro reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 29 de maio de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B0A8CE6C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 33-2017

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 33/2017 para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES (KIT CONTENDO 01 CALÇA, 01 JAQUETA E 02 CAMISETAS),** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**, para as Empresas: TRENTO CONFECÇÕES EIRELI -EPP**, no valor total de R$: **7.681,70** (sete mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta centavos),
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 29 de maio de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A041B28B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 212/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 675/2016 de 22/12/2016,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.012.28.123.0031.2050 Amortização da Dívida Municipal
3.2.90.21.00.00 000 Juros sobre a Dívida por Contrato.....R$ 29.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.004.04.122.0004.2002 – Encargos do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo.....R$ 29.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 25 de maio de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:45437F94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 35/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determinam os Artigos 24, inc. II; IV e 26 da Lei Federal N° 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei N°9.648/98 e considerando o que consta nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA a Dispensa de Licitação N° 35/2017**, cujo objeto é a: **"prestação de serviços de recarga de toners".**
e ADJUDICO o objeto a: **RUBIA DE FATIMA BAHLS, CNPJ Nº. 25.304.121/0001-58** pelo valor total de **R$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais)**

Turvo – PR, 29 de maio de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B591EB4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 08/2017
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos: **RATIFICA,** a Inexigibilidade de licitação N° 08/2017, cujo objeto é a "**EXPLORAÇÃO DE CASCALHEIRA NA LOCALIDADE SAUDADE SANTA ANITA",** no interior do Município de Turvo, Paraná, pelo prazo de 12 (doze) meses e **ADJUDICO** o objeto ao proprietário: **DIMAS GUSSO,** inscrito no CPF/MF N°. 035.593.319-51, pelo valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Turvo (PR), 29 de maio de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:58FE4A4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2017 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** e **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N° 50/2017** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO, ACETILENO, ESTOPA E RETALHOS** de acordo

com a Ata e parecer jurídico à empresa vencedora do LOTE Nº 02 **CARINE SILVESTRE VERHAGEN, CNPJ Nº 27.509.826/0001-37,** no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

LOTE Nº. 01 – Deserto por não haver participantes.

Turvo, 29 de maio de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:54229375

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 49/2017

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar em virtude de cancelamento de dotações e excesso de arrecadação por fonte vinculada.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 17/2016, de 05 de dezembro de 2016, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 160.060,53 (cento e sessenta mil e sessenta reais e cinquenta e três centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.001 GABINETE DO SECRETARIO
12.361.0601.2040 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01340 E 00103 R$ 100.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.001 GABINETE DO SECRETARIO; Abertura
12.361.0601.2040 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01351 E 00000 R$ 7.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.001 GABINETE DO SECRETARIO; Abertura
12.361.0601.2040 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01361 E 00103 R$ 10.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2066 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE BUCAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02580 E 00303 R$ 16.979,75
07 SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2066 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE BUCAL
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02610 E 00303 R$ 10.500,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2067 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES VINCULADAS AO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02640 E 00303 R$ 15.580,78

Art. 2º - Os Recursos para, Abertura dos Créditos Adicionais Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto decorrerão:

§ 1º - Do Cancelamento de dotações de fontes vinculadas no valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2048 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO FUNDEB
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01800 E 00103 R$ 100.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2049 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - ESCOLAS MUNICIPAIS
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01847 E 00000 R$ 2.000,00
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2049; MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - ESCOLAS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
01850 E 00103 R$ 10.000,00
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2041; GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS DO FUNDEB
3.1.91.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02030 E 00000 R$ 2.000,00
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.003; DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301.2054; MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02160 E 00000 R$ 3.000,00

§ 2º - Do Excesso de Arrecadação de fonte vinculada no valor de R$ 43.060,53 (quarenta e três mil e sessenta reais e cinquenta e três centavos), conforme segue:

FONTE - 303	1.1.1.2.04.31.03.02	R$ 4.364.08
FONTE - 303	1.1.1.2.04.34.00.00	R$ 38.696.,45

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 26 de maio de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5A438CBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2017

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que fará realizar às 09**h00min** do dia **09 de junho de 2017**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, EM LOTE UNICO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE 12 MESES.**
O edital e informações deverão ser retirados no site do Município: http://www.turvo.pr.gov.br/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações na Avenida 12 de maio, Nº 353, Turvo /PR, CEP 85150-

000, telefone (42) 3642-1145, ramal 221, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Turvo, (PR), 29 de maio de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D62D01CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 237/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 4471/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a carga horária do Senhor **PAULO MARCELO SCHEID,** portador do CPF nº 039.199.549-98 e RG nº 4.343.270/SC -SSP/PR, servidor público municipal, ocupante do cargo de Almoxarife, de 06 para para 08 horas diárias, passando de 30 horas para 40 horas semanais, a partir de 02 de maio de 2017.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de abril de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:61B59679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 235/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 4471/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a carga horária do Senhor **VINICIUS KARPAVICIUS DA LUZ**, portador do CPF nº 025.193.279-60 e RG nº 7.086.177-1 -SSP/PR, servidor público municipal, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, de 04 para para 06 horas diárias, passando de 20 horas para 30 horas semanais, a partir de 01 de maio de 2017.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de abril de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:67460113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 146/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a concessão de Função Gratificada do Senhor DANIEL ALVES OZORIO, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Portaria nº 76/2017, de 21 de fevereiro de 2017, a partir de 2 de maio de 2017.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de abril de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:9B3B42C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 234/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 4471/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a carga horária do Senhor **DANIEL ALVES OZORIO**, portador do CPF nº 058.355.559-46 e RG nº 9.903.305-3-SSP/PR, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, de 06 para para 08 horas diárias, passando de 30 horas para 40 horas semanais, a partir de 01 de maio de 2017.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de abril de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:40C61CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 149/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora **ANDREA DURDYN**, Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA, função gratificada de 50%, conforme Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/03, de 17 de abril de 2003, a partir 2 de maio de 2017.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:15650965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 239/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 4471/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a carga horária do Senhor **WILMAR ALEXANDRE D. BIEBERBACH**, portador do CPF nº 737.914.909-15 e RG nº 4.019.005-8 - SSP/PR, servidor público municipal, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, de 06 para para 08 horas diárias, passando de 30 horas para 40 horas semanais, a partir de 2 de maio de 2017.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:E927DB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 164/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Senhora SUELEN DE CASSIA FARIA, portadora do RG nº 41.581.545-6-PR, CPF nº 312.917.958-55, Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, função gratificada de 50%, conforme Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/03, de 17 de abril de 2003, a partir 2 de maio de 2017.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:DCF820F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 126/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a concessão de Função Gratificada do Senhor Fernando Antoniazzi, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo de motorista, constante da Portaria nº 76/2017, de 21 de fevereiro de 2017, a partir de 2 de maio de 2017.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 2 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D7F44D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL 5/2017

EDITAL N°05/2017
RESULTADO DOS RECURSOS DAS BOLSAS DE ESTUDOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA REFERENTE AO 1° SEMESTRE

Nº DE INSC.	*NOME*	*RESPOSTA DO RECURSO*
30	Jully Corrêa	DEFERIDO
49	Letícia Pereira Pacheco	INDEFERIDO
28	Marcos Vinicius Meyer	INDEFERIDO
39	Rafael Jorge Negri	INDEFERIDO
47	Ruan Fellipe Pinto	DEFERIDO
71	Tais de Almeida	INDEFERIDO

União da Vitória, 29 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

FABIO AMARAL NOGUEIRA
Presidente da Comissão de Bolsa de Estudos

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:FCC6B62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITIVO DE 2017 (3972) DO CONTRATO N.º 418/2014 (2495) PREGÃO PRESENCIAL N.° 100/2014 – PROCESSO N.º 286/2014

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo e do valor.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: SILMAR KRASNIAK. (7550)
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança nas dependências da ONG de Proteção animal Koala do Município de União da Vitória - PR.*
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 418/2014 (2495) fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a iniciar em 15/05/2017 e a terminar em 14/09/2017.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 418/2014 (2495) o valor total de R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 12 de maio de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:F5C68235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N. º 01/2017 – PMUVA

Chamada Pública n. º 01/2017, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural nos termos da Lei N. º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE N. º 026/2013 e Resolução CD/FNDE N.º 04/2015.
A Prefeitura Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, Centro, União da Vitória/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.760/0001-71, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor Hilton Santin Roveda, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei N.º 11.947/2009, na Lei Federal N.º 8.666/93, na Resolução CD/FNDE N.º 026/13 e na Resolução CD/FNDE N.º 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, vem divulgar a Chamada Pública para o credenciamento com o objetivo de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações, que atenderem as exigências legais de acordo com a legislação específica, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 (doze) meses.
Data e Local para entrega dos envelopes: ***Do dia 01/06/2017 (das 12h00min às 18h00min) até as 14h00min de dia 26/06/2017,*** no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura, localizado no andar térreo no endereço da Rua Dr. Cruz Machado, n. º 205, 4º andar, Centro, União da Vitória/PR – CEP 84.600-00 – Tel. (42) 3521-1237. Conforme Art. 26, §1º da Resolução CD/FNDE N. º 04/2015.
Abertura dos Envelopes: Dia 26 de junho de 2017 às 14h00min, no Departamento de Licitações localizado na Rua Dr. Cruz Machado, n. º 205, 4º andar, Centro, União da Vitória/PR – CEP 84.600-00 – Tel. (42) 3521-1237.
Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública n.º 01/2017 – PMUV, que poderá ser acessado no endereço eletrônico da Prefeitura (http://uniaodavitoria.pr.gov.br/), ou retirada sua cópia no Departamento de Licitações, ou, ainda, podendo ser solicitado por e-mail (licitação@uniaodavitoria.pr.gov.br).

União da Vitória/PR, 29 de maio de 2017

SANDRA CRISTINA LEÃO
Secretário(a) Municipal de Educação

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:EF1C7C22

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 137/2017

O REITOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de nomeação n.º 8/2015 e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n.º 1847/92 e Lei Municipal n.º 3757/2009.
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com direito a paridade a Senhora**MARIA GENOVEVA BORDIGNON ESTEVES**, Servidora desta Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, matrícula n.º 37, ocupante do cargo de**Docente do Ensino Superior**, nível IV, Classe Assistente, com proventos proporcionais na média salarial de 100,00% (Cem por cento) no valor de R$ 9.109,37 (Nove mil; cento e nove reais e trinta e sete centavos).
Art. 2º - Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único – Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao servidor o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de maio de 2017.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:FBE948CC

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº10/2014 REF. A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº8/2014

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV,pessoa jurídica de direito público, sito à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, neste ato representada por seu Reitor, Senhor Alysson Frantz, a seguir denominada CONTRATANTE, e a EmpresaBetha Sistemas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Pessoa,134, Centro, cidade de Criciúma, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJsob o n°00.456.865/0001-67, neste ato representada por seu procurador Ernesto Muniz de Souza Junior, CPF Nº004.770.259-19, Identidade profissional nº24.757 OAB/SC, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de**PREGÃO PRESENCIALNº8/2014**;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica acrescido ao valor contratual o percentual de 2,436% (dois vírgula quatrocentos e trinta e seis por cento), correspondente ao valor de R$ 7.908,00 (Sete mil, novecentos e oito reais) relativos ao acréscimo de serviços ao objeto contratual conforme Anexo I.
As demais cláusulas permanecem sem alteração.
O presente Termo Aditivo fundamenta-se no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

União da Vitória, 29 de maio de 2017.

ANEXO I

Item	Descrição	Quant.	Preço unit. (em R$)	Preço total (em R$)
1	Implantação Sistema Betha Estoque.	1	R$678,00	R$ 678,00
2	Implantação Sistema Betha RH	1	679,20	R$ 679,20
3	Treinamento Sistema Betha Estoque	1	458,00	R$ 458,00
4	Treinamento Sistema Betha RH	1	452,80	R$ 452,80
5	Licença de uso mensal Sistema Betha Estoque	12	245,00	R$ 2.940,00
6	Licença de uso mensal Sistema Betha RH	12	225,00	R$ 2.700,00

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:4B7B3C1A

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2017 PROCESSO DE COMPRA N.º21/2017

Termo de homologação objeto: Contratação de curso de Doutorado em Administração na Universidade Positivo para os professores Ademir Rodrigues de Mattos e Marivanda Bortoloso Pigatto conforme Acordo de Cooperação Técnica e Científica nº52749.

Fornecedor: Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda
CNPJ: 78.791.712/0001-63
Valor global homologado: 157.847,04 (Cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos)
Data da homologação: 29/5/2017
Fundamento legal: Art. 25°, Inciso "II" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 29 de maio de 2017.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:98B6A644

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES – CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fianças em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.742.208,58	18.111.305,42	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <22%>	3.903.285,89	3.984.487,19	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	3.512.957,30	3.586.038,47	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V +VI)				
MEDIDAS CORRETIVAS:				

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRCPR 054248/O-7

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:D68982FF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.152.500,00	1.152.500,00	253.893,96	22,03
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	191.000,00	191.000,00	262,73	0,14
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	90.494,07	22,62
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	199.800,00	199.800,00	63.263,96	31,66
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	77.563,75	25,85
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.700,00	4.700,00	1.129,17	24,02
Dívida Ativa dos Impostos	41.000,00	41.000,00	14.917,07	36,38
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	16.000,00	16.000,00	6.263,21	39,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.276.000,00	12.276.000,00	4.502.597,58	36,68
Cota-Parte FPM	8.750.000,00	8.750.000,00	2.814.274,99	32,16
Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	2.805,19	4,68
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	356.735,38	89,18
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.304.282,20	43,48
Cota-Parte IPI-Exportação	42.000,00	42.000,00	16.128,54	38,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	24.000,00	24.000,00	8.371,28	34,88
Desoneração ICMS (LC 87/96)	24.000,00	24.000,00	8.371,28	34,88
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.428.500,00**	**13.428.500,00**	**4.756.491,54**	**35,42**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	998.300,00	998.300,00	469.314,17	47,01
Provenientes da União	843.800,00	843.800,00	295.949,68	35,07
Provenientes do Estado	132.000,00	132.000,00	152.498,50	115,53
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	22.500,00	22.500,00	20.865,99	92,74
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**998.300,00**	**998.300,00**	**469.314,17**	**47,01**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.040.640,00	4.041.109,50	1.589.279,18	39,33	1.367.260,30	33,83
Pessoal e Encargos Sociais	2.203.990,00	2.203.990,00	637.439,89	28,92	637.439,89	28,92
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.836.650,00	1.837.119,50	951.839,29	51,81	729.820,41	39,73
DESPESAS DE CAPITAL	76.225,00	76.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	76.225,00	76.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.116.865,00**	**4.117.334,50**	**1.589.279,18**	**38,60**	**1.367.260,30**	**33,21**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	998.300,00	998.769,50	326.020,77	20,51	314.423,96	23,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	992.300,00	992.769,50	326.020,77	20,51	314.423,96	23,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	281.322,52	17,70	281.322,52	20,58
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**998.300,00**	**998.769,50**	**607.343,29**	**38,22**	**595.746,48**	**43,57**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.118.565,00**	**3.118.565,00**	**981.935,89**	**61,78**	**771.513,82**	**56,43**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	16,22
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	58.040,09

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00

TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	3.856.225,00	3.856.225,00	1.527.510,78	96,11	1.308.081,87	95,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	56.940,00	56.940,00	16.600,21	1,04	14.010,24	1,02
Vigilância Epidemiológica	203.700,00	204.169,50	45.168,19	2,84	45.168,19	3,30
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.141.865,00**	**4.142.334,50**	**1.589.279,18**	**100,00**	**1.367.260,30**	**100,00**

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRCPR 054248/O-7

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:DCD61794

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.153.000,00	1.153.000,00	138.478,94	253.893,96	22,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	243.000,00	243.000,00	8.923,38	20.786,58	8,55
1.1.1- IPTU	191.000,00	191.000,00	0,00	262,73	0,14
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	52.000,00	52.000,00	8.923,38	20.523,85	39,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	401.600,00	401.600,00	56.916,67	90.533,67	22,54
1.2.1- ITBI	400.000,00	400.000,00	56.877,07	90.494,07	22,62
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.600,00	1.600,00	39,60	39,60	2,48
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	208.400,00	208.400,00	31.760,36	65.009,96	31,19
1.3.1- ISS	199.800,00	199.800,00	30.986,85	63.263,96	31,66
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.600,00	8.600,00	773,51	1.746,00	20,30
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	300.000,00	300.000,00	40.878,53	77.563,75	25,85
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.886.000,00	12.886.000,00	1.932.434,06	4.502.597,58	34,94
2.1- Cota-Parte FPM	9.360.000,00	9.360.000,00	1.229.732,95	2.814.274,99	30,07
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.750.000,00	8.750.000,00	1.229.732,95	2.814.274,99	32,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	610.000,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	577.348,01	1.304.282,20	43,48
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	24.000,00	24.000,00	4.185,64	8.371,28	34,88
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	42.000,00	42.000,00	8.123,47	16.128,54	38,40
2.5- Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	2.234,56	2.805,19	4,68
2.6- Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	110.809,43	356.735,38	89,18
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.039.000,00	14.039.000,00	2.070.913,00	4.756.491,54	33,88

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	618,55	1.371,92	13,72
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	488.150,00	488.150,00	80.796,68	144.365,27	29,57
5.1- Transferências do Salário-Educação	222.000,00	222.000,00	34.474,23	81.440,12	36,68
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	231.500,00	231.500,00	40.089,40	50.573,64	21,85

5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	34.650,00	34.650,00	6.233,05	12.351,51	35,65
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	350,00	350,00	20,87	43,57	12,45
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	350,00	350,00	20,87	43,57	12,45
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	498.500,00	498.500,00	81.436,10	145.780,76	29,24

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.455.200,00	2.455.200,00	386.486,35	900.518,57	36,68
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.750.000,00	1.750.000,00	245.946,54	562.854,88	32,16
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	600.000,00	600.000,00	115.469,56	260.856,36	43,48
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	4.800,00	4.800,00	837,12	1.674,24	34,88
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	8.400,00	8.400,00	1.624,69	3.225,71	38,40
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	12.000,00	12.000,00	446,90	561,01	4,68
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	80.000,00	80.000,00	22.161,54	71.346,37	89,18
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.412.000,00	2.412.000,00	428.346,88	987.719,61	40,95
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.400.000,00	2.400.000,00	424.127,77	980.598,64	40,86
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.000,00	12.000,00	4.219,11	7.120,97	59,34
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-55.200,00	-55.200,00	37.641,42	80.080,07	-145,07
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.818.000,00	1.818.000,00	455.967,54	25,08	455.967,54	25,08	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.818.000,00	1.818.000,00	455.967,54	25,08	455.967,54	25,08	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	594.000,00	594.000,00	162.756,22	27,40	162.756,22	27,40	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	594.000,00	594.000,00	162.756,22	27,40	162.756,22	27,40	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.412.000,00	2.412.000,00	618.723,76	25,65	618.723,76	25,65	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	38.094,17
17.1 - FUNDEB 60%	3.931,68
17.2 - FUNDEB 40%	34.162,49
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	38.094,17
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	580.629,59
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	45,77
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	13,02
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	41,22
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	38.094,17
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	38.094,17

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	331.000,00	409.280,00	330.895,91	80,85	321.272,47	78,50	0,00
22.1 - Creche	331.000,00	409.280,00	330.895,91	80,85	321.272,47	78,50	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	331.000,00	409.280,00	330.895,91	80,85	321.272,47	78,50	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.626.675,00	3.548.395,00	1.024.408,56	28,87	976.560,92	27,52	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.412.000,00	2.412.000,00	618.723,76	25,65	618.723,76	25,65	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.214.675,00	1.136.395,00	406.003,80	35,73	357.837,16	31,49	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-319,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	178.000,00	178.000,00	78.990,56	44,38	53.435,91	30,02	25.554,65
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	85.000,00	85.000,00	20.320,75	23,91	13.049,75	15,35	7.271,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	4.220.675,00	4.220.675,00	1.454.615,78	34,46	1.364.319,05	32,32	32.825,65

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	80.080,07
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	7.120,97
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	38.094,17
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	19.707,22
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00

36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	145.002,43
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	1.152.830,96
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	24,24

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	233.550,00	233.550,00	23.180,51	9,93	22.863,40	9,79	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	160.600,00	160.600,00	57.369,87	35,72	37.290,77	23,22	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	394.150,00	394.150,00	80.550,38	20,44	60.154,17	15,26	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.614.825,00	4.614.825,00	1.535.166,16	33,27	1.424.473,22	30,87	32.825,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	162.721,10	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	67.194,72	0,00
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	980.598,64	0,00
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	619.794,80	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	590.694,25	0,00
48.2 Restos a Pagar	29.100,55	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	7.120,97	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	435.119,53	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	435.119,53	0,00

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRCPR 054248/O-7

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:7E60BFAF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	16.983.555,00	16.984.524,50	2.310.647,67	5.485.056,86	100,00	11.499.467,64	2.627.966,35	4.716.897,64	100,00	12.267.626,86
JUDICIÁRIA	83.500,00	83.500,00	3.185,88	6.371,76	0,13	77.128,24	3.185,88	6.371,76	0,15	77.128,24
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	35.000,00	35.000,00	3.185,88	6.371,76	0,13	28.628,24	3.185,88	6.371,76	0,15	28.628,24
Administração Geral	48.500,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00
ADMINISTRAÇÃO	729.880,37	729.880,37	101.999,11	343.250,33	6,74	386.630,04	122.545,38	225.043,01	5,20	504.837,36
Administração Financeira	150.000,00	150.000,00	10.800,00	65.482,22	1,29	84.517,78	22.387,06	35.759,71	0,83	114.240,29
Planejamento e Orçamento	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Administração de Receitas	13.000,00	13.000,00	0,00	5.120,50	0,10	7.879,50	5.120,50	5.120,50	0,12	7.879,50
Administração Geral	560.880,37	560.880,37	91.199,11	272.647,61	5,35	288.232,76	95.037,82	184.162,80	4,26	376.717,57
SEGURANÇA PÚBLICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Policiamento	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	719.040,00	719.540,00	64.835,81	152.807,57	3,00	566.732,43	72.321,46	135.033,33	3,12	584.506,67
Assistência Comunitária	471.390,00	471.890,00	37.171,97	90.689,71	1,78	381.200,29	42.718,11	80.950,54	1,87	390.939,46
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência ao Idoso	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	224.650,00	224.650,00	27.663,84	62.117,86	1,22	162.532,14	29.603,35	54.082,79	1,25	170.567,21

SAÚDE	4.141.865,00	4.142.334,50	682.556,87	1.589.279,18	31,20	2.553.055,32	786.878,51	1.367.260,30	31,61	2.775.074,20
Saneamento Básico Urbano	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Vigilância Epidemiológica	203.700,00	204.169,50	26.776,94	45.168,19	0,89	159.001,31	29.470,87	45.168,19	1,04	159.001,31
Vigilância Sanitária	56.940,00	56.940,00	8.268,61	16.600,21	0,33	40.339,79	8.266,75	14.010,24	0,32	42.929,76
Atenção Básica	3.856.225,00	3.856.225,00	647.511,32	1.527.510,78	29,99	2.328.714,22	749.140,89	1.308.081,87	30,24	2.548.143,13
TRABALHO	2.947.000,00	2.947.000,00	359.635,48	712.412,45	13,99	2.234.587,55	384.521,88	712.412,45	16,47	2.234.587,55
Relação de Trabalho	2.947.000,00	2.947.000,00	359.635,48	712.412,45	13,99	2.234.587,55	384.521,88	712.412,45	16,47	2.234.587,55
EDUCAÇÃO	4.709.175,00	4.709.175,00	716.024,94	1.566.914,10	30,77	3.142.260,90	832.232,86	1.447.912,16	33,47	3.261.262,84
Educação Especial	196.000,00	196.000,00	18.534,24	36.161,60	0,71	159.838,40	21.330,85	34.923,20	0,81	161.076,80
Ensino Fundamental	3.544.575,00	3.471.295,00	455.685,80	1.052.239,31	20,66	2.419.055,69	535.683,33	984.914,86	22,77	2.486.380,14
Educação de Jovens e Adultos	111.000,00	106.000,00	12.515,81	16.877,03	0,33	89.122,97	13.015,81	16.877,03	0,39	89.122,97
Ensino Superior	178.000,00	178.000,00	35.215,92	78.990,56	1,55	99.009,44	35.126,23	53.435,91	1,24	124.564,09
Alimentação e Nutrição	179.350,00	179.350,00	3.886,00	51.749,69	1,02	127.600,31	16.002,67	36.488,69	0,84	142.861,31
Educação Infantil	500.250,00	578.530,00	190.187,17	330.895,91	6,50	247.634,09	211.073,97	321.272,47	7,43	257.257,53
CULTURA	33.000,00	33.000,00	4.408,00	5.908,00	0,12	27.092,00	4.485,34	4.744,83	0,11	28.255,17
Difusão Cultural	33.000,00	33.000,00	4.408,00	5.908,00	0,12	27.092,00	4.485,34	4.744,83	0,11	28.255,17
URBANISMO	1.469.594,63	1.474.594,63	134.841,46	503.790,38	9,89	970.804,25	170.145,26	323.732,01	7,48	1.150.862,62
Infra-Estrutura Urbana	149.900,00	149.900,00	6.799,58	6.799,58	0,13	143.100,42	0,00	0,00	0,00	149.900,00
Serviços Urbanos	1.319.694,63	1.324.694,63	128.041,88	496.990,80	9,76	827.703,83	170.145,26	323.732,01	7,48	1.000.962,62
SANEAMENTO	1.470.000,00	1.470.000,00	191.850,86	387.353,45	7,06	1.082.646,55	191.076,86	386.579,45	8,20	1.083.420,55
Administração Geral	596.000,00	596.000,00	60.746,55	118.318,23	2,16	477.681,77	60.746,55	118.318,23	2,51	477.681,77
Saneamento Basico Urbano	874.000,00	874.000,00	131.104,31	269.035,22	4,90	604.964,78	130.330,31	268.261,22	5,69	605.738,78
GESTÃO AMBIENTAL	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Controle Ambiental	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
AGRICULTURA	29.000,00	49.000,00	26.534,31	26.534,31	0,52	22.465,69	1.639,40	1.639,40	0,04	47.360,60
Extensão Rural	16.000,00	16.000,00	3.860,00	3.860,00	0,08	12.140,00	386,00	386,00	0,01	15.614,00
Administração Geral	13.000,00	33.000,00	22.674,31	22.674,31	0,45	10.325,69	1.253,40	1.253,40	0,03	31.746,60
INDÚSTRIA	41.000,00	41.000,00	0,00	38.300,00	0,75	2.700,00	5.545,56	13.434,28	0,31	27.565,72
Promoção Industrial	41.000,00	41.000,00	0,00	38.300,00	0,75	2.700,00	5.545,56	13.434,28	0,31	27.565,72
TRANSPORTE	175.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transporte Rodoviário	175.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPORTO E LAZER	8.500,00	8.500,00	29,46	1.529,46	0,03	6.970,54	287,66	485,17	0,01	8.014,83
Desporto Comunitário	8.500,00	8.500,00	29,46	1.529,46	0,03	6.970,54	287,66	485,17	0,01	8.014,83
ENCARGOS ESPECIAIS	227.000,00	227.000,00	24.745,49	150.605,87	2,75	66.014,76	53.100,30	92.249,49	1,96	134.750,51
Serviço da Dívida Interna	102.000,00	102.000,00	20.471,28	41.386,24	0,75	60.613,76	20.471,28	41.386,24	0,88	60.613,76
Outros Encargos Especiais	125.000,00	125.000,00	4.274,21	109.219,63	2,00	15.780,37	32.629,02	50.863,25	1,08	74.136,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Reserva de Contingência	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
TOTAL	**16.983.555,00**	**16.984.524,50**	**2.310.647,67**	**5.485.056,86**	**100,00**	**11.499.467,64**	**2.627.966,35**	**4.716.897,64**	**100,00**	**12.267.626,86**

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRCPR 054248/O-7

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:A8767650

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.025.420,00	18.025.420,00	2.853.539,23	15,83	6.197.771,71	34,38	11.827.648,29
RECEITAS CORRENTES	18.025.420,00	18.025.420,00	2.733.539,23	15,16	6.077.771,71	33,72	11.947.648,29
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.228.200,00	1.228.200,00	130.532,63	10,63	235.383,72	19,16	992.816,28
Impostos	1.090.800,00	1.090.800,00	128.742,45	11,80	231.584,51	21,23	859.215,49
Taxas	137.400,00	137.400,00	1.790,18	1,30	3.799,21	2,77	133.600,79
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	328.400,00	328.400,00	55.950,88	17,04	112.271,04	34,19	216.128,96
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	328.400,00	328.400,00	55.950,88	17,04	112.271,04	34,19	216.128,96
RECEITA PATRIMONIAL	202.920,00	202.920,00	45.041,73	22,20	90.801,48	44,75	112.118,52
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	202.920,00	202.920,00	45.041,73	22,20	90.801,48	44,75	112.118,52
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.621.500,00	1.621.500,00	238.246,06	14,69	454.978,50	28,06	1.166.521,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.478.700,00	14.478.700,00	2.243.246,53	15,49	5.138.233,39	35,49	9.340.466,61
Transferências Intergovernamentais	14.478.700,00	14.478.700,00	2.243.246,53	15,49	5.138.233,39	35,49	9.340.466,61
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	165.700,00	165.700,00	20.521,40	12,38	46.103,58	27,82	119.596,42
Multas e Juros de Mora	74.600,00	74.600,00	8.451,64	11,33	19.323,58	25,90	55.276,42
Indenizações e Restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita da Dívida Ativa	77.000,00	77.000,00	12.069,76	15,68	26.780,00	34,78	50.220,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	-120.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	-120.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	-120.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.025420,00	18.025.420,00	2.853.539,23	15,83	6.197.771,71	34,38	11.827.648,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.025.420,00	18.025.420,00	2.853.539,23	15,83	6.197.771,71	34,38	11.827.648,29
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.025.420,00	18.025.420,00	2.853.539,23	15,83	6.197.771,71	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	500,00	-	-	500,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	500,00	-	-	500,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.983.555,00	16.984.524,50	2.310.648,30	5.485.056,86	11.499.467,64	2.627.966,35	4.716.897,64	12.267.626,86	4.364.589,29
DESPESAS CORRENTES	16.129.030,00	16.132.499,50	2.280.727,81	5.434.222,04	10.698.277,46	2.604.846,07	4.672.862,40	11.459.637,10	4.320.554,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.148.550,37	10.148.550,37	1.470.860,73	2.934.515,93	7.214.034,44	1.470.860,73	2.934.515,93	7.214.034,44	2.767.710,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.978.479.63	5.981.949,13	809.867,08	2.499.706,11	3.482.243,02	1.133.985,34	1.738.346,47	4.243.602,66	1.552.843,67
DESPESAS DE CAPITAL	674.525,00	672.025,00	29.919,86	50.834,82	621.190,18	23.120,28	44.035,24	627.989,76	44.035,24
INVESTIMENTOS	574.525,00	572.025,00	9.448,58	9.448,58	562.576,42	2.649,00	2.649,00	569.376,00	2.649,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	20.471,28	41.386,24	58.613,76	20.471,28	41.386,24	58.613,76	41.386,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII	16.983.555,00	16.984.524,50	2.310.647,67	5.485.056,86	11.499.467,64	2.627.966,35	4.716.897,64	12.267.626,86	4.364.589,29

+ IX)									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.983.555,00	16.984.524,50	2.310.647,67	5.485.056,86	11.499.467,64	2.627.966,35	4.716.897,64	12.267.626,86	4.364.589,29
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.480.874,07	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.983.555,00	16.984.524,50	2.310.647,67	5.485.056,86	11.499.467,64	2.627.966,35	6.197.771,71	12.267.626,86	4.364.589,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ABATIÁ, emitido em 29/mai/2017 as 14h e 20m.									

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRCPR 054248O7

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

www.elotech.com.br

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:EE00CEB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 – SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM:
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 – SRP
HOMOLOGADO EM 25/05/2017

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de Gás GLP a pedido das secretarias municipais e Funrebom, por meio de fornecimento imediato, para o período de 12 (doze) meses; na forma descrita no Anexo I do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 – SRP.**

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

è **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 006/2017 – ID N0 1898**
FORNECEDOR: EVERSON & EVELYN VAREJÃO E LANCHONETE LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 86.881.943/0001-96, estabelecida na Rua Felizardo da Costa, nº 04, Bairro Centro, Cidade Antonina/Pr., neste ato representado pelo Sr. José Valter Massatane Sasaki, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.355.929-00.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 54.596,00 (Cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

Item	Qtde	Unid.	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	687	Unid.	RECARGA DE GÁS GLP P13	NACIONAL GÁS	R$ 58,00	R$ 39.846,00
02	50	Unid.	RECARGA DE GÁS GLP P45	NACIONAL GAS	R$ 290,00	R$ 14.500,00
03	01	Unid.	VASILHAMES BOTIJÃO P13	NACIONAL GAS	R$ 250,00	R$ 250,00

- Secretaria Municipal do Turismo e Cultura
12.001.23.695.0002.2056.3.3.90.30 – 1000
- Secretaria Municipal da Assistência Social
10.001.04.122.0005.2059.3.3.90.30 – 1000
10.001.04.122.0005.2311.3.3.90.30 – 1000
10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.30 – 1000
- Secretaria Municipal da Saúde
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.30 – 1303
- Secretaria Municipal da Educação e Esportes
06.001.12.122.0003.2117.3.3.90.30 – 1104
06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.30 – 1104
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30 – 1104
06.002.12.366.0021.2304.3.3.90.30 – 1104
- Secretaria Municipal da Administração

03.004.04.122.0003.2006.3.3.90.30 – 1000
- Secretaria Municipal de Planejamento e Obras
05.001.04.122.0007.2031.3.3.90.30 – 1000
05.003.15.451.0007.2035.3.3.90.30 – 1000
- Funrebom
04.001.28.846.0045.2110.3.3.90.30 – 1515

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 26/05/2017
ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empres

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:92B19266

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA EDITAL - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

ERRATA EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 025/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

O Município de **ANTONINA**, por seu Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, alteração no Edital de **CHAMADA PÚBLICA**, para fins de cadastro e análise de projeto de venda, pelo que dispõe a Lei nº 11.947 e Resolução FNDE nº 26/2013, sendo que o prazo para a entrega da documentação será até o dia **02 de junho de 2017**, às 10h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Marçalo, Nº 151 - 1º Andar - Centro, CEP 83.370-000, Antonina - PR.

1. DO OBJETO:
O objeto do presente Chamamento Público consiste no cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.

2. DA ALTERAÇÃO
Fica alterado o TERMO DE REFERÊNCIA em seus valores e itens, conforme:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Abóbora seca descascada e congelada prepara com aboboras sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais, sem conservantes e aditivos. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis, nem substancias estranha à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 kg com informações nutricionais, de acesso ao consumidor, prazo de validade e data de fabricação. Proveniente de estabelecimentos com licença sanitária. Prioritariamente orgânico e/ou agroecológicos.	Kg	200	R$ 4,99	R$ 998,00
2	Abobrinha. Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Kg	400	R$ 2,99	R$ 1.196,00
3	Aipim descascado e congelado. Limpo e isento de parasitos e detritos animais ou vegetais, sem conservantes e aditivos. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis nem substancias estranha à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionado em embalagens transparentes com peso líquido de 01 kg com informações nutricionais, de acesso ao consumidor, prazo de validade e data de fabricação. Proveniente de estabelecimentos com licença sanitária.	Kg	200	R$ 4,50	R$ 900,00
4	Alface lisa ou crespa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Uni	1000	R$ 2,00	R$ 2.000,00
5	Banana caturra em pencas, frutos com 60% a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente livres de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Kg	6000	R$ 3,00	R$ 18.000,00
6	Banana prata extra, em pencas, fruto com 60 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Kg	8000	R$ 4,00	R$ 32.000,00
7	Berinjela. Os frutos devem se apresentar com coloração intensa e característica, sem defeitos, brilhante e com polpa macia e firme. Os frutos devem ser classificados e padronizados. Prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Kg	200	R$ 3,99	R$ 798,00
8	Beterraba. Tamanho médio, produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Kg	200	R$ 3,99	R$ 798,00
9	Caqui. Com aparência fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte. Não estrem danificados por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos afetando sua aparência, não conter substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à sua superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos aparentes de caldas ou agrotóxicos. Tamanho médio padronizado.	Kg	500	R$ 5,00	R$ 2.500,00
10	Brócolis. Cabeças firmes e sem áreas amareladas, com maturação uniforme e coloração própria. Prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Uni	500	R$ 3,50	R$ 1.750,00
11	Cenoura. Devem apresentar as características de cultivar bem definidas. Estarem suficientemente desenvolvidas, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casaca. A polpa deverá estar intacta e limpa, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Kg	500	R$ 3,50	R$ 1.750,00
12	Cheiro verde, folhas de cor verde, de primeira qualidade com molho graduado, composto de cebolinhas e salsinha, viçoso, brilhante, fresco, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas	Maço	1.500	R$ 2,24	R$ 3.360,00

	escuras ou murchas, com grau de evolução completa de tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.				
13	Chuchu extra, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacta, livre de resíduos de fertilizantes, isentam de enfermidades, parasitas e larvas, materiais terrosos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Kg	500	R$ 2,99	R$ 1.495,00
14	Couve folha de cor verde, de primeira qualidade com molho viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Maço	1000	R$ 2,50	R$ 2.500,00
15	Escarola. Folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/oi agroecológicos.	Uni	1000	R$ 2,00	R$ 2.000,00
16	Geleia de fruta de ótima qualidade sabores de banana ou goiaba ou uva. Íntegro produzido de forma artesanal e que se utilizam insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos, produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser de plástico ou vidro transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.	Kg	500	R$ 10,14	R$ 5.070,00
17	Milho verde. Espiga de milho verde "in natura", de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo cozido, com cascas sãs, sem rupturas, isentos de matéria terrosa, raízes e parasitas.	Kg	2.500	R$ 1,20	R$ 3.000,00
18	Molho de tomate. Deverá ser preparados com frutos maduros, sãos, sem pele, sem sementes e estar isento de fermentação. Cor vermelha, odor e sabor próprio.	Uni	1000	R$ 11,14	R$ 11.140,00
19	Couve flor. Cabeças firmes e sem áreas escuras, com maturação uniforme e coloração própria, sem manchas de fungos, prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Uni	200	R$ 3,50	R$ 700,00
20	Pão caseiro. Ótima qualidade, íntegro, produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes, certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.	Kg	250	R$ 10,14	R$ 2.535,00
21	Pepino. Íntegros, com coloração verde escura, firmes, isento de sujidades ou corpos estranhos.	Kg	500	R$ 2,70	R$ 1.350,00
22	Polpa de fruta congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais, sem conservantes e aditivos. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substancias estranha à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 kg, com informações nutricionais, de acesso ao consumidor, prazo de validade e data de fabricação e se apresentar nos seguintes sabores: acerola, maracujá, manga, mamão e abacaxi. Proveniente de estabelecimentos com inspeção oficial.	Kg	2000	R$ 15,18	R$ 30.360,00
23	Poncã ou mexerica fresca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho médio, cor amarela alaranjada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizante, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Kg	1.500	R$ 3,00	R$ 4.500,00
24	Repolho. Tamanho e coloração verde e uniforme, adequado ao consumo imediato. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Uni	500	R$ 2,99	R$ 1.495,00
25	Vagem fresca, tipo macarrão curta, cor verde escura, tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânico e/ou agroecológico.	Kg	500	R$ 5,99	R$ 2.995,00
26	Suco de uva integral sem adição de açúcar	L	1000	R$ 13,00	R$ 13.000,00
27	Cebola nacional, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de sujidades e larvas, com a haste bem seca, livre de brotos, tamanho médio. Prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Kg	500	R$ 3,00	R$ 1.500,00
28	Mamão formosa; de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	kg	300	R$ 3,00	R$ 900,00
TOTAL ESTIMADO					R$ 150.590,00

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Presidente
CPL

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:4FABE625

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2017 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, NO ÂMBITO PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – MODALIDADE COMPRA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTO DA DEMANDA DE CONSUMO MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BITURUNA

Resultado da Análise referente à Publicação da Chamada Pública nº 004/2017. A análise das propostas que concorreram à Chamada Pública nº 004/2017, para seleção de fornecedores de alimentos para a merenda escolar, resultou na seguinte tabela de classificação:

MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL

PRODUTOR	CPF	COMUNIDADE	PRODUTO	TIPO	UND.	VALOR UNT.	QTD	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL
Augusto Bertoletti	371.800.539-53	Boa Esperança	Laranja Lima	Convencional	Kg	1,50	800	1.200,00	1200,00
Luiza dos Santos	027.139.949-00	Assentamento Etiene	Mandioca	Convencional	Kg	2,75	400	1.100,00	1.100,00
Jocelita Carlin	051.852.069-26	Assentamento Sant. Barbára	Mandioca	Convencional	Kg	2,75	150	412,50	412,50
Gustavo Santiago	072.030.539-03	Salto Bonito	Mandioca	Convencional	Kg	2,75	250	687,50	687,50
Luiz Furlan	537.984.819-20	Linha Rosário	Biju	Convencional	Kg	2,80	400	1.120,00	1.800,00
			Fubá	Convencional	Kg	1,70	400	680,00	
José Miguel Dalbermann	226.370.799-91	Augusto Loureiro	Feijão	Convencional	Kg	4,00	1200	4.800,00	5.520,00
			Quirera	Convencional	Kg	1,80	1,80	720,00	

Bituruna, 29 de Maio de 2017

NIUCELENE MASIERO ISOTON
Secretária de Educação

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:3D3CF8C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DA CRIANÇA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO
Período: 01/01/2017 até 30/04/2017
Órgão: 07 - Secretaria de Promoção Social

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	299.060,00	331.060,00	33.526,51	32.562,41	30.134,65
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	181.500,00	181.500,00	26.872,88	26.872,88	25.695,89
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	181.500,00	181.500,00	26.872,88	26.872,88	25.695,89
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	146.000,00	146.000,00	22.112,70	22.112,70	22.112,70
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	21.399,40	21.399,40	21.399,40
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	21.399,40	21.399,40	21.399,40
3.1.90.11.44.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	118,88	118,88	118,88
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	594,42	594,42	594,42
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.500,00	35.500,00	4.760,18	4.760,18	3.583,19
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	4.760,18	4.760,18	3.583,19
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	117.560,00	149.560,00	6.653,63	5.689,53	4.438,76
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	109.560,00	141.560,00	6.653,63	5.689,53	4.438,76
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	42.560,00	42.560,00	5.264,30	4.300,20	3.529,43
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	2.606,19	2.606,19	2.494,29
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	2.606,19	2.606,19	2.494,29
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	765,76	765,76	765,76
3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0,00	0,00	139,71	139,71	139,71
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	626,05	626,05	626,05
3.3.90.30.15.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	0,00	202,10	202,10	202,10
3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	1.031,38	67,28	67,28
3.3.90.30.25.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	658,87	658,87	0,00
3.3.90.30.96.00	MATERIAL DECONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00	74.000,00	1.389,33	1.389,33	909,33
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	480,00	480,00	0,00
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	165,93	165,93	165,93
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃ	0,00	0,00	165,93	165,93	165,93
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	413,22	413,22	413,22
3.3.90.39.97.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	0,00	0,00	285,00	285,00	285,00
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	45,18	45,18	45,18
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	45,18	45,18	45,18
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	440,00	16.340,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	440,00	16.340,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	440,00	16.340,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	440,00	16.340,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		299.500,00	347.400,00	33.526,51	32.562,41	30.134,65
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
Critério de seleção:						
Unidade: 03 - Fundo Municipal para a Infância e a Juventude						

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:986A29D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 2 BIMESTRE 2017

FUNDO MUNIC PREV BOA VENTURA SÃO ROQUE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2017				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	2.598.000,00	2.598.000,00	478.227,28	947.762,65
RECEITAS CORRENTES	2.598.000,00	2.598.000,00	478.227,28	947.762,65
Receita de Contribuições dos Segurados	660.000,00	660.000,00	107.386,29	195.538,24
Pessoal Civil	660.000,00	660.000,00	107.386,29	195.538,24
Contribuição do Servidor Ativo Civil	660.000,00	660.000,00	107.386,29	195.538,24
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.928.000,00	1.928.000,00	363.512,18	746.772,63
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliárias	1.928.000,00	1.928.000,00	363.512,18	746.772,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	10.000,00	10.000,00	7.328,81	5.451,78
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	910.000,00	910.000,00	148.504,26	276.910,23
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	3.508.000,00	3.508.000,00	626.731,54	1.224.672,88

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	1.443.000,00	1.443.000,00	116.655,81	204.740,08	116.655,81	204.740,08
ADMINISTRAÇÃO	277.000,00	277.000,00	20.635,24	38.982,14	20.635,24	38.982,14
Despesas Correntes	270.000,00	270.000,00	20.635,24	38.982,14	20.635,24	38.982,14
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.166.000,00	1.166.000,00	96.020,57	165.757,94	96.020,57	165.757,94
Pessoal Civil	1.166.000,00	1.166.000,00	96.020,57	165.757,94	96.020,57	165.757,94
Aposentadorias	720.000,00	720.000,00	75.472,22	127.965,54	75.472,22	127.965,54
Pensões	256.000,00	256.000,00	14.635,76	27.697,60	14.635,76	27.697,60
Outros Benefícios Previdenciários	190.000,00	190.000,00	5.912,59	10.094,80	5.912,59	10.094,80
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	5.000,00	5.000,00	618,30	1.134,89	618,30	1.134,89
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	1.448.000,00	1.448.000,00	117.274,11	205.874,97	117.274,11	205.874,97
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	2.060.000,00	2.060.000,00	(117.274,11)	(205.874,97)	(117.274,11)	(205.874,97)

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	891.783,18	338.928,42
Investimentos	15.289.722,37	15.289.722,37
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES(VIII)	910.000,00	910.000,00	148.504,26	276.910,23
Receita de Contribuições	910.000,00	910.000,00	148.504,26	276.910,23
Patronal	780.000,00	780.000,00	131.111,62	238.901,09
Pessoal Civil	780.000,00	780.000,00	131.111,62	238.901,09
Contribuição do Servidor Ativo Civil	780.000,00	780.000,00	131.111,62	238.901,09
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	130.000,00	130.000,00	17.392,64	38.009,14
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX)	910.000,00	910.000,00	148.504,26	276.910,23

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO(XI)	5.000,00	5.000,00	618,30	618,30	618,30	618,30
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	618,30	1.134,89	618,30	1.134,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XII)=(XI)	5.000,00	5.000,00	618,30	618,30	618,30	618,30

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3A4BA7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 2 BIMESTRE 2017

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2017									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			A Pagar
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São	104.353,19	115.544,15	0,00	180.989,30	38.908,04	835.257,33	0,00	408.631,55	426.625,78
Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.510,00	0,00	2.250,00	1.260,00
Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.268,08	0,00	2.240,00	28,08
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	8.908,04	2.494,00	0,00	2.494,00	8.908,04	109.431,91	0,00	8.908,04	100.523,87
Secretaria de Saúde	95.445,15	80.357,56	0,00	175.802,71	0,00	439.969,43	0,00	350.774,20	89.195,23
Secretaria de Promoção Social	0,00	684,53	0,00	684,53	0,00	4.605,25	0,00	0,00	4.605,25
Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.057,84	0,00	11.364,31	155.693,53
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	0,00	32.008,06	0,00	2.008,06	30.000,00	104.894,82	0,00	33.095,00	71.799,82
Secretaria de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.520,00	0,00	0,00	3.520,00
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.483,02	0,00	22.534,15	10.948,87
Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.483,02	0,00	22.534,15	10.948,87
TOTAL	104.353,19	115.544,15	0,00	180.989,30	38.908,04	868.740,35	0,00	431.165,70	437.574,65

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:837EF0ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA 1° QUADRIMESTRE 2017

Ofício nº 208/2017
Boa Vista da Aparecida, 25 de Maio de 2017.
Exmo. Sr.
VALERIO FERNANDES
MD. Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida – Paraná.
Senhor Presidente.
Tem o presente a finalidade encaminhar o relatório referente ao 1º Quadrimestre do exercício de 2017, das políticas de atendimento ao princípio da absoluta prioridade dos Diretos da Criança e da Adolescente e suas fontes de financiamento, em cumprimento ao que determina Instrução Normativa nº 36/2009 do TCE-PR.
Esclarecimentos que maiores informações serão prestados pela Secretária Municipal de Ação Social, e pelos técnicos do Município na Audiência Pública marcada para o dia 30 de Maio de 2017.
Limitado ao exposto aproveito a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA E SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
1º QUADRIMESTRE – 2017
Relatório da Secretaria de Ação Social / Divisão de Promoção Social, demonstração da execução de seus projetos e atividades conforme seus programas e fontes de financiamento das ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, previstos nas Normas Legais do Ministério da Assistência Social, em especial a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), Secretaria Estadual de Assistência Social (SUAS/PR), Instrução Normativa nº 36/2009 do TCE-PR, legislação Municipal e Conselho Municipal de Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente aos quais compete a aprovação dos programas e aplicação dos recursos vinculados a Secretaria no âmbito do Município.
PARTE FINANCEIRA
Com base na arrecadação do Município de Boa Vista da Aparecida, as fontes que deram origem aos recursos aplicados nas ações, programas e serviços destinados ao Atendimento de Crianças, Adolescentes e suas famílias e Secretaria da Família, Ação Social e Habitação,

RECURSOS	R$
Saldo do Exercício Anterior	8.726,56
Recursos Recebido do SUAS – MDS	52.157,38
Rendimentos de Aplicação Financeira	605,31
Recursos Próprios (livres)	192.090,04
Despesas Realizadas	290.037,08
Saldo para Exercício Seguinte	36.457,79

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA
Até o 1º Quadrimestre – 2017

Categoria Econômica	Valor R$	Percentual
Pessoal e Encargos	183.742,34	63,36%
Outras Despesas Correntes	106.294,74	36,64%
Investimento	0,00	0,00%
TOTAL	290.037,08	100,00%

Dados para Audiência Publica da Secretaria de Assistência Social					
CRAS- Centro de Referencia a Assistência Social					
ATENDIMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	Total
Auxílio Cesta Básica	0	06	15	15	3
Programa Atendimento Social Auxilio Funeral/vestuário	0	3	3	3	9
Benefícios Eventuais(fotos, aux. Emer. Moradia,	0	0	0	10	10
Nº de Participantes nos Cursos PAIF	50	120	138	180	488
Encaminhamento emprego formal 2ª Via RG /Certidão de Nascimento/	36	28	46	41	151
2ª Certidão de Casamento/ CPF	0	19	29	22	70
Passagens	0	0	0	0	0
Acolhimento	145	352	591	461	1549
ASSISTENTE SOCIAL CRAS e PSICÓLOGA					
ATENDIMENTO	JAN	FEV	MARC	ABRIL	TOTAL
Reuniões Internas	02	02	04	04	12
Reuniões Externas	0	0	1	2	3
Contato Rede Externa de Serviços	15	32	38	26	111
Entrevistas Sociais	10	16	23	28	77
Visitas Domiciliares	5	12	40	35	92
Encaminhamento Usuário saúde	2	6	5	9	22
Elaborações Documentos	25	48	39	64	176
Encaminhamento ao INSS	3	5	2	7	17
Reuniões Usuários (PAIF)	0	2	2	4	8
CLUBE DA TERCEIRA IDADE					
ATENDIMENTOS	JAN	FEV	MAR	ABR	Total
Encontros realizados recreação	0	1	0	1	2
Eventos Comemorativos	0	1	0	0	1
Ações Sócio educativas 3ª idade	0	1	1	1	3
Numero de Participantes Sócio educativas	0	100	0	98	198
Numero de Participantes recreação	0	230	0	242	472
Mati-baile	0	1	0	1	2
Mati-baile outros Municípios	0	0	0	0	0
Almoço de encerramento	0	0	0	0	0
CONSELHO TUTELAR					
ATENDIMENTOS	JAN	FEV	MAR	ABR	Total
Abrigo em entidades	0	0	01		1
Agressões á criança e adolescente praticadas pelos pais	0	0	0	2	2
Assistência Jurídica	0	0	0	0	0
Atender, aconselhar e advertir pais responsáveis	27	10	35	46	118
Atendimento a criança em situação de Prostituição infantil	0	0	0	0	0
Casos atendidos pelo Conselho	20	15	35	46	116
Certidões de Nascimento ou óbito	0	0	0	0	0
Corpo Delito -	0	0	0	0	0
Denúncias diversas	7	8	13	15	43
DNA	0	0	0	0	0
Documentos Enviados p/ o Fórum	1	2	3	6	12
Encaminhamento e atendimento outras redes de atendiemnto	0	0	0	0	0
Encaminhamento Serviço de Saúde	1	1	0	0	2
Encaminhamento CRAS	3	2	4	0	9
Encaminhamento CREAS	4	5	14	12	35
Encaminhamento CIAAC	0	0	0	3	3
Encaminhar ao MP ações judiciais perda ou susp. Pátrio Poder	0	0	0	0	
Fuga da casa dos pais ou responsáveis	0	0	5	4	9
Nº de crianças em situação risco/vulnerabilidade.	0	0	0	1	1
Notificações Expedidas	0	2	5	4	11
Orientação e contatos telefônicos	25	0	48	44	117
Recâmbio de Crianças e Adolescentes	0	0	0	0	0
Retorno de Crianças e Adolescentes	0	0	3	0	3
Serviço Psicológico	0	2	0	1	3
Solicitação de transferência	0	3	2	2	7
Suspeita de violação de direitos psicológicos ou sexuais	0	0	0	0	0
Visitas a escolas efetuadas pelos conselheiros	0	1	10	14	25
Visitas Domiciliares	11	19	21	22	73
Visitas p/ fora do Município com o carro do Conselho	11	10	8	6	35
Programa Bolsa Família					
ATENDIMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	Total
Visitas domiciliares	0	0	15	20	35
Usuários atendidos	213	189	241	279	922
Novas Famílias Inscritas CADUNICO	12	18	36	34	100
Recadastramentos efetuados	42	21	26	59	148
Nº Famílias Beneficiadas	700	708	708	676	676

Transferência de famílias para nosso município	0	0	03	0	3
Outras informações SIBEC	18	40	35	15	108
Folha RESUMO	41	62	80	96	238
CREAS – Centro de Referencia da Assistência Social					
ATENDIMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
Acolhida e escuta qualificada	50	80	90	82	302
Acompanhamento usuário	15	23	20	20	78
Contato Rede Externa de Serviços	1	13	16	15	45
Contato Rede Interna de Serviços	8	11	16	15	50
Curso do AFA/Nº alunos	0	0	0	0	0
Curso do PAEFI/Nº participantes	0	0	0	15	15
Cursos Palestras e Capacitações	0	0	2	2	4
Deslocamento Informações Rede	10	22	22	22	76
Elaborações de relatório psicossocial	2	8	8	8	26
Encaminhamento Conselho	8	16	20	20	64
Encaminhamento Usuário Saúde	3	5	2	2	12
Encaminhamento CRAS	2	6	5	5	18
Encaminhamento promotoria	5	9	11	11	36
Encaminhamento CIAAC	0	0	0	0	0
Entrevistas Sociais	10	18	21	20	69
Estudos Sociais Judiciário	3	13	15	15	46
Informações Promotor	2	9	15	15	41
Monitoramento SEDS	0	0	0	0	0
Orientação Conselho Tutelar	10	5	5	25	45
Parecer Social	3	5	4	4	16
PSC adolescente	8	8	8	8	32
LA	4	3	3	4	14
Reuniões Conselhos	5	6	6	6	23
Reuniões externas	2	5	8	8	23
Reuniões Usuários (PAEFI)	0	0	0	2	2
Visitas domiciliares	10	13	15	15	53

Este presente Relatório foi elaborado pela Secretaria da Família, Assistência Social e Habitação, tendo como fonte dados da contabilidade geral do Município, não deixando dúvidas com relação aos valores apresentados, sendo os mesmo de fácil entendimento, o qual será levado a conhecimento da população através de audiências, conferências e reuniões.

Conclusão
Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor e normas legais, esperamos que o mesmo após analisado sejam aprovado pelos membros dos Conselhos de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, uma vez que foi conduzida a execução orçamentária do exercício, dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.

Boa Vista da Aparecida, em 25 de maio de 2017

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Responsável pela Secretária de Fazenda

ELIZIANE SIMÉIA DA SILVA ARAÚJO
Contadora

ELIZANE MIECZIKOWSKI
Secretária da Família, Assistência Social e Habitação

ROSANGELA GHEDIN BERTI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:5CDD32CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

AMAURI VICENTE DOS ANJOS MATERIAIS ELÉTRICOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.210.069/0001-14, com sede na Rua 21 de Abril, nº 417, Parque Industrial IV, na Cidade de Sarandi, Paraná, neste ato representada pelo Senhor (a) **AMAURI VICENTE DOS ANJOS**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 9.274.600, e inscrito (a) no CPF/MF nº 199.215.519-49, residente e domiciliado a Rua das Andorinhas, 391, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá, Paraná, CEP 87.010-080, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Valor Total do Fornecedor: **R$ 2.116,00** (dois mil, cento e dezesseis reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
73	Lâmpadas mistas de 160 Wts.	FOXLUX	UNID	200	R$ 10,58	R$ 2.116,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1 - A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de materiais elétricos necessários para manutenção de próprios do Município, pelo período de 12 (doze) meses,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 32/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 – O fornecimento do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, no prazo máximo de 2 (dois) dias, **a contar da data da solicitação do Departamento Municipal de Compras,** entregue no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverão ser de **primeira linha**, devendo obedecer às **normas técnicas** e **controle de qualidade** e, atender estritamente, as descrições dos itens constantes no **Anexo I.**

5.2 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.8 abaixo.

5.4 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.
6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.
7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de**: R$ 2.116,00** (dois mil, cento e dezesseis reais).

9.2 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

11.027.08.244.0009.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.024.27.812.0012.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.019.15.452.0006.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1507 - MATERIAL DE CONSUMO
06.019.15.452.0006.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.016.15.451.0006.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso, 05 de maio de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

AMAURI VICENTE DOS ANJOS
RG nº 9.274.600 SSP/PR
CPF/MF nº 199.215.519-49,
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:FC310874

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.907.532/0001-09, com sede na Avenida Munhoz da Rocha, nº 466, Centro, na Cidade de Mandaguaçu, Paraná, neste ato representado pelo Senhor (a) **CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 10.225.079-6, SSP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 069.787.029-43, residente e domiciliado a Rua Piratininga, 914, Edifício Santa Helena, Apto 1.106, Zona 1, na cidade de Maringá, Paraná, CEP 87.013-100, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Valor Total do Fornecedor: **R$ 3.999,00** (três mil, novecentos e noventa e nove reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
51	INTERRUPTOR + TOMADA EXTERNO	mec-tronic	UNID	40	R$ 13,00	R$ 520,00
54	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES	mec-tronic	UNID	20	R$ 4,83	R$ 96,60
56	INTERRUPTOR 3 TECLA SIMPLES	mec-tronic	UNID	20	R$ 6,48	R$ 129,60
57	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	mec-tronic	UNID	20	R$ 5,99	R$ 119,80
60	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 WATS.	OUROLUX	UNID	300	R$ 6,58	R$ 1.974,00
81	PLACA SEGA 2 X 4	MEC-TRONIC	UNID	30	R$ 2,50	R$ 75,00
86	ROUDANA LOUÇA	OLIPE	UNID	40	R$ 5,85	R$ 234,00
93	TOMADA + PLUGUE REFORÇADO 2 X 20	MEC-TRONIC	UNID	50	R$ 11,00	R$ 550,00
98	TOMADA EXTERNA	MEC-TRONIC	UNID	50	R$ 6,00	R$ 300,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1 - A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de materiais elétricos necessários para manutenção de próprios do Município, pelo período de 12 (doze) meses,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 32/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 – O fornecimento do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, no prazo máximo de 2 (dois) dias, **a contar da data da solicitação do Departamento Municipal de Compras,** entregue no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverão ser de **primeira linha**, devendo obedecer às **normas técnicas** e **controle de qualidade** e, atender estritamente, as descrições dos itens constantes no **Anexo I.**

5.2 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.8 abaixo.

5.4 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.
6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.
7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de**: R$ 3.999,00** (três mil, novecentos e noventa e nove reais).

9.2 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

11.027.08.244.0009.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.024.27.812.0012.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.019.15.452.0006.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1507 - MATERIAL DE CONSUMO
06.019.15.452.0006.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.016.15.451.0006.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso, 05 de maio de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO
RG nº 10.225.079-6, SSP/PR
CPF/MF nº 069.787.029-43
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:29B1BB13

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

FORNECEDOR: W'DME - MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.106.791/0001-03, com sede na Rua Raimundo Correia, nº 151, Zona 06, na Cidade de Maringá, Paraná, neste ato representada pelo Senhor (a) **MADHAVAN DHAIANY UDA SALDANHA GUIMARÃES,** portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 10.733.544-7, SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF nº 070.986.819-70, residente e domiciliada a Avenida Pioneiro Antonio Ruiz Saldanha, na cidade de Maringá, Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Valor Total do Fornecedor: **R$ 97.535,20** (noventa e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALICATE DE TESTE (MULTÍMETRO E AMPERÍMETRO DIGITAL).	MOLL	UNID	2	R$ 44,00	R$ 88,00
2	BRAÇO C/ LUMINÁRIA P/ POSTE DE RUA	LUXFORT	UNID	30	R$ 55,70	R$ 1.671,00
3	BRAÇO C/ LUMINARIA REGULAVEL PEQUENO	G-LIGHT	UNID	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00
4	CAIXINHA P/ LUXPLASTICO DUPLA P/ LAJE	LUMAR	UNID	500	R$ 3,00	R$ 1.500,00
5	CAIXINHA P/ LUXPLASTICO SIMPLES P/ LAJE	LUMAR	UNID	100	R$ 1,99	R$ 199,00
6	CAIXINHA P/ LUX 2 X 4 PLASTICO	LUMA	UNID	300	R$ 0,50	R$ 150,00
7	CAIXINHA P/ LUX 4 X 4 PLASTICO	LUMAR	UNID	50	R$ 0,86	R$ 43,00
8	CANALETA EXTERNA	PLUZIE	UNID	50	R$ 2,34	R$ 117,00
9	CHUVEIRO TIPO DUCHA PEQUENA	SINTEX	UNID	300	R$ 21,90	R$ 6.570,00
10	CURVA CONDUITE 3/4	TUBOS LZ	UNID	30	R$ 1,10	R$ 33,00
11	CURVA CONDUITE 1"	TUBOS LZ	UNID	20	R$ 1,79	R$ 35,80
12	CURVA CONDUITE 2"	TUBOS LZ	UNID	20	R$ 5,12	R$ 102,40
13	DIJUNTORES BIFASICO 2 X 10	STARK	UNID	10	R$ 18,90	R$ 189,00
14	DIJUNTORES BIFASICO 2 X 100	FAME	UNID	10	R$ 53,64	R$ 536,40
15	DIJUNTORES BIFASICO 2 X 15	FAME	UNID	10	R$ 18,90	R$ 189,00
16	DIJUNTORES BIFASICO 2 X 20	FAME	UNID	10	R$ 19,80	R$ 198,00
17	DIJUNTORES BIFASICO 2 X 30	FAME	UNID	10	R$ 19,80	R$ 198,00
18	DIJUNTORES BIFASICO 2 X 40	FAME	UNID	10	R$ 19,90	R$ 199,00
19	DIJUNTORES BIFASICO 2 X 50	FAME	UNID	10	R$ 19,90	R$ 199,00
20	DIJUNTORES BIFASICO 2 X 70	FAME	UNID	10	R$ 49,40	R$ 494,00
21	DIJUNTORES MONOFAZICO 1 X 10	FAME	UNID	10	R$ 5,25	R$ 52,50
22	DIJUNTORES MONOFAZICO 1 X 15	FAME	UNID	10	R$ 5,50	R$ 55,00
23	DIJUNTORES MONOFAZICO 1 X 20	FAME	UNID	10	R$ 5,50	R$ 55,00
24	DIJUNTORES MONOFAZICO 1 X 25	FAME	UNID	10	R$ 5,50	R$ 55,00
25	DIJUNTORES MONOFAZICO 1 X 30	FAME	UNID	10	R$ 5,50	R$ 55,00
26	DIJUNTORES MONOFAZICO 1 X 40	FAME	UNID	10	R$ 5,90	R$ 59,00
27	DIJUNTORES MONOFAZICO 1 X 50	FAME	UNID	10	R$ 6,40	R$ 64,00
28	DIJUNTORES TRIFÁSICO 3 X 10	FAME	UNID	10	R$ 27,90	R$ 279,00
29	DIJUNTORES TRIFÁSICO 3 X 100	FAME	UNID	10	R$ 76,88	R$ 768,80
30	DIJUNTORES TRIFÁSICO 3 X 30	FAME	UNID	10	R$ 27,90	R$ 279,00
31	DIJUNTORES TRIFÁSICO 3 X 40	FAME	UNID	10	R$ 33,40	R$ 334,00
32	DIJUNTORES TRIFÁSICO 3 X 50	FAME	UNID	10	R$ 33,40	R$ 334,00
33	DIJUNTORES TRIFÁSICO 3 X 60	FAME	UNID	10	R$ 33,40	R$ 334,00
34	DIJUNTORES TRIFÁSICO 3 X 70	FAME	UNID	10	R$ 33,40	R$ 334,00
35	FIO CABO FLEXÍVEIS 1,5 C/ 100 MTS	CONDUSUL	RL	6	R$ 44,00	R$ 264,00
36	FIO CABO FLEXÍVEIS 10,0 C/ 100 MTS	CONDUSUL	RL	6	R$ 296,59	R$ 1.779,54
37	FIO CABO FLEXÍVEIS 2,5 C/ 100 MTS	CONDUSUL	RL	8	R$ 72,31	R$ 578,48
38	FIO CABO FLEXÍVEIS 4,0 C/ 100 MTS	CONDUSUL	RL	8	R$ 116,86	R$ 934,88
39	FIO CABO FLEXÍVEIS 6,0 C/ 100 MTS	CONDUSUL	RL	5	R$ 167,51	R$ 837,55
40	FIO PARALELO 2 X 1,0 C/ 100 MTS.	CONDUSUL	RL	5	R$ 70,45	R$ 352,25
41	FIO PARALELO 2 X 2,5 C/ 100 MTS.	CONDUSUL	RL	10	R$ 169,90	R$ 1.699,00
42	FIO SOLIDO 1,5 mm C/ 100 MTS	CONDUSUL	RL	10	R$ 48,31	R$ 483,10
43	FIO SOLIDO 10,0 mm C/ 100 MTS	CONDUSUL	RL	10	R$ 304,90	R$ 3.049,00
44	FIO SOLIDO 2,5 mm C/ 100 MTS	CONDUSUL	RL	30	R$ 78,31	R$ 2.349,30
45	FIO SOLIDO 4,0 mm C/ 100 MTS	CONDUSUL	RL	30	R$ 125,12	R$ 3.753,60
46	FIO SOLIDO 6,0 mm C/ 100 MTS	CONDUSUL	RL	30	R$ 182,32	R$ 5.469,60
47	FITAS ISOLANTE 5 MT	DECORLUX	UNID	20	R$ 1,37	R$ 27,40
48	FITA ISOLANTE 10 METROS	DECORLUX	UNID	20	R$ 2,75	R$ 55,00
49	FITA ISOLANTE 20 METROS	DECORLUX	UNID	30	R$ 4,56	R$ 136,80
50	GLOBO ESFÉRICO 30 CM. BOCA 15 CM POLIETILENO LEITOSO.	STILO PLAST	UNID	100	R$ 26,05	R$ 2.605,00
52	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	PLUZIE	UNID	20	R$ 2,74	R$ 54,80
53	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + TOMADA	PLUZIE	UNID	20	R$ 4,32	R$ 86,40
55	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES + TOMADA	PLUZIE	UNID	20	R$ 6,16	R$ 123,20
58	INTERRUPTOR EXTERNO 2 TECLAS	ENERBRAS	UNID	20	R$ 9,94	R$ 198,80
59	LÂMPADA FLUORESCENTE 15 WATS.	G-LIGHT	UNID	300	R$ 6,26	R$ 1.878,00
61	LÂMPADA FLUORESCENTE 25 WATS.	G-LIGHT	UNID	300	R$ 7,37	R$ 2.211,00
62	LÂMPADA FLUORESCENTE 27 WATS.	G-LIGHT	UNID	300	R$ 10,15	R$ 3.045,00
63	LÂMPADA FLUORESCENTE 30 WATS.	G-LIGHT	UNID	300	R$ 10,15	R$ 3.045,00
64	LÂMPADA FLUORESCENTE 36 WATS.	G-LIGHT	UNID	300	R$ 16,68	R$ 5.004,00
65	LÂMPADA FLUORESCENTE 46 WATS.	G-LIGHT	UNID	90	R$ 17,88	R$ 1.609,20
66	LÂMPADA FLUORESCENTE 7 WATS.	G-LIGHT	UNID	40	R$ 6,26	R$ 250,40
67	LÂMPADA FLUORESCENTEP/ REATOR 20 WATS.	G-LIGHT	UNID	300	R$ 6,16	R$ 1.848,00
68	LÂMPADA FLUORESCENTE P/ REATOR 40 WATS.	G-LIGHT	UNID	400	R$ 6,16	R$ 2.464,00
69	LÂMPADA VAPOR SODIO TUBULAR 400 W	G-LIGHT	UNID	120	R$ 30,30	R$ 3.636,00
70	LÂMPADAS VAPOR SODIO 70 W	G-LIGHT	UNID	120	R$ 16,10	R$ 1.932,00
71	LAMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS 30 W	G-LIGHT	UNID	300	R$ 10,15	R$ 3.045,00
72	LAMPADA MISTA 80 WATS	G-LIGHT	UNID	300	R$ 10,80	R$ 3.240,00
74	LAMPADAS MISTAS DE 250 WATSBOCAL 40	G-LIGHT	UNID	300	R$ 17,90	R$ 5.370,00
75	LUVAS CONDUITE 3/4	TUBOS LZ	UNID	50	R$ 0,30	R$ 15,00
76	LUVAS CONDUITE 1"	TUBOS LZ	UNID	50	R$ 0,43	R$ 21,50
77	LUVAS CONDUITE 2"	TUBOS LZ	UNID	50	R$ 1,38	R$ 69,00
78	LUVAS CONDUITE 3"	TUBOS LZ	UNID	50	R$ 2,81	R$ 140,50
79	LUVAS CONDUITE 4"	TUBOS LZ	UNID	50	R$ 4,44	R$ 222,00
80	PIMENTÃO LOUÇA	GERMER	UNID	30	R$ 4,68	R$ 140,40
82	PLACA SEGA 4 X 4	INJETEL	UNID	50	R$ 3,12	R$ 156,00
83	REATOR ELETRONICO 2 X 40	RCG	UNID	200	R$ 19,37	R$ 3.874,00
84	REATOR VAPOR DE SÓDIO E MERCURIO 250 W	ORION	UNID	80	R$ 48,14	R$ 3.851,20
85	REATOR VAPOR DE SÓDIO E MERCURIO 400 W	SAMA	UNID	80	R$ 55,33	R$ 4.426,40
87	ROUDANA PLASTICO GRANDE	REUE	UNID	100	R$ 0,13	R$ 13,00
88	ROUDANA PLASTICO MEDIA	REUE	UNID	100	R$ 0,12	R$ 12,00
89	ROUDANA PLASTICO PEQUENO	REUE	UNID	100	R$ 0,11	R$ 11,00
90	SOQUETE COMUM	REUE	UNID	100	R$ 0,90	R$ 90,00
91	SOQUETE LOUÇA	REUE	UNID	100	R$ 1,10	R$ 110,00
92	SOQUETE P/ FLUORESCENTE	GERMER	UNID	100	R$ 0,72	R$ 72,00
94	TOMADA + PLUGUE REFORÇADO 2 X 30	GERMER	UNID	50	R$ 13,70	R$ 685,00

95	TOMADA + PLUGUE REFORÇADO 3 X 20	GERMER	UNID	50	R$ 13,98	R$ 699,00
96	TOMADA + PLUGUE REFORÇADO 3 X 30	GERMER	UNID	50	R$ 19,56	R$ 978,00
97	TOMADA 2 FASES + TERRA	PLUZIE	UNID	50	R$ 4,70	R$ 235,00
99	TOMADA UNIVERSAL DUPLA	PLUZIE	UNID	50	R$ 5,42	R$ 271,00
100	TOMADA UNIVERSAL SIMPLES	PLUZIE	UNID	100	R$ 3,84	R$ 384,00
101	CABO PARA ANTENA PARABOLICA	MEGATRON	mtr	200	R$ 0,62	R$ 124,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1 - A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de materiais elétricos necessários para manutenção de próprios do Município, pelo período de 12 (doze) meses,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 32/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 – O fornecimento do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, no prazo máximo de 2 (dois) dias, **a contar da data da solicitação do Departamento Municipal de Compras,** entregue no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverão ser de **primeira linha**, devendo obedecer às **normas técnicas** e **controle de qualidade** e, atender estritamente, as descrições dos itens constantes no **Anexo I.**

5.2 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.8 abaixo.

5.4 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.
6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.
7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços

dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de**: R$ 97.535,20** (noventa e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

9.2 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;

Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

11.027.08.244.0009.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.024.27.812.0012.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.019.15.452.0006.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1507 - MATERIAL DE CONSUMO
06.019.15.452.0006.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.016.15.451.0006.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em

práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso, 05 de maio de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

MADHAVAN DHAIANY UDA SALDANHA GUIMARÃES
RG nº 10.733.544-7, SSP/PR
CPF/MF nº 070.986.819-70
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:17BCE563

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
ANEXO I

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	20.500.000,00	20.500.000,00	3.086.808,09	15,06	6.296.428,00	30,71	14.203.572,00
RECEITAS CORRENTES	19.677.300,00	19.677.300,00	2.891.490,55	14,69	6.032.706,53	30,66	13.644.593,47
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.138.900,00	1.138.900,00	388.430,68	34,11	464.936,71	40,82	673.963,29
IMPOSTOS	885.300,00	885.300,00	257.393,39	29,07	331.379,55	37,43	553.920,45
TAXAS	219.100,00	219.100,00	131.037,29	59,81	133.557,16	60,96	85.542,84
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	34.500,00	34.500,00	-	-	-	-	34.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	239.600,00	239.600,00	118.834,89	49,60	157.964,36	65,93	81.635,64
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	239.600,00	239.600,00	118.834,89	49,60	157.964,36	65,93	81.635,64
RECEITA PATRIMONIAL	125.000,00	125.000,00	34.936,15	27,95	71.116,31	56,89	53.883,69

RECEITAS IMOBILIÁRIAS	-	-	3.321,60	-	10.022,97	-	-10.022,97
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	125.000,00	125.000,00	31.614,55	25,29	61.093,34	48,87	63.906,66
RECEITA AGROPECUÁRIA	39.930,00	39.930,00	-	-	-	-	39.930,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	39.930,00	39.930,00	-	-	-	-	39.930,00
RECEITA DE SERVIÇOS	286.100,00	286.100,00	-	-	-	-	286.100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.460.600,00	17.460.600,00	2.341.760,54	13,41	5.325.540,20	30,50	12.135.059,80
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.400.600,00	16.400.600,00	2.341.760,54	14,28	5.325.540,20	32,47	11.075.059,80
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.060.000,00	1.060.000,00	-	-	-	-	1.060.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	387.170,00	387.170,00	7.528,29	1,94	13.148,95	3,40	374.021,05
MULTAS E JUROS DE MORA	64.230,00	64.230,00	966,53	1,50	3.476,88	5,41	60.753,12
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	155.000,00	155.000,00	-	-	-	-	155.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	67.940,00	67.940,00	2.089,95	3,08	3.918,74	5,77	64.021,26
RECEITAS DIVERSAS	100.000,00	100.000,00	4.471,81	4,47	5.753,33	5,75	94.246,67
RECEITAS DE CAPITAL	822.700,00	822.700,00	297.472,40	36,16	365.876,33	44,47	456.823,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	86.754,41	-	86.754,41	-	-86.754,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	86.754,41	-	86.754,41	-	-86.754,41

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ALIENAÇÃO DE BENS	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-	250.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-	250.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	572.700,00	572.700,00	210.717,99	36,79	279.121,92	48,74	293.578,08
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	572.700,00	572.700,00	40.000,00	6,98	40.000,00	6,98	532.700,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	170.717,99	-	239.121,92	-	-239.121,92
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	20.500.000,00	20.500.000,00	3.086.808,09	15,06	6.296.428,00	30,71	14.203.572,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	20.500.000,00	20.500.000,00	3.086.808,09	15,06	6.296.428,00	30,71	14.203.572,00
DÉFICIT(VI)					-		
TOTAL(VII)=(V+VI)	20.500.000,00	20.500.000,00	3.086.808,09	15,06	6.296.428,00	30,71	14.203.572,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	598.968,39	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	598.968,39	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	20.500.000,00	21.889.060,95	3.295.303,71	5.643.247,44	16.245.813,51	2.757.544,59	4.996.900,95	16.892.160,00	4.115.436,57
DESPESAS CORRENTES	17.453.390,00	17.872.450,95	2.802.880,28	5.008.868,08	12.863.582,87	2.528.845,96	4.671.813,38	13.200.637,57	3.831.954,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.560.200,00	7.860.260,34	1.434.389,88	2.757.417,02	5.102.843,32	1.417.344,53	2.740.371,67	5.119.888,67	2.164.895,13
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	310.000,00	310.000,00	25.385,16	53.870,55	256.129,45	25.385,16	53.870,55	256.129,45	53.870,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.583.190,00	9.702.190,61	1.343.105,24	2.197.580,51	7.504.610,10	1.086.116,27	1.877.571,16	7.824.619,45	1.613.188,60
DESPESAS DE CAPITAL	2.946.610,00	3.916.610,00	492.423,43	634.379,36	3.282.230,64	228.698,63	325.087,57	3.591.522,43	283.482,29
INVESTIMENTOS	2.439.910,00	3.409.910,00	413.487,21	469.294,68	2.940.615,32	149.762,41	160.002,89	3.249.907,11	118.397,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	56.700,00	56.700,00	-	-	56.700,00	-	-	56.700,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	78.936,22	165.084,68	284.915,32	78.936,22	165.084,68	284.915,32	165.084,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	20.500.000,00	21.889.060,95	3.295.303,71	5.643.247,44	16.245.813,51	2.757.544,59	4.996.900,95	16.892.160,00	4.115.436,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	20.500.000,00	21.889.060,95	3.295.303,71	5.643.247,44	16.245.813,51	2.757.544,59	4.996.900,95	16.892.160,00	4.115.436,57
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.299.527,05	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	20.500.000,00	21.889.060,95	3.295.303,71	5.643.247,44		2.757.544,59	6.296.428,00		4.115.436,57
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mai/2017, 15h e 59m.

NILSON A. FEVERSANI
Prefeito Municipal

FERNANDA DAMBROS
Contadora
CRC Nº 050168/O-6

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:AE98C6FC

CHEFE DE GABINETE
ANEXO II

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	20.500.000,00	21.889.060,95	3.295.303,71	5.643.247,44	100,00	16.245.813,51	2.757.544,59	4.996.900,95	100,00	16.892.160,00
LEGISLATIVA	650.000,00	650.000,00	102.179,48	198.767,53	3,52	451.232,47	100.499,48	196.667,53	3,94	453.332,47
Ação Legislativa	650.000,00	650.000,00	102.179,48	198.767,53	3,52	451.232,47	100.499,48	196.667,53	3,94	453.332,47
ADMINISTRAÇÃO	3.051.700,00	3.051.700,00	418.516,12	778.637,56	13,80	2.273.062,44	423.102,72	771.350,23	15,44	2.280.349,77
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	250.000,00	240.000,00	36.895,80	64.759,38	1,15	175.240,62	36.895,80	64.759,38	1,30	175.240,62
Administração Geral	2.171.700,00	2.181.700,00	277.749,08	546.960,12	9,69	1.634.739,88	282.335,68	539.672,79	10,80	1.642.027,21
Administração Financeira	465.000,00	465.000,00	87.854,80	141.781,42	2,51	323.218,58	87.854,80	141.781,42	2,84	323.218,58
Formação de Recursos Humanos	80.000,00	80.000,00	4.829,00	7.648,00	0,14	72.352,00	4.829,00	7.648,00	0,15	72.352,00
Administração de Receitas	85.000,00	85.000,00	11.187,44	17.488,64	0,31	67.511,36	11.187,44	17.488,64	0,35	67.511,36
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.507.000,00	1.507.000,00	86.733,31	158.530,06	2,81	1.348.469,94	82.961,39	154.195,12	3,09	1.352.804,88
Assistência à Criança e ao Adolescente	285.000,00	285.000,00	29.909,46	60.777,15	1,08	224.222,85	28.387,47	59.255,16	1,19	225.744,84
Assistência Comunitária	1.207.000,00	1.207.000,00	56.823,85	97.752,91	1,73	1.109.247,09	54.573,92	94.939,96	1,90	1.112.060,04
Alimentação e Nutrição	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
SAÚDE	4.338.700,00	4.918.760,34	826.433,91	1.406.222,75	24,92	3.512.537,59	682.189,34	1.243.858,42	24,89	3.674.901,92
Atenção Básica	4.253.700,00	4.833.760,34	826.433,91	1.405.202,75	24,90	3.428.557,59	682.189,34	1.242.838,42	24,87	3.590.921,92
Vigilância Sanitária	46.000,00	46.000,00	0,00	1.020,00	0,02	44.980,00	0,00	1.020,00	0,02	44.980,00
Vigilância Epidemiológica	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
EDUCAÇÃO	3.150.000,00	3.160.000,00	566.820,74	948.435,08	16,81	2.211.564,92	533.915,48	895.048,99	17,91	2.264.951,01
Ensino Fundamental	2.930.000,00	2.940.000,00	566.820,74	948.435,08	16,81	1.991.564,92	533.915,48	895.048,99	17,91	2.044.951,01
Educação Infantil	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
CULTURA	160.000,00	860.000,00	382.331,31	383.817,50	6,80	476.182,50	97.964,41	99.450,60	1,99	760.549,40
Difusão Cultural	160.000,00	860.000,00	382.331,31	383.817,50	6,80	476.182,50	97.964,41	99.450,60	1,99	760.549,40
URBANISMO	1.667.600,00	1.667.600,00	227.618,27	394.413,43	6,99	1.273.186,57	226.133,27	392.928,43	7,86	1.274.671,57
Serviços Urbanos	1.667.600,00	1.667.600,00	227.618,27	394.413,43	6,99	1.273.186,57	226.133,27	392.928,43	7,86	1.274.671,57
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Desenvolvimento Científico	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
AGRICULTURA	550.000,00	659.000,61	55.068,94	93.211,65	1,65	565.788,96	53.485,54	89.255,75	1,79	569.744,86
Extensão Rural	550.000,00	659.000,61	55.068,94	93.211,65	1,65	565.788,96	53.485,54	89.255,75	1,79	569.744,86
INDÚSTRIA	700.000,00	700.000,00	41.534,52	70.041,31	1,24	629.958,69	41.534,52	68.339,10	1,37	631.660,90
Promoção Industrial	700.000,00	700.000,00	41.534,52	70.041,31	1,24	629.958,69	41.534,52	68.339,10	1,37	631.660,90
COMÉRCIO E SERVIÇOS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Turismo	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TRANSPORTE	2.895.000,00	2.885.000,00	444.052,41	906.060,57	16,06	1.978.939,43	373.650,30	782.603,34	15,66	2.102.396,66
Transporte Rodoviário	2.895.000,00	2.885.000,00	444.052,41	906.060,57	16,06	1.978.939,43	373.650,30	782.603,34	15,66	2.102.396,66
DESPORTO E LAZER	230.000,00	230.000,00	14.443,95	17.468,60	0,31	212.531,40	12.619,30	15.643,95	0,31	214.356,05
Desporto Comunitário	230.000,00	230.000,00	14.443,95	17.468,60	0,31	212.531,40	12.619,30	15.643,95	0,31	214.356,05
ENCARGOS ESPECIAIS	1.020.000,00	1.020.000,00	129.570,75	287.641,40	5,10	732.358,60	129.488,84	287.559,49	5,75	732.440,51
Serviço da Dívida Interna	760.000,00	760.000,00	104.321,38	218.955,23	3,88	541.044,77	104.321,38	218.955,23	4,38	541.044,77
Outros Encargos Especiais	260.000,00	260.000,00	25.249,37	68.686,17	1,22	191.313,83	25.167,46	68.604,26	1,37	191.395,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	20.500.000,00	21.889.060,95	3.295.303,71	5.643.247,44	100,00	16.245.813,51	2.757.544,59	4.996.900,95	100,00	16.892.160,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mai/2017, 16h e 03m.										

NILSON A. FEVERSANI
Prefeito Municipal

FERNANDA DAMBROS
Contadora
CRC Nº 050168/O-6

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:957B03B1

CHEFE DE GABINETE
ANEXO III

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2016 a Abril/2017

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Maio/2016	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016		
	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.924.411,05	1.595.649,90	1.542.767,24	1.508.567,28	1.235.022,67	1.367.349,63		
	1.934.982,04	2.980.916,84	2.139.795,99	1.636.688,31	1.585.467,21	1.767.028,88	21.218.647,04	22.822.900,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	103.193,98	89.236,87	96.540,22	79.303,54	67.334,86	66.752,05		
	50.461,68	141.486,83	25.126,13	51.379,90	126.889,30	261.541,38	1.159.246,74	1.138.900,00
IPTU	22.140,82	9.941,20	1.552,90	1.501,44	4.480,40	87,76		
	387,30	143,08	158,59	-	22.000,64	117.652,38	180.046,51	194.000,00
ISS	13.521,01	12.999,54	20.529,54	15.981,91	12.276,04	10.437,85		
	11.200,63	17.383,23	11.415,51	11.986,86	13.099,80	15.261,46	166.093,38	132.600,00

ITBI	16.339,50	18.478,62	29.327,10	21.952,74	8.589,27	25.285,37		
	5.270,19	17.327,61	11.160,00	7.181,78	9.404,53	10.520,86	180.837,57	250.000,00
IRRF	36.451,03	35.111,28	33.763,88	29.534,45	34.251,07	29.096,97		
	32.336,06	105.316,93	154,05	31.929,37	34.399,57	35.054,15	437.398,81	308.700,00
Outras Receitas Tributárias	14.741,62	12.706,23	11.366,80	10.333,00	7.738,08	1.844,10		
	1.267,50	1.315,98	2.237,98	281,89	47.984,76	83.052,53	194.870,47	253.600,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	32.102,30	25.159,22	22.772,91	21.268,39	20.226,09	19.592,63		
	20.435,97	20.606,81	19.361,94	19.767,53	26.463,00	92.371,89	340.128,68	239.600,00
RECEITA PATRIMONIAL	17.398,11	18.761,75	17.333,83	17.248,11	13.556,40	11.163,10		
	9.080,84	9.877,04	19.601,90	16.578,26	18.137,57	16.798,58	185.535,49	125.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-		--	-	-	-		
	-		--	-	-	-	-	39.930,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-		--	-	-	-		
	-		--	-	-	-	-	286.100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.733.794,09	1.425.320,42	1.384.791,31	1.358.276,77	1.130.106,29	1.263.815,89		
	1.851.409,53	2.785.172,83	2.073.973,60	1.545.074,38	1.411.634,55	1.391.131,53	19.354.501,19	20.606.200,00
Cota-Parte do FPM	779.138,05	643.694,27	713.771,45	578.755,19	470.643,59	571.311,91		
	1.042.350,54	1.634.831,91	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	9.248.771,90	8.880.000,00
Cota-Parte do ICMS	591.434,39	470.681,67	412.285,33	578.885,33	459.434,40	418.340,08		
	588.808,05	527.057,58	868.463,15	343.737,56	537.729,35	482.515,27	6.279.372,16	6.500.000,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Maio/2016 Novembro/2016	Junho/2016 Dezembro/2016	Julho/2016 Janeiro/2017	Agosto/2016 Fevereiro/2017	Setembro/2016 Março/2017	Outubro/2016 Abril/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.924.411,05	1.595.649,90	1.542.767,24	1.508.567,28	1.235.022,67	1.367.349,63		
Cota-Parte do IPVA	6.940,80	10.147,86	11.428,04	7.352,62	8.716,09	1.912,19		
	2.307,87	2.398,29	310.038,98	47.158,50	76.087,17	13.543,11	498.031,52	500.000,00
Cota-Parte do ITR	536,55	59,66	25,97	131,83	11.893,25	43.827,12		
	301,55	231,57	400,55	64,35	59,80	12,61	57.544,81	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.771,26	3.771,26	3.771,26	3.771,26	3.771,26	3.771,26		
	3.771,26	3.771,26	3.498,08	3.498,08	3.498,08	3.498,08	44.162,40	80.000,00
Transferências da LC 61/1989	7.477,27	4.449,32	6.045,39	6.108,80	6.689,49	7.070,46		
	7.389,18	7.861,37	7.118,34	7.827,33	6.150,92	7.427,24	81.615,11	98.000,00
Transferências do FUNDEB	83.894,90	85.947,90	63.986,42	87.092,92	69.094,39	69.069,08		
	99.936,71	98.990,49	149.480,97	112.353,65	114.846,72	84.858,47	1.119.552,62	1.060.000,00
Outras Transferências Correntes	260.600,87	206.568,48	173.477,45	96.178,82	99.863,82	148.513,79		
	106.544,37	510.030,36	40.599,86	140.266,54	115.517,48	127.288,83	2.025.450,67	3.438.200,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.922,57	37.171,64	21.328,97	32.470,47	3.799,03	6.025,96		
	3.594,02	23.773,33	1.732,42	3.888,24	2.342,79	5.185,50	179.234,94	387.170,00
DEDUÇÕES (II)	277.859,65	226.560,79	180.048,34	235.000,97	192.229,59	209.246,56		
	328.985,63	365.694,33	376.778,52	258.489,80	236.254,04	224.751,50	3.111.899,72	3.145.600,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	277.859,65	226.560,79	180.048,34	235.000,97	192.229,59	209.246,56		
	328.985,63	365.694,33	376.778,52	258.489,80	236.254,04	224.751,50	3.111.899,72	3.145.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.646.551,40	1.369.089,11	1.362.718,90	1.273.566,31	1.042.793,08	1.158.103,07		
	1.605.996,41	2.615.222,51	1.763.017,47	1.378.198,51	1.349.213,17	1.542.277,38	18.106.747,32	19.677.300,00

NILSON A. FEVERSANI
Prefeito Municipal

FERNANDA DAMBROS
Contadora
CRC Nº 050168/O-6

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Maio/2016	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016		
	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.924.411,05	1.595.649,90	1.542.767,24	1.508.567,28	1.235.022,67	1.367.349,63		

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:480A5BA6

CHEFE DE GABINETE
ANEXO VII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	21.556,55	19.056,55	2.500,00	-	480.169,83	184.517,19	204.098,34	200.959,93	-	463.727,09	463.727,09
PODER EXECUTIVO	-	21.556,55	19.056,55	2.500,00	-	480.169,83	184.517,19	204.098,34	200.959,93	-	463.727,09	463.727,09
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	21.556,55	19.056,55	2.500,00	-	480.169,83	184.517,19	204.098,34	200.959,93	-	463.727,09	463.727,09

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mai/2017, 16h e 14m.

NILSON A. FEVERSANI
Prefeito Municipal

FERNANDA DAMBROS
Contadora
CRC Nº 050168/O-6

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:51425846

CHEFE DE GABINETE
ANEXO XII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	948.000,00	948.000,00	333.671,66	35,20
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	194.000,00	194.000,00	139.729,50	72,03
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	38.267,17	15,31
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	132.600,00	132.600,00	51.479,39	38,82
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	308.700,00	308.700,00	101.537,14	32,89
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	23.600,00	23.600,00	587,97	2,49
Dívida Ativa dos Impostos	32.600,00	32.600,00	1.468,49	4,50
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.500,00	6.500,00	602,00	9,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.728.000,00	15.728.000,00	5.481.375,05	34,85
Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	2.814.274,99	33,11
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	537,31	1,07
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	446.827,76	89,37
Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	2.177.218,84	33,50
Cota-Parte IPI-Exportação	98.000,00	98.000,00	28.523,83	29,11
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências				
Constitucionais	80.000,00	80.000,00	13.992,32	17,49
Desoneração ICMS (LC 87/96)	80.000,00	80.000,00	13.992,32	17,49
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.676.000,00	16.676.000,00	5.815.046,71	34,87
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.121.700,00	1.121.700,00	224.744,29	20,04
Provenientes da União	869.700,00	869.700,00	158.994,29	18,28
Provenientes dos Estados	252.000,00	252.000,00	65.750,00	26,09
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.121.700,00	1.121.700,00	224.744,29	20,04

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.058.700,00	4.378.760,34	1.400.572,39	31,99	1.238.455,02	28,28
Pessoal e Encargos Sociais	1.572.000,00	1.872.060,34	823.821,23	44,01	806.775,88	43,10
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.486.700,00	2.506.700,00	576.751,16	23,01	431.679,14	17,22
DESPESAS DE CAPITAL	280.000,00	540.000,00	5.650,36	1,05	5.403,40	1,00
Investimentos	280.000,00	540.000,00	5.650,36	1,05	5.403,40	1,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.338.700,00	4.918.760,34	1.406.222,75	28,59	1.243.858,42	25,29

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPESAS COM SAÚDE NÃO CDOEMSPAUÚTDAEDAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO						
UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.187.700,00	1.767.760,34	357.445,20	25,42	334.361,87	26,88
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.187.700,00	1.767.760,34	357.445,20	25,42	334.361,87	26,88
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM						
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-		-----			
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A						

PAGAR CANCELADOS[2]	-		-----			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL						
MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS						
ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.187.700,00	1.767.760,34	357.445,20	25,42	334.361,87	26,88
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.151.000,00	3.151.000,00	1.048.777,55	74,58	909.496,55	73,12

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]	15,64
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL *VIi - (15 x IIIb) /100+[6]	37.239,54

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	1.000,00	-	1.000,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	2.602,75	-	2.602,75
Total (VIII)	3.602,75	-	3.602,75

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	4.253.700,00	4.833.760,34	1.405.202,75	99,93	1.242.838,42	99,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-		--
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-		--
Vigilância Sanitária	46.000,00	46.000,00	1.020,00	0,07	1.020,00	0,08
Vigilância Epidemiológica	39.000,00	39.000,00	-	-		--
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-		--
Outras Subfunções	-	-	-	-		--
TOTAL	4.338.700,00	4.918.760,34	1.406.222,75	100,00	1.243.858,42	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mai/2017, 16h e 20m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

NILSON A. FEVERSANI
Prefeito Municipal

FERNANDA DAMBROS
Contadora
CRC Nº 050168/O-6

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:41673779

CHEFE DE GABINETE
ANEXO VIII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	948.000,00	948.000,00	334.042,90	35,24
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	242.300,00	242.300,00	141.471,76	58,39
1.1.1-IPTU	194.000,00	194.000,00	139.811,61	72,07
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	48.300,00	48.300,00	1.660,15	3,44
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	257.900,00	257.900,00	38.272,12	14,84
1.2.1-ITBI	250.000,00	250.000,00	38.267,17	15,31
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.900,00	7.900,00	4,95	0,06
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	139.100,00	139.100,00	52.761,88	37,93
1.3.1-ISS	132.600,00	132.600,00	51.763,63	39,04
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.500,00	6.500,00	998,25	15,36
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	308.700,00	308.700,00	101.537,14	32,89
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	

1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.108.000,00	16.108.000,00	5.536.601,54	34,37
2.1-Cota-Parte FPM	8.880.000,00	8.880.000,00	2.814.274,99	31,69
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.500.000,00	8.500.000,00	2.814.274,99	33,11
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	190.000,00	190.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	190.000,00	190.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	2.232.445,33	34,35
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	80.000,00	80.000,00	13.992,32	17,49
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	98.000,00	98.000,00	28.523,83	29,11
2.5-Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	537,31	1,07
2.6-Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	446.827,76	89,37
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	17.056.000,00	17.056.000,00	5.870.644,44	34,42

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	-	-	-	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	-	-	-	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	-	-	-	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	-	-	-	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	-	-	-	

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.145.600,00	3.145.600,00	1.096.273,86	34,85
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	562.854,88	33,11
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.300.000,00	1.300.000,00	435.443,69	33,50
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	16.000,00	16.000,00	2.798,44	17,49
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	19.600,00	19.600,00	5.704,78	29,11
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5)	10.000,00	10.000,00	107,46	1,07
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	89.364,61	89,36
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.060.000,00	1.060.000,00	464.645,26	43,83
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.060.000,00	1.060.000,00	461.539,81	43,54
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	3.105,45	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-2.085.600,00	-2.085.600,00	-634.734,05	30,43
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	825.000,00	825.000,00	367.913,12	44,60	367.913,12	44,60
13.1-Com Educação Infantil	75.000,00	75.000,00	-	-	-	-
13.2-Com Ensino Fundamental	750.000,00	750.000,00	367.913,12	49,06	367.913,12	49,06
14-OUTRAS DESPESAS	255.000,00	255.000,00	-	-	-	-
14.1-Com Educação Infantil	55.000,00	55.000,00	-	-	-	-
14.2-Com Ensino Fundamental	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	1.080.000,00	1.080.000,00	367.913,12	34,07	367.913,12	34,07

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	367.913,12
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	79,18
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	20,82

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	130.000,00	130.000,00	-	-	-	-
22.1-Creche	18.000,00	18.000,00	-	-	-	-
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.000,00	18.000,00	-	-	-	-
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
22.2-Pré-Escola	112.000,00	112.000,00	-	-	-	-
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	112.000,00	112.000,00	-	-	-	-
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	-
23-ENSINO FUNDAMENTAL	1.352.000,00	1.352.000,00	439.970,29	32,54	426.864,91	-
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	950.000,00	950.000,00	367.913,12	38,73	367.913,12	-

23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	402.000,00	402.000,00	72.057,17	17,92	58.951,79	14,66
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	1.207.900,00	1.217.900,00	451.174,24	37,05	431.692,94	35,45
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	2.689.900,00	2.699.900,00	891.144,53	33,01	858.557,85	31,80

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-634.734,05
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	3.105,45
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-631.628,60
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	1.058.493,51
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	18,03

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	106.000,00	106.000,00	31.513,22	29,73	11.249,51	10,61
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	354.100,00	354.100,00	25.777,33	7,28	25.241,63	7,13
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-						
MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	460.100,00	460.100,00	57.290,55	12,45	36.491,14	7,93
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	3.150.000,00	3.160.000,00	948.435,08	30,01	895.048,99	28,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	461.539,81	-
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	292.756,18	11.249,51
48.1 Orçamento do Exercício	292.756,18	11.249,51
48.2 Restos a Pagar	-	-
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.105,45	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	171.889,08	-11.249,51
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	171.889,08	-11.249,51

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mai/2017, 16h e 16m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

NILSON A. FEVERSANI
Prefeito Municipal

FERNANDA DAMBROS
Contadora
CRC Nº 050168/O-6

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7004BD07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS	Saldo	DESPESAS LIQUIDADAS	Saldo	Despesa pagas

	(d)	(e)	No bimestre	Até bimestre (f)	(g) = (e-f)	No bimestre	Até bimestre (h)	(i) = (e-h)	até o bimestre (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.463.682,00	15.335.191,69	2.056.461,96	3.901.268,24	11.433.923,45	1.980.278,63	3.810.712,51	11.524.479,18	3.711.087,94
DESPESAS CORRENTES	12.497.047,00	13.240.814,19	1.989.791,30	3.765.677,44	9.475.136,75	1.928.707,97	3.690.221,71	9.550.592,48	3.590.597,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.038.940,00	7.215.282,56	1.142.540,23	2.275.826,39	4.939.456,17	1.142.540,23	2.275.826,39	4.939.456,17	2.268.647,25
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	34.880,00	134.880,00	22.271,11	44.710,08	90.169,92	22.271,11	44.710,08	90.169,92	44.710,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.423.227,00	5.890.651,63	824.979,96	1.445.140,97	4.445.510,66	763.896,63	1.369.685,24	4.520.966,39	1.277.239,81
DESPESAS DE CAPITAL	942.003,00	1.069.745,50	66.670,66	135.590,80	934.154,70	51.570,66	120.490,80	949.254,70	120.490,80
INVESTIMENTOS	777.266,00	905.008,50	32.124,80	66.925,80	838.082,70	17.024,80	51.825,80	853.182,70	51.825,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	164.737,00	164.737,00	34.545,86	68.665,00	96.072,00	34.545,86	68.665,00	96.072,00	68.665,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.024.632,00	1.024.632,00	0,00	0,00	1.024.632,00	0,00	0,00	1.024.632,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.024.632,00	1.024.632,00	0,00	0,00	1.024.632,00	0,00	0,00	1.024.632,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.010.080,00	1.010.080,00	160.081,97	317.345,91	692.734,09	160.081,97	317.345,91	692.734,09	239.269,82
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.473.762,00	16.345.271,69	2.216.543,93	4.218.614,15	12.126.657,54	2.140.360,60	4.128.058,42	12.217.213,27	3.950.357,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.473.762,00	16.345.271,69	2.216.543,93	4.218.614,15	12.126.657,54	2.140.360,60	4.128.058,42	12.217.213,27	3.950.357,76
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	989.283,82
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.473.762,00	16.345.271,69	2.216.543,93	4.218.614,15	12.126.657,54	2.140.360,60	4.128.058,42	12.217.213,27	4.939.641,58
RESERVA DO RPPS	0,00	15.473.762,00	0,00	0,00	15.473.762,00	0,00	0,00	15.473.762,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:92F71969

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.010.080,00	1.010.080,00	160.081,97	317.345,91	692.734,09	160.081,97	317.345,91	692.734,09	239.269,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	639.580,00	639.580,00	83.604,85	164.391,67	475.188,33	83.604,85	164.391,67	475.188,33	124.554,14
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	370.500,00	370.500,00	76.477,12	152.954,24	217.545,76	76.477,12	152.954,24	217.545,76	114.715,68
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.010.080,00	1.010.080,00	160.081,97	317.345,91	692.734,09	160.081,97	317.345,91	692.734,09	239.269,82
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	6.676,41	0,00	0,00	6.676,41	0,00	0,00	12.651,24
TOTAL (V) = (III + IV)	1.010.080,00	1.010.080,00	166.758,38	317.345,91	692.734,09	166.758,38	317.345,91	692.734,09	251.921,06

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:78ED76FA

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	848.718,00	848.718,00	166.758,38	19,65	251.921,06	29,68	596.796,94
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	848.718,00	848.718,00	166.758,38	19,65	251.921,06	29,68	596.796,94
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	848.718,00	848.718,00	166.758,38	19,65	251.921,06	29,68	596.796,94
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	848.718,00	848.718,00	166.758,38	19,65	251.921,06	29,68	596.796,94
DÉFICIT (IV)	(161.362,00)	0,00	0,00		(65.424,85)		65.424,85
TOTAL(V) = (III + IV)	687.356,00	848.718,00	166.758,38	19,65	186.496,21	21,97	662.221,79

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CD9DBA01

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	14.456.690,00	14.456.690,00	2.158.865,44	14,93	4.687.720,52	32,43	9.768.969,48
RECEITA TRIBUTÁRIA	348.138,00	348.138,00	163.685,95	47,02	202.643,99	58,21	145.494,01
IMPOSTOS	290.342,00	290.342,00	125.309,91	43,16	160.495,63	55,28	129.846,37
TAXAS	57.796,00	57.796,00	28.716,04	49,69	32.488,36	56,21	25.307,64
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	9.660,00	0,00	9.660,00	0,00	(9.660,00)
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	577.420,00	577.420,00	126.546,05	21,92	158.944,14	27,53	418.475,86
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	474.103,00	474.103,00	98.542,03	20,78	130.940,12	27,62	343.162,88
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	103.317,00	103.317,00	28.004,02	27,10	28.004,02	27,10	75.312,98
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.051.573,00	1.051.573,00	193.310,56	18,38	462.122,96	43,95	589.450,04
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.500,00	5.500,00	3.300,00	60,00	3.300,00	60,00	2.200,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.046.073,00	1.046.073,00	190.010,56	18,16	458.822,96	43,86	587.250,04
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.884,00	12.884,00	1.113,20	8,64	3.272,82	25,40	9.611,18
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.403.255,00	12.403.255,00	1.666.154,74	13,43	3.844.669,11	31,00	8.558.585,89
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.357.928,00	12.357.928,00	1.666.154,74	13,48	3.844.669,11	31,11	8.513.258,89
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	45.327,00	45.327,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.327,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.420,00	63.420,00	8.054,94	12,70	16.067,50	25,34	47.352,50
MULTAS JUROS DE MORA	11.442,00	11.442,00	1.949,42	17,04	2.917,08	25,49	8.524,92
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.905,00	8.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.905,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	29.716,00	29.716,00	5.798,84	19,51	11.631,94	39,14	18.084,06
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	13.357,00	13.357,00	306,68	2,30	1.518,48	11,37	11.838,52
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	168.354,00	168.354,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.354,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	84.177,00	84.177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.177,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	84.177,00	84.177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.177,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	84.177,00	84.177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.177,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar(a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	84.177,00	84.177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.177,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	848.718,00	848.718,00	166.758,38	19,65	251.921,06	29,68	596.796,94
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	15.473.762,00	15.473.762,00	2.325.623,82	15,03	4.939.641,58	31,92	10.534.120,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	15.473.762,00	15.473.762,00	2.325.623,82	15,03	4.939.641,58	31,92	10.534.120,42
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.473.762,00	15.473.762,00	2.325.623,82	15,03	4.939.641,58	31,92	10.534.120,42
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	871.509,69	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1EBAA4E5

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL DE 2017						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR c = (a – b)	
RECEITA DE CAPITAL	84.177,00		0,00		84.177,00	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	84.177,00		0,00		84.177,00	
Alienação de Bens Móveis	84.177,00		0,00		84.177,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00		0,00	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	84.177,00		0,00		84.177,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	84.527,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.527,00
Investimentos	84.527,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.527,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	84.527,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.527,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)		DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))		SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)	
VALOR (III)	31.636,49		0,00		31.636,49	

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B798C72A

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2017				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	312.131,00	312.131,00	167.959,01	53,81
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	57.242,00	57.242,00	65.976,94	115,26
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	31.000,00	31.000,00	6.236,00	20,12
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	75.000,00	75.000,00	25.607,14	34,14
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	127.100,00	127.100,00	62.675,55	49,31
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	490,00	490,00	20,65	4,21
Dívida Ativa dos Impostos	19.499,00	19.499,00	6.206,77	31,83
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.800,00	1.800,00	1.235,96	68,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.673.167,50	11.673.167,50	3.853.924,45	33,02
Cota-Parte FPM	9.184.968,00	9.184.968,00	2.814.274,99	30,64
Cota-Parte ITR	179.896,00	179.896,00	23.377,58	13,00
Cota-Parte IPVA	122.105,00	122.105,00	175.734,41	143,92
Cota-Parte ICMS	2.133.162,50	2.133.162,50	824.421,59	38,65
Cota-Parte IPI-Exportação	30.044,00	30.044,00	10.812,04	35,99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	22.992,00	22.992,00	5.303,84	23,07
Desoneração ICMS (LC 87/96)	22.992,00	22.992,00	5.303,84	23,07
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.985.298,50	11.985.298,50	4.021.883,46	33,56
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	652.781,00	652.781,00	139.030,12	21,30
Provenientes da União	619.257,00	619.257,00	122.199,19	19,73
Provenientes dos Estados	25.724,00	25.724,00	5.000,00	19,44
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	7.800,00	7.800,00	11.830,93	151,68
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3.800,00	3.800,00	354,16	9,32
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.000,00	5.000,00	3.526,23	70,52
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	661.581,00	661.581,00	142.910,51	21,60

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.337.380,00	3.515.937,63	1.103.039,51	31,37	1.050.956,18	29,89

Pessoal e encargos sociais	1.325.765,00	1.325.765,00	467.126,13	35,23	467.126,13	35,23
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.011.615,00	2.190.172,63	635.913,38	29,03	583.830,05	26,66
DESPESAS DE CAPITAL	9.500,00	88.642,50	38.668,00	43,62	38.668,00	43,62
Investimentos	9.500,00	88.642,50	38.668,00	43,62	38.668,00	43,62
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.346.880,00	3.604.580,13	1.141.707,51	31,67	1.089.624,18	30,23

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.420,00	3.420,00	782,20	0,07	782,20	0,07
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	672.675,00	804.427,04	159.702,52	13,99	159.702,52	14,66
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	651.961,00	771.303,50	152.188,75	13,33	152.188,75	13,97
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	20.714,00	33.123,54	7.513,77	0,66	7.513,77	0,69
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.879,33	0,16	1.879,33	0,17
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	126.148,09	11,05	126.148,09	11,58
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	676.095,00	807.847,04	288.512,14	25,27	288.512,14	26,48

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	853.195,37	74,73	801.112,04	73,52

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	19,92
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	197.829,52

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.289.880,00	3.507.580,13	1.133.024,48	99,24	1.080.941,15	99,20
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	15.000,00	15.000,00	204,10	0,02	204,10	0,02
Vigilância epidemiológica	42.000,00	82.000,00	8.478,93	0,74	8.478,93	0,78
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.346.880,00	3.604.580,13	1.141.707,51	100,00	1.089.624,18	100,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C250A88D

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	312.131,00	312.131,00	167.959,01	53,81
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	77.961,00	77.961,00	72.503,10	93,00
1.1.1 - IPTU	57.242,00	57.242,00	65.976,94	115,26
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	20.719,00	20.719,00	6.526,16	8,83
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	31.020,00	31.020,00	6.236,00	20,10
1.2.1 - ITBI	31.000,00	31.000,00	6.236,00	20,12
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	20,00	20,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	76.050,00	76.050,00	26.544,36	34,90
1.3.1 - ISS	75.000,00	75.000,00	25.607,14	34,14
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	1.050,00	1.050,00	937,22	0,49
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	127.100,00	127.100,00	62.675,55	49,31

1.4.1 - IRRF	127.100,00	127.100,00	62.675,55	49,31
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	12.072.102,50	12.072.102,50	3.853.924,45	31,92
2.1 - Cota-parte FPM	9.583.903,00	9.583.903,00	2.814.274,99	29,36
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.184.968,00	9.184.968,00	2.814.274,99	30,64
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	398.935,00	398.935,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.133.162,50	2.133.162,50	824.421,59	38,65
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	22.992,00	22.992,00	5.303,84	23,07
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	30.044,00	30.044,00	10.812,04	35,99
2.5 - Cota-parte ITR	179.896,00	179.896,00	23.377,58	13,00
2.6 - Cota-parte IPVA	122.105,00	122.105,00	175.734,41	143,92
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	12.384.233,50	12.384.233,50	4.021.883,46	32,48

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	4.900,00	4.900,00	3.822,56	78,01
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	256.516,00	256.516,00	68.923,88	26,87
5.1 - Transferências do salário-educação	97.500,00	97.500,00	39.251,75	40,26
5.2 - Outras transferências do FNDE	155.916,00	155.916,00	28.596,84	18,34
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.100,00	3.100,00	1.075,29	34,69
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.800,00	1.800,00	680,92	37,83
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.800,00	1.800,00	680,92	37,83
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	263.216,00	263.216,00	73.427,36	27,90

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.334.634,50	2.334.634,50	770.784,60	33,02
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.836.994,00	1.836.994,00	562.854,88	30,64
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	426.632,50	426.632,50	164.884,24	38,65
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.599,00	4.599,00	1.060,76	23,07
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.009,00	6.009,00	2.162,37	35,99
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	35.979,00	35.979,00	4.675,48	13,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	24.421,00	24.421,00	35.146,87	143,92
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.431.425,00	1.431.425,00	491.564,67	34,35
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.419.225,00	1.419.225,00	487.440,20	34,35
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	12.200,00	12.200,00	4.124,47	33,81
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(915.409,50)	(915.409,50)	(283.344,40)	30,95

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.383.700,00	1.426.169,35	397.118,88	27,85	397.118,88	27,85
13.1 - Com educação infantil	521.000,00	521.000,00	196.879,21	37,79	196.879,21	37,79
13.2 - Com ensino fundamental	862.700,00	905.169,35	200.239,67	22,12	200.239,67	22,12
14 - OUTRAS DESPESAS	42.225,00	58.222,37	402.763,68	691,77	5.644,80	9,70
14.1 - Com educação infantil	7.500,00	7.500,00	196.879,21	2.625,06	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	34.725,00	50.722,37	205.884,47	405,90	5.644,80	11,13
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.425.925,00	1.484.391,72	799.882,56	53,89	402.763,68	27,13

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	57.469,35
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	57.469,35
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	69,10
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	58.466,72
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	58.466,72

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	726.450,00	726.450,00	245.416,69	33,78	245.416,69	33,78
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	528.500,00	528.500,00	196.879,21	37,25	196.879,21	37,25
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	197.950,00	197.950,00	48.537,48	24,52	48.537,48	24,52
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.186.009,00	2.378.348,93	528.584,82	22,22	519.584,82	21,85
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	897.425,00	955.891,72	205.884,47	21,54	205.884,47	21,54
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.288.584,00	1.422.457,21	335.418,55	23,58	326.418,55	22,95
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(12.718,20)	0,00	(12.718,20)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	2.912.459,00	3.104.798,93	774.001,51	24,93	765.001,51	24,64

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(283.344,40)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	4.124,47
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	58.466,72
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	133.873,21
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00

35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(86.880,00)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	851.881,51
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	21,18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	99.500,00	123.674,29	18.682,41	15,11	18.682,41	15,11
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	158.816,00	169.710,49	29.786,03	17,55	29.786,03	17,55
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	258.316,00	293.384,78	48.468,44	16,52	48.468,44	16,52
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.170.775,00	3.398.183,71	822.469,95	24,20	813.469,95	23,94

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	21.763,59	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	58.466,72	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	487.440,20	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	392.215,32	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.124,47	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	157.816,07	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2F4B1E76

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 2º BIMESTRE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Até Exercício	o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	1.452.629,00	1.452.629,00	533.966,52	620.501,17
RECEITAS CORRENTES	1.452.629,00	1.452.629,00	533.966,52	620.501,17
Receita de Contribuições dos Segurados	474.103,00	474.103,00	130.940,12	125.814,30
Pessoal Civil	474.103,00	474.103,00	130.940,12	125.814,30
Contribuição do Servidor Ativo Civil	471.603,00	471.603,00	129.634,60	125.256,03
Contribuição do Servidor Inativo Civil	2.500,00	2.500,00	1.305,52	558,27
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	969.621,00	969.621,00	403.026,40	494.686,87
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	969.621,00	969.621,00	403.026,40	494.686,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	8.905,00	8.905,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	848.718,00	848.718,00	251.921,06	232.305,81
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	2.301.347,00	2.301.347,00	785.887,58	852.806,98

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	1.346.565,00	1.346.565,00	501.997,65	408.809,43	501.997,65	408.809,43
ADMINISTRAÇÃO	105.000,00	105.000,00	13.460,92	12.063,55	13.460,92	12.063,55
Despesas Correntes	105.000,00	105.000,00	13.460,92	12.063,55	13.460,92	12.063,55

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.241.565,00	1.241.565,00	488.536,73	396.745,88	488.536,73	396.745,88
Pessoal Civil	1.241.565,00	1.241.565,00	488.536,73	396.745,88	488.536,73	396.745,88
Aposentadorias	1.051.565,00	1.051.565,00	416.140,37	344.155,70	416.140,37	344.155,70
Pensões	190.000,00	190.000,00	72.396,36	52.590,18	72.396,36	52.590,18
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	1.346.565,00	1.346.565,00	501.997,65	408.809,43	501.997,65	408.809,43
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	954.782,00	954.782,00	(501.997,65)	(408.809,43)	(501.997,65)	(408.809,43)

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	5.494,85	0,00
Investimentos	9.092.412,24	8.778.279,74
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES(VIII)	848.718,00	848.718,00	251.921,06	232.305,81
Receita de Contribuições	848.718,00	848.718,00	251.921,06	232.305,81
Patronal	440.218,00	440.218,00	124.084,38	159.416,73
Pessoal Civil	440.218,00	440.218,00	124.084,38	159.416,73
Contribuição do Servidor Ativo Civil	440.218,00	440.218,00	124.084,38	159.416,73
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	370.500,00	370.500,00	114.715,68	60.695,08
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	38.000,00	38.000,00	13.121,00	12.194,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX)	848.718,00	848.718,00	251.921,06	232.305,81

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XII)=(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2B6142C2

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.010.080,00	1.010.080,00	156.159,17	309.500,31	97,53	700.579,69	156.159,17	309.500,31	97,53	700.579,69
LEGISLATIVA	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
ADMINISTRAÇÃO	454.810,00	454.810,00	86.482,80	171.774,64	54,13	283.035,36	86.482,80	171.774,64	54,13	283.035,36

AÇÃO JUDICIÁRIA	9.100,00	9.100,00	1.556,34	2.499,20	0,79	6.600,80	1.556,34	2.499,20	0,79	6.600,80
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	100.500,00	100.500,00	15.226,88	93.084,82	29,33	7.415,18	15.226,88	93.084,82	29,33	7.415,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.500,00	36.500,00	3.776,44	7.552,88	2,38	28.947,12	3.776,44	7.552,88	2,38	28.947,12
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	239.140,00	239.140,00	24.715,68	24.715,68	7,79	214.424,32	24.715,68	24.715,68	7,79	214.424,32
CONTROLE INTERNO	11.270,00	11.270,00	1.272,48	2.544,96	0,80	8.725,04	1.272,48	2.544,96	0,80	8.725,04
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	52.000,00	52.000,00	38.880,02	39.521,48	12,45	12.478,52	38.880,02	39.521,48	12,45	12.478,52
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	6.300,00	6.300,00	1.054,96	1.855,62	0,58	4.444,38	1.054,96	1.855,62	0,58	4.444,38
ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.000,00	16.000,00	1.678,10	3.287,42	1,04	12.712,58	1.678,10	3.287,42	1,04	12.712,58
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	16.000,00	16.000,00	1.678,10	3.287,42	1,04	12.712,58	1.678,10	3.287,42	1,04	12.712,58
SAÚDE	144.400,00	144.400,00	20.671,01	40.741,99	12,84	103.658,01	20.671,01	40.741,99	12,84	103.658,01
ATENÇÃO BÁSICA	144.400,00	144.400,00	20.671,01	40.741,99	12,84	103.658,01	20.671,01	40.741,99	12,84	103.658,01
EDUCAÇÃO	261.520,00	261.520,00	32.871,89	65.358,09	20,60	196.161,91	32.871,89	65.358,09	20,60	196.161,91
ENSINO FUNDAMENTAL	162.000,00	162.000,00	19.066,35	37.813,94	11,92	124.186,06	19.066,35	37.813,94	11,92	124.186,06
EDUCAÇÃO INFANTIL	82.520,00	82.520,00	13.236,46	26.411,34	8,32	56.108,66	13.236,46	26.411,34	8,32	56.108,66
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.000,00	8.000,00	569,08	1.132,81	0,36	6.867,19	569,08	1.132,81	0,36	6.867,19
CULTURA	9.000,00	9.000,00	1.126,18	2.252,36	0,71	6.747,64	1.126,18	2.252,36	0,71	6.747,64
DIFUSÃO CULTURAL	9.000,00	9.000,00	1.126,18	2.252,36	0,71	6.747,64	1.126,18	2.252,36	0,71	6.747,64
URBANISMO	77.350,00	77.350,00	9.752,29	19.361,63	6,10	57.988,37	9.752,29	19.361,63	6,10	57.988,37
INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.600,00	12.600,00	1.581,12	3.162,24	1,00	9.437,76	1.581,12	3.162,24	1,00	9.437,76
SERVIÇOS URBANOS	64.750,00	64.750,00	8.171,17	16.199,39	5,10	48.550,61	8.171,17	16.199,39	5,10	48.550,61
HABITAÇÃO	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
HABITAÇÃO URBANA	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
AGRICULTURA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
ABASTECIMENTO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EXTENSÃO RURAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TRANSPORTE	16.800,00	16.800,00	3.314,28	6.198,94	1,95	10.601,06	3.314,28	6.198,94	1,95	10.601,06
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	16.800,00	16.800,00	3.314,28	6.198,94	1,95	10.601,06	3.314,28	6.198,94	1,95	10.601,06
DESPORTO E LAZER	2.000,00	2.000,00	262,62	525,24	0,17	1.474,76	262,62	525,24	0,17	1.474,76
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.000,00	2.000,00	262,62	525,24	0,17	1.474,76	262,62	525,24	0,17	1.474,76
TOTAL	1.010.080,00	1.010.080,00	156.159,17	309.500,31	100,00	700.579,69	156.159,17	309.500,31	100,00	700.579,69

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:758C9DEB

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	14.463.682,00	15.335.191,69	2.056.461,96	3.901.268,24	92,48	11.433.923,45	1.980.278,63	3.810.712,51	92,31	11.524.479,18
LEGISLATIVA	801.000,00	801.000,00	112.725,40	215.728,35	5,11	585.271,65	112.725,40	215.728,35	5,23	585.271,65
AÇÃO LEGISLATIVA	801.000,00	801.000,00	112.725,40	215.728,35	5,11	585.271,65	112.725,40	215.728,35	5,23	585.271,65
ADMINISTRAÇÃO	1.663.690,00	1.670.092,12	208.579,91	418.626,83	9,92	1.251.465,29	208.579,91	418.626,83	10,14	1.251.465,29
AÇÃO JUDICIÁRIA	65.900,00	65.900,00	12.109,49	24.251,41	0,57	41.648,59	12.109,49	24.251,41	0,59	41.648,59
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	112.500,00	112.500,00	16.921,07	35.372,34	0,84	77.127,66	16.921,07	35.372,34	0,86	77.127,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.187.000,00	1.193.402,12	142.899,21	288.309,54	6,83	905.092,58	142.899,21	288.309,54	6,98	905.092,58
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	48.860,00	48.860,00	6.752,01	13.187,77	0,31	35.672,23	6.752,01	13.187,77	0,32	35.672,23
CONTROLE INTERNO	80.730,00	80.730,00	12.692,37	24.763,35	0,59	55.966,65	12.692,37	24.763,35	0,60	55.966,65
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	105.000,00	105.000,00	7.376,08	14.252,16	0,34	90.747,84	7.376,08	14.252,16	0,35	90.747,84
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	63.700,00	63.700,00	9.829,68	18.490,26	0,44	45.209,74	9.829,68	18.490,26	0,45	45.209,74
ASSISTÊNCIA SOCIAL	810.923,00	865.723,00	65.329,90	124.115,02	2,94	741.607,98	65.329,90	124.115,02	3,01	741.607,98
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	150.000,00	150.000,00	23.743,17	44.685,42	1,06	105.314,58	23.743,17	44.685,42	1,08	105.314,58
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	660.923,00	715.723,00	41.586,73	79.429,60	1,88	636.293,40	41.586,73	79.429,60	1,92	636.293,40
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.241.565,00	1.241.565,00	245.378,03	488.536,73	11,58	753.028,27	245.378,03	488.536,73	11,83	753.028,27
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.241.565,00	1.241.565,00	245.378,03	488.536,73	11,58	753.028,27	245.378,03	488.536,73	11,83	753.028,27
SAÚDE	3.202.480,00	3.460.180,13	581.189,48	1.100.965,52	26,10	2.359.214,61	529.106,15	1.048.882,19	25,41	2.411.297,94
ATENÇÃO BÁSICA	3.145.480,00	3.363.180,13	573.118,23	1.092.282,49	25,89	2.270.897,64	521.034,90	1.040.199,16	25,20	2.322.980,97
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.000,00	15.000,00	196,25	204,10	0,00	14.795,90	196,25	204,10	0,00	14.795,90
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	42.000,00	82.000,00	7.875,00	8.478,93	0,20	73.521,07	7.875,00	8.478,93	0,21	73.521,07
EDUCAÇÃO	2.921.205,00	3.148.613,71	433.999,55	770.981,36	18,28	2.377.632,35	424.999,55	761.981,36	18,46	2.386.632,35

ENSINO FUNDAMENTAL	2.104.500,00	2.331.908,71	323.046,31	541.517,99	12,84	1.790.390,72	314.046,31	532.517,99	12,90	1.799.390,72
EDUCAÇÃO INFANTIL	689.480,00	689.480,00	105.558,54	219.374,45	5,20	470.105,55	105.558,54	219.374,45	5,31	470.105,55
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	71.725,00	71.725,00	0,00	0,00	0,00	71.725,00	0,00	0,00	0,00	71.725,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	55.500,00	55.500,00	5.394,70	10.088,92	0,24	45.411,08	5.394,70	10.088,92	0,24	45.411,08
CULTURA	206.000,00	206.000,00	11.576,81	23.659,69	0,56	182.340,31	11.576,81	23.659,69	0,57	182.340,31
DIFUSÃO CULTURAL	206.000,00	206.000,00	11.576,81	23.659,69	0,56	182.340,31	11.576,81	23.659,69	0,57	182.340,31
URBANISMO	1.256.650,00	1.350.150,00	167.478,92	284.329,43	6,74	1.065.820,57	167.478,92	269.957,03	6,54	1.080.192,97
INFRA-ESTRUTURA URBANA	351.900,00	426.900,00	76.215,87	93.858,89	2,22	333.041,11	76.215,87	93.858,89	2,27	333.041,11
SERVIÇOS URBANOS	904.750,00	923.250,00	91.263,05	190.470,54	4,52	732.779,46	91.263,05	176.098,14	4,27	747.151,86
HABITAÇÃO	89.300,00	89.300,00	0,00	3.984,76	0,09	85.315,24	0,00	3.984,76	0,10	85.315,24
HABITAÇÃO URBANA	89.300,00	89.300,00	0,00	3.984,76	0,09	85.315,24	0,00	3.984,76	0,10	85.315,24
GESTÃO AMBIENTAL	73.000,00	73.000,00	6.778,40	35.324,06	0,84	37.675,94	6.778,40	35.324,06	0,86	37.675,94
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	73.000,00	73.000,00	6.778,40	35.324,06	0,84	37.675,94	6.778,40	35.324,06	0,86	37.675,94
AGRICULTURA	160.500,00	175.600,00	26.887,41	38.647,26	0,92	136.952,74	11.787,41	23.547,26	0,57	152.052,74
ABASTECIMENTO	40.000,00	40.000,00	900,00	900,00	0,02	39.100,00	900,00	900,00	0,02	39.100,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
EXTENSÃO RURAL	120.500,00	135.600,00	25.987,41	37.747,26	0,89	97.852,74	10.887,41	22.647,26	0,55	112.952,74
INDÚSTRIA	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
ENERGIA	155.000,00	156.548,29	20.782,70	23.815,99	0,56	132.732,30	20.782,70	23.815,99	0,58	132.732,30
ENERGIA ELÉTRICA	155.000,00	156.548,29	20.782,70	23.815,99	0,56	132.732,30	20.782,70	23.815,99	0,58	132.732,30
TRANSPORTE	308.200,00	423.250,44	89.374,08	184.177,31	4,37	239.073,13	89.374,08	184.177,31	4,46	239.073,13
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	308.200,00	423.250,44	89.374,08	184.177,31	4,37	239.073,13	89.374,08	184.177,31	4,46	239.073,13
DESPORTO E LAZER	191.500,00	191.500,00	13.403,47	34.493,08	0,82	157.006,92	13.403,47	34.493,08	0,84	157.006,92
DESPORTO COMUNITÁRIO	191.500,00	191.500,00	13.403,47	34.493,08	0,82	157.006,92	13.403,47	34.493,08	0,84	157.006,92
ENCARGOS ESPECIAIS	330.537,00	430.537,00	72.977,90	153.882,85	3,65	276.654,15	72.977,90	153.882,85	3,73	276.654,15
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	198.737,00	298.737,00	56.816,97	113.375,08	2,69	185.361,92	56.816,97	113.375,08	2,75	185.361,92
TRANSFERÊNCIAS	129.800,00	129.800,00	16.160,93	40.507,77	0,96	89.292,23	16.160,93	40.507,77	0,98	89.292,23
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.024.632,00	1.024.632,00	0,00	0,00	0,00	1.024.632,00	0,00	0,00	0,00	1.024.632,00
RESERVA DO RPPS	954.782,00	954.782,00	0,00	0,00	0,00	954.782,00	0,00	0,00	0,00	954.782,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.850,00	69.850,00	0,00	0,00	0,00	69.850,00	0,00	0,00	0,00	69.850,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.010.080,00	1.010.080,00	0,00	0,00	0,00	1.010.080,00	0,00	0,00	0,00	1.010.080,00
TOTAL	15.473.762,00	16.345.271,69	2.056.461,96	3.901.268,24	100,00	12.444.003,45	1.980.278,63	3.810.712,51	100,00	12.534.559,18

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FE66EB02

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	14.463.682,00	15.335.191,69	2.056.461,96	3.901.268,24	92,48	11.433.923,45	1.980.278,63	3.810.712,51	92,31	11.524.479,18
LEGISLATIVA	801.000,00	801.000,00	112.725,40	215.728,35	5,11	585.271,65	112.725,40	215.728,35	5,23	585.271,65
ADMINISTRAÇÃO	1.663.690,00	1.670.092,12	208.579,91	418.626,83	9,92	1.251.465,29	208.579,91	418.626,83	10,14	1.251.465,29
ASSISTÊNCIA SOCIAL	810.923,00	865.723,00	65.329,90	124.115,02	2,94	741.607,98	65.329,90	124.115,02	3,01	741.607,98
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.241.565,00	1.241.565,00	245.378,03	488.536,73	11,58	753.028,27	245.378,03	488.536,73	11,83	753.028,27
SAÚDE	3.202.480,00	3.460.180,13	581.189,48	1.100.965,52	26,10	2.359.214,61	529.106,15	1.048.882,19	25,41	2.411.297,94
EDUCAÇÃO	2.921.205,00	3.148.613,71	433.999,55	770.981,36	18,28	2.377.632,35	424.999,55	761.981,36	18,46	2.386.632,35
CULTURA	206.000,00	206.000,00	11.576,81	23.659,69	0,56	182.340,31	11.576,81	23.659,69	0,57	182.340,31
URBANISMO	1.256.650,00	1.350.150,00	167.478,92	284.329,43	6,74	1.065.820,57	167.478,92	269.957,03	6,54	1.080.192,97
HABITAÇÃO	89.300,00	89.300,00	0,00	3.984,76	0,09	85.315,24	0,00	3.984,76	0,10	85.315,24
GESTÃO AMBIENTAL	73.000,00	73.000,00	6.778,40	35.324,06	0,84	37.675,94	6.778,40	35.324,06	0,86	37.675,94
AGRICULTURA	160.500,00	175.600,00	26.887,41	38.647,26	0,92	136.952,74	11.787,41	23.547,26	0,57	152.052,74
INDÚSTRIA	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
ENERGIA	155.000,00	156.548,29	20.782,70	23.815,99	0,56	132.732,30	20.782,70	23.815,99	0,58	132.732,30
TRANSPORTE	308.200,00	423.250,44	89.374,08	184.177,31	4,37	239.073,13	89.374,08	184.177,31	4,46	239.073,13
DESPORTO E LAZER	191.500,00	191.500,00	13.403,47	34.493,08	0,82	157.006,92	13.403,47	34.493,08	0,84	157.006,92
ENCARGOS ESPECIAIS	330.537,00	430.537,00	72.977,90	153.882,85	3,65	276.654,15	72.977,90	153.882,85	3,73	276.654,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.024.632,00	1.024.632,00	0,00	0,00	0,00	1.024.632,00	0,00	0,00	0,00	1.024.632,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.010.080,00	1.010.080,00	0,00	0,00	0,00	1.010.080,00	0,00	0,00	0,00	1.010.080,00
TOTAL	15.473.762,00	16.345.271,69	2.056.461,96	3.901.268,24	100,00	12.444.003,45	1.980.278,63	3.810.712,51	100,00	12.534.559,18

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:700F3404

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL DE 2017						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR c = (a – b)	
RECEITA DE CAPITAL	84.177,00		0,00		84.177,00	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	84.177,00		0,00		84.177,00	
Alienação de Bens Móveis	84.177,00		0,00		84.177,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00		0,00	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	84.177,00		0,00		84.177,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	84.527,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.527,00
Investimentos	84.527,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.527,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	84.527,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.527,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)		DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))		SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)	
VALOR (III)	31.636,49		0,00		31.636,49	

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:ABBF95FA

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2017									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Prefeitura Municipal de Cafeara	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.558,12	4,12	27.650,00	3.904,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.604,00	0,00	2.700,00	3.904,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.950,00	0,00	24.950,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,40	3,40	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,72	0,72	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.558,12	4,12	27.650,00	3.904,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:79DE7839

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2017				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				15.473.762,00
Previsão Atualizada da Receita				15.473.762,00
Receitas Realizadas				4.939.641,58
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				15.473.762,00
Créditos Adicionais				871.509,69
Dotação Atualizada				16.345.271,69
Despesas Empenhadas				4.218.614,15
Despesas Liquidadas				4.128.058,42
Despesas Pagas				3.950.357,76
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				4.210.768,55
Despesas Liquidadas				4.120.212,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				13.120.142,20
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				785.887,58
Despesas Previdenciárias (V)				501.997,65
Resultado Previdenciário (IV - V)				283.889,93
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		(352.568,14)	(457.531,04)	129,80 %
Resultado Primário		(74.213,00)	375.579,55	(506,10 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	31.558,12	4,12	27.650,00	3.904,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.558,12	4,12	27.650,00	3.904,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		851.881,51	25% / 18%	21,18 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		397.118,88	60%	69,10 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			135.590,80	934.154,70
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	84.177,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	84.527,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		801.112,04	15%	19,92 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CEEBA809

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 966/2017

Faz alterações na Lei Municipal nº 728/2012

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, nos termos do artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos Art.1º, Parágrafo único; Art. 5º; Art. 6º; Art. 7º, §1º, §2º, §4º; Art. 9º §1º, §2º; Art. 11; Art. 14, §4º, I, II, §5º, §8º, §9º, §4º; Art. 18, §2º; Art. 19; Art. 20, §1º; Art. 21, §3º; Art. 22, III, IV; Art. 58; Art. 60, §2º; Art. 62; Art. 64; Art. 64; Art. 69, §2º; Art. 70; Art. 85, §1º; Art. 87, Parágrafo único; Art. 88, Parágrafo único; Art. 91, I; Art. 92 e Parágrafo único; e Art. 94, onde se lê SAMAB deverá ser alterado para SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEDUA.

Art. 2º - Dá nova redação ao art. 82, incisos I e II, da Lei 728/2012:

"Art. 82 – São instrumentos da Política Municipal de Saneamento, Meio Ambiente e Infra estrutura:
I – o CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO e MEIO AMBIENTE;
II – o FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO e MEIO AMBIENTE;"

Art. 3º - Dá nova redação ao Capitulo II do Título V e ao art. 83, § 1º, I, II, VI, V, VI, VII, VII da Lei 728/2012, que passa a ter a seguinte redação:

"**Capitulo II - CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE**"

Art. 83 – Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO e MEIO AMBIENTE, órgão colegiado de decisão, assessoramento e consultoria da Administração Municipal, de caráter consultivo e deliberativo, com composição, atribuições, critérios de composição, tempo de mandato, conforme a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.
§1º - O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO e MEIO AMBIENTE será composto pelos Órgãos, Entidades e Secretarias abaixo relacionados:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental;
II - Secretaria de Municipal de Educação e Cultura;
III - Secretaria Municipal de Saúde;
IV - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
V - Procuradoria Geral do Município;
VI - Câmara Municipal de Campo Magro;
VII - Representante da Associação de Moradores e Amigos da APA do Passaúna – AMAPA;
VIII - Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Expansão Rural – EMATER;
IX - Instituto Ambiental do Paraná;
X - Instituto das Águas do Paraná;"

Art. 4º - Dá nova redação ao Caput do art. 84, incisos I, V, VIII, IX, X, XVII, XVIII da Lei 728/2012:

"Art. 84 – Entre as competências do Conselho Municipal DE SANEAMENTO BASICO e MEIO AMBIENTE estão:

I – propor diretrizes para a Política Municipal de Saneamento Básico e Meio Ambiente;
...
V – estudar, definir e propor normas técnicas e legais e procedimentos, visando à proteção ambiental e de saneamento básico do Município;
...
VIII – propor e acompanhar os programas de educação ambiental e de saneamento básico;
IX – promover e colaborar em campanhas educacionais na execução de um programa de formação e mobilização ambiental e saneamento básico;
X – manter intercâmbio com entidades públicas e privadas de pesquisa e de atuação em Meio Ambiente e Saneamento Básico ;
...
XVII – oferecer sugestão sobre a aplicação dos recursos do FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO e MEIO AMBIENTE e;
XVIII – análise e julgamento final dos EIA/RIMA, após licenciamento ambiental e/ou parecer técnico da SEDUA."

Art. 5º - Dá nova redação ao Título do Capitulo III do Título V e ao Art. 85, § 1º, § 2º e § 3º da Lei 728/2012, com a seguinte redação:

"CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE:

Art. 85 – Fica instituído o FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E MEIO AMBIENTE, de caráter consultivo e deliberativo, para concentrar recursos destinados a projetos e ações de interesse ambiental.

§1º - Constituem recursos do FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E MEIO AMBIENTE:
I – dotações orçamentárias;
II – o produto das multas arrecadadas pelo Poder Público Municipal, oriundas de infrações ambientais tipificadas nesta Lei;

III – recursos pagos por pessoas físicas ou jurídicas que, independente de ação judicial, procurem reparar o dano ambiental oriundo de sua atividade ou obra;
IV – as resultantes doações ou legados que venha a receber de pessoas física ou jurídica ou de organismos públicos e privados, nacionais, estrangeiros e internacionais;
V – contribuições, subvenções e auxílios da União, do Estado, do Município e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;
VI – as resultantes de convênios, contratos e consórcios celebrados entre o Município e instituições públicas, privadas, observadas as obrigações contidas nos respectivos instrumentos;
VII – rendimentos de qualquer natureza que venham a auferir como remuneração decorrente de aplicação do seu patrimônio;
VIII – outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente;
IX – Royalties Ecológicos.
X – rendimentos e indenizações decorrentes de ações judiciais e ajustes de conduta, de natureza ambiental, promovidos pelo Ministério Público no Município de Campo Magro ou em condenações cíveis e criminais de natureza ambiental;
XI – repasses mensais da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, relativos ao seu faturamento no Município de Campo Magro, bem como, de recursos da exploração das águas para abastecimento público;
XII – as taxas de licenciamento ambiental;

§2º - Os Recursos do Fundo poderão ser aplicados nos seguintes situações:

I – Desassoreamento de Corpos Hídricos, e drenagem no perímetro de Campo Magro;
II- Contratação de equipamentos para realização de obras de drenagem, desassoreamento e infraestrutura;
III- Contratação de projetos para recuperação ambiental, saneamento e infraestrutura;
IV – Aquisição de bens móveis, material de consumo e equipamentos;
V- Aquisição de Mudas para arborização, florística e paisagística da cidade;
VI – Pagamento de coleta e tratamento de resíduos sólidos e recicláveis;
VII – Realização de obras de infraestrutura;
VIII – Aquisição de material gráfico para realização de palestras, orientação da população e educação ambiental;
IX – Realização de parceira publica e/ou privada das questões de sustentabilidade, através de convênios ou congêneres;

§ 3º - Ao gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E MEIO AMBIENTE caberá aplicar os recursos de acordo com o plano anual devidamente aprovado pelo Conselho Municipal DE SANEAMENTO BASICO e MEIO AMBIENTE:"

Art. 6º - Altera a redação do Caput do Art. 87 da Lei 728/2012 que passa ter a seguinte redação:
"Art. 87 – Os imóveis particulares que contenham árvores ou associações vegetais relevantes, declaradas imunes ao corte, a título de estimulo à preservação poderão receber benefícios fiscais, mediante a redução de no máximo 10% no imposto imobiliário, devendo o proprietário apresentar o inventário florestal, realizado por técnico ou profissional devidamente qualificado, recolhendo-se ART e devida averbação na matrícula do imóvel no registro imobiliário competente sendo vedada sua alteração nos casos de transmissão do imóvel."

Art. 7º - Altera a redação do Parágrafo único do Art. 88 da Lei 728/2012 que passa ter a seguinte redação:

"Parágrafo único – Os proprietários de imóveis a que se refere o "caput" do Artigo deverão firmar perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEDUA termo compromisso de preservação o qual será através da apresentação do inventário florestal, realizado por técnico ou profissional devidamente qualificado, recolhendo-se ART e devida averbação na matrícula do imóvel no registro imobiliário competente, sendo vedada sua alteração nos casos de transmissão do imóvel."

Art. 8º - Dá nova redação ao Título VI e cria o Capitulo IA e Art. 92 A e § 1º, § 2º, § 3º e § 4º da Lei 728/2012, com a seguinte redação:

"TÍTULO VI
DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL , DA FISCALIZAÇÃO, INFRAÇÃO E PENALIDADES

CAPÍTULO I-A
DO LICENCIAMENTO

Art. 92.A- A SEDUA fica autorizada a proceder o licenciamento ambiental, dentro do perímetro municipal respeitando a legislação Estadual e Federal, conforme resolução CEMA (Conselho Estadual De Meio Ambiente).

§ 1º – O valor dos licenciamentos deverá obedecer aos valores constantes do anexo I, que esta fixada em UFM (Unidade Fiscal Municipal).

§ 2º - A codificação das taxas estabelecido no anexo I será regulamentada por decreto em até 30 dias após publicação da presente lei;

§ 3º - Fica determinado que do total mensal arrecadado 30% deverá ser destinado ao FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E MEIO AMBIENTE e 70% será destinado para livre destinação.

§ 4º - Ficam isentos do pagamento das taxas do licenciamento os contribuintes que concomitantemente comprovem renda familiar de até 02 (dois) um salário mínimo, para construção de casas até no máximo 50 m² ou do programa casa fácil e para no máximo 75 mts³ de movimentação de solo."

"92.B- Para composição da estrutura organizacional do corpo técnico da equipe SEDUA, fica instituído o anexo II da presente lei.

Parágrafo único – A equipe prevista no anexo II, deverá ser composta, nas diretorias de Departamento Técnico, exclusivamente por profissionais de nível superior e habilitação inerente aos fragmentos ambientais (meios físico, biótico, hídrico e sócio econômico) ou em engenharia e nas Gerências Técnica por profissionais com curso técnico de nível médio ou superior com conhecimento inerente aos fragmentos ambientais."

Art. 9º - Dá nova redação aos incisos V e VI do art. 94 da Lei 728/2012, com a seguinte redação:
"Art. 94...

V – lavrar notificação e auto de infração;
VI – notificar o Ministério Público, através da Procuradoria Geral do Município.”

Art. 10 - Altera a redação do Caput do Art. 97 e § 1º da Lei 728/2012, com a seguinte redação:
“Art. 97 – A pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que infringir qualquer dispositivo desta Lei, seus regulamentos e demais normas dela decorrentes, fica submetida às seguintes penalidades, independentes da reparação do dano ou de outras sanções civis ou penais:
...
§1º - As penalidades previstas neste artigo serão objeto de especificação em regulamento, de forma a compatibilizar penalidades com a infração cometida, levando-se em consideração sua natureza, gravidade e consequência para a coletividade, podendo ser aplicada a um mesmo infrator, isolado ou cumulativamente, através de decreto no prazo de até 120 dias da publicação da presente lei.”

Art. 11 - Revoga o inciso V do art. 99 e acrescenta o parágrafo único ao Art. 99 da Lei 728/2012, com a seguinte redação:

“Parágrafo único – Faculta à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental firmar Termo de Ajuste de Conduta (TAC) com o infrator para reparação do dano ambiental constatado, sempre levando em conta as características naturais e ambientais do local ou da infração.”

Art. 12 - Altera a redação do § 1º do Art. 101 da Lei 728/2012, com a seguinte redação:
“Art. 101...
§1º - A defesa prévia é momento do procedimento administrativo em que o infrator poderá apresentar sua defesa e as razões do cometimento da suposta infração;”

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 29 de maio de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ANEXO I

SERVIÇOS COM TAXA FIXA	
TIPO DE SERVIÇO	**VALOR DA TAXA**
Anuência Ambiental	1 UFM
Poda de Árvore nativas	1 UFM
Autorização de Corte Isolado até 15 Unidades	2 UFM
Autorização Ambiental Diversa	4 UFM
Vistorias Diversas a Pedido do Requerente	5 UFM
EIA - RIMA	12UFM
Autorização para Extração Mineral	12UFM
PGRS	3UFM
PGRSS SAUDE	4UFM
PGRCC	3UFM
Protocolo ambiental	1 UFM
PARECER AMBIENTAL	
TIPO DE SERVIÇO	**VALOR DA TAXA**
Até 1.000m2	01 UFM
De 1.001m2 até 2.000m2	1,5 UFM
De 2.001m2 até 4.000m2	02 UFM
De 4.001m2 até 8.000m2	03 UFM
De 8.001m2 até 10.000m2	04 UFM
De 10.001m2 até 15.000m2	05 UFM
Acima de 15.000m2 até 25.0000m²	10 UFM
Acima de 25.000 m²	20UFM
MOVIMENTAÇÃO DE SOLO	
	VALOR DA TAXA
Até 100m3	1 UFM
De 101m3 até 1.000m3	2 UFM
De 1001m3 até 2.000m3	4 UFM
De 2001m3 até 4.000m3	6 UFM
De 4001m3 até 8.000m3	8 UFM
De 8001,3 até 10.000m3	10 UFM
Acima de 10.000m3	20 UFM

LICENCIAMENTO		
TIPO DE LICENÇA	**PORTE**	**VALOR DA TAXA**
DLAE		0,1 UFM
Licença Prévia	Pequeno	1 UFM
	Médio	2 UFM
	Grande	6 UFM
	Excepcional	12 UFM
Licença de Instalação	Pequeno	1 UFM
	Médio	2 UFM
	Grande	6 UFM
	Excepcional	12 UFM
Licença de Operação	Pequeno	1 UFM
	Médio	2 UFM
	Grande	6 UFM

COMO DEFINIR O PORTE			
PORTE DO EMPREENDIMENTO	**PARÂMETROS**		
	ÁREA CONSTRUÍDA M2	**INVESTIMENTO TOTAL UFM**	**NÚMERO DE EMPREGADOS**
PEQUENO	Até 2.000m2	2.000 a 8.000	ATÉ 50 EMPREGADOS
MÉDIO	De 2.000m2 a 10.000m2	8.001 a 80.000	51 a 100

GRANDE	De 10.001 a 40.000m2	80.001 a 800.000	101 a 1.000
EXCEPCIONAL	Acima de 40.000m2	Acima de 800.000	Acima de 1.000

Anexo II

Cargo	Símbolos	Vagas	Vencimento Percentual sobre o Subsídio do Prefeito	Carga	Gratificação por desempenho de função	Função de chefia
I – Diretor de Departamento técnico	CC3	7	23,2258%	40hrs semanais	25%	
II – Gerencia técnica	CC4	7	13,9535%	40hrs semanais		25%

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6C6AC1E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 EDITAL Nº. 007/2017

Dispõe o gabarito preliminar das provas objetivas do Concurso Públicoda Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, aberto pelo Edital nº. 001/2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. A divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas do Concurso Público da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, realizadas no dia 28/05/2017, conforme segue:

ZELADOR(A)

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	B	D	C	D	A	B	C	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	B	C	C	C	B	B	A	B	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	C	C	D	B	A	B	C	B

Capitão Leônidas Marques, 29 de maio de 2017

ALAOR ZENIEWICZ
Presidente da Comissão

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:2E0ABA0C

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
BALANCO ORÇAMENTARIO

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	RECEITAS REALIZADAS						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.556.820,00	1.556.820,00	54.231,92	3,48	125.823,84	8,08	1.430.996,16
RECEITAS CORRENTES	1.106.820,00	1.106.820,00	54.231,92	4,90	125.823,84	11,37	980.996,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.106.820,00	1.106.820,00	54.231,92	4,90	125.823,84	11,37	980.996,16
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.106.820,00	1.106.820,00	54.231,92	4,90	125.823,84	11,37	980.996,16
RECEITAS DE CAPITAL	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.556.820,00	1.556.820,00	54.231,92	3,48	125.823,84	8,08	1.430.996,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.556.820,00	1.556.820,00	54.231,92	3,48	125.823,84	8,08	1.430.996,16
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.556.820,00	1.556.820,00	54.231,92	3,48	125.823,84	8,08	1.430.996,16
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,0	—	—

Superávit Financeiro			—	0,00	—	—	0,0	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais			—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.106.820,00	1.106.820,00	85.436,44	180.160,91	926.659,09	30.805,27	125.529,74	981.290,26	96.101,69
DESPESAS CORRENTES	1.088.800,00	1.088.800,00	85.436,44	180.160,91	908.639,09	30.805,27	125.529,74	963.270,26	96.101,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	521.500,00	521.500,00	46.493,08	93.042,54	428.457,46	23.246,54	69.796,00	451.704,00	58.296,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	567.300,00	567.300,00	38.943,36	87.118,37	480.181,63	7.558,73	55.733,74	511.566,26	37.804,96
DESPESAS DE CAPITAL	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00
INVESTIMENTOS	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.520,00	5.520,00	0,00	0,00	5.520,00	0,00	0,00	5.520,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.520,00	5.520,00	0,00	0,00	5.520,00	0,00	0,00	5.520,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.106.820,00	1.106.820,00	85.436,44	180.160,91	926.659,09	30.805,27	125.529,74	981.290,26	96.101,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.106.820,00	1.106.820,00	85.436,44	180.160,91	926.659,09	30.805,27	125.529,74	981.290,26	96.101,69
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	294,10	—	29.722,15
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.106.820,00	1.106.820,00	85.436,44	180.160,91	—	30.805,27	125.823,84	—	96.101,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:5B37CA53

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial(d)	Dotação atualizada(e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo(i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre(j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.744.600,00	51.835.168,55	6.027.608,43	11.245.236,26	40.589.932,29	6.046.059,64	11.012.668,10	40.822.500,45	10.256.812,94
DESPESAS CORRENTES	44.499.411,11	44.722.965,72	6.010.201,88	10.922.541,44	33.800.424,28	6.019.953,09	10.920.183,28	33.802.782,44	10.179.181,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.894.839,45	23.913.803,53	3.323.145,04	6.584.948,20	17.328.855,33	3.323.145,04	6.584.948,20	17.328.855,33	6.569.523,73
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	27.000,00	27.000,00	4.549,70	5.921,56	21.078,44	4.549,70	5.921,56	21.078,44	5.921,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.577.571,66	20.782.162,19	2.682.507,14	4.331.671,68	16.450.490,51	2.692.258,35	4.329.313,52	16.452.848,67	3.603.735,83
DESPESAS DE CAPITAL	4.008.188,89	6.875.202,83	17.406,55	322.694,82	6.552.508,01	26.106,55	92.484,82	6.782.718,01	77.631,82
INVESTIMENTOS	3.968.188,89	6.835.202,83	8.688,28	311.689,26	6.523.513,57	17.388,28	81.479,26	6.753.723,57	66.626,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	40.000,00	40.000,00	8.718,27	11.005,56	28.994,44	8.718,27	11.005,56	28.994,44	11.005,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	237.000,00	237.000,00	0,00	0,00	237.000,00	0,00	0,00	237.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	237.000,00	237.000,00	0,00	0,00	237.000,00	0,00	0,00	237.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.744.600,00	51.835.168,55	6.027.608,43	11.245.236,26	40.589.932,29	6.046.059,64	11.012.668,10	40.822.500,45	10.256.812,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	48.744.600,00	51.835.168,55	6.027.608,43	11.245.236,26	40.589.932,29	6.046.059,64	11.012.668,10	40.822.500,45	10.256.812,94
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.871.590,80
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	48.744.600,00	51.835.168,55	6.027.608,43	11.245.236,26	40.589.932,29	6.046.059,64	11.012.668,10	40.822.500,45	16.128.403,74
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:F2685835

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2017									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial(d)	Dotação atualizada(e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo(i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre(j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.744.600,00	51.835.168,55	6.027.608,43	11.245.236,26	40.589.932,29	6.046.059,64	11.012.668,10	40.822.500,45	10.256.812,94
DESPESAS CORRENTES	44.499.411,11	44.722.965,72	6.010.201,88	10.922.541,44	33.800.424,28	6.019.953,09	10.920.183,28	33.802.782,44	10.179.181,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.894.839,45	23.913.803,53	3.323.145,04	6.584.948,20	17.328.855,33	3.323.145,04	6.584.948,20	17.328.855,33	6.569.523,73
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	27.000,00	27.000,00	4.549,70	5.921,56	21.078,44	4.549,70	5.921,56	21.078,44	5.921,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.577.571,66	20.782.162,19	2.682.507,14	4.331.671,68	16.450.490,51	2.692.258,35	4.329.313,52	16.452.848,67	3.603.735,83
DESPESAS DE CAPITAL	4.008.188,89	6.875.202,83	17.406,55	322.694,82	6.552.508,01	26.106,55	92.484,82	6.782.718,01	77.631,82
INVESTIMENTOS	3.968.188,89	6.835.202,83	8.688,28	311.689,26	6.523.513,57	17.388,28	81.479,26	6.753.723,57	66.626,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	40.000,00	40.000,00	8.718,27	11.005,56	28.994,44	8.718,27	11.005,56	28.994,44	11.005,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	237.000,00	237.000,00	0,00	0,00	237.000,00	0,00	0,00	237.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	237.000,00	237.000,00	0,00	0,00	237.000,00	0,00	0,00	237.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.744.600,00	51.835.168,55	6.027.608,43	11.245.236,26	40.589.932,29	6.046.059,64	11.012.668,10	40.822.500,45	10.256.812,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	48.744.600,00	51.835.168,55	6.027.608,43	11.245.236,26	40.589.932,29	6.046.059,64	11.012.668,10	40.822.500,45	10.256.812,94
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.871.590,80
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	48.744.600,00	51.835.168,55	6.027.608,43	11.245.236,26	40.589.932,29	6.046.059,64	11.012.668,10	40.822.500,45	16.128.403,74
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:5E0094BA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2017										
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	48.744.600,00	51.835.168,55	6.027.608,43	11.245.236,26	100,00	40.589.932,29	6.046.059,64	11.012.668,10	100,00	40.822.500,45
LEGISLATIVA	1.620.000,00	1.620.000,00	0,00	0,00	0,00	1.620.000,00	0,00	0,00	0,00	1.620.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.620.000,00	1.620.000,00	0,00	0,00	0,00	1.620.000,00	0,00	0,00	0,00	1.620.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.525.380,00	5.605.380,00	610.707,03	1.138.854,49	10,13	4.466.525,51	615.623,80	1.138.696,33	10,34	4.466.683,67
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	915.000,00	915.000,00	80.152,84	137.550,77	1,22	777.449,23	83.086,18	137.550,77	1,25	777.449,23
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.946.380,00	4.026.380,00	446.352,66	853.656,83	7,59	3.172.723,17	448.082,09	853.571,71	7,75	3.172.808,29
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	195.000,00	195.000,00	49.125,70	83.585,74	0,74	111.414,26	49.125,70	83.512,70	0,76	111.487,30
CONTROLE INTERNO	116.000,00	116.000,00	13.373,85	20.962,97	0,19	95.037,03	13.373,85	20.962,97	0,19	95.037,03
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	221.000,00	221.000,00	20.087,18	39.851,28	0,35	181.148,72	20.341,18	39.851,28	0,36	181.148,72
COMUNICAÇÃO SOCIAL	77.000,00	77.000,00	1.614,80	3.246,90	0,03	73.753,10	1.614,80	3.246,90	0,03	73.753,10
SEGURANÇA PÚBLICA	90.000,00	90.000,00	7.871,55	12.974,74	0,12	77.025,26	7.871,55	12.974,74	0,12	77.025,26
DEFESA CIVIL	90.000,00	90.000,00	7.871,55	12.974,74	0,12	77.025,26	7.871,55	12.974,74	0,12	77.025,26
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.296.000,00	2.362.762,29	270.393,42	415.391,16	3,69	1.947.371,13	270.054,82	413.191,16	3,75	1.949.571,13
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	159.000,00	159.000,00	6.728,88	6.728,88	0,06	152.271,12	6.728,88	6.728,88	0,06	152.271,12
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	592.900,00	592.900,00	61.853,61	89.112,41	0,79	503.787,59	61.453,61	88.712,41	0,81	504.187,59
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.544.100,00	1.610.862,29	201.810,93	319.549,87	2,84	1.291.312,42	201.872,33	317.749,87	2,89	1.293.112,42
PREVIDÊNCIA SOCIAL	390.000,00	390.000,00	56.395,98	111.989,80	1,00	278.010,20	56.395,98	111.989,80	1,02	278.010,20
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	390.000,00	390.000,00	56.395,98	111.989,80	1,00	278.010,20	56.395,98	111.989,80	1,02	278.010,20
SAÚDE	12.198.145,00	12.606.145,00	1.851.442,02	3.371.851,92	29,98	9.234.293,08	1.851.652,14	3.371.851,92	30,62	9.234.293,08
ATENÇÃO BÁSICA	11.071.845,00	11.479.845,00	1.698.656,99	3.115.111,93	27,70	8.364.733,07	1.698.805,11	3.115.111,93	28,29	8.364.733,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	193,60	0,00	29.806,40	0,00	193,60	0,00	29.806,40
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	500.000,00	500.000,00	121.530,40	197.239,63	1,75	302.760,37	121.530,40	197.239,63	1,79	302.760,37
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	211.000,00	211.000,00	24.685,33	41.459,21	0,37	169.540,79	24.685,33	41.459,21	0,38	169.540,79
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	385.300,00	385.300,00	6.569,30	17.847,55	0,16	367.452,45	6.631,30	17.847,55	0,16	367.452,45

TRABALHO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
EMPREGABILIDADE	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
EDUCAÇÃO	12.167.100,00	13.772.938,38	1.709.581,38	3.299.483,20	29,34	10.473.455,18	1.709.581,38	3.069.273,20	27,87	10.703.665,18
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	375.100,00	375.100,00	83.430,84	108.219,08	0,96	266.880,92	83.430,84	108.219,08	0,98	266.880,92
ENSINO FUNDAMENTAL	9.232.620,00	9.745.576,44	1.229.565,56	2.515.009,62	22,37	7.230.566,82	1.229.565,56	2.284.799,62	20,75	7.460.776,82
ENSINO SUPERIOR	150.000,00	150.000,00	32.078,71	43.388,11	0,39	106.611,89	32.078,71	43.388,11	0,39	106.611,89
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.021.530,00	3.114.411,94	302.657,42	542.687,81	4,83	2.571.724,13	302.657,42	542.687,81	4,93	2.571.724,13
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	29.000,00	29.000,00	4.670,50	4.670,50	0,04	24.329,50	4.670,50	4.670,50	0,04	24.329,50
EDUCAÇÃO ESPECIAL	358.850,00	358.850,00	57.178,35	85.508,08	0,76	273.341,92	57.178,35	85.508,08	0,78	273.341,92
CULTURA	483.000,00	483.000,00	91.711,27	122.709,78	1,09	360.290,22	91.711,27	122.709,78	1,11	360.290,22
DIFUSÃO CULTURAL	483.000,00	483.000,00	91.711,27	122.709,78	1,09	360.290,22	91.711,27	122.709,78	1,11	360.290,22

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	4.500.700,00	4.963.800,00	503.699,92	1.076.347,96	9,57	3.887.452,04	504.788,12	1.076.347,96	9,77	3.887.452,04
INFRA-ESTRUTURA URBANA	548.100,00	1.041.200,00	0,00	11.616,78	0,10	1.029.583,22	0,00	11.616,78	0,11	1.029.583,22
SERVIÇOS URBANOS	3.952.600,00	3.922.600,00	503.699,92	1.064.731,18	9,47	2.857.868,82	504.788,12	1.064.731,18	9,67	2.857.868,82
HABITAÇÃO	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
HABITAÇÃO URBANA	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
SANEAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ABASTECIMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	229.000,00	229.000,00	16.121,52	23.482,43	0,21	205.517,57	16.121,52	23.482,43	0,21	205.517,57
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	229.000,00	229.000,00	16.121,52	23.482,43	0,21	205.517,57	16.121,52	23.482,43	0,21	205.517,57
AGRICULTURA	2.216.375,00	2.528.825,00	200.795,91	394.384,41	3,51	2.134.440,59	213.043,53	394.384,41	3,58	2.134.440,59
ABASTECIMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EXTENSÃO RURAL	2.145.375,00	2.457.825,00	199.415,91	393.004,41	3,49	2.064.820,59	211.663,53	393.004,41	3,57	2.064.820,59
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	61.000,00	61.000,00	1.380,00	1.380,00	0,01	59.620,00	1.380,00	1.380,00	0,01	59.620,00
INDÚSTRIA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	313.000,00	353.583,78	34.718,65	67.575,87	0,60	286.007,91	34.991,15	67.575,87	0,61	286.007,91
PROMOÇÃO COMERCIAL	286.000,00	274.000,00	34.718,65	67.575,87	0,60	206.424,13	34.991,15	67.575,87	0,61	206.424,13
TURISMO	27.000,00	79.583,78	0,00	0,00	0,00	79.583,78	0,00	0,00	0,00	79.583,78
TRANSPORTE	4.293.000,00	4.403.246,19	353.498,29	722.316,19	6,42	3.680.930,00	353.498,29	722.316,19	6,56	3.680.930,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.293.000,00	4.403.246,19	353.498,29	722.316,19	6,42	3.680.930,00	353.498,29	722.316,19	6,56	3.680.930,00
DESPORTO E LAZER	1.048.000,00	1.048.000,00	189.334,63	286.874,74	2,55	761.125,26	189.389,23	286.874,74	2,60	761.125,26
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.048.000,00	1.048.000,00	189.334,63	286.874,74	2,55	761.125,26	189.389,23	286.874,74	2,60	761.125,26
ENCARGOS ESPECIAIS	610.900,00	614.487,91	131.336,86	200.999,57	1,79	413.488,34	131.336,86	200.999,57	1,83	413.488,34
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	50.000,00	50.000,00	10.977,45	14.636,60	0,13	35.363,40	10.977,45	14.636,60	0,13	35.363,40
TRANSFERÊNCIAS	525.900,00	525.900,00	114.737,27	178.791,87	1,59	347.108,13	114.737,27	178.791,87	1,62	347.108,13
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	35.000,00	38.587,91	5.622,14	7.571,10	0,07	31.016,81	5.622,14	7.571,10	0,07	31.016,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	237.000,00	237.000,00	0,00	0,00	0,00	237.000,00	0,00	0,00	0,00	237.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	237.000,00	237.000,00	0,00	0,00	0,00	237.000,00	0,00	0,00	0,00	237.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	48.744.600,00	51.835.168,55	6.027.608,43	11.245.236,26	100,00	40.589.932,29	6.046.059,64	11.012.668,10	100,00	40.822.500,45

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:27550C8E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.200.100,00	6.200.100,00	2.032.109,05	32,78
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	506.200,00	506.200,00	195.506,97	38,62
1.1.1 - IPTU	423.500,00	423.500,00	158.126,44	37,34
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	82.700,00	82.700,00	37.380,53	4,14
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	153.301,35	21,90
1.2.1 - ITBI	700.000,00	700.000,00	153.296,55	21,90
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	4,80	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	4.441.500,00	4.441.500,00	1.477.767,65	33,27
1.3.1 - ISS	4.403.000,00	4.403.000,00	1.470.550,06	33,40
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	38.500,00	38.500,00	7.217,59	238,63
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	552.400,00	552.400,00	205.533,08	37,21
1.4.1 - IRRF	552.400,00	552.400,00	205.533,08	37,21
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	36.695.500,00	36.695.500,00	12.226.608,97	33,32
2.1 - Cota-parte FPM	15.372.300,00	15.372.300,00	4.690.458,32	30,51
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	13.847.000,00	13.847.000,00	4.690.458,32	33,87
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.525.300,00	1.525.300,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	17.545.000,00	17.545.000,00	5.785.876,78	32,98
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	119.800,00	119.800,00	37.200,60	31,05
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	218.500,00	218.500,00	75.834,73	34,71
2.5 - Cota-parte ITR	4.900,00	4.900,00	1.993,70	40,69

2.6 - Cota-parte IPVA	3.435.000,00	3.435.000,00	1.635.244,84	47,61
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	42.895.600,00	42.895.600,00	14.258.718,02	33,24

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	13.700,00	13.700,00	7.114,95	51,93
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	776.300,00	1.110.988,70	494.440,45	44,50
5.1 - Transferências do salário-educação	511.600,00	511.600,00	183.364,93	35,84
5.2 - Outras transferências do FNDE	262.400,00	597.088,70	302.949,95	50,74
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	2.300,00	2.300,00	8.125,57	353,29
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	145.700,00	145.700,00	3.862,70	2,65
6.1 - Transferências de convênios	130.600,00	130.600,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	15.100,00	15.100,00	3.862,70	25,58
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	935.700,00	1.270.388,70	505.418,10	39,78

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.033.600,00	7.033.600,00	2.445.321,70	34,77
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.769.400,00	2.769.400,00	938.091,56	33,87
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.509.000,00	3.509.000,00	1.157.175,28	32,98
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	23.100,00	23.100,00	7.440,12	32,21
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	44.100,00	44.100,00	15.166,96	34,39
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	398,71	39,87
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	687.000,00	687.000,00	327.049,07	47,61
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	5.574.100,00	5.574.100,00	2.139.771,55	38,46
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	5.535.000,00	5.535.000,00	2.128.892,88	38,46
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	39.100,00	39.100,00	10.878,67	27,82
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.498.600,00)	(1.498.600,00)	(316.428,82)	21,11

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.130.900,00	5.149.864,08	1.322.506,81	25,68	1.322.506,81	25,68
13.1 - Com educação infantil	710.900,00	729.864,08	202.105,82	27,69	202.105,82	27,69
13.2 - Com ensino fundamental	4.420.000,00	4.420.000,00	1.120.400,99	25,35	1.120.400,99	25,35
14 - OUTRAS DESPESAS	443.200,00	443.200,00	1.679.474,05	378,94	356.967,24	80,54
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	202.105,82	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	443.200,00	443.200,00	1.477.368,23	333,34	356.967,24	80,54
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.574.100,00	5.593.064,08	3.001.980,86	53,67	1.679.474,05	30,03

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	18.964,08
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	18.964,08
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	60,92
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	19.020,31
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	19.020,31

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.974.830,00	1.993.794,08	542.687,81	27,22	542.687,81	27,22
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	710.900,00	729.864,08	202.105,82	27,69	202.105,82	27,69
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.263.930,00	1.263.930,00	340.581,99	26,95	340.581,99	26,95
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.899.770,00	8.963.768,36	2.356.529,52	26,29	2.356.529,52	26,29
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.863.200,00	4.863.200,00	1.477.368,23	30,38	1.477.368,23	30,38
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.036.570,00	4.100.568,36	882.360,66	21,52	882.360,66	21,52
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(3.199,37)	0,00	(3.199,37)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	150.000,00	150.000,00	43.388,11	28,93	43.388,11	28,93
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	220.000,00	220.000,00	94.827,34	43,10	94.827,34	43,10
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	11.244.600,00	11.327.562,44	3.037.432,78	26,81	3.037.432,78	26,81

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(316.428,82)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	10.878,67
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	19.020,31
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	83.998,36
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(202.531,48)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	3.101.748,81
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	21,75

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VINC AO ENSINO						
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	511.600,00	531.600,00	14.847,42	2,79	14.847,42	2,79
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	255.300,00	1.756.582,63	230.611,89	13,13	401,89	0,02
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	766.900,00	2.288.182,63	245.459,31	10,73	15.249,31	0,67
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	12.011.500,00	13.615.745,07	3.282.892,09	24,11	3.052.682,09	22,42

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	30.111,08	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	19.020,31	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.128.892,88	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.679.474,05	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	10.878,67	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	479.317,81	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:5CCF77B4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚD

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.200.100,00	6.200.100,00	2.032.109,05	32,78
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	423.500,00	423.500,00	158.126,44	37,34
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	153.296,55	21,90
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.403.000,00	4.403.000,00	1.470.550,06	33,40
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	552.400,00	552.400,00	205.533,08	37,21
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.300,00	2.300,00	1.975,89	85,91
Dívida Ativa dos Impostos	105.500,00	105.500,00	35.795,07	33,93
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	13.400,00	13.400,00	6.831,96	50,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.170.200,00	35.170.200,00	12.226.608,97	34,76
Cota-Parte FPM	13.847.000,00	13.847.000,00	4.690.458,32	33,87
Cota-Parte ITR	4.900,00	4.900,00	1.993,70	40,69
Cota-Parte IPVA	3.435.000,00	3.435.000,00	1.635.244,84	47,61
Cota-Parte ICMS	17.545.000,00	17.545.000,00	5.785.876,78	32,98
Cota-Parte IPI-Exportação	218.500,00	218.500,00	75.834,73	34,71
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	119.800,00	119.800,00	37.200,60	31,05
Desoneração ICMS (LC 87/96)	119.800,00	119.800,00	37.200,60	31,05
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	41.370.300,00	41.370.300,00	14.258.718,02	34,47
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.363.800,00	2.363.800,00	947.792,53	40,10
Provenientes da União	2.133.200,00	2.133.200,00	900.362,57	42,21
Provenientes dos Estados	149.400,00	149.400,00	22.500,00	15,06
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	81.200,00	81.200,00	24.929,96	30,70
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	426.000,00	426.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	39.400,00	39.400,00	8.111,03	20,59
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.829.200,00	2.829.200,00	955.903,56	33,79

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	11.565.345,00	11.565.345,00	3.365.330,60	29,10	3.365.330,60	29,10
Pessoal e encargos sociais	4.869.775,00	4.869.775,00	1.563.271,40	32,10	1.563.271,40	32,10
Juros e encargos da dívida	7.000,00	7.000,00	594,48	8,49	594,48	8,49
Outras despesas correntes	6.688.570,00	6.688.570,00	1.801.464,72	26,93	1.801.464,72	26,93
DESPESAS DE CAPITAL	632.800,00	1.040.800,00	6.521,32	0,63	6.521,32	0,63
Investimentos	622.800,00	1.030.800,00	4.825,28	0,47	4.825,28	0,47
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	10.000,00	10.000,00	1.696,04	16,96	1.696,04	16,96
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.198.145,00	12.606.145,00	3.371.851,92	26,75	3.371.851,92	26,75
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO	Dotação inicial	Dotação	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	

PERCENTUAL MÍNIMO		atualizada	Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.796.800,00	3.204.800,00	497.328,11	14,75	497.328,11	14,75
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.380.500,00	2.380.500,00	497.328,11	14,75	497.328,11	14,75
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	416.300,00	824.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	124.518,48	3,69	124.518,48	3,69
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	103.592,97	3,07	103.592,97	3,07
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.796.800,00	3.204.800,00	725.439,56	21,51	725.439,56	21,51
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			2.646.412,36	78,49	2.646.412,36	78,49

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	18,56
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	507.604,66

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	11.071.845,00	11.479.845,00	3.115.111,93	92,39	3.115.111,93	92,39
Assistência hospitalar e ambulatorial	30.000,00	30.000,00	193,60	0,01	193,60	0,01
Suporte profilático e terapêutico	500.000,00	500.000,00	197.239,63	5,85	197.239,63	5,85
Vigilância sanitária	211.000,00	211.000,00	41.459,21	1,23	41.459,21	1,23
Vigilância epidemiológica	385.300,00	385.300,00	17.847,55	0,53	17.847,55	0,53
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.198.145,00	12.606.145,00	3.371.851,92	100,00	3.371.851,92	100,00

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:FB67D020

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	47.218.600,00	47.323.078,70	7.174.530,99	15,16	15.555.658,74	32,87	31.767.419,96
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.264.100,00	6.264.100,00	1.186.750,34	18,95	2.056.875,03	32,84	4.207.224,97
IMPOSTOS	6.078.900,00	6.078.900,00	1.121.849,74	18,45	1.987.506,13	32,70	4.091.393,87
TAXAS	185.200,00	185.200,00	64.900,60	35,04	67.649,78	36,53	117.550,22
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.719,12	0,00	(1.719,12)
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	813.000,00	813.000,00	245.999,30	30,26	282.596,14	34,76	530.403,86
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	813.000,00	813.000,00	245.999,30	30,26	282.596,14	34,76	530.403,86
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	408.800,00	408.800,00	79.694,66	19,49	147.687,44	36,13	261.112,56
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	19.900,00	19.900,00	1.148,64	5,77	2.225,66	11,18	17.674,34
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	388.900,00	388.900,00	78.546,02	20,20	145.461,78	37,40	243.438,22
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	203.500,00	203.500,00	9.143,36	4,49	14.868,81	7,31	188.631,19
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.377.100,00	39.481.578,70	5.609.951,57	14,21	12.989.440,55	32,90	26.492.138,15
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	39.246.500,00	39.350.978,70	5.609.951,57	14,26	12.989.440,55	33,01	26.361.538,15
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	130.600,00	130.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.600,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	152.100,00	152.100,00	42.991,76	28,27	64.190,77	42,20	87.909,23
MULTAS JUROS DE MORA	26.900,00	26.900,00	4.692,60	17,44	10.496,49	39,02	16.403,51
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	500,00	0,00	0,00	2.897,13	579,43	(2.397,13)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	121.100,00	121.100,00	33.299,16	27,50	45.797,15	37,82	75.302,85
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	3.600,00	3.600,00	5.000,00	138,89	5.000,00	138,89	(1.400,00)
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.526.000,00	7.946.363,78	150.550,00	1,89	572.745,00	7,21	7.373.618,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	426.000,00	6.846.363,78	150.550,00	2,20	572.745,00	8,37	6.273.618,78
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	230.210,00	81.600,00	35,45	503.795,00	218,84	(273.585,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	426.000,00	6.616.153,78	68.950,00	1,04	68.950,00	1,04	6.547.203,78

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	48.744.600,00	55.269.442,48	7.325.080,99	13,25	16.128.403,74	29,18	39.141.038,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	48.744.600,00	55.269.442,48	7.325.080,99	13,25	16.128.403,74	29,18	39.141.038,74
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	48.744.600,00	55.269.442,48	7.325.080,99	13,25	16.128.403,74	29,18	39.141.038,74
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	407.822,98	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:AB959443

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	32.680.000,00	30.396.906,24	5.246.131,85	17,26	11.403.041,75	37,51	18.993.864,49
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.930.281,00	2.930.281,00	483.320,84	16,49	753.325,26	25,71	2.176.955,74
IMPOSTOS	2.059.206,89	2.059.206,89	367.311,24	17,84	565.910,30	27,48	1.493.296,59
TAXAS	871.074,11	871.074,11	116.009,60	13,32	187.414,96	21,52	683.659,15
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	292.960,00	293.170,00	121.888,28	41,58	226.218,70	77,16	66.951,30
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.990,00	6.990,00	1.599,40	22,88	1.979,40	28,32	5.010,60
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	285.970,00	286.180,00	120.288,88	42,03	224.239,30	78,36	61.940,70
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	1.080,00	10,80	1.400,00	14,00	8.600,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.223.329,00	26.717.825,24	4.581.097,34	17,15	10.276.002,42	38,46	16.441.822,82
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	29.223.329,00	26.567.975,24	4.581.097,34	17,24	10.276.002,42	38,68	16.291.972,82
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	149.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.850,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	223.430,00	445.630,00	58.745,39	13,18	146.095,37	32,78	299.534,63
MULTAS JUROS DE MORA	81.630,00	81.630,00	16.756,40	20,53	42.358,19	51,89	39.271,81
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	11.970,94	0,00	(11.970,94)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	141.800,00	141.800,00	32.017,99	22,58	81.795,24	57,68	60.004,76
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	222.200,00	9.971,00	4,49	9.971,00	4,49	212.229,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	32.680.000,00	30.396.906,24	5.246.131,85	17,26	11.403.041,75	37,51	18.993.864,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	32.680.000,00	30.396.906,24	5.246.131,85	17,26	11.403.041,75	37,51	18.993.864,49
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	32.680.000,00	30.396.906,24	5.246.131,85	17,26	11.403.041,75	37,51	18.993.864,49
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.346.326,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	120.658,84	0,00	0,00

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.6 o - 598, emitido em 29/05/2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:8AAA6460

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.6 o -598, emitido em 29/05/2017.							

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:AAAC7B88

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL/2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.680.000,00	1.491.690,39	34.171.690,39	4.771.350,17	8.859.206,63	4.649.086,37	8.189.180,98	23,96	25.982.509,41
DESPESAS CORRENTES	30.548.000,00	450.167,16	30.998.167,16	4.691.171,86	8.397.089,71	4.566.940,09	7.735.713,21	24,96	23.262.453,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.905.676,00	102.000,00	19.007.676,00	2.694.126,10	5.114.546,00	2.694.126,10	5.114.546,00	26,91	13.893.130,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	27.000,00	0,00	27.000,00	2.279,02	6.290,54	3.192,72	6.290,54	23,30	20.709,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.615.324,00	348.167,16	11.963.491,16	1.994.766,74	3.276.253,17	1.869.621,27	2.614.876,67	21,86	9.348.614,49
DESPESAS DE CAPITAL	1.632.000,00	1.041.523,23	2.673.523,23	80.178,31	462.116,92	82.146,28	453.467,77	16,96	2.220.055,46
INVESTIMENTOS	1.200.000,00	1.041.523,23	2.241.523,23	27.516,52	345.400,92	23.628,67	336.751,77	15,02	1.904.771,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	432.000,00	0,00	432.000,00	52.661,79	116.716,00	58.517,61	116.716,00	27,02	315.284,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.680.000,00	1.491.690,39	34.171.690,39	4.771.350,17	8.859.206,63	4.649.086,37	8.189.180,98	23,96	25.982.509,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	32.680.000,00	1.491.690,39	34.171.690,39	4.771.350,17	8.859.206,63	4.649.086,37	8.189.180,98	23,96	25.982.509,41
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	32.680.000,00	1.491.690,39	34.171.690,39	4.771.350,17	8.859.206,63	4.649.086,37	8.189.180,98	23,96	25.982.509,41

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550, versão 5.5.1.6 o -598, emitido em 29/05/2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:062E4C5C

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL/2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.6 o - 598, emitido em 29/05/2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:A7DFDF7F

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	32.680.000,00	34.171.690,39	4.771.350,17	8.859.206,63	100,00	25.312.483,76	4.649.086,37	8.189.180,98	100,00	25.982.509,41
LEGISLATIVA	1.565.000,00	1.565.000,00	0,00	0,00	0,00	1.565.000,00	0,00	0,00	0,00	1.565.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.565.000,00	1.565.000,00	0,00	0,00	0,00	1.565.000,00	0,00	0,00	0,00	1.565.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.134.139,18	4.205.444,41	696.507,80	1.243.207,87	14,03	2.962.236,54	591.060,62	1.051.070,99	12,83	3.154.373,42
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	391.700,00	391.700,00	40.616,53	88.811,08	1,00	302.888,92	40.616,53	88.811,08	1,08	302.888,92
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	230.500,00	230.500,00	62.409,20	81.050,76	0,91	149.449,24	56.735,40	75.376,96	0,92	155.123,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.655.439,18	2.713.620,18	467.846,93	871.661,28	9,84	1.841.958,90	359.002,00	689.433,12	8,42	2.024.187,06
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	360.100,00	360.100,00	72.599,71	126.247,93	1,43	233.852,07	85.121,26	125.463,01	1,53	234.636,99
CONTROLE INTERNO	92.400,00	92.400,00	12.669,28	25.338,56	0,29	67.061,44	12.669,28	25.338,56	0,31	67.061,44
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	121.500,00	121.500,00	10.735,06	17.902,61	0,20	103.597,39	7.285,06	14.452,61	0,18	107.047,39
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	252.500,00	265.624,23	26.391,09	28.307,65	0,32	237.316,58	26.391,09	28.307,65	0,35	237.316,58
COMUNICAÇÃO SOCIAL	30.000,00	30.000,00	3.240,00	3.888,00	0,04	26.112,00	3.240,00	3.888,00	0,05	26.112,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.438.096,94	1.438.096,94	173.847,79	273.185,60	3,08	1.164.911,34	126.399,85	218.078,09	2,66	1.220.018,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	493.000,00	493.000,00	90.557,86	157.046,65	1,77	335.953,35	87.269,21	153.758,00	1,88	339.242,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	83.300,00	83.300,00	3.044,03	6.578,90	0,07	76.721,10	3.044,03	6.578,90	0,08	76.721,10
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	225.000,00	225.000,00	1.054,58	1.686,15	0,02	223.313,85	1.054,58	1.686,15	0,02	223.313,85
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	628.696,94	628.696,94	79.191,32	107.873,90	1,22	520.823,04	35.032,03	56.055,04	0,68	572.641,90
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	8.100,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00
SAÚDE	8.997.636,00	9.398.574,71	1.673.272,06	2.941.187,86	33,20	6.457.386,85	1.660.305,50	2.736.292,91	33,41	6.662.281,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.500,82	7.500,82	279,04	731,84	0,01	6.768,98	279,04	731,84	0,01	6.768,98
ATENÇÃO BÁSICA	1.206.260,00	1.607.198,71	214.703,41	445.243,33	5,03	1.161.955,38	213.274,37	398.830,57	4,87	1.208.368,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.030.500,00	7.030.500,00	1.397.749,89	2.334.375,53	26,35	4.696.124,47	1.335.666,03	2.192.441,79	26,77	4.838.058,21
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	371.400,00	371.400,00	26.140,83	91.224,99	1,03	280.175,01	77.464,00	77.553,34	0,95	293.846,66
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	163.252,82	163.252,82	8.493,67	18.445,34	0,21	144.807,48	8.143,67	18.095,34	0,22	145.157,48
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	218.722,36	218.722,36	25.905,22	51.166,83	0,58	167.555,53	25.478,39	48.640,03	0,59	170.082,33
TRABALHO	61.200,00	71.200,00	1.368,93	17.389,21	0,20	53.810,79	15.714,03	16.729,11	0,20	54.470,89
FOMENTO AO TRABALHO	61.200,00	71.200,00	1.368,93	17.389,21	0,20	53.810,79	15.714,03	16.729,11	0,20	54.470,89
EDUCAÇÃO	8.701.803,14	8.922.933,17	1.351.682,72	2.353.682,04	26,57	6.569.251,13	1.392.448,78	2.317.697,55	28,30	6.605.235,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.900,00	21.900,00	4.401,67	6.982,91	0,08	14.917,09	1.996,94	4.371,57	0,05	17.528,43
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	29.413,76	29.413,76	0,00	0,00	0,00	29.413,76	0,00	0,00	0,00	29.413,76
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	192.350,00	192.350,00	85.419,51	113.643,92	1,28	78.706,08	108.251,36	111.023,87	1,36	81.326,13
ENSINO FUNDAMENTAL	6.701.370,93	6.811.500,96	949.989,12	1.732.625,95	19,56	5.078.875,01	995.011,82	1.732.333,05	21,15	5.079.167,91
ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.540.343,45	1.646.343,45	302.609,04	485.270,05	5,48	1.161.073,40	280.875,66	457.760,23	5,59	1.188.583,22
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.525,00	30.525,00	4.525,95	4.525,95	0,05	25.999,05	1.575,57	1.575,57	0,02	28.949,43
EDUCAÇÃO ESPECIAL	85.900,00	90.900,00	4.737,43	10.633,26	0,12	80.266,74	4.737,43	10.633,26	0,13	80.266,74
CULTURA	22.740,00	22.740,00	3.602,11	5.104,79	0,06	17.635,21	3.602,11	5.104,79	0,06	17.635,21
DIFUSÃO CULTURAL	22.740,00	22.740,00	3.602,11	5.104,79	0,06	17.635,21	3.602,11	5.104,79	0,06	17.635,21
DIREITOS DA CIDADANIA	197.500,00	197.500,00	25.401,03	46.442,39	0,52	151.057,61	24.814,84	45.026,67	0,55	152.473,33
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	197.500,00	197.500,00	25.401,03	46.442,39	0,52	151.057,61	24.814,84	45.026,67	0,55	152.473,33
URBANISMO	2.202.010,00	2.524.814,39	310.166,87	575.612,84	6,50	1.949.201,55	313.128,33	526.716,80	6,43	1.998.097,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.004.030,00	1.004.030,00	203.375,41	372.708,89	4,21	631.321,11	203.375,41	372.708,89	4,55	631.321,11
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	75.500,00	75.500,00	8.118,61	8.118,61	0,09	67.381,39	5.022,75	5.022,75	0,06	70.477,25
INFRA-ESTRUTURA URBANA	570.480,00	893.284,39	11.157,85	19.755,34	0,22	873.529,05	17.215,17	17.712,66	0,22	875.571,73
SERVIÇOS URBANOS	552.000,00	552.000,00	87.515,00	175.030,00	1,98	376.970,00	87.515,00	131.272,50	1,60	420.727,50
GESTÃO AMBIENTAL	1.069.000,00	1.069.000,00	165.845,52	331.344,84	3,74	737.655,16	165.845,52	248.916,10	3,04	820.083,90
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.059.000,00	1.059.000,00	164.857,48	329.714,96	3,72	729.285,04	164.857,48	247.286,22	3,02	811.713,78
CONTROLE AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	988,04	1.629,88	0,02	8.370,12	988,04	1.629,88	0,02	8.370,12
AGRICULTURA	1.778.999,74	2.244.511,77	114.674,88	553.351,64	6,25	1.691.160,13	104.381,32	531.185,00	6,49	1.713.326,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.480.397,90	1.480.397,90	81.954,04	204.765,53	2,31	1.275.632,37	81.954,04	204.765,53	2,50	1.275.632,37
INFRA-ESTRUTURA URBANA	65.601,84	65.601,84	479,78	1.368,13	0,02	64.233,71	479,78	1.355,63	0,02	64.246,21
EXTENSÃO RURAL	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	161.000,00	626.512,03	32.241,06	347.217,98	3,92	279.294,05	21.947,50	325.063,84	3,97	301.448,19
COMÉRCIO E SERVIÇOS	99.500,00	99.500,00	30.261,78	38.256,90	0,43	61.243,10	30.261,78	38.256,90	0,47	61.243,10
TURISMO	99.500,00	99.500,00	30.261,78	38.256,90	0,43	61.243,10	30.261,78	38.256,90	0,47	61.243,10
ENERGIA	613.000,00	613.000,00	69.118,66	144.668,69	1,63	468.331,31	69.118,66	144.668,69	1,77	468.331,31
ENERGIA ELÉTRICA	613.000,00	613.000,00	69.118,66	144.668,69	1,63	468.331,31	69.118,66	144.668,69	1,77	468.331,31
DESPORTO E LAZER	80.000,00	80.000,00	2.555,75	5.433,56	0,06	74.566,44	2.555,75	5.433,56	0,07	74.566,44
DESPORTO COMUNITÁRIO	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
LAZER	48.000,00	48.000,00	2.555,75	5.433,56	0,06	42.566,44	2.555,75	5.433,56	0,07	42.566,44
ENCARGOS ESPECIAIS	1.219.375,00	1.219.375,00	153.044,27	330.338,40	3,73	889.036,60	149.449,28	304.003,82	3,71	915.371,18
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	459.000,00	459.000,00	54.940,81	123.006,54	1,39	335.993,46	61.710,33	123.006,54	1,50	335.993,46
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	760.375,00	760.375,00	98.103,46	207.331,86	2,34	553.043,14	87.738,95	180.997,28	2,21	579.377,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	32.680.000,00	34.171.690,39	4.771.350,17	8.859.206,63	100,00	25.312.483,76	4.649.086,37	8.189.180,98	100,00	25.982.509,41

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.6 - o, emitido em 29/05/2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:8B876EA3

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Abr 2017	Jan à Abr 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	33.152.871,64	11.178.802,45	10.284.536,71
Receita tributária	2.930.281,00	753.325,26	870.893,39
IPTU	656.881,87	62.584,51	131.447,41
ISS	331.725,02	150.123,56	149.012,59
ITBI	300.000,00	174.018,36	115.603,95
IRRF	770.600,00	179.183,87	195.562,23
Outras receitas tributárias	871.074,11	187.414,96	279.267,21
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	6.990,00	1.979,40	0,00
Receita patrimonial	293.170,00	226.218,70	153.271,73
(-)Aplicações financeiras	(286.180,00)	(224.239,30)	(153.271,73)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	29.759.970,64	10.276.002,42	9.294.984,78
FPM	13.600.000,00	4.690.458,32	4.230.682,83
ICMS	8.267.072,56	2.863.816,25	2.309.273,70
Convênios	149.850,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	7.743.048,08	2.721.727,85	2.755.028,25
Demais receitas correntes	455.630,00	147.495,37	118.658,54
Dívida Ativa	141.800,00	81.795,24	54.656,08
Diversas receitas correntes	313.830,00	65.700,13	64.002,46
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	448.637,89
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	0,00	0,00	448.637,89
Convênios	0,00	0,00	287.387,89
Outras transferências de capital	0,00	0,00	161.250,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	448.637,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	33.152.871,64	11.178.802,45	10.733.174,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Abr 2017	Jan à Abr 2016	Jan à Abr 2017	Jan à Abr 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	30.998.167,16	8.397.089,71	10.539.499,39	7.735.713,21	7.755.868,83
Pessoal e encargos sociais	19.007.676,00	5.114.546,00	4.969.094,92	5.114.546,00	4.969.094,92
Juros e encargos da dívida (I)	27.000,00	6.290,54	32.500,00	6.290,54	7.671,19
Outras despesas correntes	11.963.491,16	3.276.253,17	5.537.904,47	2.614.876,67	2.779.102,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	30.971.167,16	8.390.799,17	10.506.999,39	7.729.422,67	7.748.197,64
DESPESAS DE CAPITAL (I)	2.673.523,23	462.116,92	2.083.052,77	453.467,77	278.738,07
Investimentos	2.241.523,23	345.400,92	1.594.686,50	336.751,77	135.430,94
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	432.000,00	116.716,00	488.366,27	116.716,00	143.307,13
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	2.241.523,23	345.400,92	1.594.686,50	336.751,77	135.430,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	33.712.690,39	8.736.200,09	12.101.685,89	8.066.174,44	7.883.628,58
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)		(559.818,75)	409.433,61	2.442.602,36	(1.368.511,29)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				1.491.690,39	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	439.600,00

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.6 o -598 emitido em 29/05/2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:A3791D1F

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Município de Carlópolis	**577,88**	**22.291,15**	**0,00**	**21.773,49**	**1.095,54**	**1.135.740,02**	**1.500,00**	**314.323,13**	**819.916,89**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	105,14	123,20	0,00	63,10	165,24	717,59	0,00	682,63	34,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,08	6.626,88	0,00	6.626,88	0,08	163.227,28	0,00	119.628,79	43.598,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,10	0,00	0,00	0,10	178.441,10	0,00	92.035,14	86.405,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO	0,00	14.783,09	0,00	14.774,49	8,60	10.139,82	0,00	6.328,64	3.811,18
Orgão NÃO encontrado: 9	0,00	3,86	0,00	0,00	3,86	10.730,30	0,00	6.975,70	3.754,60
Orgão NÃO encontrado: 11	472,06	0,00	0,00	0,00	472,06	611.857,44	0,00	24.105,00	587.752,44
Orgão NÃO encontrado: 12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.875,00	0,00	45.899,44	75.975,56
Orgão NÃO encontrado: 13	0,00	445,00	0,00	0,00	445,00	26.825,12	1.500,00	16.675,32	8.649,80
Orgão NÃO encontrado: 14	0,60	309,02	0,00	309,02	0,60	11.926,37	0,00	1.992,47	9.933,90
TOTAL	**577,88**	**22.291,15**	**0,00**	**21.773,49**	**1.095,54**	**1.135.740,02**	**1.500,00**	**314.323,13**	**819.916,89**

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.6 o -598, emitido em 29/05/2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:E4812295

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.264.306,89	2.264.306,89	649.721,99	28,69
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	851.881,87	851.881,87	145.135,80	17,04
1.1.1 - IPTU	656.881,87	656.881,87	62.584,51	9,53
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	195.000,00	195.000,00	82.551,29	0,25
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	300.100,00	300.100,00	174.048,36	58,00
1.2.1 - ITBI	300.000,00	300.000,00	174.018,36	58,01
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	100,00	100,00	30,00	30,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	341.725,02	341.725,02	151.353,96	44,29
1.3.1 - ISS	331.725,02	331.725,02	150.123,56	45,26
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	1.230,40	21,24
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	770.600,00	770.600,00	179.183,87	23,25
1.4.1 - IRRF	770.600,00	770.600,00	179.183,87	23,25
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	24.387.308,94	24.870.798,50	8.687.895,42	34,93
2.1 - Cota-parte FPM	14.808.000,00	14.808.000,00	4.690.458,32	31,68
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	13.600.000,00	13.600.000,00	4.690.458,32	34,49

2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.208.000,00	1.208.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	7.783.583,00	8.267.072,56	2.863.816,25	34,64
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	55.000,00	55.000,00	18.429,84	33,51
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	37.949,31	29,19
2.5 - Cota-parte ITR	63.488,00	63.488,00	4.014,39	6,32
2.6 - Cota-parte IPVA	1.547.237,94	1.547.237,94	1.073.227,31	69,36
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	26.651.615,83	27.135.105,39	9.337.617,41	34,41

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	12.500,00	12.500,00	3.960,26	31,68
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	965.535,14	965.535,14	281.776,61	29,18
5.1 - Transferências do salário-educação	480.000,00	480.000,00	169.863,53	35,39
5.2 - Outras transferências do FNDE	481.335,14	481.335,14	110.091,10	22,87
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	4.200,00	4.200,00	1.821,98	43,38
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.750,00	3.750,00	1.453,50	38,76
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.750,00	3.750,00	1.453,50	38,76
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	981.785,14	981.785,14	287.190,37	29,25

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.635.862,00	4.732.559,92	1.737.578,93	36,72
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.720.000,00	2.720.000,00	938.091,56	34,49
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.556.716,60	1.653.414,52	572.763,20	34,64
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.000,00	11.000,00	3.685,96	33,51
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	26.000,00	26.000,00	7.589,85	29,19
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	12.697,60	12.697,60	802,84	6,32
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	309.447,80	309.447,80	214.645,52	69,36
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	5.082.750,00	5.082.750,00	1.951.952,96	38,37
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	5.040.750,00	5.040.750,00	1.934.335,98	38,37
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	42.000,00	42.000,00	17.616,98	41,95
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	404.888,00	308.190,08	196.757,05	63,84

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.724.776,21	3.724.776,21	1.014.944,87	27,25	1.014.944,87	27,25
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.724.776,21	3.724.776,21	1.014.944,87	27,25	1.014.944,87	27,25
14 - OUTRAS DESPESAS	1.357.973,79	1.504.103,82	1.513.974,50	100,66	499.005,13	33,18
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.357.973,79	1.504.103,82	1.513.974,50	100,66	499.005,13	33,18
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.082.750,00	5.228.880,03	2.528.919,37	48,36	1.513.950,00	28,95

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	52,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	146.130,03
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	146.130,03

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.412.508,31	1.518.508,31	477.899,47	31,47	450.389,65	29,66
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.412.508,31	1.518.508,31	477.899,47	31,47	450.389,65	29,66
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.125.095,93	6.240.225,96	1.585.177,49	25,40	1.579.322,87	25,31
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.082.750,00	5.228.880,03	1.513.974,50	28,95	1.513.950,00	28,95
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.042.345,93	1.011.345,93	71.202,99	7,04	65.372,87	6,46
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	67.500,00	67.500,00	56.394,78	83,55	54.684,38	81,01
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	7.705.104,24	7.926.234,27	2.119.471,74	26,74	2.084.396,90	26,30

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	196.757,05
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	17.616,98
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	146.130,03
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	349.591,34
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	710.095,40
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	1.319.617,12
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	14,13

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	483.000,00	483.000,00	133.854,67	27,71	133.854,67	27,71
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	359.435,14	359.435,14	43.106,49	11,99	43.106,49	11,99
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	842.435,14	842.435,14	176.961,16	21,01	176.961,16	21,01
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	8.547.539,38	8.768.669,41	2.296.432,90	26,19	2.261.358,06	25,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	112.775,35	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	146.130,13	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.934.335,98	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.513.901,10	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	17.616,98	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	584.181,99	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00
Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.6 o-598 emitido em 29/05/2017.		

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:AC0909EB

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.264.306,89	2.264.306,89	649.721,99	28,69
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	656.881,87	656.881,87	62.584,51	9,53
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	174.018,36	58,01
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	331.725,02	331.725,02	150.123,56	45,26
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	770.600,00	770.600,00	179.183,87	23,25
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.100,00	9.100,00	892,43	9,81
Dívida Ativa dos Impostos	135.000,00	135.000,00	51.426,66	38,09
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	61.000,00	61.000,00	31.492,60	51,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.179.308,94	23.662.798,50	8.687.895,42	36,72
Cota-Parte FPM	13.600.000,00	13.600.000,00	4.690.458,32	34,49
Cota-Parte ITR	63.488,00	63.488,00	4.014,39	6,32
Cota-Parte IPVA	1.547.237,94	1.547.237,94	1.073.227,31	69,36
Cota-Parte ICMS	7.783.583,00	8.267.072,56	2.863.816,25	34,64
Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	37.949,31	29,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	55.000,00	55.000,00	18.429,84	33,51
Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	55.000,00	55.000,00	18.429,84	33,51
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**25.443.615,83**	**25.927.105,39**	**9.337.617,41**	**36,01**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.164.023,36	1.164.023,36	415.998,93	35,74
Provenientes da União	981.423,36	981.423,36	328.179,55	33,44
Provenientes dos Estados	138.000,00	138.000,00	57.500,00	41,67
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	44.600,00	44.600,00	30.319,38	67,98

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	11.000,00	11.000,00	2.269,15	20,63
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.175.023,36**	**1.175.023,36**	**418.268,08**	**35,60**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	8.779.636,00	8.919.636,00	2.920.591,16	32,74	2.720.895,36	30,50
Pessoal e encargos sociais	5.668.693,82	5.668.693,82	1.856.293,54	32,75	1.856.293,54	32,75
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.110.942,18	3.250.942,18	1.064.297,62	32,74	864.601,82	26,60
DESPESAS DE CAPITAL	218.000,00	478.938,71	20.596,70	4,30	15.397,55	3,21
Investimentos	218.000,00	478.938,71	20.596,70	4,30	15.397,55	3,21
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**8.997.636,00**	**9.398.574,71**	**2.941.187,86**	**31,29**	**2.736.292,91**	**29,11**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.151.023,36	1.551.962,07	450.028,06	15,30	401.088,50	14,66
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.149.623,36	1.550.562,07	450.028,06	15,30	401.088,50	14,66
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	22.029,89	0,75	22.029,89	0,81
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**1.151.023,36**	**1.551.962,07**	**472.057,95**	**16,05**	**423.118,39**	**15,46**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**2.469.129,91**	**83,95**	**2.313.174,52**	**84,54**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						24,77
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						912.531,91

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	1.206.260,00	1.607.198,71	445.243,33	15,14	398.830,57	14,58
Assistência hospitalar e ambulatorial	7.030.500,00	7.030.500,00	2.334.375,53	79,37	2.192.441,79	80,12
Suporte profilático e terapêutico	371.400,00	371.400,00	91.224,99	3,10	77.553,34	2,83
Vigilância sanitária	163.252,82	163.252,82	18.445,34	0,63	18.095,34	0,66
Vigilância epidemiológica	218.722,36	218.722,36	51.166,83	1,74	48.640,03	1,78
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	7.500,82	7.500,82	731,84	0,02	731,84	0,03
TOTAL	**8.997.636,00**	**9.398.574,71**	**2.941.187,86**	**100,00**	**2.736.292,91**	**100,00**
Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.6 o-598, emitido em 29/05/2017.						

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:8CC71A96

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00

Direitos Futuros								0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE								0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP								0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)								0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços								0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE								0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP								0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)								0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)								0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES								0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras								0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados								0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes								0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES								0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros								0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes								0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	32.508.678,21	11.403.041,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.6 o -598, emitido em 29/05/2017.											

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:240C9614

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
021_17 - EDITAL DE MULTAS 0212017

EDITAL Nº 021/2017

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 07/07/2017.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJY2776	116100E007873907	14/5/2017	58780
AMA9611	116100E007873669	12/5/2017	59080
APH6916	116100E007870802	6/5/2017	60501
AXK2743	116100E007877189	13/5/2017	62700
AZU0401	116100E007877197	18/5/2017	65300
BAZ7151	116100E007873062	17/5/2017	60501
HPY1566	116100E007877187	13/5/2017	62700
LXB5345	116100E007868323	17/5/2017	60501
LYW3408	116100E007874607	13/5/2017	60501
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 10/07/2017.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW0476	275650F000063778	16/5/2017	55411
ABM2595	275650W000071711	17/5/2017	74550
ABM4800	275650B000022134	15/5/2017	74550
ABY1057	275650B000022135	17/5/2017	74550
ACW7029	275650B000022038	17/5/2017	74550
AEC7114	275650B000022039	15/5/2017	74550
AES1362	275650F000064518	19/5/2017	76331
AFK3006	275650B000022070	18/5/2017	74550
AFX5849	275650B000022071	16/5/2017	74550
AFY9472	275650B000022040	15/5/2017	74550
AHV4280	275650B000022022	18/5/2017	74630
AIB3777	275650W000071695	17/5/2017	74550

AIB3777	275650B000022072	17/5/2017	74550
AIH3372	275650W000071696	16/5/2017	74550
AIH3372	275650W000071683	16/5/2017	74550
AIS4842	275650B000022136	17/5/2017	74710
AJH3026	275650W000071697	18/5/2017	74550
AJM8592	275650B000022073	17/5/2017	74550
AJX1300	275650B000022074	19/5/2017	74550
AKB7035	275650F000064121	16/5/2017	54526
AKO3984	275650B000022041	15/5/2017	74550
AKR9365	275650B000022075	16/5/2017	74550
AKV5764	275650B000022023	15/5/2017	74550
ALB5262	275650B000022042	16/5/2017	74550
ALK2367	275650B000022024	19/5/2017	74550
ALX9123	275650W000071712	19/5/2017	74550
AML8770	275650W000071684	16/5/2017	74550
ANI2480	275650B000022076	19/5/2017	74550
ANI5164	275650F000064413	15/5/2017	54600
ANI5568	275650B000022043	15/5/2017	74550
AOB1044	275650B000022044	15/5/2017	74550
AOB6670	275650F000059293	19/5/2017	51851
AOB7772	275650B000022077	17/5/2017	74550
AOC4295	275650W000071713	17/5/2017	74630
AOC4295	275650B000022078	17/5/2017	74550
AOG1216	275650B000022079	16/5/2017	74550
AOI5496	275650W000071698	15/5/2017	74550
AOO3923	275650B000022045	15/5/2017	74550
AOQ3502	275650B000022137	19/5/2017	74550
AOT2736	275650B000022046	16/5/2017	74550
AOT2736	275650W000071687	17/5/2017	74550
AOT2736	275650W000071699	17/5/2017	74550
APG0231	275650F000055686	17/5/2017	55417
APK5742	275650B000022138	16/5/2017	74550
APK5925	275650B000022014	16/5/2017	74550
APK5925	275650B000022008	15/5/2017	74550
APK6086	275650W000071688	16/5/2017	74550
APL7984	275650B000022047	15/5/2017	74550
APN5318	275650B000022139	18/5/2017	74630
APP8705	275650B000022140	18/5/2017	74550
APR9742	275650B000022080	17/5/2017	74550
APV4971	275650F000055688	19/5/2017	55417
APX7162	275650B000022141	15/5/2017	74630
APX7162	275650B000022142	17/5/2017	74550
APX7285	275650W000071714	18/5/2017	74550
AQB0290	275650W000071700	18/5/2017	74550
AQD1847	275650B000022081	17/5/2017	74550
AQL1722	275650B000022048	16/5/2017	74550
AQL5636	275650B000022049	15/5/2017	74550
AQR6755	275650B000022015	16/5/2017	74630
AQR6755	275650B000022082	16/5/2017	74550
AQZ7146	275650B000022083	15/5/2017	74550
ARD3884	275650B000022143	18/5/2017	74550
ARD5681	275650B000022144	18/5/2017	74550
ARJ4310	275650B000022084	18/5/2017	74550
ARJ9896	275650B000022085	17/5/2017	74550
ARP9045	275650B000022145	17/5/2017	74630
ARW4542	275650F000064479	17/5/2017	76252
ARZ9869	275650B000022146	15/5/2017	74550
ASC5201	275650B000022147	16/5/2017	74630
AST2214	275650B000022086	17/5/2017	74550
ASW2422	275650B000022087	16/5/2017	74550
ATC9825	275650B000022148	17/5/2017	74550
ATH6542	275650B000022050	15/5/2017	74630
ATH6938	275650W000071715	18/5/2017	74550
ATK3090	275650W000071701	18/5/2017	74550
ATO3906	275650W000071702	18/5/2017	74550
ATS8156	275650B000022088	17/5/2017	74550
ATV2295	275650F000051940	16/5/2017	55411
ATV9938	275650W000071716	16/5/2017	74550
AUF2633	275650B000022089	16/5/2017	74550
AUI8998	275650B000022149	15/5/2017	74550
AUJ8600	275650F000061636	17/5/2017	55417
AUL3646	275650B000022090	18/5/2017	74550
AUL9256	275650B000022091	18/5/2017	74550
AUN8035	275650B000022150	15/5/2017	74550
AUS4378	275650B000022092	17/5/2017	74550
AUT0484	275650W000071703	15/5/2017	74550
AUT3308	275650B000022051	19/5/2017	74550
AUU5166	275650B000022093	17/5/2017	74630
AUY6818	275650B000022094	17/5/2017	74630
AVG9998	275650B000022016	16/5/2017	74550
AVM1867	275650W000071717	18/5/2017	74550
AVQ0016	275650B000022095	18/5/2017	74550
AVS7171	275650F000064387	17/5/2017	54526
AVW2674	275650F000064514	16/5/2017	76332
AVZ4682	275650B000022010	16/5/2017	74550
AVZ9076	275650B000022151	16/5/2017	74550
AWA0569	275650W000071718	16/5/2017	74550
AWF1720	275650B000022096	15/5/2017	74550
AWI2092	275650B000022052	15/5/2017	74550

AWI9974	275650B000022097	18/5/2017	74630
AWJ3741	275650B000022098	18/5/2017	74550
AWJ5326	275650B000022152	19/5/2017	74550
AWM5840	275650B000022099	18/5/2017	74550
AWN9687	275650B000022025	18/5/2017	74550
AWP2064	275650W000071685	17/5/2017	74550
AWV9281	275650B000022153	18/5/2017	74550
AWY3062	275650F000064517	19/5/2017	53800
AXD1935	275650B000022154	18/5/2017	74550
AXD2990	275650W000071689	16/5/2017	74550
AXF2767	275650B000022100	17/5/2017	74550
AXH2676	275650F000057148	11/5/2017	55411
AXM5723	275650W000071719	18/5/2017	74550
AXM9545	275650F000064478	17/5/2017	55411
AXN5161	275650B000022101	16/5/2017	74630
AXN5314	275650B000022102	17/5/2017	74550
AXT3206	275650B000022103	18/5/2017	74550
AXT7542	275650F000064516	17/5/2017	76332
AYB4102	275650B000022053	16/5/2017	74550
AYC8925	275650B000022155	15/5/2017	74550
AYE5574	275650B000022104	17/5/2017	74550
AYF1186	275650B000022054	16/5/2017	74550
AYI9290	275650F000064414	15/5/2017	55417
AYL1703	275650B000022026	19/5/2017	74550
AYL3575	275650B000022011	15/5/2017	74710
AYL3575	275650B000022027	15/5/2017	74550
AYL8976	275650B000022105	19/5/2017	74550
AYM6886	275650B000022156	17/5/2017	74550
AYP5211	275650B000022106	16/5/2017	74550
AYV1314	275650B000022107	15/5/2017	74550
AYW6174	275650B000022108	17/5/2017	74550
AZA5459	275650B000022028	19/5/2017	74550
AZA7735	275650B000022157	18/5/2017	74550
AZF0419	275650W000071690	15/5/2017	74550
AZF0419	275650W000071682	15/5/2017	74550
AZM1778	275650W000071691	19/5/2017	74550
AZO1793	275650B000022109	15/5/2017	74550
AZQ2759	275650B000022055	16/5/2017	74550
AZT0588	275650B000022158	19/5/2017	74550
AZU2532	275650B000022056	15/5/2017	74550
AZU8441	275650B000022110	18/5/2017	74550
AZV9969	275650B000022057	15/5/2017	74550
BAB2556	275650B000022058	15/5/2017	74630
BAB3473	275650B000022029	19/5/2017	74630
BAB4846	275650B000022159	15/5/2017	74630
BAB6304	275650B000022059	15/5/2017	74550
BAB7148	275650B000022060	15/5/2017	74550
BAF9726	275650B000022111	18/5/2017	74550
BAG7550	275650B000022160	19/5/2017	74550
BAK1006	275650B000022161	17/5/2017	74550
BAS3151	275650B000022162	16/5/2017	74550
BAS8729	275650B000022030	15/5/2017	74550
BAT8274	275650W000071704	16/5/2017	74550
BAW6590	275650B000022163	15/5/2017	74550
BAX8516	275650B000022017	17/5/2017	74550
BAX8516	275650B000022112	15/5/2017	74550
BBB3922	275650B000022113	18/5/2017	74550
BBB4091	275650F000064385	17/5/2017	54521
BBB9044	275650B000022114	17/5/2017	74550
BBF8614	275650B000022164	17/5/2017	74630
BCL5451	275650B000022061	19/5/2017	74550
BCM1307	275650B000022165	18/5/2017	74550
BEM1325	275650F000064415	17/5/2017	54600
BNP9642	275650B000022166	18/5/2017	74710
BZI3135	275650B000022018	16/5/2017	74550
CGR3411	275650B000022062	16/5/2017	74550
CLL8022	275650B000022167	18/5/2017	74550
CXB4944	275650W000071705	16/5/2017	74550
DAZ6393	275650B000022168	15/5/2017	74550
DJH3195	275650B000022115	15/5/2017	74550
DMJ6852	275650W000071692	18/5/2017	74550
DPJ7931	275650B000022031	18/5/2017	74550
DQA6877	275650B000022116	15/5/2017	74550
DSC6061	275650B000022169	15/5/2017	74550
DSI6107	275650W000071720	19/5/2017	74550
EBD1432	275650B000022117	17/5/2017	74550
EBS8352	275650B000022009	15/5/2017	74550
EDM3548	275650B000022170	17/5/2017	74550
EGV7553	275650B000022019	17/5/2017	74550
EUC0208	275650B000022032	18/5/2017	74550
FEV9729	275650B000022171	16/5/2017	74550
FUI5871	275650B000022118	16/5/2017	74550
HSX4967	275650B000022172	17/5/2017	74630
IAV5693	275650B000022119	15/5/2017	74550
IIR1948	275650B000022120	19/5/2017	74550
IJN3527	275650B000022121	16/5/2017	74550
IJZ7011	275650B000022063	15/5/2017	74550
IKU4140	275650B000022064	15/5/2017	74550
IKY4175	275650B000022020	17/5/2017	74550

ING1952	275650B000022122	17/5/2017	74550
IPJ4034	275650W000071721	16/5/2017	74550
IPP6500	275650B000022123	16/5/2017	74550
IUP7518	275650B000022033	15/5/2017	74550
IVU2483	275650B000022065	16/5/2017	74550
IWQ1455	275650W000071722	19/5/2017	74550
IYI8228	275650W000071693	19/5/2017	74550
KMY3276	275650B000022066	16/5/2017	74550
LBM2696	275650B000022021	17/5/2017	74550
LWR2512	275650B000022173	15/5/2017	74550
LWR2512	275650B000022174	15/5/2017	74550
LZY0654	275650B000022175	15/5/2017	74550
MBY1695	275650B000022176	17/5/2017	74550
MCF9845	275650B000022177	19/5/2017	74630
MCO9522	275650W000071694	15/5/2017	74550
MCP2865	275650W000071706	16/5/2017	74630
MCP2865	275650W000071724	18/5/2017	74550
MCP2865	275650W000071723	17/5/2017	74630
MCP2865	275650W000071725	19/5/2017	74550
MDB1128	275650B000022178	15/5/2017	74550
MDB1128	275650B000022179	17/5/2017	74630
MDR2906	275650W000071681	15/5/2017	74550
MDX5706	275650F000059292	19/5/2017	51851
MES9911	275650W000071707	17/5/2017	74630
MFM5795	275650B000022012	15/5/2017	74710
MGT4028	275650B000022124	17/5/2017	74550
MID8692	275650B000022125	16/5/2017	74630
MIF0130	275650W000071708	17/5/2017	74550
MIL0480	275650F000055685	16/5/2017	55417
MIX0321	275650F000064477	17/5/2017	76331
MJE2116	275650B000022013	16/5/2017	74550
MJP8729	275650B000022126	15/5/2017	74550
MJV7790	275650W000071709	18/5/2017	74550
MKA5602	275650W000071686	16/5/2017	74550
MKN4650	275650F000055687	19/5/2017	55417
MMB5602	275650B000022034	16/5/2017	74550
MMC2376	275650B000022067	19/5/2017	74630
MMH7765	275650B000022068	16/5/2017	74630
MMJ6384	275650B000022180	19/5/2017	74550
MOS1841	275650F000064386	17/5/2017	55920
MWD9644	275650B000022181	15/5/2017	74550
NJP8083	275650B000022127	17/5/2017	74630
NPN3078	275650F000064476	16/5/2017	76332
NRY8701	275650B000022128	16/5/2017	74550
OAF9792	275650B000022069	15/5/2017	74550
OEK4660	275650B000022129	16/5/2017	74550
OHT9007	275650B000022130	17/5/2017	74630
OKE3631	275650F000061637	19/5/2017	55411
PGO1427	275650B000022131	16/5/2017	74630
PYC8823	275650B000022035	18/5/2017	74550
PYG1843	275650W000071726	19/5/2017	74550
PYP6239	275650B000022132	19/5/2017	74550
PZG0038	275650B000022036	19/5/2017	74550
QHH9176	275650W000071710	19/5/2017	74550
QHX6897	275650B000022133	17/5/2017	74550
QIC5121	275650B000022037	16/5/2017	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 11/07/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ARF0651	116100E007873264	17/5/2017	60501
CVA6345	116100E007874010	18/5/2017	58780
CYO6757	116100E007874757	21/5/2017	60501
CYO6757	116100E007874759	21/5/2017	58192
CYO6757	116100E007874760	21/5/2017	61810
CYO6757	116100E007874755	21/5/2017	65300

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 12/07/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACE3232	275650B000022244	21/5/2017	74550
ACX0014	275650B000022212	21/5/2017	74550
ADQ6914	275650B000022245	21/5/2017	74550
ADV2099	275650W000071741	21/5/2017	74550
AEA9559	275650W000071757	20/5/2017	74550
AEF3150	275650B000022246	20/5/2017	74550
AEI1612	275650B000022213	20/5/2017	74550
AEI1612	275650W000071758	21/5/2017	74550
AEV9169	275650B000022182	20/5/2017	74630
AFC1303	275650W000071729	20/5/2017	74550
AFL2209	275650B000022247	20/5/2017	74550
AFM9562	275650W000071728	20/5/2017	74550
AFW9588	275650B000022214	21/5/2017	74550
AGF9524	275650B000022248	21/5/2017	74550
AGI2679	275650B000022249	21/5/2017	74550
AGL5521	275650B000022196	20/5/2017	74550
AGZ0521	275650W000071742	21/5/2017	74550
AHN2322	275650B000022215	21/5/2017	74550
AHP8947	275650B000022250	20/5/2017	74550

AJG4148	275650B000022251	21/5/2017	74550
AJY6709	275650W000071733	21/5/2017	74550
AJY6709	275650B000022197	21/5/2017	74630
AKE9854	275650B000022252	19/5/2017	74630
AKI7358	275650W000071759	21/5/2017	74550
AKL2924	275650B000022253	21/5/2017	74550
AKN5788	275650B000022254	20/5/2017	74550
AKW6065	275650B000022198	21/5/2017	74550
ALC6986	275650B000022188	21/5/2017	74550
ALG5333	275650W000071734	20/5/2017	74550
AMI7832	275650B000022255	20/5/2017	74550
AMM9186	275650W000071743	21/5/2017	74550
AMQ2357	275650B000022216	19/5/2017	74550
AMX6696	275650W000071727	20/5/2017	74550
ANB0986	275650B000022256	21/5/2017	74550
ANI2311	275650B000022217	21/5/2017	74550
ANK6827	275650B000022218	20/5/2017	74550
AOC4295	275650W000071730	20/5/2017	74550
AOC4295	275650B000022219	20/5/2017	74550
AOP1192	275650B000022257	21/5/2017	74550
AOS7322	275650B000022199	21/5/2017	74550
AOV4767	275650B000022220	21/5/2017	74630
APF3107	275650B000022200	20/5/2017	74550
APF3280	275650W000071744	19/5/2017	74550
APF3280	275650B000022258	19/5/2017	74710
APK0501	275650B000022221	20/5/2017	74550
APK8717	275650B000022201	19/5/2017	74550
APM5518	275650B000022223	21/5/2017	74710
APM5518	275650B000022189	21/5/2017	74630
APM5518	275650B000022205	21/5/2017	74550
APM5518	275650B000022203	21/5/2017	74550
APM5518	275650B000022222	21/5/2017	74710
APM5518	275650B000022204	21/5/2017	74550
APM5518	275650B000022202	21/5/2017	74710
APP7105	275650B000022206	20/5/2017	74550
AQL1659	275650B000022259	20/5/2017	74630
ARS6347	275650B000022207	19/5/2017	74550
ARW5615	275650B000022224	20/5/2017	74550
ASJ7801	275650B000022260	20/5/2017	74550
ASZ9668	275650B000022208	20/5/2017	74630
ATK1983	275650W000071731	20/5/2017	74630
ATT9477	275650B000022225	20/5/2017	74550
ATZ8293	275650W000071760	19/5/2017	74550
AUF2850	275650W000071745	21/5/2017	74550
AUF2851	275650B000022261	21/5/2017	74550
AUF7258	275650B000022190	21/5/2017	74550
AUJ1661	275650B000022262	19/5/2017	74550
AUN0954	275650B000022263	21/5/2017	74550
AUT5116	275650B000022191	20/5/2017	74630
AVP4511	275650B000022264	19/5/2017	74630
AVQ2763	275650B000022226	19/5/2017	74550
AVQ9643	275650B000022227	21/5/2017	74550
AWE3806	275650W000071746	21/5/2017	74550
AWH3350	275650B000022265	20/5/2017	74550
AWI4345	275650B000022266	21/5/2017	74550
AWS3405	275650B000022267	20/5/2017	74550
AWW0518	275650B000022228	21/5/2017	74550
AWW0702	275650B000022229	21/5/2017	74550
AWW1638	275650B000022268	20/5/2017	74550
AXA4386	275650B000022230	21/5/2017	74550
AXA7050	275650W000071747	20/5/2017	74630
AXC2593	275650B000022269	21/5/2017	74550
AXM6814	275650B000022231	20/5/2017	74550
AXU4385	275650B000022270	21/5/2017	74550
AXV9307	275650B000022271	18/5/2017	74550
AXZ8336	275650W000071735	19/5/2017	74550
AYH8481	275650B000022272	20/5/2017	74550
AYN1360	275650B000022273	20/5/2017	74710
AYU3544	275650W000071761	20/5/2017	74550
AZB4997	275650W000071748	21/5/2017	74550
AZC5499	275650B000022184	20/5/2017	74710
AZF7662	275650B000022232	20/5/2017	74550
AZG6670	275650B000022274	21/5/2017	74550
AZH0578	275650B000022233	20/5/2017	74550
AZJ3056	275650B000022275	20/5/2017	74550
AZM2552	275650W000071762	21/5/2017	74550
AZN9370	275650B000022234	21/5/2017	74550
AZT3751	275650B000022235	20/5/2017	74550
AZT3751	275650W000071736	20/5/2017	74550
AZY7107	275650B000022209	19/5/2017	74550
AZZ8484	275650B000022276	21/5/2017	74550
BAM1991	275650B000022183	20/5/2017	74550
BAV6577	275650B000022277	18/5/2017	74550
BDV8088	275650B000022278	21/5/2017	74550
BER0383	275650B000022210	20/5/2017	74550
BEV1211	275650B000022236	21/5/2017	74550
CBY3170	275650B000022279	20/5/2017	74550
CIP3789	275650B000022280	20/5/2017	74550
CJT1959	275650B000022237	20/5/2017	74550

CKI7433	275650B000022238	20/5/2017	74550
DBQ0909	275650B000022281	21/5/2017	74630
DCF7636	275650W000071749	20/5/2017	74550
DCM8132	275650B000022185	20/5/2017	74550
EJG9207	275650W000071763	21/5/2017	74550
ERX4463	275650B000022282	20/5/2017	74550
ERX8088	275650B000022283	18/5/2017	74550
FFP4673	275650W000071750	19/5/2017	74550
GSV3166	275650B000022284	21/5/2017	74550
HLU1819	275650W000071737	21/5/2017	74550
HSY6470	275650W000071751	20/5/2017	74550
HSY6470	275650W000071752	20/5/2017	74630
IPJ4034	275650W000071753	21/5/2017	74550
IWO7489	275650B000022239	20/5/2017	74630
JLV7191	275650B000022192	19/5/2017	74550
JPB9395	275650W000071764	21/5/2017	74550
KGJ0725	275650B000022285	21/5/2017	74550
KGJ0725	275650W000071765	21/5/2017	74550
LXS0047	275650B000022211	21/5/2017	74550
LXS3940	275650B000022186	20/5/2017	74710
LXS4337	275650B000022286	20/5/2017	74550
LYO6141	275650W000071732	20/5/2017	74550
LZL3531	275650B000022240	20/5/2017	74550
MAV4962	275650B000022187	20/5/2017	74550
MBU5117	275650W000071738	19/5/2017	74630
MCE3622	275650B000022287	19/5/2017	74550
MCE5060	275650B000022288	20/5/2017	74550
MCR0294	275650B000022241	20/5/2017	74550
MDW9781	275650B000022193	21/5/2017	74550
MES9911	275650W000071739	21/5/2017	74630
MGI3427	275650B000022242	21/5/2017	74550
MGM3650	275650W000071766	20/5/2017	74550
MGX1400	275650W000071767	20/5/2017	74550
MIP8102	275650W000071754	21/5/2017	74550
MIP8102	275650W000071740	21/5/2017	74630
MIP8102	275650B000022194	20/5/2017	74550
MIY4078	275650W000071768	20/5/2017	74550
MLB6789	275650B000022289	19/5/2017	74550
MLN5841	275650W000071755	19/5/2017	74550
MMT3030	275650W000071756	21/5/2017	74550
MVZ1037	275650B000022290	21/5/2017	74550
NUQ0329	275650B000022243	21/5/2017	74550
OZS4880	275650W000071769	20/5/2017	74550
QIM8722	275650B000022195	21/5/2017	74550
QJO0099	275650W000071770	21/5/2017	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 10/07/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
MEC7958	116100E007873154	7/4/2017	76251
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 13/07/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA4530	116100E007078667	11/3/2017	54600
AEX5377	116100E006198273	10/3/2017	54522
ALN5511	116100E007078858	11/3/2017	56731
ANY6026	116100E006097786	12/3/2017	65300
AQJ3051	116100E006470634	11/3/2017	57380
ARW3664	116100E006470550	12/3/2017	60501

ASR2900	116100E006419984	11/3/2017	60501
AVP4511	116100E006097787	12/3/2017	65300
AXE1449	116100E006092157	13/3/2017	61810
AZM3674	116100E006098042	13/3/2017	70561
AZP0916	116100E007078752	10/3/2017	54600
IFG3513	116100E007078906	13/3/2017	60501
IFZ8253	116100E007078902	11/3/2017	60501
MIG1690	116100E007078662	10/3/2017	60501
MML7253	116100E006470638	14/3/2017	54100
NLB2227	116100E007078753	10/3/2017	54600
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 14/07/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABX1811	275650F000041532	15/3/2017	54600
AFH9576	275650F000063584	13/3/2017	76252
AFZ9360	275650F000060081	15/3/2017	76252
ANQ7605	275650F000060082	17/3/2017	55411
AQI5360	275650F000064009	11/3/2017	51930
ARZ5981	275650NIC0019702	24/5/2017	50020
AXX9665	275650F000060080	13/3/2017	76251
AYN9983	275650NIC0019703	24/5/2017	50020
FEQ5539	116100E007873159	9/4/2017	54281
FEQ5539	116100E007873158	9/4/2017	65300
GYZ3436	275650F000063761	17/3/2017	76251
JOZ8625	275650NIC0019704	24/5/2017	50020
LSX2790	275650F000057142	14/3/2017	76331
MJM1175	275650NIC0019701	24/5/2017	50020
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 17/07/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ATB9754	275650NIC0019705	26/5/2017	50020
ATC6557	275650NIC0019707	26/5/2017	50020
AUG2860	275650NIC0019706	26/5/2017	50020
AVP2069	275650NIC0019708	26/5/2017	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1CC56061

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a senhora APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.
ESPÉCIE: Contrato nº 177/2016 - Dispensa nº 15/2016.
OBJETO: Locação do prédio localizado na rua Niterói, nº 522, sobre o lote 01, da quadra 245, de propriedade da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais,para utilização pelo Departamento de Esportes para treinamento das equipes de base e realização de atividades recreativas.
ADITIVO: 1. Fica prorrogado o prazo de locação por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 27 de março de 2018.
2. O valor mensal da locação, atualizado com base na variação dos últimos doze meses do IGP-M de 5,38% será R$ 5.744,82 (cinco mil setecentos e quarenta e quatro reias e oitenta e dois centavos), conforme abaixo demonstrado:

Descrição	Unid.	Quant.	Reajuste	Valor mensal (R$)	Valor mensal reajustado (R$)	Valor Total – 12 meses (R$)
Locação do prédio localizado na rua Niterói, nº 522, sobre o lote 01, da quadra 245, de propriedade da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.	Mês	12	5,38%	5.480,0	5.774,82	69.297,84

Francisco Beltrão, 28 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6B10CC97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa VAGNER RODRIGUES DE SOUZA.
ESPÉCIE: Contrato nº 277/2016 - Pregão nº 73/2016.
OBJETO: Aquisição de mobiliário sob medida para equipar as unidades básicas de saúde.
ADITIVO: A CONTRATADA fornecerá além do previsto no contrato original, os produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Quant. aditivada	Preço unitário	Preço total
3	50557	Armário alto em madeira (medidas 0.45x0.90x1,80) com prateleiras internas de alturas reguláveis e portas de abrir com chaves. Elaborado em painéis de madeira "MDF" com revestimento melaminico na cor branca. Fechaduras, chaves, perfis e acessórios metálicos de 1ª linha. Prateleiras internas e "pés" reguláveis. (conforme desenho prancha 03) recepção	PRÓPRIA	UN	1	1.239,00	1.239,00
							1.239,00

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos excedentes, a importância de R$ 1.239,00 (Hum mil duzentos e trinta e nove reais).

Francisco Beltrão, 29 de maio de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2D4E396C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 27/2017

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Renata Cristina dos Santos	Agente Administrativo	Cornélio Procópio	22/05/2017	Reunião de operacionalização do Censo Escolar no Núcleo Regional de Ensino	R$ 30,00
Luiz Carlos de Grande	Oficial Administrativo	Cornélio Procópio	22/05/2017	Reunião de operacionalização do Censo Escolar no Núcleo Regional de Ensino	R$ 30,00
Luiz Renato Tonet	Agente Administrativo	Cornélio Procópio	22/05/2017	Reunião de operacionalização do Censo Escolar no Núcleo Regional de Ensino	R$ 30,00
Maria Luceli Jussiani	Agente Administrativo	Cornélio Procópio	22/05/2017	Reunião de operacionalização do Censo Escolar no Núcleo Regional de Ensino	R$ 30,00
Shirley Aparecida de Souza Camarini	Agente Administrativo	Cornélio Procópio	22/05/2017	Reunião de operacionalização do Censo Escolar no Núcleo Regional de Ensino	R$ 30,00
William Gabriel Dias	Motorista	Bandeirantes	10, 11, 12/04, 15, 17, 19/05/2017	Transporte de estudantes	R$ 180,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Santo Antonio da Platina	15 a 19/05/2017	Transporte de funcionários	R$ 150,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Bandeirantes	15, 17, 19/05/2017	Transporte de estudantes	R$ 90,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Bandeirantes	16, 18/05/2017	Transporte de estudantes	R$ 60,00

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ-PR, 29 DE MAIO DE 2017

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:3259046B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO LEILÃO 01-2017 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Leilão N° 1/2017
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Leiloeiro e comissão especial da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pelo decreto n° 1056/2017 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Leilão n° 1/2017 referente à **Venda de Ativos Inservíveis do Município de Manfrinópolis/PR**, em favor das empresas conforme abaixo;

ARNOLDO TIAGO HASELBAUER						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
29	1	07 POSTES DE CONCRETO	LOTE	1,00	800,00	800,00
30	1	07 POSTES DE CONCRETO	LOTE	1,00	700,00	700,00
TOTAL						1.500,00
BRUNO SILVA ATHANASIO						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

4	1	RENAULT LOGAN PRI, 2009/2010, PL.: ASB-4382 (PR), CH.: 93YLSR8AHAJ331746	UNID	1,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL						10.000,00
CARLOS SEIXAS MAYER						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
32	1	07 POSTES DE CONCRETO	LOTE	1,00	1.300,00	1.300,00
34	1	07 POSTES DE CONCRETO	LOTE	1,00	1.400,00	1.400,00
TOTAL						2.700,00
CHARLES ANTONIO GONÇALVES MOREIRA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
36	1	HONDA CIVIC LXL, 2005/2006, PL.: DQV-9911 (PR), CH.: 93HES15306Z104693	UNID	1,00	6.750,00	6.750,00
TOTAL						6.750,00
DJAIR DOS SANTOS						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
31	1	07 POSTES DE CONCRETO	LOTE	1,00	700,00	700,00
TOTAL						700,00
EDUARDO FELIPE LUNARDI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	ROLO COMPACTADOR MULLER, SÉRIE: NÃO IDENTIFICADO	UNID	1,00	22.500,00	22.500,00
TOTAL						22.500,00
FAGNER SCHMITZ						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	CARRETÃO AGRÍCOLA IAC TIPO BASCULANTE SÉRIE 3471	UNID	1,00	6.400,00	6.400,00
21	1	07 POSTES DE CONCRETO	LOTE	1,00	600,00	600,00
22	1	07 POSTES DE CONCRETO	LOTE	1,00	800,00	800,00
23	1	07 POSTES DE CONCRETO	LOTE	1,00	600,00	600,00
24	1	07 POSTES DE CONCRETO	LOTE	1,00	600,00	600,00
TOTAL						9.000,00
GEORJE ANTONIO VAZ						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	CHEVROLET CORSA, 2003/2004, PL.: MDE-0438 (PR), CH.: 9BGXF68X04C145820	UNID	1,00	5.750,00	5.750,00
TOTAL						5.750,00
GILBERTO LUIZ DE MELLO						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	CHEVROLET ASTRA GLS, 1998/1999, PL.: CPA-1435 (PR), CH.: 9BGTB08BXWB305973	UNID	1,00	3.250,00	3.250,00
TOTAL						3.250,00
GILMAR DE CAMPOS						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	07 POSTES DE CONCRETO	LOTE	1,00	600,00	600,00
19	1	07 POSTES DE CONCRETO	LOTE	1,00	600,00	600,00
20	1	07 POSTES DE CONCRETO	LOTE	1,00	600,00	600,00
TOTAL						1.800,00
HARI LIPINSKI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF1113 (REMARCADO), 1974, PL.: AGX-5071 (PR), CH.: 34405811064334	UNID	1,00	4.250,00	4.250,00
TOTAL						4.250,00
JORGE LUIZ ANTUNES CAVALHEIRO						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
27	1	07 POSTES DE CONCRETO	LOTE	1,00	700,00	700,00
28	1	07 POSTES DE CONCRETO	LOTE	1,00	600,00	600,00
33	1	07 POSTES DE CONCRETO	LOTE	1,00	1.200,00	1.200,00
TOTAL						2.500,00
JOSÉ RICARDO DE AZEVEDO						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	CHEVROLET VECTRA GL, 1999/1999, PL.: MAI-8083 (PR), CH.: 9BGJG19H0XB53 CH.: 9BGJG19H0XB537638	UNID	1,00	3.500,00	3.500,00
35	1	FIAT UNO MILLE ECONOMY, 2009/2010, PL.: ARH-6892 (PR), CH.: 9BD15822AA6265238	UNID	1,00	6.500,00	6.500,00
TOTAL						10.000,00
MATTEUS ENDRIGO BARBIERI SCOPEL						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
25	1	07 POSTES DE CONCRETO	LOTE	1,00	800,00	800,00
26	1	07 POSTES DE CONCRETO	LOTE	1,00	800,00	800,00
TOTAL						1.600,00
MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	CONCHA AGRÍCOLA DIANTEIRA STARA PAD750, 2010, CAP 635KG	UNID	1,00	9.750,00	9.750,00
14	1	COLHEDORA DE FORRAGEM CREMASCO CUSTOM 930-C III, ANO: 2014 SÉRIE 4568	UNID	1,00	1.000,00	1.000,00
TOTAL						10.750,00
REGINALDO IZOLINO MATIAS						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	FIAT UNO MILLE EX, 1999/2000, PL.: AJD-7659 (PR), CH.: 9BD158011Y4115578	UNID	1,00	3.250,00	3.250,00
TOTAL						3.250,00
RIVAEL SCHEID						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	FORD COURIER L, 2008/2009, PL.: AQM-8559 (PR), CH.: 9BFPSZPPA9B876218	UNID	1,00	7.500,00	7.500,00
37	1	CHEVROLET VECTRA CD, 1998/1998, PL.: CVU-2930 (PR), CH.: 9BGJL19YWWB575553	UNID	1,00	2.250,00	2.250,00
TOTAL						9.750,00
SANDRO LUIS DEITOS						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FIAT UNO MILLE FIRE, 2006/2006, PL.: DSZ-2915 (PR), , CH.: 9BD15802764879118	UNID	1,00	5.750,00	5.750,00
TOTAL						5.750,00
SILVAN CARLOS WELP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	DISTRIBUIDOR DE ADUBOS LÍQUIDO IPACOL	UNID	1,00	3.500,00	3.500,00
TOTAL						3.500,00
SIVONEI DIOBATY						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	MERCEDES BENZ 310D SPRINTER, 1997/1997, PL.: AHS-3136 (PR), CH.: 8AC690341VA513042	UNID	1,00	11.000,00	11.000,00
TOTAL						11.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Leilão 1/2017 datada de 11/05/2017.
No lote 12 não houve proponentes sendo o mesmo considerado, lote 16 foi retirado do leilão e o lote 03 foi cancelado por inadimplência do proponente.
A retirada dos itens arrematados deverá observar as condições do edital de leilão 01/201.

Manfrinópolis, 24/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:4CD7B42B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Período (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	7.882.794,47	9.879.243,47	2.021.996,89	4.314.507,53	100,00	5.564.735,94	2.084.268,99	3.832.466,74	100,00	6.046.776,73
SAÚDE	7.804.747,00	9.801.196,00	2.021.996,89	4.314.507,53	100,00	5.486.688,47	2.084.268,99	3.832.466,74	100,00	5.968.729,26
Administração Geral	1.259.430,00	1.464.985,00	180.393,28	412.367,41	9,56	1.052.617,59	173.409,02	335.560,86	8,76	1.129.424,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.545.317,00	8.336.211,00	1.841.603,61	3.902.140,12	90,44	4.434.070,88	1.910.859,97	3.496.905,88	91,24	4.839.305,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	78.047,47	78.047,47	0,00	0,00	0,00	78.047,47	0,00	0,00	0,00	78.047,47
Reserva de Contingência	78.047,47	78.047,47	0,00	0,00	0,00	78.047,47	0,00	0,00	0,00	78.047,47
TOTAL	7.882.794,47	9.879.243,47	2.021.996,89	4.314.507,53	100,00	5.564.735,94	2.084.268,99	3.832.466,74	100,00	6.046.776,73
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 26/mai/2017 as 14h e 13m.										

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente
CISLIPA

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGER
Diretora de Contabilidade

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:F99255DC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA							
CONSÓRCIO PÚBLICO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.882.794,47	8.068.349,47	1.509.952,13	18,71	2.413.582,00	29,91	5.654.767,47
RECEITAS CORRENTES	7.882.794,47	8.068.349,47	1.509.952,13	18,71	2.413.582,00	29,91	5.654.767,47
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,30	0,30	16.7855,.05595.016,67		64.0261,.93742.323,33		-64.026,67
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,30	0,30	16.7855,.05595.016,67		64.0261,.93742.323,33		-64.026,67
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.882.794,17	8.068.349,17	1.493.167,08	18,51	2.349.555,03	29,12	5.718.794,14
Transferências Intergovernamentais	7.882.794,17	8.068.349,17	1.493.167,08	18,51	2.349.555,03	29,12	5.718.794,14
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.882.794,47	8.068.349,47	1.509.952,13	18,71	2.413.582,00	29,91	5.654.767,47

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA							
CONSÓRCIO PÚBLICO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	7.882.794,47	8.068.349,47	1.509.952,13	18,71	2.413.582,00	29,91	5.654.767,47
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.418.884,74	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	7.882.794,47	8.068.349,47	1.509.952,13	18,71	3.832.466,74	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.810.894,00	-	-	1.810.894,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.810.894,00	-	-	1.810.894,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.882.794,47	9.879.243,47	2.021.996,89	4.314.507,53	5.564.735,94	2.084.268,99	3.832.466,74	6.046.776,73	3.685.162,41
DESPESAS CORRENTES	7.413.747,00	9.410.196,00	1.978.570,07	4.227.653,89	5.182.542,11	2.040.842,17	3.745.613,10	5.664.582,90	3.598.308,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.808.947,00	6.198.843,90	1.109.571,85	2.145.916,42	4.052.927,48	1.109.571,85	2.145.916,42	4.052.927,48	2.029.046,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	180.000,00	180.000,00	40.839,92	80.402,76	99.597,24	40.839,92	80.402,76	99.597,24	80.402,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.424.800,00	3.031.352,10	828.158,30	2.001.334,71	1.030.017,39	890.430,40	1.519.293,92	1.512.058,18	1.488.859,77
DESPESAS DE CAPITAL	391.000,00	391.000,00	43.426,82	86.853,64	304.146,36	43.426,82	86.853,64	304.146,36	86.853,64
INVESTIMENTOS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	261.000,00	261.000,00	43.426,82	86.853,64	174.146,36	43.426,82	86.853,64	174.146,36	86.853,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	78.047,47	78.047,47	0,00	0,00	78.047,47	0,00	0,00	78.047,47	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.882.794,47	9.879.243,47	2.021.996,89	4.314.507,53	5.564.735,94	2.084.268,99	3.832.466,74	6.046.776,73	3.685.162,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	7.882.794,47	9.879.243,47	2.021.996,89	4.314.507,53	5.564.735,94	2.084.268,99	3.832.466,74	6.046.776,73	3.685.162,41
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.882.794,47	9.879.243,47	2.021.996,89	4.314.507,53	5.564.735,94	2.084.268,99	3.832.466,74	6.046.776,73	3.685.162,41
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 26/mai/2017 as 14h e 09m.									

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente
CISLIPA

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora de Contabilidade

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:D6F71BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 104/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 13/07/2017.

PLACA VEÍCULO	*AUTO DE INFRAÇÃO*	*DATA INFRAÇÃO*	*CÓDIGO DA INFRAÇÃO*
AAH2869	277450P000183831	17/05/2017	73662
ACS2046	277450P000284932	17/05/2017	57380
AEA4145	277450P000284937	25/05/2017	57380
AEI9777	277450P000196653	16/05/2017	55412
AEO6236	277450P000285400	22/05/2017	51851
AFL0092	277450P000285397	22/05/2017	55090
AGB0040	277450P000192863	23/05/2017	76252
AGV7818	277450P000193617	16/05/2017	55412
AHH5547	277450P000285614	22/05/2017	51851
AID8824	277450P000284939	25/05/2017	57380
AJK7606	277450P000285070	26/05/2017	51851
AKA4093	277450P000184288	17/05/2017	73662
AKP5975	277450P000196654	16/05/2017	55412
AKV9191	277450P000285503	20/05/2017	76252
ALA4602	277450P000285259	20/05/2017	51851
ALF1463	277450P000285252	16/05/2017	61570
ALM1757	277450P000285065	25/05/2017	51852
ALP1380	277450P000285256	17/05/2017	57463
ALW7588	277450P000183828	17/05/2017	51851
AMG4688	277450P000193289	23/05/2017	55412
AMZ4313	277450P000184289	17/05/2017	72340
ANE5151	277450P000285407	22/05/2017	51851
ANP1341	277450P000183830	17/05/2017	51851
ANP6259	277450P000193701	22/05/2017	55412
ANU8697	277450P000193332	16/05/2017	55412
ANV3344	277450P000285513	25/05/2017	57380
AOW7083	277450P000189362	16/05/2017	55412
AQA5339	277450P000183832	17/05/2017	51930
AQU4168	277450P000192367	23/05/2017	55411
AQW6092	277450P000285602	22/05/2017	73662
ARD5422	277450P000285505	24/05/2017	57380
ARO1864	277450P000284936	25/05/2017	57380
ARS6581	277450P000284931	17/05/2017	73662
ART4715	277450P000285613	22/05/2017	51851
ARU7106	277450P000193286	23/05/2017	76332
ASJ2186	277450P000285261	20/05/2017	76252
ASS3822	277450P000193703	23/05/2017	76331
ASV8506	277450P000193180	22/05/2017	54100
ASZ1847	277450P000285413	22/05/2017	76332
ATF7378	277450P000285253	17/05/2017	73662
ATO7388	277450P000284941	25/05/2017	58192
ATT2917	277450P000193285	22/05/2017	76252
ATW4451	277450P000193528	16/05/2017	55412
ATW4451	277450P000193618	16/05/2017	55412
ATZ1191	277450P000194201	13/05/2017	54521
AUG6197	277450P000285405	22/05/2017	51851
AUM2034	277450P000283478	22/05/2017	51851
AUU0577	277450P000193702	23/05/2017	55412
AUW4817	277450P000193361	23/05/2017	55412
AUX9842	277450P000285257	17/05/2017	60501
AUY6661	277450P000285606	22/05/2017	51851

AVD3615	277450P000184287	17/05/2017	51851
AVE9819	277450P000193284	22/05/2017	76252
AVS8363	277450P000193531	16/05/2017	55412
AVU3491	277450P000193529	16/05/2017	55412
AVZ0817	277450P000183835	17/05/2017	51851
AVZ6735	277450P000193281	22/05/2017	55412
AWA9127	277450P000129650	24/05/2017	51851
AWI2943	277450P000285411	22/05/2017	51851
AWI5679	277450P000183829	17/05/2017	51851
AWQ6518	277450P000285508	25/05/2017	57380
AWZ8728	277450P000285501	20/05/2017	58350
AXN0640	277450P000193287	23/05/2017	55412
AXN8171	277450P000285412	22/05/2017	57200
AXO4166	277450P000285605	22/05/2017	60412
AXU4438	277450P000193615	16/05/2017	55412
AXX9730	277450P000285066	25/05/2017	76332
AYB4769	277450P000285603	22/05/2017	73662
AYP9534	277450P000285601	22/05/2017	51851
AYR3056	277450P000285502	20/05/2017	55414
AYY1216	277450P000193179	22/05/2017	54100
AZB1150	277450P000285258	17/05/2017	76332
AZD2688	277450P000284935	25/05/2017	57380
AZK8692	277450P000285512	25/05/2017	57380
AZL2136	277450P000285251	16/05/2017	76332
AZM6471	277450P000183837	20/05/2017	51851
AZP7850	277450P000183833	17/05/2017	57380
AZX2774	277450P000193280	22/05/2017	54600
BAE8343	277450P000183836	20/05/2017	51851
BAG0525	277450P000285612	22/05/2017	51851
BAG7687	277450P000283479	22/05/2017	60412
BAH7344	277450P000285507	25/05/2017	57380
BAI0486	277450P000193283	22/05/2017	54600
BAP3905	277450P000284940	25/05/2017	57380
BAQ4053	277450P000285408	22/05/2017	51851
BAU6794	277450P000186200	22/05/2017	76252
BAX2882	277450P000189361	16/05/2017	55412
BAY6854	277450P000285511	25/05/2017	57380
BBA8976	277450P000196652	16/05/2017	55412
BBG6894	277450P000285604	22/05/2017	76332
BBN2801	277450P000189363	16/05/2017	55412
BBT1214	277450P000285064	25/05/2017	76332
BDP1967	277450P000193288	23/05/2017	76251
BEL7747	277450P000193333	16/05/2017	55412
CRC9222	277450P000193616	16/05/2017	55412
CRL7595	277450P000193290	23/05/2017	55414
CVS0014	277450P000183834	17/05/2017	51851
DGJ2718	277450P000285609	22/05/2017	51930
DRL7052	277450P000285398	22/05/2017	55090
DYH1552	277450P000189359	16/05/2017	55412
EVT4179	277450P000193652	23/05/2017	76252
GZE1477	277450P000129649	24/05/2017	61220
HDM4648	277450P000192094	22/05/2017	60412
HOA0903	277450P000285072	26/05/2017	76332
HPE8068	277450P000285406	22/05/2017	51851
HZL3826	277450P000285415	23/05/2017	51851
IIU3675	277450P000285254	17/05/2017	51930
JGJ5819	277450P000193279	22/05/2017	55414
JZQ1637	277450P000285509	25/05/2017	57380
KAA6259	277450P000284938	22/05/2017	57380
KKW6624	277450P000285409	22/05/2017	51851
KOG0894	277450P000283477	22/05/2017	55500
KYP6490	277450P000285060	16/05/2017	68580
MBC9235	277450P000285069	26/05/2017	51851
MBZ4477	277450P000189360	16/05/2017	55412
MCX0603	277450P000285410	22/05/2017	51851
MGG2021	277450P000285608	22/05/2017	57463
MGU9520	277450P000285414	22/05/2017	51851
MHX0868	277450P000285510	25/05/2017	57380
MIF4671	277450P000285611	22/05/2017	73662
MKT2459	277450P000285506	24/05/2017	57380
OHV5498	277450P000285404	22/05/2017	51851
OOY7712	277450P000193651	17/05/2017	55411
OVF8831	277450P000285071	26/05/2017	76332
PVC3509	277450P000193530	16/05/2017	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:BE2A0081

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 105/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ				
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 17/07/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.				
PLACA VEÍCULO	*AUTO DE INFRAÇÃO*	*DATA INFRAÇÃO*	*CÓDIGO DA INFRAÇÃO*	*VALOR INFRAÇÃO*
AAS5138	277450P000192628	09/03/2017	55412	R$ 195.23

AAY0629	277450P000192688	10/03/2017	55412	R$ 195.23
ABG9876	277450P000283354	13/03/2017	57463	R$ 130.16
ACE9970	277450P000284328	14/03/2017	57463	R$ 130.16
ACI9149	277450P000183099	08/03/2017	55412	R$ 195.23
ACZ0103	277450P000283368	15/03/2017	51851	R$ 195.23
ADK9117	277450P000284168	14/03/2017	60412	R$ 195.23
ADQ1121	277450P000284502	15/03/2017	57463	R$ 130.16
ADV5889	277450P000283376	16/03/2017	51851	R$ 195.23
AEF0204	277450P000283364	14/03/2017	73662	R$ 130.16
AEG5467	277450P000193930	16/03/2017	57463	R$ 130.16
AFR3516	277450P000283372	15/03/2017	57380	R$ 293.47
AGE3064	277450P000190062	08/03/2017	55412	R$ 195.23
AGI8226	277450P000192777	10/03/2017	55412	R$ 195.23
AGL4201	277450P000283380	16/03/2017	51851	R$ 195.23
AHF4337	277450P000190024	16/03/2017	55414	R$ 195.23
AJK0774	277450P000284446	14/03/2017	73662	R$ 130.16
AJM8228	277450P000192683	09/03/2017	55412	R$ 195.23
AJN6572	277450P000283377	16/03/2017	51851	R$ 195.23
AJO5553	277450P000188762	12/03/2017	60412	R$ 195.23
AJV7029	277450P000283359	13/03/2017	57463	R$ 130.16
AJY1717	277450P000192769	07/03/2017	55412	R$ 195.23
AKG3363	277450P000190061	07/03/2017	55412	R$ 195.23
AKG3706	277450P000283363	14/03/2017	51851	R$ 195.23
AKK6864	277450P000283356	13/03/2017	60412	R$ 195.23
AKL1928	277450P000283355	13/03/2017	57463	R$ 130.16
AKM2776	277450P000283385	16/03/2017	51852	R$ 195.23
AKM9445	277450P000191601	10/03/2017	55412	R$ 195.23
AKN0103	277450P000164974	07/03/2017	55412	R$ 195.23
AKX8954	277450P000283379	16/03/2017	51851	R$ 195.23
ALF9462	277450P000164978	08/03/2017	55412	R$ 195.23
ALH0427	277450P000192676	08/03/2017	55412	R$ 195.23
ALL2066	277450P000189696	08/03/2017	55412	R$ 195.23
AMD2548	277450P000284501	14/03/2017	58350	R$ 195.23
AMF8302	277450P000189700	10/03/2017	55412	R$ 195.23
AMR3133	277450P000190064	09/03/2017	55412	R$ 195.23
AMT6774	277450P000162796	07/03/2017	55412	R$ 195.23
ANI4877	277450P000164982	10/03/2017	55412	R$ 195.23
ANJ2107	277450P000283381	16/03/2017	58350	R$ 195.23
ANO2158	277450P000192681	09/03/2017	55412	R$ 195.23
ANR5168	277450P000191427	15/03/2017	55411	R$ 195.23
AOF8660	277450P000185844	07/03/2017	55412	R$ 195.23
AOF8660	277450P000191603	10/03/2017	55412	R$ 195.23
AOI2698	277450P000192767	07/03/2017	55412	R$ 195.23
AOR6400	277450P000192682	09/03/2017	55412	R$ 195.23
AOT7511	277450P000192713	10/03/2017	55412	R$ 195.23
APD8091	277450P000283358	13/03/2017	51930	R$ 293.47
APG8653	277450P000188758	08/03/2017	60501	R$ 293.47
APZ0299	277450P000283371	15/03/2017	57380	R$ 293.47
AQJ5477	277450P000192684	08/03/2017	55412	R$ 195.23
AQS0912	277450P000189890	14/03/2017	51930	R$ 293.47
ARD2179	277450P000283365	15/03/2017	61300	R$ 293.47
ARP0273	277450P000188760	10/03/2017	76252	R$ 293.47
ARS6103	277450P000085300	14/03/2017	53800	R$ 130.16
ARS7553	277450P000283375	16/03/2017	51852	R$ 195.23
ASB7518	277450P000177581	09/03/2017	75870	R$ 293.47
ASG4412	277450P000191513	17/03/2017	76332	R$ 293.47
ASM2259	277450P000146537	07/03/2017	73662	R$ 130.16
ASM5907	277450P000192705	07/03/2017	55412	R$ 195.23
ASN0467	277450P000192775	09/03/2017	55412	R$ 195.23
ASP7255	277450P000192689	10/03/2017	55412	R$ 195.23
ASR5494	277450P000183100	09/03/2017	55412	R$ 195.23
ASU4688	277450P000164981	10/03/2017	55412	R$ 195.23
ASU7816	277450P000284330	14/03/2017	58350	R$ 195.23
ASV7378	277450P000181667	10/03/2017	55412	R$ 195.23
ASX6979	277450P000189893	16/03/2017	55412	R$ 195.23
ASY9823	277450P000181664	09/03/2017	55412	R$ 195.23
ATA2865	277450P000192779	10/03/2017	55412	R$ 195.23
ATA6453	277450P000283373	15/03/2017	61300	R$ 293.47
ATF2293	277450P000192631	10/03/2017	55412	R$ 195.23
ATF7181	277450P000192712	10/03/2017	55412	R$ 195.23
ATH4540	277450P000192709	09/03/2017	55412	R$ 195.23
ATJ8165	277450P000177583	10/03/2017	60501	R$ 293.47
ATM7248	277450P000194150	14/03/2017	55500	R$ 130.16
ATP4776	277450P000186072	16/03/2017	57380	R$ 293.47
ATP6142	277450P000192669	07/03/2017	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000192670	07/03/2017	55412	R$ 195.23
ATW4949	277450P000192774	08/03/2017	55412	R$ 195.23
ATY4818	277450P000192672	08/03/2017	55412	R$ 195.23
ATY4822	277450P000191509	16/03/2017	51930	R$ 293.47
AUA1537	277450P000192675	08/03/2017	55412	R$ 195.23
AUA1537	277450P000192668	07/03/2017	55412	R$ 195.23
AUE1368	277450P000192708	09/03/2017	55412	R$ 195.23
AUF6132	277450P000191553	15/03/2017	55414	R$ 195.23
AUF9168	277450P000185848	10/03/2017	55412	R$ 195.23
AUH8128	277450P000192627	09/03/2017	55412	R$ 195.23
AUH8128	277450P000162794	07/03/2017	55412	R$ 195.23
AUH8128	277450P000192674	08/03/2017	55412	R$ 195.23
AUJ7296	277450P000190066	09/03/2017	55412	R$ 195.23
AUT5408	277450P000192632	10/03/2017	55412	R$ 195.23

AUV8925	277450P000183098	07/03/2017	55412	R$ 195.23
AUV8925	277450P000192667	07/03/2017	55412	R$ 195.23
AUX1451	277450P000164977	08/03/2017	55412	R$ 195.23
AUZ9564	277450P000283378	16/03/2017	51851	R$ 195.23
AVE3120	277450P000192770	08/03/2017	55412	R$ 195.23
AVG6975	277450P000164985	10/03/2017	55412	R$ 195.23
AVP2496	277450P000178222	16/03/2017	60412	R$ 195.23
AVQ4862	277450P000191552	14/03/2017	53800	R$ 130.16
AVZ0817	277450P000178225	16/03/2017	54522	R$ 195.23
AWJ9475	277450P000190491	14/03/2017	55414	R$ 195.23
AWJ9496	277450P000192706	08/03/2017	55412	R$ 195.23
AWO6725	277450P000192625	08/03/2017	55412	R$ 195.23
AWQ1074	277450P000185847	10/03/2017	55412	R$ 195.23
AWQ9252	277450P000192671	07/03/2017	55412	R$ 195.23
AWQ9697	277450P000192766	07/03/2017	55412	R$ 195.23
AWU5754	277450P000283889	11/03/2017	60412	R$ 195.23
AXA0074	277450P000191602	10/03/2017	55412	R$ 195.23
AXB1299	277450P000191278	14/03/2017	54100	R$ 130.16
AXB3563	277450P000152829	16/03/2017	73662	R$ 130.16
AXC7801	277450P000283888	10/03/2017	55414	R$ 195.23
AXH1922	277450P000191551	14/03/2017	53800	R$ 130.16
AXL2135	277450P000141299	14/03/2017	60501	R$ 293.47
AXO6310	277450P000159700	17/03/2017	54521	R$ 195.23
AXP4933	277450P000192768	07/03/2017	55412	R$ 195.23
AXQ8789	277450P000190067	10/03/2017	55412	R$ 195.23
AXR1679	277450P000191554	15/03/2017	55414	R$ 195.23
AXT7647	277450P000185846	10/03/2017	55412	R$ 195.23
AXU7935	277450P000189892	16/03/2017	55414	R$ 195.23
AXV9781	277450P000283367	15/03/2017	55411	R$ 195.23
AXZ7642	277450P000191279	16/03/2017	55414	R$ 195.23
AXZ8627	277450P000192773	08/03/2017	55412	R$ 195.23
AYB9301	277450P000189697	08/03/2017	55412	R$ 195.23
AYE7957	277450P000192686	10/03/2017	55412	R$ 195.23
AYH2577	277450P000192772	08/03/2017	55412	R$ 195.23
AYJ1463	277450P000191514	17/03/2017	54521	R$ 195.23
AYL4137	277450P000192679	08/03/2017	55412	R$ 195.23
AYQ4981	277450P000177582	10/03/2017	60501	R$ 293.47
AYV4056	277450P000192778	10/03/2017	55412	R$ 195.23
AZB7182	277450P000192680	09/03/2017	55412	R$ 195.23
AZC7294	277450P000155952	16/03/2017	73662	R$ 130.16
AZE4990	277450P000192677	08/03/2017	55412	R$ 195.23
AZI2768	277450P000191510	16/03/2017	55411	R$ 195.23
AZI7960	277450P000192765	07/03/2017	55412	R$ 195.23
AZJ2365	277450P000194149	14/03/2017	57380	R$ 293.47
AZM0360	277450P000192630	10/03/2017	55412	R$ 195.23
AZT1815	277450P000284171	16/03/2017	58350	R$ 195.23
AZW6776	277450P000185845	08/03/2017	55412	R$ 195.23
AZW7793	277450P000155062	11/03/2017	70481	R$ 293.47
BAC3840	277450P000162795	07/03/2017	55412	R$ 195.23
BAE0545	277450P000191508	16/03/2017	55414	R$ 195.23
BAG0064	277450P000191512	16/03/2017	76251	R$ 293.47
BAG5053	277450P000103029	16/03/2017	60412	R$ 195.23
BAK8839	277450P000183097	07/03/2017	55412	R$ 195.23
BAM1946	277450P000283361	13/03/2017	51851	R$ 195.23
BAO2053	277450P000190063	08/03/2017	55412	R$ 195.23
BAQ8655	277450P000191604	10/03/2017	55412	R$ 195.23
BAR7134	277450P000191425	14/03/2017	73662	R$ 130.16
BAT5541	277450P000181668	10/03/2017	55412	R$ 195.23
BAV7208	277450P000164983	10/03/2017	55412	R$ 195.23
BAW4113	277450P000191289	15/03/2017	55412	R$ 195.23
BAX8150	277450P000162800	08/03/2017	55412	R$ 195.23
BBG2052	277450P000191280	17/03/2017	55412	R$ 195.23
BBZ0607	277450P000162798	07/03/2017	55412	R$ 195.23
BCN0683	277450P000191555	16/03/2017	76252	R$ 293.47
BCR1606	277450P000164979	08/03/2017	55412	R$ 195.23
BCS1350	277450P000192776	10/03/2017	55412	R$ 195.23
BDN1904	277450P000188759	10/03/2017	59402	R$ 1467.35
BEL0801	277450P000194044	16/03/2017	55500	R$ 130.16
BNA6226	277450P000162799	07/03/2017	55412	R$ 195.23
BNW5129	277450P000283383	16/03/2017	51851	R$ 195.23
BUA4224	277450P000193928	15/03/2017	51852	R$ 195.23
CED6735	277450P000283386	16/03/2017	51851	R$ 195.23
CEZ1530	277450P000192771	08/03/2017	55412	R$ 195.23
CKD3971	277450P000192711	10/03/2017	55412	R$ 195.23
CYR6562	277450P000191515	17/03/2017	60412	R$ 195.23
CYT6081	277450P000192685	09/03/2017	55412	R$ 195.23
DJD2882	277450P000178223	16/03/2017	56060	R$ 88.38
DKN0424	277450P000192673	08/03/2017	55412	R$ 195.23
DOA1780	277450P000155063	11/03/2017	70481	R$ 293.47
DSW2739	277450P000192710	09/03/2017	55412	R$ 195.23
DSX7883	277450P000284170	14/03/2017	51851	R$ 195.23
DTS0630	277450P000189891	15/03/2017	51930	R$ 293.47
DWL2788	277450P000189695	07/03/2017	55412	R$ 195.23
EPS3414	277450P000162797	07/03/2017	55412	R$ 195.23
FMG4118	277450P000283387	16/03/2017	58350	R$ 195.23
FMU9887	277450P000164975	07/03/2017	55412	R$ 195.23
HBZ4010	277450P000190023	14/03/2017	58191	R$ 880.41
HDM7087	277450P000192690	10/03/2017	55412	R$ 195.23
HLJ6321	277450P000192678	08/03/2017	55412	R$ 195.23

HOI9627	277450P000164980	09/03/2017	55412	R$ 195.23
IVB5319	277450P000283360	13/03/2017	76332	R$ 293.47
JSM4010	277450P000181663	09/03/2017	55412	R$ 195.23
JYK7765	277450P000284358	14/03/2017	63941	R$ 293.47
JYV3050	277450P000284329	14/03/2017	51851	R$ 195.23
KAB8892	277450P000283374	16/03/2017	54521	R$ 195.23
KUY2735	277450P000283357	13/03/2017	57463	R$ 130.16
MCH5247	277450P000192626	08/03/2017	55412	R$ 195.23
MDF1646	277450P000191556	16/03/2017	55414	R$ 195.23
MDR7078	277450P000190065	09/03/2017	55412	R$ 195.23
MEN8824	277450P000191651	09/03/2017	55412	R$ 195.23
MGJ6772	277450P000190490	14/03/2017	55411	R$ 195.23
MGL7751	277450P000284459	14/03/2017	55500	R$ 130.16
MLW2925	277450P000164984	10/03/2017	55412	R$ 195.23
MLX4651	277450P000193929	16/03/2017	57463	R$ 130.16
MSG0301	277450P000192629	10/03/2017	55412	R$ 195.23
NCO2234	277450P000164976	07/03/2017	55412	R$ 195.23
OKF0567	277450P000192687	10/03/2017	55412	R$ 195.23
OMZ6197	277450P000284460	14/03/2017	57380	R$ 293.47
PXP8238	277450P000283366	15/03/2017	55090	R$ 130.16
PYJ1311	277450P000283370	15/03/2017	57380	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:361B3D5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2017 BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					1.000.000,00	152.540,26	847.459,74
Receita de Alienação de Bens Móveis					1.000.000,00	152.540,26	847.459,74
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.030.085,82	15.467,40				242,19	1.014.618,42
Despesas de Capital	1.030.085,82	15.467,40				242,19	1.014.618,42
Investimentos	1.030.085,82	15.467,40				242,19	1.014.418,42
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	<EXERCÍCIO> (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)					93.233,07	152.298,07	245.531,14
FONTE: CONTABILIDADE							
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE/PR							

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:A34C7685

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL/ 2017 - MARÇO – ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	225.467.008,00	225.467.008,00	32.093.379,84	14,23	83.597.382,55	37,08	141.869.625,45
RECEITAS CORRENTES	221.776.008,00	221.776.008,00	31.317.626,24	14,12	80.581.783,65	36,33	141.194.224,35
RECEITA TRIBUTÁRIA	57.091.450,00	57.091.450,00	5.186.992,00	9,09	18.856.302,18	33,03	38.235.147,82
Impostos	40.470.000,00	40.470.000,00	4.188.719,98	10,35	13.558.861,92	33,50	26.911.138,08
Taxas	12.487.000,00	12.487.000,00	923.671,36	7,40	5.155.264,63	41,29	7.331.735,37
Contribuição de Melhoria	4.134.450,00	4.134.450,00	74.600,66	1,80	142.175,63	3,44	3.992.274,37
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	12.450.000,00	12.450.000,00	2.349.509,15	18,87	4.773.708,70	38,34	7.676.291,30
Contribuições Sociais	5.200.000,00	5.200.000,00	1.063.372,43	20,45	2.099.212,68	40,37	3.100.787,32
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	7.250.000,00	7.250.000,00	1.286.136,72	17,74	2.674.496,02	36,89	4.575.503,98
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	9.363.000,00	9.363.000,00	1.682.893,90	17,97	5.406.919,81	57,75	3.956.080,19
Receitas Imobiliárias	55.000,00	55.000,00	10.647,25	19,36	16.323,99	29,68	38.676,01
Receitas de Valores Mobiliários	9.308.000,00	9.308.000,00	1.665.037,15	17,89	5.383.386,32	57,84	3.924.613,68
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	7.209,50	0,00	7.209,50	0,00	-7.209,50
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.610.000,00	1.610.000,00	152.835,16	9,49	305.510,42	18,98	1.304.489,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	121.611.558,00	121.611.558,00	20.323.536,30	16,71	47.510.928,03	39,07	74.100.629,97
Transferências Intergovernamentais	120.621.558,00	120.621.558,00	20.321.696,30	16,85	47.378.791,25	39,28	73.242.766,75
Transferências de Instituições Privadas	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	69.161,78	17,73	320.838,22
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	600.000,00	600.000,00	1.840,00	0,31	62.975,00	10,50	537.025,00
Transferências de Convênios							0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.650.000,00	19.650.000,00	1.621.859,73	8,25	3.728.414,51	18,97	15.921.585,49
Multas e Juros de Mora	6.470.000,00	6.470.000,00	692.950,60	10,71	1.280.949,58	19,80	5.189.050,42
Indenizações e Restituições	860.000,00	860.000,00	333.351,70	38,76	1.281.060,23	148,96	-421.060,23
Receita da Dívida Ativa	11.990.000,00	11.990.000,00	569.828,99	4,75	1.135.050,23	9,47	10.854.949,77
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	330.000,00	330.000,00	25.728,44	7,80	31.354,47	9,50	298.645,53
(-) Deduções da Outras Receita Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.691.000,00	3.691.000,00	775.753,60	21,02	3.015.598,90	81,70	675.401,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	425.704,43	0,00	1.781.397,41	0,00	-1.781.397,41
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	425.704,43	0,00	1.781.397,41	0,00	-1.781.397,41
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	152.540,26	15,25	847.459,74
Alienação de Bens Móveis	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	152.540,26	15,25	847.459,74
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.691.000,00	2.691.000,00	350.049,17	13,01	1.081.661,23	40,20	1.609.338,77
Transferências Intergovernamentais	2.691.000,00	2.691.000,00	131.800,00	4,90	131.800,00	4,90	2.559.200,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	218.249,17	0,00	949.861,23	0,00	-949.861,23
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.633.720,00	8.633.720,00	1.310.434,85	15,18	2.567.977,23	29,74	6.065.742,77
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	234.100.728,00	234.100.728,00	33.403.814,69	14,27	86.165.359,78	36,81	147.935.368,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	234.100.728,00	234.100.728,00	33.403.814,69	14,27	86.165.359,78	36,81	147.935.368,22
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	234.100.728,00	234.100.728,00	33.403.814,69	-	86.165.359,78	-	147.935.368,22

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		962.997,42			364.492,29		
Superávit Financeiro		962.997,42			364.492,29		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO 2 PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	224.488.443,43	225.826.311,87	34.386.350,51	73.539.721,66	152.286.590,21	29.425.507,11	53.488.336,09	172.337.975,78	52.983.976,65	0,00
DESPESAS CORRENTES	198.637.187,41	201.237.888,45	31.857.960,25	69.428.310,40	131.809.578,05	27.974.878,92	50.981.764,19	150.256.124,26	50.483.763,70	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.777.919,30	105.913.419,30	15.689.877,02	31.496.085,46	74.417.333,84	15.635.685,08	31.415.692,34	74.497.726,96	31.320.151,19	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.153.758,24	7.153.758,24	926.232,14	1.837.106,21	5.316.652,03	926.232,14	1.837.106,21	5.316.652,03	1.837.106,21	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES1	85.705.509,87	88.170.710,91	15.241.851,09	36.095.118,73	52.075.592,18	11.412.961,70	17.728.965,64	70.441.745,27	17.326.506,30	0,00
Transferências a Municípios1					0,00			0,00		
Demais Despesas Correntes					0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	25.051.256,02	23.788.423,42	2.528.390,26	4.111.411,26	19.677.012,16	1.450.628,19	2.506.571,90	21.281.851,52	2.500.212,95	0,00
INVESTIMENTOS	20.402.488,82	19.139.656,22	1.743.326,18	2.571.600,73	16.568.055,49	665.564,11	966.761,37	18.172.894,85	960.402,42	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.628.767,20	4.628.767,20	785.064,08	1.539.810,53	3.088.956,67	785.064,08	1.539.810,53	3.088.956,67	1.539.810,53	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00			800.000,00			800.000,00		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.612.284,57	9.612.284,57	1.268.092,60	1.973.795,87	7.638.488,70	1.268.092,60	1.973.795,87	7.638.488,70	1.940.158,97	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	234.100.728,00	235.438.596,44	35.654.443,11	75.513.517,53	159.925.078,91	30.693.599,71	55.462.131,96	179.976.464,48	54.924.135,62	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	234.100.728,00	235.438.596,44	35.654.443,11	75.513.517,53	159.925.078,91	30.693.599,71	55.462.131,96	179.976.464,48	54.924.135,62	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			30.703.227,82			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	234.100.728,00	235.438.596,44	35.654.443,11	75.513.517,53		30.693.599,71	86.165.359,78		54.924.135,62	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.633.720,00	8.633.720,00	1.310.434,85	15,18	2.567.977,23	29,74	6.065.742,77
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.633.720,00	8.633.720,00	1.310.434,85	15,18	2.567.977,23	29,74	6.065.742,77
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.633.720,00	8.633.720,00	1.310.434,85	15,18	2.567.977,23	29,74	6.065.742,77
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.612.284,57	9.612.284,57	1.268.092,60	1.973.795,87	7.638.488,70	1.268.092,60	1.973.795,87	7.638.488,70	1.940.158,97	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.252.284,57	9.252.284,57	1.234.852,92	1.884.645,94	7.367.638,63	1.234.852,92	1.884.645,94	7.367.638,63	1.851.009,04	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	210.000,00	210.000,00	19.748,02	56.309,05	153.690,95	19.748,02	56.309,05	153.690,95	56.309,05	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-							-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	13.491,66	32.840,88	117.159,12	13.491,66	32.840,88	117.159,12	32.840,88	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	13.491,66	32.840,88	117.159,12	13.491,66	32.840,88	117.159,12	32.840,88	-

Fonte: Contabilidade

Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE/PR

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:1052900D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2017 BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	224.488.443,43	225.826.311,87	34.386.350,51	73.539.721,66	97,37	152.286.590,21	29.425.507,11	53.488.336,09	96,39	172.337.975,78
LEGISLATIVA	4.589.320,90	4.589.320,90	563.189,42	1.161.525,64	1,57	3.427.795,26	563.189,42	1.161.525,64	2,15	3.427.795,26
Ação Legislativa	4.589.320,90	4.589.320,90	563.189,42	1.161.525,64	1,57	3.427.795,26	563.189,42	1.161.525,64	2,15	3.427.795,26
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	2.271.900,00	2.271.900,00	274.674,99	558.308,94	0,75	1.713.591,06	277.720,32	557.029,19	1,03	1.714.870,81
Ação Judiciária						-				-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.263.900,00	2.263.900,00	274.674,99	558.308,94	0,75	1.705.591,06	277.720,32	557.029,19	1,03	1.706.870,81
Demais Subfunções	8.000,00	8.000,00	-	-	-	8.000,00	-	-	-	8.000,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções						-				-
ADMINISTRAÇÃO	18.264.851,00	18.274.351,00	2.630.025,26	5.470.467,53	7,38	12.803.883,47	2.172.895,87	4.013.038,06	7,43	14.261.312,94
Planejamento e Orçamento	3.142.150,00	3.098.150,00	228.209,61	560.712,40	0,76	2.537.437,60	305.582,19	538.830,89	1,00	2.559.319,11
Administração Geral	8.543.151,00	8.636.651,00	1.394.864,54	3.134.231,03	4,23	5.502.419,97	923.349,00	1.818.303,06	3,37	6.818.347,94
Administração Financeira	3.747.550,00	3.707.550,00	572.102,09	952.309,26	1,29	2.755.240,74	501.221,06	840.748,43	1,56	2.866.801,57
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Formação de Recursos Humanos	930.000,00	930.000,00	115.491,41	228.544,54	31,00	701.455,46	115.491,41	228.544,54	0,42	701.455,46
Administração de Receitas	1.902.000,00	1.902.000,00	319.357,61	594.670,30	0,80	1.307.329,70	327.252,21	586.611,14	1,09	1.315.388,86
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	208.500,00	211.500,00	30.467,56	54.542,03	0,07	156.957,97	20.816,51	44.890,98	0,08	166.609,02
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	208.500,00	211.500,00	30.467,56	54.542,03	0,07	156.957,97	20.816,51	44.890,98	0,08	166.609,02
Demais Subfunções						-				-
SEGURANÇA PÚBLICA	3.380.900,00	3.380.900,00	586.692,81	1.013.466,54	1,37	2.367.433,46	424.097,40	754.224,98	1,40	2.626.675,02
Policiamento						-				-
Defesa Civil	1.079.900,00	1.079.900,00	281.067,41	377.199,98	0,51	702.700,02	120.819,77	138.523,42	0,26	941.376,58
Informação e Inteligência						-				-
Demais Subfunções	2.301.000,00	2.301.000,00	305.625,40	636.266,56	0,86	1.664.733,44	303.277,63	615.701,56	1,14	1.685.298,44
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.150.203,00	10.172.163,00	1.361.148,07	2.595.689,01	3,50	7.576.473,99	1.333.725,30	2.101.655,36	3,89	8.070.507,64
Assistência ao Idoso	120.000,00	120.000,00	-	-	-	120.000,00	-	-		120.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	60.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.299.183,00	1.299.183,00	56.349,30	209.299,60	0,28	1.089.883,40	66.210,98	176.140,92	0,33	1.123.042,08
Assistência Comunitária	8.356.020,00	8.377.980,00	1.246.371,17	2.296.193,01	3,10	6.081.786,99	1.209.086,72	1.835.318,04	3,40	6.542.661,96
Demais Subfunções	315.000,00	315.000,00	58.427,60	90.196,40	0,12	224.803,60	58.427,60	90.196,40	0,17	224.803,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL	24.401.720,00	24.401.720,00	2.689.946,41	5.147.493,54	6,82	19.254.226,46	2.689.946,41	5.147.493,54	9,28	19.254.226,46
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	24.401.720,00	24.401.720,00	2.689.946,41	5.147.493,54	6,82	19.254.226,46	2.689.946,41	5.147.493,54	9,28	19.254.226,46
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	48.625.613,00	49.123.107,36	8.306.800,82	16.648.715,37	22,47	32.474.391,99	6.861.543,54	13.223.122,48	23,84	35.899.984,88
Atenção Básica	38.507.964,00	38.782.490,22	6.688.817,95	13.067.802,90	17,64	25.714.687,32	5.547.062,55	10.767.007,30	19,41	28.015.482,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.618.049,00	6.679.667,78	1.194.942,86	2.389.017,27	3,22	4.290.650,51	849.085,95	1.491.131,66	2,76	5.188.536,12
Suporte Profilático e Terapêutico	511.000,00	512.015,70	27.849,95	253.026,50	0,34	258.989,20	65.359,42	163.354,81	0,30	348.660,89
Vigilância Sanitária	1.373.400,00	1.373.400,00	177.138,70	388.264,11	0,52	985.135,89	181.887,74	382.946,21	0,71	990.453,79
Vigilância Epidemiológica	1.615.200,00	1.775.533,66	218.051,36	550.604,59	0,74	1.224.929,07	218.147,88	418.682,50	0,78	1.356.851,16
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	49.558.000,00	49.970.654,93	9.715.436,58	17.774.128,64	23,99	32.196.526,29	7.625.160,88	13.028.396,19	23,49	36.942.258,74
Ensino Fundamental	37.173.750,00	37.086.054,84	6.853.909,03	13.336.519,94	18,00	23.749.534,90	4.957.334,22	9.082.334,78	16,38	28.003.720,06

Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	204.750,00	239.750,00	15.826,20	21.528,18	0,03	218.221,82	15.826,20	21.528,18	0,04	218.221,82
Educação Infantil	9.210.500,00	9.210.500,00	2.131.178,15	3.124.762,76	4,22	6.085.737,24	2.131.178,15	3.124.762,76	5,78	6.085.737,24
Educação de Jovens e Adultos	153.000,00	153.000,00	-	2.941,36	-	150.058,64	-	2.941,36	0,01	150.058,64
Educação Especial	516.000,00	516.000,00	64.147,46	126.436,34	0,17	389.563,66	64.147,46	126.436,34	0,23	389.563,66
Outros Encargos Especiais	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00
Demais Subfunções	2.200.000,00	2.665.350,09	650.375,74	1.161.940,06	1,57	1.503.410,03	456.674,85	670.392,77	1,24	1.994.957,32
CULTURA	1.979.900,00	1.979.900,00	198.930,24	632.131,17	0,85	1.347.768,83	180.914,54	387.597,54	0,72	1.592.302,46
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	1.979.900,00	1.979.900,00	198.930,24	632.131,17	0,85	1.347.768,83	180.914,54	387.597,54	0,72	1.592.302,46
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	268.000,00	268.000,00	52.048,91	83.856,53	0,11	184.143,47	32.678,95	61.826,89	0,11	206.173,11
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	268.000,00	268.000,00	52.048,91	83.856,53	0,11	184.143,47	32.678,95	61.826,89	0,11	206.173,11
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	25.645.385,53	25.841.528,87	4.691.351,01	8.822.510,64	11,91	17.019.018,23	2.860.778,25	4.569.791,82	8,46	21.271.737,05
Infra-Estrutura Urbana	14.586.385,53	13.532.836,73	920.220,04	2.413.259,43	3,26	11.119.577,30	1.066.670,68	1.930.084,66	3,57	11.602.752,07
Serviços Urbanos	11.059.000,00	12.308.692,14	3.771.130,97	6.409.251,21	8,65	5.899.440,93	1.794.107,57	2.639.707,16	4,89	9.668.984,98
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	234.050,00	234.050,00	-	-	-	234.050,00	-	-	-	234.050,00
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	234.050,00	234.050,00	-	-	-	234.050,00	-	-	-	234.050,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	2.620.900,00	2.570.900,00	562.054,68	896.454,09	1,21	1.674.445,91	301.554,25	515.231,01	0,95	2.055.668,99
Preservação e Conservação Ambiental	2.620.900,00	2.570.900,00	562.054,68	896.454,09	1,21	1.674.445,91	301.554,25	515.231,01	0,95	2.055.668,99
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.139.500,00	1.139.500,00	26.338,07	836.286,07	1,13	303.213,93	156.375,47	307.477,62	0,57	832.022,38
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.139.500,00	1.139.500,00	26.338,07	836.286,07	1,13	303.213,93	156.375,47	307.477,62	0,57	832.022,38
AGRICULTURA	3.119.900,00	3.119.900,00	266.964,54	457.520,02	0,62	2.662.379,98	285.670,60	435.629,97	0,81	2.684.270,03
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	3.119.900,00	3.119.900,00	266.964,54	457.520,02	0,62	2.662.379,98	285.670,60	435.629,97	0,81	2.684.270,03
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação		--	-	-	-	-	-	-		--
Demais Subfunções		--	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-		-	-	-		-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização						-				-
INDÚSTRIA	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	1.453,58	1.910,64	-	28.089,36	1.453,58	1.910,64	0,03	28.089,36
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	30.000,00	30.000,00	1.453,58	1.910,64	-	28.089,36	1.453,58	1.910,64	-	28.089,36
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	979.900,00	979.900,00	101.873,34	502.251,24	0,68	477.648,76	141.965,63	233.914,53	0,43	745.985,47
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	979.900,00	979.900,00	101.873,34	502.251,24	0,68	477.648,76	141.965,63	233.914,53	0,43	745.985,47
ENERGIA	7.415.000,00	7.415.000,00	35.007,09	5.655.833,07	7,63	1.759.166,93	1.163.957,97	2.085.406,70	3,76	5.329.593,30
Conservação de Energia	7.415.000,00	7.415.000,00	35.007,09	5.655.833,07	7,63	1.759.166,93	1.163.957,97	2.085.406,70	3,86	5.329.593,30
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	2.764.900,00	3.012.015,81	307.486,63	1.062.289,35	1,43	1.949.726,46	346.550,66	693.831,35	1,28	2.318.184,46
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	2.764.900,00	3.012.015,81	307.486,63	1.062.289,35	1,43	1.949.726,46	346.550,66	693.831,35	1,28	2.318.184,46

Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	15.890.000,00	15.890.000,00	1.984.460,50	4.164.341,60	5,62	11.725.658,40	1.984.511,56	4.164.341,60	7,71	11.725.658,40
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	11.640.000,00	11.640.000,00	1.711.296,22	3.376.916,74	4,56	8.263.083,26	1.711.296,22	3.376.916,74	6,25	8.263.083,26
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	4.250.000,00	4.250.000,00	273.164,28	787.424,86	1,06	3.462.575,14	273.215,34	787.424,86	1,46	3.462.575,14
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00				800.000,00				800.000,00
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.612.284,57	9.612.284,57	1.268.092,60	1.973.795,87	2,61	7.638.488,70	1.268.092,60	1.973.795,87	3,56	7.638.488,70
TOTAL (III) = (I + II)	234.100.728,00	235.438.596,44	35.654.443,11	75.513.517,53	100,00	159.925.078,91	30.693.599,71	55.462.131,96	100,00	179.976.464,48
FONTE: CONTABILIDADE										
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE/PR										

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:C907CAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2017 BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	52.305.000,00	52.305.000,00	14.485.154,92	27,69
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	24.415.000,00	24.415.000,00	7.526.411,98	30,83
1.1.1- IPTU	20.000.000,00	20.000.000,00	8.244.910,89	41,22
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	115.000,00	115.000,00	6.292,95	5,47
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	5.000.000,00	5.000.000,00	488.036,27	9,76
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.300.000,00	2.300.000,00	274.534,17	11,94
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	- 3.000.000,00	- 3.000.000,00	1.487.362,30	49,58
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.000.000,00	7.000.000,00	1.533.163,82	21,90
1.2.1- ITBI	7.000.000,00	7.000.000,00	1.503.486,70	21,48
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	10.928,85	-
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	22.328,78	-
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	2.231,76	-
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	5.812,27	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	16.390.000,00	16.390.000,00	3.806.547,83	23,22
1.3.1- ISS	12.000.000,00	12.000.000,00	3.686.951,80	30,72
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	70.000,00	70.000,00	33.495,99	47,85
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	58.481,78	1,46
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	350.000,00	350.000,00	30.293,89	8,66
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	- 30.000,00	- 30.000,00	2.675,63	8,92
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.500.000,00	4.500.000,00	1.619.031,29	35,98
1.4.1- IRRF	4.500.000,00	4.500.000,00	1.619.031,29	35,98
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-
1.5.1- ITR	-	-	-	-
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	89.090.000,00	89.090.000,00	35.764.608,28	40,14
2.1- Cota-Parte FPM	39.700.000,00	39.700.000,00	13.133.283,33	33,08
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	38.000.000,00	38.000.000,00	13.133.283,33	34,58
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d / e	1.700.000,00	1.700.000,00	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	31.000.000,00	31.000.000,00	4.955.368,39	36,01
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	250.000,00	250.000,00	71.850,52	28,74

2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	440.000,00	440.000,00	148.323,77	33,71
2.5- Cota-Parte ITR	1.700.000,00	1.700.000,00	243.869,03	14,35
2.6- Cota-Parte IPVA	16.000.000,00	16.000.000,00	11.003.576,69	68,77
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	141.395.000,00	141.395.000,00	50.249.763,20	35,54

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	21.044,92	-
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.497.000,00	4.497.000,00	1.268.510,18	28,21
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.620.000,00	2.620.000,00	917.824,29	35,03
5.2- Transferências Diretas - PDDE	1.877.000,00	1.877.000,00	335.736,12	17,89
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	14.949,77	-
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	220.412,41	-
6.1- Transferências de Convênios	-	-	218.249,17	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	2.163,24	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.497.000,00	4.497.000,00	1.509.967,51	33,58

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	17.478.000,00	17.478.000,00	7.152.921,68	40,93
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	7.600.000,00	7.600.000,00	2.626.656,57	34,56
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	6.200.000,00	6.200.000,00	2.232.740,93	36,01
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	50.000,00	50.000,00	14.370,08	28,74
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	88.000,00	88.000,00	29.664,80	33,71
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	340.000,00	340.000,00	48.773,75	14,35
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	3.200.000,00	3.200.000,00	2.200.715,55	68,77
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	29.000.000,00	29.000.000,00	12.943.997,87	44,63
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	29.000.000,00	29.000.000,00	12.855.467,30	44,33
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	88.530,57	-
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	11.522.000,00	11.522.000,00	5.702.545,62	49,49
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100 (i)	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	17.375.000,00	17.375.000,00	6.701.206,81	18,13	
13.1- Com Educação Infantil	4.060.000,00	4.060.000,00	2.162.506,89	25,82	
13.2- Com Ensino Fundamental	13.315.000,00	13.315.000,00	4.538.699,92	15,79	
14- OUTRAS DESPESAS	11.594.000,00	11.594.000,00	1.581.772,78	13,64	
14.1- Com Educação Infantil	1.520.000,00	1.520.000,00	67.798,76	4,46	
14.2- Com Ensino Fundamental	10.074.000,00	10.074.000,00	1.513.974,02	15,03	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	28.969.000,00	28.969.000,00	8.282.979,59	28,59	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	8.282.979,59
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % - 51,77%	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % - 12,22%	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % - 36,01%	

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	35.348.750,00	35.348.750,00	12.562.440,80	35,54

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.904.500,00	9.904.500,00	3.294.642,19	33,26	
23.1.- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.580.000,00	5.580.000,00	2.230.305,65	18,79	
23.1.- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.324.500,00	4.324.500,00	1.064.336,54	24,61	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	37.721.750,00	37.686.750,00	9.523.297,89	25,27	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	23.389.000,00	23.389.000,00	6.052.673,94	25,88	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	14.332.750,00	14.297.750,00	3.470.793,95	24,28	
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		-	170,00		
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26- ENSINO SUPERIOR	233.750,00	268.750,00	22.688,07	8,44	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28- OUTRAS	400.000,00	400.000,00	-	-	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	48.260.000,00	48.260.000,00	12.840.628,15	26,61	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.702.545,62

31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	88.530,57
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE	-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)6	5.791.076,19
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))6	7.026.863,89
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %6	13,98

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.920.000,00	1.520.000,00	692.441,62	7,61	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	677.000,00	1.024.304,84	190.534,95	9,46	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.597.000,00	2.544.304,84	882.976,57	8,36	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	50.857.000,00	50.804.304,84	13.723.604,72	25,69	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	18.612,23	-
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	18.612,23	
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	-	

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	1.490,18
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.855.467,30
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.282.044,43
49.1 Orçamento do Exercício	-
49.2 Restos a Pagar	-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	88.530,57
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	4.663.443,62
FONTE: Sistema: CONTABILIDADE	
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE/PR	

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:ECA55F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	221.101.728,00	77.766.374,56	68.899.134,77
Receitas Tributárias	57.091.450,00	18.856.302,18	17.179.619,00
IPTU	17.000.000,00	6.757.838,88	6.174.498,72
ISS	11.970.000,00	3.684.313,52	3.394.091,69
ITBI	7.000.000,00	1.497.678,23	1.389.258,87
IRRF	4.500.000,00	1.619.031,29	1.318.120,83
Outras Receitas Tributárias	16.621.450,00	5.297.440,26	4.903.648,89
Receitas de Contribuições	21.083.720,00	7.341.685,93	6.363.145,69
Receitas Previdenciárias	13.833.720,00	4.667.189,91	4.101.030,99
Outras Receitas de Contribuições	7.250.000,00	2.674.496,02	2.262.114,70
Receita Patrimonial Líquida	55.000,00	23.533,49	9.313,89
Receita Patrimonial	9.363.000,00	5.406.919,81	5.728.236,79
(-) Aplicações Financeiras	-9.308.000,00	-5.383.386,32	-5.748.922,90
Transferências Correntes	121.611.558,00	47.510.928,03	42.369.973,74
Cota-Parte do FPM	32.100.000,00	10.506.626,76	9.476.729,61

Cota-Parte do I.P.V.A	12.800.000,00	8.802.861,14	8.699.533,77
Cota-Parte do ICMS	24.800.000,00	8.930.964,01	7.141.468,17
Convênios	0,00	0,00	433.485,93
Outras Transferências Correntes	51.911.558,00	19.270.476,12	16.618.756,26
Demais Receitas Correntes	21.260.000,00	4.033.924,93	2.977.082,45
Dívida Ativa	11.990.000,00	1.135.050,23	970.780,84
Diversas Receitas Correntes	9.270.000,00	2.898.874,70	2.006.301,61
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.691.000,00	3.015.598,90	2.158.246,22
Operações de Crédito (III)	0,00	1.781.397,41	1.786.663,92
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	1.000.000,00	152.540,26	0,00
Transferências de Capital	2.691.000,00	1.081.661,23	371.582,30
Convênios	0,00	949.861,23	341.507,11
Outras Transferências de Capital	2.691.000,00	131.800,00	30.075,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.691.000,00	1.081.661,23	371.582,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	223.792.728,00	78.848.035,79	69.270.717,07

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	210.700.173,02	71.369.265,39	63.987.472,13	52.922.719,18	48.726.376,96	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	115.165.703,87	33.380.731,40	28.639.421,81	33.300.338,28	28.529.733,78	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	7.363.758,24	1.893.415,26	1.695.169,24	1.893.415,26	1.695.169,24	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	88.170.710,91	36.095.118,73	33.652.881,08	17.728.965,64	18.501.473,94	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	203.336.414,78	69.475.850,13	62.292.302,89	51.029.303,92	47.031.207,72	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	23.938.423,42	4.144.252,14	11.312.373,93	2.539.412,78	5.080.332,30	0,00	0,00
Investimentos	19.139.656,22	2.571.600,73	9.891.573,11	966.761,04	3.659.531,48	0,00	0,00
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	4.778.767,20	1.572.651,41	1.420.800,82	1.572.651,41	1.420.800,82	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	19.139.656,22	2.571.600,73	9.891.573,11	966.761,37	3.659.531,48	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	223.276.071,00	72.047.450,86	72.183.876,00	51.996.065,29	50.690.739,20	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	516.657,00	6.800.584,93	-2.913.158,93	26.851.970,50	18.579.977,87		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	572.638,12		364.492,29			
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							9.041.238,24
Fonte: Sistema de Contabilidade							
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE/PR							

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. de Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:7CCE1F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2017 BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
FUNDO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	11.473.000,00	11.473.000,00	5.105.231,44	4.788.575,25
Receita de Contribuições dos Segurados	2.975.000,00	2.975.000,00	1.227.626,99	1.005.154,78
Pessoal Civil	2.975.000,00	2.975.000,00	1.227.547,69	1.005.154,78
Ativo	2.975.000,00	2.975.000,00	1.227.547,69	1.005.154,78
Inativo	-	-	79,30	-
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-

Receita de Contribuições Patronais	4.690.000,00	4.690.000,00	1.286.790,31	1.061.256,58
Ativo	4.670.000,00	4.670.000,00	1.281.410,24	1.056.673,70
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	20.000,00	20.000,00	5.380,07	4.582,88
Receita Patrimonial	3.808.000,00	3.808.000,00	2.590.814,11	2.722.163,89
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	3.508.000,00	3.508.000,00	2.490.343,59	2.500.948,83
Outras Receitas Patrimoniais	300.000,00	300.000,00	100.470,52	218.158,94
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	3.056,12
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	11.473.000,00	11.473.000,00	5.105.231,44	4.788.575,25

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	3.538.000,00	3.538.000,00	374.331,68	548.751,18	374.331,68	548.751,18		
Despesas Correntes	2.993.000,00	2.993.000,00	373.601,68	405.751,18	373.601,68	405.751,18		
Despesas de Capital	545.000,00	545.000,00	730,00	143.000,00	730,00	143.000,00		
PREVIDÊNCIA (V)	3.110.000,00	3.110.000,00	440.742,66	293.637,89	440.742,66	293.637,89		
Pessoal Civil								
Aposentadorias	680.000,00	680.000,00	52.609,86	17.600,00	52.609,86	17.600,00		
Pensões	480.000,00	480.000,00	53.094,00	25.690,48	53.094,00	25.690,48		
Outros Benefícios Previdenciários	1.930.000,00	1.930.000,00	335.038,80	250.347,41	335.038,80	250.347,41		
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-		
Reformas	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Previdenciárias	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-		
Demais Despesas Previdenciárias	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	6.648.000,00	6.648.000,00	815.074,34	842.389,07	815.074,34	842.389,07		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	4.825.000,00	4.825.000,00	4.290.157,10	3.946.186,18	4.290.157,10	3.946.186,18		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
CAIXA	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	207.630,72	119.282,78
INVESTIMENTOS	91.040.695,29	76.150.364,82
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (PLANO FINANCEIRO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	11.468.720,00	11.468.720,00	4.414.574,73	4.542.772,37
Receita de Contribuições dos Segurados	2.225.000,00	2.225.000,00	871.585,66	806.826,85
Pessoal Civil	2.225.000,00	2.225.000,00	871.585,66	806.826,85
Ativo	2.215.000,00	2.215.000,00	866.592,60	803.713,91
Inativo	8.000,00	8.000,00	4.714,42	2.800,68
Pensionista	2.000,00	2.000,00	278,64	312,26
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patrimoniais	3.943.720,00	3.943.720,00	1.281.186,92	1.227.792,78
Pessoal Civil				
Ativo	3.633.720,00	3.633.720,00	1.172.132,44	1.132.913,05
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	310.000,00	310.000,00	109.054,48	94.879,73
Receita Patrimonial	4.800.000,00	4.800.000,00	1.972.635,17	2.229.978,02

Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	4.800.000,00	4.800.000,00	1.972.635,17	2.229.978,02
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	500.000,00	500.000,00	289.166,98	278.174,72
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	500.000,00	500.000,00	282.598,40	271.545,19
Demais Receitas Correntes	-	-	6.568,58	6.629,53
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	11.468.720,00	11.468.720,00	4.414.574,73	4.542.772,37

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (PLANO FINANCEIRO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	-	-	-	-	-	-		
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-		
PREVIDÊNCIA (XII)	17.593.720,00	17.593.720,00	4.407.599,34	3.566.459,83	4.407.599,34	3.566.459,83		
Pessoal Civil								
Aposentadorias	11.043.720,00	11.043.720,00	3.473.609,75	2.893.338,93	3.473.609,75	2.893.338,93		
Pensões	2.300.000,00	2.300.000,00	628.984,86	558.933,66	628.984,86	558.933,66		
Outros Benefícios Previdenciários	4.230.000,00	4.230.000,00	305.004,73	114.187,24	305.004,73	114.187,02		
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-		
Reformas	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Previdenciárias	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-		
Demais Despesas Previdenciárias	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-	-		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XII) = (XI + X)	17.593.720,00	17.593.720,00	4.407.599,34	3.566.459,83	4.407.599,34	3.566.459,83		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)	- 6.125.000,00 -	6.125.000,00	6.975,39	976.312,54	6.975,39	976.312,54		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES R EALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	1.006.917,53-
Recursos para Formação de Reserva	-
FONTE: CONTABILIDADE	
Demontrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE/PR	

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:C4B407F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A MARÇO/2017 BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	52.305.000,00	52.305.000,00	14.485.154,92	27,69
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	17.000.000,00	17.000.000,00	6.757.838,88	39,75
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	7.000.000,00	7.000.000,00	1.497.678,23	21,40
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.970.000,00	11.970.000,00	3.684.313,52	30,78
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.500.000,00	4.500.000,00	1.619.031,29	35,98
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	185.000,00	185.000,00	50.717,79	27,42
Dívida Ativa dos Impostos	9.000.000,00	9.000.000,00	568.515,39	6,32
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.650.000,00	2.650.000,00	307.059,82	11,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	87.390.000,00	87.390.000,00	35.764.608,28	40,93
Cota-Parte FPM	38.000.000,00	38.000.000,00	13.133.283,33	34,56
Cota-Parte ITR	1.700.000,00	1.700.000,00	243.869,03	14,35
Cota-Parte IPVA	16.000.000,00	16.000.000,00	11.003.576,69	68,77
Cota-Parte ICMS	31.000.000,00	31.000.000,00	11.163.704,94	36,01
Cota-Parte IPI-Exportação	440.000,00	440.000,00	148.323,77	33,71
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	250.000,00	250.000,00	71.850,52	28,74
Desoneração ICMS (LC 87/96)	250.000,00	250.000,00	71.850,52	28,74
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	139.695.000,00	139.695.000,00	50.249.763,20	35,97
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	15.085.445,00	15.085.445,00	4.251.894,04	28,19
Provenientes da União	13.178.445,00	13.178.445,00	4.137.721,06	31,40
Provenientes dos Estados	1.567.000,00	1.567.000,00	88.205,61	5,63
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	340.000,00	340.000,00	25.967,37	7,64
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	83,21	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	2.368,89	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.085.445,00	15.085.445,00	4.254.346,14	28,20

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	48.353.507,00	48.778.518,08	16.610.629,31	34,05	13.805.141,75	28,30	
Pessoal e Encargos Sociais	34.950.110,00	34.950.110,00	10.914.162,24	31,23	10.910.976,06	31,22	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	13.403.397,00	13.828.408,08	5.696.467,07	41,19	2.894.165,69	20,93	
DESPESAS DE CAPITAL	3.363.493,00	3.435.976,28	699.643,48	20,36	79.538,15	2,31	
Investimentos	3.363.493,00	3.435.976,28	699.643,48	20,36	79.538,15	2,31	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	3.363.493,00	3.435.976,28	699.643,48	20,36	79.538,15	2,31	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	51.717.000,00	52.214.494,36	17.310.272,79	33,15	13.884.679,90	26,59	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	36.750,00	36.750,00	-	-	-	-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	15.069.245,00	15.516.739,36	5.283.154,68	30,52	3.329.001,22	23,98	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	12.378.245,00	12.808.153,54	4.696.566,92	27,13	3.261.134,29	23,49	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	
Outros Recursos	2.691.000,00	2.708.585,82	586.587,76	3,39	67.866,93	0,49	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	11.627,40	0,07	11.627,40	0,08	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	-	-					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA			-	-	-	-	
EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	15.105.995,00	15.553.489,36	5.294.782,08	30,59	3.340.628,62	24,07	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	36.611.005,00	36.611.005,00	12.015.490,71	2,56	10.540.778,18	2,52	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) =(VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5							20,98
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6							-3.006.586,80

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0	0	0	0	0
...					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	-	-	-
...			

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	-	-	-
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	41.246.551,00	41.521.077,22	13.667.531,23	78,96	11.366.735,63	81,87	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.724.049,00	6.785.667,78	2.401.365,71	13,87	1.503.480,10	10,83	
Suporte Profilático e Terapêutico	511.000,00	512.015,70	253.026,50	1,46	163.354,81	1,18	
Vigilância Sanitária	1.521.400,00	1.521.400,00	416.285,49	2,40	410.967,59	2,96	
Vigilância Epidemiológica	1.714.000,00	1.874.333,66	572.063,86	3,30	440.141,77	3,17	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	51.717.000,00	52.214.494,36	17.310.272,79	100,00	13.884.679,90	100,00	
FONTE: CONTABLIDADE							
Demontrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE/PR							

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:5323D7F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Relatório de Gestão dos direitos da criança e do adolescente									Exercício de 2017
Entidade : Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente									Período: 2º Bimestre
Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Paga		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Até o Bimestre	
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		56.127,28	0,00	0,00	56.127,28	750,00	750,00	55.377,28
09.03.0	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		56.127,28	0,00	0,00	56.127,28	750,00	750,00	55.377,28
09.03.08	Assistência Social		56.127,28	0,00	0,00	56.127,28	750,00	750,00	55.377,28
09.03.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		56.127,28	0,00	0,00	56.127,28	750,00	750,00	55.377,28
09.03.08.243.0012	12 - ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE		56.127,28	0,00	0,00	56.127,28	750,00	750,00	55.377,28
08.243.0012.6.045	Bolsa Auxílio para Família Acolhedora		6.929,29	0,00	0,00	6.929,29	0,00	0,00	6.929,29
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	6.929,29	0,00	0,00	6.929,29	0,00	0,00	6.929,29
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	6.929,29	0,00	0,00	6.929,29	0,00	0,00	6.929,29
08.243.0012.6.046	Políticas e Programas de Atendimentos a criança e ao Adolescente		49.197,99	0,00	0,00	49.197,99	750,00	750,00	48.447,99
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	49.197,99	0,00	0,00	49.197,99	750,00	750,00	48.447,99
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	9.701,01	0,00	0,00	9.701,01	0,00	0,00	9.701,01
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1000	13.858,59	0,00	0,00	13.858,59	0,00	0,00	13.858,59
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	21.480,81	0,00	0,00	21.480,81	0,00	0,00	21.480,81
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	4.157,58	0,00	0,00	4.157,58	750,00	750,00	3.407,58
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1000					750,00	750,00	
Total por Entidade :			56.127,28	0,00	0,00	56.127,28	750,00	750,00	55.377,28
Total Geral :			56.127,28	0,00	0,00	56.127,28	750,00	750,00	55.377,28

Paula Freitas, 29/05/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretario de Financas

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador
CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Sandro Zbitkowski
Código Identificador:369C56D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
22/05/2017	039/2016 2º ADITIVO	002/2016	CONVITE	TRANSRESÍDUOS TRANSPORTE DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA.	I: O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 01/06/2017, CONFORME ART. 57, II, DA LEI 8.666/93. II: EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA PACTUADO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9C22642B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES – 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
072/2017	PREGÃO PRESENCIAL	15/05/2017	29/05/2017 29/05/2017	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS	DESERTO	DESERTO	**********

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3577EA12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - MARÇO E ABRIL/2017 - ANEXO 1

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	15.190.281,00	15.190.281,00	2.167.593,22	14,27	4.771.815,53	31,41	10.418.465,47
RECEITAS CORRENTES	15.170.281,00	15.170.281,00	2.031.662,51	13,39	4.635.884,82	30,56	10.534.396,18
RECEITA TRIBUTÁRIA	787.300,00	787.300,00	167.847,08	21,32	243.312,89	30,90	543.987,11
IMPOSTOS	699.000,00	699.000,00	143.342,69	20,51	212.638,31	30,42	486.361,69
TAXAS	88.300,00	88.300,00	24.504,39	27,75	30.674,58	34,74	57.625,42
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	585.000,00	585.000,00	37.333,58	6,38	59.087,89	10,10	525.912,11
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	440.000,00	440.000,00	-	-	-	-	440.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	145.000,00	145.000,00	37.333,58	25,75	59.087,89	40,75	85.912,11
RECEITA PATRIMONIAL	948.000,00	948.000,00	16.678,11	1,76	38.084,13	4,02	909.915,87
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	-	-	1.021,40	-	2.942,00	-	-2.942,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	948.000,00	948.000,00	15.656,71	1,65	35.142,13	3,71	912.857,87
RECEITA DE SERVIÇOS	222.050,00	222.050,00	5.820,00	2,62	9.675,00	4,36	212.375,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.567.081,00	12.567.081,00	1.759.381,15	14,00	4.217.455,69	33,56	8.349.625,31
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.567.081,00	12.567.081,00	1.759.381,15	14,00	4.217.455,69	33,56	8.349.625,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.850,00	60.850,00	44.602,59	73,30	68.269,22	112,19	-7.419,22

MULTAS E JUROS DE MORA	14.450,00	14.450,00	5.241,91	36,28	8.978,78	62,14	5.471,22
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.500,00	6.500,00	1.336,50	20,56	1.456,26	22,40	5.043,74
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	6.900,00	6.900,00	38.024,18	551,08	57.834,18	838,18	-50.934,18
RECEITAS DIVERSAS	33.000,00	33.000,00	-	-	-	-	33.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	617.000,00	617.000,00	-	-	-	-	617.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	15.807.281,00	15.807.281,00	2.167.593,22	13,71	4.771.815,53	30,19	11.035.465,47

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	15.807.281,00	15.807.281,00	2.167.593,22	13,71	4.771.815,53	30,19	11.035.465,47
DÉFICIT(VI)					-		
TOTAL(VII)=(V+VI)	15.807.281,00	15.807.281,00	2.167.593,22	13,71	4.771.815,53	30,19	11.035.465,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	426.542,47	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	426.542,47	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	15.070.281,00	15.501.219,47	1.962.233,04	4.219.387,05	11.281.832,42	2.010.330,63	4.200.231,10	11.300.988,37	3.461.103,95
DESPESAS CORRENTES	13.808.781,00	13.871.977,24	1.842.425,58	3.817.105,47	10.054.871,77	1.856.088,60	3.810.241,26	10.061.735,98	3.175.722,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.681.000,00	8.694.590,00	1.062.505,87	2.219.756,26	6.474.833,74	1.062.505,87	2.219.756,26	6.474.833,74	1.838.536,08
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	30.000,00	30.000,00	3.748,30	8.098,79	21.901,21	3.748,30	8.098,79	21.901,21	8.098,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.097.781,00	5.147.387,24	776.171,41	1.589.250,42	3.558.136,82	789.834,43	1.582.386,21	3.565.001,03	1.329.087,14
DESPESAS DE CAPITAL	206.500,00	574.242,23	119.807,46	402.281,58	171.960,65	154.242,03	389.989,84	184.252,39	285.381,94
INVESTIMENTOS	156.500,00	524.242,23	119.807,46	402.281,58	121.960,65	154.242,03	389.989,84	134.252,39	285.381,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-	50.000,00	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.055.000,00	1.055.000,00	-	-	1.055.000,00	-	-	1.055.000,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	737.000,00	732.604,00	109.405,51	213.514,16	519.089,84	109.405,51	213.514,16	519.089,84	147.726,40
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	15.807.281,00	16.233.823,47	2.071.638,55	4.432.901,21	11.800.922,26	2.119.736,14	4.413.745,26	11.820.078,21	3.608.830,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	15.807.281,00	16.233.823,47	2.071.638,55	4.432.901,21	11.800.922,26	2.119.736,14	4.413.745,26	11.820.078,21	3.608.830,35
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	358.070,27	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	15.807.281,00	16.233.823,47	2.071.638,55	4.432.901,21		2.119.736,14	4.771.815,53		3.608.830,35
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	617.000,00	617.000,00	-	-	-	-	617.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	617.000,00	617.000,00	-	-	-	-	617.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	617.000,00	617.000,00	-	-	-	-	617.000,00
TOTAL	617.000,00	617.000,00	-	-	-	-	617.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	677.000,00	672.604,00	97.911,91	190.692,24	481.911,76	97.911,91	190.692,24	481.911,76	124.904,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	526.000,00	526.000,00	65.937,10	135.413,24	390.586,76	65.937,10	135.413,24	390.586,76	101.600,29
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00	145.604,00	31.974,81	55.279,00	90.325,00	31.974,81	55.279,00	90.325,00	23.304,19
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	11.493,60	22.821,92	37.178,08	11.493,60	22.821,92	37.178,08	22.821,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	11.493,60	22.821,92	37.178,08	11.493,60	22.821,92	37.178,08	22.821,92
TOTAL	737.000,00	732.604,00	109.405,51	213.514,16	519.089,84	109.405,51	213.514,16	519.089,84	147.726,40

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mai/2017, 15h e 34m.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:5321E025

GABINETE DO PREFEITO
RREO - MARÇO E ABRIL/2017 - ANEXO 2

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	15.070.281,00	15.501.219,47	1.962.233,04	4.219.387,05	95,18	11.281.832,42	2.010.330,63	4.200.231,10	95,16	11.300.988,37
Legislativa	767.000,00	767.000,00	0,00	0,00	0,00	767.000,00	0,00	0,00	0,00	767.000,00
Ação Legislativa	767.000,00	767.000,00	0,00	0,00	0,00	767.000,00	0,00	0,00	0,00	767.000,00
Judiciária	213.000,00	214.000,00	26.427,97	52.736,13	1,19	161.263,87	26.427,97	52.736,13	1,19	161.263,87
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	213.000,00	214.000,00	26.427,97	52.736,13	1,19	161.263,87	26.427,97	52.736,13	1,19	161.263,87
Administração	1.935.000,00	1.939.895,36	312.696,86	652.714,26	14,72	1.287.181,10	312.696,86	652.714,26	14,79	1.287.181,10
Administração Geral	1.557.000,00	1.560.396,00	262.768,15	534.145,52	12,05	1.026.250,48	262.768,15	534.145,52	12,10	1.026.250,48
Administração Financeira	255.000,00	256.499,36	35.041,80	77.687,75	1,75	178.811,61	35.041,80	77.687,75	1,76	178.811,61
Controle Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração de Receitas	96.000,00	96.000,00	14.886,91	40.880,99	0,92	55.119,01	14.886,91	40.880,99	0,93	55.119,01
Comunicação Social	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Assistência Social	708.000,00	739.000,00	144.460,76	256.162,75	5,78	482.837,25	144.044,44	255.746,43	5,79	483.253,57
Assistência ao Idoso	2.000,00	2.000,00	0,00	300,00	0,01	1.700,00	0,00	300,00	0,01	1.700,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	133.000,00	134.000,00	30.652,91	51.214,63	1,16	82.785,37	30.652,91	51.214,63	1,16	82.785,37
Assistência Comunitária	573.000,00	603.000,00	113.807,85	204.648,12	4,62	398.351,88	113.391,53	204.231,80	4,63	398.768,20
Previdência Social	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00
Previdência do Regime Estatutário	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00
Saúde	2.974.131,00	3.346.451,11	518.242,11	1.191.888,96	26,89	2.154.562,15	566.756,02	1.173.149,33	26,58	2.173.301,78
Atenção Básica	2.559.800,00	2.717.044,92	383.623,81	906.970,80	20,46	1.810.074,12	416.397,22	889.351,17	20,15	1.827.693,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302.000,00	302.000,00	54.550,99	66.646,09	1,50	235.353,91	54.550,99	66.646,09	1,51	235.353,91
Vigilância Sanitária	8.331,00	8.331,00	0,00	0,00	0,00	8.331,00	0,00	0,00	0,00	8.331,00
Vigilância Epidemiológica	104.000,00	319.075,19	80.067,31	218.272,07	4,92	100.803,12	95.807,81	217.152,07	4,92	101.923,12
Trabalho	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Relações de Trabalho	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Educação	3.001.000,00	3.015.023,00	446.502,96	921.837,55	20,80	2.093.185,45	446.502,96	921.837,55	20,89	2.093.185,45
Alimentação e Nutrição	166.000,00	166.000,00	18.638,09	28.978,10	0,65	137.021,90	18.638,09	28.978,10	0,66	137.021,90
Ensino Fundamental	2.658.000,00	2.669.528,00	418.886,30	859.024,65	19,38	1.810.503,35	418.886,30	859.024,65	19,46	1.810.503,35
Educação Infantil	177.000,00	179.495,00	8.978,57	33.834,80	0,76	145.660,20	8.978,57	33.834,80	0,77	145.660,20
Cultura	19.300,00	19.300,00	261,78	508,92	0,01	18.791,08	261,78	508,92	0,01	18.791,08
Difusão Cultural	19.300,00	19.300,00	261,78	508,92	0,01	18.791,08	261,78	508,92	0,01	18.791,08
Urbanismo	1.604.850,00	1.611.850,00	270.689,70	558.013,50	12,59	1.053.836,50	270.689,70	558.013,50	12,64	1.053.836,50
Planejamento e Orçamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Infra-Estrutura Urbana	656.000,00	663.000,00	117.231,12	252.624,25	5,70	410.375,75	117.231,12	252.624,25	5,72	410.375,75
Serviços Urbanos	947.850,00	947.850,00	153.458,58	305.389,25	6,89	642.460,75	153.458,58	305.389,25	6,92	642.460,75
Saneamento	196.000,00	196.000,00	0,00	0,00	0,00	196.000,00	0,00	0,00	0,00	196.000,00
Saneamento Básico Urbano	196.000,00	196.000,00	0,00	0,00	0,00	196.000,00	0,00	0,00	0,00	196.000,00
Gestão Ambiental	47.000,00	47.000,00	0,00	7.714,00	0,17	39.286,00	0,00	7.714,00	0,17	39.286,00
Controle Ambiental	47.000,00	47.000,00	0,00	7.714,00	0,17	39.286,00	0,00	7.714,00	0,17	39.286,00
Agricultura	187.000,00	187.000,00	21.631,34	63.597,20	1,43	123.402,80	21.631,34	63.597,20	1,44	123.402,80
Extensão Rural	187.000,00	187.000,00	21.631,34	63.597,20	1,43	123.402,80	21.631,34	63.597,20	1,44	123.402,80
Transporte	1.208.000,00	1.208.000,00	194.914,67	404.155,56	9,12	803.844,44	194.914,67	404.155,56	9,16	803.844,44
Ensino Fundamental	385.000,00	385.000,00	65.675,58	129.275,56	2,92	255.724,44	65.675,58	129.275,56	2,93	255.724,44
Transporte Rodoviário	823.000,00	823.000,00	129.239,09	274.880,00	6,20	548.120,00	129.239,09	274.880,00	6,23	548.120,00
Desporto e Lazer	69.000,00	69.700,00	1.240,00	56.047,83	1,26	13.652,17	1.240,00	56.047,83	1,27	13.652,17
Desporto Comunitário	69.000,00	69.700,00	1.240,00	56.047,83	1,26	13.652,17	1.240,00	56.047,83	1,27	13.652,17
Encargos Especiais	204.000,00	204.000,00	25.164,89	54.010,39	1,22	149.989,61	25.164,89	54.010,39	1,22	149.989,61
Serviço da Dívida Interna	204.000,00	204.000,00	25.164,89	54.010,39	1,22	149.989,61	25.164,89	54.010,39	1,22	149.989,61
Reserva de Contingência	1.055.000,00	1.055.000,00	0,00	0,00	0,00	1.055.000,00	0,00	0,00	0,00	1.055.000,00
Reserva de Contingência	1.055.000,00	1.055.000,00	0,00	0,00	0,00	1.055.000,00	0,00	0,00	0,00	1.055.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	737.000,00	732.604,00	109.405,51	213.514,16	4,82	519.089,84	109.405,51	213.514,16	4,84	519.089,84
TOTAL (III)=(I+II)	15.807.281,00	16.233.823,47	2.071.638,55	4.432.901,21	100,00	11.800.922,26	2.119.736,14	4.413.745,26	100,00	11.820.078,21
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% %(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% %(d/III d)	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	737.000,00	732.604,00	109.405,51	213.514,16	4,82	519.089,84	109.405,51	213.514,16	4,84	519.089,84
Legislativa	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Ação Legislativa	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Judiciária	10.000,00	10.000,00	1.610,94	3.221,88	0,07	6.778,12	1.610,94	3.221,88	0,07	6.778,12
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	10.000,00	10.000,00	1.610,94	3.221,88	0,07	6.778,12	1.610,94	3.221,88	0,07	6.778,12
Administração	48.000,00	48.000,00	4.883,30	9.763,18	0,22	38.236,82	4.883,30	9.763,18	0,22	38.236,82
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	2.811,16	5.620,32	0,13	24.379,68	2.811,16	5.620,32	0,13	24.379,68
Administração Financeira	15.000,00	15.000,00	1.555,12	3.110,24	0,07	11.889,76	1.555,12	3.110,24	0,07	11.889,76
Administração de Receitas	3.000,00	3.000,00	517,02	1.032,62	0,02	1.967,38	517,02	1.032,62	0,02	1.967,38
Assistência Social	20.000,00	20.000,00	3.555,42	7.104,34	0,16	12.895,66	3.555,42	7.104,34	0,16	12.895,66
Assistência Comunitária	20.000,00	20.000,00	3.555,42	7.104,34	0,16	12.895,66	3.555,42	7.104,34	0,16	12.895,66
Saúde	119.000,00	119.000,00	14.528,64	29.040,44	0,66	89.959,56	14.528,64	29.040,44	0,66	89.959,56
Atenção Básica	117.000,00	117.000,00	14.314,26	28.611,68	0,65	88.388,32	14.314,26	28.611,68	0,65	88.388,32
Vigilância Epidemiológica	2.000,00	2.000,00	214,38	428,76	0,01	1.571,24	214,38	428,76	0,01	1.571,24
Educação	217.000,00	217.000,00	30.966,30	62.025,56	1,40	154.974,44	30.966,30	62.025,56	1,41	154.974,44
Ensino Fundamental	207.000,00	207.000,00	30.966,30	60.900,10	1,37	146.099,90	30.966,30	60.900,10	1,38	146.099,90
Educação Infantil	10.000,00	10.000,00	0,00	1.125,46	0,03	8.874,54	0,00	1.125,46	0,03	8.874,54
Cultura	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Difusão Cultural	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Urbanismo	45.000,00	45.000,00	4.786,30	13.045,44	0,29	31.954,56	4.786,30	13.045,44	0,30	31.954,56
Infra-Estrutura Urbana	25.000,00	25.000,00	3.044,34	6.087,65	0,14	18.912,35	3.044,34	6.087,65	0,14	18.912,35
Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	1.741,96	6.957,79	0,16	13.042,21	1.741,96	6.957,79	0,16	13.042,21
Agricultura	10.000,00	10.000,00	1.519,92	3.039,84	0,07	6.960,16	1.519,92	3.039,84	0,07	6.960,16
Extensão Rural	10.000,00	10.000,00	1.519,92	3.039,84	0,07	6.960,16	1.519,92	3.039,84	0,07	6.960,16
Transporte	30.000,00	30.000,00	4.086,28	8.172,56	0,18	21.827,44	4.086,28	8.172,56	0,19	21.827,44
Transporte Rodoviário	30.000,00	30.000,00	4.086,28	8.172,56	0,18	21.827,44	4.086,28	8.172,56	0,19	21.827,44
Encargos Especiais	211.000,00	206.604,00	43.468,41	78.100,92	1,76	128.503,08	43.468,41	78.100,92	1,77	128.503,08
Serviço da Dívida Interna	211.000,00	206.604,00	43.468,41	78.100,92	1,76	128.503,08	43.468,41	78.100,92	1,77	128.503,08
TOTAL	737.000,00	732.604,00	109.405,51	213.514,16	4,82	519.089,84	109.405,51	213.514,16	4,84	519.089,84

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mai/2017, 15h e 35m.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:21D71F52

GABINETE DO PREFEITO
RREO - MARÇO E ABRIL/2017 - ANEXO 3

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2016 a Abril/2017

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Maio/2016	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016		
	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-	-	-		
	-	-	1.618.448,54	1.465.955,85	1.333.225,76	1.274.497,96	5.692.128,11	17.547.481,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-	-		
	-	-	34.672,78	40.793,03	127.696,52	40.150,56	243.312,89	787.300,00
Outras Receitas Tributárias	-	-	-	-	-	-		
	-	-	34.672,78	40.793,03	127.696,52	40.150,56	243.312,89	787.300,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-		
	-	-	10.727,27	11.027,04	15.497,57	21.836,01	59.087,89	585.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-		
	-	-	12.212,48	9.193,54	9.486,24	7.191,87	38.084,13	948.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-		
	-	-	1.865,00	1.990,00	1.410,00	4.410,00	9.675,00	222.050,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-		
	-	-	1.551.131,88	1.387.124,74	1.157.161,74	1.178.280,62	5.273.698,98	14.944.281,00
Outras Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-		
	-	-	1.551.131,88	1.387.124,74	1.157.161,74	1.178.280,62	5.273.698,98	14.944.281,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-		
	-	-	7.839,13	15.827,50	21.973,69	22.628,90	68.269,22	60.850,00
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-		
	-	-	255.740,36	224.441,72	182.787,01	393.274,20	1.056.243,29	2.377.200,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-		
	-	-	255.740,36	224.441,72	182.787,01	393.274,20	1.056.243,29	2.377.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	-	-	-	-	-	-		
	-	-	1.362.708,18	1.241.514,13	1.150.438,75	881.223,76	4.635.884,82	15.170.281,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mai/2017, 15h e 36m.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A27BD49B

GABINETE DO PREFEITO
RREO - MARÇO E ABRIL/2017 - ANEXO 8

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	615.000,00	615.000,00	249.970,10	40,65
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	155.000,00	155.000,00	119.038,29	76,80
1.1.1-IPTU	150.000,00	150.000,00	81.706,50	54,47
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	37.331,79	746,64
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	8.825,87	4,41
1.2.1-ITBI	200.000,00	200.000,00	8.825,87	4,41
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	65.957,10	65,96
1.3.1-ISS	100.000,00	100.000,00	65.957,10	65,96
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	160.000,00	160.000,00	56.148,84	35,09
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	3.503.000,00	3.503.000,00	1.435.300,70	40,97
2.1-Cota-Parte FPM	-	-	-	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	-	-	-	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	-	-	-	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	1.234.614,00	38,58
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	23.000,00	23.000,00	7.947,48	34,55
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	16.201,21	32,40

2.5-Cota-Parte ITR	70.000,00	70.000,00	4.477,85	6,40
2.6-Cota-Parte IPVA	160.000,00	160.000,00	172.060,16	107,54
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	4.118.000,00	4.118.000,00	1.685.270,80	40,92

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	-	-	-	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	-	-	-	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	-	-	-	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	-	-	-	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	-	-	-	

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.377.200,00	2.377.200,00	1.056.243,29	44,43
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	1.680.000,00	1.680.000,00	769.183,20	45,78
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	640.000,00	640.000,00	246.922,73	38,58
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	4.600,00	4.600,00	1.589,48	34,55
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	6.600,00	6.600,00	3.240,24	49,09
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5)	14.000,00	14.000,00	895,55	6,40
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	32.000,00	32.000,00	34.412,09	107,54
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	-	-	-	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	-	-	-	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-2.377.200,00	-2.377.200,00	-1.056.243,29	44,43
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.355.000,00	1.355.000,00	525.988,96	38,82	525.988,96	38,82
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
13.2-Com Ensino Fundamental	1.355.000,00	1.355.000,00	525.988,96	38,82	525.988,96	38,82
14-OUTRAS DESPESAS	-	-	-		-	
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	-	-	-		-	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	1.355.000,00	1.355.000,00	525.988,96	38,82	525.988,96	38,82

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	525.988,96
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	-
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-51.290,29
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-		-	
22.1-Creche	-	-	-		-	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	1.355.000,00	1.355.000,00	525.988,96	38,82	525.988,96	38,82
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.355.000,00	1.355.000,00	525.988,96	38,82	525.988,96	38,82
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	1.355.000,00	1.355.000,00	525.988,96	38,82	525.988,96	38,82

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.056.243,29

30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-1.056.243,29
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	1.582.232,25
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	93,89

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	7.185,28	7.185,28	100,00	7.185,28	100,00
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	-	7.185,28	7.185,28	100,00	7.185,28	100,00
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	1.355.000,00	1.362.185,28	533.174,24	39,14	533.174,24	39,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	502.625,79	-
48.1 Orçamento do Exercício	451.335,50	-
48.2 Restos a Pagar	51.290,29	-
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-502.625,79	-
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-502.625,79	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Mai/2017, 08h e 06m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2D8D1FFE

GABINETE DO PREFEITO
RREO - MARÇO E ABRIL/2017 - ANEXO 12

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	615.000,00	615.000,00	249.970,10	40,65
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.000,00	150.000,00	81.706,50	54,47
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	8.825,87	4,41
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	65.957,10	65,96
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	160.000,00	160.000,00	56.148,84	35,09
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	-	-	-	-
Dívida Ativa dos Impostos	-	-	32.948,08	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	4.383,71	87,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	-	-	-	-
Cota-Parte FPM	-	-	-	-
Cota-Parte ITR	-	-	-	-
Cota-Parte IPVA	-	-	-	-
Cota-Parte ICMS	-	-	-	-
Cota-Parte IPI-Exportação	-	-	-	-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências				
Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	615.000,00	615.000,00	249.970,10	40,65

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	-	-	62,16	-
Provenientes da União	-	-	62,16	-
Provenientes dos Estados	-	-	-	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	62,16	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	8.264,17	13,77	8.264,17	13,77
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	8.264,17	13,77	8.264,17	13,77
DESPESAS DE CAPITAL	-	33.910,00	6.404,81	18,89	6.404,81	18,89
Investimentos	-	33.910,00	6.404,81	18,89	6.404,81	18,89
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	60.000,00	93.910,00	14.668,98	15,62	14.668,98	15,62

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	-	27.500,00	-	-	-	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	-	27.500,00	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	-	27.500,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	60.000,00	66.410,00	14.668,98	100,00	14.668,98	100,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						5,87
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]						-22.826,53

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	-	-	-
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	60.000,00	93.910,00	14.668,98	100,00	14.668,98	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	60.000,00	93.910,00	14.668,98	100,00	14.668,98	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Mai/2017, 08h e 08m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:BA5F4DDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.249.000,00	3.249.000,00	1.047.658,14	32,25
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.101.000,00	1.101.000,00	544.270,62	49,43
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	103.218,55	25,80
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	800.000,00	800.000,00	208.852,67	26,11
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	570.000,00	570.000,00	125.253,69	21,97
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	95.000,00	95.000,00	8.922,89	9,39
Dívida Ativa dos Impostos	201.000,00	201.000,00	46.363,75	23,07
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	82.000,00	82.000,00	10.775,97	13,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.155.000,00	22.643.005,72	6.285.167,80	27,76
Cota-Parte FPM	14.500.000,00	14.500.000,00	3.570.478,45	24,62
Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	12.113,31	3,46
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.147.396,52	67,49
Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.988.005,72	1.527.452,22	25,51
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	18.593,71	26,56
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.000,00	35.000,00	9.133,59	26,10
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	9.133,59	26,10
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	25.404.000,00	25.892.005,72	7.332.825,94	28,32

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.470.000,00	6.470.000,00	1.750.208,37	27,05
Provenientes da União	1.465.000,00	1.465.000,00	347.139,85	23,70
Provenientes dos Estados	705.000,00	705.000,00	164.906,71	23,39
Provenientes de Outros Municípios	4.300.000,00	4.300.000,00	1.238.161,81	28,79
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	26.000,00	26.000,00	8.466,57	32,56
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.496.000,00	6.496.000,00	1.758.674,94	27,07

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	7.885.000,00	7.959.980,61	2.619.240,34	32,91	2.403.739,36	30,20
Pessoal e Encargos Sociais	5.038.000,00	5.038.000,00	1.521.646,07	30,20	1.521.084,82	30,19
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.847.000,00	2.921.980,61	1.097.594,27	37,56	882.654,54	30,21
DESPESAS DE CAPITAL	115.000,00	232.506,00	3.107,00	1,34	3.107,00	1,34
Investimentos	115.000,00	232.506,00	3.107,00	1,34	3.107,00	1,34
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.000.000,00	8.192.486,61	2.622.347,34	32,01	2.406.846,36	29,38

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IV f) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.603.000,00	1.795.486,61	423.101,92	16,13	423.101,92	17,58
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.603.000,00	1.795.486,61	423.101,92	16,13	423.101,92	17,58
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.603.000,00	1.795.486,61	423.101,92	16,13	423.101,92	17,58
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.397.000,00	6.397.000,00	2.199.245,42	83,87	1.983.744,44	82,42

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]	27,05
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]	883.820,55

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM	INSCRITOS	CANCELADOS/	PAGOS	A PAGAR	PARCELA

DISPONIBILIDADE DE CAIXA		PRESCRITOS			CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	48.188,72	-	48.188,72
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	908,35	-	908,35
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	20.761,33	-	20.761,33
Total (VIII)	69.858,40	-	69.858,40

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	2.933.981,53	-	2.933.981,53
Total (IX)	2.933.981,53	-	2.933.981,53

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	3.072.000,00	3.264.486,61	782.065,35	29,82	781.702,23	32,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.462.000,00	4.462.000,00	1.706.438,54	65,07	1.491.300,68	61,96
Suporte Profilático e Terapêutico	60.000,00	60.000,00	15.266,85	0,58	15.266,85	0,63
Vigilância Sanitária	406.000,00	406.000,00	118.576,60	4,52	118.576,60	4,93
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	8.000.000,00	8.192.486,61	2.622.347,34	100,00	2.406.846,36	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Mai/2017, 14h e 51m.

1	Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2	O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3	O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".
4	Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5	Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6	Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:A0410203

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESASAUDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	616.157,15	616.157,15	137.182,52	22,26
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	180.000,00	180.000,00	87.949,91	48,86
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	130.000,00	130.000,00	8.698,38	6,69
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	110.653,99	110.653,99	24.079,10	21,76
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.500,00	5.500,00	533,78	9,71
Dívida Ativa dos Impostos	36.805,63	36.805,63	10.540,30	28,64
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	13.197,53	13.197,53	5.381,05	40,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.732.086,14	13.732.086,14	4.308.874,90	31,38
Cota-Parte FPM	8.939.797,31	8.939.797,31	2.769.284,47	30,98
Cota-Parte ITR	259.559,00	259.559,00	30.283,00	11,67
Cota-Parte IPVA	441.895,92	441.895,92	242.628,90	54,91
Cota-Parte ICMS	3.999.740,61	3.999.740,61	1.242.407,36	31,06
Cota-Parte IPI-Exportação	59.802,87	59.802,87	16.283,37	27,23
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	31.290,43	31.290,43	7.987,80	25,53
Desoneração ICMS (LC 87/96)	31.290,43	31.290,43	7.987,80	25,53
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.348.243,29	14.348.243,29	4.446.057,42	30,99

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.423.215,07	1.423.215,07	494.651,63	34,76
Provenientes da União	1.328.215,07	1.328.215,07	449.191,68	33,82

Provenientes dos Estados	90.000,00	90.000,00	44.600,00	49,56
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	5.000,00	5.000,00	859,95	17,20
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	270.680,94	270.680,94	3.794,59	1,40
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.000,00	3.000,00	410,24	13,67
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.696.896,01	1.696.896,01	498.856,46	29,40

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.112.951,56	4.159.009,69	1.411.058,18	33,93	1.411.058,18	33,93
Pessoal e encargos sociais	2.492.936,49	2.524.975,49	803.036,78	31,80	803.036,78	31,80
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.620.015,07	1.634.034,20	608.021,40	37,21	608.021,40	37,21
DESPESAS DE CAPITAL	478.380,94	449.341,94	77.043,84	17,15	77.043,84	17,15
Investimentos	478.380,94	449.341,94	77.043,84	17,15	77.043,84	17,15
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.591.332,50	4.608.351,63	1.488.102,02	32,29	1.488.102,02	32,29

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.706.396,01	1.776.715,14	652.724,32	43,86	652.724,32	43,86
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.440.715,07	1.510.534,20	613.016,36	41,19	613.016,36	41,19
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	265.680,94	266.180,94	39.707,96	2,67	39.707,96	2,67
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	30.986,13	2,08	30.986,13	2,08
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.706.396,01	1.776.715,14	683.710,45	45,95	683.710,45	45,95
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV- V)			804.391,57	54,05	804.391,57	54,05
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						18,09
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						137.482,96

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	1.426.800,00	1.432.319,13	490.509,68	32,96	490.509,68	32,96
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.350.032,50	2.361.032,50	820.539,34	55,14	820.539,34	55,14
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	380.500,00	391.000,00	64.204,50	4,31	64.204,50	4,31
Vigilância epidemiológica	25.500,00	25.500,00	5.896,45	0,40	5.896,45	0,40
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	415.500,00	405.500,00	106.952,05	7,19	106.952,05	7,19
TOTAL	4.598.332,50	4.615.351,63	1.488.102,02	100,00	1.488.102,02	100,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:6D9D6EAE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	19.097.753,37	19.097.858,60	2.253.528,18	11,80	5.650.573,29	29,59	13.447.285,31
RECEITA TRIBUTÁRIA	621.265,62	621.265,62	113.846,67	18,32	158.689,63	25,54	462.575,99
IMPOSTOS	569.653,99	569.653,99	93.196,50	16,36	120.727,39	21,19	448.926,60
TAXAS	51.611,63	51.611,63	20.650,17	40,01	37.962,24	73,55	13.649,39
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	35.867,96	35.867,96	26.783,82	74,67	42.801,75	119,33	(6.933,79)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	35.867,96	35.867,96	26.783,82	74,67	42.801,75	119,33	(6.933,79)
RECEITA PATRIMONIAL	171.167,19	171.272,42	16.699,99	9,75	52.628,13	30,73	118.644,29
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	171.167,19	171.272,42	16.699,99	9,75	52.628,13	30,73	118.644,29
RECEITA DE SERVIÇOS	81.869,88	81.869,88	20,00	0,02	290,00	0,35	81.579,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.095.926,93	18.095.926,93	2.060.423,23	11,39	5.345.956,25	29,54	12.749.970,68
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.060.926,93	18.060.926,93	2.055.762,05	11,38	5.338.964,48	29,56	12.721.962,45
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	35.000,00	35.000,00	4.661,18	13,32	6.991,77	19,98	28.008,23

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	91.655,79	91.655,79	35.754,47	39,01	50.207,53	54,78	41.448,26
MULTAS JUROS DE MORA	31.697,53	31.697,53	3.159,67	9,97	8.482,28	26,76	23.215,25
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	152,63	152,63	26.245,98	17.195,82	26.245,98	17.195,82	(26.093,35)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	59.805,63	59.805,63	6.348,82	10,62	15.479,27	25,88	44.326,36
RECEITAS DE CAPITAL	648.262,08	848.262,08	0,00	0,00	0,00	0,00	848.262,08
ALIENAÇÃO DE BENS	23.199,82	23.199,82	0,00	0,00	0,00	0,00	23.199,82
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	23.199,82	23.199,82	0,00	0,00	0,00	0,00	23.199,82
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	625.062,26	825.062,26	0,00	0,00	0,00	0,00	825.062,26
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	625.062,26	825.062,26	0,00	0,00	0,00	0,00	825.062,26
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.755.417,18)	(2.755.417,18)	(375.191,87)	13,62	(870.772,50)	31,60	(1.884.644,68)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	(9.000,00)	(9.000,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(9.000,00)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.746.417,18)	(2.746.417,18)	(375.191,87)	13,66	(870.772,50)	31,71	(1.875.644,68)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.746.417,18)	(2.746.417,18)	(375.191,87)	13,66	(870.772,50)	31,71	(1.875.644,68)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.990.598,27	17.190.703,50	1.878.336,31	10,93	4.779.800,79	27,80	12.410.902,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	16.990.598,27	17.190.703,50	1.878.336,31	10,93	4.779.800,79	27,80	12.410.902,71
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(418.963,11)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.990.598,27	17.190.703,50	1.459.373,20	8,49	4.779.800,79	27,80	12.410.902,71
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	208.260,86	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:D0339DF8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.990.598,27	17.398.964,36	2.501.010,36	4.759.584,58	12.639.379,78	2.297.299,42	4.503.915,74	12.895.048,62	4.199.207,76
DESPESAS CORRENTES	14.693.179,20	14.705.361,14	2.098.551,42	4.088.143,25	10.617.217,89	2.132.250,48	4.069.884,41	10.635.476,73	3.800.574,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.435.801,38	7.444.339,38	1.250.980,99	2.473.316,71	4.971.022,67	1.250.980,99	2.473.316,71	4.971.022,67	2.455.992,77
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	61.498,34	61.498,34	0,00	0,00	61.498,34	0,00	0,00	61.498,34	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.195.879,48	7.199.523,42	847.570,43	1.614.826,54	5.584.696,88	881.269,49	1.596.567,70	5.602.955,72	1.344.581,79
DESPESAS DE CAPITAL	2.120.634,84	2.516.818,99	402.458,94	671.441,33	1.845.377,66	165.048,94	434.031,33	2.082.787,66	398.633,20
INVESTIMENTOS	1.982.045,36	2.378.229,51	362.093,24	593.376,28	1.784.853,23	124.683,24	355.966,28	2.022.263,23	320.568,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	138.589,48	138.589,48	40.365,70	78.065,05	60.524,43	40.365,70	78.065,05	60.524,43	78.065,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.784,23	176.784,23	0,00	0,00	176.784,23	0,00	0,00	176.784,23	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.784,23	176.784,23	0,00	0,00	176.784,23	0,00	0,00	176.784,23	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.990.598,27	17.398.964,36	2.501.010,36	4.759.584,58	12.639.379,78	2.297.299,42	4.503.915,74	12.895.048,62	4.199.207,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.990.598,27	17.398.964,36	2.501.010,36	4.759.584,58	12.639.379,78	2.297.299,42	4.503.915,74	12.895.048,62	4.199.207,76
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580.593,03
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.990.598,27	17.398.964,36	2.501.010,36	4.759.584,58	12.639.379,78	2.297.299,42	4.503.915,74	12.895.048,62	4.779.800,79

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:59B7DCED

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPESAS FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.990.598,27	17.398.964,36	2.501.010,36	4.759.584,58	100,00	12.639.379,78	2.297.299,42	4.503.915,74	100,00	12.895.048,62
LEGISLATIVA	850.000,00	850.000,00	84.619,04	167.806,07	3,53	682.193,93	84.619,04	167.806,07	3,73	682.193,93

AÇÃO LEGISLATIVA	850.000,00	850.000,00	84.619,04	167.806,07	3,53	682.193,93	84.619,04	167.806,07	3,73	682.193,93
JUDICIÁRIA	39.500,00	39.500,00	10.978,63	20.805,95	0,44	18.694,05	10.978,63	20.805,95	0,46	18.694,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	39.500,00	39.500,00	10.978,63	20.805,95	0,44	18.694,05	10.978,63	20.805,95	0,46	18.694,05
ADMINISTRAÇÃO	2.823.710,50	2.796.710,50	380.631,92	786.928,17	16,53	2.009.782,33	362.632,92	768.929,17	17,07	2.027.781,33
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.818.710,50	2.791.710,50	380.631,92	786.928,17	16,53	2.004.782,33	362.632,92	768.929,17	17,07	2.022.781,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	772.300,00	797.300,00	123.796,54	215.697,12	4,53	581.602,88	120.869,74	212.091,42	4,71	585.208,58
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	196.500,00	221.500,00	37.174,17	71.397,43	1,50	150.102,57	37.847,37	71.391,73	1,59	150.108,27
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	575.800,00	575.800,00	86.622,37	144.299,69	3,03	431.500,31	83.022,37	140.699,69	3,12	435.100,31
SAÚDE	4.598.332,50	4.615.351,63	713.156,44	1.488.102,02	31,27	3.127.249,61	716.366,04	1.488.102,02	33,04	3.127.249,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	408.500,00	398.500,00	65.413,75	106.952,05	2,25	291.547,95	65.413,75	106.952,05	2,37	291.547,95
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	1.426.800,00	1.432.319,13	197.654,07	490.509,68	10,31	941.809,45	199.773,67	490.509,68	10,89	941.809,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.350.032,50	2.361.032,50	397.901,20	820.539,34	17,24	1.540.493,16	398.991,20	820.539,34	18,22	1.540.493,16
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	380.500,00	391.000,00	46.290,97	64.204,50	1,35	326.795,50	46.290,97	64.204,50	1,43	326.795,50
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	25.500,00	25.500,00	5.896,45	5.896,45	0,12	19.603,55	5.896,45	5.896,45	0,13	19.603,55
EDUCAÇÃO	3.142.314,71	3.449.727,86	749.933,42	1.251.653,72	26,30	2.198.074,14	528.495,08	1.017.589,58	22,59	2.432.138,28
ENSINO FUNDAMENTAL	2.607.084,03	2.914.497,18	642.526,39	1.023.038,08	21,49	1.891.459,10	421.088,05	788.973,94	17,52	2.125.523,24
EDUCAÇÃO INFANTIL	535.230,68	535.230,68	107.407,03	228.615,64	4,80	306.615,04	107.407,03	228.615,64	5,08	306.615,04
EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	110.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	110.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
URBANISMO	1.508.441,76	1.508.941,76	125.716,62	309.383,52	6,50	1.199.558,24	125.716,62	309.383,52	6,87	1.199.558,24
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.470.073,80	1.470.573,80	125.707,82	301.767,12	6,34	1.168.806,68	125.707,82	301.767,12	6,70	1.168.806,68
SERVIÇOS URBANOS	38.367,96	38.367,96	8,80	7.616,40	0,16	30.751,56	8,80	7.616,40	0,17	30.751,56
HABITAÇÃO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
HABITAÇÃO URBANA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	85.673,32	185.673,32	71.317,99	71.317,99	1,50	114.355,33	71.317,99	71.317,99	1,58	114.355,33
CONTROLE AMBIENTAL	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	39.673,32	139.673,32	71.317,99	71.317,99	1,50	68.355,33	71.317,99	71.317,99	1,58	68.355,33
AGRICULTURA	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
EXTENSÃO RURAL	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
INDÚSTRIA	478.215,77	463.215,77	0,00	0,00	0,00	463.215,77	0,00	0,00	0,00	463.215,77
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	468.215,77	463.215,77	0,00	0,00	0,00	463.215,77	0,00	0,00	0,00	463.215,77
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.669.237,66	1.669.237,66	126.192,23	268.063,55	5,63	1.401.174,11	161.635,83	268.063,55	5,95	1.401.174,11
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.669.237,66	1.669.237,66	126.192,23	268.063,55	5,63	1.401.174,11	161.635,83	268.063,55	5,95	1.401.174,11
DESPORTO E LAZER	297.500,00	297.500,00	26.268,83	31.596,38	0,66	265.903,62	26.268,83	31.596,38	0,70	265.903,62
DESPORTO COMUNITÁRIO	297.500,00	297.500,00	26.268,83	31.596,38	0,66	265.903,62	26.268,83	31.596,38	0,70	265.903,62
ENCARGOS ESPECIAIS	360.087,82	385.521,63	88.398,70	148.230,09	3,11	237.291,54	88.398,70	148.230,09	3,29	237.291,54
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	360.087,82	385.521,63	88.398,70	148.230,09	3,11	237.291,54	88.398,70	148.230,09	3,29	237.291,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.784,23	176.784,23	0,00	0,00	0,00	176.784,23	0,00	0,00	0,00	176.784,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.784,23	176.784,23	0,00	0,00	0,00	176.784,23	0,00	0,00	0,00	176.784,23
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.990.598,27	17.398.964,36	2.501.010,36	4.759.584,58	100,00	12.639.379,78	2.297.299,42	4.503.915,74	100,00	12.895.048,62

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:8DA8B37C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA DESPESAS MANUTENÇÃO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2017

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	616.157,15	616.157,15	137.182,52	22,26
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	227.503,16	227.503,16	103.401,65	45,45
1.1.1 - IPTU	189.000,00	189.000,00	87.949,91	46,53
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	2.500,00	2.500,00	103,88	4,16
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	33.805,63	33.805,63	10.028,75	29,67
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	11.197,53	11.197,53	5.319,11	47,50
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	131.000,00	131.000,00	8.698,38	6,64
1.2.1 - ITBI	130.000,00	130.000,00	8.698,38	6,69
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	117.653,99	117.653,99	25.082,49	21,32
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	110.653,99	110.653,99	24.079,10	21,76
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	429,90	21,50
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	3.000,00	3.000,00	511,55	17,05
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	61,94	3,10
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00

1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00
1.4.1 - IRRF	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.229.847,67	14.229.847,67	4.308.874,90	30,28
2.1 - Cota-parte FPM	9.437.558,84	9.437.558,84	2.769.284,47	29,34
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.939.797,31	8.939.797,31	2.769.284,47	30,98
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	497.761,53	497.761,53	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.999.740,61	3.999.740,61	1.242.407,36	31,06
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	31.290,43	31.290,43	7.987,80	25,53
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	59.802,87	59.802,87	16.283,37	27,23
2.5 - Cota-parte ITR	259.559,00	259.559,00	30.283,00	11,67
2.6 - Cota-parte IPVA	441.895,92	441.895,92	242.628,90	54,91
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	14.846.004,82	14.846.004,82	4.446.057,42	29,95

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	3.000,00	3.000,00	234,32	7,81
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	303.000,00	303.000,00	62.747,83	20,71
5.1 - Transferências do salário-educação	190.000,00	190.000,00	58.095,97	30,58
5.2 - Outras transferências do FNDE	110.000,00	110.000,00	4.409,04	4,01
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	242,82	8,09
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	37.500,00	237.500,00	10.489,29	4,42
6.1 - Transferências de convênios	35.000,00	235.000,00	6.991,77	2,98
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.500,00	2.500,00	3.497,52	139,90
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	343.500,00	543.500,00	73.471,44	13,52

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.746.417,18	2.746.417,18	870.772,50	31,71
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.787.959,47	1.787.959,47	562.854,88	31,48
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	799.948,06	799.948,06	248.481,41	31,06
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.258,09	6.258,09	1.597,56	25,53
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.960,58	11.960,58	3.256,28	27,23
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	51.911,80	51.911,80	6.056,58	11,67
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	88.379,18	88.379,18	48.525,79	54,91
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.685.230,68	1.685.230,68	388.621,48	23,02
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.674.230,68	1.674.230,68	385.425,73	23,02
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	11.000,00	11.000,00	3.195,75	29,05
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.072.186,50)	(1.072.186,50)	(485.346,77)	45,27

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.181.961,48	1.181.961,48	542.493,87	45,90	542.493,87	45,90
13.1 - Com educação infantil	481.961,48	481.961,48	228.615,64	47,43	228.615,64	47,43
13.2 - Com ensino fundamental	700.000,00	700.000,00	313.878,23	44,84	313.878,23	44,84
14 - OUTRAS DESPESAS	503.269,20	503.269,20	542.493,87	107,79	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	53.269,20	53.269,20	228.615,64	429,17	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	450.000,00	450.000,00	313.878,23	69,75	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.685.230,68	1.685.230,68	1.084.987,74	64,38	542.493,87	32,19

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	207.676,39
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	207.676,39
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	86,16
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	(56,91)

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL ATUALIZADA (a)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.711.501,20	3.711.501,20	1.111.514,36	29,95

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	535.230,68	535.230,68	228.615,64	42,71	228.615,64	42,71
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	535.230,68	535.230,68	228.615,64	42,71	228.615,64	42,71
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.266.584,03	2.286.584,03	1.444.259,72	63,16	639.133,84	27,95
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.150.000,00	1.150.000,00	313.878,23	27,29	313.878,23	27,29
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.116.584,03	1.136.584,03	408.251,63	35,92	374.187,49	32,92

24.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	722.129,86	0,00	(48.931,88)	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	2.801.814,71	2.821.814,71	1.672.875,36	59,28	867.749,48	30,75

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(485.346,77)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	3.195,75
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	323.635,60
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	(158.515,42)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	1.026.264,90
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	23,08

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	193.000,00	193.000,00	9.575,07	4,96	9.575,07	4,96
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	147.500,00	434.913,15	291.333,15	66,99	91.333,15	21,00
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	340.500,00	627.913,15	300.908,22	47,92	100.908,22	16,07
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	3.142.314,71	3.449.727,86	1.973.783,58	57,22	968.657,70	28,08

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	260.517,63	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2016	26.837,27
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	385.425,73
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	542.493,87
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.195,75
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	(127.035,12)

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:5540B718

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DA FAZENDA
II DEM. EXEC. DESP. POR F.S.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.949.585,20	18.372.113,25	2.698.561,65	4.773.707,31	100,00	13.598.405,94	2.530.561,65	4.605.707,31	100,00	13.766.405,94
Administração	3.045.955,00	2.968.905,00	498.040,33	881.449,26	18,46	2.087.455,74	498.040,33	881.449,26	19,14	2.087.455,74
Controle Externo	49.720,00	49.720,00	7.315,96	14.287,98	0,30	35.432,02	7.315,96	14.287,98	0,31	35.432,02
Administração Geral	2.996.235,00	2.919.185,00	490.724,37	867.161,28	18,17	2.052.023,72	490.724,37	867.161,28	18,83	2.052.023,72
Assistência Social	608.225,00	1.089.431,23	67.443,97	133.354,86	2,79	956.076,37	67.443,97	133.354,86	2,90	956.076,37
Assistência ao Idoso	5.150,00	5.150,00	0,00	500,00	0,01	4.650,00	0,00	500,00	0,01	4.650,00
Assistência ao Portador de Deficiência	22.625,00	22.625,00	0,00	0,00	0,00	22.625,00	0,00	0,00	0,00	22.625,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	96.000,00	98.146,15	461,15	461,15	0,01	97.685,00	461,15	461,15	0,01	97.685,00
Assistência Comunitária	484.450,00	963.510,08	66.982,82	132.393,71	2,77	831.116,37	66.982,82	132.393,71	2,87	831.116,37
Saúde	3.461.423,58	4.613.605,85	715.037,94	1.168.412,50	24,48	3.445.193,35	715.037,94	1.168.412,50	25,37	3.445.193,35
Atenção Básica	3.461.423,58	4.613.605,85	715.037,94	1.168.412,50	24,48	3.445.193,35	715.037,94	1.168.412,50	25,37	3.445.193,35
Educação	3.564.277,75	3.753.699,85	770.009,01	1.344.821,76	28,17	2.408.878,09	602.009,01	1.176.821,76	25,55	2.576.878,09
Alimentação e Nutrição	138.500,00	138.500,00	20.051,52	26.314,76	0,55	112.185,24	20.051,52	26.314,76	0,57	112.185,24
Ensino Fundamental	3.348.217,75	3.530.358,80	738.119,92	1.304.562,12	27,33	2.225.796,68	570.119,92	1.136.562,12	24,68	2.393.796,68
Educação Infantil	77.560,00	84.841,05	11.837,57	13.944,88	0,29	70.896,17	11.837,57	13.944,88	0,30	70.896,17
Cultura	46.035,00	164.954,02	0,00	0,00	0,00	164.954,02	0,00	0,00	0,00	164.954,02
Difusão Cultural	46.035,00	164.954,02	0,00	0,00	0,00	164.954,02	0,00	0,00	0,00	164.954,02

Urbanismo	430.310,00	741.656,15	90.156,21	139.714,03	2,93	601.942,12	90.156,21	139.714,03	3,03	601.942,12
Serviços Urbanos	430.310,00	741.656,15	90.156,21	139.714,03	2,93	601.942,12	90.156,21	139.714,03	3,03	601.942,12
Habitação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Habitação Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Saneamento	55.000,00	72.796,69	1.357,21	2.025,71	0,04	70.770,98	1.357,21	2.025,71	0,04	70.770,98
Saneamento Básico Rural	30.000,00	30.000,00	689,00	1.357,50	0,03	28.642,50	689,00	1.357,50	0,03	28.642,50
Saneamento Básico Urbano	25.000,00	42.796,69	668,21	668,21	0,01	42.128,48	668,21	668,21	0,01	42.128,48
Gestão Ambiental	22.400,00	22.400,00	2.512,00	2.805,00	0,06	19.595,00	2.512,00	2.805,00	0,06	19.595,00
Preservação e Conservação Ambiental	17.150,00	17.150,00	2.512,00	2.805,00	0,06	14.345,00	2.512,00	2.805,00	0,06	14.345,00
Recursos Hídricos	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Agricultura	760.825,00	964.607,93	126.785,65	303.178,77	6,35	661.429,16	126.785,65	303.178,77	6,58	661.429,16
Promoção da Produção Agropecuária	760.825,00	964.607,93	126.785,65	303.178,77	6,35	661.429,16	126.785,65	303.178,77	6,58	661.429,16
Indústria	50.400,92	50.400,92	8.694,94	15.095,11	0,32	35.305,81	8.694,94	15.095,11	0,33	35.305,81
Promoção Industrial	50.400,92	50.400,92	8.694,94	15.095,11	0,32	35.305,81	8.694,94	15.095,11	0,33	35.305,81
Comércio e Serviços	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Turismo	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Transporte	2.452.207,95	3.046.276,25	360.879,72	607.969,08	12,74	2.438.307,17	360.879,72	607.969,08	13,20	2.438.307,17
Transporte Rodoviário	2.452.207,95	3.046.276,25	360.879,72	607.969,08	12,74	2.438.307,17	360.879,72	607.969,08	13,20	2.438.307,17

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.949.585,20	18.372.113,25	2.698.561,65	4.773.707,31	100,00	13.598.405,94	2.530.561,65	4.605.707,31	100,00	13.766.405,94
Desporto e Lazer	129.525,00	560.379,36	38.376,49	136.598,21	2,86	423.781,15	38.376,49	136.598,21	2,97	423.781,15
Desporto Comunitário	129.525,00	560.379,36	38.376,49	136.598,21	2,86	423.781,15	38.376,49	136.598,21	2,97	423.781,15
Encargos Especiais	116.000,00	116.000,00	19.268,18	38.283,02	0,80	77.716,98	19.268,18	38.283,02	0,83	77.716,98
Serviço da Dívida Interna	116.000,00	116.000,00	19.268,18	38.283,02	0,80	77.716,98	19.268,18	38.283,02	0,83	77.716,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.949.585,20	18.372.113,25	2.698.561,65	4.773.707,31	100,00	13.598.405,94	2.530.561,65	4.605.707,31	100,00	13.766.405,94

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:712B601E

SECRETARIA DA FAZENDA
VI DEM. RESTOS A PG

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") — R$ 1,00

RESTOS A PAGAR

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
10% Sobre Transferências Constitucionais	0,00	32.977,97	0,00	0,00	(25.604,62)	0,00
25% Sobre demais impostos vinculados á Educação	0,00	29.845,06	0,00	0,00	(29.845,06)	0,00
Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária	0,00	56.005,77	0,00	0,00	167.844,34	0,00
Atenção Básica	0,00	31.947,40	0,00	0,00	95.993,75	0,00
Bloco de Financ. Prestação Social Básica (SUAS)	0,00	170,00	0,00	0,00	35.857,24	0,00
CIDE- (Lei 10866/04, Art.1 b)	0,00	5.079,60	0,00	0,00	2,44	0,00
Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	0,00	861,14	0,00	0,00	13.827,80	0,00
Ônibus Rural Escolar (ORE) - FNDE/MEC	0,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00
Recursos Livres	121.299,49	133.645,70	0,00	0,00	248.629,47	0,00
Salário Educação	0,00	9.603,00	0,00	0,00	500,82	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	68.343,30	0,00	0,00	(22.889,57)	0,00
Transf.Recursos da Merenda - PNAE	0,00	938,91	0,00	0,00	(846,47)	0,00
Vigilancia em Saúde	0,00	2.198,14	0,00	0,00	107.394,43	0,00
Vigilância em Saúde-Vigia SUS	0,00	1.446,90	0,00	0,00	220.606,05	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	121.299,49	373.062,89	0,00	168.000,00	811.470,62	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	121.299,49	373.062,89	0,00	168.000,00	811.470,62	0,00

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:3399BC98

SECRETARIA DA FAZENDA
II DEM. EXEC. DESP. POR F.S.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.949.585,20	18.372.113,25	2.698.561,65	4.773.707,31	100,00	13.598.405,94	2.530.561,65	4.605.707,31	100,00	13.766.405,94
Administração	3.045.955,00	2.968.905,00	498.040,33	881.449,26	18,46	2.087.455,74	498.040,33	881.449,26	19,14	2.087.455,74
Controle Externo	49.720,00	49.720,00	7.315,96	14.287,98	0,30	35.432,02	7.315,96	14.287,98	0,31	35.432,02
Administração Geral	2.996.235,00	2.919.185,00	490.724,37	867.161,28	18,17	2.052.023,72	490.724,37	867.161,28	18,83	2.052.023,72
Assistência Social	608.225,00	1.089.431,23	67.443,97	133.354,86	2,79	956.076,37	67.443,97	133.354,86	2,90	956.076,37
Assistência ao Idoso	5.150,00	5.150,00	0,00	500,00	0,01	4.650,00	0,00	500,00	0,01	4.650,00
Assistência ao Portador de Deficiência	22.625,00	22.625,00	0,00	0,00	0,00	22.625,00	0,00	0,00	0,00	22.625,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	96.000,00	98.146,15	461,15	461,15	0,01	97.685,00	461,15	461,15	0,01	97.685,00
Assistência Comunitária	484.450,00	963.510,08	66.982,82	132.393,71	2,77	831.116,37	66.982,82	132.393,71	2,87	831.116,37
Saúde	3.461.423,58	4.613.605,85	715.037,94	1.168.412,50	24,48	3.445.193,35	715.037,94	1.168.412,50	25,37	3.445.193,35
Atenção Básica	3.461.423,58	4.613.605,85	715.037,94	1.168.412,50	24,48	3.445.193,35	715.037,94	1.168.412,50	25,37	3.445.193,35
Educação	3.564.277,75	3.753.699,85	770.009,01	1.344.821,76	28,17	2.408.878,09	602.009,01	1.176.821,76	25,55	2.576.878,09
Alimentação e Nutrição	138.500,00	138.500,00	20.051,52	26.314,76	0,55	112.185,24	20.051,52	26.314,76	0,57	112.185,24
Ensino Fundamental	3.348.217,75	3.530.358,80	738.119,92	1.304.562,12	27,33	2.225.796,68	570.119,92	1.136.562,12	24,68	2.393.796,68
Educação Infantil	77.560,00	84.841,05	11.837,57	13.944,88	0,29	70.896,17	11.837,57	13.944,88	0,30	70.896,17
Cultura	46.035,00	164.954,02	0,00	0,00	0,00	164.954,02	0,00	0,00	0,00	164.954,02
Difusão Cultural	46.035,00	164.954,02	0,00	0,00	0,00	164.954,02	0,00	0,00	0,00	164.954,02
Urbanismo	430.310,00	741.656,15	90.156,21	139.714,03	2,93	601.942,12	90.156,21	139.714,03	3,03	601.942,12
Serviços Urbanos	430.310,00	741.656,15	90.156,21	139.714,03	2,93	601.942,12	90.156,21	139.714,03	3,03	601.942,12
Habitação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Habitação Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Saneamento	55.000,00	72.796,69	1.357,21	2.025,71	0,04	70.770,98	1.357,21	2.025,71	0,04	70.770,98
Saneamento Básico Rural	30.000,00	30.000,00	689,00	1.357,50	0,03	28.642,50	689,00	1.357,50	0,03	28.642,50
Saneamento Básico Urbano	25.000,00	42.796,69	668,21	668,21	0,01	42.128,48	668,21	668,21	0,01	42.128,48
Gestão Ambiental	22.400,00	22.400,00	2.512,00	2.805,00	0,06	19.595,00	2.512,00	2.805,00	0,06	19.595,00
Preservação e Conservação Ambiental	17.150,00	17.150,00	2.512,00	2.805,00	0,06	14.345,00	2.512,00	2.805,00	0,06	14.345,00
Recursos Hídricos	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Agricultura	760.825,00	964.607,93	126.785,65	303.178,77	6,35	661.429,16	126.785,65	303.178,77	6,58	661.429,16
Promoção da Produção Agropecuária	760.825,00	964.607,93	126.785,65	303.178,77	6,35	661.429,16	126.785,65	303.178,77	6,58	661.429,16
Indústria	50.400,92	50.400,92	8.694,94	15.095,11	0,32	35.305,81	8.694,94	15.095,11	0,33	35.305,81
Promoção Industrial	50.400,92	50.400,92	8.694,94	15.095,11	0,32	35.305,81	8.694,94	15.095,11	0,33	35.305,81
Comércio e Serviços	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Turismo	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Transporte	2.452.207,95	3.046.276,25	360.879,72	607.969,08	12,74	2.438.307,17	360.879,72	607.969,08	13,20	2.438.307,17
Transporte Rodoviário	2.452.207,95	3.046.276,25	360.879,72	607.969,08	12,74	2.438.307,17	360.879,72	607.969,08	13,20	2.438.307,17

Continua 1/2

Município de Salgado Filho - PR										Continuação 2/2
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL										
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			o Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.949.585,20	18.372.113,25	2.698.561,65	4.773.707,31	100,00	13.598.405,94	2.530.561,65	4.605.707,31	100,00	13.766.405,94
Desporto e Lazer	129.525,00	560.379,36	38.376,49	136.598,21	2,86	423.781,15	38.376,49	136.598,21	2,97	423.781,15
Desporto Comunitário	129.525,00	560.379,36	38.376,49	136.598,21	2,86	423.781,15	38.376,49	136.598,21	2,97	423.781,15
Encargos Especiais	116.000,00	116.000,00	19.268,18	38.283,02	0,80	77.716,98	19.268,18	38.283,02	0,83	77.716,98
Serviço da Dívida Interna	116.000,00	116.000,00	19.268,18	38.283,02	0,80	77.716,98	19.268,18	38.283,02	0,83	77.716,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.949.585,20	18.372.113,25	2.698.561,65	4.773.707,31	100,00	13.598.405,94	2.530.561,65	4.605.707,31	100,00	13.766.405,94
FONTE:										

Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:D34F77EC

SECRETARIA DA FAZENDA
VI DEM. RESTOS A PG

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Liquidados e Não Pagos (Processados)		RESTOS A PAGAR Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
10% Sobre Transferências Constitucionais	0,00	32.977,97	0,00	0,00	(25.604,62)	0,00
25% Sobre demais impostos vinculados á Educ	0,00	29.845,06	0,00	0,00	(29.845,06)	0,00
Aquisição de equipamentos para Unidades de A	0,00	56.005,77	0,00	0,00	167.844,34	0,00
Atenção Básica	0,00	31.947,40	0,00	0,00	95.993,75	0,00
Bloco de Financ. Prestação Social Básica (SUA	0,00	170,00	0,00	0,00	35.857,24	0,00
CIDE- (Lei 10866/04, Art.1 b)	0,00	5.079,60	0,00	0,00	2,44	0,00
Componente para Qualificação da Gestão (SUA	0,00	861,14	0,00	0,00	13.827,80	0,00
Ônibus Rural Escolar (ORE) - FNDE/MEC	0,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00
Recursos Livres	121.299,49	133.645,70	0,00	0,00	248.629,47	0,00
Salário Educação	0,00	9.603,00	0,00	0,00	500,82	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	68.343,30	0,00	0,00	(22.889,57)	0,00
Transf.Recursos da Merenda - PNAE	0,00	938,91	0,00	0,00	(846,47)	0,00
Vigilancia em Saúde	0,00	2.198,14	0,00	0,00	107.394,43	0,00
Vigilância em Saúde-Vigia SUS	0,00	1.446,90	0,00	0,00	220.606,05	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	**121.299,49**	**373.062,89**	**0,00**	**168.000,00**	**811.470,62**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**121.299,49**	**373.062,89**	**0,00**	**168.000,00**	**811.470,62**	**0,00**

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:A7C1BDC1

SECRETARIA DA FAZENDA
I B.O.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.500.000,00	**15.500.000,00**	2.360.708,79	15,23	5.341.541,07	34,46	10.158.458,93
RECEITAS CORRENTES	15.500.000,00	**15.500.000,00**	2.282.522,90	14,73	5.113.355,18	32,99	10.386.644,82
RECEITA TRIBUTÁRIA	513.830,00	**513.830,00**	96.090,19	18,70	147.955,66	28,79	365.874,34
IMPOSTOS	456.930,00	**456.930,00**	80.048,91	17,52	131.664,38	28,82	325.265,62
TAXAS	49.500,00	**49.500,00**	16.041,28	32,41	16.291,28	32,91	33.208,72
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	7.400,00	**7.400,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	60.650,00	**60.650,00**	8.665,34	14,29	12.770,89	21,06	47.879,11
CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	33.600,00	**33.600,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	33.600,00
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV LUMINAÇÃO PÚBLICA	27.050,00	**27.050,00**	8.665,34	32,03	12.770,89	47,21	14.279,11
RECEITA PATRIMONIAL	61.900,00	**61.900,00**	35.301,64	57,03	71.192,26	115,01	-9.292,26
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.000,00	**10.000,00**	1.280,00	12,80	2.650,00	26,50	7.350,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	51.900,00	**51.900,00**	34.021,64	65,55	68.542,26	132,07	-16.642,26
RECEITA DE SERVIÇOS	108.000,00	**108.000,00**	11.867,10	10,99	19.344,04	17,91	88.655,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.114.800,00	**14.114.800,00**	2.111.380,50	14,96	4.839.957,64	34,29	9.274.842,36
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.931.160,00	**13.931.160,00**	2.111.380,50	15,16	4.839.957,64	34,74	9.091.202,36
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.500,00	**5.500,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	178.140,00	**178.140,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	178.140,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	640.820,00	**640.820,00**	19.218,13	3,00	22.134,69	3,45	618.685,31
MULTAS E JUROS DE MORA	173.100,00	**173.100,00**	2.608,66	1,51	3.369,81	1,95	169.730,19
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.300,00	**19.300,00**	5.784,95	29,97	7.119,58	36,89	12.180,42
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	448.420,00	**448.420,00**	10.824,52	2,41	11.645,30	2,60	436.774,70
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	**0,00**	78.185,89	0,00	228.185,89	0,00	-228.185,89
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	**0,00**	78.185,89	0,00	228.185,89	0,00	-228.185,89
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	**0,00**	78.185,89	0,00	228.185,89	0,00	-228.185,89
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.500.000,00	**15.500.000,00**	2.360.708,79	15,23	5.341.541,07	34,46	10.158.458,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.500.000,00	**15.500.000,00**	2.360.708,79	15,23	5.341.541,07	34,46	10.158.458,93
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.500.000,00	**15.500.000,00**	2.360.708,79	15,23	5.341.541,07	34,46	10.158.458,93
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	**2.153.835,49**	—	—	1.067.063,3	—	—
Superávit Financeiro	—	**2.153.835,49**	—	—	1.067.063,3	—	—

Reabertura de Créditos Adicionais	—	**0,00**	—	—	0,0	—	—	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.949.585,20	18.372.113,25	2.698.561,65	4.773.707,31	13.598.405,94	2.530.561,65	4.605.707,31	13.766.405,94	4.232.644,42
DESPESAS CORRENTES	14.334.160,20	14.736.679,22	2.237.889,93	4.110.616,72	10.626.062,50	2.237.889,93	4.110.616,72	10.626.062,50	3.796.334,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.739.445,16	7.798.586,21	1.138.353,39	2.374.597,88	5.423.988,33	1.138.353,39	2.374.597,88	5.423.988,33	2.277.909,48
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.594.215,04	6.937.593,01	1.099.536,54	1.736.018,84	5.201.574,17	1.099.536,54	1.736.018,84	5.201.574,17	1.518.425,12
DESPESAS DE CAPITAL	460.425,00	3.480.434,03	460.671,72	663.090,59	2.817.343,44	292.671,72	495.090,59	2.985.343,44	436.309,82
INVESTIMENTOS	344.925,00	3.134.934,03	362.593,71	545.997,74	2.588.936,29	194.593,71	377.997,74	2.756.936,29	319.216,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	115.500,00	345.500,00	98.078,01	117.092,85	228.407,15	98.078,01	117.092,85	228.407,15	117.092,85
DRAESDEÍVRIVDAADE CONTINGÊNCIA	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.949.585,20	18.372.113,25	2.698.561,65	4.773.707,31	13.598.405,94	2.530.561,65	4.605.707,31	13.766.405,94	4.232.644,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.949.585,20	18.372.113,25	2.698.561,65	4.773.707,31	13.598.405,94	2.530.561,65	4.605.707,31	13.766.405,94	4.232.644,42
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	567.833,76	—	—	735.833,76	—	1.108.896,65
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.949.585,20	18.372.113,25	2.698.561,65	4.773.707,31	—	2.530.561,65	5.341.541,07	—	4.232.644,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:11D48381

SECRETARIA DA FAZENDA
IX DEM. RESTOS A PG

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	481.574,97	360.275,48	-	121.299,49	-	-		---		-	121.299,49
EXECUTIVO	0,00	481.574,97	360.275,48	0,00	121.299,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.299,49
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	481.574,97	360.275,48	0,00	121.299,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.299,49
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	3.643,72	3.643,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA	0,00	830,30	830,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	61.317,87	61.167,87	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	2.842,02	2.842,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	157.844,91	101.285,01	0,00	56.559,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.559,90
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	6.720,39	5.728,39	0,00	992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	992,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	45.412,29	41.896,31	0,00	3.515,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.515,98
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	23.264,17	22.080,97	0,00	1.183,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.183,20
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	0,00	179.699,30	120.800,89	0,00	58.898,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.898,41
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-		---		-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	481.574,97	360.275,48	0,00	121.299,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.299,49
FONTE:													

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:FFAC8F8C

SECRETARIA DA FAZENDA
V DEM. REC. DESP. PREV. RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE	REFERÊNCIA
	2017	2016
Caixa	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00

Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:FBB0263A

SECRETARIA DA FAZENDA
X - DEM. REC. DESP. MAN. ENSINO-MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.030.830,00	1.030.830,00	90.474,04	143.183,43	13,89
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	699.700,00	699.700,00	10.242,40	10.969,77	1,57
1.1.1- IPTU	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	441.000,00	441.000,00	8.562,33	9.062,29	2,05
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	108.500,00	108.500,00	1.680,07	1.907,48	1,76
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	5.767,00	9.447,00	15,75
1.2.1- ITBI	60.000,00	60.000,00	5.767,00	9.447,00	15,75
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	140.100,00	140.100,00	47.351,31	77.854,91	55,57
1.3.1- ISS	127.900,00	127.900,00	47.168,58	77.305,63	60,44
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	12.200,00	12.200,00	182,73	549,28	4,50
1.3.3- Dívida Ativa do ISS		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	131.030,00	131.030,00	27.113,33	44.911,75	34,28
1.4.1- IRRF	131.030,00	131.030,00	27.113,33	44.911,75	34,28
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.210.241,35	13.210.241,35	1.938.805,54	4.590.974,56	34,75
2.1- Cota-Parte FPM	8.908.941,35	8.908.941,35	1.229.732,95	2.814.274,99	31,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.548.941,35	8.548.941,35	1.229.732,95	2.814.274,99	32,92
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.791.300,00	3.791.300,00	619.167,64	1.395.595,57	36,81
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.000,00	30.000,00	4.488,82	8.977,64	29,93
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	74.000,00	74.000,00	8.711,93	18.301,28	24,73
2.5- Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	68,73	73,73	1,23
2.6- Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	76.635,47	353.751,35	88,44
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.241.071,35	14.241.071,35	2.029.279,58	4.734.157,99	33,24

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	175,75	458,03	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	242.025,00	242.025,00	49.765,24	90.624,79	37,44
5.1- Transferências do Salário-Educação	184.275,00	184.275,00	23.895,69	56.023,45	30,40
5.2- Outras Transferências do FNDE	57.750,00	57.750,00	25.475,06	34.050,08	58,96
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	394,49	551,26	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	112.140,00	112.140,00	83,24	83,24	0,07
6.1- Transferências de Convênios	112.140,00	112.140,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	83,24	83,24	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	354.165,00	354.165,00	50.024,23	91.166,06	25,74

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.522.980,00	2.522.980,00	387.761,05	918.194,76	36,39
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.662.720,00	1.662.720,00	245.946,54	562.854,88	33,85
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	758.260,00	758.260,00	123.833,51	279.119,06	36,81
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	897,76	1.795,52	29,93
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	14.800,00	14.800,00	1.742,40	3.660,28	24,73
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.200,00	1.200,00	13,74	14,74	1,23
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	80.000,00	80.000,00	15.327,10	70.750,28	88,44
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.694.000,00	1.694.000,00	295.592,53	683.423,79	40,34
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.694.000,00	1.694.000,00	294.701,09	681.274,48	40,22
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	891,44	2.149,31	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-828.980,00	-828.980,00	-93.059,96	-236.920,28	28,58
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	828.980,00	828.980,00	93.059,96	236.920,28	28,58

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.522.725,00	1.536.866,05	252.513,31	600.054,56	39,04
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.522.725,00	1.536.866,05	252.513,31	600.054,56	39,04
14- OUTRAS DESPESAS	171.275,00	171.275,00	42.027,18	97.510,27	56,93
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	171.275,00	171.275,00	42.027,18	97.510,27	56,93
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.694.000,00	1.708.141,05	294.540,49	697.564,83	40,84

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	87,80

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COMA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	3.560.267,84	3.560.267,84	507.319,89	1.183.539,50	33,24

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	59.835,00	60.253,60	10.429,85	12.437,16	20,64
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	59.835,00	60.253,60	10.429,85	12.437,16	20,64
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.804.302,75	2.818.443,80	463.133,44	1.018.988,44	36,15
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.694.000,00	1.708.141,05	294.540,49	697.564,83	40,84
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.110.302,75	1.110.302,75	172.282,49	325.910,75	29,35
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-3.689,54	-4.487,14	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.864.137,75	2.878.697,40	473.563,29	1.031.425,60	35,83

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-236.920,28
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	2.149,31
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	55.449,67
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33+ 34 + 35 + 36)	-179.321,30
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.210.746,90
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,57

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	184.275,00	184.275,00	46.114,46	55.904,06	30,34
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	169.890,00	344.752,45	26.103,75	26.103,75	7,57
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	354.165,00	529.027,45	72.218,21	82.007,81	15,50
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.218.302,75	3.407.724,85	545.781,50	1.113.433,41	32,67

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	62.823,03	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	681.274,48
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	697.564,83
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.149,31
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-14.141,04

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:5F56B3C7

SECRETARIA DA FAZENDA
XIV DEM. REC. AL. ATIV. E APL. RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00					0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00					0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR					Em 2016 (i)	Em 2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)					0,00	0,00	0,00
FONTE:							

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:F5EC448A

SECRETARIA DA FAZENDA
XVI DEM. REC. IMP. LIQ. E DESP. SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.030.830,00	1.030.830,00	143.183,43	13,89

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	9.447,00	15,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	127.900,00	127.900,00	77.305,63	60,44
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	131.030,00	131.030,00	44.911,75	34,28
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	24.400,00	24.400,00	549,28	2,25
DívidaAtiva dos Impostos	441.000,00	441.000,00	9.062,29	2,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	108.500,00	108.500,00	1.907,48	1,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.850.241,35	12.850.241,35	4.590.974,56	35,73
Cota-Parte FPM	8.548.941,35	8.548.941,35	2.814.274,99	32,92
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	73,73	1,23
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	353.751,35	88,44
Cota-Parte ICMS	3.791.300,00	3.791.300,00	1.395.595,57	36,81
Cota-Parte IPI-Exportação	74.000,00	74.000,00	18.301,28	24,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	8.977,64	29,93
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	8.977,64	29,93
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.881.071,35	13.881.071,35	4.734.157,99	34,11

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.069.600,00	1.069.600,00	305.618,05	28,57
Provenientes da União	1.069.600,00	1.069.600,00	275.353,60	25,74
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	30.264,45	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.069.600,00	1.069.600,00	305.618,05	28,57

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.450.798,58	4.037.543,02	1.097.921,86	27,19	1.097.921,86	27,19
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.564.388,41	1.609.388,41	455.586,03	28,31	455.586,03	28,31
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.886.410,17	2.428.154,61	642.335,83	26,45	642.335,83	26,45
DESPESAS DE CAPITAL	10.625,00	576.062,83	70.490,64	12,24	70.490,64	12,24
Investimentos	10.625,00	576.062,83	70.490,64	12,24	70.490,64	12,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	10.625,00	576.062,83	70.490,64	12,24	70.490,64	12,24
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.461.423,58	4.613.605,85	1.168.412,50	25,33	1.168.412,50	25,33

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.069.600,00	2.221.782,27	434.746,19	37,21	434.746,19	37,21
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.069.600,00	2.057.619,72	394.583,51	33,77	394.583,51	33,77
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	164.162,55	40.162,68	3,44	40.162,68	3,44
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.262,50	0,11	1.262,50	0,11
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	22.889,57	1,96	22.889,57	1,96
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.069.600,00	2.221.782,27	458.898,26	39,28	458.898,26	39,28
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.391.823,58	2.391.823,58	709.514,24	-13,95	709.514,24	-13,95
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						14,99
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						609,46

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100

Atenção Básica	3.461.423,58	4.613.605,85	1.168.412,50	100,00	1.168.412,50	100,00
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.461.423,58	4.613.605,85	1.168.412,50	100,00	1.168.412,50	100,00

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:911D5EFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 22/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Cortina persiana vertical 90 mm 100% poliéster	SIRLEY OLDONI SBRUSSI	D´LUX	128,72	64,00	8.238,08
1	2	Cortina persiana horizontal alumínio PH 25mm, 0.21	SIRLEY OLDONI SBRUSSI	D´LUX	1,97	99,00	195,03

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SIRLEY OLDONI SBRUSSI	8.433,11

Salto do Lontra, 29 de maio de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A64689AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 16/2017

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE E EMAILS	WILLIANS DA SILVA DIDOMENICO	12,00	330,00	3.960,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
WILLIANS DA SILVA DIDOMENICO	3.960,00

Salto do Lontra, 29 de maio de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6C59C357

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/05/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **V REDIVO ME**, sito à Rua Mascarenhas de Moraes, 688 - CEP: 85819610 - Bairro: Maria Luiza Cidade/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 23.625.746/0001-96, para **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS:** Aquisição de Camisetas para uso dos Funcionários da Secretaria Municipal de Saúde no Hiperdia, no valor de **R$ 1.175,00 (Um Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais)**, conforme abaixo descrito:

V REDIVO ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMISETA ALGODÃO Cordada branca - fio 30/1 - 02 cores de impressão frente - 01 cor e imressão costas; Tamanho: PP-8, P-9, M-15, G-21, GG-13		UN	66,00	16,50	1.089,00
1	2	CAMISETA DE ALGODÃO Cordada branca - fio 30/1 - 02 cores de impressão frente - 01 cor e imressão costas; Tamanho: XG1-3, XG2-1		UN	4,00	21,50	86,00
TOTAL							1.175,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 29 de Maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:86AF4E24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, Luiz Carlos Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	14/2017
b) Licitação Nº :	11/2017
c) Modalidade :	PREGÃO
d) Data Homologação :	29/05/2017
e) Objeto Homologado :	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DOS PAINÉIS DE COMANDO DOS POÇOS SEMIARTESIANOS E BOMBAS DE RECALQUE DO SAAE.**

Dotação**:**
34.010.17.512.0057.2.210 33.90.30.00.00 FONTE 1076
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: ELETRO LONDRINA – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 06.159.507/0001-79

Item	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Unit	Vlr Total	Marca
01	CONTATOR 25A 220V 50/60HZ	un	10	92,00	920,00	TELEMECANIQUE
02	CONTATOR 45A 220V 50/60HZ	un	5	254,00	1.270,00	TELEMECANIQUE
03	RELE FALTA FASE 220V	un	10	70,00	700,00	ECP
04	RELE DE SOBRECARGA TÉRMICO DE 11 - 16A	un	3	79,00	237,00	TELEMECANIQUE
05	RELE 17-22A TÉRMICO	un	2	79,00	158,00	TELEMECANIQUE
06	RELE TEMPORIZADOR 220VCA 50/60HZ 60 SEG	un	4	70,00	280,00	ECP
07	CHAVE BOIA	un	20	35,00	700,00	JNG
08	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	un	3	180,00	540,00	SOPRANO
09	FUSÍVEL DIAZED 4A	un	20	2,70	54,00	FUSICON
10	LUBRIFICANTE DESINGRIPANTE SPRAY 300ML	un	20	16,00	320,00	KITEC
11	CONECTOR TAPIT PEQUENO PADRÃO	pc	40	5,00	200,00	MAGNET
12	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	rl	20	3,80	76,00	ELETROMAR
13	FITA AUTO FUSÃO 10 MTS	rl	10	14,80	148,00	PIRELLI
14	DISJUNTOR TRIFÁSICO 16A	pç	2	35,00	70,00	SOPRANO
15	CABO FLEX 25,0 MM	mt	50	8,50	425,00	LAMESA
16	CABO FLEX 16,0 MM	mt	50	5,40	270,00	SIL
17	CABO FLEX 10,0 MM	mt	100	3,30	330,00	LAMESA
18	CABO FLEX 6,0 MM	mt	100	1,89	189,00	LAMESA
19	CABO FLEX 4,0 MM	mt	100	1,25	125,00	LAMESA
20	CABO FLEX 2,5 MM	mt	100	0,78	78,00	LAMESA
					7.090,00	
Valor Total Homologado - R$ 7.090,00 (Sete mil e noventa reais).						

Sertanópolis, 29 de Maio de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:B42195BC

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	17/2017
b) Licitação Nrº :	7/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	26/05/2017
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Materiais Odontológico para o Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

10.301.0027.2.260. - Assistencia Basica a população.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BIOLÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/CPF: 06.175.908/0001-12

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Adesivo para esmalte e dentina é um sistema adesivo fotopolimerizável convencional de dois passos responsável por promover união entre a estrutura dental, o premiê e o adesivo estão combinados em um único frasco. (composição mp(10 metacriloiloxidecil dihidrogênio fosfato monômeros metacrilicos ,foto iniciadores ,co-iniciadores e estabilizante.ingredientes inativos; carga inerte(nano partículas de sílica veiculo(etanol) embalagem contendo um frasco ml de 6.	FGM AMBAR	15,00	R$ 132,00	R$ 1.980,00
2	Agente Cariostático Fluoreto Diamino Prata 30% frasco com 5 ml.	AAF DO BRASIL CARIOSTATIC	18,00	R$ 22,00	R$ 396,00
5	Agulhas descartáveis no tamanho 25 x 7 caixa com 100 agulhas. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Apresentar Registro junto ao Ministério da Saúde. (Anvisa).	SR	20,00	R$ 8,85	R$ 177,00
8	Alginato para moldagem - pacote com 410 g. Classificado como Tipo II, com presa normal, apresentando excelente elasticidade e compatibilidade com gesso. Sua característica de mudar de cor durante a presa (cromático) facilita seu uso e a presença de Clorexidina em sua composição elimina ou reduz a contaminação cruzada. Sabor tutti-frutti, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Apresentar Registro junto ao Ministério da Saúde. (Anvisa)	MAQUIRA ALGI-GEL	18,00	R$ 57,00	R$ 1.026,00
9	Algodão em rolete nº2 isento de amido e cloro,100% algodão, não estéril c/100 unidades cada pacote, 35g.	BIODONT SS PLUS	187,00	R$ 3,10	R$ 579,70
12	Anestésico tópico com 20% de benzocaína, benzotop aromatizado, frasco c/ 12 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Apresentar registro junto ao Ministério da Saúde - ANVISA.	DFL BENZOTOP	30,00	R$ 7,20	R$ 216,00
13	Broca de aço carbide.Nº 330Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável. Mais resistentes, permitem acabamentos de alta precisão e sendo concêntricas geram menos calor durante sua utilização. Alta rotação.	KAVO BURS CARBIDE	63,00	R$ 9,30	R$ 585,90
14	Broca de tungstênio minicut pm - dedecoindicado para desgaste e acabamento de acrílicos, compositos, porcelanas, cerâmica, metais preciosos e não preciosos.	AMERICAN BURS	3,00	R$ 63,00	R$ 189,00
15	Broca diamantada alta rotação para acabamento nº 3168 ff autoclavavel em blister esterelizada	POUL SORENSEN OPTION	12,00	R$ 4,50	R$ 54,00
16	Broca diamantada alta rotação para acabamento nº 3168f - diamantada, autoclavável em blister esterelizada	POUL SORENSEN OPTION	12,00	R$ 4,50	R$ 54,00
17	Broca diamantada alta rotação para acabamento nº 3195F - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada .	POUL SORENSEN OPTION	50,00	R$ 4,69	R$ 234,50
18	Broca diamantada alta rotação para acabamento nº3195FF autoclavavel em blister esterelizada.	POUL SORENSEN OPTION	80,00	R$ 4,50	R$ 360,00
19	Broca diamantada nº. 1011 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada.	POUL SORENSEN OPTION	100,00	R$ 4,50	R$ 450,00
20	Broca diamantada nº. 1019 - fg – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm conforme iso 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada,	POUL SORENSEN OPTION	60,00	R$ 4,50	R$ 270,00
21	Broca diamantada nº. 1045 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação	POUL SORENSEN OPTION	37,00	R$ 4,50	R$ 166,50
22	Broca diamantada nº. 1090 - FG - broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Apresentar Registro junto ao Ministério da Saúde. (Anvisa).	POUL SORENSEN OPTION	150,00	R$ 4,69	R$ 703,50
23	Broca diamantada nº. 4072 - FG - broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Apresentar Registro junto ao Ministério da Saúde. (Anvisa).	POUL SORENSEN OPTION	45,00	R$ 4,69	R$ 211,05
25	Broca nº. 02 CA de aço carbono, composta de carbono 0,07 max , magnes 2,00 max fosforo 0,045 max e enxofre 0,030 max, para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra-ângulo. Brocas com diâmetro entre 2,334 e 2,350mm conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Apresentar Registro junto ao Ministério da Saúde. (Anvisa).	JOTA QUIMIDROL	150,00	R$ 4,95	R$ 742,50
26	Broca nº. 04 CA de aço carbono, composta de carbono 0,07 max , magnes 2,00 max fosforo 0,045 max e enxofre 0,030 max, para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de	JOTA QUIMIDROL	262,00	R$ 4,95	R$ 1.296,90

	contra-ângulo. Brocas com diâmetro entre 2,334 e 2,350mm conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Apresentar Registro junto ao Ministério da Saúde. (Anvisa).				
27	Broca nº. 06 CA de aço carbono, composta de carbono 0,07 max , magnes 2,00 max fosforo 0,045 max e enxofre 0,030 max, para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra-ângulo. Brocas com diâmetro entre 2,334 e 2,350mm conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Apresentar Registro junto ao Ministério da Saúde. (Anvisa).	JOTA QUIMIDROL	262,00	R$ 4,95	R$ 1.296,90
28	Broca nº. 08 CA de aço carbono, composta de carbono 0,07 max , magnes 2,00 max fosforo 0,045 max e enxofre 0,030 max, para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra-ângulo. Brocas com diâmetro entre 2,334 e 2,350mm conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Apresentar Registro junto ao Ministério da Saúde. (Anvisa).	JOTA QUIMIDROL	187,00	R$ 4,95	R$ 925,65
29	Caixas de cera 7 em placas.	LYSANDA	15,00	R$ 11,80	R$ 177,00
30	Cápsula pré-dosadas de amálgama-liga sem fase gama 2, tecnicamente avançada por um preço baixo. A sua alta resistência garante longevidade e satisfação ao paciente. A proporção do mercúrio para a liga varia entre 1/0.85 e 1/0.94, de acordo com o tamanho e tempo de cura, ex: 45.9% para 48.5% por peso do mercúrio. A força de compressão após 24 horas é de 510mpa, e a mudança dimensional durante o endurecimento é de +0.02%. (2 porção).	SDI GS-80	22,00	R$ 153,50	R$ 3.377,00
31	Caixas de cera utilidade;	LYSANDA	24,00	R$ 20,00	R$ 480,00
32	Cimento de Hidróxido de Cálcio- hidróxido de cálcio - pasta base, pasta catalisadora e bloco de mistura, base em tubo com aproximadamente 13g, composta basicamente por salicilato, catalisador em tubo com aproximadamente 11g, composto basicamente por hidróxido de cálcio, oxido de zinco, etil tolueno sulfonamida, embalado em caixa, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Apresentar Registro junto ao Ministério da Saúde. (Anvisa)	TECHNEW HYDCAL	22,00	R$ 16,20	R$ 356,40
34	Condicionador ácido-Gel com viscosidade moderada, que permita boa fluidez sem escoamento, intervalo de trabalho entre 15 e 60 segundos, contendo ácido fosfórico a 37% c/ clorexidina seringa 2.5 ml. Cada pacote c/3und.	LYSANDA LYSAC GEL	60,00	R$ 6,00	R$ 360,00
36	Curativo alveolar com própolis para prevenção e tratamento de alveolites, indicado para estimular a cicatrização após extrações dentais, isenta de eugenol, contem própolis, frasco com 10g	BIODINAMICA ALVEOLEX	2,00	R$ 29,50	R$ 59,00
37	Digluconato de Clorhexidina 2% , metilparabeno, água deionizada.frasco 100ml Indicado para desinfecção de preparos cavitários, preparos em coroas, inlays, antissepsia das mãos do profissional, do pessoal auxiliar, na antissepsia extra oral prévia em áreas que sofrerão intervenção cirúrgica, das superficies e instrumentos.	MAQUIRA	12,00	R$ 9,90	R$ 118,80
40	Escova para lavagem de instrumentais	IODONTOSUL	6,00	R$ 6,60	R$ 39,60
41	Escovas de robson – plana - escova montada para profilaxia para contra ângulo, de forma cilíndrica, com cerdas macias, não devem provocar lesões nos tecidos moles, estéreis, embaladas individualmente e de cor preta. As escovas devem ser resistentes o suficiente para sofrerem processos de desinfecção sem soltarem as cerdas,	PHARMAINOX	75,00	R$ 1,80	R$ 135,00
43	Eugenol na forma liquida com pureza mínima de 99%. Cor amarela claro e cheiro de cravo. É utilizado em reação com o óxido de zinco para formar um material restaurador provisório e apresenta qualidades analgésicas, anticéticas e balsâmicas, antiinflamatórias e cicatrizantes. Apresentação em frscaos de 20 ml. Composição; eugenol u.s.p. (99 a 100,5%),	MAQUIRA	6,00	R$ 13,70	R$ 82,20
44	Extirpa – nervo sortido com 25 mm, confeccionada em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel,fabricada por torção, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico. Embaladas em caixas com doze unidades,	MAQUIRA	33,00	R$ 41,50	R$ 1.369,50
45	Filme radiológico periapical medindo 3x4 centímetros, com uma camada de proteção e outra de suporte, que ofereça imagem de boa qualidade. Revestimento externo impermeável, com cantos arredondados formando um conjunto flexível. Embalado em caixas, com 150 películas, resistentes ao transporte, que mantenham a integridade do produto durante o armazenamento. Com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição entre 5 à 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de aproximadamente 10 minutos e secagem ao ambiente da clínica. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Apresentar Registro junto ao Ministério da Saúde. (Anvisa).	DFL CONTRAST	2,00	R$ 126,50	R$ 253,00
46	Fio de sutura de seda 4.0 agulhado - Caixa contendo 24 envelopes, esterelizada,fio com 45 cm cada, agulha triangular 1/2cir. Cilind 2.0cm não absorvível, trançada atraumática	TECHNEW	37,00	R$ 39,50	R$ 1.461,50
47	Fio dental menos torções em seus microfilamentos, proporcionando maior área para a limpeza e sendo resistente ao desfiamento. Rolo com 500 metros	PREVEN	20,00	R$ 9,30	R$ 186,00
48	Fita matriz de aço com 7 mm de largura, rígida, indeformável, que permita adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação. Rolo com no mínimo 0,5 metros,	AAF DO BRASIL	15,00	R$ 1,84	R$ 27,60
50	Fita matriz de aço com 5 mm de largura, rígida, indeformável, que permita adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação. Rolo com no mínimo 0,5 metros,	AAF DO BRASIL	25,00	R$ 1,80	R$ 45,00
51	Formocresol 10 ml - formaldeído a 19%, cresol 35%, ação bacteriana e hemostática.	MAQUIRA	10,00	R$ 7,00	R$ 70,00
54	Hastes flexíveis com ponta de algodão, anti-germe, inquebráveis; caixa contendo 75 unidades	COTTON	15,00	R$ 1,77	R$ 26,55
55	Hidróxido de cálcio P.A. na forma de pó branco, com pureza mínima de 99%, teor máximo de arsênico 4ppm, carbonato de cálcio máximo de 5% e metais pesados máximo de 20 ppm. Apresentação em frasco contendo 10 gramas. Composição Hidróxido de Cálcio P.A. (99% a 100,5%). Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Apresentar Registro junto ao Ministério da Saúde. (Anvisa).	MAQUIRA	15,00	R$ 4,85	R$ 72,75
56	Indicador biológico para uso no monitoramento de processo de esterelização a vapor, cada caixa contem 10 unidades	2I BIOLOGICAL TEST	3,00	R$ 112,00	R$ 336,00
57	Ionômero de vidro restaurador, contendo 1 frasco de cimento em pó c/10gr e 1 frasco de liquido c/8g, sua composição básica após mistura vidro de aluminofluorsilicato, acido policarboxilico, acido tartarico, fluoreto de cálcio e água.	FGM MAXXION R	60,00	R$ 34,50	R$ 2.070,00
59	Lima endodontica k-flexofile k 20.21 mm - em aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro-polida, pertecente aclassificação aisi 302 cx c/6	KAVO SYBRON ENDO	3,00	R$ 34,00	R$ 102,00
61	Lixa de aço para polimento amalgama, tiras abrasivas eletrolíticas de aço inoxidáveis embalagem com 12 unidades de 4 mm.	BIODINAMICA	30,00	R$ 9,50	R$ 285,00
62	Lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação - óleo mineral, atóxico, baixa viscosidade, alto grau de pureza, contendo antioxidante spray 200 ml	MAQUIRA MAQSPRAY	37,00	R$ 19,00	R$ 703,00
65	Luva latex p/ procedimento - ambidestra , antialérgica, cx c/ 100 un media	TARGA PROCED LEMGRUBER	90,00	R$ 21,20	R$ 1.908,00
68	Material Restaurador Intermediario á base de oxido de zinco e eugenol indicado para restaurações provisórias de longa espera e forramento de cavidades, propiciando um atendimento rápido e de emergência no controloe de caries dentarias.Composição pó:oxido de zinco,polimetacrilato de metila 38g e liquido: eugenol 99,5%, acido acético 0,5% 15ml . Cor Marfim	AAF DO BRASIL INTER - A	18,00	R$ 30,90	R$ 556,20
69	Micro pincel para verniz microbrush descartáveis confeccionados com minúsculas fibras, impedindo o gotejamento ate o momento de aplicação. Apresentação pote com 100 unidades Nos vários tamanhos. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Apresentar Registro junto ao Ministério da Saúde. (Anvisa).	FGM CAVIBRUSH	20,00	R$ 11,70	R$ 234,00
71	Óxido de zinco - Pó de uso universal para preparações de cimentos e pastas de óxido de zinco	LYSANDA	2,00	R$ 5,30	R$ 10,60
72	Papel carbono dupla face bloco com 12unidades	ANGELUS CONTACTO	20,00	R$ 2,30	R$ 46,00
73	Papel grau cirúrgico - rolo continuo p/ esterilização em autoclave 05cm x100m	ZERMATT PACK GC	7,00	R$ 24,90	R$ 174,30
76	Papel toalha interfolhado 2 dobras 23cmx 21, cor: brancaextura: folha simples - gofrado - alta resistência, gramatura: 27 a 28 g/m2matéria prima: 100% de fibras celulósicasembalagem plásticacontém 1000 folhas	NOBRE	112,00	R$ 16,40	R$ 1.836,80
77	Pasta para profilaxia dental - aromatizada, com flúor, pedra pomes, carbonato de cálcio, granulação fina (baixa abrasividade) tubo com 90 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Apresentar Registro junto ao Ministério da Saúde. (Anvisa)	MAQUIRA SHINE	32,00	R$ 8,00	R$ 256,00
78	Resina fotopolimerizável A2 micro-híbrida com partículas com 0,6 micrometros tempo de polimerização: 40 segundos; efeito camaleão;material com elevada dureza;maior resistência ao desgaste; carga inorgânica única de 100% de zircônia/sílica;seringa com 4g;	TECHNEW ZIRCONFILL	1,00	R$ 50,00	R$ 50,00
79	Resina fotopolimerizável A3 micro-híbrida com partículas com 0,6 micrometros tempo de polimerização: 40 segundos; efeito camaleão;material com elevada dureza;maior resistência ao desgaste; carga inorgânica única de 100% de zircônia/sílica;seringa com 4g;	TECHNEW ZIRCONFILL	7,00	R$ 50,00	R$ 350,00
80	Resina fotopolimerizável a3.5 micro-híbrida com partículas com 0,6 micrometros tempo de polimerização: 40 segundos; efeito camaleão;material com elevada dureza;maior resistência ao desgaste; carga inorgânica única de 100% de zircônia/sílica;seringa com 4g;	TECHNEW ZIRCONFILL	22,00	R$ 50,00	R$ 1.100,00

81	Resina fotopolimerizável B3 micro-híbrida com partículas com 0,6 micrometros tempo de polimerização: 40 segundos; efeito camaleão;material com elevada dureza;maior resistência ao desgaste; carga inorgânica única de 100% de zircônia/sílica;seringa com 4g;	TECHNEW ZIRCONFILL	11,00	R$ 50,00	R$ 550,00
82	Resina fotopolimerizável cor B2 matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma. Parte inorgânica: zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Embalagem em seringa de 4 gramas,	TECHNEW ZIRCONFILL	3,00	R$ 50,00	R$ 150,00
85	Selante fotopolimerizavel para fossulas e fissuras, matizado, apresentação em seringas de 2g ,possui 50% em peso de cargas inorgânicas, libera flúor.	MAQUIRA MAX SEAL	37,00	R$ 16,00	R$ 592,00
87	Solução Fixadora de radiografias-fixar imagens em radiografias odontológicas; - indicado ao processamento manual de filmes dentais intra-orais. -solução pronta para uso (não requer mistura - visualização da imagem em 30 segundos em conjunto com revelador- rápido na fixação/revelação; -uso simples e rápido	CARESTREAM	30,00	R$ 17,00	R$ 510,00
88	Solução hemostática à base de cloreto de alumínio. Indicada para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário. Realiza um efetivo controle do sangramento, não interferindo na presa do material de moldagem. Apresenta ainda grande ação adstringente e não possui epinefrina em sua composição	MAQUIRA HEMOPARE	2,00	R$ 18,50	R$ 37,00
89	Solução Reveladora de radiografia- frasco c/ 475ml- excelente no processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Os químicos produzem rápidas radiografias prontas para visualização em 30 segundos (revelação em 15 segundos), obtendo resultados consistentes e de alta qualidade. Indicado para revelar imagens em filmes periapicais;	CARESTREAM	30,00	R$ 17,00	R$ 510,00
90	Sugador descartável com ponta plástica para aspiração de saliva, flexível, descartável, bico fino fixo com ranhuras, fabricados em PVC cristalino atóxico, extra longo, ponta arredondada sem aresta agudas. A ponta plástica deverá ser suficiente flexível para adaptar-se a boca do paciente, mas ao mesmo tempo rígida, de maneira que não impeça a aspiração adequada do fluxo salivar. Apresentação: Embalagem com no mínimo 40 unidades e colorido. Na embalagem deverá conter o nº. do lote, data de fabricação e data de validade. Apresentar registro junto ao Ministério da Saúde - ANVISA.	BIODONT SS PLUS	112,00	R$ 5,85	R$ 655,20
91	Tiras de poliéster embalagem com 50 unidades Utilizadas em isolamento de restaurações interproximais de resina	AAF DO BRASIL	15,00	R$ 1,70	R$ 25,50
94	Verniz; liquido claro ou ligeiramente amarelado volátil com forte ador característico nitrocelulose 8 g acetado de etila,alcoal etílico gsp100ml contendo frasco de vidro com 15 ml	SS WHITE CAVITINI	16,00	R$ 11,00	R$ 176,00
Valor Total Homologado - R$ 33.835,60 (trinta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)					

SERTANÓPOLIS, 26 de maio de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	17/2017
b) Licitação Nrº :	7/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	26/05/2017
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Materiais Odontológico para o Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

10.301.0027.2.260. - Assistencia Basica a população.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ/CPF: 82.387.226/0001-51

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Agua Oxigenada 10 volumes, frasco contendo 1000 ml.	RIOQUIMICA	25,00	R$ 8,90	R$ 222,50
4	Agulha gengival para anestesia odontológica 30G curta, descartável, esterilizada a óxido de etileno, confeccionada em aço inoxidável, com cânula de tamanho não inferior a 1 polegada ou 25mm, com bisel trifacetado e siliconizada, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, deve possuir marcação da posição do bisel. Acondicionadas em caixas com 100 unidades trazendo dados de identificação do material, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, conforme norma internacional ISO 7885, e com prazo de validade. Apresentar registro junto ao Ministério da Saúde. (Anvisa).	INJEX	35,00	R$ 33,90	R$ 1.186,50
6	Álcool em Gel, galão de 05 litros	CICLOFARMA	10,00	R$ 31,37	R$ 313,70
7	Álcool 70%. Embalagem contendo 1000 ml.	PROLINK	75,00	R$ 5,45	R$ 408,75
10	Anestésico local injetável odontológico a base de Cloridrato Prilocaína a 3% , e ocotopressin com vaso constritor 0,03 U.I/ML, tubete contendo 1,8 ml caixa com 50 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Apresentar registro junto ao Ministério da Saúde - ANVISA.	CITANEST DLA	90,00	R$ 58,00	R$ 5.220,00
11	Anestésico local injetável odontológico a base de Cloridrato de Lidocaina a 2% ,(sem vaso), com ausência de vaso constritor, tubete contendo 1,8 ml caixa com 50 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Apresentar registro junto ao Ministério da Saúde - ANVISA.	XYLESTESIN CRISTALIA	4,00	R$ 50,30	R$ 201,20
24	Broca maxicuti carboneto de tungstênio pm - labordental, Indicado para desgaste bruto em ligas cobalto /cromo para removíveis, acrílicos de prótese e materiais de moldeiras.Indicado também para modelos de gesso no trabalho em troquéis de gesso, metais preciosos, crni e resinas. Nº 1508 510843, corte cruzado. Corte 10. Broca para peça de mão (pm).Comprimento da ponta ativa 12.9mm. Ponta ativa com 045 de diametro.Cônica 47-xf (cód. 753059).	EDENTA LABORDENTAL	2,00	R$ 233,38	R$ 466,76
33	Coletor Para Perfuro Cortantes Amarelo 03 Litros Caixa C/20 Polar Utilizado na coleta de resíduos hospitalares, materiais infectados, perfurantes e cortantes.Proporciona segurança total no descarte e transporte de materiais infectantes, cortantes, perfurantes. Revestido de papelão couro ondulado. Atende aos requisitos de resistência das alças, estabilidade, compressão localizada, perfuração, vazamento e travamento da tampa	EMBALAIRE	12,00	R$ 3,30	R$ 39,60
35	Creme com microparticulas polidoras calciun carbonate,água ,glycerin,sodium lauryl sulfate ,aroma, sodium monofluorophosphate,celluose gum,tetrasodium pyrophosphate, sodium bicarbonate,benzyl alalcohol ,sodium saccharin ,sidium hydroxide ,limonene,contem monofluorfosfato de sódio (1450 ppm de flúor). Tubo com 90gramas	ICE FRESH	85,00	R$ 1,65	R$ 140,25
38	Escova adulto possui cabo plástico resistente à quebra, além de apresentar 20% a mais de cerdas pela mesma área, potencializando a limpeza durante a escovação.possui cerdas arredondadas,cuidadosamente polidas, para garantir conforto e qualidade na escovação . Texturas macia cabeça:35	MEDFIO	500,00	R$ 0,60	R$ 300,00
39	Escova infantil cores vibrantes e cabo plástico resistente à quebra, com ângulo especial para facilitar a empunhadura das crianças. Como característica possui cerdas arredondadas, cuidadosamente polidas, para garantir conforto e qualidade na escovação. Texturas:macia cabeça:27	MEDFIO	750,00	R$ 0,58	R$ 435,00

42	Esponja hemostática de colágeno, hidrolisada, liofilizada. Caixa com 10 unidades, com tamanho de 1x1x1cm, absorvível.	HEMOSPON MAQUIRA	20,00	R$ 29,80	R$ 596,00
49	Fita auto-adesiva para autoclave, p/ troca quando começa queimar papel grau cirúrgico	CIEX	30,00	R$ 3,28	R$ 98,40
52	Gaze 13 fios - / 500 unidades - possuem e 20 x 40 cm quando abertas, oito camadas e cinco dobras	ERIMED	188,00	R$ 19,80	R$ 3.722,40
53	Gluconato de clorexidina 0,12% liquido. Agua, glicerina, etanol, polisobato20, composição aromática com sabor predominante de menta, sacarinato de sódio, fd&c blue, nº1 o nome químico do gluconato de clorexidina é: 1,1-bis hexametileno(5-p-clorofenil biguanida) di-d-gluconato. Frasco de 01 litro com ação anti-septica e bactericida.	PEROOPLAK REYMER	15,00	R$ 38,00	R$ 570,00
58	Kit bebê saúde bucal ll contém; sacola em polipropileno com alça 30 x 36 cm, toalhinha 20 x 21,1 cm, pente rígido, uma escova macia para pentear o cabelo do bebê, dedeira com cerdas em silicone para higienização bucal do bebê e caixa plásitca rígida para o acondicionamento da dedeira.	MEDFIO	112,00	R$ 6,60	R$ 739,20
60	Líquido de dakin (líquido anti-séptico de dakin, solução diluída de hipoclorito de sódio) é uma solução composta de hipoclorito de sódio e bicarbonato de sódio e água. Frasco contendo 1000 ml.	CLORO RIO - RIOQUIMICA	6,00	R$ 10,00	R$ 60,00
63	Luva cirúrgica estéril 7,0	MAXITEX	262,00	R$ 1,35	R$ 353,70
64	Luvas cirúrgicas esterilizadas NBR 7,5; raio gama cobalto 60, látex natural e lubrificado c/ pó bioabsorvivel e inerte. M.S 10092410023-CA 3710	MAXITEX	120,00	R$ 1,35	R$ 162,00
66	Luvas borracha natural lisa; ambiestrada ; não estéril com pó de procedimentos pequena caixa com 100 unidades.	NUGARD	262,00	R$ 21,00	R$ 5.502,00
67	Máscara retangular tripla c/elástico filtro 98% retenção bacteriológica caixa com 50 unidades. Camada externa: 14g/m² polipropileno trançado sem costura. Camada interna: 25g/m² polipropileno expandido sem costura. Camada facial: 30g/m² polipropileno termoligado sem costura, com C.A trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Apresentar Registro junto ao Ministério da Saúde. (Anvisa)	DESCARPACK	90,00	R$ 7,50	R$ 675,00
70	Otosporin frasco com 19 ml.	OTOSPORIN FQM	14,00	R$ 18,30	R$ 256,20
74	Papel grau cirúrgico- rolo continuo p/ esterilização em autoclave 20cm x 100m	ESTERILCARE	45,00	R$ 98,00	R$ 4.410,00
75	Papel grau cirúrgico- rolo continuo p/ esterilização em autoclave 10 cm100m	ESTERILCARE	45,00	R$ 47,60	R$ 2.142,00
83	Resina fotopolimerizável cor UD contendo Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Embalagem em seringa de 4 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Apresentar Registro junto ao Ministério da Saúde. (Anvisa).	Z 100 3M	6,00	R$ 56,00	R$ 336,00
84	Revista adolescente.Esta mini revista aborda os seguintes temas: doença periodontal, escovação, cárie dentária em geral, uso do fio dental, escovação da língua, doenças comuns, problemas com o piercing, protetores bucais,auto exame da boca, fumo, álcool, drogas e dieta adequada. Ela vem com 8 páginas ilustradas com fotografias e desenhos, nas dimensões 10 x 15 cm, vem em pacote com 30 unidades.	D. EXPRESSA	30,00	R$ 42,00	R$ 1.260,00
86	Seringa Hipodérmica 10ml p/ irrigação descartável	DESCARPACK	60,00	R$ 0,28	R$ 16,80
92	Toucas descartáveis, com elástico, pacote contendo 100 unidades, atóxico 100 % polipropileno, não estéril, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote.	EMBRAMAC	60,00	R$ 9,10	R$ 546,00
93	Vaselina líquida, frasco contendo 1000ml;	RIOQUIMICA	2,00	R$ 24,00	R$ 48,00
Valor Total Homologado - R$ 30.427,96 (trinta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos)					

SERTANÓPOLIS, 26 de maio de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:A04D9E40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

Ø KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA - ME – CNPJ Nº 25.101.787/0001-09

Lote Nº	Item Nº	Quant. Hora	Und.	Descrição do produto	Valor un.R$	Valor total R$
1	1	300	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 20cm, por 1M de comprimento	22,00	6.600,00
1	2	400	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 30cm, por 1M de comprimento	27,50	11.000,00
1	3	500	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 40cm, por 1M de comprimento	37,00	18.500,00
1	4	500	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 60cm, por 1M de comprimento	65,00	32.500,00
1	5	150	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 80cm, por 1M de comprimento	140,00	21.000,00
1	6	150	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1,00M, por 1M de comprimento	210,00	31.500,00
1	7	50	UN	Tubo em concreto armado MF PA2 Ø 1,50M, por 1M de comprimento	750,0	37.500,00
Valor Total Do Fornecedor: R$ 158.600,00 (Cento e cinquenta e oito mil e seiscentos reais).						

Desclassificações:
Ø LAJES PATAGÔNIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Inabilitação:
Ø NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 29 de maio de 2017.

VALDEMIR SCARMOCIN
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:D748489A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	2.840.000,00	2.840.000,00	975.460,63	939.284,81
RECEITAS CORRENTES	2.840.000,00	2.840.000,00	975.460,63	939.284,81
Receita de Contribuições dos Segurados	610.000,00	610.000,00	217.581,36	189.613,19
Pessoal Civil	610.000,00	610.000,00	217.581,36	189.613,19
Contribuição do Servidor Ativo Civil	610.000,00	610.000,00	217.581,36	189.613,19
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.230.000,00	2.230.000,00	757.879,27	749.671,62
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.230.000,00	2.230.000,00	757.879,27	749.671,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	820.000,00	820.000,00	298.661,65	253.644,45
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	3.660.000,00	3.660.000,00	1.274.122,28	1.192.929,26

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	1.070.000,00	1.070.000,00	226.497,33	224.099,63	181.984,82	181.859,63
ADMINISTRAÇÃO	110.000,00	110.000,00	44.726,51	52.742,00	214,00	10.502,00
Despesas Correntes	85.000,00	85.000,00	44.726,51	52.742,00	214,00	10.502,00
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	960.000,00	960.000,00	181.770,82	171.357,63	181.770,82	171.357,63
Pessoal Civil	960.000,00	960.000,00	181.770,82	171.357,63	181.770,82	171.357,63
Aposentadorias	460.000,00	460.000,00	108.893,20	107.854,28	108.893,20	107.854,28
Pensões	320.000,00	320.000,00	63.176,84	50.500,36	63.176,84	50.500,36
Outros Benefícios Previdenciários	180.000,00	180.000,00	9.700,78	13.002,99	9.700,78	13.002,99
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	1.070.000,00	1.070.000,00	226.497,33	224.099,63	181.984,82	181.859,63
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	2.590.000,00	2.590.000,00	(226.497,33)	(224.099,63)	(181.984,82)	(181.859,63)

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	2.695,96	0,00
Investimentos	18.619.736,86	17.503.639,95
Outros Bens e Direitos	0,00	55.908,65

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES(VIII)	820.000,00	820.000,00	298.661,65	253.644,45
Receita de Contribuições	820.000,00	820.000,00	298.661,65	253.644,45
Patronal	778.000,00	778.000,00	284.392,80	240.644,00
Pessoal Civil	778.000,00	778.000,00	284.392,80	240.644,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	778.000,00	778.000,00	284.392,80	240.644,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00

Para Cobertura de Déficit Atuarial			0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos			42.000,00	42.000,00	14.268,85	13.000,45
Receita Patrimonial			0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)			0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens			0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX)			820.000,00	820.000,00	298.661,65	253.644,45
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XII)=(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2CD657EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL 6/2017

RESULTADO DAS BOLSAS DE ESTUDOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA REFERENTE AO 1° SEMESTRE

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste informar os estudantes beneficiados com a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS**, referente aos recursos oriundos do imposto de renda retido na fonte recolhido pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória conforme a Lei 4645 de 28 de outubro de 2016 e Decreto 479/2016. Segue abaixo o nome, curso e porcentagem que cada estudante recebeu:

NOME	CPF	CURSO	PORCENTAGEM
Adriana Regina Gubert	101.983.919-86	Ciências Contábeis	50%
Andre Luis Setembrino da Luz	086.234.479-48	Ciências Contábeis	50%
Andressa Vaz	112.642.069-76	Ciências Contábeis	50%
Bárbara Campos de Moura	008.856.452-51	Engenharia Civil	50%
Brenda Vargas Machado	108.612.669-60	Ciências Contábeis	50%
Bruno Mateus Wilkoz	079.160.079-32	Ciências Contábeis	50%
Carlos Dielison Ribeiro Prestes	109.625.929-00	Engenharia Civil	50%
Cássio André Dunser	073.300.339-79	Engenharia Civil	50%
Celina Greslen da Cruz	108.799.739-94	Ciências Contábeis	50%
Daniela Fernanda Adacheski	106.695.269-83	Odontologia	50%
Diuly Hengels Portes	095.492.869-59	Arq. e Urbanismo	50%
Douglas Lypczinski	108.689.469-31	Engenharia Ambiental	50%
Ednilson de Godoy	856.889.329-53	Educação Física	50%
Elissandra Hoberg	085.449.359-07	Arq. e Urbanismo	50%
Ellen Amanda Machado	109.867.849-40	Arq. e Urbanismo	50%
Emanuelle Giacomet	102.615.989-02	Arq. e Urbanismo	50%
Felipe Antonio Maieski	116.388.679-33	Engenharia Civil	50%
Hayla Morandi	109.310.469-47	Odontologia	50%
Igor Silveira dos Santos	096.792.749-85	Educação Física	50%
Josiane Andressa Streleski	101.481.479-09	Educação Física	50%
Jully Corrêa	101.881.409-48	Ciências Contábeis	50%
Julia Gabriele Spak	098.516.639-80	Pub. e Propaganda	50%
Kaona Quirino	013.554.039-95	Ciências Contábeis	50%
Karine Cecchin	073.436.339-70	Ciências Contábeis	50%
Kathleen Hoberg André	083.318.929-84	Pub. e Propaganda	50%
Kauana Carla Alves Martins	054.069.979-98	Educação Física	50%
Ketlin Chaikowski	113.003.139-00	Ciências Contábeis	50%
Laryssa Vivian Kaczoroski	083.540.119-76	Engenharia Ambiental	50%
Letícia Pereira Pacheco	103.940.919-90	Odontologia	50%
Luciane Menegassio Casal	083.041.329-40	Pub. e Propaganda	50%
Luiz Henrique Iwanczuk	045.835.939-45	Odontologia	50%
Marcio José Forstner	112.870.829-98	Educação Física	50%
Marcos Vinicius Meyer	096.133.069-43	Educação Física	50%
Marina Eduarda Schroh	066.191.549-21	Ciências Contábeis	50%
Moises Carneiro Deceni	104.755.039-37	Ciências Contábeis	50%
Murilo Kayan Rodrigues Pereira	075.193.099-75	Odontologia	50%
Pâmela Romanzini Gonzaga	091.060.019-80	Odontologia	50%
Pamela Thais Gomes do Valle	092.287.479-43	Odontologia	50%
Rafael Francisco Kaminski	084.369.059-38	Engenharia Civil	50%
Rodrigo César Sass	051.814.479-88	Engenharia Civil	50%
Roger Felipe de Lara	085.221.129-59	Pub. e Propaganda	50%
Ruan Fellipe Pinto	119.362.689-73	Ciências Contábeis	50%
Suellen de Siqueira Barros	085.079.009-33	Ciências Contábeis	50%
Valéria Corrêa	100.228.429-50	Sistemas de Inf.	50%
Yasmin Kepp Silva	080.671.409-36	Administração	50%

União da Vitória, 29 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

FABIO AMARAL NOGUEIRA
Presidente da Comissão de Bolsa de Estudos

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:47388D4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUCÃO ORÇAMENTÁRIA 2 BIMESTRE 2017

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.750.000,00	14.128.525,53	2.102.824,12	14,88	4.814.214,43	34,07	9.314.311,10
RECEITAS CORRENTES	13.750.000,00	14.008.105,74	2.042.678,17	14,58	4.715.041,97	33,66	9.293.063,77
RECEITA TRIBUTÁRIA	421.500,00	421.500,00	29.771,29	7,06	77.286,47	18,34	344.213,53
Impostos	318.500,00	318.500,00	29.771,29	9,35	75.296,89	23,64	243.203,11
Taxas	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	1.989,58	1,95	100.010,42
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	3.039,61	8,22	33.960,39
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	3.039,61	8,22	33.960,39
RECEITA PATRIMONIAL	92.000,00	92.005,74	0,00	0,00	32.139,66	34,93	59.866,08
Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	91.000,00	91.005,74	0,00	0,00	32.139,66	35,32	58.866,08
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.100.000,00	13.358.100,00	2.012.906,88	15,07	4.602.097,13	34,45	8.756.002,87
Transferências Intergovernamentais	13.100.000,00	13.358.100,00	2.012.906,88	15,07	4.602.097,13	34,45	8.756.002,87
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	61.500,00	61.500,00	0,00	0,00	479,10	0,78	61.020,90
Multas e Juros de Mora	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	55,76	0,35	15.944,24
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	45.500,00	45.500,00	0,00	0,00	423,34	0,93	45.076,66
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	120.419,79	60.145,95	49,95	99.172,46	82,36	21.247,33

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	100.000,00	60.145,95	60,15	60.145,95	60,15	39.854,05
Operações de Crédito Internas	0,00	100.000,00	60.145,95	60,15	60.145,95	60,15	39.854,05
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	20.419,79	0,00	0,00	39.026,51	191,12	-18.606,72
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	6.003,15	0,00	-6.003,15
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	20.419,79	0,00	0,00	33.023,36	161,72	-12.603,57
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.750.000,00	14.128.525,53	2.102.824,12	14,88	4.814.214,43	34,07	9.314.311,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	13.750.000,00	14.128.525,53	2.102.824,12	14,88	4.814.214,43	34,07	9.314.311,10
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.750.000,00	14.128.525,53	2.102.824,12	14,88	4.814.214,43	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	574.514,83	-	-	574.514,83	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	574.514,83	-	-	574.514,83	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.175.606,40	13.144.097,76	2.566.611,95	4.454.972,17	8.689.125,59	2.454.945,98	4.323.228,89	8.820.868,87	3.880.351,08
DESPESAS CORRENTES	11.576.786,08	12.122.872,50	2.153.704,62	3.817.847,29	8.305.025,21	2.059.000,80	3.707.654,86	8.415.217,64	3.303.707,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.383.356,40	7.248.256,40	1.075.408,07	2.039.139,97	5.209.116,43	1.075.408,07	2.039.139,97	5.209.116,43	2.013.267,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	70.000,00	27.497,44	65.532,98	4.467,02	27.497,44	65.532,98	4.467,02	52.721,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.123.429,68	4.804.616,10	1.050.799,11	1.713.174,34	3.091.441,76	956.095,29	1.602.981,91	3.201.634,19	1.237.718,68
DESPESAS DE CAPITAL	503.820,32	926.225,26	412.907,33	637.124,88	289.100,38	395.945,18	615.574,03	310.651,23	576.643,40
INVESTIMENTOS	123.820,32	546.225,26	306.625,12	396.661,57	149.563,69	289.662,97	375.110,72	171.114,54	336.180,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	380.000,00	380.000,00	106.282,21	240.463,31	139.536,69	106.282,21	240.463,31	139.536,69	240.463,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	794.393,60	778.942,60	109.216,99	205.547,65	573.394,95	108.247,99	204.578,65	574.363,95	96.330,66
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	12.970.000,00	13.923.040,36	2.675.828,94	4.660.519,82	9.262.520,54	2.563.193,97	4.527.807,54	9.395.232,82	3.976.681,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	12.970.000,00	13.923.040,36	2.675.828,94	4.660.519,82	9.262.520,54	2.563.193,97	4.527.807,54	9.395.232,82	3.976.681,74
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	286.406,89	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.970.000,00	13.923.040,36	2.675.828,94	4.660.519,82	9.262.520,54	2.563.193,97	4.814.214,43	9.395.232,82	3.976.681,74
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 29/mai/2017 as 08h e 53m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	794.393,60	778.942,60	109.216,99	205.547,65	573.394,95	108.247,99	204.578,65	574.363,95	96.330,66
DESPESAS CORRENTES	793.393,60	777.193,60	107.467,99	203.798,65	573.394,95	107.467,99	203.798,65	573.394,95	96.330,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	590.250,00	574.050,00	107.467,99	203.798,65	370.251,35	107.467,99	203.798,65	370.251,35	96.330,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	203.143,60	203.143,60	0,00	0,00	203.143,60	0,00	0,00	203.143,60	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.749,00	1.749,00	1.749,00	0,00	780,00	780,00	969,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.749,00	1.749,00	1.749,00	0,00	780,00	780,00	969,00	0,00

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	12.175.606,40	13.144.097,76	2.566.611,95	4.454.972,17	95,59	8.689.125,59	2.454.945,98	4.323.228,89	95,48	8.820.868,87
ADMINISTRAÇÃO	1.940.000,00	2.005.921,00	335.304,90	596.485,43	12,80	1.409.435,57	333.394,49	587.250,87	12,97	1.418.670,13
Administração Financeira	349.000,00	351.400,00	34.220,09	87.655,14	1,88	263.744,86	33.629,93	87.064,98	1,92	264.335,02
Administração Geral	1.591.000,00	1.654.521,00	301.084,81	508.830,29	10,92	1.145.690,71	299.764,56	500.185,89	11,05	1.154.335,11
ASSISTÊNCIA SOCIAL	697.646,10	695.146,10	131.831,78	216.760,24	4,65	478.385,86	124.688,82	206.849,23	4,57	488.296,87
Assistência Comunitária	517.646,10	523.146,10	97.831,31	149.986,70	3,22	373.159,40	90.498,97	141.276,33	3,12	381.869,77
Assistência à Criança a ao Adolescente	170.000,00	170.000,00	34.000,47	66.773,54	1,43	103.226,46	34.189,85	65.572,90	1,45	104.427,10
Defesa Civil	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SAÚDE	3.277.075,00	3.827.775,00	711.071,39	1.297.369,93	27,84	2.530.405,07	671.755,03	1.252.610,90	27,66	2.575.164,10
Vigilância Sanitária	125.000,00	125.000,00	2.130,22	10.668,93	0,23	114.331,07	2.130,21	10.668,92	0,24	114.331,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.935.075,00	2.775.775,00	534.088,01	1.010.079,69	21,67	1.765.695,31	494.850,67	965.399,68	21,32	1.810.375,32
Atenção Básica	1.217.000,00	927.000,00	174.853,16	276.621,31	5,94	650.378,69	174.774,15	276.542,30	6,11	650.457,70
EDUCAÇÃO	2.685.231,40	2.701.431,40	413.679,58	718.063,00	15,41	1.983.368,40	375.327,11	677.799,73	14,97	2.023.631,67
Educação Especial	57.000,00	57.000,00	2.417,39	2.931,09	0,06	54.068,91	2.416,31	2.806,01	0,06	54.193,99
Alimentação e Nutrição	50.000,00	50.000,00	17.265,16	18.365,16	0,39	31.634,84	9.032,36	10.132,36	0,22	39.867,64
Ensino Superior	40.000,00	40.000,00	18.536,17	21.245,70	0,46	18.754,30	14.974,16	17.683,69	0,39	22.316,31
Ensino Fundamental	2.230.375,00	2.061.575,00	341.656,18	608.163,61	13,05	1.453.411,39	315.584,13	580.366,82	12,82	1.481.208,18
Educação Infantil	304.856,40	489.856,40	33.676,70	67.229,46	1,44	422.626,94	33.192,17	66.682,87	1,47	423.173,53
Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	3.000,00	127,98	127,98	0,00	2.872,02	127,98	127,98	0,00	2.872,02
CULTURA	216.000,00	213.000,00	125.391,06	131.731,57	2,83	81.268,43	111.544,26	117.884,77	2,60	95.115,23
Difusão Cultural	216.000,00	213.000,00	125.391,06	131.731,57	2,83	81.268,43	111.544,26	117.884,77	2,60	95.115,23
URBANISMO	1.390.423,84	1.552.414,26	255.868,86	499.935,06	10,73	1.052.479,20	249.197,91	491.943,09	10,86	1.060.471,17

Infra-Estrutura Urbana	29.820,32	180.820,32	60.145,95	111.514,68	2,39	69.305,64	60.145,95	111.514,68	2,46	69.305,64
Serviços Urbanos	1.360.603,52	1.371.593,94	195.722,91	388.420,38	8,33	983.173,56	189.051,96	380.428,41	8,40	991.165,53
SANEAMENTO	2.000,00	141.179,94	140.142,46	140.142,46	3,01	1.037,48	140.142,46	140.142,46	3,10	1.037,48
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	92.351,93	92.314,45	92.314,45	1,98	37,48	92.314,45	92.314,45	2,04	37,48
Saneamento Básico Rural	1.000,00	48.828,01	47.828,01	47.828,01	1,03	1.000,00	47.828,01	47.828,01	1,06	1.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	98.000,00	98.000,00	8.732,44	24.272,44	0,52	73.727,56	8.531,44	24.071,44	0,53	73.928,56
Preservação e Conservação Ambiental	98.000,00	98.000,00	8.732,44	24.272,44	0,52	73.727,56	8.531,44	24.071,44	0,53	73.928,56
AGRICULTURA	350.000,00	357.000,00	64.481,22	112.677,45	2,42	244.322,55	64.703,06	111.589,28	2,46	245.410,72
Extensão Rural	350.000,00	357.000,00	64.481,22	112.677,45	2,42	244.322,55	64.703,06	111.589,28	2,46	245.410,72
INDÚSTRIA	35.000,00	25.000,00	2.215,30	7.413,32	0,16	17.586,68	1.515,30	6.713,32	0,15	18.286,68
Produção Industrial	35.000,00	25.000,00	2.215,30	7.413,32	0,16	17.586,68	1.515,30	6.713,32	0,15	18.286,68
ENERGIA	40.500,00	40.500,00	3.554,72	5.916,49	0,13	34.583,51	3.412,28	5.774,05	0,13	34.725,95
Energia Elétrica	40.500,00	40.500,00	3.554,72	5.916,49	0,13	34.583,51	3.412,28	5.774,05	0,13	34.725,95
TRANSPORTE	786.730,06	843.730,06	219.229,37	364.656,10	7,82	479.073,96	216.016,55	361.442,69	7,98	482.287,37
Transporte Rodoviário	786.730,06	843.730,06	219.229,37	364.656,10	7,82	479.073,96	216.016,55	361.442,69	7,98	482.287,37
DESPORTO E LAZER	112.000,00	98.000,00	21.329,22	33.552,39	0,72	64.447,61	20.937,62	33.160,77	0,73	64.839,23
Desporto Comunitário	112.000,00	98.000,00	21.329,22	33.552,39	0,72	64.447,61	20.937,62	33.160,77	0,73	64.839,23
ENCARGOS ESPECIAIS	450.000,00	450.000,00	133.779,65	305.996,29	6,57	144.003,71	133.779,65	305.996,29	6,76	144.003,71
Outros Encargos Especiais	450.000,00	450.000,00	133.779,65	305.996,29	6,57	144.003,71	133.779,65	305.996,29	6,76	144.003,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Reserva de Contingência	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	794.393,60	778.942,60	109.216,99	205.547,65	4,41	573.394,95	108.247,99	204.578,65	4,52	574.363,95
ADMINISTRAÇÃO	253.000,00	253.749,00	8.648,02	15.076,66	0,32	238.672,34	7.679,02	14.107,66	0,31	239.641,34
Administração Geral	240.000,00	240.749,00	7.881,48	13.587,52	0,29	227.161,48	6.912,48	12.618,52	0,28	228.130,48
Administração Financeira	13.000,00	13.000,00	766,54	1.489,14	0,03	11.510,86	766,54	1.489,14	0,03	11.510,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	29.500,00	29.500,00	6.700,29	12.180,31	0,26	17.319,69	6.700,29	12.180,31	0,27	17.319,69
Assistência à Criança a ao Adolescente	6.000,00	6.000,00	1.209,86	2.202,07	0,05	3.797,93	1.209,86	2.202,07	0,05	3.797,93
Assistência Comunitária	23.500,00	23.500,00	5.490,43	9.978,24	0,21	13.521,76	5.490,43	9.978,24	0,22	13.521,76
SAÚDE	145.000,00	145.000,00	32.270,86	63.065,33	1,35	81.934,67	32.270,86	63.065,33	1,39	81.934,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	145.000,00	145.000,00	32.270,86	63.065,33	1,35	81.934,67	32.270,86	63.065,33	1,39	81.934,67
EDUCAÇÃO	209.393,60	193.193,60	31.711,03	58.343,13	1,25	134.850,47	31.711,03	58.343,13	1,29	134.850,47
Ensino Fundamental	174.143,60	157.143,60	28.825,57	52.767,65	1,13	104.375,95	28.825,57	52.767,65	1,17	104.375,95
Educação Infantil	35.250,00	36.050,00	2.885,46	5.575,48	0,12	30.474,52	2.885,46	5.575,48	0,12	30.474,52
CULTURA	4.500,00	4.500,00	670,08	1.340,16	0,03	3.159,84	670,08	1.340,16	0,03	3.159,84
Difusão Cultural	4.500,00	4.500,00	670,08	1.340,16	0,03	3.159,84	670,08	1.340,16	0,03	3.159,84
URBANISMO	80.000,00	80.000,00	15.152,73	28.993,29	0,62	51.006,71	15.152,73	28.993,29	0,64	51.006,71
Serviços Urbanos	80.000,00	80.000,00	15.152,73	28.993,29	0,62	51.006,71	15.152,73	28.993,29	0,64	51.006,71
AGRICULTURA	15.000,00	15.000,00	2.696,13	5.318,04	0,11	9.681,96	2.696,13	5.318,04	0,12	9.681,96
Extensão Rural	15.000,00	15.000,00	2.696,13	5.318,04	0,11	9.681,96	2.696,13	5.318,04	0,12	9.681,96
TRANSPORTE	55.000,00	55.000,00	11.091,31	20.684,77	0,44	34.315,23	11.091,31	20.684,77	0,46	34.315,23
Transporte Rodoviário	55.000,00	55.000,00	11.091,31	20.684,77	0,44	34.315,23	11.091,31	20.684,77	0,46	34.315,23
DESPORTO E LAZER	3.000,00	3.000,00	276,54	545,96	0,01	2.454,04	276,54	545,96	0,01	2.454,04
Desporto Comunitário	3.000,00	3.000,00	276,54	545,96	0,01	2.454,04	276,54	545,96	0,01	2.454,04
TOTAL	12.970.000,00	13.923.040,36	2.675.828,94	4.660.519,82	100,00	9.262.520,54	2.563.193,97	4.527.807,54	100,00	9.395.232,82
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 29/mai/2017 as 08h e 55m.										

Prefeito

Tesoureiro

Secretario de Fazenda

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

5/2.016 A 4/2.017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.016	6 / 2.016	7 / 2.016	8 / 2.016	9 / 2.016	10 / 2.016	11 / 2.016	12 / 2.016	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.538.086,27	1.296.696,78	1.282.671,97	1.236.734,35	1.128.842,26	1.202.757,31	1.710.247,42	2.471.678,92	1.671.323,61	1.484.173,30	1.211.812,69	1.197.216,70	17.432.241,58	16.256.105,74
Receita Tributária	22.053,07	11.338,26	42.577,36	60.561,13	118.571,58	26.639,56	23.622,21	40.103,22	30.078,80	17.915,48	13.476,96	16.294,33	423.231,96	478.500,00
IPTU	79,41	1.711,45	0,00	16.176,96	26.873,97	2.895,54	2.978,34	1.627,41	0,00	176,85	0,00	0,00	52.519,93	123.000,00
ISS	11.017,87	5.871,69	3.946,34	5.377,09	52.642,96	11.393,96	7.602,83	11.118,82	5.288,55	1.834,66	3.521,92	5.627,18	125.243,87	83.500,00
ITBI	1.420,95	500,00	8.630,00	11.746,20	2.500,00	1.000,00	2.004,40	16.567,72	8.236,50	3.110,64	0,00	0,00	55.716,41	52.000,00
IRRF	8.208,26	1.552,46	28.081,51	9.855,36	7.526,94	8.816,93	7.862,25	9.457,18	15.591,66	11.487,85	9.955,04	10.667,15	129.062,59	87.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.326,58	1.702,66	1.919,51	17.405,52	29.027,71	2.533,13	3.174,39	1.332,09	962,09	1.305,48	0,00	0,00	60.689,16	133.000,00
Receita de Contribuições	0,00	1.665,31	0,00	911,31	0,00	1.538,33	0,00	1.646,29	3.039,61	0,00	0,00	0,00	8.800,85	40.500,00
Receita Patrimonial	14.454,01	15.827,37	17.857,65	36.448,58	16.578,71	11.780,27	10.409,53	37.764,60	17.166,35	14.973,31	0,00	0,00	193.260,38	92.505,74
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	30,00	220,00	1.040,00	300,00	100,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090,00	38.000,00
Transferências Correntes	1.498.674,19	1.267.645,84	1.221.196,96	1.138.513,33	993.591,97	1.162.399,15	1.676.215,68	2.384.008,63	1.621.038,85	1.451.284,51	1.198.335,73	1.180.922,37	16.793.827,21	15.606.100,00
Cota-Parte do FPM	779.138,05	643.694,27	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.260.226,81	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	8.627.081,23	7.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	296.371,67	235.861,68	206.598,90	290.085,55	230.225,61	209.632,97	295.055,58	264.112,03	476.714,27	189.316,01	296.158,42	235.332,47	3.225.465,16	3.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.910,90	5.366,97	7.466,56	2.486,26	2.353,68	1.981,60	5.468,19	3.159,04	102.223,71	36.852,09	45.709,39	13.100,65	232.079,04	250.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	60,88	1.463,87	128,33	9.926,18	95.632,88	24.927,95	35.613,35	12.721,53	1.212,12	42,84	348,54	182.078,47	200.000,00
Transferências LC 87/1996	1.889,80	1.889,80	1.889,80	1.889,80	1.889,80	1.889,80	1.889,80	1.889,80	1.926,59	1.926,59	1.926,59	1.926,59	22.824,76	30.000,00
Transferências LC 61/1989	3.746,90	2.229,57	3.029,38	3.061,16	3.352,13	3.543,04	3.702,74	3.939,36	3.920,46	4.310,93	3.387,66	4.090,59	42.313,92	60.000,00
Transferências do FUNDEB	113.258,11	116.029,67	86.381,75	117.595,07	93.277,44	93.243,24	134.914,57	133.637,17	181.323,03	135.725,47	138.737,13	102.510,71	1.446.633,36	1.524.000,00
Outras Transferências Correntes	298.358,76	262.513,00	447.680,82	144.511,97	181.923,54	185.163,71	167.906,31	681.431,07	147.835,59	191.772,93	154.628,67	151.624,90	3.015.351,27	2.842.100,00
Outras Receitas Correntes	2.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.156,18	0,00	0,00	0,00	0,00	11.031,18	500,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	217.411,43	177.820,63	137.426,83	175.281,20	143.678,14	176.798,38	274.678,92	313.788,02	258.375,96	224.757,15	180.993,94	185.357,28	2.466.367,88	2.248.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	217.411,43	177.820,63	137.426,83	175.281,20	143.678,14	176.798,38	274.678,92	313.788,02	258.375,96	224.757,15	180.993,94	185.357,28	2.466.367,88	2.248.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.320.674,84	1.118.876,15	1.145.245,14	1.061.453,15	985.164,12	1.025.958,93	1.435.568,50	2.157.890,90	1.412.947,65	1.259.416,15	1.030.818,75	1.011.859,42	14.965.873,70	14.008.105,74

Prefeito

Tesoureiro

Secretario de Fazenda

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	376.000,00	376.000,00	189.889,87	220.245,67
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	200.000,00	200.000,00	160.963,31	110.332,52
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	200.000,00	200.000,00	160.963,31	110.332,52
Receita Patrimonial	150.000,00	150.000,00	28.926,56	109.913,15
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	150.000,00	150.000,00	28.926,56	109.913,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	376.000,00	376.000,00	189.889,87	220.245,67

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	80.000,00	80.000,00	4,217	12.416,68	3.208,58	12.416,68	1.008,58	0,00
Despesas Correntes	79.000,00	79.000,00	4,217	12.416,68	3.208,58	12.416,68	1.008,58	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	930.000,00	930.000,00	94,107	317.716,28	94.107,05	317.716,28	0,00	0,00
Benefícios - Civil	930.000,00	930.000,00	94,107	317.716,28	94.107,05	317.716,28	0,00	0,00
Aposentadorias	740.000,00	740.000,00	70,389	247.938,55	70.388,87	247.938,55	0,00	0,00
Pensões	190.000,00	190.000,00	23,718	69.777,73	23.718,18	69.777,73	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	1.010.000,00	1.010.000,00	98.324,21	330.132,96	97.315,63	330.132,96	1.008,58	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-634.000,00	-634.000,00	91.565,66	-109.887,29	92.574,24	-109.887,29	188.881,29	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	3,99	3,99
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	17.104,00	17.104,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)								R$ 1,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X- XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

Prefeito

Tesoureiro

Secretario de Fazenda

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2016 (a)	Em 28/fev./2017 (b)	Em 30/abr./2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.554.495,41	3.419.514,31	3.369.767,05
DEDUÇÕES (II)	1.335.338,02	1.874.747,79	1.292.029,34
Disponibilidade de Caixa	1.332.421,69	1.872.382,43	1.289.113,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.200.618,92	3.006.451,14	2.254.936,17
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	868.197,23	1.134.068,71	965.823,16
Demais Haveres Financeiros	2.916,33	2.365,36	2.916,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.219.157,39	1.544.766,52	2.077.737,71
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.066.319,31	1.946.810,15	1.855.491,94
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	152.838,08	-402.043,63	222.245,77
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 2º Bimestre (VIc-VIb)	Até o 2º Bimestre (VIc-VIa)

VALOR	624.289,40	69.407,69
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 29/mai/2017 as 09h e 13m.		

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.917.100,00	4.682.902,31	4.335.560,09
Receita Tributária	421.500,00	77.286,47	134.745,64
IPTU	99.000,00	0,00	0,00
ISS	80.500,00	16.272,31	44.706,60
ITBI	52.000,00	11.322,88	66.602,40
IRRF	87.000,00	47.701,70	19.577,40
Outras Receitas Tributárias	103.000,00	1.989,58	20.144,54
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	-16.285,30
Receita de Contribuição	37.000,00	3.039,61	3.725,17
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	37.000,00	3.039,61	3.725,17
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	1.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	92.005,74	32.139,66	63.319,21
(-) Aplicações Financeiras	-91.005,74	-32.139,66	-63.319,21
Transferências Correntes	13.358.100,00	4.602.097,13	4.184.505,25
FPM	7.500.000,00	2.814.274,99	2.538.409,70
ICMS	3.200.000,00	1.197.521,17	967.001,46
Convênios	0,00	0,00	1.610,85
Outras Transferências Correntes	2.658.100,00	590.300,97	677.483,24
Demais Receitas Correntes	99.500,00	479,10	12.584,03
Dívida Ativa	45.500,00	624,79	6.792,27
Diversas Receitas Correntes	54.000,00	55,76	8.896,10
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-201,45	-3.104,34
RECEITAS DE CAPITAL (II)	120.419,79	99.172,46	1.283.787,75
Operações de Crédito (III)	100.000,00	60.145,95	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	20.419,79	39.026,51	1.283.787,75
Convênios	20.419,79	33.023,36	1.064.616,09
Outras Transferências de Capital	0,00	6.003,15	219.171,66
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	20.419,79	39.026,51	1.283.787,75
RECEITAS PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	13.937.519,79	4.721.928,82	5.619.347,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.900.066,10	4.021.645,94	4.409.004,55	3.911.453,51	4.279.162,91	110.192,43	129.841,64
Pessoal e Encargos Sociais	7.822.306,40	2.242.938,62	2.300.212,69	2.242.938,62	2.256.257,33	0,00	43.955,36
Juros e Encargos da Dívida (IX)	70.000,00	65.532,98	18.462,73	65.532,98	18.462,73	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.007.759,70	1.713.174,34	2.090.329,13	1.602.981,91	2.004.442,85	110.192,43	85.886,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.830.066,10	3.956.112,96	4.390.541,82	3.845.920,53	4.260.700,18	110.192,43	129.841,64
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	927.974,26	638.873,88	1.165.631,64	616.354,03	1.015.841,60	22.519,85	149.790,04
Investimentos	547.974,26	398.410,57	1.036.396,12	375.890,72	886.606,08	22.519,85	149.790,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	380.000,00	240.463,31	129.235,52	240.463,31	129.235,52	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	547.974,26	398.410,57	1.036.396,12	375.890,72	886.606,08	22.519,85	149.790,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	13.473.040,36	4.354.523,53	5.426.937,94	4.221.811,25	5.147.306,26	132.712,28	279.631,68
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	464.479,43	367.405,29	192.409,90	500.117,57	472.041,58		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 29/mai/2017 as 09h e 14m.							

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	282.116,01	307.061,91	264.504,11	-2.218,46	326.892,27	25.087,09	105.286,68	52.910,40	52.556,02	6.379,77	71.437,98	398.330,25
PODER EXECUTIVO	282.116,01	307.061,91	264.504,11	-2.218,46	326.892,27	25.087,09	105.286,68	52.910,40	52.556,02	6.379,77	71.437,98	398.330,25
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	95.048,74	183.970,57	183.374,28	0,00	95.645,03	54.188,24	0,00	0,00	0,00	0,00	54.188,24	149.833,27
PODER EXECUTIVO	95.048,74	183.970,57	183.374,28	0,00	95.645,03	54.188,24	0,00	0,00	0,00	0,00	54.188,24	149.833,27
TOTAL (III) = (I + II)	377.164,75	491.032,48	447.878,39	-2.218,46	422.537,30	79.275,33	105.286,68	52.910,40	52.556,02	6.379,77	125.626,22	548.163,52
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 29/mai/2017 as 09h e 17m.												

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	345.500,00	345.500,00	29.771,29	75.498,00	21,85
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	123.000,00	123.000,00	0,00	176,85	0,14
1.1.1- IPTU	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	24.000,00	24.000,00	0,00	176,85	0,74
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	52.000,00	52.000,00	0,00	11.347,14	21,82
1.2.1- ITBI	52.000,00	52.000,00	0,00	11.322,88	21,77
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	24,26	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	83.500,00	83.500,00	9.149,10	16.272,31	19,49
1.3.1- ISS	80.500,00	80.500,00	9.149,10	16.272,31	20,21
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	87.000,00	87.000,00	20.622,19	47.701,70	54,83
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.840.000,00	11.840.000,00	1.831.756,69	4.247.423,03	35,87
2.1- Cota-Parte FPM	8.100.000,00	8.100.000,00	1.229.732,95	2.814.274,99	34,74
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	7.500.000,00	7.500.000,00	1.229.732,95	2.814.274,99	37,52
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	531.490,89	1.197.521,17	37,42
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.000,00	30.000,00	3.853,18	7.706,36	25,69
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	7.478,25	15.709,64	26,18
2.5- Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	391,38	14.325,03	7,16
2.6- Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	58.810,04	197.885,84	79,15
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.185.500,00	12.185.500,00	1.861.527,98	4.322.921,03	35,48
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	109,24	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	346.000,00	346.000,00	42.719,99	85.236,81	24,63
5.1- Transferências do Salário-Educação	140.000,00	140.000,00	20.995,99	50.048,20	35,75
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	206.000,00	206.000,00	21.724,00	34.816,80	16,90
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	371,81	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	185,86	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	185,86	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	346.000,00	346.000,00	42.719,99	85.531,91	24,72

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.248.000,00	2.248.000,00	366.351,22	849.484,33	37,79
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.500.000,00	1.500.000,00	245.946,54	562.854,88	37,52
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	640.000,00	640.000,00	106.298,14	239.504,16	37,42
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.000,00	6.000,00	770,62	1.541,24	25,69
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	12.000,00	12.000,00	1.495,65	3.141,91	26,18
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	40.000,00	40.000,00	78,26	2.864,97	7,16
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	50.000,00	50.000,00	11.762,01	39.577,17	79,15
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.524.500,00	1.524.500,00	241.247,84	560.477,63	36,76
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.524.000,00	1.524.000,00	241.247,84	558.296,34	36,63
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	500,00	500,00	0,00	2.181,29	436,26
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-724.000,00	-724.000,00	-125.103,38	-291.187,99	40,22
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS(i)
			Até o Período (e)	% (f) =(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) =(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.031.000,00	1.044.000,00	313.964,81	30,07	313.964,81	30,07	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.031.000,00	859.000,00	313.964,81	36,55	313.964,81	36,55	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	485.356,40	472.356,40	113.580,79	24,05	113.580,79	24,05	0,00
14.1- Com Educação Infantil	34.356,40	35.156,40	6.308,81	17,94	6.308,81	17,94	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	451.000,00	437.200,00	107.271,98	24,54	107.271,98	24,54	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.516.356,40	1.516.356,40	427.545,60	28,20	427.545,60	28,20	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							36.732,98
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							36.732,98
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							36.732,98
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							390.812,62
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							56,02
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							13,71
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							30,27
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE AO FORAM UTILIZADOS							36.732,98
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							36.732,98

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS(i)
			Até o Período (e)	% (f) =(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) =(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	339.606,40	525.406,40	72.680,66	13,83	72.134,07	13,73	0,00
22.1 - Creche	339.606,40	525.406,40	72.680,66	13,83	72.134,07	13,73	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	34.356,40	220.156,40	6.308,81	2,87	6.308,81	2,87	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	305.250,00	305.250,00	66.371,85	21,74	65.825,26	21,56	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.106.375,00	1.920.575,00	580.438,04	30,22	569.635,41	29,66	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.482.000,00	1.296.200,00	421.236,79	32,50	421.236,79	32,50	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	624.375,00	624.375,00	161.727,28	25,90	150.574,07	24,12	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-2.526,03	0,00	-2.175,45	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25- ENSINO SUPERIOR	40.000,00	40.000,00	21.245,70	53,11	17.683,69	44,21	3.562,01
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	50.000,00	50.000,00	18.365,16	36,73	10.132,36	20,26	8.232,80
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	2.535.981,40	2.535.981,40	692.729,56	27,32	669.585,53	26,40	11.794,81

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-291.187,99
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	2.181,29
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	36.732,98
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	101.712,60
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-150.561,12
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	792.330,60
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 25	18,33

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) =(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) =(g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	140.000,00	140.000,00	30.751,65	21,97	28.823,81	20,59	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	206.000,00	206.000,00	48.410,41	23,50	33.569,59	16,30	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	346.000,00	346.000,00	79.162,06	22,88	62.393,40	18,03	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	2.881.981,40	2.881.981,40	771.891,62	26,78	731.978,93	25,40	11.794,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	87.840,78	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	79.830,55	0,00
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	558.296,34	0,00
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	436.135,03	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	401.328,89	0,00
48.2 Restos a Pagar	34.806,14	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.181,29	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	204.173,15	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	204.173,15	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 29/mai/2017 as 09h e 21m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			100.000,00	60.145,95	39.854,05
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	927.974,26	638.873,88	616.354,03	0,00	289.100,38
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	927.974,26	638.873,88	616.354,03	0,00	289.100,38
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-827.974,26	-578.727,93	-	-	-249.246,33
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 29/mai/2017 as 09h e 22m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 A 2091

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2016	113.808,21	255.514,66	-141.706,45	-854.123,02
2017	109.345,90	136.732,53	-27.386,63	-881.509,65
2018	103.602,13	233.896,88	-130.294,75	-1.011.804,40
2019	98.629,56	227.882,29	-129.252,73	-1.141.057,13
2020	94.395,50	215.414,33	-121.018,83	-1.262.075,96
2021	87.642,92	203.954,54	-116.311,62	-1.378.387,58
2022	80.572,96	196.985,55	-116.412,59	-1.494.800,17
2023	76.974,49	182.686,43	-105.711,94	-1.600.512,11
2024	73.012,44	172.571,30	-99.558,86	-1.700.070,97
2025	69.375,11	158.560,85	-89.185,74	-1.789.256,71
2026	65.893,13	149.376,64	-83.483,51	-1.872.740,22
2027	62.127,27	136.911,49	-74.784,22	-1.947.524,44
2028	58.784,91	127.709,07	-68.924,16	-2.016.448,60
2029	55.987,22	119.908,54	-63.921,32	-2.080.369,92
2030	50.501,27	106.660,65	-56.159,38	-2.136.529,30
2031	49.164,05	94.759,33	-45.595,28	-2.182.124,58
2032	43.708,83	45.635,78	-1.926,95	-2.184.051,53
2033	40.220,18	42.077,04	-1.856,86	-2.185.908,39
2034	38.374,93	35.891,75	2.483,18	-2.183.425,21
2035	37.292,70	32.034,66	5.258,04	-2.178.167,17
2036	36.262,95	27.529,21	8.733,74	-2.169.433,43
2037	30.549,41	24.398,28	6.151,13	-2.163.282,30
2038	26.050,57	20.364,50	5.686,07	-2.157.596,23
2039	26.135,48	17.064,86	9.070,62	-2.148.525,61

2040	25.796,43	14.380,59	11.415,84	-2.137.109,77
2041	22.758,93	12.205,94	10.552,99	-2.126.556,78
2042	19.998,88	10.450,95	9.547,93	-2.117.008,85
2043	18.556,27	9.491,19	9.065,08	-2.107.943,77
2044	18.615,57	8.244,77	10.370,80	-2.097.572,97
2045	17.966,06	7.249,39	10.716,67	-2.086.856,30
2046	17.286,30	7.044,19	10.242,11	-2.076.614,19
2047	16.795,31	6.221,87	10.573,44	-2.066.040,75
2048	16.346,45	6.493,20	9.853,25	-2.056.187,50
2049	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2050	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2051	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2052	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2053	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2054	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2055	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2056	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2057	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2058	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2059	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2060	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2061	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2062	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2063	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2064	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2065	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2066	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2067	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2068	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2069	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2070	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2071	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2072	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2073	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2074	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2075	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2076	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2077	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2078	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2079	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2080	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2081	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2082	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2083	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2084	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2085	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2086	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 29/mai/2017 as 09h e 22m.				

Prefeito

Tesoureiro

Secretario de Fazenda

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)= (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	13,50	-13,50
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras					0,00	13,50	-13,50
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS LIQUIDADAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO INSCRITAS EM DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh+ IIIi)
VALOR (III)					-44.181,90	13,50	-44.168,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 29/mai/2017 as 09h e 27m.							

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	345.500,00	345.500,00	75.498,00	21,85
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	52.000,00	52.000,00	11.322,88	21,77
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.500,00	80.500,00	16.272,31	20,21
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	87.000,00	87.000,00	47.701,70	54,83

Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	24,26	1,21
Dívida Ativa dos Impostos	21.000,00	21.000,00	166,83	0,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	10,02	0,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.240.000,00	11.240.000,00	4.247.423,03	37,79
Cota-Parte FPM	7.500.000,00	7.500.000,00	2.814.274,99	37,52
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	14.325,03	7,16
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	197.885,84	79,15
Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	1.197.521,17	37,42
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	15.709,64	26,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	7.706,36	25,69
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	7.706,36	25,69
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.585.500,00	11.585.500,00	4.322.921,03	37,31

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.288.000,00	1.546.100,00	458.470,29	29,65
Provenientes da União	1.288.000,00	1.288.000,00	320.045,29	24,85
Provenientes do Estado	0,00	258.100,00	138.425,00	53,63
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.288.000,00	1.546.100,00	458.470,29	29,65

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g/e)*100 (g)	DESPESAS LIQUIDADAS %
DESPESAS CORRENTES	3.399.075,00	3.914.175,00	1.324.482,19	33,84	1.297.768,31	33,16
Pessoal e Encargos Sociais	1.692.500,00	2.471.200,00	707.712,21	28,64	707.712,21	28,64
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.706.575,00	1.442.975,00	616.769,98	42,74	590.056,10	40,89
DESPESAS DE CAPITAL	23.000,00	58.600,00	35.953,07	61,35	17.907,92	30,56
Investimentos	23.000,00	58.600,00	35.953,07	61,35	17.907,92	30,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.422.075,00	3.972.775,00	1.360.435,26	34,24	1.315.676,23	33,12

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5.500,00	5.600,00	1.548,47	0,11	1.548,47	0,12
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.287.500,00	1.613.100,00	512.993,42	37,71	493.441,04	37,50
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	977.500,00	1.045.100,00	344.047,18	25,29	324.494,80	24,66
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	310.000,00	568.000,00	168.946,24	12,42	168.946,24	12,84
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0.00	0.00	1.329,08	0,10	1.329,08	0,10
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO	0.00	0.00	336,00	0,02	336,00	0,03
FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.293.000,00	1.618.700,00	516.206,97	37,94	496.654,59	37,75
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.129.075,00	2.354.075,00	844.228,29	62,06	819.021,64	62,25
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						18,95
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						170.583,49

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOSOU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	336,00	-336,00
TOTAL (VIII)	0,00	336,00	-336,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	1.217.000,00	927.000,00	276.621,31	20,33	276.542,30	21,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.080.075,00	2.920.775,00	1.073.145,02	78,88	1.028.465,01	78,17
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	125.000,00	125.000,00	10.668,93	0,78	10.668,92	0,81
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.422.075,00	3.972.775,00	1.360.435,26	100,00	1.315.676,23	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 29/mai/2017 as 09h e 29m.						

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 29/mai/2017 as 09h e 29m.											

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	13.750.000,00
Previsão Atualizada	14.128.525,53
Receitas Realizadas	4.814.214,43
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	574.514,83
DESPESAS	
Dotação Inicial	12.970.000,00
Créditos Adicionais	953.040,36
Dotação Atualizada	13.923.040,36
Despesas Empenhadas	4.660.519,82
Despesas Liquidadas	4.527.807,54
Despesas Pagas	3.976.681,74
Superávit Orçamentário	286.406,89
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	4.660.519,82
Despesas Liquidadas	4.527.807,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	14.965.873,70
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	

Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	69.407,69	0,00
Resultado Primário		0,00	500.117,57	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período Até	Pagamento o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	868.197,23	-2.218,46	447.878,39	422.537,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	184.562,01	6.379,77	52.556,02	125.626,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	1.052.759,24	4.161,31	500.434,41	548.163,52

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	792.330,60	<18% / 25%>	18,33
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	313.964,81	60%	56,02
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	10%		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	60.145,95	39.854,05
Despesa de Capital Líquida	638.873,88	289.100,38

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	109.345,90	62.127,27	30.549,41	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	136.732,53	136.911,49	24.398,28	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	-27.386,63	-74.784,22	6.151,13	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	13,50	-13,50
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	819.021,64	15,00	18,95

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 29/mai/2017 as 09h e 34m.

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:E83CAE79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 2 BIMESTRE 2017

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2016 A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.565.529,24	2.072.003,44	2.174.251,02	2.162.853,37	1.842.681,38	2.259.402,39	2.632.791,53	3.545.413,83	3.130.151,78	2.329.509,72	2.094.711,01	2.027.909,76	28.837.208,47	31.432.642,39
Receita tributária	121.320,04	66.936,48	71.724,74	42.463,39	40.839,00	45.335,29	48.974,91	78.915,29	51.698,28	54.785,59	50.541,85	78.871,85	752.406,71	1.132.250,00
IPTU	63.897,52	15.701,49	14.387,41	714,20	1.495,74	313,31	304,28	3.754,59	1.979,55	1.279,16	1.564,08	15.173,97	120.565,30	220.000,00
ISS	19.794,13	12.746,01	14.217,80	12.863,68	7.709,44	12.982,52	13.052,88	12.734,26	10.551,50	15.872,55	9.093,98	13.173,86	154.792,61	265.000,00
ITBI	4.742,09	10.329,64	16.530,27	5.423,14	4.827,39	8.001,22	10.618,47	16.046,59	17.959,45	3.358,64	5.297,65	1.417,64	104.552,19	250.000,00
IRRF	20.689,74	23.614,52	22.164,33	22.485,51	25.477,43	23.799,23	24.944,38	45.754,96	19.684,62	30.708,58	22.098,63	26.019,41	307.441,34	321.500,00
Outras receitas tributárias	12.196,56	4.544,82	4.424,93	976,86	1.329,00	239,01	54,90	624,89	1.523,16	3.566,66	12.487,51	23.086,97	65.055,27	75.750,00
Receita de contribuições	55.091,94	54.652,92	48.152,60	61.344,99	48.509,38	60.830,15	55.591,68	110.512,13	54.485,52	66.315,28	5.676,83	9.451,06	630.614,48	755.000,00
Receita patrimonial	150.084,26	160.376,55	176.899,25	195.432,13	206.192,77	125.678,91	132.708,54	212.496,01	207.139,15	212.097,53	34.687,22	26.734,45	1.840.526,77	2.310.400,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	32.058,03	37.164,99	36.665,19	34.279,42	31.681,55	30.561,69	33.935,38	36.011,38	29.156,00	22.928,40	37.498,83	28.123,24	390.064,10	706.000,00
Transferências correntes	2.205.623,55	1.750.129,82	1.839.296,10	1.828.725,73	1.514.949,80	1.996.614,19	2.356.858,66	3.079.371,61	2.757.311,17	1.972.025,15	1.965.436,33	1.884.183,67	25.150.525,78	26.487.539,00
Cota parte do FPM	779.138,05	643.694,27	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.287.151,72	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	8.654.006,14	8.950.000,00
Cota parte do ICMS	844.934,41	672.424,78	588.998,67	826.696,14	656.356,70	597.648,59	841.182,35	752.964,47	1.363.118,15	541.386,94	846.924,13	672.980,16	9.205.615,49	9.301.199,00
Cota parte do IPVA	24.688,62	10.566,39	9.804,57	7.888,24	6.983,01	12.373,74	8.410,08	6.855,42	225.152,30	78.152,16	90.506,08	25.428,15	506.808,76	530.000,00
Cota parte do ITR	356,00	99,35	242,60	13,19	25.196,01	463.632,01	8.323,95	4.665,27	1.495,34	117,84	229,81	51,52	504.422,89	650.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.387,69	5.387,69	5.387,69	5.387,69	5.387,69	5.387,69	5.387,69	5.387,69	5.509,47	5.509,47	5.509,47	5.509,47	65.139,40	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	10.682,16	6.356,35	8.636,53	8.727,13	9.556,75	10.100,96	10.556,30	11.230,90	11.211,39	12.328,02	9.687,65	11.697,88	120.772,02	190.000,00
Transferências do FUNDEF	214.182,63	219.423,88	163.356,62	222.368,77	176.397,13	176.332,49	255.137,19	252.710,69	352.373,28	264.050,73	269.909,76	199.432,15	2.765.675,32	2.800.000,00
Outras transferências correntes	326.253,99	192.177,11	596.183,54	178.889,38	164.428,92	159.826,80	185.510,56	758.405,45	104.077,57	180.311,62	184.924,40	297.096,42	3.328.085,76	3.966.340,00
Outras receitas correntes	1.351,42	2.742,68	1.513,14	607,71	508,88	382,16	4.722,36	28.107,41	30.361,66	1.357,77	869,95	545,49	73.070,63	41.453,39
DEDUÇÕES (II)	510.822,33	454.025,59	416.798,02	499.615,81	463.104,22	481.978,02	541.225,05	699.867,15	700.365,89	543.478,15	302.120,19	277.530,85	5.890.931,27	3.849.239,80
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	176.876,49	185.411,33	199.938,35	214.122,48	228.279,60	149.887,20	157.983,02	286.216,17	233.833,50	236.977,38	0,00	0,00	2.069.525,52	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	908,63	908,63	908,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.360,41	968,40	0,00	0,00	10.054,70	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	333.037,21	267.705,63	215.951,04	285.493,33	234.824,62	332.090,82	383.242,03	413.650,98	460.171,98	305.532,37	302.120,19	277.530,85	3.811.351,05	3.849.239,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.054.706,91	1.617.977,85	1.757.453,00	1.663.237,56	1.379.577,16	1.777.424,37	2.091.566,48	2.845.546,68	2.429.785,89	1.786.031,57	1.792.590,82	1.750.378,91	22.946.277,20	27.583.402,59

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AC0561BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
ANEXO XIII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2017

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO				SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)		REGISTROS EFETUADOS EM 2017				SALDO TOTAL (c)=(a+b)	
						No bimestre		Até o Bimestre (b)			
TOTAL DE ATIVOS											
Direitos Futuros											
Ativos Contabilizados na SPE											
Contrapartida para Provisões de PPP											
TOTAL DE PASSIVOS(I)											
Obrigações Não Relacionadas a Serviços											
Contrapartida para Ativos da SPE											
Provisões de PPP											
GARANTIAS DE PPP (II)											
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)											
PASSIVOS CONTINGENTES											
Contraprestações Futuras											
Riscos Não Provisionados											
Outros Passivos Contingentes											
ATIVOS CONTINGENTES											
Serviços Futuros											
Outros Ativos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2018	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mai/2017, 16h e 21m.											

NILSON A. FEVERSANI
Prefeito Municipal

FERNANDA DAMBROS
Contadora
CRC Nº 050168/O-6

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E9C6C429

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2016 A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.530.570,14	1.186.902,71	1.381.216,17	1.180.959,05	969.219,35	1.123.627,12	1.614.274,76	2.446.294,04	1.475.781,43	1.492.942,65	1.294.466,75	1.195.314,29	16.891.568,46	16.791.324,50
Receita tributária	14.516,43	52.224,69	63.840,08	83.148,82	22.765,93	21.000,64	20.018,53	56.553,79	9.310,44	36.356,13	107.292,08	63.698,72	550.726,28	389.159,00
IPTU	5.945,94	2.621,48	644,25	2.458,72	974,84	599,15	377,10	675,71	333,65	1.377,50	44.900,77	25.891,18	86.800,29	77.961,00
ISS	2.587,81	8.456,71	3.890,30	24.903,68	5.121,36	6.204,09	4.879,82	8.030,18	3.368,46	11.609,61	7.986,77	3.579,52	90.618,31	76.050,00
ITBI	1.160,95	18.125,42	37.520,00	50.787,34	3.053,36	1.660,00	9.974,00	5.922,67	1.552,80	2.200,00	0,00	2.483,20	134.439,74	31.020,00
IRRF	2.236,20	21.560,40	20.965,21	2.308,53	12.931,38	12.156,16	3.942,22	40.022,97	0,00	17.391,15	28.096,38	17.188,02	178.798,62	127.100,00
Outras receitas tributárias	2.585,53	1.460,68	820,32	2.690,55	684,99	381,24	845,39	1.902,26	4.055,53	3.777,87	26.308,16	14.556,80	60.069,32	77.028,00
Receita de contribuições	31.596,28	31.386,08	31.312,45	31.809,68	30.777,91	30.940,01	64.428,16	60.387,04	5,08	32.485,24	76.002,47	50.566,24	471.696,64	577.557,00
Receita patrimonial	81.712,34	111.190,30	116.364,64	111.660,04	121.965,46	67.999,01	55.448,81	134.479,62	125.912,21	142.900,19	121.082,93	72.648,38	1.263.363,93	1.051.573,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	891,11	0,00	246,84	1.381,60	550,00	1.240,80	748,00	462,00	1.438,36	721,26	484,00	629,20	8.793,17	12.884,00
Transferências correntes	1.401.853,98	992.002,05	1.169.452,16	952.958,91	793.160,05	1.002.446,66	1.473.631,26	2.194.349,01	1.337.903,54	1.280.479,83	989.366,89	1.007.703,45	14.595.307,79	14.737.889,50
Cota parte do FPM	779.138,05	643.694,27	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.260.427,78	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	8.627.282,20	9.184.968,00
Cota parte do ICMS	208.313,49	165.782,26	145.214,06	203.902,86	161.820,78	147.346,65	207.388,43	185.638,84	328.331,32	130.295,42	203.828,94	161.965,91	2.249.828,96	2.133.162,50
Cota parte do IPVA	6.974,70	6.637,36	4.931,24	2.372,09	4.639,06	2.647,99	4.926,17	3.997,41	91.240,88	35.576,01	39.438,35	9.479,17	212.860,43	122.105,00
Cota parte do ITR	89,94	0,00	248,68	94,51	7.584,41	86.159,81	18.402,67	17.719,94	13.872,61	7.170,35	1.529,03	805,59	153.677,54	179.896,00
Transferências da LC 87/1996	1.328,30	1.328,30	1.328,30	1.328,30	1.328,30	1.328,30	1.328,30	1.328,30	1.325,96	1.325,96	1.325,96	1.325,96	15.930,24	22.992,00
Transferências da LC 61/1989	2.633,60	1.567,11	2.129,29	2.151,64	2.356,15	2.490,33	2.602,60	2.768,91	2.698,25	2.966,96	2.331,52	2.815,31	29.511,67	30.044,00
Transferências do FUNDEF	98.774,38	101.191,47	75.335,00	102.560,14	81.348,88	81.319,06	117.661,36	116.547,28	158.305,73	118.501,56	121.131,07	89.501,84	1.262.177,77	1.419.225,00
Outras transferências correntes	304.601,52	71.801,28	473.579,71	61.794,18	63.438,88	109.842,61	78.971,19	605.920,55	47.755,12	94.475,20	62.036,99	69.821,75	2.044.038,98	1.645.497,00
Outras receitas correntes	0,00	99,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,58	1.211,80	0,00	238,38	68,30	1.680,65	22.262,00
DEDUÇÕES (II)	299.891,30	292.821,07	257.594,28	286.357,91	269.912,59	253.317,45	328.611,70	478.345,54	338.669,57	374.889,07	330.755,11	260.260,67	3.771.426,26	2.334.634,50
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	100.195,74	129.019,24	133.486,84	128.637,08	140.238,20	91.060,52	73.212,02	183.969,36	112.301,10	161.388,54	169.515,40	90.584,78	1.513.608,82	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	199.695,56	163.801,83	124.107,44	157.720,83	129.674,39	162.256,93	255.399,68	294.376,18	226.368,47	213.500,53	161.239,71	169.675,89	2.257.817,44	2.334.634,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.230.678,84	894.081,64	1.123.621,89	894.601,14	699.306,76	870.309,67	1.285.663,06	1.967.948,50	1.137.111,86	1.118.053,58	963.711,64	935.053,62	13.120.142,20	14.456.690,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FE434576

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO DO ANEXO I DA LEI 576 DE 16/05/2017

ANEXO I				Cargos Efetivos										Tabela de Vencimentos 2017				
LEI Nº 576/2017 de 16/05/2017				CLASSES														
DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	CH	NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
G.O. PROFISSIONAL																		
MÉDICO	4	40	9	12.887,72	13.145,47	13.408,38	13.676,54	13.950,08	14.229,08	14.513,66	14.803,93	15.100,01	15.402,01	15.710,06	16.024,26	16.344,75	16.671,64	17.005,07
ENGENHEIRO CIVIL	1	40	8	4.880,43	4.978,04	5.077,59	5.179,14	5.282,72	5.388,38	5.496,15	5.606,07	5.718,19	5.832,56	5.949,21	6.068,19	6.189,56	6.313,34	6.439,61
DENTISTA	4	40	8	4.880,46	4.978,07	5.077,63	5.179,17	5.282,76	5.388,42	5.496,18	5.606,11	5.718,22	5.832,59	5.949,24	6.068,23	6.189,59	6.313,39	6.439,66
ENFERMEIRO	4	40	7	3.239,89	3.304,69	3.370,78	3.438,19	3.506,95	3.577,09	3.648,63	3.721,60	3.796,03	3.871,95	3.949,39	4.028,37	4.108,94	4.191,12	4.274,94
ASSISTENTE SOCIAL	2	30	6	3.119,89	3.182,29	3.245,94	3.310,86	3.377,08	3.444,62	3.513,51	3.583,78	3.655,45	3.728,56	3.803,14	3.879,19	3.956,78	4.035,92	4.116,64
CONTADOR	1	40	6	5.166,72	5.270,05	5.375,45	5.482,96	5.592,62	5.704,47	5.818,55	5.934,93	6.053,62	6.174,70	6.298,19	6.424,15	6.552,64	6.683,69	6.817,36
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1	40	6	3.119,89	3.182,29	3.245,94	3.310,86	3.377,08	3.444,62	3.513,51	3.583,78	3.655,45	3.728,56	3.803,14	3.879,19	3.956,78	4.035,92	4.116,64
FISIOTERAPEUTA	2	30	6	3.119,89	3.182,29	3.245,94	3.310,86	3.377,08	3.444,62	3.513,51	3.583,78	3.655,45	3.728,56	3.803,14	3.879,19	3.956,78	4.035,92	4.116,64
FONOAUDIÓLOGO	1	40	6	3.119,89	3.182,29	3.245,94	3.310,86	3.377,08	3.444,62	3.513,51	3.583,78	3.655,45	3.728,56	3.803,14	3.879,19	3.956,78	4.035,92	4.116,64
PSICÓLOGO	2	40	6	3.119,89	3.182,29	3.245,94	3.310,86	3.377,08	3.444,62	3.513,51	3.583,78	3.655,45	3.728,56	3.803,14	3.879,19	3.956,78	4.035,92	4.116,64
NUTRICIONISTA	1	30	7	2.801,02	2.857,03	2.914,18	2.972,47	3.031,92	3.092,55	3.154,40	3.217,49	3.281,84	3.347,47	3.414,43	3.482,71	3.552,37	3.623,41	3.695,87
MÉDICO VETERINÁRIO	2	20	6	2.114,30	2.156,58	2.199,71	2.243,70	2.288,58	2.334,35	2.381,03	2.428,65	2.477,23	2.526,77	2.577,31	2.628,86	2.681,44	2.735,07	2.789,77
ADVOGADO	1	16	6	3.119,89	3.182,29	3.245,94	3.310,86	3.377,08	3.444,62	3.513,51	3.583,78	3.655,45	3.728,56	3.803,14	3.879,19	3.956,78	4.035,92	4.116,64
SUPERVISOR ESCOLAR	2	20	7A	1.697,79	1.731,76	1.766,39	1.801,72	1.837,76	1.874,52	1.912,01	1.950,25	1.989,26	2.029,05	2.069,63	2.111,01	2.153,23	2.196,30	2.240,23
FARMACÊUTICO	1	40	7	3.119,89	3.182,29	3.245,94	3.310,86	3.377,08	3.444,62	3.513,51	3.583,78	3.655,45	3.728,56	3.803,14	3.879,19	3.956,78	4.035,92	4.116,64
CONTROLADOR INTERNO	1	40	6	3.119,89	3.182,29	3.245,94	3.310,86	3.377,08	3.444,62	3.513,51	3.583,78	3.655,45	3.728,56	3.803,14	3.879,19	3.956,78	4.035,92	4.116,64
ADMINISTRATIVO																		
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10	40	5	1.399,93	1.427,93	1.456,49	1.485,61	1.515,32	1.545,64	1.576,55	1.608,08	1.640,24	1.673,05	1.706,51	1.740,65	1.775,46	1.810,97	1.847,19
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	7	40	5	1.343,58	1.370,45	1.397,86	1.425,81	1.454,32	1.483,41	1.513,07	1.543,33	1.574,20	1.605,69	1.637,80	1.670,55	1.703,96	1.738,04	1.772,80
TECNICO DE ENFERMAGEM	1	40	7A	1.831,82	1.868,46	1.905,83	1.943,95	1.982,83	2.022,48	2.062,93	2.104,19	2.146,28	2.189,20	2.232,99	2.277,65	2.323,20	2.369,67	2.417,07
TÉCNICO AGRÍCOLA	3	40	5	1.343,58	1.370,45	1.397,86	1.425,81	1.454,32	1.483,41	1.513,07	1.543,33	1.574,20	1.605,69	1.637,80	1.670,55	1.703,96	1.738,04	1.772,80
DESENHISTA	1	40	4	1.039,97	1.060,77	1.081,99	1.103,62	1.125,70	1.148,22	1.171,18	1.194,60	1.218,50	1.242,87	1.267,72	1.293,07	1.318,93	1.345,32	1.372,23
INSTRUTOR DE ESPORTES	1	40	4	1.039,97	1.060,77	1.081,99	1.103,62	1.125,70	1.148,22	1.171,18	1.194,60	1.218,50	1.242,87	1.267,72	1.293,07	1.318,93	1.345,32	1.372,23
AUXIILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	4	40	3	1.039,97	1.060,77	1.081,99	1.103,62	1.125,70	1.148,22	1.171,18	1.194,60	1.218,50	1.242,87	1.267,72	1.293,07	1.318,93	1.345,32	1.372,23
AUXILIAR DE PROMOÇÃO SOCIAL	2	40	3	1.039,97	1.060,77	1.081,99	1.103,62	1.125,70	1.148,22	1.171,18	1.194,60	1.218,50	1.242,87	1.267,72	1.293,07	1.318,93	1.345,32	1.372,23
FISCAL FAZENDÁRIO	3	40	3	1.039,97	1.060,77	1.081,99	1.103,62	1.125,70	1.148,22	1.171,18	1.194,60	1.218,50	1.242,87	1.267,72	1.293,07	1.318,93	1.345,32	1.372,23
SECRETÁRIA ESCOLAR	3	40	3	1.039,97	1.060,77	1.081,99	1.103,62	1.125,70	1.148,22	1.171,18	1.194,60	1.218,50	1.242,87	1.267,72	1.293,07	1.318,93	1.345,32	1.372,23
VIGILANTE SANITÁRIO	2	40	3	1.039,97	1.060,77	1.081,99	1.103,62	1.125,70	1.148,22	1.171,18	1.194,60	1.218,50	1.242,87	1.267,72	1.293,07	1.318,93	1.345,32	1.372,23
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15	40	2	1.204,43	1.228,52	1.253,09	1.278,15	1.303,71	1.329,78	1.356,38	1.383,51	1.411,18	1.439,40	1.468,19	1.497,55	1.527,50	1.558,05	1.589,21
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	40	2	1.039,97	1.060,77	1.081,99	1.103,62	1.125,70	1.148,22	1.171,18	1.194,60	1.218,50	1.242,87	1.267,72	1.293,07	1.318,93	1.345,32	1.372,23
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	1	40	4	1.039,97	1.060,77	1.081,99	1.103,62	1.125,70	1.148,22	1.171,18	1.194,60	1.218,50	1.242,87	1.267,72	1.293,07	1.318,93	1.345,32	1.372,23
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	1	40	7A	1.963,71	2.002,99	2.043,05	2.083,91	2.125,59	2.168,10	2.211,45	2.255,68	2.300,79	2.346,81	2.393,74	2.441,62	2.490,46	2.540,26	2.591,07
AGENTE ADMINISTRATIVO	4	40	7	1.697,79	1.731,76	1.766,39	1.801,72	1.837,76	1.874,52	1.912,01	1.950,25	1.989,26	2.029,05	2.069,63	2.111,01	2.153,23	2.196,30	2.240,23
G.O. SERVIÇOS GERAIS																		
ENCANADOR	1	40	5	1.279,93	1.305,52	1.331,64	1.358,27	1.385,43	1.413,14	1.441,41	1.470,23	1.499,64	1.529,63	1.560,22	1.591,43	1.623,25	1.655,72	1.688,83
TOPÓGRAFO	1	40	5	1.279,93	1.305,52	1.331,64	1.358,27	1.385,43	1.413,14	1.441,41	1.470,23	1.499,64	1.529,63	1.560,22	1.591,43	1.623,25	1.655,72	1.688,83
MECÂNICO GERAL	2	40	4	1.039,97	1.060,77	1.081,99	1.103,62	1.125,70	1.148,22	1.171,18	1.194,60	1.218,50	1.242,87	1.267,72	1.293,07	1.318,93	1.345,32	1.372,23
OPERADOR DE MÁQUINAS	12	40	4	1.039,97	1.060,77	1.081,99	1.103,62	1.125,70	1.148,22	1.171,18	1.194,60	1.218,50	1.242,87	1.267,72	1.293,07	1.318,93	1.345,32	1.372,23
MOTORISTA	20	40	3	1.039,97	1.060,77	1.081,99	1.103,62	1.125,70	1.148,22	1.171,18	1.194,60	1.218,50	1.242,87	1.267,72	1.293,07	1.318,93	1.345,32	1.372,23

PEDREIRO	2	40	3	1.039,97	1.060,77	1.081,99	1.103,62	1.125,70	1.148,22	1.171,18	1.194,60	1.218,50	1.242,87	1.267,72	1.293,07	1.318,93	1.345,32	1.372,23
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	2	40	2	1.039,97	1.060,77	1.081,99	1.103,62	1.125,70	1.148,22	1.171,18	1.194,60	1.218,50	1.242,87	1.267,72	1.293,07	1.318,93	1.345,32	1.372,23
GUARDIÃO	7	40	2	1.039,97	1.060,77	1.081,99	1.103,62	1.125,70	1.148,22	1.171,18	1.194,60	1.218,50	1.242,87	1.267,72	1.293,07	1.318,93	1.345,32	1.372,23
MERENDEIRA	8	40	2	1.039,97	1.060,77	1.081,99	1.103,62	1.125,70	1.148,22	1.171,18	1.194,60	1.218,50	1.242,87	1.267,72	1.293,07	1.318,93	1.345,32	1.372,23
VIVEIRISTA	2	40	2	1.039,97	1.060,77	1.081,99	1.103,62	1.125,70	1.148,22	1.171,18	1.194,60	1.218,50	1.242,87	1.267,72	1.293,07	1.318,93	1.345,32	1.372,23
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20	40	1	1.039,97	1.060,77	1.081,99	1.103,62	1.125,70	1.148,22	1.171,18	1.194,60	1.218,50	1.242,87	1.267,72	1.293,07	1.318,93	1.345,32	1.372,23
ZELADORA	26	40	1	1.039,97	1.060,77	1.081,99	1.103,62	1.125,70	1.148,22	1.171,18	1.194,60	1.218,50	1.242,87	1.267,72	1.293,07	1.318,93	1.345,32	1.372,23

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:AE0A53FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 967/2017

Dispõe a autorização para complementação salarial dos ocupantes do cargo de professor para atingir o valor do piso salarial profissional nacional do magistério.

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, nos termos do artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar uma complementação salarial aos ocupantes do cargo de Professor e estejam em efetivo exercício de funções de magistério na rede municipal de ensino, com 40 h semanais, a partir de 1º de janeiro de 2017.

§ 1º - O Piso dos professores com 40 h semanais deverá respeitar o piso salarial profissional nacional do magistério de que trata a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, fixado em R$ 2.298,80 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) inicial.

§2º - Aos Professores de 20h semanais será equivalente 50% do piso salarial profissional nacional do magistério.

Art. 2º - O valor a ser pago aos servidores, retroativos ao mês de janeiro, poderão ser parcelados de acordo com a disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Altera a redação dos anexos IV, VI e VIII da Lei Municipal n.º 827/2013, conforme anexo desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de maio de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ANEXO IV LEI N.º 827/2013 - TABELA DE VENCIMENTOS CARGO PROFESSOR – 20 horas semanais

CLASSES NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
NM	1149,40	1183,88	1219,40	1255,98	1293,66	1332,47	1372,44	1413,61	1456,02	1499,71	1544,70	1591,04	1638,76	1687,94	1738,57
NS	1410,63	1452,95	1496,54	1541,43	1587,68	1635,30	1684,37	1734,90	1786,94	1840,56	1895,76	1952,64	2011,22	2071,56	2133,70
NP	1556,91	1603,62	1651,72	1701,27	1752,31	1804,88	1859,03	1914,80	1972,25	2031,42	2092,36	2155,12	2219,78	2286,37	2354,96

ANEXO VI LEI N.º 827/2013 - TABELA DE VENCIMENTOS CARGO PROFESSOR – 40 horas semanais

CLASSES NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15

NM	2298,80	2367,78	2438,81	2511,98	2587,34	2664,96	2744,91	2827,26	2912,08	2999,44	3089,42	3182,10	3277,57	3375,90	3477,17
NS	2821,30	2905,94	2993,11	3082,91	3175,40	3270,66	3368,78	3469,84	3573,94	3681,16	3791,59	3905,34	4022,49	4143,16	4267,46
NP	3113,85	3207,27	3303,48	3402,59	3504,66	3609,81	3718,09	3829,64	3944,52	4062,86	4184,75	4310,29	4439,59	4572,79	4709,97

ANEXO VIII – Lei Municipal n.º 827/2013
TABELA DE ENCIMENTOS EM EXTINÇÃO (CONFORME O PREVISTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 34) CARGO PROFESSOR - 20 horas semanais

Classes Níveis	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**
NEP	1149,40	1183,88	1219,40	1255,98	1293,66	1332,47	1372,44	1413,61	1456,02	1499,71	1544,70	1591,04

CARGO EDUCADOR INFANTIL - 40 horas semanais

Classes Níveis	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**
NE	2298,80	2367,76	2438,80	2511,96	2587,32	2664,94	2744,89	2827,23	2912,05	2999,40	3089,39	3182,07

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4EBA19AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 03 - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2016 A ABRIL DE 2017

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
Especificação	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão Atualizada 2017**
	mai/16	**jun/16**	**jul/16**	**ago/16**	**set/16**	**out/16**	**nov/16**	**dez/16**	**jan/17**	**fev/17**	**mar/17**	**abr/17**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.427.085,53	2.724.133,69	2.664.735,99	2.840.896,73	2.336.003,96	2.392.652,01	3.433.587,80	5.262.202,02	3.835.815,59	3.319.452,77	3.214.288,09	2.771.064,23	38.221.918,41	38.171.611,56
Receita tributária	408.910,81	208.320,93	210.277,81	218.944,01	155.126,33	166.707,38	168.548,42	487.628,76	107.573,43	237.810,03	199.638,31	332.456,32	2.901.942,54	3.153.681,00
IPTU	133.857,86	37.810,30	38.813,24	27.607,16	22.697,34	21.922,33	25.286,42	25.942,06	25.629,18	24.073,09	16.748,81	78.684,72	479.072,51	851.881,87
ISS	47.875,19	42.283,06	49.777,03	43.708,18	39.085,64	47.329,12	46.186,43	170.399,51	32.920,49	32.733,24	45.946,50	39.753,73	637.998,12	341.725,02
ITBI	26.953,43	29.455,31	47.217,83	76.413,89	22.557,04	20.345,59	23.400,88	106.275,55	31.895,01	46.335,60	58.420,37	37.397,38	526.667,88	300.100,00
IRRF	61.105,32	64.708,65	53.928,73	52.472,87	55.012,96	63.044,23	61.747,90	166.356,30	0,00	55.373,36	57.595,88	66.214,63	757.560,83	770.600,00
Outras receitas tributárias	139.119,01	34.063,61	20.540,98	18.741,91	15.773,35	14.066,11	11.926,79	18.655,34	17.128,75	79.294,74	20.926,75	110.405,86	500.643,20	889.374,11
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	46.563,63	48.263,42	48.415,68	48.856,05	42.900,70	38.461,65	39.175,57	45.822,50	51.072,34	53.258,08	68.183,20	53.705,68	584.678,50	293.170,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	39.930,00	60,00	900,00	2.940,00	1.020,00	540,00	120,00	0,00	0,00	320,00	440,00	640,00	46.910,00	10.000,00
Transferências correntes	2.930.878,78	2.466.452,65	2.404.173,42	2.447.747,88	2.046.767,14	2.185.783,72	3.225.091,05	4.635.392,34	3.665.198,88	3.028.064,66	2.946.026,58	2.374.291,23	34.355.868,33	34.492.530,56
Cota parte do FPM	1.298.563,42	1.072.823,75	777.809,81	964.591,97	784.405,99	952.186,51	1.737.250,90	2.100.378,04	1.157.289,46	1.483.613,95	929.575,04	1.119.979,87	14.378.468,71	13.600.000,00
Cota parte do ICMS	707.608,53	563.136,62	493.269,62	692.624,93	549.680,07	500.513,69	704.466,29	630.586,32	1.140.001,83	452.750,49	708.264,81	562.799,12	7.705.702,32	8.267.072,56
Cota parte do IPVA	53.968,61	44.086,25	32.193,66	42.300,25	39.135,70	42.828,98	38.696,45	59.153,30	516.985,81	209.576,36	271.182,06	75.483,08	1.425.590,51	1.547.237,94
Cota parte do ITR	582,70	267,15	0,00	35,32	8.321,87	54.101,78	2.986,83	3.328,17	2.440,25	35,23	41,21	1.497,70	73.638,21	63.488,00
Transferências da LC 87/1996	4.512,04	4.512,04	4.512,04	4.512,04	4.512,04	4.512,04	4.512,04	4.512,04	4.607,46	4.607,46	4.607,46	4.607,46	54.526,16	55.000,00

Transferências da LC 61/1989	9.036,36	5.377,04	7.305,91	7.382,56	8.084,35	8.544,74	8.929,91	9.500,56	9.470,54	10.413,81	8.183,44	9.881,52	102.110,74	130.000,00
Transferências do FUNDEF	378.740,62	388.008,80	288.864,66	393.417,80	311.924,30	311.809,96	451.160,88	446.889,18	627.645,90	470.460,65	480.899,92	355.329,51	4.905.152,18	5.040.750,00
Outras transferências correntes	477.866,50	388.241,00	800.217,72	342.883,01	340.702,82	311.286,02	277.087,75	1.381.044,73	206.757,63	396.606,71	543.272,64	244.712,97	5.710.679,50	5.788.982,06
Outras receitas correntes	802,31	1.036,69	969,08	122.408,79	90.189,79	1.159,26	652,76	93.358,42	11.970,94	0,00	0,00	9.971,00	332.519,04	222.230,00
DEDUÇÕES (II)	414.854,30	338.040,55	263.018,17	342.289,35	278.827,97	312.537,51	499.368,46	561.491,65	566.159,06	432.199,40	384.370,74	354.849,73	4.748.006,89	4.732.559,92
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPs	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	414.854,30	338.040,55	263.018,17	342.289,35	278.827,97	312.537,51	499.368,46	561.491,65	566.159,06	432.199,40	384.370,74	354.849,73	4.748.006,89	4.732.559,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	3.012.231,23	2.386.093,14	2.401.717,82	2.498.607,38	2.057.175,99	2.080.114,50	2.934.219,34	4.700.710,37	3.269.656,53	2.887.253,37	2.829.917,35	2.416.214,50	33.473.911,52	33.439.051,64

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550, emitido em 29/05/2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:1941A775

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	Maio/16	Junho/16	Julho/16	Agosto/16	Setembro/16	Outubro/16	Nov/16	Dez/16	Jan/17	Fev/17	Março/17	Abril/17	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
RECEITAS CORRENTES (I)	15.682.552,18	15.732.248,43	15.525.817,43	14.682.221,92	15.244.507,26	16.194.604,54	17.819.281,75	25.315.674,02	32.899.974,13	20.633.802,99	19.173.033,75	15.027.894,46	223.931.612,86	239.254.008,00
Receita Tributária	2.931.539,68	3.004.892,19	2.604.740,21	2.567.356,68	4.149.163,64	4.239.876,19	2.811.984,01	5.706.876,90	11.475.667,26	2.976.331,10	3.193.308,10	2.824.092,24	48.485.828,20	57.091.450,00
IPTU	689.585,12	528.695,16	353.811,73	485.567,88	395.135,21	391.696,45	530.873,08	1.525.633,30	5.919.371,30	696.054,23	553.865,38	357.121,07	12.427.409,91	17.000.000,00
ISS	937.462,98	1.183.881,38	960.375,97	917.676,38	2.287.724,95	1.223.014,49	1.066.239,46	1.265.718,40	962.398,85	830.627,26	980.385,55	1.033.136,17	13.648.641,84	11.970.000,00
ITBI	334.718,08	513.729,03	421.152,20	383.966,68	274.398,38	378.924,68	398.636,88	549.501,84	278.654,16	366.501,42	469.415,86	418.592,38	4.788.191,59	7.000.000,00
IRRF	380.696,02	361.410,19	381.947,39	376.633,67	426.894,26	431.432,98	397.758,32	850.237,00	353.319,80	408.471,37	453.585,30	403.654,82	5.226.041,12	4.500.000,00
Outras Receitas Tributárias	589.077,48	417.176,43	487.452,92	403.512,07	765.010,84	1.814.807,59	418.476,27	1.515.786,36	3.961.923,15	674.676,82	736.056,01	611.587,80	12.395.543,74	16.621.450,00

Receita de Contribuições	1.048.735,93	1.095.796,19	1.035.690,57	1.000.765,09	1.032.283,50	1.026.259,26	1.192.651,78	1.545.619,27	1.256.338,28	1.179.826,36	1.042.005,22	1.320.501,67	13.776.473,12	12.450.000,00
Receita Patrimonial	655.897,98	1.289.510,72	1.470.174,71	986.455,84	1.221.745,38	772.406,71	547.703,30	1.273.249,78	1.475.309,38	2.249.112,73	1.259.395,25	423.909,93	13.624.871,71	9.363.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-							-	0,00
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-							-	0,00
Receita de Serviços	73.289,07	72.746,70	118.546,23	105.530,29	97.928,75	40.214,33	56.278,79	153.802,50	60.275,79	92.399,47	82.645,51	70.189,65	1.023.847,08	1.610.000,00
Transferências Correntes	10.758.026,66	9.438.614,60	9.410.963,92	9.701.593,68	8.214.551,65	9.509.472,56	12.729.077,38	16.013.598,62	18.292.039,89	13.164.971,55	13.268.300,67	9.938.537,60	140.439.748,78	139.089.558,00
Cota-Parte do FPM	3.635.977,58	3.003.906,52	2.177.867,47	2.700.857,53	2.196.336,77	2.666.122,24	4.864.302,52	5.881.058,55	3.240.410,50	4.154.119,04	2.602.810,13	3.135.943,66	40.259.712,51	38.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.737.262,66	2.178.397,79	1.908.129,26	2.678.984,42	2.126.343,43	1.936.151,67	2.725.107,47	2.439.315,46	4.443.244,03	1.765.092,52	2.761.240,35	2.194.128,04	29.893.397,10	31.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	488.288,33	367.498,46	334.272,42	351.197,81	282.632,09	352.411,05	383.229,81	339.184,89	5.377.378,10	2.035.713,40	2.904.896,52	685.588,67	13.902.291,55	16.000.000,00
Cota-Parte do ITR	3.175,31	2.409,51	4.665,21	10.315,41	31.980,16	882.313,39	309.233,08	287.452,68	217.271,45	1.226,70	6.409,95	18.960,93	1.775.413,78	1.700.000,00
Transferências da LC 87/1996	17.454,05	17.454,05	17.454,05	17.454,05	17.454,05	17.454,05	17.454,05	17.454,05	17.962,63	17.962,63	17.962,63	17.962,63	211.482,92	250.000,00
Transferências da LC 61/1989	35.044,13	20.852,85	28.333,23	28.630,45	31.352,06	33.137,51	34.631,28	36.844,40	37.015,36	40.702,11	31.984,69	38.621,61	397.149,68	440.000,00
Transferências do FUNDEB	2.270.939,95	2.326.512,14	1.732.041,02	2.357.924,42	1.870.307,29	1.869.621,75	2.705.173,95	2.679.560,59	4.160.733,94	3.130.451,60	3.199.914,58	2.364.367,18	30.667.548,41	29.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.569.884,65	1.521.583,28	3.208.201,26	1.556.229,59	1.658.145,80	1.752.260,90	1.689.945,22	4.332.728,00	798.023,88	2.019.703,55	1.743.081,82	1.482.964,88	23.332.752,83	22.699.558,00
Outras Receitas Correntes	215.062,86	830.688,03	885.701,79	320.520,34	528.834,34	606.375,49	481.586,49	622.526,95	340.343,53	971.161,78	327.379,00	450.663,37	6.580.843,97	19.650.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.396.523,77	2.673.343,17	2.721.283,52	2.512.431,44	2.559.215,37	2.371.824,80	2.678.339,11	4.080.025,92	4.484.537,47	4.171.759,29	3.257.481,12	2.083.933,64	35.990.698,62	17.478.000,00
Contrib. do Servidor e Rendimentos Aplicações RPPS	964.041,26	1.500.261,64	1.775.756,92	1.306.337,21	1.573.389,30	1.145.700,51	962.941,11	2.182.551,17	1.769.274,67	2.516.991,84	1.507.443,52	768.481,41	17.973.170,56	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	49.042,13	54.977,71	51.382,30	48.606,37	48.606,37	48.606,37	48.606,37	97.212,74	48.606,37	51.804,17	84.976,73	97.211,13	729.638,76	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.383.440,38	1.118.103,82	894.144,30	1.157.487,86	937.219,70	1.177.517,92	1.666.791,63	1.800.262,01	2.666.656,43	1.602.963,28	1.665.060,87	1.218.241,10	17.287.889,30	17.478.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	13.286.028,41	13.058.905,26	12.804.533,91	12.169.790,48	12.685.291,89	13.822.779,74	15.140.942,64	21.235.648,10	28.415.436,66	16.462.043,70	15.915.552,63	12.943.960,82	187.940.914,24	221.776.008,00
Fonte: Contabilidade														
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE/PR														

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA A. C. ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49.937/0-O

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:50E4440A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	471.414,53	1.062.215,89	1.308.559,30	0,00	225.071,12	4.676.146,68	8.157.258,55	5.399.173,25	5.373.754,04	135.781,45	7.323.869,74	7.548.940,86
PODER EXECUTIVO	377.331,15	1.062.215,89	1.275.275,71	0,00	164.271,33	4.676.146,68	8.157.258,55	5.399.173,25	5.373.754,04	135.781,45	7.323.869,74	7.488.141,07

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	377.331,15	1.062.215,89	1.275.275,71	0,00	164.271,33	4.676.146,68	8.157.258,55	5.391.250,75	5.373.659,67	99.358,77	9.130.626,50	7.488.141,07
CONTROLADORIA GERAL	0,00	1.821,49	1.821,49	0,00	0,00	0,00	741,35	94,37	94,37	0,00	646,98	646,98
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	0,00	4.189,12	4.189,12	0,00	0,00	0,00	18.213,05	16.966,81	16.966,81	744,00	502,24	502,24
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ.DO CORPO DE BOMBEIROS	2.337,12	0,00	1.168,56	0,00	1.168,56	25.589,08	37.719,85	41.451,43	41.451,43	0,00	21.857,50	23.026,06
GABINETE DO PREFEITO	0,00	9.800,60	9.800,60	0,00	0,00	0,00	3.668,03	750,00	750,00	744,00	2.174,03	2.174,03
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.584,70	19.121,64	19.121,64	0,00	9.463,06	9.463,06
PROCURADORIA GERAL	0,00	5.624,42	5.624,42	0,00	0,00	0,00	5.308,51	2.350,00	2.350,00	248,00	2.710,51	2.710,51
SEC.MUN.DE PROT.A VIDA, PATRIMONIO PÚBLICO	0,00	7.003,91	7.003,91	0,00	0,00	0,00	329.071,99	139.493,20	115.429,20	358,17	213.284,62	213.284,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ASSUNTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.836,62	0,00	0,00	0,00	0,00	26.836,62	26.836,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	2.424,04	2.424,04	0,00	0,00	0,00	591,05	0,00	0,00	0,00	591,05	591,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	7.040,74	7.040,74	0,00	0,00	0,00	2.115,12	552,04	493,44	0,00	1.621,68	1.621,68
SECRECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	6.484,82	6.484,82	0,00	0,00	0,00	73.281,35	44.882,39	44.882,39	385,59	28.013,37	28.013,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIA	0,00	11.081,55	11.081,55	0,00	0,00	0,00	39.580,71	34.427,24	34.427,24	0,00	5.153,47	5.153,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	2.185,82	2.185,82	0,00	0,00	0,00	69.807,24	55.291,75	55.291,75	1.245,20	13.270,29	13.270,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	737,00	332.671,43	332.671,43	0,00	737,00	71.033,00	2.232.210,03	851.252,94	851.252,94	0,00	1.451.990,09	1.452.727,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	374.257,03	51.440,97	269.173,68	0,00	156.524,32	148.307,50	125.918,69	87.564,81	87.564,81	1,88	186.659,50	343.183,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	4.376,34	4.376,34	0,00	0,00	360.274,11	2.747,75	65.556,78	65.556,78	1.059,20	296.405,88	296.405,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	0,00	2.927,12	2.927,12	0,00	0,00	0,00	331.446,72	257.847,29	257.847,29	36.422,68	37.176,75	37.176,75
SECR.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	492.772,85	492.772,85	0,00	0,00	3.473.817,10	2.369.625,91	1.869.498,06	1.869.498,06	1.725,32	3.972.219,63	3.972.219,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	2.927,57	2.927,57	0,00	0,00	1.546,76	461.312,43	177.737,03	177.737,03	770,55	284.351,61	284.351,61
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	0,00	117.443,10	111.601,65	0,00	5.841,45	568.742,51	2.025.314,07	1.734.335,47	1.733.038,86	92.076,86	768.940,86	774.782,31
PODER LEGISLATIVO	94.083,38	-	33.283,59	-	60.799,79	-		--	-	-	-	60.799,79
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	566.188,26	566.188,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	566.188,26	566.188,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	566.188,26	566.188,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLADORIA GERAL	0,00	2.581,63	2.581,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	0,00	883,02	883,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.538,68	1.538,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	9.047,02	9.047,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC.MUN.DE PROT.A VIDA, PATRIMONIO PÚBLICO	0,00	20.238,75	20.238,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	14.645,05	14.645,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	6.026,04	6.026,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	20.066,64	20.066,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	1.325,31	1.325,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	3.009,52	3.009,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	9.549,15	9.549,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	204.535,99	204.535,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	831,97	831,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	0,00	25.545,36	25.545,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECR.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	19.491,74	19.491,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	5.209,95	5.209,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	0,00	221.662,44	221.662,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	471.414,53	1.628.404,15	1.874.747,56	0,00	225.071,12	4.676.146,68	8.157.258,55	5.399.173,25	5.373.754,04	135.781,45	7.323.869,74	7.548.940,86
FONTE: CONTABILIDADE												
Demontrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE/PR												

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario da Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:5B51E575

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - MARÇO E ABRIL/2017 - ANEXO 7

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	91.540,56	387.217,92	457.401,21	-	21.357,27	-	14.600,00	14.600,00	14.600,00	-	-	21.357,27
PODER EXECUTIVO	91.540,56	387.217,92	457.401,21	-	21.357,27	-	14.600,00	14.600,00	14.600,00	-	-	21.357,27
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GABINETE DO PREFEITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	33.715,37	33.715,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	33.715,37	33.715,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	91.540,56	420.933,29	491.116,58	-	21.357,27	-	14.600,00	14.600,00	14.600,00	-	-	21.357,27
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mai/2017, 16h e 00m.												

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D06C5705

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DA FAZENDA
XVII DEM. DAS PARC. PP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

Salgado Filho, 26/05/2017

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:47FDCC94

SECRETARIA DA FAZENDA
III DEM. RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.513.012,94	1.376.977,97	1.269.597,60	1.307.868,84	1.082.929,45	1.204.848,79	1.723.522,77	2.772.359,13	1.810.931,80	1.550.084,19	1.356.915,22	1.303.671,27	18.272.719,97
Receita Tributária	38.387,47	47.118,36	19.096,34	42.074,35	78.573,38	84.286,34	43.419,45	58.133,53	20.748,51	32.448,89	44.505,97	55.319,94	564.112,53
I.P.T.U.	489,70	1.269,73	1.907,63	7.413,12	34.954,62	63.178,36	5.360,55	9.751,48	39,93	687,44	1.312,36	8.930,04	135.294,96
I.S.S	11.620,25	9.496,51	14.346,54	13.831,17	12.040,69	15.564,14	10.584,54	21.550,58	13.232,50	17.271,10	25.973,02	21.378,29	186.889,33
I.T.B.I	10.500,00	9.117,70	820,00	6.168,00	5.520,22	4.292,00	2.250,00	3.570,00	440,00	3.240,00	1.394,00	4.373,00	51.684,92
I.R.R.F	12.129,71	27.005,46	1.132,29	13.774,46	26.057,85	1.177,90	25.052,31	23.231,11	7.005,72	10.792,70	14.801,45	12.311,88	174.472,84
Outras Receitas Tributárias	3.647,81	228,96	889,88	887,60	0,00	73,94	172,05	30,36	30,36	457,65	1.025,14	8.326,73	15.770,48
Receita de Contribuições	0,00	12.134,15	1.889,30	0,00	1.729,12	879,07	974,33	1.554,23	1.977,06	2.128,49	3.362,52	5.302,82	31.931,09
Receita Patrimonial	19.364,80	24.712,13	14.988,28	15.742,32	13.653,61	10.294,36	9.072,80	11.476,23	18.898,97	16.991,65	19.537,84	15.763,80	190.496,79
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	6.263,48	4.522,49	6.638,46	6.081,43	5.439,94	5.402,77	5.845,57	5.112,27	6.279,44	1.197,50	4.920,50	6.946,60	64.650,45
Transferências Correntes	1.447.108,06	1.288.290,84	1.225.385,51	1.242.628,45	983.533,40	1.103.817,60	1.663.347,18	2.694.339,96	1.763.027,82	1.495.983,03	1.283.216,74	1.215.924,81	17.406.603,40
Cota Parte do FPM	779.138,05	643.694,27	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.260.226,81	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	8.627.081,23
Cota Parte do ICMS	354.940,38	282.472,47	247.426,79	347.399,64	275.722,59	251.060,45	353.364,21	316.305,62	555.881,62	220.546,31	345.013,84	274.153,80	3.824.287,72
Cota Parte do IPVA	8.242,04	8.554,38	7.349,28	5.942,07	7.882,24	5.027,75	2.916,51	3.973,36	231.339,55	45.776,33	61.603,59	15.031,88	403.638,98
Cota-Parte do ITR	0,00	24,11	0,00	69,43	655,32	4.519,25	73,54	79,22	0,00	5,00	6,93	61,80	5.494,60
Transferências LC 87/1996	2.263,26	2.263,26	2.263,26	2.263,26	2.263,26	2.263,26	2.263,26	2.263,26	2.244,41	2.244,41	2.244,41	2.244,41	27.083,72
Transferências LC 61/1989	4.487,35	2.670,18	3.628,05	3.666,10	4.014,60	4.243,21	4.434,50	4.717,89	4.567,23	5.022,12	3.946,51	4.765,42	50.163,16
Transferências do FUNDEB	126.818,49	129.921,87	96.724,18	131.756,68	104.445,51	104.407,26	151.067,89	149.637,55	220.775,29	165.798,10	169.477,09	125.224,00	1.676.053,91
Outras Transferências Correntes	171.218,49	218.690,30	401.308,07	172.776,08	117.906,29	160.984,51	106.876,73	957.136,25	53.846,05	166.422,39	143.179,34	122.455,58	2.792.800,08
Outras Receitas Correntes	1.889,13	200,00	1.599,71	1.342,29	0,00	168,65	863,44	1.742,91	0,00	1.334,63	1.371,65	4.413,30	14.925,71
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	229.814,18	187.935,71	145.470,60	187.619,07	152.236,25	167.685,08	281.080,46	317.513,18	297.681,24	232.752,47	194.112,04	193.649,01	2.587.549,29
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	229.814,18	187.935,71	145.470,60	187.619,07	152.236,25	167.685,08	281.080,46	317.513,18	297.681,24	232.752,47	194.112,04	193.649,01	2.587.549,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.283.198,76	1.189.042,26	1.124.127,00	1.120.249,77	930.693,20	1.037.163,71	1.442.442,31	2.454.845,95	1.513.250,56	1.317.331,72	1.162.803,18	1.110.022,26	15.685.170,68

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:DEC25F2E